



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – CONTRATO
Nº 037/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: Nossa Clínica Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.827.593/0001-43

OBJETO: Prestação de serviços de saúde com a finalidade de realizar atendimento médico especializados em exames laboratoriais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8080/90, Lei Federal Nº 8666/93, Lei Nº 11.705/05, Portaria Nº 1.286/93 e Edital de Chamamento Público Nº 001/2021. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de pessoas jurídicas prestadora de serviços de saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2021.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e Cláudio Montenegro Coelho de Albuquerque – Representante Legal da empresa Nossa Clínica Médica Ltda.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 01 de novembro de 2021.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:8A20B730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 095/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 095/2021

PROCESSO: 114/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: Clínica Fácil EIRELI

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Camila Araújo Abílio – Sócia da Clínica Fácil EIRELI.

DATA DO TERMO ADITIVO: 21 de outubro de 2021

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:87001631

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 022/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 022/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de João Dias/RN

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho –Presidente do COPIRN e Damária Jácome de Oliveira – Prefeita Municipal de João Dias/RN

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:673FE8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2021- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 2,5 (duas e meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	DIOGO BEZERRA DUARTE			
CARGO:	Secretário de Transportes e Obras			
MATRÍCULA:	10724			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.554.814-63	RG: 1545940		
LOTADO (A):	Secretaria de Transportes e Obras			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reuniões na CAERN, IDEMA, Corpo de Bombeiros, DNIT e outros nos dias 16 e 17/11/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
2,5	Natal/RN	16/11/2021	RS150,00	RS 375,00

Importa a quantia de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 16 de novembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:4CF12ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 681/2021

Lei Municipal Nº 681/2021

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e ele sancionou a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 23.934,99 (vinte três mil novecentos trinta quatro reais e noventa nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS

Unidade Orçamentária: 02.008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0016 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Projeto / Atividade: 1811 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES (CONTRATO DE REPASSE nº 789742/2013/MC/CAIXA)

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	RS 23.934,99
Total.....	RS 23.934,99

Fonte: 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 23.934,99 (vinte três mil novecentos trinta quatro reais e noventa nove centavos), decorrerão do Superávit Financeiro oriundo da Fonte de recursos: **FONTE: 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO**, recursos esses recebidos oriundo de **15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO**, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 584, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 632, de 07 de julho de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 639, de 28 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Novembro de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiao Alves Nunes

Código Identificador:CDC18899

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO Nº 001/2021

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.472/2021.

TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, E A PESSOA FÍSICA DE MANOEL MATEUS FILHO.

O Município de Afonso Bezerra/RN, por intermédio do(a) seu Prefeito Constitucional a Sua Excelência o senhor João Batista da Cunha Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.148.975, expedida pela(o) ITEP/RN, e CPF nº 737.178.944-04, já devidamente qualificado, Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, com sede no(a) Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, centro, na cidade de Afonso Bezerra/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.294.688/0001-71, neste ato representado(a) doravante denominada CESSIONÁRIO(A), e o(a) PESSOA FÍSICA de **MANOEL MATEUS FILHO**, residente e domiciliada à Zona Rural/Área Rural, CEP: 59.508-000, Ipangaçu/RN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000.223.515, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 107.579.534-68, doravante designada CEDENTE(A), tendo em vista o que consta no Processo nº 3.472/2021 e em observância às disposições regidas pelas normas da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na CESSÃO DE USO, SEM ÔNUS DE BEM IMÓVEL, afetado ao patrimônio do CEDENTE(A), de um reservatório de água com o conjunto motobomba instalado, para bombeamento de água potável, conforme condições e necessidades especificadas neste Termo de Cessão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. Objetiva ofertar água potável para aproximadamente 90 (noventa) famílias que residem na comunidade rural de Canto Grande, distrito de Afonso Bezerra, e sofrem há anos pela falta de água.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A execução da presente Cessão não importará na realização de quaisquer auferição de vantagem monetária entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA CESSÃO

4.1. A execução do presente Termo não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes contratantes, a não ser as decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do CESSIONÁRIO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Cessão, tem início na data de 30/09/2021 e encerramento em 30/09/2022, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência pela falta de água na aludida comunidade de Canto Grande, município de Afonso Bezerra/RN.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Caberá ao CEDENTE:

Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) CESSIONÁRIO(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) CESSIONÁRIO(A);
Comunicar ao CESSIONÁRIO(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

6.2. Caberá ao CESSIONÁRIO(A):

Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de cessão, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) CEDENTE(A);
Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na efetiva celebração da cessão;
Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à cessão;
Acatar as orientações do(a) CEDENTE(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da cessão;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas de pagamento de energia elétrica, manutenção dos equipamentos e conservação do meio ambiente.
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio do CEDENTE, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES:

7.1. É vedada a utilização do presente termo de cessão para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da cessão, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do CESSIONÁRIO.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PESSOAL:

8.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

9.1. Incumbirá à CESSIONÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Rio Grande do Norte – FEMURN, para que não aleguem quaisquer ausência de informação e publicidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) CEDENTE(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a CESSIONÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos, exceto, no que pertine ao pagamento do boleto mensal de energia elétrica (...)

10.2. A CESSIONÁRIA declara que aceita a cessão dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

10.3. Os bens e/ou os serviços cedidos serão recebidos com o ateste do gestor da CESSIONÁRIA.

10.4. O(a) CEDENTE(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) cedido(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

10.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) CEDENTE(A).

10.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

10.7. As partes acordantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente termo, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

10.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Cessão será o da Comarca de Angicos/RN.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Afonso Bezerra 30 de setembro de 2021

Município de Afonso Bezerra/RN

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN

Cessionário(a)

MANOEL MATEUS FILHO

CPF: 737.178.944-04

Cedente(a)

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF Nº _____

2 - _____
CPF Nº _____

Publicado por:

Damiao Alves Nunes

Código Identificador:33516AB7

LICITAÇÃO

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021 – SRP**

O Prefeito do município de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do município e:

CONSIDERANDO que o **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve duas chamadas FRACASSADA.

CONSIDERANDO que foi constatada a ausência de qualificações técnicas no edital para o serviço, que envolve a saúde bucal. CONSIDERANDO a salvaguarda do interesse público.

RESOLVE:

REVOGAR o presente procedimento licitatório, determinando que seja providenciada a abertura de novo Processo Licitatório.

Afonso Bezerra em 04 de Novembro de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:5670F5D6

LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SRP

O Prefeito do município de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do município e:

CONSIDERANDO que a licitação para a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve recurso parcialmente deferida.

CONSIDERANDO o pedido de autotutela na peça recursal.

CONSIDERANDO o dano ao erário que seria causado caso o processo fosse continuado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO a salvaguarda do interesse público.

RESOLVE:

REVOGAR o presente procedimento licitatório, determinando que seja providenciada a abertura de novo Processo Licitatório.

Afonso Bezerra em 08 de Novembro de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:5AAA7BA0

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 008/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021

INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público a Interposição de contrarrazões da licitação em epígrafe. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) DA INTERSEÇÃO DA RODOVIA RN-406 COM A ESTRADA DE ACESSO ÀS COMUNIDADES ALTO DA FELICIDADE I E SANTA MARIA II. A empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.710.366/0001-08, apresentou suas contrarrazões, em decorrência do recurso administrativo apresentado pela empresa SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº

34.714.714/0001-65, contra sua inabilitação. A quem interessar encontra-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, os recursos administrativos e contrarrazões interpostos na íntegra.

Afonso Bezerra/RN, 16/11/2021.

LUCAS ALVES NUNES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:AEBBCDFB

LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP

Referência: Pregão Eletrônico nº 016/2021 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN..

Recorrente: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.800.611/0001-14.

DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº **00.800.611/0001-14**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão Eletrônico em Epígrafe, face dos preços inexequíveis ofertados.

A peça recursal foi anexada no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação já identificado, pelo que se passa à análise de suas alegações.

INTRÓITO

Insurge-se a recorrente contra aos preços ofertados que está supostamente inexequível.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em apertada síntese, segue na íntegra o recurso apresentado da recorrente:

Sr pregoeiro, solicitamos analise dos preços intens apontados com preços de inexequíveis de acordo com o item 8.1.1 do edital, onde verificamos inclusive preços que foram cotados como unitários quando no edital a solicitação são em caixas e pacotes.

DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer a Recorrente:

"(...) solicitamos analise dos preços intens apontados com preços de inexequíveis de acordo com o item 8.1.1 do edital."

DA ANÁLISE

Inicialmente, destacamos o item 8.1.1 do edital, supracitado no pedido da recorrente:

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Destacamos também, que o presente certame é regido pelos princípios descritos no art. 3, da Lei Federal 8.666/93, como se vê adiante:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

A inexecuibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).

No mesmo sentido, são as lições de Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª edição. Dialética: São Paulo, 2010 – pág. 654-655):

“Admitir generalizadamente a validade de propostas de valor insuficiente pode significar um incentivo a práticas reprováveis. O licitante vencedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. Isso envolverá a redução da qualidade da prestação, a ausência de pagamento dos tributos e encargos devidos, a formulação de pleitos perante a Administração e assim por diante. Usualmente, a contratação avançada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie a reestruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato.”

Portanto, é dever da Administração, em respeito ao Princípio da Autotutela Administrativa, diante das razões deste recurso.

Segundo o art 49 da Lei 8.666/93:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, conforme fatos explicitados e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, do julgamento, **DECIDO:**

Reconhecer o recurso para no mérito julgá-lo PROCEDENTE, e INDEFIRO o pedido da recorrente e ao mesmo tempo INVOCO o PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, e encaminho o processo para parecer jurídico, acerca da possibilidade de revogação do certame.

Afonso Bezerra/RN, 04 de novembro de 2021.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:D0C361B0

CONSIDERANDO que **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, está com preços inexequíveis.

CONSIDERANDO o possível dano ao erário caso o processo fosse continuado.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO a salvaguarda do interesse público.

RESOLVE:

REVOGAR o presente procedimento licitatório, determinando que seja providenciada a abertura de novo Processo Licitatório.

Afonso Bezerra em 16 de Novembro de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:26475520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 – PE, objetivando a Possível aquisição de material hospitalar para a secretaria municipal de saúde de Água Nova, para uso da secretaria municipal de saúde.

Início das Propostas: 17/11/2021 as 9h00min.

Término das Propostas: 01/12/2021 as 08h30min.

Início da Sessão Pública: 01/12/2021 as 09h00min.

Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua José Bezerra, 90 – Centro – água nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Água nova-RN, 16/11/2021.

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:AFC60178

LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – SRP

O Prefeito do município de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do município e:

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021 – PE, objetivando a Aquisição de material odontológico para a secretaria municipal de saúde de Água Nova.

Início das Propostas: 17/11/2021 as 9h00min.
Término das Propostas: 30/11/2021 as 08h30min.
Início da Sessão Pública: 30/11/2021 as 09h00min.
Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua José Bezerra, 90 – Centro – água nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Água nova-RN, 16/11/2021.

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Junior
Código Identificador:2B679A7D

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão nº 27/2021PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:**Pregão - **Tipo:**Menor preço-**Objeto:**Possívelaquisição de materiais diversos de construção para futuras reformas e manutenções dos prédios públicos do município de Água Nova. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 14:00 do dia 30/11/2021, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 16/11/2021

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Junior
Código Identificador:3DDE5D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte Urbanismo deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 102/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**, realizada às 09:00 horas do dia 16 de novembro 2021, tipo menor preço, para **Registro de Preço tipo menor preço, para aquisição de material para manutenção da iluminação pública deste município**, de acordo com o que determina

a legislação vigente, com a participação da licitante credenciada: **F. A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ Nº. 12.995.411/0001-43**. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após disputa de lances e negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: **Itens: 01 a 22 - empresa vencedora: F. A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ Nº. 12.995.411/0001-43**. O Valor Final de todos os itens **R\$ 94.800,90** (noventa e quatro mil oitocentos reais e noventa centavos) **sendo declarada vencedora, abrindo prazo para manifestações de recursos**.

Almino Afonso/RN, em 16 de novembro de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS
CPF nº 061.827.264-07
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:D7FE7EB0

GABINETE DO PREFEITO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 119/2021 da Dispensa de Licitação nº 079/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços com sanitização para atendimento a Covid- 19 nos prédios deste município**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscientos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 12 de novembro de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:F3FDC3E0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 079/2021, com base no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços com sanitização para atendimento a Covid- 19 nos prédios deste município**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 12 de novembro de 2021.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:3E96BCE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com sanitização para atendimento a Covid- 19 nos prédios deste município, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso nso.

CONTRATADO: H D C ALVES EIRELI- ME - CNPJ Nº 23.633.603/0001-26, com sede na Francisco Aires de Carvalho nº 50 - Neópolis - Natal - RN - CEP: 59.086.360

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 12 de novembro de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:A39983DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

CONTRATO: Nº 172/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 079/2021

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATADO: H D C ALVES EIRELI- ME - CNPJ Nº 23.633.603/0001-26, com sede na Francisco Aires de Carvalho nº 50 - Neópolis - Natal - RN - CEP: 59.086.360

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com sanitização para atendimento a Covid- 19 nos prédios deste município, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.075 2018 – Manutenção das atividades Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestor Municipal / pelo CONTRATADO: Heiltor Diego Cabral Alves – CPF: 115.922.134-05 – titular

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:AE7CA1EF

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através das Secretarias Municipais de Administração, de Saúde, e de Educação deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 120/2021 de Dispensa de Licitação nº 080/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços higienização e revitalização de piso granilite nos prédios públicos deste Município,** no valor de **R\$ 17.365,00** (dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 12 de novembro de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:AB9A3767

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 080/2021, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços higienização e revitalização de piso granilite nos prédios públicos deste Município.**

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 12 de novembro de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:01C07C68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através das Secretarias Municipais de Administração, de Saúde, e de Educação deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços higienização e revitalização de piso granilite nos prédios públicos deste Município.

CONTRATADO: J. L PEREIRA DO NASCIMENTO - ME - CNPJ Nº 38.258.243/0001-05 - Av. Rio Agua Vermelha nº 429 - Emaus - Parnamirim - RN - CEP: 59.149.195

VALOR TOTAL: R\$ 17.365,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 12 de novembro de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:7F4BC07B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
080/2021

CONTRATO: Nº 173/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 080/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000.

CONTRATADO: J. L PEREIRA DO NASCIMENTO - ME - CNPJ Nº 38.258.243/0001-05 - Av. Rio Agua Vermelha nº 429 - Emaus - Parnamirim - RN - CEP: 59.149.195

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços higienização e revitalização de piso granilite nos prédios públicos deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 17.365,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo - 02.003 - Secretaria de Administração - 04.122.007.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.006 - Secretaria Educação - 12.361 042 2009 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - 02.008 - Secretaria Saúde - 10.302 0075 2017 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 - Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

VIGÊNCIA: 12 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeito Municipal / pelo CONTRATADO: José Leonardo Pereira do Nascimento - CPF: 183.025.724-20 - Titular

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:05A0783F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
30/2021 - PROCESSO Nº 819/2021 – REVERSÃO DO ITEM 0039

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de óleos e fluidos lubrificantes, graxas, filtros automotivos de ar, combustível e lubrificantes, e baterias, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Angicos/RN.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a reversão do processo sobre o Item 0039, em atendimento ao pedido da licitante Auto Peças RM – CNPJ 13.318.135/0001-41, conforme ata da sessão do certame em epígrafe, no dia 26/10/2021, às 11:52:17 e às 11:40:05, faço saber:

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora(s) do certame a(s) empresa(s) e seu respectivo item(ns) e valor(es):

AUTOPEÇAS RM LTDA - CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 1, 2, 5, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 36, 46, 48, 52, 53, 56, 57, 63, 66, 96, 102, 112 ; totalizando o valor de **R\$ 83.320,00** (oitenta e três mil, trezentos e vinte reais).

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 26.538,74** (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

J P DE MEDEIROS - ME- CNPJ: 07.839.660/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 28, 31, 33, 34, 35, 58, 64, 67, 70, 85, 93, 97, 121, 122 ; totalizando o valor de **R\$ 4.702,45** (quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 25, 37, 38, **39**, 42, 43, 47, 49, 54, 59, 61, 62, 65, 69, 71, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 92, 95, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120 ; totalizando o valor de **R\$ 38.460,45** (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

E decidi **ADJUDICAR** em favor da(s) licitante(s) acima citado o(s) item(ns) do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 6º, Inc. VIII - Art. 17º, Inc. IX - Art. 44 §3º - Art. 46 do Decreto 10.024/2019.

Os itens 40, 41, 44, 45, 50, 51, 55, 60, 68, 72, 73, 75, 76, 82, 89, 90, 91, 94, 100, 101, 107, 108, 109, 110, 111, 114 declarados **DESERTOS** por não haver propostas cadastradas, de acordo com as informações constantes na ata da sessão.

O item 13 declarado **FRACASSADO** por não haver propostas em condições de aceitabilidade, de acordo com as informações constantes na ata da sessão.

Angicos/RN, 16 de novembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:D55D4104

COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
30/2021 - PROCESSO Nº 819/2021 – REVERSÃO DO ITEM 0039

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de óleos e fluidos lubrificantes, graxas, filtros automotivos de ar, combustível e lubrificantes, e baterias, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Angicos/RN.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a reversão do processo sobre o Item 0039, em atendimento ao pedido da licitante Auto Peças RM – CNPJ 13.318.135/0001-41, conforme ata da sessão do certame em epígrafe, no dia 26/10/2021, às 11:52:17 e às 11:40:05, faço saber:

LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

AUTOPEÇAS RM LTDA- CNPJ: 13.318.135/0001-41 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 1, 2, 5, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 36, 46, 48, 52, 53, 56, 57, 63, 66, 96, 102, 112 ; totalizando o valor de **R\$ 83.320,00 (oitenta e três mil, trezentos e vinte reais)**.

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS- CNPJ: 35.284.764/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 26.538,74 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

J P DE MEDEIROS - ME- CNPJ: 07.839.660/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 28, 31, 33, 34, 35, 58, 64, 67, 70, 85, 93, 97, 121, 122 ; totalizando o valor de **R\$ 4.702,45 (quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 23.303.897/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 25, 37, 38, **39**, 42, 43, 47, 49, 54, 59, 61, 62, 65, 69, 71, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 92, 95, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120 ; totalizando o valor de **R\$ 38.460,45 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes, conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedores, este Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019 e no item 13.2 do Edital.

Angicos/RN, 16 de novembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:DF48B02B

COMISSAO DE LICITAÇÕES

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021 - PROCESSO Nº.
1.649/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, artigo 24, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Em semelhantes termos, consigna o item 23.1 do instrumento convocatório ora impugnado que: 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

TEMPESTIVIDADE

A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, foi marcada originalmente para ocorrer em 19/11/2021, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do

Rio Grande do Norte – FEMURN. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 23.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data de 12/11/2021 às 16:54h, por meio eletrônico, conforme exigido no instrumento convocatório.

2. DAS ALEGAÇÕES

A impugnante acredita que as exigências em relação a prazos, como a entrega de material, apresentam uma profunda distinção em razão da naturalidade da sede de cada licitante, de modo que as empresas mais distantes do Município de Angicos ficariam deveras prejudicadas com o prazo estabelecido, cabe ainda dizer que tal distinção é vedada pelo inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei de Licitações. Considerando que o processo de fabricação de diversos itens licitados compreende as etapas de aquisição de matéria prima, produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, e dependendo da localidade onde está situada a fabricante, (lembrando que o Brasil é um país de dimensões continentais), estes prazos somados podem chegar a 30 (trinta) dias desde o recebimento do pedido até a entrega no cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em edital.

Além disso, a impugnante questiona a descrição do item 45 do termo de referência, solicitando que sejam informados os dados relativos a largura x altura do item.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi analisada por este Pregoeiro o qual emitiu o seguinte entendimento, concordando parcialmente com as formulações da impugnante.

4. NO MÉRITO

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.

Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Angicos/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93. Tais questionamentos foram analisados e julgados em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, responsável pela confecção do Termo de Referência, acerca dos questionamentos apresentados pela empresa impugnante, passou a nos manifestar nos seguintes termos:

“Em resposta ao Despacho encaminhado pelo Pregoeiro a esta secretaria, datado de 16 de novembro de 2021, no qual solicita esclarecimentos do item 6.1.1 do Termo de Referência, indagado pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, CNPJ: 06.213.683/0001-41, que questiona o prazo de entrega dos itens com prazo não superior a 05 (cinco) dias, justificando que tal prazo limitaria a concorrência por restringir a quantidade empresas participantes, tendo em vista a incapacidade de empresas de regiões mais afastadas participarem, por não terem condições de entregarem no prazo estabelecido. Informamos que, após analisarmos os pontos apresentados pela já citada empresa, entendemos que, de fato os argumentos são válidos e legais, ao considerarmos que é um princípio básico das licitações a busca constante pela proposta mais vantajosa em seus certames, garantido assim a supremacia do interesse público. Dessa forma, optamos por fazer a devida alteração no item 6.1.1, estipulando um novo prazo de 15 (dias), como demonstrado abaixo:

6.1.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, em até 15 (quinze) dias contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital. “

O setor demandante entende que existe a necessidade da manutenção da cláusula 6.1.1 do termo de referência anexo I do edital, pelos motivos contidos no despacho emitido. Cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega dos produtos é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando

sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para fornecimento. Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência. Resta claro que a eventual incapacidade de entrega do objeto licitado no prazo previsto pelo Edital por parte da empresa impugnante, em decorrência de condições próprias específicas, trata-se de questão interna, alheia à Administração Pública.

Mas, tendo em vista a garantia de uma maior competitividade, o setor demandante entende e estabelece que fique definido o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da ordem de compras.

Por fim, conforme despacho da Secretaria de Administração, em relação a descrição do item 45, será a correção do texto, onde por erro de digitação, restou incompleta a descrição ora pretendida:

“Quadro branco / Lousa para sala de aula, Lousa branca, confeccionada em compensado de no mínimo 9mm de espessura revestido em laminado melamínico branco brilhante, para uso com pincel de quadro branco, moldura em toda a lousa com 12mm de largura em alumínio, com aparador de pincel para quadro branco em toda sua extensão– TAMANHO MÍNIMO 2,00 X 1,00 MT”

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser TEMPESTIVA, conheço a impugnação interposta pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.213.683/0001-41, e no seu mérito, julgo-a PROCEDENTE. Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados, bem como o edital passará por posterior republicação com as devidas alterações.

Angicos/RN, 16 de novembro de 2021.

MANOEL EUDES JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:E07B4F36

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 – SRP – PROCESSO Nº 1.649/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 31/2021 – SRP – Processo nº 1.649/2021, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de **material de expediente, escritório e escolar** para atender as diversas Secretarias Municipais e os Fundos de Assistência Social e Saúde do Município de Angicos/RN, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência, em razão das retificações no Edital, em seu item 6.1.1 e do item 45 do quadro dos materiais. NOVAS DATAS: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 18/11/2021 das 09h00min até às 09h00min do dia 30/11/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/11/2021 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 30/11/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 16 de novembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR.

Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:03B46280

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

Os candidatos (as) citados abaixo, devem se apresentar às 13h30 na Escola Municipal Professora Maria Odila, para participarem da primeira formação vinculada ao Programa.

Karth Glayb Izidório Silva

Melryni Cruz Dantas

Angicos-RN, 16 de novembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA

Secretária Municipal de Educação

Port. nº 006/2021

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:A2FDB488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. AGRICULTURA/2021

Contrato de Pessoal nº. 001/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jonas Manoel da Rocha.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cargo: Operador de Motoniveladora.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura:01/09/2021

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:40221EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. EDUCAÇÃO/2021

Contrato de Pessoal nº. 031/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria José Martins de Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professora.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 01/09/2021

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 032/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Flávia de Oliveira Batista Fonseca.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Psicóloga.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 01/09/2021

Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:E012BB87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. ASSIST.
SOCIAL /2021**

Contrato de Pessoal nº. 035/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Emilyanna Cabral Bezerra Guedes da Nóbrega.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

Cargo: Psicóloga-CRAS

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 01/08/2021

Vigência: 01/08/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 036/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Janilson Lopes da Silva .

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

Cargo: Oficineiro.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/10/2021

Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 037/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Helena de Lima Rodrigues.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

Cargo: Técnico(a) de Nível Médio.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/10/2021

Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 038/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Rannykelly Dayanne de Andrade Mafra.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

Cargo: Psicóloga-CRAS

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/10/2021

Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:E45934DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO PÚBLICO Nº 020/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO Nº 020/2021, DO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE APODI/RN**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO PÚBLICO Nº
020/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO Nº
020/2021, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargos de níveis médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de APODI/RN, **CONVOCA** a candidata habilitada, relacionada no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo.

A convocação dos servidores **em anexo relacionados**, se dá por força de Determinação Judicial proferida nos autos dos Processos a que determinaram a nomeação, entretanto, para a posse, haverá de ser observadas as seguintes condições:

I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Apodi (RN), situada na Rua João Pessoa, 56 - 1º Andar, Centro, Apodi/RN, no período de 13 a 23 de novembro de 2021, no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital (Cópia e Original) e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento relacionados, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II - DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1.1 Quanto à avaliação médica, deverá ser comprovada por apresentação do **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN;

2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (Portaria) dar-se-á por meio diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996, Lei Municipal 584/2009 de 06 de março de 2009, Lei Municipal 585/2009 de 06 de março de 2009, Lei Complementar 06/2011 de 26 de maio de 2011 e a Lei 1740 de 05 agosto de 2021, bem como os constantes do Item 13 do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV - DA POSSE:

4.1. A posse realiza-se mediante assinatura de termo, pelo próprio servidor do qual deve constar o compromisso de bem e fielmente desempenhar com atribuições do cargo ou função e cumprir os deveres e responsabilidades que lhe sejam inerentes, feita indicação expressa das normas legais ou regulamentares, conforme disposto no art. 13, §2º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.2 - O prazo para a posse, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva, conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.3- No ato da posse, é obrigatória a apresentação, pelo servidor, de declaração dos bens e valores constitutivos do seu patrimônio, bem como de exercer, ou não, outro cargo ou função pública conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 1.4.1 - CPF;
- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como **atitulação a que o candidato apresentou na prova de títulos**;
- 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
- 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação e regularização em órgão profissional (Conselho de Classes);
- 1.4.11 – Comprovante de habilitação e regularização junto ao COREN/RN, como ENFERMEIRO OBSTETRA para o cargo de Enfermeiro Obstetra,

1.4.12. Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

1.4.13. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública;

1.4.14 Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;

1.4.15-Termo de Desistência.

1.4.16 Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

1.4.17 Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;

1.4.18 Para o cargo de **Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)**, Comprovação de experiência mínima de 05 (cinco) anos ou superior em **sala de parto**, através de cópia de contrato de trabalho da CTPS para o trabalho regido pela CLT, ou declaração de tempo de serviço público emitido por maternidades, casas de partos, ou outros órgãos públicos afins;

1.4.19. Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1. EXAMES MÉDICOS: (Original e cópia).

1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2. Hemograma Completo;

1.1.3. Glicemia de Jejum;

1.1.4. Colesterol Total;

1.1.5. Colesterol HDL;

1.1.6. Colesterol LDL;

1.1.7. Colesterol VLDL;

1.1.8. Triglicerídeos;

1.1.9. Urina Rotina/EAS

1.2.0. Laudo médico para PCD (Pessoas com deficiência)

2. EXAMES MÉDICOS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1. Raio X de Tórax PA com Laudo

2.2. ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;

2.3. AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;

2.4. Fosfatase Alcalina;

2.5. Gama GT;

3. ATESTADOS

3.1. Atestado de sanidade mental, emitido por médico Psiquiatra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 12 de novembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 020/2021, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

1 – Nível Médio

- Técnico de Saúde Bucal – 30 horas

Classificação	Inscrição	Nome	Processo judicial
04º	148959-5	FRANCISCO DE ASSIS SOARES MAIA	0802223-162021.8.20.5112
05º	153258-2	JUSSARA KARINA LOPES GUERRA	0802222-312021.820.5112
06º	155458-5	FRANCISCA BRENDA MYTREA BENIGNA EVANGELISTA	0802040-45.2021.8.20.5112
07º	151043-8	GILVANEIDE MAIA DE FREITAS	0802253-51.20218.20.5112

1 – Nível Médio

Técnico de Enfermagem – 30 horas

Classificação	Inscrição	Nome	Processo judicial
06º	154383-5	MARIA DE JESUS TORRES DE LIMA	0802660-57.2021.8.20.5112

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 12 de novembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9EE27B04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 132977/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021**

ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição gradual de Medicamentos Psicotrópicos, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021, destinado a o Registro de Preços para a aquisição gradual de Medicamentos Psicotrópicos, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação a:

A. A. DE S. WANDERLEY – ME - CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 ; totalizando o valor de **R\$ 1.234.175,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais)**.

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14; totalizando o valor de **R\$ 76.068,00 (setenta e seis mil e sessenta e oito reais)**.

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.132.785/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32, 76, 87; totalizando o valor de **R\$ 30.694,80 (trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 58; totalizando o valor de **R\$ 74.484,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

Arez/RN, 12 de novembro de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:3C72BFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
028/2021 - PROCESSO Nº 133666/2021**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que realizará no dia 30 de novembro de 2021 às 9h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 028/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Bombas Diversas (Submersível e Submersa) e equipamentos, para uso nas estações elevatórias, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: cplarezpm@gmail.com.

Arez/RN, 16 de novembro de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:E7877698

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
004/2021 – CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do município de Baía Formosa/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça de Eventos localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço, visando a eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender as necessidades administrativas, no tocante a locomoção de funcionários, técnicos e demais agentes a serviços da Prefeitura, nos diversos Setores, Programas e Secretarias; bem como atender aos enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 09:00 horas do dia 29 de Novembro de 2021 (29/11/2021). Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 16 de Novembro de 2021 (16/11/2021).

EVÂNIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN

Portaria n.º 127/2021 – PMBF/GP

Publicado por:

Evânio do Nascimento

Código Identificador:65F8962A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 003/2021 – CPL/PMBF SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que, a empresa: EDUARDO BATISTA DE MENDONÇA 01258580438, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 44.214.194/0001-01, foi declarada vencedora dos itens 005 e 007 com valor total de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais) no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão

Presencial n.º 003/2021 – CPL/PMBF, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na terceirização de mão de obra necessários a realização de pequenos reparos/manutenções nos prédios de uso público que funcionam os diversos Setores, Programas e Secretárias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivos, recreativos e/ou lazer, etc, da Sede e Distritos do município de Baía Formosa/RN, como também, a limpeza e conservação com poda de árvores e manutenção de vias públicas, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Baía Formosa/RN, Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 (16/11/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:05C61314

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 031/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 031/2021– CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de 02 (dois) veículos novos - 07 lugares, os quais serão utilizados para a melhoria da logística do transporte de funcionários, técnicos e/ou materiais necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor do licitante: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 03.935.826/0001-30, perfazendo um valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 16 de Novembro de 2021 (16/11/2021).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:6E58B5E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 032/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 032/2021– CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material ortodôntico para suprir as necessidades do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor do licitante: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 11.511.020/0001-43, perfazendo um valor total de R\$ 46.103,76 (quarenta e seis mil cento e três reais e setenta e seis centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 16 de Novembro de 2021 (16/11/2021).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:78DEABBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa fiscal de contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **GABRIELA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 103.xxx.xxx-93,, para **FISCAL DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20040004/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de novembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:942C3455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa fiscal de contrato de aquisição de Pneus, Câmara de ar, Protetores, Óleos Lubrificantes e Baterias do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **ANTONIO GLEYDSON DA SILVA COSTA**, CPF: 094.xxx.xxx-09, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16070001/2021**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,**

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de novembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:8DE2A3BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa fiscal de contrato de aquisição de Luvas de procedimentos, nos tamanhos pequeno, médio e grande destinadas ao Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e as Unidades Básicas de Saúde do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **GENICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 066.xxx.xxx-98,, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS, NOS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE DESTINADAS AO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090001/2021.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de novembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:BB0523D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica para realização do curso: “contabilidade pública para controladores municipais” para capacitação de funcionários do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **WIGNA DE BEGNA SANTOS**, CPF: 012.xxx.xxx-66,, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO: “CONTABILIDADE PÚBLICA**

PARA CONTROLADORES MUNICIPAIS” PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. Referente ao TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110001/2021

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de novembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:D33663BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 001/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090002/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 04.666.364/0001-66

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 21.221,66 (Vinte e um mil duzentos e vinte um reais e sessenta e seis centavos).**

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:5F6D5C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 002/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090002/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 20.352.354/0001-02

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 78.666,00 (Setenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais).**

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:4606042E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 003/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090002/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 04.886.103/0001-51

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais)**.

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:17E54D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 004/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090002/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 04.451.626/001-75

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$39.463,10 (Trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos)**.

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:CF227855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20/2021/SEMGARH, DE 11 DE NOVEMBRO DE
2021.**

Lenice Dantas da Silva, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Baraúna no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 006, de 28 de setembro de 2021, para apuração de irregularidades conforme memorando de instauração;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 05 dias do mês de novembro de 2021, sob o nº 286, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra. Brígida de Souza Nunes, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 006, de 28 de setembro de 2021, para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Baraúna- RN, 11 de novembro de 2021.

LENICE DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:37F83DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110002/2021**

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 11110002/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021 visando à contratação de Pessoa Jurídica especializada objetivando a contratação de Artistas e Grupos Musicais para apresentação na Festa da Padroeira do Município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **P.W.F.T GUEDES PROMOÇÕES – CNPJ: 04.893.646/0001-04**, com sede na Rua Cap. Afrodísio Diógenes, 491 SALA 01, Centro, 63.475-000, Jaguaribe/CE, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso III, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **P.W.F.T GUEDES PROMOÇÕES – CNPJ: 04.893.646/0001-04**, Contratação de Pessoa Jurídica especializada objetivando a contratação de Artistas e Grupos Musicais para apresentação na Festa da Padroeira do Município de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **P.W.F.T GUEDES PROMOÇÕES – CNPJ: 04.893.646/0001-04**, no valor global estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente a apresentações artísticas que acontecerão do dia 17 a 26 de novembro de 2021 no município de Baraúna/RN, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 16 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:4592E50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110002/2021

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **P.W.F.T. GUEDES PROMOÇÕES, CNPJ: 04.893.646/0001-04** no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada objetivando a contratação de Artistas e Grupos Musicais para apresentação na Festa da Padroeira do Município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **João Paulo de Melo**, Secretário Municipal de Cultura e Juventude, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 16 de novembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:838427BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada objetivando a contratação de Artistas e Grupos Musicais para apresentação na Festa da Padroeira do Município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: P.W.F.T GUEDES PROMOÇÕES – CNPJ: 04.893.646/0001-04, com sede na Rua Cap. Afrodísio Diógenes, 491 SALA 01, Centro, 63.475-000, Jaguaribe/CE.

VALOR:R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com início na data de 16 de novembro de 2021 até 14 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:6FF45B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 330, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa fiscal de contrato de Artistas e Grupos Musicais para apresentação na Festa da Padroeira do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o senhor **MATHEUS DE LIMA LEAL**, CPF: 124.xxx.xxx--35,, para **FISCAL DE CONTRATO DE ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, A SABER, O CANTOR JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA (NOME ARTÍSTICO: ZÉ CANTOR)**. Referente à **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110002/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.

Registre-se,

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 16 de novembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:A579105A

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 041/2021-SME PROCESSO Nº 10080001/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, nomeada pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão anteriormente marcado para o dia 18 de novembro de 2021, às 08:31min, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos escolares tipo: ônibus, micro-ônibus vans e carros de passeio destinados ao transporte de alunos da rede municipal para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Baraúna/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo, fica SUSPENSO até ulterior deliberação. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna-RN, em 16 de novembro de 2021.

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS

Pregoeira

Publicado por:
Francisca Arideia Vieira das Graças
Código Identificador:50DE901A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC.

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, representado por FABIANO LOPES PEREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, QUARK TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA – CNPJ: 17.652.353/0001-79, com sede na RUA DA BRONZITA, 2006, LAGOA NOVA NATAL/RN, CEP: 59.076-500, email:comercial@esig.com.br, nesta representada por FLORIWALDO TEIXEIRA MACHADO, CPF nº 444.332.554-91, já qualificados na ata inicial, determinaram por meio deste, alterar a referida ata, consubstanciando nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGENCIA, de comum acordo ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não modificadas por este presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 08 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Barcelona
CNPJ Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Contratante

Quark Tecnologia e Inovacao Ltda
CNPJ Nº 17.652.353/0001-79
FLORIWALDO TEIXEIRA MACHADO
CPF nº 444.332.554-91

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CBB620CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.

Favorecido: Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o número 06.089.757/0001-80

Valor total: R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, a aquisição tem amparo legal no disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - MUNICIPIO DE BARCELONA
02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
2132-MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO
33903900 10010000-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vigência: 12.11.2021 à 12.11.2022.

Barcelona/RN, 12 de novembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5CFDE872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S): REFERENTE A
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2020.**

AVISO DE ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S): REFERENTE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES PINHÕES, SANTA TEREZA, BELO HORIZONTE, UBAIA, SERRADA CRUZ, PITOMBEIRA, BANDOLEIRO, ARISCO, ESPINHEIRO II, RONDON, RIACHO DE PAUS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bento Fernandes/RN, CNPJ nº 11.842.621/0001-39, nomeada pela portaria GAB/PMPA/RN nº 045/2021, considerando que foi transcorrido o prazo recursal referente a apuração das habilitações, comunica a todos que a sessão de abertura do(s) envelope(s) “PROPOSTA DE PREÇOS” da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação em epígrafe, acontecerá no **DIA/HORA:** 18/11/2021 às 10h00min, **LOCAL:** Sede da prefeitura municipal de Bento Fernandes/RN, situada na Rua Tiradentes, nº 66, Centro, Bento Fernandes/RN. Para maiores informações email: licitacaobentofernandes@gmail.com

À COMISSÃO CPL.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:A38BDC95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021 –
ADESÃO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1130/2021.**

MUNICIPIO GERENCIADOR/CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE – CNPJ: 01.612.369/0001-18.

PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, INERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA F&F LTDA– ME - CNPJ: 27.029.053/0001-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITENS ADERIDOS E VALOR TOTAL: 001 ao 107 – R\$ 984.150,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 09/11/2021 até 08/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2021

SIGNATÁRIOS: JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA – pela contratante e JOSÉ EUGENIO DANTAS– pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 16 de novembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador: 7F965DA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 060, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DECRETO Nº 060, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais da Zona Rural no âmbito de Boa Saúde/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural do município estão com as atividades paralisadas, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Ficam extintas as Escolas Municipais da Zona Rural:

1. Escola Angelina Maria da Conceição – Código do INEP: 24045578; fechada no ano de 2015;
2. Escola Antônio Tomaz Brandão – Código do INEP: 24045586; fechada no ano de 2014;
3. Escola Cícero Custódio da Silva – Código do INEP: 24045608; fechada no ano de 2015;
4. Escola José Rozendo – Código do INEP: 24045640; fechada no ano de 2014;
5. Escola Manoel Gonçalves Moreira – Código do INEP: 24045659; fechada no ano de 2014;
6. Escola Manoel Pedro da Costa – Código do INEP: 24045667; fechada no ano de 2015;

7. Escola José Júlio – Código do INEP: 24045764; fechada no ano de 2020;

8. Escola Timbaúba – Código do INEP: 24045772; fechada no ano de 2014.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 16 de novembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador: 374B71B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 336, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Portaria nº 336, de 11 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Técnica de Avaliação de Processos Administrativos de Servidores das Secretarias do Município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Técnica de Avaliação de Processos Administrativos de Servidores das Secretarias Municipais do Município de Boa Saúde/RN:

- I – JONAS SOARES CANDIDO, Matrícula nº 122.530-8;
- II – ANTONIO MARCOS DE FREITAS, Matrícula nº 120.100-0;
- III – MARIA DE FATIMA XAVIER, Matrícula nº 120.020-8;
- IV – JOANA DARC MOREIRA DA SILVA, Matrícula nº 122.512-0;
- V – FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO, Matrícula nº 000004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador: B47B2DF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 337, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Portaria nº 337, de 11 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **JOANA DARC MOREIRA DA SILVA**, CPF nº 101.***.***-18, ocupante do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:30A5A68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 338, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Portaria nº 338, de 11 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **JOANA DARC MOREIRA DA SILVA**, CPF nº 101.***.***-18, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS CS-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:53DE412B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 339, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Portaria nº 339, de 11 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de

gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **KÍVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS**, CPF nº 040.***.***-55, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:57533BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 134/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL do CONTRATO de prestação de serviços por tempo determinado Nº 134/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS por tempo determinado Nº 134/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, e A SRA. LITEZOMEYRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA, INSCRITA NO CPF nº 035.055.494-36, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, em **31 de outubro de 2021**, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **134/2021**, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e a Sra. **LITEZOMEYRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea "b" do Contrato nº **134/2021**, sendo este fundamentado na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Testemunhas: assinaturas no termo.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:59485357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, designada pela Portaria n.º 078/2021, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000003/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE**.

Após abertura dos envelopes de propostas de preços e conseguinte análise das Planilhas Orçamentárias das empresas habilitadas pelo Setor de Engenharia do Município, fica declarada como vencedora a empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 27.668.411/0001-06) ofertou valor global de **R\$ 97.948,06** (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

Bodó/RN, 16 de novembro de 2021.

REGINALDO ALEXANDRE DE MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:7267A9B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL -
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública aos participantes da Tomada de Preço nº 003/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de limpeza pública no município de Bom Jesus/RN**, sua decisão referente aos pedidos de Impugnações do edital do certame acima citado, foi decidido por essa CPL o **IMPROVIMENTO, DAS SEGUINTE MANEIRAS: TOTAL – GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 15.122.432/0001-42 e PARCIAL – ATUAL SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 26.072.691/0001-22 e LIMP MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 10.557.524/0001-31**, sendo com isso **ALTERADO PARCIALMENTE** o edital do certame, onde em breve será republicado. O resultado da análise, pode ser visto na íntegra nos autos do processo ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:F8AEAEAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 073/2021**

PROCESSO Nº 3.120/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 073/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de agosto de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de Pessoa Física **EUGENIO CANDIDO DE OLIVEIRA**, CPF: **566.119.604-06** cujo objeto CONSISTE na **Locação de um imóvel, para servir como depósito de mercadorias do almoxarifado e arquivamento de documentos da Secretaria de**

Administração e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Bom Jesus/RN, 16 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:C42D65DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) Nº 031/2021**

Processo nº 2.893/2021

Pregão Eletrônico (SRP) nº 031/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das escolas municipais de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 031/2021 com início em 25 de outubro de 2021, realizado em 12 de novembro de 2021, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 2.893/2021 - CPL.

Item 1:

COMÉRCIO DE MOVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – CNPJ: 40.761.843/0001-25, com um valor total de R\$34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais);

Item 2:

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ: 35.458.953/0001-82, com um valor total de R\$153.760,00 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais);

Itens 3 e 4:

FRACASSADO

Bom Jesus/RN, 16 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:B9AF1C66

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.418/2021**

Objeto: Aquisição de um veículo, equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade Básicas de Saúde do Município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 17928.645000/1210-02– Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021 com início em 08 de outubro de 2021, realizado em 11 de novembro de 2021, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei

Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 2.418/2021 - CPL.

Itens: 01, 09, 13, 15, 42, 45 e 49.

FRACASSADOS

Itens: 22, 31 e 40.

DESERTOS

Itens: 16, 23, 24, 33 a 36 e 50.

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, com um valor total de R\$52.303,08 (cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e oito centavos).

Itens: 07, 12, 18, 29, 30, 37, 39 e 41.

ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 32.932.000/0001-16, com um valor total de R\$ 67.297,00 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais);

Itens: 10 e 19.

MARCOS JULIANO DA SILVA - EPP – CNPJ: 12.633.952/0001-21, com um valor total de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais);

Itens: 14, 46 e 51.

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69, com um valor total de R\$ 2.215,00 (dois mil, duzentos e quinze reais).

Itens: 20 e 47.

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP – CNPJ: 40.761.843/0001-25, com um valor total de R\$ 6.764,00 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Itens: 02, 05, 08, 11, 17, 28, 32, 44 e 48.

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 38.127.083/0001-57, com um valor total de R\$ 10.727,00 (dez mil, setecentos e vinte e sete reais).

Itens: 38.

LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI – CNPJ: 30.575.333/0001-00, com um valor total de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Itens: 03, 04, 06, 21, 25, 26, 27, 43, 50 e 52.

SILVIA SOUZA DE ARAUJO EIRELI – CNPJ: 31.037.677/0001-28, com um valor total de R\$ 15.542,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Bom Jesus/RN, 16 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A138A586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO Nº005/2021**

**GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO 05/2021**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 DO PREGÃO ELETRONICO - SRP: Nº. 006/2021-FNDE
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES .

TERMO DE ADESÃO 005/2021

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia 04 de novembro de 2021, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “CARONA”, a Ata de Registro de Preços nº 10/2021 do Pregão eletrônico 006/2021, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, que teve como vencedora a empresa MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA -CNPJ 59.104.273/0001-29, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 16 de SETEMBRO de 2021, no Diário Oficial da União, na SEÇÃO 3, PAG 55 E 56, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho-RN, 12 de novembro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:D54D331D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2021

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 002/2020.

Data: **Prazo de 30 dias a contar da publicação desta, para posse do cargo, impreterivelmente.**

Horário: **das 08h00 as 13h00.**

Local: **Prefeitura Municipal de Brejinho/RN - no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura no horário das 08h00 as 13h00 no endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000/RN.**

Convocado: **Candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2020:**

FISCAL DE TRIBUTOS

(Secretaria de Infraestrutura).

IGOR ALESSANDRO MENDONÇA MARTINS DE SÁ, portador (a) do CPF 055.487.504-70

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos (*todos com fotocópia autenticada ou acompanhada de seus originais*):

- 01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;
- 02 – Título de Eleitor;
- 03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);
- 04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;
- 05 – Histórico Escolar;
- 06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;
- 07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;
- 08 – Uma foto 3X4 datada;
- 09 – Registro no PIS/PASEP;
- 10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11 – Certidão de Nascimento ou Casamento
- 12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);
- 13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;
- 14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- 15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- 16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;
- 17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);

- 18 – Comprovante de residência atualizado;
 19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);
 20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
 21 – Declaração de vínculo público;
 22 – Comprovação médica da patologia que o classificou como PCD (caso tenha se candidatado com PCD).

Brejinho/RN em 16 de novembro de 2021.

FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:AA014073

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
 ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REF. PROCESSO
 LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2021.09.22.0015**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 062/2021 que tem por objeto **Registro de preço para Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Caicó.** As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 16 de Novembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:A4AEB4EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN
 Nº 2021.08.13.0047**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: ENOQUE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.677.622/0001-99, **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN;** **VALOR GLOBAL R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais), **VALIDADE:** termo inicial em 07 de outubro de 2021 e termo final em 07 de outubro de 2022;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;
SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e ENOQUE INFORMÁTICA LTDA- pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 07 de outubro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:467D831A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE - 036/2021**

Ref. Processo Licitatório MC/RN nº 2021.05.27.0147

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 688/2021, no uso de suas atribuições legais, vem REPUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2021.05.27.0147** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 036/2021**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS.** Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 17/11/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 29/11/2021 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 16 de novembro de 2021.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:1565AAE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.05.25.0060 -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA MATERIAL DESCARTÁVEL;** **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.031.958/0001-69; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 56.286,65 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Caicó/RN, 16 de Agosto de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:9BCCFAB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.05.25.0060 -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA MATERIAL DESCARTÁVEL;** **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MIL EMBALAGENS

COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.367.371/0001-77; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 8.176,00 (oito mil, cento e setenta e seis reais).**

Caicó/RN, 16 de Agosto de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Representante legal do órgão gerenciador

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:D9C6254C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1461/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1461/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: de 1(uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	GLAUCYA RAQUEL SOUZA DA FONSECA DUTRA			
CARGO:	ENFERMEIRA			
MATRÍCULA:	15738-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 073.019.034-05			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Oficina Previne Brasil, ofertada pelo ministério da saúde em parceria com COSEMS RN/CONASEMS, SESAP/CONASS, acontecerá no Hotel Holiday inn – Natal/RN, no dia 23/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	23/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:81BB6B8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1430/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1430/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) com pernoite e 01(uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	TATIANE CARLA DE LIMA SILVA			
CARGO:	COORDENADORA			
MATRÍCULA:	1119796			
DOCUMENTOS:	CPF:059.054.364-44			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Renault Master QGT – 6B69			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Oficina da Qualificação da RPCD do Estado do Rio Grande do Norte, em Macaíba/RN, nos dias 10.11.2021 e 11.11.2021.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Macaíba/RN	10/11/2021	RS 180,00	RS 180,00
01	Macaíba/RN	11/11/2021	RS 90,00	RS 90,00

Importa a quantia de R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F4F7FE51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1456/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1456/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:25 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RGG – 4F43			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luiz Enrique Souza da Silva, para realizar consulta odontológica na Clínica Excelence Odontologia, em Campina Grande/PB, no dia 12/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Campina Grande/PB	12/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C5996598

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1457/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1457/2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar Amostras de Covid – 19 do Hospital Regional de Caicó, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 13/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	13/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:62D843F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2021 DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 17 a 19 de novembro/2021 nos horários das 08h às 13hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de novembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2021
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Nível Superior: Professor Geografia – Cargo 12

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
03	Sim	304971-4	JOSÉ JADSON DOS SANTOS SILVA

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2021

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;

7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);

8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;

9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.

10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.

12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2021

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
 - a) 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIZADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;
 - b) 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLITICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no

exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2021.

Nome:
CPF nº

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A65ADDA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000003/2021**

AVISO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79, torna público para conhecimento de interessados que realizará a abertura de processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000003/2021**, de 17/11/2021 à 17/12/2021, para o **credenciamento de veículos de comunicação de Rádio AM, para prestação de serviços de radiodifusão, através de programas, publicações e inserções dos atos do Município de Campo Redondo/RN**. O edital estará à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, das **08:00h às 12:00h**, localizada à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN. CEP: 59230000.

Campo Redondo/RN, 16 de novembro de 2021.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:7C9DD0B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000196/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 181/2021 da Procuradoria do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000196/2021**, PROCESSO Nº. 1.101.012/2021 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 contratação da Empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 18.588.224/0001-21, cujo objeto consiste na aquisição de reagentes de uso laboratorial, para atender a demanda do Hospital Municipal Severina Tibúrcio com exames laboratoriais de acordo com as solicitações das equipes da atenção básica do município, no valor total de R\$ 17.234,90 (dezesete mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Campo Redondo/RN, 16 de novembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:A3C9D79B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A **Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e, em cumprimento a decisão judicial (Pedido Liminar) expedida nos autos do Processo nº 08021178-67.2021.8.20.5126, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, conforme ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS
ADMISSIONAIS**

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no prazo de 15 dias na Secretaria Municipal de Administração, com sede no Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, situada na Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000 – Telefone: 84-3432-0102, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, para entregar a relação de documentos e exames, conforme anexos II e III, sob pena de desclassificação do presente concurso, em cumprimento às regras estabelecidas no edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar.

1.1. O(a) candidato(a) convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados, mediante requerimento a ser apresentado à Secretaria de Administração dentro do prazo de sua convocação.

1.2. O(a) candidato(a) após entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital, irá ser submetido, de imediato, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela portaria nº 046/2019-GP que terá a responsabilidade de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a).

1.3. Os exames médicos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a) serão validados pela Junta Médica do Município.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente, acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Campo Redondo irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, e em seguida, passará por uma junta médica no município.

DOS ATOS DA NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes no Anexo II e III, deste edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar no decorrer dos 15 dias contados a partir da publicação do mesmo, à Secretaria Municipal de Administração para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Campo Redondo/RN, 16 de novembro de 2021.

JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL Nº. 001/2018

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	CARGO	LOTAÇÃO INICIAL
6º	ELIC JOSE VASCO DE LIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1. Assinatura do pré-cadastro funcional a ser realizado no ato da apresentação;
2. Cópia de Documento de Identificação com foto, acompanhado com a original;
3. Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado com o original;
4. Comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência com firma reconhecida.
5. Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido no edital do concurso, para o cargo na qual foi aprovado;
6. Assinar, no ato da apresentação dos documentos, declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal. Em caso positivo, apresentar provas do cargo, emprego ou função do outro órgão ao qual tem vínculo;
7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso do(a) admitido(a) não ser declarante, assinar no ato da apresentação a declaração de bens e valores;
8. Duas fotos 3x4 recentes;
9. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
10. Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º instância;
11. Declaração de Quitação Eleitoral com cópia e original do Título de Eleitor;
12. Declaração de quitação junto ao conselho de classe, nos cargos exigidos, conforme edital do concurso; bem como apresentação de cópia e original da carteira de inscrição do seu respectivo conselho de classe.
13. Quitação do Serviço Militar para os candidatos aprovados do sexo masculino.
14. Cópia e Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento do(a) candidato(a) aprovado(a)
15. Cópia e Original da(s) Certidão(ões) de nascimento dos filhos, caso possuam.
16. Cópia Legível do cartão bancário do Banco do Brasil para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo para o qual o(a) candidato(a) será nomeado(a), caso possua conta ativa.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos exigidos nesse edital impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a).

ANEXO III**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- a) Hemograma completo (incluindo plaquetas);
- b) Classificação sanguínea (grupo ABO e fator RH);
- c) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- d) TGO-TGP- Gama GT – validade 06 meses;
- e) Ureia e creatinina;
- f) Sumário de urina e exame parasitológico de fezes;
- g) Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
- h) Radiografia de tórax (PA/P) – com laudo do radiologista;
- i) HBsAg, Anti-HBC, Anti-HBS e Anti-HCV;
- j) VDRL;
- l) Atestado de sanidade mental (assinado por psiquiatra);
- m) Atestado de saúde física realizado por um Médico do Trabalho, bem como o candidato aprovado para a vaga de Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá apresentar atestado comprovando a patologia.

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:C4E54336

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que, às **09h30min do dia 29 de Novembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o número 018/2021, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de material elétrico, em atendimento as secretarias municipais. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242. Centro - Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo, ou pelo e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com

Canguaretama/RN, 16 de novembro de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:C73A8F1C

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para organização de atividades culturais durante a Semana Cultural da Consciência Negra que ocorrerá no período de 17 a 20 de novembro neste município, conforme determina a lei municipal de nº 763/2020 de 22 de julho de 2020.

CONTRATADO: DNQ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 40.353.700/0001-84

VALOR: R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais)

Canguaretama/RN, 16 de novembro de 2021.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Ratificação:

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:A8A65D84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 726005/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **AIALA EVENTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **10.862.668/0001-00**, com sede na R Yanomanis, 553- QUADRA 02 LOTE 08-A, Res. Petropolis, CEP: 74.460-721, Goiania/GO, neste ato representada pela Sra. **EDJANE CORREIA DOS SANTOS PEDROSA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 681901-0 e inscrita no CPF nº 032.069.974-96, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE TENDAS DO TIPO PIRAMIDAL COM ESTRUTURA METÁLICA PARA EVENTOS E ATIVIDADES AFINS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar o presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados observados a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 5X5 COM ESTRUTURA METÁLICA	UND	10	RS 4.400,00	RS 44.000,00
02	TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 6X6 COM ESTRUTURA METÁLICA	UND	10	RS 4.620,00	RS 46.200,00
				VALOR	RS 90.200,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 08 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Aiala Eventos EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	EDJANE CORREIA DOS SANTOS PEDROSA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5F383273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **30 de novembro de 2021, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM TECNOLOGIA DE PONTO E FIBRA ÓTICA, TAXA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, ACESSO E SUPORTE TÉCNICO DE 24 HORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 16 de novembro de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B60141ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 039/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica locadora de equipamentos e estruturas para eventos.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, a interposição, análise e julgamento dos recursos apresentados.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

ANTONIO AECIO DA SILVA ME, inscrita pelo CNPJ: 14.177.678/0001-59, saiu vencedora nos itens: 08 do edital com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita pelo CNPJ: 27.015.710/0001-41, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do edital com valor total de R\$ 149.314,50 (cento e quarenta e nove mil trezentos e catorze reais e cinquenta centavos).

M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, inscrita pelo CNPJ: 20.953.509/0001-66, saiu vencedora nos itens: 07 do edital com valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de outubro de 2021.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1BC4A4F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **29 de novembro de 2021 às 09 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço, objetivando a Contratação de Empresa para Serviços Especializados de Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico em Saúde Pública, conforme descrição no termo de referencia. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br **16 de novembro de 2021.**

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8A59A952

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 039/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica locadora de equipamentos e estruturas para eventos.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

ANTONIO AECIO DA SILVA ME, inscrita pelo CNPJ: 14.177.678/0001-59, saiu vencedora nos itens: 08 do edital com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita pelo CNPJ: 27.015.710/0001-41, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do edital com valor total de R\$ 149.314,50 (cento e quarenta e nove mil trezentos e catorze reais e cinquenta centavos).

M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, inscrita pelo CNPJ: 20.953.509/0001-66, saiu vencedora nos itens: 07 do edital com valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços/contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de outubro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BC931C2B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2021

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº **08.088.254/0001-15**,
Fornecedores:

SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, INSCRITO PELO CNPJ: 02.620.622/0001-48, saiu vencedora nos itens: 47, 99, 101, 108, 110, 112, 114, 120, 129, 131, 132, 133, 1,34, 136, 144, 161, 162, 164, 165, 166, 167 e 168; com valor total de R\$ 204.165,00 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar, baterias, filtros e congêneres durante o exercício de 2021.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de novembro de 2021

LUIS EDUARDO DANTAS
P/ órgão Gerenciador e a Empresa

SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D31CE389

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2021

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:

DAYWESSON BRUNO DA SILVA MONTEIRO, INSCRITO PELO CNPJ: 36.835.673/0001-09, saiu vencedora nos itens: 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 86,87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 102, 103, 105, 106, 116, 137, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 149, 153, 154, 181, 182 e 183; com valor total de R\$ 58.231,48 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais, quarenta e oito centavos).

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar, baterias, filtros e congêneres durante o exercício de 2021.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de novembro de 2021

LUIS EDUARDO DANTAS
P/ Órgão Gerenciador e

A Empresa
DAYWESSON BRUNO DA SILVA MONTEIRO
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8728C1F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2021

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:

JOAO ALVES DUTRA EIRELI, INSCRITO PELO CNPJ Nº 00.789.655/0001-90, saiu vencedora nos itens: 76, 80, 81,82, 83, 84, 85, 93, 95, 97, 100, 104, 107, 124, 125, 126, 127, 130, 138, 151, 152, 156, 157, 159, 169 e 174; com valor total de R\$ 52.039,20 (cinquenta e dois mil, trinta e nove reais, vinte centavos).

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar, baterias, filtros e congêneres durante o exercício de 2021.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de novembro de 2021

LUIS EDUARDO DANTAS
P/ órgão Gerenciador e a Empresa

JOAO ALVES DUTRA EIRELI
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DAC4CF19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2021

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:

CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI EPP, INSCRITO PELO CNPJ Nº 07.865.242/0001-97, saiu vencedora nos itens: 07, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 234, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, e 45; com valor total de R\$ 419.262,00 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais).

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar, baterias, filtros e congêneres durante o exercício de 2021.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de novembro de 2021

LUIS EDUARDO DANTAS
P/ órgão Gerenciador e a Empresa

CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI EPP
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:46D5F89B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2021

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, INSCRITO PELO CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedora nos itens: 46, 88, 98, 109, 111, 113, 115, 117, 118, 119, 128, 135, 143, 175, 176, 177 e 180; com valor total de R\$ 41.623,00 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais).

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar, baterias, filtros e congêneres durante o exercício de 2021.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de novembro de 2021

LUIS EDUARDO DANTAS
P/ órgão Gerenciador e a Empresa

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7026B39B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 093/2021

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedores:**

MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, INSCRITO PELO CNPJ: 28.923.890/0001-22, saiu vencedora nos itens: 02, 04, 06, 08 e 13; com valor total de R\$ 232.288,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais).

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar, baterias, filtros e congêneres durante o exercício de 2021.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de novembro de 2021

LUIS EDUARDO DANTAS

P/ órgão Gerenciador e a Empresa

MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:B9D998BD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2021

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedores:**

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITO PELO CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedora nos itens: 01, 05, 14, 15 e 22; com valor total de R\$ 66.540,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar, baterias, filtros e congêneres durante o exercício de 2021.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de novembro de 2021

LUIS EDUARDO DANTAS

P/ órgão Gerenciador e a Empresa

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI ME

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:3AA3E90B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2021

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedores:**

DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS, INSCRITO PELO CNPJ: 31.946.129/0001-10, saiu vencedora nos itens: 85, 121, 122, 123, 148, 150, 155, 158, 160, 163, 170, 171, 172, 173, 178 e 179; com valor total de R\$ 62.677,00 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais).

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar, baterias, filtros e congêneres durante o exercício de 2021.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de novembro de 2021

LUIS EDUARDO DANTAS

P/ órgão Gerenciador e a Empresa

DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:1235B9D0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2021

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedores:**

L. E. PNEUS LTDA, INSCRITO PELO CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedora nos itens: 03 e 48; com valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar, baterias, filtros e congêneres durante o exercício de 2021.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de novembro de 2021

LUIS EDUARDO DANTAS

P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa

L. E. PNEUS LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:721A35C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2021 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E
ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS**

OBJETO: ADESÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS/TO.

FORNECEDOR: MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 54.826.367/0004-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, CONJUNTO ALUNO, CONJUNTO PROFESSOR, CONJUNTO REFEITÓRIO, ARQUIVOS, ARMÁRIOS, ESTANTES, GAVETEIROS, PRATELEIRAS E LONGARINAS.

VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 1.215.469,00, **VALOR TOTAL LOTE 02:** R\$ 713.793,00 E **VALOR TOTAL LOTE 03:** R\$ 634.063,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, O ART. 18 DO DECRETO Nº 2.377/2016 E ART. 22 DO DECRETO Nº 7.892/2013. **VIGENCIA:** 16/11/2021 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTES: MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA - ROBERTO RICARDO DA COSTA – FORNECEDOR.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:949148E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da Empresa “MARCELA GALVÃO DA ROCHA ME (A CIMENTEIRA ME) – CNPJ: 12.324.176/0001-88 ” para a AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES PARA A MANUTENÇÃO DA PRAÇA BARÃO DE CEARÁ-MIRIM, no importe de R\$ 47.633,29 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e trinta e três Reais, e vinte e nove centavos), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, Rio Grande do Norte. 16 de Novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A9263036

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA.

CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 54.826.367/0004-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, CONJUNTO ALUNO, CONJUNTO PROFESSOR, CONJUNTO REFEITÓRIO, ARQUIVOS, ARMÁRIOS, ESTANTES, GAVETEIROS, PRATELEIRAS E LONGARINAS.

VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 1.215.469,00, **VALOR TOTAL LOTE 02:** R\$ 713.793,00 E **VALOR TOTAL LOTE 03:** R\$ 634.063,00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/11/2021 – 12 (DOZE) MESES

ASSINATURAS:

PELA CONTRATANTE: MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA.

PELA CONTRATADA: ROBERTO RICARDO DA COSTA - FORNECEDOR

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:F4E4E7E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**, no dia 29 de novembro de 2021 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS SALAS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO SETOR DA SAÚDE BUCAL, COM VISTAS A EQUIPAR E MELHOR ATENDER AS**

NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE VEM EM BUSCA DESTE ATENDIMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 13h do dia 17/11/2021 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 16 de novembro de 2021.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:94A1210C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31032690/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: ECO CENTRO CARDIOLÓGICO NATAL LTDA, CNPJ: 24.528.770/0001-70, RUA ARIS COELHO, 235, SALA 02, LAGOA NOVA, NATAL/RN, 59.075-050.

VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:E4B26C70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
31032690/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 151/2021**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO.**

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: ECO CENTRO CARDIOLÓGICO NATAL LTDA, CNPJ: 24.528.770/0001-70, RUA ARIS COELHO, 235, SALA 02, LAGOA NOVA, NATAL/RN, 59.075-050.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Cerro Cora/RN, 16 de NOVEMBRO de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:B8363CA0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 927/2021.**

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 012/2020, e dá outras providências.”

O **PREFEITO CERRO CORÁ/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 012/2020 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 3º. [...]”

§ único: No caso de Profissionais da Saúde que desempenham suas atividades por intermédio de pessoa jurídica terceirizada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse do Incentivo por Desempenho Individual Variável de maneira indireta, por intermédio da pessoa jurídica prestadora do serviço na qual o Profissional da Saúde é vinculado.”

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação

Cerro Corá/RN, em 16 de novembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:89819BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2021 - SRP. DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS MOTOS**

O **PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS MOTOS DO CONTROLE DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGOCERROCORA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 30/11/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGOCERROCORA@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:FB51DE12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
063/2021 - SRP. AQUISIÇÃO FUTURO E EVENTUAL DE
AGASALHOS PADRONIZADOS DESTINADOS AOS
ATLETAS DE ATLETISMO DESTA CIDADE**

O **PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURO E EVENTUAL DE AGASALHOS PADRONIZADOS DESTINADOS AOS ATLETAS DE ATLETISMO DESTA CIDADE.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGOCERROCORA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 09H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 30/11/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGOCERROCORA@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:8B91C404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
064/2021 - SRP. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
PNEUS NOVOS, NÃO RECAUCHUTADOS E NÃO
REMOLDADOS**

O **PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 - SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS, NÃO RECAUCHUTADOS E NÃO REMOLDADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGOCERROCORA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 10H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 30/11/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGOCERROCORA@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:156198C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº168/2021-GP**

Portaria nº 168/2021 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALEXSANDRO FIRMINO DE MORAIS**, portador do CPF/MF 091.473.454-70, para ocupar o cargo comissionado de “Assessor de Controle de Atividade” símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 16 de novembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:C9D6EDC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021**

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF nº 02.365.912/0001-92)**, licitante do Pregão Eletrônico de nº 060/2021, que tem por objeto a Aquisição de veículo tipo ambulância Semi UTI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo assim a decisão que habilitou e declarou vencedora do certame o licitante **CUSTOMIZAR CMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ: 07.975.278/0001-23)**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira - 01 – Centro – CEP: 59.395-000 – Cerro Corá/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail pregaocerocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 16 de novembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:06152C10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE CORONEL EZEQUIEL. A sessão pública eletrônica será a partir das 08:31 horas (horário de Brasília-DF) do dia 29/11/2021, através do www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro – Tel. (84) 9.8827.1949 e/ou endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.coronezezequiel.rn.gov.br.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de novembro de 2021.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B28C789E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 09:00 (hora local) do dia 30/11/2021. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de novembro de 2021.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E6EC57B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021**

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, VISANDO À ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 10:30 (hora local) do dia 01/12/2021. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-98827.1949, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:354B0363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
009/2021**

Consoante autos do Processo Administrativo nº 01363/2021, ouvida à Procuradoria Geral do Município de Coronel João Pessoa – RN, via PARECER JURÍDICO, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo nos arts. 25, *caput* c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, referente a **contratação dos serviços de assessoria técnica para implantação e execução das ações, projetos, editais e prestação de contas dos recursos da Lei Aldir Blanc**, visando a contratação da empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIREL**, inscrita no CNPJ: **27.073.834/0001-83**.

Coronel João Pessoa – RN, 16 de novembro de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:5572BFCD

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 009/2021

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2021, Processo Administrativo nº. 01363/2021, fundamentada nos arts. 25, *caput* c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 no, para a contratação da **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIREL**, inscrita no CNPJ: **27.073.834/0001-83**, no valor de **R\$ 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, referente aos **serviços de assessoria técnica para implantação e execução das ações, projetos, editais e prestação de contas dos recursos da Lei Aldir Blanc**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. MIGUEL FERREIRA DE AQUINO, Presidente da Comissão de Licitação aprovação pela Procuradoria Geral do Município, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Coronel João Pessoa – RN, 16 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:D1315E21

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

TERMO ADITIVO Nº. 02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO**, CNPJ: nº 08.535.072/0001-45, com sede na Rua Coronel João Pessoa, 188, centro, São Miguel/RN neste ato representada pela Sr. Francisco Peixoto Sobrinho, portador do CPF N.º 026.110.904-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem editar a Ata de Registro de Preço nº. 004/2021 - **Pregão Eletrônico nº 008/2021** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste sobre o valor unitário do item “2022 – Combustível Óleo Diesel S10” e “2001 Combustível Gasolina Comum” da Ata de Registro de Preço nº 004/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021 que tem como objeto “Registro de Preço para Futura Aquisição Fracionada de Combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e S-10) Conforme Termo de Referência”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

2.1 O valor unitário do item “2022 – Combustível Óleo Diesel S10” passará de **R\$ 5,21** (cinco reais e vinte e um centavos) para **R\$ 6,01** (seis reais e um centavo) reajuste que equivale a aproximadamente 15.36 % (quinze vírgula trinta e seis por cento);

2.2 O valor unitário do item “2001 – Combustível Gasolina Comum” passará de **R\$ 6,51** (seis reais e cinquenta e um centavo) para **R\$ 7,12** (sete reais e dose centavo) reajuste que equivale a aproximadamente 9.37% (nove vírgula trinta e sete por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, I, II, d, e § 1º a Lei 8.666 de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, 16 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ: 08.355.471/0001-24

FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO

CNPJ: nº 08.535.072/0001-45

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:

José Ildenes Sampaio Simão

Código Identificador:3F35DBF6

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

TERMO ADITIVO Nº. 02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **AUTOPOSTO PAIS E FILHOS LTDA EPP**, CNPJ: nº 15.479.953/0001-51, com sede na EST RN, 177, n.º. 20, Campo Limpo, Coronel João Pessoa/RN neste ato representada pela Sra. Vera Lúcia Augusta de Souza, portador do CPF N.º 315.567.014/20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem a Ata de Registro de Preço nº. 003/2021 - **Pregão Eletrônico nº 008/2021** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste para R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) acrescido ao valor atual que equivale aproximadamente a 16,63% ou R\$ 0,79 (setenta e nove centavos de real) ao valor anterior pactuado de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) do item 2003 – Combustível Óleo Diesel comum da Ata de Registro de Preço nº 003/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021 que tem como objeto “Registro de Preço para Futura Aquisição Fracionada de Combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e S-10) Conforme Termo de Referência”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

2.1 O valor unitário do item “Combustível Óleo Diesel Comum” passará de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, I, II, d, e§ 1º da Lei 8.666 de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, 16 novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ: 08.355.471/0001-24

AUTOPOSTO PAIS E FILHOS LTDA EPP

CNPJ: nº 15.479.953/0001-51

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:

José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:197B2F8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PP 025/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 120/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa COMERCIAL TAVARES EIRELI, pessoa jurídica de direitos privados inscrita no CNPJ sob nº 20.980.395/0001-43, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, devidamente qualificada, pugando pela ilegalidade da exigência editalícia quanto a participação exclusiva de Microempreendedores individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas na cidade de Cruzeta/RN ou nas cidades da Região Seridó Potiguar, de acordo com o Decreto Municipal nº 852/2016, Art. 1º, § 2º, II.

Em suas alegações, suscitou que tal exigência restringia a competitividade do certame, e requerendo a reformulação do edital com a exclusão da exigência por empresa da região do Seridó ou de Cruzeta/RN e onde mais faça constar exigência de prestador de assistência técnica sediado em todo território do Rio Grande do Norte.

Eis o item do Edital acima mencionados o qual encontra-se na cláusula editalícia nº 2, *senão vejamos*:

2 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI e ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I)

2.1 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, sendo a participação EXCLUSIVA de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas na cidade de Cruzeta/RN ou nas cidades da Região Seridó Potiguar, de acordo com o Decreto Municipal nº 852/2016, Art. 1º, § 2º, II, que se enquadram no âmbito regional visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica: Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Caicó, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Matos, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas.

Vejamos o que prevê o Decreto Municipal nº 852, de 05 de janeiro de 2016:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;*
 - II - Ampliar a eficiência das políticas públicas; e*
 - III - incentivar a inovação tecnológica.*
- (...)

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

II - âmbito regional – limites geográficos do Estado ou da região do Seridó Potiguar: Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Caicó, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Matos, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas

Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIÓGENES GASPARINI: “[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento”. (GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).

Nesse sentido a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais julgou improcedente a denúncia nº 1066685:

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. PARTICIPAÇÃO RESTRITA ÀS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS LOCAIS E REGIONAIS. LIMITAÇÃO AMPARADA EM NORMA MUNICIPAL E JUSTIFICADA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PREVISÃO LEGAL. LICITUDE. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL. PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de denúncia, com pedido liminar, formulada por “Papelaria e Distribuidora Sul-americana Ltda.– EPP”, em face do Pregão Presencial n. 10/2019 referente ao Registro de Preços n. 06/2019, Processo Licitatório n. 14/2019, da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, cujo objeto é a “futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias municipais da Prefeitura de Capitão Enéas – MG”, fl. 26.

A denunciante aduziu que o edital contém cláusula restritiva à competição, na medida em que limita a participação no certame às empresas que estejam localizadas a uma distância de até 120 (cento e vinte) quilômetros da sede do município. Pediu a intervenção do Tribunal no procedimento licitatório, pois, a despeito da impugnação do edital, a Administração decidiu manter a cláusula supostamente restritiva. Sustentou que é irregular a justificativa contida no instrumento convocatório, no sentido de que tal exigência encontrou amparo na legislação municipal, pois, de acordo com a denunciante, a futura e eventual aquisição de materiais de expediente não caracteriza demanda urgente e imediata, fugindo às hipóteses autorizadas de restrição geográfica relacionadas no Decreto Municipal n. 51/17, reproduzido às fls. 24/28.

[...]

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a apreciar a impropriedade apontada na denúncia, cotejando - a com os documentos juntados aos autos, o exame técnico promovido pela unidade competente e o parecer do Ministério Público.

Alegou a denunciante que o Edital do Pregão Presencial n. 10/2019 contém disposição restritiva à competitividade no certame, por ter delimitado a participação às empresas localizadas no raio de até 120 quilômetros de distância do Município de Capitão Enéas, o que feriria o princípio da isonomia entre as licitantes.

Em que pese haver previsão no art. 1º, § 3º, do Decreto Municipal n. 51/17, que autoriza o administrador local a impor limitação à participação de empresas nos procedimentos licitatórios conforme a localização, a denunciante considerou que a hipótese não admite a aplicação da referida norma, por não constituir o objeto do certame a aquisição de bens perecíveis nem a contratação de serviços em caráter “urgente ou imediato”.

Compulsando os autos, constatei que a cláusula referenciada pela denunciante de fato consta no Item IV.5 do Edital republicado, que trata das condições de participação, assim redigida:

“IV – Condições de participação:

5 – De acordo com o art. 1º, § 3º do Decreto Municipal n. 051/2017, somente poderão participar desta licitação empresas situadas numa distância de até 120 (cento e vinte) Km da sede do Município de Capitão Enéas/MG.” (fl. 405)

A especificação foi devidamente justificada no Termo de Referência acostado à fl. 273:

“Quanto à limitação geográfica: o Município de Capitão Enéas, visando fomentar o comércio local/regional, com fundamento na Lei Municipal n. 756/2009, que dispõe sobre a Lei Geral de Micro e Pequena Empresa, editou o Decreto Municipal n. 051, de 21 de dezembro de 2017, onde trouxe na redação do art. 1º, §3º, o privilégio geográfico às empresas locais/regionais situadas a uma distância de até 120 Km do município.”

Por ocasião da retomada do certame, o responsável apresentou ao Tribunal a devida justificativa para a decisão de retificar e republicar o instrumento convocatório, nos seguintes termos:

“Mister esclarecer que o município está passando por extrema necessidade de aquisição de materiais de expediente, haja vista que a reserva de que dispunha em seu almoxarifado já se exauriu e, se

providências não fossem tomadas, todas as atividades administrativas seriam interrompidas por falta dos recursos supracitados ” (fl. 400/402)”.

A delimitação geográfica condicionante da participação no certame teve amparo no Decreto Municipal n. 51/17, que contém “regulamentação para fins de procedimentos licitatórios de disposições contidas na Lei Municipal n. 756/2009 que dispõe sobre a ‘Lei Geral de Micro e Pequena Empresa’ e introduz dispositivos específicos no Código Tributário Municipal e dá outras providências”, fls. 24/28. Assim foi redigido o art. 1º, § 3º:

“Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual – MEI, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

(...)

§3º - Nas licitações de bens de natureza de consumo/prestação de serviços que sejam de caráter imediato/urgente e/ou perecível poderá ser considerado âmbito regional a distância de até 120 Km do município.

Do exame dos autos depreende-se que, apesar de a denunciante advogar a tese de que a vertente hipótese de contratação não se enquadraria naquelas previstas no decreto municipal, por não se tratar de demanda urgente e imediata, a republicação do edital se deu exatamente em razão da demanda premente pelos produtos licitados, consoante se vislumbra na justificativa de fls. 400/402, tendo sido informada a existência de grave risco de paralisação das atividades cotidianas da Administração. Assim, a argumentação contida na exordial não merece acolhida. No mesmo sentido, a análise técnica de fl. 509v.

Vale ressaltar que a delimitação geográfica prevista no instrumento convocatório encontra respaldo no disposto no art. 47 da Lei Complementar n. 123/06:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.”

Ademais, o critério foi previsto no edital e justificado no termo de referência, tendo sido observado o enunciado inserto no art. 49, inciso I, da referida lei complementar:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório”.

Considero acertada, assim, a análise da unidade técnica ao concluir que “a limitação geográfica não restringe a competitividade do certame, visto que, na verdade, baseia-se em critérios de conveniência e oportunidade do gestor público, tendo como objetivo a eficiência administrativa e a economicidade para os cofres públicos” (fl. 509v).

Verifiquei que há precedentes desta Corte de Contas no sentido de ser aceitável a restrição geográfica em situações similares à hipótese dos autos, a exemplo da Denúncia n. 1.012.006, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, apreciada pela Segunda Câmara em 26/10/17.

No mencionado decism, julgou - se razoável a exclusividade de contratação para empresas sediadas no município ou num raio de 100km, especificada no edital, por fomentar o desenvolvimento econômico e social local, nos termos da Lei Complementar n. 123/06:

“Na mesma esteira do entendimento apresentado pelo Órgão Técnico, considero cabível a exclusividade prevista no edital, desde que presentes 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte situadas no município ou em um raio de 100 km, por fomentar o desenvolvimento econômico e social local, como pretende a Lei complementar n. 123/2006”.

Cumpra ressaltar ainda que, não obstante entenda pela razoabilidade da exclusividade prevista no instrumento convocatório, consoante se verifica da Ata de Julgamento e Habilitação das Propostas do certame em exame, fls. 335/336, apenas duas empresas apresentaram propostas, sendo que somente uma delas era microempresa, não tendo sido aplicada, no caso concreto, a previsão editalícia de exclusividade contida no item 1.2 do edital e impugnada pela denunciante.

Assim, considerando que a previsão editalícia encontra amparo legal no caput do artigo 47 da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional – e ainda, que no caso concreto não ocorreu a premissa estabelecida para a exclusividade prevista na cláusula editalícia impugnada, pois apenas uma microempresa participou do certame –, entendo ser improcedente o fato denunciado.”

No mesmo sentido: Denúncia n. 1.058.765, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 30/5/19; Denúncia n. 1.040.744, Primeira Câmara, Rel. Cons. José Alves Viana, julgada em 03/9/19 e Denúncia n. 980.583, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 24/5/18.

Por todo o exposto, considero razoável a opção do administrador por delimitar a participação de empresas sediadas no município ou num raio de 120km, por estar de acordo com os preceitos da Lei Complementar n. 123/06, promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, além de garantir a sustentabilidade exigida nas contratações públicas.

Nesses termos, acorde com a unidade técnica e com o órgão ministerial, concluo pela improcedência da denúncia.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que não foi confirmada a irregularidade apontada pela denunciante, manifesto-me pela improcedência da denúncia. Intimem-se a denunciante e os denunciados do teor desta decisão. Findos os procedimentos pertinentes, arquivem-se os autos, consoante previsão contida no inciso I do art. 176 do Regimento Interno. (Plenário Governador Milton Campos, 5 de novembro de 2019, rel. conselheiro substituto Hamilton Coelho).

Portanto, não assiste razão à Recorrente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO IMPROVIMENTO** das impugnações, razão pela qual permanece inalterado o edital.

Cruzeta/RN, 16 de novembro de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

ANGÉLYCA LANYNNE SANTOS SILVA

Apoio

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO

Apoio

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:C650E001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PP 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 121/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS GRADATIVOS DE RECARGA DE TONERS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa COMERCIAL TAVARES EIRELI, pessoa jurídica de direitos privados inscrita no CNPJ sob nº 20.980.395/0001-43, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, devidamente qualificada, pugnano pela ilegalidade da exigência editalícia quanto a participação exclusiva de Microempreendedores individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas na cidade de Cruzeta/RN ou nas cidades da Região Seridó Potiguar, de acordo com o Decreto Municipal nº 852/2016, Art. 1º, § 2º, II.

Em suas alegações, suscitou que tal exigência restringia a competitividade do certame, e requerendo a reformulação do edital com a exclusão da exigência por empresa da região do Seridó ou de Cruzeta/RN e onde mais faça constar exigência de prestador de assistência técnica sediado em todo território do Rio Grande do Norte.

Eis o item do Edital acima mencionados o qual encontra-se na cláusula editalícia nº 2, *senão vejamos:*

2 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI e ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I)

2.1 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, sendo a participação EXCLUSIVA de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas na cidade de Cruzeta/RN ou nas cidades da Região Seridó Potiguar, de acordo com o Decreto Municipal nº 852/2016, Art. 1º, § 2º, II, que se enquadram no âmbito regional visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica: Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Caicó, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Matos, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas.

Vejamos o que prevê o Decreto Municipal nº 852, de 05 de janeiro de 2016:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;*
 - II - Ampliar a eficiência das políticas públicas; e*
 - III - incentivar a inovação tecnológica.*
- (...)

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

II - âmbito regional – limites geográficos do Estado ou da região do Seridó Potiguar: Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Caicó, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro

Branco, Parelhas, Santana do Matos, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas

Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIÓGENES GASPARINI: “[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento”. (GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).

Nesse sentido a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais julgou improcedente a denúncia nº 1066685:

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. PARTICIPAÇÃO RESTRITA ÀS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS LOCAIS E REGIONAIS. LIMITAÇÃO AMPARADA EM NORMA MUNICIPAL E JUSTIFICADA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PREVISÃO LEGAL. LICITUDE. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de denúncia, com pedido liminar, formulada por “Papeleria e Distribuidora Sul-americana Ltda.– EPP”, em face do Pregão Presencial n. 10/2019 referente ao Registro de Preços n. 06/2019, Processo Licitatório n. 14/2019, da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, cujo objeto é a “futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias municipais da Prefeitura de Capitão Enéas – MG”, fl. 26.

A denunciante aduziu que o edital contém cláusula restritiva à competição, na medida em que limita a participação no certame às empresas que estejam localizadas a uma distância de até 120 (cento e vinte) quilômetros da sede do município. Pediu a intervenção do Tribunal no procedimento licitatório, pois, a despeito da impugnação do edital, a Administração decidiu manter a cláusula supostamente restritiva. Sustentou que é irregular a justificativa contida no instrumento convocatório, no sentido de que tal exigência encontrou amparo na legislação municipal, pois, de acordo com a denunciante, a futura e eventual aquisição de materiais de expediente não caracteriza demanda urgente e imediata, fugindo às hipóteses autorizadoras de restrição geográfica relacionadas no Decreto Municipal n. 51/17, reproduzido às fls. 24/28.

[...]

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a apreciar a impropriedade apontada na denúncia, cotejando - a com os documentos juntados aos autos, o exame técnico promovido pela unidade competente e o parecer do Ministério Público.

Alegou a denunciante que o Edital do Pregão Presencial n. 10/2019 contém disposição restritiva à competitividade no certame, por ter delimitado a participação às empresas localizadas no raio de até 120 quilômetros de distância do Município de Capitão Enéas, o que feriria o princípio da isonomia entre as licitantes.

Em que pese haver previsão no art. 1º, § 3º, do Decreto Municipal n. 51/17, que autoriza o administrador local a impor limitação à participação de empresas nos procedimentos licitatórios conforme a localização, a denunciante considerou que a hipótese não admite a aplicação da referida norma, por não constituir o objeto do certame a aquisição de bens perecíveis nem a contratação de serviços em caráter “urgente ou imediato”.

Compulsando os autos, constatei que a cláusula referenciada pela denunciante de fato consta no Item IV.5 do Edital republicado, que trata das condições de participação, assim redigida:

“IV – Condições de participação:

5 – De acordo com o art. 1º, § 3º do Decreto Municipal n. 051/2017, somente poderão participar desta licitação empresas situadas numa distância de até 120 (cento e vinte) Km da sede do Município de Capitão Enéas/MG.” (fl. 405)

A especificação foi devidamente justificada no Termo de Referência acostado à fl. 273:

“Quanto à limitação geográfica: o Município de Capitão Enéas, visando fomentar o comércio local/regional, com fundamento na Lei Municipal n. 756/2009, que dispõe sobre a Lei Geral de Micro e Pequena Empresa, editou o Decreto Municipal n. 051, de 21 de dezembro de 2017, onde trouxe na redação do art. 1º, §3º, o privilégio geográfico às empresas locais/regionais situadas a uma distância de até 120 Km do município.”

Por ocasião da retomada do certame, o responsável apresentou ao Tribunal a devida justificativa para a decisão de retificar e republicar o instrumento convocatório, nos seguintes termos:

“Mister esclarecer que o município está passando por extrema necessidade de aquisição de materiais de expediente, haja vista que a reserva de que dispunha em seu almoxarifado já se esauriu e, se providências não fossem tomadas, todas as atividades administrativas seriam interrompidas por falta dos recursos supracitados ” (fl. 400/402)”.

A delimitação geográfica condicionante da participação no certame teve amparo no Decreto Municipal n. 51/17, que contém “regulamentação para fins de procedimentos licitatórios de disposições contidas na Lei Municipal n. 756/2009 que dispõe sobre a ‘Lei Geral de Micro e Pequena Empresa’ e introduz dispositivos específicos no Código Tributário Municipal e dá outras providências”, fls. 24/28. Assim foi redigido o art. 1º, § 3º:

“Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual – MEI, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

(...)

§3º - Nas licitações de bens de natureza de consumo/prestação de serviços que sejam de caráter imediato/urgente e/ou perecível poderá ser considerado âmbito regional a distância de até 120 Km do município.

Do exame dos autos depreende-se que, apesar de a denunciante advogar a tese de que a vertente hipótese de contratação não se enquadraria naquelas previstas no decreto municipal, por não se tratar de demanda urgente e imediata, a republicação do edital se deu exatamente em razão da demanda premente pelos produtos licitados, consoante se vislumbra na justificativa de fls. 400/402, tendo sido informada a existência de grave risco de paralisação das atividades cotidianas da Administração. Assim, a argumentação contida na exordial não merece acolhida. No mesmo sentido, a análise técnica de fl. 509v.

Vale ressaltar que a delimitação geográfica prevista no instrumento convocatório encontra respaldo no disposto no art. 47 da Lei Complementar n. 123/06:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.”

Ademais, o critério foi previsto no edital e justificado no termo de referência, tendo sido observado o enunciado inserto no art. 49, inciso I, da referida lei complementar:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório”.

Considero acertada, assim, a análise da unidade técnica ao concluir que “a limitação geográfica não restringe a competitividade do certame, visto que, na verdade, baseia-se em critérios de conveniência e oportunidade do gestor público, tendo como objetivo a eficiência administrativa e a economicidade para os cofres públicos” (fl. 509v).

Verifiquei que há precedentes desta Corte de Contas no sentido de ser aceitável a restrição geográfica em situações similares à hipótese dos autos, a exemplo da Denúncia n. 1.012.006, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, apreciada pela Segunda Câmara em 26/10/17.

No mencionado decisum, julgou-se razoável a exclusividade de contratação para empresas sediadas no município ou num raio de 100km, especificada no edital, por fomentar o desenvolvimento econômico e social local, nos termos da Lei Complementar n. 123/06:

“Na mesma esteira do entendimento apresentado pelo Órgão Técnico, considero cabível a exclusividade prevista no edital, desde que presentes 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte situadas no município ou em um raio de 100 km, por fomentar o desenvolvimento econômico e social local, como pretende a Lei complementar n. 123/2006”.

Cumpram-se, ainda que, não obstante entenda pela razoabilidade da exclusividade prevista no instrumento convocatório, consoante se verifica da Ata de Julgamento e Habilitação das Propostas do certame em exame, fls. 335/336, apenas duas empresas apresentaram propostas, sendo que somente uma delas era microempresa, não tendo sido aplicada, no caso concreto, a previsão editalícia de exclusividade contida no item 1.2 do edital e impugnada pela denunciante.

Assim, considerando que a previsão editalícia encontra amparo legal no caput do artigo 47 da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional – e ainda, que no caso concreto não ocorreu a premissa estabelecida para a exclusividade prevista na cláusula editalícia impugnada, pois apenas uma microempresa participou do certame –, entendo ser improcedente o fato denunciado.”

No mesmo sentido: Denúncia n. 1.058.765, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 30/5/19; Denúncia n. 1.040.744, Primeira Câmara, Rel. Cons. José Alves Viana, julgada em 03/9/19 e Denúncia n. 980.583, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 24/5/18.

Por todo o exposto, considero razoável a opção do administrador por delimitar a participação de empresas sediadas no município ou num raio de 120km, por estar de acordo com os preceitos da Lei Complementar n. 123/06, promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, além de garantir a sustentabilidade exigida nas contratações públicas.

Nesses termos, acorde com a unidade técnica e com o órgão ministerial, concluo pela improcedência da denúncia.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que não foi confirmada a irregularidade apontada pela denunciante, manifesto-me pela improcedência da denúncia. Intimem-se a denunciante e os denunciados do teor desta decisão. Findos os procedimentos

pertinentes, arquivem-se os autos, consoante previsão contida no inciso I do art. 176 do Regimento Interno. (Plenário Governador Milton Campos, 5 de novembro de 2019, rel. conselheiro substituto Hamilton Coelho).

Portanto, não assiste razão à Recorrente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO IMPROVIMENTO** das impugnações, razão pela qual permanece inalterado o edital.

Cruzeta/RN, 16 de novembro de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

ANGÉLYCA LANYNNE SANTOS SILVA

Apoio

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO

Apoio

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:76EF83CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 024/2021 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E
FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS
NACIONAIS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 24/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 24/2021, realizada em 16/11/2021, a saber:

Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional.**

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; ofertando um desconto de 10,01% sobre o valor estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

CRUZETA/RN, em 16 de novembro de 2021

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:E79237B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 028/2021 - REGISTRO DE
PREÇO PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 123/2021

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE**

VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2021 às 09h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 01/12/2021 às 09h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta/RN, 16 de novembro de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:7058E2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0856, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 101 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o Requerimento protocolizado sob o nº 12.125/2021, em 13/10/2021;

Considerando ainda, o despacho favorável da Procuradoria Geral do Município sobre a possibilidade da concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Yeda Kerle Dantas**, matrícula nº 2124-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (A.S.G), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, com usufruto no período de 17 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2024.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo é sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a este limite.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 12 de novembro de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:16CBAA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2021
PROCESSO PMCN Nº 12.458/2021 PROTOCOLO PMCN Nº
4.575/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa AUTOPLAC

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 09.302.478/0005-74, com sede na Rua Vereador Tomaz do ó, 54, JK, Currais Novos/RN CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

01 confecção de par de placas veicular oficial padrão mercosul. pelo valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

Currais Novos, 11 de novembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:3458DC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
452/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.806/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JOSÉ CARLOS DANTAS PEREIRA 06138776402, CNPJ Nº 44.113.564/0001-06, para prestação de serviços como SERVIÇOS ELÉTRICOS, NA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRONIZADA E ORNAMENTAL, PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E EM OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS no(a) rede de Iluminação Pública Municipal, no período de 11 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor global de R\$ R\$ 5.817,25 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e quinze centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.351/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 11 de novembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CC04B305

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.767/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IVANALDO DA SILVA, CPF/MF Nº 066.927.784-33, para prestação de serviços como MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CARRO PIPA INTERNACIONAL 4400P7, PLACA OWE – 7680) no(a) SEMAAB, Comunidades Rurais (caso haja necessidade) Chafarizes e Prédios Públicos, no período de 16 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.229/2021 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Currais Novos, 11 de novembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:765AA374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 050/2021**CONTRATO Nº** 2021.0182**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**CONTRATADO:** ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.391.680/0001-40, COM SEDE A SÍTIO CACIMBA DE VACA, SN, ZONA RURAL, LUCRÉCIA/RIO GRANDE DO NORTE, CEP Nº 59.805-000.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO DE ARRUAMENTOS, PLANIALTIMÉTRICO E TRECHOS DE ESTRADAS, COM EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) PAGO MEDIANTE NECESSIDADE.**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

15 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URB

2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

382 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

100 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 11 DE NOVEMBRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:B0637A62**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e forta; ADJUDICO o seu objeto a: ADENILSON MARINHO DE ANDRADE 09357330437 - R\$ 22.020,00;

ROMERIO DA SILVA GOMES 07672090445 - R\$ 20.626,00;
VILMA CUNHA MENDES 06730548452 - R\$ 90.462,00.

Equador - RN, 11 de Novembro de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:B35C53C2**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e forta; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADENILSON MARINHO DE ANDRADE 09357330437 - R\$ 22.020,00; ROMERIO DA SILVA GOMES 07672090445 - R\$ 20.626,00; VILMA CUNHA MENDES 06730548452 - R\$ 90.462,00.

Equador - RN, 12 de Novembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:C4BCFF5A**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00043/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços ; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 12 de Novembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:ED2D8DE5**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP43/2021, Nº 2PP43/2021, Nº
3PP43/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e forta. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 115 02030.12.361.0004.2006 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIME. ESC. ENS. FUND. PNAE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIME. ESC. ENS. FUND. 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 112 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2070 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 312 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.27.782.0008.2029 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610

SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA–ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID–19 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039 – MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP43/2021 - 12.11.21 - ADENILSON MARINHO DE ANDRADE 09357330437 - R\$ 22.020,00; CT Nº 2PP43/2021 - 12.11.21 - ROMERIO DA SILVA GOMES 07672090445 - R\$ 20.626,00; CT Nº 3PP43/2021 - 12.11.21 - VILMA CUNHA MENDES 06730548452 - R\$ 90.462,00.

Equador/RN, em 12 de Novembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:84017585

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000065/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº065/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000065/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** PROJETCON DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.510.440/0001-05–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO NO ÂMBITO DO FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA SETOR PÚBLICO, PARA O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.–**PERÍODO:** 08/10/2021 à 07/02/2022 –**VALOR:** R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração–**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN,08 de outubro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Projetcon do Brasil LTDA

TÂNIA PATRÍCIA DE MARQUES DE ANDRADE

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8AAAA6C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 000001/2021 EXTRATO DO SEGUNDO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2021**

**CONVITE Nº 000001/2021
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
048/2021**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MOISÉS DA SILVA – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 16 de novembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

DR & J Locações e Serviços EIRELI
DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C00AEF10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
10112021/008 - SESU**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MERCIA CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO** Objeto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Carga horária de 40hrs semanais. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 02 (dois) meses.

Espírito Santo/RN, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MERCIA CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3DFD0903

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2021 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. **CONTRATADO:** JEFSON PEGADO CORTEZ. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DO IMÓVEL MEDINDO 528 M², LOCALIZADO NA RUA BELA VISTA, S/N, CENTRO, ESPÍRITO SANTO/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9DB15DE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 066/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. **CONTRATADO:** JEFSON PEGADO CORTEZ **OBJETO:** AQUISIÇÃO DO IMÓVEL MEDINDO 528 M², LOCALIZADO NA RUA BELA VISTA, S/N, CENTRO, ESPÍRITO SANTO/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12/11/2021 a 12/05/2022. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 12 de novembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JEFSON PEGADO CORTEZ
Contratado

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:10AC7743

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2021 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2021 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS AOS POLICIAIS MILITARES, GUARDAS MUNICIPAIS E EQUIPES DE PLANTÕES DOS PROGRAMAS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**. A sessão pública, será realizada às **09:30hs** do dia **30 DE NOVEMBRO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediada na Av. Prefeito Manoel Correia, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 08:00hs às 14:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 16 de novembro de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8956C0D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2021-SMARH EM, 16 DE NOVEMBRO DE
2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Josilene Moraes dos santos na função de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Josilene Moraes dos santos** na função de **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 15/11/2021 a 15/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 16 de Novembro de 2021.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5B416A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2021-SMARH EM, 16 DE NOVEMBRO DE
2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Francisco das Chagas de Lucena Barra na função de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Francisco das Chagas de Lucena Barra** na função de **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 15/11/2021 a 15/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 16 de Novembro de 2021.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:646D9561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº069/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11110002/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74; Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de periféricos, componentes e peças e suprimentos de informática, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, termo de referência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação: 11/11/2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratado: L A DO N BRITO – CNPJ: 24.475.718/0001-00. Valor Global: R\$ 15.387,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 Gabinete do Prefeito. PROGRAMA: 04 122 0002 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde. PROGRAMA: 10 301 0009 2.049 – Manutenção da Secretaria de Saúde. Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 1401 Fundo Municipal de Assistência Social. PROGRAMA: 08 122 0010 2.058 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social. Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Felipe Guerra/RN, 11 de novembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5A64F31E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 157/2021 – GP/PMFP**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDO PEDROZA, no exercício da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; E em conformidade com o Decreto Municipal Nº 058/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar equipe multiprofissional para acolhimento às situações sintomáticas para avaliação, monitoramento e tomadas de decisões pertinente ao enfrentamento ao COVID-19, para conduzir, orientar e se necessário após análise clínica e epidemiológica realizar a notificação dos casos suspeitos, os quais serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Saúde, e obedecerá os fluxos estabelecidos pela Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande Do Norte (SESAP):

Rosane Rayanne Jota Ribeiro	Secretária Municipal de Saúde
Pablo De Souza Martins	Médico ESF
Lucilene Da Silva Melo	Enfermeira Centro de Enfrentamento ao Covid
Ivis De Carvalho Medeiros	Farmacêutico/Bioquímico
Alexssandro Oliveira De Almeida Rocha	Cirurgião Dentista da ESF
Iara Cybele Lopes De Medeiros	Enfermeira da ESF
Adalgiza Patricia Bernardo Salviano De Macedo	Coordenadora da Atenção Básica
Francisca Patricia Lopes Pereira Bastos	Coordenadora de Vigilância Sanitária
Irani Costra Linhares Do Nascimento	Coordenadora de Vigilância em Saúde

Art. 2º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Fernando Pedroza/RN, 16 de Novembro de 2021

ROSANE RAYANNE JOTA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A84FFFD4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2021 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.EDVANIA CARDOSO MACEDO,CPF nº 029.639.164-69, matrícula nº 6994, no cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$115,62 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos) totalizando R\$57,81 (cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **FORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2021, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua São Sebastião, S/N – Centro – Caiçara do Rio dos Ventos/RN, CEP: 59.540-000.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 16 de novembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:5DFADDB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110041/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110041/2021
Objeto: Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saude
Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)
Valor Total Julgado: R\$ 7.002,86
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9611DC22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110042/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110042/2021
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo CHEVROLET ONIX da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 8.501,05
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E8DFF5CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110043/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110043/2021
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)
Valor Total Julgado: R\$ 7.116,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8487619B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110044/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110044/2021
Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)
Valor Total Julgado: R\$ 9.710,51
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4B25B50A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110045/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110045/2021
Objeto: Aquisição de medicamentos destinado a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)
Valor Total Julgado: R\$ 7.969,99
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:20A680D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110046/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110046/2021
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Troca de Óleo dos Ônibus Escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E67313C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110047/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110047/2021

Objeto: Contratação de Prestador de Serviço com Médico Clínico Geral Atendendo a População no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no Regime de Plantões.

Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)

Valor Total Julgado: R\$ 11.172,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EE9C1074

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 500, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização ao poder executivo a custear e fornecer auxílio financeiro aos desportistas representantes do Município de Galinhos/RN, para participação em campeonatos e competições a nível estadual, Nacional e internacional.

O prefeito municipal de galinhos/RN, no uso de suas atribuições constitucionais conferidas pela Lei orgânica Municipal e Constituição Federativa do Brasil, faz saber que: a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente Lei:

Art 1º - Fica o poder executivo municipal, autorizado a custear gastos dos atletas participantes de competições e campeonatos representando o município de Galinhos/RN, em competições coletivas e individuais a nível estadual, nacional e internacional, custeando os gastos referentes às despesas com passagens, inscrições, hospedagens e alimentação.

Paragrafo único - Não poderão ser beneficiários do auxílio previsto nesta lei os atletas profissionais, assim caracterizados pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva.

Art 2º - Serão considerados oficiais para os fins desta lei as competições esportivas organizadas, realizadas ou autorizadas pela entidade local, regional, nacional ou internacional que administre a respectiva modalidade esportiva.

Art. 3º - São condições para a concessão do auxílio financeiro de que trata esta lei:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – ter mais de 12 (doze) anos de idade, e caso sejam menores de 18 anos, faz-se necessária a expressa autorização de um dos pais ou equivalente responsável, devendo estes assinarem um termo de responsabilidade específico junto a Secretaria de Esportes e se responsabilizarem pelo acompanhamento dos menores durante as viagens;
- III – ser alfabetizado.

Art. 4º - Para se habilitar ao recebimento do auxílio, os atletas deverão protocolar requerimento junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, dirigido a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- I – documento oficial de identificação com foto, de validade nacional;
- II – histórico do atleta;
- III – comprovação documental da filiação à entidade desportiva regulamentadora da modalidade em qualquer nível federativo;

IV – calendário oficial da competição em que será representado o Município de Galinhos, acompanhado da descrição da modalidade esportiva a ser disputada, ou documento equivalente que comprove a realização do evento;

V – relação dos gastos de forma discriminada e detalhada para cada uma das despesas previstas;

VI – passaporte válido, com visto de entrada, quando tratar-se de competição internacional fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL.

Parágrafo único – os pagamentos das despesas de inscrição, transporte, hospedagem e alimentação serão feitos diretamente pelo município aos fornecedores.

Art. 5º - Na hipótese do atleta ser menor de idade, o requerimento deverá ser firmado por seus representantes legais e estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- I – documento oficial de identificação com foto, de validade nacional, dos representantes legais;
- II – documentação comprobatória da condição de responsável legal do atleta;
- III – declaração da instituição de ensino comprovando frequência escolar;
- IV – declaração de responsabilidade sobre quaisquer danos;
- V – com a autorização de viagem expedida pelos responsáveis legais passada por escritura pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, nos casos de participação em competição internacional.

Art. 6º - O requerimento de concessão de auxílio de que trata esta lei deverá ser protocolado até no máximo uma semana antes da data prevista para o início da competição.

Parágrafo único - Para os fins de concessão do referido auxílio, será analisado o histórico do atleta, bem como a conveniência e o interesse público quanto à competição pretendida e a disponibilidade de recursos para tal custeio.

Art. 7º - Os atletas beneficiados nos termos desta Lei ficam obrigados a utilizar o brasão do Município de Galinhos/RN em todos os uniformes usados em competições e outros materiais ou equipamentos na forma a ser definida e cedidos pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude pela concessão do referido auxílio.

Art. 8º - O valor a ser destinado ao pagamento das despesas previstas no artigo 1º desta lei será calculado individualmente, mesmo quando a participação na competição esportiva ocorrer em equipe e terá como valores máximos anuais:

- I – até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por atleta, para competições no território nacional;
- II – até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por atleta, para competições internacionais.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, cuja realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10º - Compete a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, por meio de sua assessoria, promover a concessão, fiscalização, controle e repasse do auxílio financeiro previsto nesta lei, mediante emissão de relatório circunstanciado contendo as informações necessárias para efeito de prestação de contas e cadastro dos beneficiários.

Art. 11º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor retroativamente a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Galinhos, em 10 de Novembro de 2021.

FRANCINALDOSILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:8A81D82F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2021/PMG-GP

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, MONA LISA DE FREITAS CARVALHO.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a servidora, **MONA LISA DE FREITAS CARVALHO**, inscrita no CPF sob o número: 022.857.814-07, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2020, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de novembro de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 16 de novembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:5A58CA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2021/PMG-GP

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, CLÉCIA DA SILVA RIBEIRO MIRANDA.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a servidora, **CLÉCIA DA SILVA RIBEIRO MIRANDA**, inscrita no CPF sob o número: 028.904.384-06, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2020, com direito ao gozo no período de 08 de novembro a 08 de dezembro de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 16 de novembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:C371415F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016/2021

Decreto Orçamentário nº 016/2021 Em, 28 de outubro de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 689, de 27 de outubro de 2021, combinada com a Lei nº 0660, de 30 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 498.711,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12 361 1005 1013 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental	
0001034 4490.51 99 11150000 - Obras e Instalações	246.670,00
0001035 4490.51 99 11190000 - Obras e Instalações	37.806,15
12 361 2007 2013 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%	
0001037 3190.11 99 11180000 - Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	88.214,35
12 365 2007 2015 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Creche/ FUNDEB 60%	
0001036 3190.11 99 11180000 - Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	126.020,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	498.711,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	498.711,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 498.711,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos e Onze Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:8C641FB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017/2021

Decreto Orçamentário nº 017/2021 Em, 01 de novembro de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0660, de 30 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
000012 3390.14 99 10010000 – Diárias - Civil	9.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	9.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
000016 3390.36 99 10010000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	9.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abraão Silva Freitas

Código Identificador:8747626A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 707/2021**

LEI MUNICIPAL 707/2021

De 16 de novembro de 2021

Denominada a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Boa Esperança e da Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Grossos aprovou e ela sanciona a presente lei

Art. 1º - Fica denominada de EDMAR MENDONÇA DE MELO, a Unidade Básica de Saúde- USB localizada no Bairro Boa Esperança:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos - RN Em, 16 de novembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:A6622670

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 708/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 708/2021

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, POR MEIO DE PROGRAMA ESPECÍFICO E TEMPORÁRIO, DENOMINADO REFIS MUNICIPAL 2021, DESCONTOS PARA PAGAMENTO, À VISTA OU PARCELADO, DE CRÉDITOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Tributários e Não Tributários, denominado REFIS Municipal 2021, destinado a incentivar a regularização de débitos inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2020, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observadas as condições fixadas nesta Lei, descontos para pagamento de créditos em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

I – para pagamento integral e à vista de créditos decorrentes de tributos municipais de 100 % (cem por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios, para pagamento até o dia 26 de novembro de 2021; e

II – para pagamento parcelado de créditos decorrentes dos tributos municipais, preços públicos, multas administrativas, contratuais e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações acessórias, inscritos ou não em dívida ativa:

a) de 90 % (noventa por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 2 (duas) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas e iguais;

b) de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 25 (vinte e cinco) até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal; e

c) de 70 % (setenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 49 (quarenta e nove) até 60 (sessenta) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal.

§ 1º. A dívida, objeto do parcelamento, será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos incisos de I e II do caput, não podendo as prestações mensais serem inferiores a:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais) no caso de pessoa física;

II – R\$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa jurídica, como Micro Empresa Individual – MEI, Micro Empresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como as entidades sem fins lucrativos; e

III – R\$ 300,00 (trezentos reais) no caso das demais pessoas jurídicas.

§ 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, aquela que, constituída desta forma, não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, aplicar integralmente no País os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 3º. O pagamento integral e à vista ou o parcelamento de créditos previstos neste artigo importa o reconhecimento da dívida e a interrupção do prazo prescricional e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.

Art. 3º. A adesão ao Programa REFIS Municipal 2021 poderá ser feita até o dia 26 de novembro de 2021.

Art. 4º. A redução de juros de mora e multa, inclusive moratória, de que trata o art. 2º, é condicionada ao pagamento, exclusivamente, em moeda corrente, sendo vedada a compensação com precatórios ou quaisquer outros títulos.

Art. 5º. Os descontos previstos nesta Lei:

I – aplicam-se aos créditos tributários e não tributários, preço público, dívidas contratuais, condenação de ressarcimento ao erário pelo tribunal de Contas do Estado, multas administrativas e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa;

II – não se aplicam aos créditos objeto de transação; e

III – não se aplicam aos créditos objeto de compensação.

Art. 6º. A adesão ao Programa REFIS Municipal 2021, de que trata esta Lei, fica condicionada:

I – ao recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, que informará o débito com regularização incentivada, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;

II – à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei; e

III – à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor ou de seu representante legal.

§ 1º. Considera-se formalizada a adesão ao Programa REFIS Municipal 2021 com:

I – a apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores, quando exigido;

II – o pagamento à vista ou, no caso de parcelamento, o pagamento da primeira parcela; e

III – a assinatura do Termo de Confissão Irretratável de Dívida e,

IV – Quanto aos créditos ajuizados, a adesão ao Programa REFIS Municipal 2021 fica condicionada ainda à atualização de dados cadastrais realizada junto ao órgão competente, ora denominada recadastramento.

a) considera-se recadastramento, a atualização de dados cadastrais perante o Fisco Municipal, mediante apresentação de documentação idônea, das partes que constam no polo passivo da referida ação executiva, tal como:

b) no caso de pessoas jurídicas, apresentação de endereço completo atualizado, CPF e nome completo de todos os sócios administradores, bem como endereço atualizado em que a pessoa jurídica encontra-se em funcionamento;

c) no caso de pessoas físicas, apresentação do CPF, nome completo e endereço atualizado;

§ 2º. No caso de falecimento da parte constante no polo passivo, deverá ser exigido:

I – a certidão de óbito do de cujus;

II – CPF, nome e completo e endereço atualizado do cônjuge/companheiro e de todos os filhos do de cujus;

III – a indicação do inventariante se houver;

IV – não havendo inventário, a indicação do herdeiro ou herdeiros que se encontram na posse e administração dos bens do de cujus;

§ 3º. Caso o sujeito aderente ao acordo seja terceiro não interessado ou juridicamente interessado na extinção da dívida, não sendo parte da ação executiva, a Assessoria Jurídica poderá dispensar a realização do recadastramento, quando se verificar que esta exigência inviabilizará a realização do acordo, sempre objetivando o interesse público na satisfação dos créditos tributários e não tributários;

Art. 7º. As parcelas previstas no inciso II do art. 2º são mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo único. A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida de multa de mora de:

I – 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento); e

II – juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 8º. O devedor será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de:

I – inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei; e

II – falta de pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou não ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento.

§ 1º. Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem, e implica a perda do direito aos benefícios constantes desta Lei, relativamente às parcelas não pagas.

§ 2º. A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

§ 3º. A exclusão do devedor do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem.

Art. 9º. As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que não comprovarem os requisitos previstos no § 2º do art. 2º desta Lei, terão os parcelamentos cancelados e a restauração do valor original dos créditos, bem como das multas e juros sobre eles incidentes, abatendo-se os valores já pagos.

Art. 10. Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 11. Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que for necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Grossos-RN, 16 de novembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional de Grossos/RN

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:6D84597A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 205/2021**

PORTARIA Nº 205/2021

*RENOVAÇÃO DAS CESSÕES FUNCIONAIS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Convênio 17/2016 entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Grossos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar as cessões funcionais dos servidores públicos a seguir elencados pelo prazo de 02(dois) anos, contando-se a partir do dia 10 de novembro de 2021 com término no dia 09 de novembro de 2023.

Ressalvando que os servidores públicos ora identificados são titulares de cargos públicos de provimento efetivo e não estão em exercício de cargo comissionado e função gratificada.

DEUZIRENE BRITO DA SILVA, matrícula nº 1335, AUXILIAR DE SECRETARIA.

THEREZA JACKEIRES ARAÚJO SILVA, matrícula nº 1448, ASG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, em 16 de novembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:23C764AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 010/2021 - Processo Administrativo nº 4.613/2021 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de veículos da linha pesada (tipo máquinas e veículos automotores), sem operadores,**

motoristas e sem combustível, buscando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão de continuação fica agendada para o **DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servhttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

GUAMARE / RN, 16 de Novembro de 2021.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro Substituto

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:8041D5F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO

PROCESSO nº: 5.739/2020

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de coleta, transporte e destinação final por incineração de resíduos sépticos (Lixo Hospitalar) proveniente da Rede Pública municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECORRENTES: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA e ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

I- DO RELATÓRIO:

Dispensar relatório por constar dos autos, mais precisamente na decisão do pregoeiro oficial quando do enfrentamento do recurso interposto, verificando a possibilidade de juízo de retratação.

II- DA DECISÃO:

Após analisar o arrazoado pelo pregoeiro oficial em sua decisão pertinente ao Julgamento do Recurso, **MANTENHO INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos, a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro/PMG (link para baixar decisão do pregoeiro: <https://mega.nz/file/1oYE0BrY#RkHyNpUk1Ev26x57> decisão: <https://mega.nz/file/1oYE0BrY#RkHyNpUk1Ev26x57>

YEJX6FR11HNSO9Og3R2BE03OUTk) quanto ao recurso interposto pelas empresas WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA e ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA quanto ao item único.

Por conseguinte, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 4º, XXI, da Lei Federal nº. 10.520/02 em sua redação atual, adjudico o item único do certame à licitante **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 09.234.399/0001-40 e HOMOLOGO os atos praticados no presente certame licitatório.

Guamaré-RN, em 16 de novembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:72A3CD76

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 068/2021

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

LOCADOR: ILZA MEDEIROS DE FREITAS SILVA - CPF: 413.879.884-68;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA MONSENHOR JOSÉ TIBÚRCIO, 300, CENTRO, GUAMARÉ/RN, CEP 59598-000, DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, E DEMAIS NORMAS VIGENTES;

PROCESSO: 5471/2021;

VIGÊNCIA: O RESPECTIVO CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 27 DE OUTUBRO DE 2021 A 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) MENSAL.

FIRMADO EM: 27/10/2021

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: EUDES MIRANDA DA FONSECA /PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

CONTRATADO: ILZA MEDEIROS DE FREITAS SILVA - CPF: 413.879.884-68.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:967BB0C4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO NOVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA. - CNPJ: 14.775.280/0001-14;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 049/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA CIRÚRGICA E ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93;

PROCESSO: 6007/2021;

VIGÊNCIA: O RESPECTIVO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2021 A 10 DE JUNHO DE 2022.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

FIRMADO EM: 04/11/2021

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: EUDES MIRANDA DA FONSECA /PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

CONTRATADO: FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS – CPF Nº: 010.536.154-26.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:FA81FDB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO
CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
21	312603-9	LOUSIELSON AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

Guamaré/RN 16 de Novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:03FE41D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TERMO ADITIVO

318001 TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE Inexigibilidade, REFERENTE AO OBJETO Abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos de controle da frota do Município de Ipanguaçu/RN, com o objetivo de atender ao interesse público e da coletividade, tendo em vista o princípio da EFICIÊNCIA e da CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este processo., firmado pelo Contrato nº 318001/2021, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro DUNAS GESTÃO DE FROTA, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.248.766/0001-50, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do 318001 Termo Aditivo do Contratual nº 318001/2021, com prazo de vigência até 14/11/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 14 de janeiro de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.
Ipanguaçu/RN, 12/11/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

DUNAS GESTÃO DE FROTA
CPF/CNPJ nº 30.248.766/0001-50 – Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:7C47DE76

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA A EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 24.563.754/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 001,002,003; totalizando o valor total de **R\$ 2.263,60(Dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, assinar a(s) o respectivo(s) contrato(s).

Ipanguaçu/RN, 16 de novembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:738F5DF7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico - 61/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: 0026223 - CINTURÃO ELETRICISTA, engate automático, com no mínimo as seguintes especificações: confeccionado em fita de

poliéster; meia-argolas para posicionamento, na cintura; meia-argola com ponto de conexão dorsal; fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Porta-ferramentas; Almofada de 130 mm para proteção lombar;

Almofada de 50 mm para proteção das pernas.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 749,50

Valor Final: 500,00

Valor Total: 500,00

Situação: Homologado em 16/11/2021 07:58:43 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI

Modelo: MG Cinto

Item: 0002

Descrição: 0026224 - ESCADA ARTICULADA 4X4, dobrável, com no mínimo as seguintes especificações: 16 degraus, em alumínio, suporta

150Kg, 13 posições, altura máxima 4,40m.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 591,66

Valor Final: 591,50

Valor Total: 591,50

Situação: Homologado em 16/11/2021 07:58:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI

Modelo: Reisam

Item: 0003

Descrição: 0026225 - ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO, perfil "U" com degraus em tubo de alumínio com ranhuras, antiderrapantes;

cinta de encosto em neoprene emborrachado, sapatas de borracha, antiderrapante; com corda de acionamento e catracas em material termoplástico com alma de aço medindo 4,20m a 4,50m fechada e 7,20m estendida. atendendo norma ABNT16308.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.172,10

Valor Final: 1.172,10

Valor Total: 1.172,10

Situação: Homologado em 16/11/2021 07:58:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI

Modelo: Alulev

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:7440FEC1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 49/2021 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0013743 - Esfigmomanômetro Adulto: Fabricado com materiais de qualidade superior e rígido controle de qualidade, este aparelho proporciona aferição precisa e segura de para seus pacientes. Especificações técnicas: -Mecanismo com mostrador graduado-Manôme Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 155,17 Valor Final: 56,48 Valor Total: 5.648,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE LAB TECNO LAB LTDA Modelo: ACUMED Item: 0002 Descrição: 0014210 - Monitor de pressão arterial automático digital para braço Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 158,30 Valor Final: 125,45 Valor Total: 6.272,50 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE LAB TECNO LAB LTDA Modelo: PREMIUM Item: 0003 Descrição: 0014211 - Estetoscópio simples adulto. Baixo peso; Diafragmas de alta sensibilidade; Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som. Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 56,45 Valor Final: 18,00 Valor Total: 1.080,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli Modelo: KT-101C / Anvisa: 80901110021 Item: 0004 Descrição: 0014212 - Inalador Nebulizador compacto. INALADOR a Ar Comprimido; Máscara adulto e infantil. De fácil manuseio; Baixíssimo consumo de energia; Novo design, compacto e prático; Proteção antibacteriana Microban® que inibe crescimento de bactérias e fungos Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 169,88 Valor Final: 99,45 Valor Total: 4.972,50 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE LAB TECNO LAB LTDA Modelo: PREMIUM Item: 0005 Descrição: 0014213 - Aparelho medidor de

glicose portátil- Glicosímetro. Visor de LCD; Acompanha estojo para transporte Apresenta resultados em exatos 10 segundos; Acompanha uma bateria de lítio CR 2032 de 3V, não recarregável. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 104,48 Valor Final: 30,00 Valor Total: 3.000,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI Modelo: GLICOO Item: 0006 Descrição: 0005952 - Balança antropométrica adulto (digital) Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.806,08 Valor Final: 1.399,00 Valor Total: 69.950,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/11/2021 às 08:23:57. Código verificador: 1832AA Página 2 de 6 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Modelo: P150C Item: 0007 Descrição: 0009764 - BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.146,25 Valor Final: 840,00 Valor Total: 16.800,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Pesenti e Pelais Modelo: ELP25BB Item: 0008 Descrição: 0005005 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 769,50 Valor Final: 320,00 Valor Total: 16.000,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli Modelo: JPD-100B ANVISA:80901110024 Item: 0009 Descrição: 0009788 - DETECTOR FETAL DE MESA Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 934,77 Valor Final: 550,00 Valor Total: 11.000,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli Modelo: JPD-100E / ANVISA: 80901110024 Item: 0010 Descrição: 0012285 - TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 29,09 Valor Final: 12,88 Valor Total: 2.576,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: NAVI INTERPRISE COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA Modelo: GTECH Item: 0011 Descrição: 0014214 - Foco auxiliar clínico e ginecológico em LED Ideal para clínicas e consultórios Maior luminosidade Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m Haste flexível cromada - Maior ângulo de movimentação. Base com 5 rodízios - Maior estabilidade. Maior autonomia Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.944,65 Valor Final: 220,00 Valor Total: 4.400,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME Modelo: 3010 Item: 0012 Descrição: 0014215 - Negatoscópio de parede em LED. Construído em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico leitoso panorâmico, lâmpadas LED de excelente luminosidade e vida útil, bi voltagem (110/220) automático.1 Corpo: 0.44 X 0.50 X 0.10 m Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 426,63 Valor Final: 268,00 Valor Total: 5.360,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME Modelo: 3009 Item: 0013 Descrição: 0014216 - Kit Otoscópio com 5 espéculos e estojo. -Otoscópio F.O (fibra óptica) fundamental para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos, pois amplia as estruturas facilitando a visualização. Lâmpada Xenon Halógena (amarelada); Leve, Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.020,83 Valor Final: 414,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/11/2021 às 08:23:57. Código verificador: 1832AA Página 3 de 6 Valor Total: 8.280,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Modelo: PORTATIL Item: 0014 Descrição: 0014217 - Kit com 5

espéculos para otoscópio. São reutilizáveis e confeccionados em material termoplástico com acabamento brilhoso que facilita a limpeza. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 258,22 Valor Final: 250,00 Valor Total: 5.000,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli Modelo: RI-MINI / Anvisa: 80891620013 Item: 0015 Descrição: 0014218 - Kit 10 Lâmpadas Laringoscopia Universal K129 Rosca Grossa Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 358,00 Valor Final: 358,00 Valor Total: 1.790,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA Modelo: Halogena Item: 0017 Descrição: 0009800 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR COM RODIZIO Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 292,70 Valor Final: 292,70 Valor Total: 5.854,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME Modelo: 6002i Item: 0018 Descrição: 0014221 - Carro/maca Grades laterais em inox - Rodizios 3" - Sem freios. Estrutura tubular de base com 31.75mm, rodizios giratórios de 3" sem freios, leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, contorno de leito em tubo Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.288,26 Valor Final: 1.700,00 Valor Total: 8.500,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Modelo: HORSE Item: 0020 Descrição: 0014223 - Carro para transporte de cilindros. Para cilindro de 3 lts CC100, para cilindro de 5 lts CC200, para cilindros de 7 e 10 lts CC300, para cilindro de 15 lts CC400, para cilindro de 20 lts CC500, para cilindros de 40 e 50 lts CC600, Estrutura e b Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 706,19 Valor Final: 706,00 Valor Total: 7.060,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA Modelo: Pintada Item: 0021 Descrição: 0014224 - DIVÃ P/ EXAMES CLÍNICOS ADULTO. Construído sobre armação tubular de 1" ¼ em inox, parede de 1,2mm, pés com ponteiros de PVC, estrutura reforçada, leito construído em madeira com estofamento em espuma expandida e revestimento em courvim lavável. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.300,60 Valor Final: 677,90 Valor Total: 20.337,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME Modelo: OM702.1 Item: 0022 Descrição: 0014225 - Divã Pediátrico Fixo Sem Cabeceira Esmaltado Quantidade: 10 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/11/2021 às 08:23:57. Código verificador: 1832AA Página 4 de 6 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.807,98 Valor Final: 587,00 Valor Total: 5.870,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME Modelo: OM702.3 Item: 0023 Descrição: 0005975 - Escadinha c/ 2 degraus - inox Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 147,95 Valor Final: 147,00 Valor Total: 7.350,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA Modelo: Pintada Item: 0024 Descrição: 0009773 - CADEIRA HOSPITALAR DE AÇO/FERRO PINTADA Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 316,11 Valor Final: 196,00 Valor Total: 9.800,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE LAB TECNOLAB LTDA Modelo: NOVO AÇO Item: 0025 Descrição: 0014226 - Cadeira hospitalar de Aço inox. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 882,41 Valor Final: 532,00 Valor Total: 26.600,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE LAB

TECNOLAB LTDA Modelo: NOVO AÇO Item: 0027 Descrição: 0005116 - CADEIRA DE RODAS SIMPLES Descrição: Cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, cromado ou com pintura eletrostática, dobrável em L, braços removíveis ou escamoteáveis, podendo não ter apoio de braços, eixo de remoção rápido Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 549,70 Valor Final: 543,00 Valor Total: 54.300,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Modelo: ADULTO Item: 0028 Descrição: 0014227 - Mesa para exame clínico adulto. Base construída em tubo de 1"1/4x1,20mm, em aço inoxidável, pés com ponteiros. Leito todo estofado e revestido em courvim, impermeável, cabeceira regulável manualmente através de cremalheira inóx. Mede 1,80 x 0,60 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.141,08 Valor Final: 849,00 Valor Total: 25.470,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME Modelo: OM702.1 Item: 0029 Descrição: 0014228 - Oxímetro de pulso de mesa com curva. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4.890,82 Valor Final: 1.150,00 Valor Total: 11.500,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli Modelo: SP-20 ANVISA:8090119001 Item: 0030 Descrição: 0014229 - Berço Pediátrico Hospitalar Cesto em Acrílico Base em Inox A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/11/2021 às 08:23:57. Código verificador: 1832AA Página 5 de 6 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 866,32 Valor Final: 866,32 Valor Total: 8.663,20 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME Modelo: 1090 Item: 0031 Descrição: 0005971 - Biombo triplo c/ rodizio Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 738,26 Valor Final: 314,00 Valor Total: 6.280,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME Modelo: 3003 Item: 0033 Descrição: 0008541 - Armário Vitrine AÇO / FERRO PINTADO, 01 PORTA Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 853,95 Valor Final: 560,00 Valor Total: 28.000,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE LAB TECNOLAB LTDA Modelo: NOVO AÇO Item: 0034 Descrição: 0008545 - Armário Vitrine 02 PORTAS aço Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.415,69 Valor Final: 840,00 Valor Total: 16.800,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE LAB TECNOLAB LTDA Modelo: NOVO AÇO Item: 0035 Descrição: 0009810 - POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR EM COURINO Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 939,49 Valor Final: 719,00 Valor Total: 14.380,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME Modelo: 4030 Item: 0036 Descrição: 0013744 - Carro de Emergência: com 4 gavetas com mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soró, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica. Construído em chapa de aço em pi Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.632,54 Valor Final: 1.680,00 Valor Total: 16.800,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE LAB TECNOLAB LTDA Modelo: MOVEIS DE AÇO SAO FRNACISCO Item: 0037 Descrição: 0009774 - CAMA HOSPITALAR Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.706,47 Valor Final: 1.905,00 Valor Total: 38.100,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME Modelo: 1004 Item: 0039 Descrição:

0005980 - Suporte para soro - inox A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/11/2021 às 08:23:57. Código verificador: 1832AA Página 6 de 6 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 144,20 Valor Final: 130,00 Valor Total: 3.900,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME Modelo: OM232.1 Item: 0040 Descrição: 0014231 - Suporte para Soro - Com Regulagem de Altura e Rodízio Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 174,15 Valor Final: 170,00 Valor Total: 5.100,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME Modelo: OM232.2 Item: 0041 Descrição: 0014232 - Suporte para Braço Braçadeira para Injeção e coleta de sangue Estofada. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.438,33 Valor Final: 730,00 Valor Total: 14.600,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Adovandro Luiz Fraporti Modelo: ALF-MEG AC02 Item: 0043 Descrição: 0014234 - Cama hospitalar para parto. Cama Hospitalar PPP Pré Parto, Parto e Pós Parto. A Cama PPP tem por finalidade proporcionar para a parturiente um maior aconchego, conforto e individualidade, além de evitar a transferência entre o quarto e o centro Quantidade: 4 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9.049,73 Valor Final: 5.500,00 Valor Total: 22.000,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Adovandro Luiz Fraporti Modelo: ALF PPP AC Item: 0044 Descrição: 0014235 - Seladora de pedal grau cirúrgico 25cm. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 478,60 Valor Final: 300,00 Valor Total: 6.000,00 Situação: Homologado em 16/11/2021 08:23:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Vs Costa & Cia Ltda Modelo: AGIR-PROTECT SEAL BASIC 31 cm
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0B9C5BAA

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇO, JULGAMENTO E DECISÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 (Processo Administrativo nº 635/2021)

Às nove horas e quarenta e quatro minutos, do dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte um, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 012 – GP de 07 de janeiro de 2021, composta pela Presidente a Senhora Manuella Simone dos Santos Oliveira – Matrícula 1080, e pelos Membros: O Senhor Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula nº 1044 e o Senhor Francisco Rayron Ribeiro Barreto – matrícula: 5103, para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, abertura dos envelopes de Habilitação e proposta, julgamento e decisão apresentados na Tomada de Preços nº 004/2021, tendo como objeto a **contratação de empresa do ramo da engenharia civil para execução da obra do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico do Ginásio Pedro Gomes do Nascimento no município de Ipanguaçu/RN.** Foi informado que a

sessão estava sendo gravada com autorização de todos os participantes uma vez enfatizando o princípio da transparência para o interesse público e em vinculação ao instrumento convocatório. Aberta a sessão a Senhora Presidente recebeu os envelopes de habilitação e de proposta devidamente rubricados do licitante representante da Empresa INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 21.268.253/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Saulo Varela Caldas, RG: 2.872.855. Ato contínuo a Presidente juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações, abriu o envelope de habilitação e passou a analisar a documentação de habilitação da referida empresa, estando toda documentação de habilitação de acordo com o estabelecido no referido edital, tornando a mesma HABILITADA para a próxima fase. Dando continuidade, foi procedida a abertura, análise e julgamento do envelope de proposta apresentado pela licitante habilitado, classificando a referida proposta, no valor de R\$ 50.029,17 (cinquenta mil, vinte e nove reais e dezessete centavos) como vencedora do presente certame. Considerando ser a empresa vencedora a única licitante participante deste certame, e tendo esta renunciado o prazo recursal, deixou-se de consignar o prazo estabelecido no art. 109, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pela mesma, pelos demais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelo licitante presente. Determinando ainda, que esta ata seja publicada no Diário do Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Ipanguaçu/RN, em 16 de novembro de 2021.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA
Membro

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Membro

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.268.253/0001-10

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:1AEB1153

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surtam os efeitos legais, à decisão referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021, a empresa INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 21.268.253/0001-10, vencedora da licitação no valor global de R\$ 50.029,17 (cinquenta mil, vinte e nove reais e dezessete centavos), tendo como objeto a contratação de empresa do ramo da engenharia civil para execução da obra do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico do Ginásio Pedro Gomes do Nascimento no município de Ipanguaçu/RN, de acordo com o estabelecido na Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993.
Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 16 de novembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B2B4D76C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 18/2021 - SEMOTSU, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor E G B, com a finalidade de apurar a responsabilidade e a imputação de sanção, pelos indícios de eventual infração disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 133, *caput*, da Lei Complementar 079/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal **E G B**, matrícula nº **1013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, em razão do furto de uma braçadeira lateral com braçadeira, conforme narrado no relatório do Processo nº 8306.

Art. 2º - **DESIGNAR** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 359/2021-GC, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 30 de julho de 2021 para no prazo de 60 (trinta) dias, a contar da data de instalação dos trabalhos, apresentar o competente relatório com parecer conclusivo, admitida a prorrogação por igual prazo ou continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 3º - **DELIBERAR** que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - **ESTABELECE** que, uma vez concluída a fase instrutória, seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, assegurando-se ao servidor público, o exercício das garantias inerentes à defesa.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, 12 de novembro de 2021.

MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:321EAC61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2021-GC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EVANUEL GOMES DA SILVA**, CPF: 071.540.944.19, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ipanguaçu/RN, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 16 de novembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FCCD7297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2021-GC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **EVANUEL GOMES DA SILVA**, CPF 071.540.944.19, do cargo em provimento em comissão de Coordenador Nível II, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - **SEMPLADT**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 16 de novembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:7FA529B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2021-GC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar as lotações dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que a mudança do local de prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 079/2008;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, por fim, as razões expostas no processo de nº 708/2021 com o protocolo nº 2.371/2021.

RESOLVE:

Art. 1º-REMOVER, de ofício, a servidora abaixo elencado:

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	DE	LOTAÇÃO DESTINO	DE
MARLUCE TAVARES	MOURA 1123	ASG	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA	DE	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE

Art. 2º- A Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes providenciará a atualização dos dados funcionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 16 de novembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DA3A8C41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2021 - COMISSÃO INTERSETORIAL DO
SELO UNICEF**

PORTARIA Nº 302/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2021-2024, do Município de Itaú/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 002/2021,

CONSIDERANDO a intenção deste município de participar da Edição 2021-2024 do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021-2024 conforme o Guia Metodológico;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros de diversos segmentos sugeridos para a composição da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados por representatividade para composição da **COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – Edição 2021-2024**, para coordenar, monitorar e articular as atividades voltadas ao Selo para com o Município de Itaú/RN.

1 – Alterly Mikael Monte Rezende, CPF **100.126.364-28** – Articulador municipal;

2 – Lizandra Mabell Vieira Maia de Lima, CPF: **100.242.494-16** – Mobilizadora de Adolescentes;

3 – Raimunda Leônia Andrade Rêgo, CPF: **877.534.874-53** – Mobilizadora de Educação;

4 – Joyce Rezende Maia, CPF: **110.767.134-59** – Mobilizadora de Saúde;

5 – Laura Pollyana Rodrigues de Melo, CPF: **047.393.074-99** – Mobilizadora de Assistência Social;

6 – Nilson Freitas de Paiva Filho, CPF: **104.835.294-35** – Representante da Secretaria de Cultura;

7 – Letícia Maia de Lima Leão, CPF: **120.300.364-12** – Representante da Secretaria de Esporte, Atividade Física e Lazer;

8 – Juliana Célia Soares Dias, CPF: **046.804.024-23** – Representante do CMDCA;

9 – Jeison Kelly Silva do Nascimento, CPF: **017.498.684-07** – Representante do Conselho Tutelar;

10 – Hudson Fabio Galdino, CPF: **083.177.074-07** – Representante de Lideranças Adolescentes;

11 – Amanda Laís Vieira Maia de Lima, CPF: **124.902.164-22** – Representante do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA);

12 – Kataiamy Ranielly Silva Batista, CPF: **050.221.924-62** – Representante das Lideranças comunitárias;

13 – Evândia Alves Soares, CPF: **198.658.688-06** – Representante dos Comunicadores;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Itaú/RN, 16 de Novembro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:FD07F8C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021001501**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.553/0001-06, com sede na RUA CLEOFAS NUNES, 74, representado por FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e BRASIL E MATOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 00.623.949/0001-48, com sede na RUA AURY BRASIL - N - 100, PRES. COSTA E S, Mossoró-RN, representada por MAXUEL ALVES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.005,45 (dois mil, cinco reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 17.490,01 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 0201.041220002.2.003 Manut do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITAÚ - RN, 10 de Novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CNPJ(MF) 08.148.553/0001-06

Contratante

BRASIL E MATOS LTDA - ME

CNPJ 00.623.949/0001-48

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:693B4367

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAÚ
PORTARIA N.º 010/2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidor e dá outras providências.

O Sr. **RILLEN ROSSY ROCHA REGES**, Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN – RPPS/ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais encartadas no art. 12, da Lei Municipal n.º 396, de 24 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pelo Servidor Público Municipal, **JOSE NILTON FERREIRA DE FREITAS**, admitido no Serviço Público em 1º de abril de 1984, exercendo as atribuições do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula n.º 120, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o requerente preenche os requisitos legais de Idade e Tempo de Contribuição para obtenção do benefício pleiteado, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública Municipal e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 56, da Lei Municipal n.º 388, de 04 de janeiro de 2012, cumulada com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, bem como o art. 68, da Lei Municipal 202/1992;

CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo Previdenciário – PAP n.º 2109004/2021 – RPPS–ITAÚ/RN, e o respectivo Parecer da Procuradoria-Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. **JOSE NILTON FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 120, portador da carteira de Identidade n.º 666.738 – SSP/RN e CPF/MF n.º 503.239.114-04, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o Processo n.º 2109004/2021, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 56, da Lei Municipal n.º 388, de 04 de janeiro de 2012, cumulada com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de

julho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-o com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, 37 anuênios, de acordo com o artigo 68, da Lei Municipal n.º 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RILLEN ROSSY ROCHA REGES

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN

Portaria n.º 012/2021

Publicado por:

Rillen Rossy Rocha Reges

Código Identificador:225EF26A

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAÚ
PORTARIA N.º 011/2021**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte ao dependente de servidora falecida e dá outras providências.

O Sr. **RILLEN ROSSY ROCHA REGES**, Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN – RPPS-ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais encartadas no art. 12, da Lei Municipal n.º 396, de 24 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo o benefício de **Pensão por Morte** pelo dependente da servidora pública municipal, falecida, **MARIA NIZIA ALVES FERREIRA**, admitida no Serviço Público em 1º de maio de 1988, exercendo as atribuições do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 248, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 45, da Lei Municipal n.º 388, de 04 de janeiro de 2012, cumulada com o artigo 40, §7º, da CRFB/1988, bem como o art. 68, da Lei Municipal 202/1992;

CONSIDERANDO que o requerente preenche os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, conforme se verifica nos autos do Processo Administrativo Previdenciário – PAP n.º 001/2021, e o respectivo Parecer da Procuradoria-Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. **ANTONIO PEDRO DE PAIVA NETO**, brasileiro, portador da carteira de Identidade n.º 001.151.763 SSP/RN e CPF/MF n.º 031.004.584-35, o benefício **PENSÃO POR MORTE**, cadastrado sob o Processo n.º 001/2021, com início de vigência fixado na data do óbito da instituidora, fixando-se os rendimentos da pensão consoante disciplina o artigo 45, I e II da Lei Municipal n.º 388/2012, consoante o art. 40, §7º, CRFB/1988, com a totalidade dos proventos, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, 32 anuênios, conforme disposições do art. 68, da Lei Municipal n.º 202/1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Itaú/RN.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RILLEN ROSSY ROCHA REGES

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN

Portaria n.º 012/2021

Publicado por:
Rillen Rossy Rocha Reges
Código Identificador:5B59D9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2021 – PMJ

PORTARIA Nº 194/2021 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Valtecio Porcino - ACS e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Valtecio Porcino - ACS, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Valtecio Porcino - ACS em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 16 de novembro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:655D2B30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2021-PMJ

PORTARIA Nº 195/2021-PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de Francisco David Soares - ASG, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 03 (três meses) de Licença Prêmio regulamentar ao funcionário, Francisco David Soares - ASG, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/11/2021 a 29/01/2022.

Art. 2º- Converter 03 (três meses) de Licença Prêmio ao Funcionário Francisco David Soares, nos termos da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 16 de novembro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6BEE76CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2021-PMJ

PORTARIA Nº 196/2021-PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Funcionária Joana Darc Teixeira da Silva – Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 03 (três meses) de Licença Prêmio regulamentar a funcionária **Joana Darc Teixeira da Silva – Agente Comunitário de Saúde**, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/12/2021 a 28/02/2021.

Art. 2º- Converter 03 (três meses) de Licença Prêmio à funcionária **Joana Darc Teixeira da Silva**, nos termos da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 16 de novembro de 2021.

LUAN NUNES ALEXANDRE
Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:AB846E16

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, COM PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS E ATUALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.345.635/0001-63, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Jandaíra/RN, 16 de novembro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:BC6B5FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO 38/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3149/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: D BEZERRA DA SILVA

Objeto: Pregão Presencial, Registro de Preços, inerente à contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de botijão de água mineral c/20 litros e carga de gás de cozinha - tipo GLP, acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, com troca de vasilhame,

destinado as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$: 71.320,00 (setenta e um mil, trezentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduis, 12 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduis
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

D Bezerra da Silva
CNPJ: 10.681.937/0001-23
DAMIÃO BEZERRA DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:E7ECE50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº
014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3477/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 014/2021

O Município de Janduis/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da **Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo – Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 176/2021-GP e 163/2021-GP, respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09h01 (nove horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 01/12/2021, (quarta-feira) através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é registro de preço, inerente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de ornamentação e decoração natalina nas praças e logradouros públicos do município, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente Urbanismo e do Turismo – Prefeitura Municipal de Janduis-RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, informações adicionais, via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Horário administrativo, de 07h00 às 13h00 de segunda à sexta-feira.

Janduis-RN, 16 de novembro de 2021.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:88373F43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00063/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00063/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – VETERINÁRIA – COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DAS DORES DE BARROS VENANCIO 03190769460 - R\$ 3.000,00.

Japi - RN, 27 de Outubro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:56770325

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – VETERINÁRIA – COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00063/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS– 05.001.20.606.0001.2018 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Japi e: CT Nº 00086/2021 - 27.10.21 - MARIA DAS DORES DE BARROS VENANCIO 03190769460 - R\$ 3.000,00.

Publicado por:
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:97E2CC5A

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00066/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00066/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO À RUA JOÃO BATISTA CONFESSOR, 12, CENTRO – JAPI/RN PARA ALOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA GORETI PINHEIRO - R\$ 6.720,00.

Japi - RN, 03 de Novembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:52531F71

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO À RUA JOÃO BATISTA CONFESSOR, 12, CENTRO – JAPI/RN PARA ALOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00066/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 07.002.10.301.0001.2043 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 03/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Japi e: CT Nº 00088/2021 - 03.11.21 - MARIA GORETI PINHEIRO - R\$ 6.720,00.

Publicado por:
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:C8FF88D5

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00067/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00067/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DESTINADAS À CRECHE MUNICIPAL MENINOS JAPIENSES E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA COSTA MEDEIROS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRULOPES MATERIAL DE CONSTRUCAO LIMITADA - R\$ 6.775,00.

Japi - RN, 27 de Outubro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:121A3CD8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DESTINADAS À CRECHE MUNICIPAL MENINOS JAPIENSES E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA COSTA MEDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00067/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 06.001.12.361.0001.2019/06.001.12.361.0001.2037 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Japi e: CT Nº 00087/2021 - 27.10.21 - CONSTRULOPES MATERIAL DE CONSTRUCAO LIMITADA - R\$ 6.775,00.

Publicado por:
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:EA261077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 022/2021 –
PMJA/RN

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECIFICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO EM TODO O SETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COM O INTUITO DE APERFEIÇOAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA NA GESTÃO.** No dia **29 de novembro de 2021, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo do Município, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro – CEP 59.544-000, Setor de Licitações. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl.jardimdeangicos.@gmail.com e através do site www.jardimdeangicos.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada.**

Jardim de Angicos/RN, 16 de novembro de 2021.

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:8CCA997E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121195/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121195/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa LIGA SÃO GONCALENSE DE FUTSAL LSGF e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 2.161/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e dos Esportes.

CONTRATADA: **LIGA SÃO GONCALENSE DE FUTSAL LSGF, inscrita no CNPJ sob nº 20.969.685/0001-96**, estabelecida a Rua União, 129 – Jardim Lola – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.296-835, sendo representada pelo Senhor Fábio Marques da Silva, portador do CPF: 008.295.834-32.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DESTE MUNICÍPIO**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: ITEM 001 - No valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), ITEM 002 – No valor unitário de R\$ 350,00 trezentos e cinquenta reais) perfazendo o valor global de R\$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais) para o período de 30 de outubro a 19 de dezembro de 2021, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **30 de outubro de 2021 até 19 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 16 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 011.211.444-03
Contratante

FÁBIO MARQUES DA SILVA

CPF: 008.295.834-32
Contratado

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:AC107C19

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.344/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25, III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

CONSIDERANDO que, a Acerca da efetiva comprovação de exclusividade, indicada acima, o “SHOW MUSICAL DA ARTISTA GOSPEL - ALICE MACIEL” possui atestado de exclusividade. Referido atestado foi fornecido uma vez que o “SHOW MUSICAL DA ARTISTA GOSPEL - ALICE MACIEL” possui as seguintes características que o torna exclusivo.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA ARTISTA GOSPEL - ALICE MACIEL - NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2021, DURANTE O EVENTO ALUSIVO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, em favor de **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 23.942.077/0001-86**, estabelecida à R MARIA JOSE DOS SANTOS MORENO, nº 112 – CENTRO, ARCOVERDE /PE – CEP: 56.505-25, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2.344/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 16 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:671B98E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 2.344/2021, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA ARTISTA GOSPEL - ALICE MACIEL - NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2021, DURANTE O EVENTO ALUSIVO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 25, inciso III, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **de SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 23.942.077/0001-86, estabelecida à R MARIA JOSE DOS SANTOS MORENO, nº 112 – CENTRO, ARCOVERDE /PE – CEP: 56.505-25, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Jardim de Angicos/RN, em 16 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:17397426

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
ABERTURA DE DILIGÊNCIA – TOMADA DE PREÇO Nº
005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825.018/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN resolve abrir diligência, com base no exposto do Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93:

“Art. 43, §3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Faz-se constar ainda o exposto no Acórdão 3418/2014 – TCU:

“A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios” (Acórdão 3418/2014 – Plenário).

Diante do exposto, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que as empresas MA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA,

inscrita sob o CNPJ: 18.917.544/0001-88; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, inscrita sob o CNPJ: 63.312.771/0001-34; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 35.858.155/0001-48; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.512.025/0001-08; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 13.721.826/0001-91; apresente uma justificativa diante dos pontos destacados pela engenheira do Município diante das propostas apresentadas pelas empresas relacionadas anteriormente, afim de um melhor julgamento das propostas apresentadas.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de novembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

1º PARECER TÉCNICO ENGENHARIA – TP Nº 005/2021

– IDENTIFICAÇÃO

Tomada de Preço: 005/2021

Obra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação com drenagem Superficial em Diversas Ruas no município de Jardim do Seridó/RN.

Data: 10/11/2021

Assunto: Análise das propostas de preço das empresas habilitadas

2 – DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Análise das Proposta das Empresas empresas habilitadas no certame.

3 – CRITÉRIO DE ANÁLISE

Critério da inexistência, conforme art. 48 da Lei nº 8666/93;

A planilha orçamentária da proposta vencedora guarda compatibilidade com a do projeto básico (itens de serviços e respectivos quantitativos);

Composição de BDI conforme Acórdão 2622/2013 – TCU;

Leis social

Análise do valor total: deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica, incluso BDI;

Análise dos itens e subitens: todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI.

Análise das composições de custos dos itens significativos.

4 – PARECER

Após a análise das propostas de preço das empresas habilitadas no referido certame licitatório, temos as seguintes observações:

Empresa 01 – MA Empreendimentos & Serviços Ltda

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que:

o Os valores unitários de mão de obra devem ser iguais para todas as composições de custos.

Empresa 02 – M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que:

o O valor unitário do item “pedra de mão – rachão” diferente para as seguintes composições:

Item 1.2.3 – Alvenaria de embasamento de pedra argamassada

Item 1.3.1 – concreto ciclópico FCK10Mpa, com 30% de pedra de mão.

Item 1.4.4 – enrocamento de pedra de mão

Os valores unitários de mão de obra devem ser iguais para todas as composições de custos.

Os valores unitários dos insumos (materiais e mão-de-obra) apresentados nas composições de custos unitários, estão acima da tabela de referência do projeto básico (dez-2020_desonerado).

o Não foi apresentada a composição de custo unitário do item 1.3.4 (emulsão asfáltica...).

Empresa 03 – NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que:

o O valor unitário do item “pedra de mão – rachão” diferente para as seguintes composições:

Item 1.2.3 – Alvenaria de embasamento de pedra argamassada

Item 1.3.1 – concreto ciclópico FCK10Mpa, com 30% de pedra de mão.

Item 1.4.4 – enrocamento de pedra de mão

o Os valores unitários de mão de obra devem ser iguais para todas as composições de custos.

Empresa 04 – Construtora Alicerce Ltda

A unidade de medida do item 1.1 (administração local), está divergindo do projeto básico.

Os valores unitários dos insumos (materiais e mão-de-obra) apresentados nas composições de custos unitários, estão acima da tabela de referência do projeto básico (dez-2020_desonerado).

A composição de BDI apresentada não prever a desoneração, como indicado no Projeto Básico.

Empresa 05 – SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos observamos que:

o O valor unitário do item “pedra de mão – rachão” diferente para as seguintes composições:

Item 1.2.3 – Alvenaria de embasamento de pedra argamassada

§ Item 1.3.1 – concreto ciclópico FCK10Mpa, com 30% de pedra de mão.

§ Item 1.4.4 – enrocamento de pedra de mão

o Os valores unitários de mão de obra devem ser iguais para todas as composições de custos.

5 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos o referido parecer técnico à Comissão Permanente de Licitação para apreciação e providências.

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO

CPF: 023.684.184-07

CREA: 210305058-4

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:623F7709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.005.551/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** TINUS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45; **OBJETO:** Renovação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo de nº 060/2018, cujo objeto se refere a locação e manutenção do SIAT (Sistema Integrado de Administração Tributária) com emissão de nota fiscal eletrônica; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 26 de Novembro de 2021 e termo final em 26 de Novembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Aldyr de Oliveira Lima Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.014.474-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de Novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:BC8C391C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 911.001/2021

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e

instruções normativas **01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP**, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 062/2021, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS MATERNIDADE**”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17 de novembro de 2021 às 08hs:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02 de dezembro de 2021 às 11hs:00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 02 de dezembro de 2021 às 11hs:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 16 de novembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:CAEEE9B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.019.002/2021

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e dos decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 30 de novembro de 2021, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 028/2021, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**”. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 16 de novembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:1A04BD4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DESPESA Nº 813.001/2021 TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2021 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM
ABATEDOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO
SERIDÓ/RN. JULGAMENTO DE PROPOSTA

I. DO PREÂMBULO

Aos 07/10/2021, às 12:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) reuniram-se os Senhores Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Jaime Bezerra da Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 313 de 07 de julho de 2021 tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 004/2021, destinada a Construção de um Abatedouro Público no Município de Jardim do Seridó/RN, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca. Atendendo a Tomada de Preço, não compareceram para a abertura das propostas as empresas habilitadas que foram elas: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 14.022.963/0001-09, CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 26.094.503/0001-67, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.275.651/0001-33, MA FERREIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 07.855.078/0001-37, MORLIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 29.646.397/0001-75 e TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 09.580.934/0001-14.

Considerando que as propostas apresentadas continham informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, naquele momento, se as propostas estavam de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolveu enviar a propostas à Engenheira Civil que presta serviços ao município para que emitisse um Parecer Técnico sobre a proposta e se ela estava confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre registrar que o Município de Jardim do Seridó/RN, em 16 de agosto de 2021, tornou pública a realização de procedimento licitatório tipo tomada de preço para **CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, através do Edital da TP n.º 004/2021.

Considerando o parecer técnico da Engenheira Civil Anne Michelle Franco Carvalho, onde o Setor de engenharia, após análise das Propostas das empresas, constatou que as empresas CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 14.022.963/0001-09, CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 26.094.503/0001-67, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.275.651/0001-33, MA FERREIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 07.855.078/0001-37, TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 09.580.934/0001-14 foram habilitadas no referido certame licitatório. As propostas das cinco empresas citadas anteriormente foram analisadas pelo setor de engenharia onde foram encontradas inconsistências em todas elas que impedia a classificação destas. A proposta apresentada pela empresa MORLIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 29.646.397/0001-75 foi a única que atendeu todos os critérios da referida análise.

Antes de decidir sobre as propostas das empresas, a Comissão de Licitação fez uso do art. 43, § 3º da Lei 8.666/1993, in verbis:

“Art. 43, §3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Aberta diligências de forma isonômica e em igualdade de condições às cinco empresas, somente uma apresentou justificativa, TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.580.934/0001-14, também submetida à análise do setor de engenharia que concluiu que, apresentou proposta apta do ponto de vista técnico que atenda aos itens do edital. As empresas CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 14.022.963/0001-09, CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 26.094.503/0001-67, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.275.651/0001-33, MA FERREIRA

CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 07.855.078/0001-37, quedou-se do direito de apresentar justificativas. Tendo a empresa TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.580.934/0001-14 apresentado o menor valor global e levando em consideração que é dever dessa Comissão Permanente de Licitação buscar sempre a melhor proposta para a administração pública, além de garantir o princípio da economicidade e o exposto no Art. 3º da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Fornecedor 1º colocado: TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.580.934/0001-14.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0012024		SERVIÇO	1,00	971.446,4300	971.446,43
Total 971.446,43					

Fornecedor 2º colocado: MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - CNPJ: 29.646.397/0001-75.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0012024		SERVIÇO	1,00	1.178.388,8200	1.178.388,82
Total 1.178.388,82					

Tal parecer fica fazendo parte dessa decisão desde já, podendo ser acessado por qualquer interessado.

II – CONCLUSÃO

Após análise, e com base na fundamentação supra, decidem classificar a proposta apresentada pela empresa TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 09.580.934/0001-14.

Tendo a empresa TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 09.580.934/0001-14, **apresentado o Valor global 971.446,43** (Novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Caso não concorde com a decisão, as empresas poderão interpor recurso, nos termos do art. 109, I, b) da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim do Seridó/RN, 16 de novembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:299871C9

GABINETE DO PREFEITO REVOGAÇÃO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO

PROCESSO DE DESPESA N.º 625.017/2020

Tomada de Preço n.º 003/2020

Contrato n.º 048/2020

Objeto: Serviços de Pavimentação à Paralelepípedos em Diversas Ruas dos Bairros Petrópolis, Baixa da Beleza, Bela Vista e Novo Horizonte

Interessados: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONSIDERANDO as informações prestadas pela empresa ao fiscal do contrato, esclarecendo sobre o cronograma físico financeiro, bem como pela retomada do andamento da obra;

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional, José Amazan Silva, resolve REVOGAR o ato de suspensão da execução do contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2021, referente ao Contrato Administrativo n.º 048/2020.

Jardim do Seridó, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E2E89280

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 745/2021-GP

Denomina rua do Município de João Câmara, no Bairro do IPE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Que a Rua do Bairro do IPE que dá acesso principal à frente do prédio atualmente denominado de Centro Administrativo de João Câmara/RN, passa a ser denominada oficialmente de RUA ARIMATEIA GUILHERME”, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. A Prefeitura providenciará a colocação de placa indicativa no local com o seu devido nome.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 10 de novembro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:B315EA6D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 243/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração do Projeto do Museu de sismologia de João Câmara/RN.

I-Adriana Alves do Nascimento-CPF.:009417464-45

II- Christyan Saint Clair da Silva-CPF.: 876557304-82

III- Emiliane Cristina de França -CPF.:074.035.154-40

IV- Ionara Kathyanne Bilro Costa-CPF.: 057.112.554-95

V-Jadsa Mendonça de Oliveira-CPF.: 085.080.284-90

VI-Janikely Pinto da Silva-CPF.:073.773.374-86

VII- Silvano Carlos de Souza-CPF.:028202924-96

Parágrafo Único-A Comissão, tomará as providências que lhe competirem, para produzir o projeto e outras demandas para a criação do projeto do Museu de Sismologia de João Câmara.

Art. 2º- A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 08 de novembro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andressia da Costa

Código Identificador:601EA045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS; CNPJ: 30.251.160/0001-74, referente a nota de liquidação nº 881/2021, datada de 16/11/2021 do empenho nº 1.110.001/2021, no valor de R\$ 22.626,26 (Vinte e dois mil seiscientos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), referente nota fiscal nº.093. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de ampliação do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de novembro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:DB465C47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
91035/2021**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91035/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, a fim de realizar a manutenção predial do Município de João Dias/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, data da sessão pública 30 de novembro de 2021, às 14:30. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/>. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 16 de novembro de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:6D5955FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 081003/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 081003/2021-
CPL**

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a compra de brinquedos infantis para serem distribuídos às crianças deste Município, por ocasião do evento infantil alusivo ao “DIA DAS CRIANÇAS”, a ser realizado no dia 10/10/2021, na Praça de Eventos Poeta Severino Ferreira, localizada na Rua Manoel Castriciano, s/n, Centro, neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

*Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao fornecimento dos brinquedos infantis especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **D. F. DE S. SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.599.190/0001-66, no valor total de R\$ 15.945,54 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.*

João Dias/RN, 08 de outubro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, visando à contratação da empresa **D. F. DE S. SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.599.190/0001-66, no valor total de R\$ 15.945,54 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente à compra de brinquedos infantis para serem distribuídos às crianças deste Município, por ocasião do evento infantil alusivo ao “DIA DAS CRIANÇAS”, a ser realizado no dia 10/10/2021, na Praça de*

Eventos Poeta Severino Ferreira, localizada na Rua Manoel Castriciano, s/n, Centro, neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 08 de outubro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081003/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infantis para serem distribuídos às crianças deste Município, por ocasião do evento infantil alusivo ao “**DIA DAS CRIANÇAS**”, a ser realizado no dia 10/10/2021, na Praça de Eventos Poeta Severino Ferreira, localizada na Rua Manoel Castriciano, s/n, Centro, neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: D. F. DE S. SILVA – ME

VALOR TOTAL: R\$ 15.945,54 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 08 de outubro de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0810003/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081003/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: D. F. DE S. SILVA – ME

OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis para serem distribuídos às crianças deste Município, por ocasião do evento infantil alusivo ao “**DIA DAS CRIANÇAS**”, a ser realizado no dia 10/10/2021, na Praça de Eventos Poeta Severino Ferreira, localizada na Rua Manoel Castriciano, s/n, Centro, neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 15.945,54 (quinze mil, para Distribuição Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 – Outros Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita, Fonte 100100 – Recursos Ordinários. novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0212 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 0212.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação Econômica 3.3.90.32.00 – Materiais, Bens ou Serviços

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: D1F701FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 2203001/2021

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 2203001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADO: M. ELIANA DE SOUSA COMBUSTÍVEIS – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor dos produtos Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Diesel S-10 especificados na Cláusula Primeira do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro– Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), Óleo Diesel Comum BS-500 de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e Óleo Biodiesel S-10 de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do 2203001/2021, o montante de R\$ 78.766,24 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), alterando o valor total para R\$ 705.556,31 (setecentos e cinco mil, quinhentos cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: João Dias/RN, 25 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
MARIA ELIANA DE SOUZA – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: 237171A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 247/2021, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor Francisco José de Oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Sousa - PB e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providências legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 16 de novembro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador:DDCADCDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara em situação de Emergência o Município de João Dias/RN, por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da estiagem – COBRADE:1411, conforme Instrução normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN, no uso de atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o município de João Dias/RN, nos últimos seis meses, apresentou um índice pluviométrico baixo, em decorrência da escassez de chuvas, onde os volumes registrados não foram suficientes para uma recarga satisfatória dos reservatórios da zona rural, onde ainda se observam localidades em situação e colapso hídrico;

CONSIDERANDO a ainda preocupante situação de insegurança hídrica na zona rural do município, tendo em vista que o segundo semestre de 2021 encerrou-se com importantes açudes e poços em volume baixo;

CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o setor agropecuário do Município é excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais afetadas, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque pra os subsectores pecuário, onde a falta de chuvas regulares compromete as pastagens nativas, tornando-se insuficientes para a manutenção dos rebanhos e obrigando os produtores rurais a despendem recursos rurais a despendem recursos já escassos na aquisição de silagem e material forrageiro fenado, para serem administrados no período de escassez de alimentação de rebanhos;

CONSIDERANDO que o município está inserido em sua totalidade no semiárido nordestino, o que permitiu o registro de ocorrência de perdas na agricultura e na pecuária;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos dos agricultores familiares, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados coletados pela empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), responsável pelo balanço das chuvas ocorridas no ano de 2021, concluiu-se que, apesar da situação de aparente normalidade pluviométrica, a análise das chuvas ocorridas entre os meses de maio à novembro obteve índices pluviométricos baixos na região semiárida do Alto Oeste potiguar, devido à falta de instabilidades atmosféricas para ocasionar as chuvas, como também, neste período, ocorreram as maiores taxas de evaporação, devido ao aumento dos ventos e da temperatura, o que colabora para diminuir o armazenamento de água;

CONSIDERANDO os dados do Monitor de Secas do Nordeste, que foram utilizados para a definição dos municípios a ser contemplados pela DECRETÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico da situação da seca no Nordeste cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa Monitor de Seca;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, a incidir a decretação de “ Situação de Emergência”, conforme disposto nos arts. 2º, “b” e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério da Integração Nacional (Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR);

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que atestou a continuidade do quadro característico de situação de emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, com um estorvo considerável de redução dos níveis das principais reservas hídricas do município;

CONSIDERANDO que o município de João Dias/RN permanece com abastecimento por carros-pipa na Zona Rural, tendo em vista que a Zona Rural permanece bastante afetada com a falta de água para produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM”, no município de João Dias/RN, haja vista a situação afetada por desastre natural climatológico, caracterizado uma estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município.

Art.2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de João Dias/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 16 de novembro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:139B8E22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
11110001/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 11110001/2021

Objeto: Prestação de serviço de hospedagem para a Banda "Marcos Antonio e Banda" que irá comparecer ao evento Dia dos Evangelicos no dia 13/11/2021 no município de José da Penha/RN.

Contratado: ANÉZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME (08.505.026/0001-01), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.060,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 11/11/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:43A586E1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11110002/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 11110002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA: ANÉZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME
PROCESSO DE ORIGEM: 11110001/2021
OBJETO: Prestação de serviço de hospedagem para a Banda "Marcos Antonio e Banda" que irá comparecer ao evento Dia dos Evangelicos no dia 13/11/2021 no município de José da Penha/RN..
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO: 230 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 11/11/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:601C2999

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
28090002/2021 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 28090002/2021

Objeto: Prestação de serviços de Buffet destinado ao evento "Resiliência & Ressignificação Cuidados de si e de Outro no Contexto Escolar" para fechamento do evento no dia 01 de Outubro de 2021, no Espaço Cultural Paulo Gomes da Silva.

Contratado: MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ (010.350.904-65), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 5.700,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 28/09/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:490A8BC0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28090001/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 28090001/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ
PROCESSO DE ORIGEM: 28090002/2021
OBJETO: Prestação de serviços de Buffet destinado ao evento "Resiliência & Ressignificação Cuidados de si e de Outro no Contexto Escolar" para o final do evento do evento no dia 01 de Outubro de 2021, no Espaço Cultural Paulo Gomes da Silva.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO: 261 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 28/09/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4D80E2C0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01110005/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:LUANA FONTES DA COSTA
CPF/CNPJ:098.158.984-77
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional Técnico em Enfermagemdestinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito às ações de assistência integral e individualizada a pacientes e enfermos de acordo com suas atribuições específicas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde, para substituir Deividem de Lisboa Holanda, que se encontra em licença afastamento para tratar de interesses particulares.
VALOR ESTIMATIVO:R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), a ser pago em duas parcelas mensais.
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.40 – BLATB – Estratégia de Saúde da Família,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**610 – Recursos do SUS – Custeio.
VIGÊNCIA:01/11/2021 a 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA:01 de novembro 2021.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:03C93372

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 546/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 546/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6F820B11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 547/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 547/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:44C0B10A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 548/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 548/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E6889925

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 149 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC, LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme com as disposições do Decreto Municipal Nº 033/2021, os membros da comissão de análise e seleção das propostas submetidas aos Editais municipais da Lei Federal Nº 14.017/2020:

I - FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA – Matrícula: 137507-5;
II – PEDRO AFONSO DA COSTA NUNES – Matrícula: 137922-4
III – JOSIAS LEITE FONTES – Matrícula: 137803-1;

§1º A comissão, tem a prerrogativa de analisar e selecionar os proponentes nos termos dos editais municipais da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E28801CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 549/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 549/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor afim de resolver o serviço de motor do trator massey ferguson 275 junto a Montec e visita a universal tratores para cotação de orçamentos., no dia 16 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:43090081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 29/11/2021, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

José da Penha/RN, 12/11/2021

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:9F7ED07B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: MARCIONE ARAÚJO DE MEDEIROS
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Regulação
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
MATRÍCULA: 5044
RG: 1.171.619
CPF: 736.292.604-97

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Acompanhar pacientes para triagens na mastologia no CECAN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 17 de novembro de 2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Meia Diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da

data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 16 de novembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:AE65046D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: JORGE LUIZ GURGEL GUERRA JÚNIOR
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
MATRÍCULA: 2744
RG: 3.000.113
CPF: 089.398.234-27

CIDADE DESTINO: Mossoró/RN

JUSTIFICATIVA: Fazer o traslado de um paciente para a realização de um exame clínico no Hospital Almeida Castro.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 17 de novembro de 2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Meia Diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00 (cem reais). Dec. Nº 1.210/2019

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 16 de novembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:09B9E6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº:
039/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:
25100003/2021

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na Revista Guia da Farmácia ANO XXVIII – Edição Nº 347– OUTUBRO DE 2021.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): **MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI** (CNPJ nº 19.588.280/0001-29):

Lote	Material/Serviço	unid. medida	Quant	Percentual médio de desconto (%)	Valor estimado dos itens (R\$)
1	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – Edição Nº 347– OUTUBRO DE 2021 - GENERICOS	UND	1	60,1 %	R\$ 200.000,00
2	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – Edição Nº 347– OUTUBRO DE 2021- ETICOS	UND	1	17,3 %	R\$ 500.000,00
3	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – Edição Nº 347– OUTUBRO DE 2021- SIMILARES	UND	1	55,5 %	R\$20.000,00
Valor total estimado dos itens (R\$)					R\$ 720.000,00

Valor Total da Contratação R\$ **720.000,00** (setecentos e vinte mil reais)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de preços.

Jucurutu/RN, 16 de novembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:4FF29E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI CNPJ Nº

19.588.280/0001-29 RUA JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, 433, SANTA ISABEL, JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-000 MARCOS VINÍCIOS RAFAEL DA SILVA

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI** CNPJ – 19.588.280/0001-29, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na Revista Guia da Farmácia ANO XXVIII – Edição Nº 347– OUTUBRO DE 2021.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços.**

Jucurutu/ RN, 16 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:C248C271

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ: 03.935.826/0001-30 AV RUI BARBOSA, 0 PRÉDIO, AFLITOS, RECIFE/PE, CEP: 52050-000

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ: 03.935.826/0001-30**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN (ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS) ORIUNDOS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 14, 16 e 38/2021.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 16 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:9D5437F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA COMERCIAL APOLO LTDA EPP CNPJ: 02.440.676/0001-21 RUA BEATRIZ RAMALHO,3490, 0., CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59064-660

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **COMERCIAL APOLO LTDA EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TÊNIS DESTINADO AOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 16 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:1435923F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 026/2021**

PROCESSO DE DESPESA: 68/2021

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Projetada A nº 84, Santa Fé - Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: THALIA ALVES DA SILVA

CPF: 134.336.264-48

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000052/2021.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 16 de novembro de 2021.

Jundiá/RN, 16 de novembro de 2021.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Thalia Alves da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:79325BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADESÃO 010/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO 010/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 087/2021 oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 43/2021 - PME

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN

CNPJ: 08.204.497/0001-71

Vigência da Ata: 03/08/2021 à 02/08/2022

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia.

Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 139/2021-GP

Ofício aos Fornecedores: Ofício: 140/2021-GP

Dotação Orçamentária na Prefeitura de Lagoa D'Anta/RN:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS

1012 - CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

10010000 - FONTE

10010000 - FONTE

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN irá aderir a valor inferior ao limite legal conforme necessidade municipal.

Vigência da Adesão: 16/11/2021 à 15/11/2022

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Empresa Fornecedora:

MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

CNPJ: 29.646.397/0001-75

Representante da Empresa:

Danilo Moreira Lisboa

CPF Nº: 056.937.504-50

Lagoa D'Anta/RN, 16 de novembro de 2021

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal de Lagoa D'Anta/RN

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:51CE6C03

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

CNPJ: 29.646.397/0001-75

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia.

Valor do Contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais.

Dotação orçamentária:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS

1012 - CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

10010000 - FONTE

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até

15/11/2022.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de novembro de 2021

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

CNPJ: 29.646.397/0001-75

Danilo Moreira Lisboa

CPF Nº: 056.937.504-50

Pela Contratada

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:A8A16363

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 065 / 2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza Cessão de Servidor

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o Sr. Carlos Antônio da Silva, inscrito no CPF sob nº 026.775.344-60, matrícula 318-1, ocupante do cargo de vigilante III, servidor público municipal de Lagoa de Velhos/RN, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, com ônus para o cessionário, em atendimento ao ofício nº 112/2021 – GP, advindo do Prefeito Municipal Fabiano Lopes Pereira, onde requer a cessão do servidor acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 12 de novembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:E3D14FA4

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 064/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeação de Servidor

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 227/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora Josefa Luíza da Silva, Gestora do Fundo para Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 12 de novembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:B5569645

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 018/2019**

OBJETO: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro junto ao Contrato Administrativo nº 018/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta com vestiário no Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME

CNPJ: 03.681.329/0001-53

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2019

VALOR DE AUMENTO: R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Educação; **ATIVIDADE:** 12.361.0023.1135 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes em Escolas Municipais; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE:** 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, Inciso II, alínea “d”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de novembro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Francisco Bernardo de Souza

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3BE1E935

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2020**

OBJETO: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro junto ao Contrato Administrativo nº 017/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: A.G.C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.999.591/0001-52

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2020

VALOR DE AUMENTO: R\$ 56.594,66 (Cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Obras; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **PROGRAMA:** 0036 – PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE; **PROJETO ATIVIDADE:** 1119 – Construção, Restauração e Recomposição de asfalto das estradas do Município; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, Inciso II, alínea “d”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de novembro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Angelina Fulco Gaag

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:0COD7A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto municipal 02/2011 de 01 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 010.832.404-47, Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN, (3) três diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagens na cidade de Brasília, no Distrito Federal, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. **REGISTRE-SE,** e **PUBLIQUE-SE,** no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. **CUMPRE-SE,** com as cautelas legais de praxe.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de novembro de 2021.

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:4A059661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto municipal 02/2011 de 01 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 073.737.764-00, Chefe de

Gabinete do Município de Lagoa de Velhos/RN, (3) três diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagens na cidade de Brasília, no Distrito Federal, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de novembro de 2021.

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:66D331F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - TP Nº 006/2021**

DECISÃO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preços de nº 006/2021, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA DONA CHICÓ, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Realizada sessão para julgamento dos documentos habilitatórios das empresas participantes do certame. Após, realizada a análise a CPL decidiu por unanimidade dos membros decidiram inabilitar as seguintes empresas licitantes: **1) CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA-ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80); 2) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53) e 3) MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 17.309.720/0001-36)**, decisão esta devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de 2645 de 05 de novembro do corrente ano;

Inconformadas com tal decisão, as licitantes: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53) e CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA-ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80)** interpôs tempestivamente Recurso Administrativo, alegando que foram apresentados todos os documentos exigidos, e com isso pede que a CPL defira o recurso apresentado;

Todavia, antes de analisar e decidir o Recurso Administrativo, entendo que, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório, se faz necessário previamente a intimação das empresas participantes para que, querendo, apresente contrarrazões às alegações contidas na peça recursal;

Sendo assim, determino a intimação dos representantes legais das empresas participantes do referido processo para que, querendo, apresente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contrarrazões ao Recurso Administrativo impetrado, que pede a reformulação da decisão da Comissão de Licitação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:0D001E79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - TP Nº 007/2021**

DECISÃO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preços de nº 007/2021, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO BERNARDINO DE SENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Realizada sessão para julgamento dos documentos habilitatórios das empresas participantes do certame. Após, realizada a análise a CPL decidiu por unanimidade dos membros decidiram inabilitar as seguintes empresas licitantes: **1) CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA-ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80) e 2) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53)**, decisão esta devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de 2645 de 05 de novembro do corrente ano;

Inconformadas com tal decisão, as licitantes **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53) e CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA-ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80)** interpôs tempestivamente Recurso Administrativo, alegando que apresentaram todos os documentos exigidos, e com isso pede que a CPL defira o recurso apresentado;

Todavia, antes de analisar e decidir o Recurso Administrativo, entendo que, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório, se faz necessário previamente a intimação das empresas participantes para que, querendo, apresente contrarrazões às alegações contidas na peça recursal;

Sendo assim, determino a intimação dos representantes legais das empresas participantes do referido processo para que, querendo, apresente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contrarrazões ao Recurso Administrativo impetrado, que pede a reformulação da decisão da Comissão de Licitação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:77B835D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - TP Nº 008/2021**

DECISÃO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preços de nº 008/2021, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Realizada sessão para julgamento dos documentos habilitatórios das empresas participantes do certame. Após, realizada a análise a CPL decidiu por unanimidade dos membros decidiram inabilitar as seguintes empresas licitantes: **1) CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA-ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80); e 2) PONTES**

ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53), decisão esta devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de 2645 de 05 de novembro do corrente ano;

Inconformadas com tal decisão, a licitante PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53) e CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA-ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80) interpôs tempestivamente Recurso Administrativo, alegando ter apresentado todos os documentos exigidos, e com isso pede que a CPL defira o recurso apresentado;

Todavia, antes de analisar e decidir o Recurso Administrativo, entendo que, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório, se faz necessário previamente a intimação das empresas participantes para que, querendo, apresente contrarrazões às alegações contidas na peça recursal;

Sendo assim, determino a intimação dos representantes legais das empresas participantes do referido processo para que, querendo, apresente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contrarrazões ao Recurso Administrativo impetrado, que pede a reformulação da decisão da Comissão de Licitação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ FLAVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:CF73A45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
065/2021 - SRP.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 29/11/2021. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:FC51D0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0462/2021 - GP ERRO
MATERIAL

Portaria nº 0462/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 12 de novembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **MARÍLIA RUTE DE SOUTO MEDEIROS**, matrícula nº 3510; Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Caicó/RN, no dia 17 de novembro de 2021, para participar de Alinhamento Pré Tutorial da Etapa 1 (Condução dos Analistas Regionais), que acontecerá no auditório da IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado - Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E16E76ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 960/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 960/2021 Lagoa Nova/RN, 12 de novembro de 2021.

“Declara Situação de Emergência no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, acarretado por desastre natural climatológico do tipo estiagem – SECA e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o fenômeno da estiagem vem causando danos à subsistência e ao desenvolvimento econômico no Município de Lagoa Nova/RN;

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica na zona rural do Município de Lagoa Nova/RN, tem gerado graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;

CONSIDERANDO que as chuvas até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água potável para o suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e cisternas;

CONSIDERANDO que a insuficiência de chuvas tem acarretado problemas de desabastecimento de água para a população lagoanovense;

CONSIDERANDO ser de responsabilidade dos Poderes Públicos a busca por soluções minimizadoras dos efeitos desse fenômeno natural, restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2021 da (o) COMPDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil/ Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Desastre.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência hídrica no Município de Lagoa Nova/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte.

Art. 2º Durante o período em que persistir a situação de emergência por seca, o Município de Lagoa Nova/RN poderá contratar, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, permitindo-se uma prorrogação por igual período, se comprovada a necessidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:791994B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2021 - GP**

Portaria nº 463/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 16 de novembro de 2021.

“Nomeia o Senhor Ediemeson Carlos dos Santos, interinamente ao cargo comissionado de Coordenador Geral da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Ediemeson Carlos dos Santos**, interinamente ao cargo comissionado de **Coordenador Geral de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A nomeação interina faz necessária para o cumprimento da licença-maternidade da senhora **Marjorie Ovidio Bezerra Galvão**; Mat. 3353; Cargo comissionado de Coordenadora Geral na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:EBE69F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0131/2021 – SMADMRH**

Portaria nº 0131/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 16 de novembro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de novembro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 3316	Nathalie Cortez Bezerra de Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	de 2020/2021	Fisioterapeuta	24.11.2021 a 03.12.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:B2D1B7C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 018/2021 – PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS ROSCÁVEIS DE 200L (DUZENTOS LITROS) NA COR AZUL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10h59min do dia 29/11/2021. Data e horário do início da disputa: **11h00min do dia 29/11/2021**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 16 de novembro de 2021.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:49334DF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 315/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, neste dia 17 de novembro de 2021, transportar paciente para realizar consulta no Hospital A Liga.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 16 de novembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8F9AEC17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.11.03.028**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 14h00min do dia 30 de novembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.03.028, do tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4 diesel zero km, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, o qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nos endereços eletrônicos www.luís-gomesrn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos

interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 18 de novembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 16 de novembro de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D05582F3

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.11.04.029**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 16h30min do dia 30 de novembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.11.04.029 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de pessoa física ou jurídica para executar sob demanda os serviços de borracharia dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 398/2016 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.luís-gomesrn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 18 de novembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 16 de novembro de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:3721E959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

Portaria nº 130, de 11 de novembro de 2021

Institui a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência para adesão ao Selo UNICEF e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 74, Inciso I da Lei Orgânica do município e:

Considerando que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância voltada à redução de desigualdades e à garantia dos direitos da Criança e no Estatuto das Crianças e do Adolescente previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando que o Selo UNICEF busca contribuir com o fortalecimento das políticas públicas direcionadas à infância e à adolescência, com o desenvolvimento das capacidades dos gestores municipais e com o estímulo à mobilização social e à participação dos adolescentes;

Considerando que a promoção do referido Selo UNICEF é realizada em parceria com os municípios;

Considerando por fim que o município aderiu ao Selo Unicef-Versão 2021 – 2024;

RESOLVE:

Ar. 1º - Fica constituído a Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, com finalidade de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – edição 2021-2024 composta pelos seguintes membros e indicados pelos respectivos seguimentos a pedido da Secretaria Municipal de assistência Social;

- ARTICULADORA MUNICIPAL:
Arlí Débora Pereira Paiva

- MOBILIZADORA DE ADOLESCENTES:
Amarice Thauane Leite Marcolino

- MOBILIZADORA DA EDUCAÇÃO:
Maria da Conceição Pontes

- MOBILIZADORA DA SAÚDE:
Andrea Karla Gomes Fernandes

- MOBILIZADORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Ingrid Iredla da Silva Rego

- SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Railda Conrado Fontes Jácome

- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO:
Norma Lúcia Diógenes Alvarenga

- SECRETÁRIO DE SAÚDE:
José Jácome Filho

- SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Arlí Débora Pereira Paiva

- SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:
Luiz Bento da Silva

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:
Pedro Lucas Costa Lima Maia

- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):
Ana Lélia da Silva

- CONSELHO TUTELAR:
Maria Jailza de Oliveira

- FUNDAÇÃO RICARDO MEDEIROS:
Demóstenes Diego Fernandes de Oliveira

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMUNDO PRETO:
Maria Fernandes de Carlos Oliveira

- CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
José Ednaldo Vieira

- PASTORAL DA CRIANÇA:
Francisca Maria Rego Almeida

- NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTE:
José Felipe Leite Marcolino

- LIDERANÇA COMUNITÁRIA DO SÃO PEDRO/VILA ANA HENRIQUE:
Maria Zuleide da Silva

- LIDERANÇA COMUNITÁRIA DO PANATI:
Maria de Lourdes Umbelino

- COORDENADORA DE OPERAÇÃO DO BUSCA ATIVA ESCOLAR:
Josileide Eliane de Queiroz

- COORDENADORA DO CRIANÇA FELIZ:
Maria Danielle Maria Tavares de Lima

Parágrafo primeiro – A Comissão prevista no Art. 1º terá duração até 31/12/2024 e poderá renovada e/ou ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, 11 de novembro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:389CE675

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 131/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora, Ana Cristina Lopes da Silva, Matrícula nº 99726, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2007/2012, a servidora gozará a licença no período de 16/11/2021 a 13/02/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 16 de novembro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:322BBE3D

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.02-0006

Em data de 16/11/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional ***Kerles Jácome Sarmento***, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.601.397/0001-28, com sede localizada na Rodovia CE 138, s/n, Pereiro-CE, representada pelo Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, inscrito no CPF sob o nº. 928.996.923-72, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de serviço de internet Banda Larga via Fibra Óptica, para atendimento da demanda das unidades administrativas do município, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste segundo Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2020.01.02.0006, para fins de prestação de serviço de internet Banda Larga via Fibra Óptica, para atendimento da demanda das unidades administrativas do município, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2020.01.02-0006, que passará a vigorar no período compreendido entre 02/01/2022 a 02/01/2023, o que fazem com fundamento na Cláusula Oitava do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O 1º Aditivo terá sua vigência expirada em 01/01/2022;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na prestação de serviço de internet Banda Larga via Fibra Óptica, para atendimento da demanda das unidades administrativas do município, o que é feito sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, e consequentes gastos, além do risco de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 16/11/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratante

BRISANET SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratata

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:9CE1E56D

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.02.20-0001

Em data de 16/11/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional ***Kerles Jácome Sarmento***, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.299.649/0001-62, com sede localizada na rua José Erivan Barbosa, nº. 1771, Sala 3, Candelária, Natal-RN, representada neste ato pelo Sr. José Maria Filho, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de Assessoria Técnico Administrativa junto aos órgãos federais e estaduais, no tocante à formatação de Convênios, elaboração de Projetos e atividades afins, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2018.02.20.0001, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no primeiro aditivo, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2019.01.30-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 02/01/2022 a 02/01/2023, o que fazem com fundamento nos itens 8.1 e 8.2 do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O 3º Aditivo terá sua vigência expirada em 01/01/2022;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na assessoria técnica administrativa junto aos órgãos federais e estaduais, no tocante à formatação de Convênios, elaboração de Projetos e atividades afins;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no último aditivo;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 16/11/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratante

JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:07588556

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.02-0004

Em data de 28/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Ava Rêgo Duarte – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.523.765/0001-58, com sede localizada na Travessa São Manoel, nº. 56, São Benedito, Pau dos Ferros-RN, representada pela Srª. Antônia Velúzia Almeida Rego Duarte, inscrita no CPF sob o nº. 052.737.694-93, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de serviços de manutenção e fornecimento de Peças para Aparelhos de Condicionadores de Ar, Bebedouros, Frezeres, Geladeiras e Geláguas das unidades administrativas do município contratante, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste segundo Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2020.01.02.0004, para fins de prestação de serviço de serviços de manutenção e fornecimento de Peças para Aparelhos de Condicionadores de Ar, Bebedouros, Frezeres, Geladeiras e Geláguas das unidades administrativas do município contratante, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2020.01.02-0004, que passará a vigorar no período compreendido entre 02/01/2022 a 02/01/2023, o que fazem com fundamento na Cláusula Oitava do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O 1º Aditivo terá sua vigência expirada em 01/01/2022;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de Peças para Aparelhos de Condicionadores de Ar, Bebedouros, Frezeres, Geladeiras e Geláguas das unidades administrativas do município contratante, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 16/11/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante Do Contratante

AVA RÊGO DUARTE – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:99B0A5BE

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.02-0011

Em data de 31/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional ***Kerles Jácome Sarmiento***, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **A. O. S. Software Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.368.980/0001-33, com sede localizada na Quadra Dirceu Arcoverde I, nº. 07, Quadra 06, Casa 07, Sala A, Itaraé, Teresinha-PI, CEP: 64077-020, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Vieira Guerra, inscrito no CPF sob o nº. 065.498.944-33, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade de prestação de serviços de de Locação de Softwares para atendimento das unidades administrativas do município contratante, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2020.01.02.0011, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2020.01.02-0011, que passará a vigorar no período compreendido entre 04/01/2022 a 04/01/2023, o que fazem com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O contrato que ora se aditiva terá sua vigência expirada em 02/01/2021;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na prestação de serviços de Locação de Softwares para atendimento das unidades administrativas do município contratante;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no último aditivo;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 16/11/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

A. O. S. SOFTWARE LTDA-ME

Contratada

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:7F69E225

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20007/2021

O Município de Martins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 20007/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para execução da Reforma do Posto de Saúde Serra Nova e Construção da Fachada UBS do Centro, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico. Fica marcada o início da sessão pública de Recebimento e Abertura de Envelopes para as 09:00 do dia 02/12/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e o projeto deverá ser solicitado no e-mail: cpl@martins.rn.gov.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 16 de novembro de 2021.

CLÉCIDA NATALINA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:006ABA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - CONCURSO 001/2021

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o CONCURSO 001/2021, cujo objeto consiste na seleção e premiação das decorações natalinas de imóveis residenciais, rurais (casas ou prédios) e comerciais (lojas de todos os segmentos: alimentos e bebidas em gerais, confecções e calçados, hotelaria, saúde, academias, restaurantes, etc.) denominado PROJETO LUZES DE MAXARANGUAPE. Os interessados poderão realizar suas inscrições no período de **17/11/2021 a 17/12/2021** de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, situada na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN. O edital estará disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL no endereço acima citado, bem como, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape (www.maxaranguape.rn.gov.br) na aba Portal da Transparência – Licitações/Ediais – Concurso. Este procedimento administrativo será regido pelas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:2C869FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 125/2021

O Prefeito do Município de Maxaranguape-RN, Sr. Luiz Eduardo Bento da Silva, no uso de suas atribuições legais conforme Seção II,

Art. 57, Incisos XI e XV e Art. 128, § 1º, alínea “b” da Lei Orgânica do Município de Maxaranguape; Capítulo XII e XIV, Seção II, Art. 78, II do Regime Jurídico Único de Maxaranguape/RN.

Considerando a finalização do Processo Administrativo Disciplinas de nº. 08040004/2021;

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Maxaranguape/RN, anexo ao processo em tela.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a Sr. **AMARO ALVES SATURNINO**, CPF nº. 268.125.504-00, matrícula 2000, do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Tributação de Maxaranguape/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape-RN, 16 de novembro de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:5913CF26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de veículo para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Nair Aciole, através de Emenda Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte destinada ao Município de Messias Targino/RN para a Estruturação da Rede de Serviços do Suas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Messias Targino-RN, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito municipal e,

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública de Assistência Social;

Considerando a Emenda Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, destinada ao Município de Messias Targino/RN para a Estruturação da Rede de Serviços do Suas;

Considerando a realização de Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada dia 25/10/2021;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de veículo para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Nair Aciole, através de Emenda Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte destinada ao Município de Messias Targino/RN para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Messias Targino-RN 11 de Novembro de 2021

IRYS CARDOSO DANTAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:1FD9A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 AVISO DE ABERTURA
DE ENVELOPES – FASE DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia 19 (dezenove) de novembro de 2021 às 14:00hs será dada continuidade no processo licitatório da “fase de proposta” da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Construção muro nos campos de futebol do Retiro, Cajueiro, Xique-Xique e Timbaúba e alambrado nas quadras poliesportivas de Lagoa do Mato, Novo Monte, Barrenta, Fontes e Residencial Esperança no município de Monte Alegre/RN.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 16 de novembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CA793828

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.084 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 1.084 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito especial e para o fim que especifica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de **RS 3.958.283,67 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, para atender as despesas da complementação recebida referente ao novo FUNDEB (VAAT e VAAF), que necessita de naturezas de despesas específicas para podermos contabilizar na classificação orçamentária relacionada abaixo:

Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 - Educação Fundamental

Programa: 0614 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.759.180,00

TOTAL **NO**
PROJETO/ATIVIDADE.....**R\$**
1.759.180,00

Fonte: 11190000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0591 - Expansão e Melhoria da Estrutura Física da Rede Municipal de Ensino

Ação: 1232 - Construção de Creches

4.4.90.51-Obras e

Instalações.....R\$

500.000,00

TOTAL **NO**
PROJETO/ATIVIDADE.....**R\$**
500.000,00

Fonte: 11190000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0190 - Apoio ao Setor de Ensino Infantil

Ação: 2048 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE

4.4.90.52- Equipamentos e Material PermanenteR\$ 757.780,00

TOTAL **NO**
PROJETO/ATIVIDADE.....**R\$**
757.780,00

Fonte: 11190000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 - Educação Fundamental

Programa: 0614 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens

Fixas.....R\$ 180.592,76

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil.....R\$78.738,16

TOTAL **NO**
PROJETO/ATIVIDADE.....**R\$**
259.330,92

Fonte: 11190000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Fonte: 11150000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF

Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0614 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

Ação: 2263 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 320.536,60

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil.....R\$ 361.456,15

TOTAL **NO**
PROJETO/ATIVIDADE.....**R\$**
681.992,75

Fonte: 11190000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura dos presentes créditos especiais, de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de **RS 3.958.283,67 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, constantes do orçamento vigente no presente exercício:

Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0614 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

Ação: 1232 - Construção de Creches

4.4.90.51 - Obras e

Instalações.....R\$

1.500.000,00

Fonte:11250000-Transferências de Convênio ou de Contratos de Repasses Vinculados à Educação

TOTAL **NO**
PROJETO/ATIVIDADE.....**R\$**
1.500.000,00

Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 - Educação Fundamental

Programa: 0589 – Fortalecimento da Qualidade Pedagógica e Social da Educação Básica

Ação: 1231 – Aquisição de Ônibus Escolar

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000.000,00

Fonte: 11250000 - Transferências de Convênio ou de Contratos de Repasses Vinculados à Educação

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE..... R\$ 1.000.000,00

Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 - Educação Fundamental

Programa: 0591 – Expansão e Melhoria da Estrutura Física da Rede Municipal de Ensino

Ação: 1033 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

Fonte: 11250000 - Transferências de Convênio ou de Contratos de Repasses Vinculados à Educação

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE..... R\$ 1.000.000,00

Unidade: 02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0448 – Ampliação do Saneamento Básico

Ação: 1027 – Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 458.283,67

Fonte: 15100000 - Transferências de Convênio ou de Contratos de Repasses da União

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE..... R\$ 458.283,67

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 11 de novembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edipo Antonio da Silva

Código Identificador:974A776F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

ADJUDICAÇÃO:

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELIO EPP - CNPJ: 10.458.681/0001-90, Vencedor do certame Tomada de Preços Nº 007/2021, num valor global de R\$ 663.211,13 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e onze reais e treze centavos), do objeto da Tomada de Preços Nº 007/2021, o que tem por finalidade Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de reforma da escola municipal São Joaquim no distrito do sobrado do Município de Monte Alegre/RN.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 16 de novembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:B4A93A1D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 007/2021, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 16 de novembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:95E518FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreto Municipal nº 027, de 12 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2021, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Finanças, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL de 23 de setembro de 2016 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

CONSIDERANDO que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de

endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Finanças de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que o Município é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação e da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos;

CONSIDERANDO a busca das melhores soluções para população, com o objetivo de manter o cuidado com eficiência e a qualidade;

CONSIDERANDO a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de Organização e Reorganização Administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas determinadas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dedicou especial atenção às condutas adotadas pelo gestor público no último exercício de mandato, estabelecendo limites e regras específicas para o período;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos para controle e geração de informações relativas à contratação e execução da despesa, visando cumprir as regras de final de mandato, notadamente no que concerne ao artigo 42 da citada Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO as diretrizes de encerramento das Demonstrações Contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dispostas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os preparativos iniciais para o exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO a relevância da matéria, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2021 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde que lhe é subordinado, observar-se-ão as NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

a) Verificar necessidade de aditamentos de contratos;

- b) Verificar licitações, saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;
- c) Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.
- d) Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2021;
- e) Planejamento de compras e licitações para o ano de 2022;
- f) Previsão de datas para encerramento das atividades de 2021;
- g) Preparação da movimentação do almoxarifado;
- h) Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;
- i) Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- j) Relação da depreciação dos bens patrimoniais;
- k) Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;
- l) Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
- m) Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;
- n) Relação de processos administrativos instaurados;
- o) Relação de precatórios;
- p) Demonstrativo da Dívida Fundada;
- q) Demonstrativo da Dívida Flutuante;

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2021, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2021**, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

Parágrafo Único. A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia **22 de fevereiro de 2021**, conferida e assinada pelos seus responsáveis. Sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.

Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2021 serão empenhadas por estimativas;

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2021.

§ 1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

§ 2º. Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Finanças, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

Art. 6º. As Notas de Empenho serão emitidas até o dia **21 de dezembro de 2021**.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde, **bem como as despesas para as ações de combate ao COVID 19.**

Art. 7º. As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

a) Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e

b) Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2021.

Art. 8º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2021.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

a) Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e

b) Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 9º. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às **16h30min do dia 30 de dezembro de 2021**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **23 de dezembro de 2021**.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas, bem como as despesas das áreas da Educação e da Saúde.

Art. 10. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2021 não poderão ultrapassar o dia **20 de janeiro de 2021**, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2021 serão realizados até o dia **20 de janeiro de 2021** pelo Setor de Contabilidade.

Art. 11. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

Parágrafo Único. O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários e, Ordenadores de Despesas, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **22 de março de 2021** os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE/RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

Art. 13. As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2021 definidas neste Decreto.

Parágrafo Único. O descumprimento dos prazos fixados a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 14. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

Art. 15. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, caso seja necessário instruções normativas complementares ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas neste Decreto poderão ser alteradas.

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria da Municipal de Finanças, até o dia **22 de fevereiro de 2021**, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2021 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade.

§ 1º. relatório das ações desempenhadas para recuperação de créditos na instância administrativa e judicial, conforme dispõe o artigo 58 da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 22, da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

§ 2º. demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange o artigo 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Art. 17. Até o dia **22 de fevereiro de 2021**, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2021, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. os Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária por Natureza de Débito, inscrita no exercício de 2021 e a posição final do estoque em 31 de dezembro de 2021.

§ 2º. relação das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2021, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; e baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição.

§ 3º. relação dos valores inscritos em dívida ativa que apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão, conforme o contido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN Nº 437, de 30 de julho de 2012.

§ 4º. ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos na instância administrativa, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE e o disposto no art. 58, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

§ 5º. relação, em 31 de dezembro de 2021; dos bens imóveis de propriedade do Município, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2021** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2021** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

Art. 20. A Câmara Municipal deverá encaminhar a sua Prestação de Contas – Balanço Geral de 2021, à Secretaria Municipal de Finanças, impreterivelmente até o dia **22 de março de 2021**, para consolidação das contas do Município.

Art. 21. Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria Municipal de Finanças, impreterivelmente até o dia **22 de fevereiro de 2021**, o Relatório de Gestão das ações realizadas em 2021, para subsidiar a elaboração do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

Art. 22. Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) a partir do dia **15 de dezembro de 2021**, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 23. As regras previstas neste decreto para realização de despesas (procedimento licitatório, empenho, liquidação e pagamento), não se aplica naquelas necessárias ao combate da pandemia da COVID-19.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 12 de novembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:A4A863D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2021-REPUBLICAR POR
INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Convoca a IV Conferência Municipal de Educação do Município de Monte das Gameleiras/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Monte das Gameleiras/RN, em consonância com a Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Educação**, a ser realizada no dia **25 de novembro de 2021**, tendo como tema central: **“Inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira”**.

Art. 2º São objetivos da IV CONAE:

- I-** avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II-** avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,
- III-** conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas: Sub-Eixos

I- Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II- O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

III- O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

IV- O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V- O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.

VI- O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

VII- O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

VIII- O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

IX- O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação: Sub-Eixos

O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II- O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção: Sub-Eixos

I- O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.

II- O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III- O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 4º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação será observada o documento norteador da IV CONAE.

Art. 5º A Conferência Municipal de Educação encaminhará propostas e elegerá delegados para a IV Conferência Estadual de Educação.

Art. 6º A Comissão Municipal de Educação terá as seguintes atribuições na organização da conferência:

I- coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II- elaborar o regimento da conferência em consonância com documentos da CONAE;

III- elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência;

IV- mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;

V- viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência;

VI- elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Parágrafo único. O Regimento a que se refere o inciso II, deverá ser aprovado durante a conferência.

Art. 7º Para organização e realização dos trabalhos da Conferência Municipal ficam instituídas as seguintes comissões:

- I-Comissão Organizadora Municipal;
- II-Comissão Especial de Mobilização e Divulgação;
- III-Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização;
- IV-Grupo Temporário de Logística Tecnologias; e,
- V-Grupo de Trabalho que se fizer necessário.

Parágrafo único. As atribuições de cada comissão serão descritas e definidas no Regimento da conferência.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Central Municipal de Educação.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de novembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:97BA1FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021-
***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 231, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa a Comissão Organizadora Municipal da IV Conferência Municipal de Educação do Município de Monte das Gameleiras/RN.

O Prefeito Constitucional do município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora Municipal da **IV Conferência Municipal de Educação**, a ser realizada no dia **25 de novembro de 2021**, tendo como tema central: **“Inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira”**.

Art. 2º - A Comissão Organizadora Municipal será composta pelos seguintes membros:

§1º Membros do Conselho Municipal de Educação:

- I – Maria José de Oliveira - Presidente
- II – Francisco Nelson Gomes
- III – Risonete do Carmo de Lima Dias Geraldo
- IV – Kolliany Pinheiro de Lima

§2º Membros da Secretaria Municipal de Educação:

- I – Suzeni Ferreira da Silva – Secretária Municipal de Educação
- II – Solene Ferreira da Silva Viana

III – Avadair Felismino de Souza

IV – Natália Freire de Avelar Rodrigues

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de novembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN

*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:4068EC35

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
0008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01041021/2021 –
UASG 981757

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 0006-2021, Torna público que fará realizar, às 09h30min horas do dia 30 de Novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar Registro de preços para Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por **MENOR PREÇO, POR ITEM**. Fundamento legal: Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 17 de Novembro de 2021 até as 08h29min do dia 30 de Novembro de 2021. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias uteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal>, licitafacil.tce.rn.gov.br, na sede do Centro Administrativo e no site www.gov.br/compras, para participação da licitação os interessados deverão acessar o site www.gov.br/compras, a sessão pública será abertas a 09:30 do dia 30 de Novembro de 2021.

Monte das Gameleiras - RN, 12 de Novembro de 2021.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F7F61BDC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - PRÊMIO DE
FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC – MONTE DAS
GAMELEIRAS/RN

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do Edital da Chamada Pública/Prêmio de fomento à cultura – LEI ALDIR BLANC, que trata do Prêmio de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc - Monte das Gameleiras/RN, para seleção e concessão de prêmios a artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes no município de Monte das Gameleiras/RN, que sofrem os efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19. As Inscrições dos Projetos de Seleção terão Início as **09H00MIN** do dia 17 de Novembro de 2021 até AS **09H00MIN DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021**. O Edital pode ser obtido por e-mail, na sede da Prefeitura e no site do TCE/RN, no link: licita fácil. Maiores informações na Comissão de Licitação, telefones: (84) 3694 -0006 ou pelo e-mail: cpl.gameleiras@gmail.com.

Monte das Gameleiras, 16 de Novembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C606BE37

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021
PROCESSO DE Nº 031112/2021**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 10.322.491/0001-40 para a **Contratação de empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil para Prestar serviços na Aplicação de Massa Asfáltica CBUQ em diversas ruas no Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 32.558,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais); ancorado no art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 12 de novembro de 2021

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:EBF60B80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021-CPL/PMNF**

Aos dezesseis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021), às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 014/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação com Paralelepípedo, Drenagem Superficial e Construção de Calçadas de Diversas Ruas do Conjunto Cidade Alta, Município de Nísia Floresta-RN, referente ao Contrato de Repasse número 1071834-02/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico análise das propostas do setor de Engenharia da Prefeitura anexado aos autos, para proceder o julgamento das propostas de preços apresentada pelas empresas Habilitadas que concluiu por **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas: **1. METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA – ME** (CNPJ Nº. 09.526.696/0001-69) por descumprimento ao item 3.2, subitem i; **2. H&M CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03) por descumprimento ao item 3.2, subitem g, i, j e l; **3. ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** (CNPJ Nº. 19.657.875/0001-99) por descumprimento ao item 3.2, subitem g, i, j e d; e **4. ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** (CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33) por descumprimento ao item 3.2, subitem j; E **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **1. SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO** (CNPJ Nº. 08.587.099/0001-81); **2. KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº. 11.306.141/0001-53); **3. CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ Nº.

30.251.160/0001-74); e **4. INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ Nº. 38.655.976/0001-75) por entender que as mesmas satisfizeram os requisitos editalícios. Segue o resumo da decisão desta Comissão no quadro abaixo:

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1º Lugar	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO (CNPJ Nº. 08.587.099/0001-81)	553.689,38
2º Lugar	KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº. 11.306.141/0001-53)	608.234,66
3º Lugar	CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº. 30.251.160/0001-74)	609.304,12
4º Lugar	INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº. 38.655.976/0001-75)	643.545,36
Desclassificada	METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ Nº. 09.526.696/0001-69)	548.063,18
Desclassificada	H&M CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03)	548.239,07
Desclassificada	ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ Nº. 19.657.875/0001-99)	570.289,09
Desclassificada	ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33)	579.480,26

Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão declarar vencedora a proposta da empresa **SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO** (CNPJ Nº. 08.587.099/0001-81), por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convocada para assinar o contrato a partir do dia **29/11/2021** no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 16.11.2021 –

Alcir Rafael Fernandes Conceição

Presidente Da CPL/PMNF -(Em Substituição Legal)

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:0A254044

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Diretor de Atenção à Saúde Hospitalar, o Sr. **IVAMAR BERNARDO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 066.322.774-70, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de novembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E78B17AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) ao:

Art. 2º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) ao:

SERVIDOR: Gustavo da Silva Santos

MATRÍCULA: 000739

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Tributação, Indústria e Comércio

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Florianópolis/SC, para participar de curso sobre o ISS e ao final deste encontrar e acompanhar o Prefeito Municipal em visita técnica ao Município de Bombinhas/SC.

DESTINO: Florianópolis/SC e Bombinhas/SC

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 à 25 de Novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Florianópolis/SC no período de 19 à 22 de novembro de 2021, para participar do curso “ Como fiscalizar, cruzar, apurar, conferir, auditar, periciar, controlar, tributar, cobrar e receber corretamente o ISS de cartão de crédito, leasing, plano de saúde e cooperativa médica. Posteriormente ao curso no período de 23 à 25 de Novembro irá encontrar o Prefeito Municipal para visita técnica com a finalidade de conhecer o funcionamento, forma de gestão, legislação e aporte técnico e demais assuntos correlatos a implantação da taxa de preservação ambiental presente no Município.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Novembro de 2021.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:BEDDC084

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) ao:

Art. 2º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) ao:

SERVIDOR: Marcelo Ribeiro Gonçalves

MATRÍCULA: 0036625

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Auditor Fiscal

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

OBJETIVO: Deslocar-se juntamente com o Secretário de Tributação para a cidade de Florianópolis/SC, para participar de curso sobre o

ISS e ao final deste encontrar e acompanhar o Prefeito Municipal em visita técnica ao Município de Bombinhas/SC.

DESTINO: Florianópolis/SC e Bombinhas/SC

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 à 25 de Novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Florianópolis/SC juntamente com o secretário de Tributação no período de 19 à 22 de novembro de 2021, para participar do curso “ Como fiscalizar, cruzar, apurar, conferir, auditar, periciar, controlar, tributar, cobrar e receber corretamente o ISS de cartão de crédito, leasing, plano de saúde e cooperativa médica. Posteriormente ao curso no período de 23 à 25 de Novembro irá encontrar o Prefeito Municipal para visita técnica com a finalidade de conhecer o funcionamento, forma de gestão, legislação e aporte técnico e demais assuntos correlatos a implantação da taxa de preservação ambiental presente no Município.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Novembro de 2021.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:BBA3EB4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) ao:

SERVIDOR: Raquel do Nascimento Costa Ventura

MATRÍCULA: 373549

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Auditora Fiscal

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Florianópolis/SC juntamente com o secretário de Tributação, para participar de curso sobre o ISS.

DESTINO: Florianópolis/SC e Bombinhas/SC

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 à 22 de Novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Florianópolis/SC no período de 19 à 22 de novembro de 2021, para participar do curso “ Como fiscalizar, cruzar, apurar, conferir, auditar, periciar, controlar, tributar, cobrar e receber corretamente o ISS de cartão de crédito, leasing, plano de saúde e cooperativa médica.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Novembro de 2021.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:8B13F446

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) ao:

SERVIDOR: Erika Aiany de Souza Alves

MATRÍCULA:003626

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Auditora Fiscal

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comercio.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Florianópolis/SC juntamente com o secretário de Tributação, para participar de curso sobre o ISS.

DESTINO: Florianópolis/SC e Bombinhas/SC

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 à 22 de Novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Florianópolis/SC no período de 19 à 22 de novembro de 2021, para participar do curso “ Como fiscalizar, cruzar, apurar, conferir, auditar, periciar, controlar, tributar, cobrar e receber corretamente o ISS de cartão de credito, leasing, plano de saúde e cooperativa medica.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Novembro de 2021.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:2FE14B81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) ao:

SERVIDOR: Diogo Felipe de Vasconcelos Galvão

MATRÍCULA:001891

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Assessor Jurídico

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comercio.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Florianópolis/SC juntamente com o secretário de Tributação, para participar de curso sobre o ISS.

DESTINO: Florianópolis/SC e Bombinhas/SC

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 à 22 de Novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Florianópolis/SC no período de 19 à 22 de novembro de 2021, para participar do curso “ Como fiscalizar, cruzar, apurar, conferir, auditar, periciar, controlar, tributar, cobrar e receber corretamente o ISS de cartão de credito, leasing, plano de saúde e cooperativa medica.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Novembro de 2021.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:A4E8DC14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 003/2021 ATA DA REUNIÃO DE
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 2021082702
TOMADA DE PREÇO 003/2021**

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE
PREÇOS**

As nove horas do dia 16 de novembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos servidores: ANTONIA MORAIS LEITE COSTA, Presidente, CARLOS ALBERTO DE LIMA e RICARDO GOMES DE FREITAS, membros da CPL, reuniram-se para proceder com a abertura das propostas de preços das empresas **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12; J M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 31.890.755/0001-32; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.747.948/0001-07; CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.655.139/0001-55; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI, CNPJ Nº 35.585.155/0001-48; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91; SETE COONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 24.372.340/0001-01; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 16.917.533/0001-72; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08; NUNES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS – EIRELI, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26; C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.634.109/0001-34 E FJ CIRIACO E SERVIÇOS EIRELI, Nº 14.650.895/0001-14** habilitadas na sessão de julgamento de habilitação da **Tomada de Preços nº 03/2021**, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 1063575-14/2019 COM MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** A Presidente da CPL iniciou a sessão esclarecendo que a mesma estava com início previsto para as 09:00 horas, conforme publicação, não comparecendo nenhum representante para participar da reunião. Ato contínuo foi feito um relatório fotográfico da caixa onde se encontravam os envelopes, em seguida a Presidente com o apoio dos demais membros procederam com a abertura dos envelopes de proposta de preço e verificou-se, o seguinte resultado: a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12**, com proposta global de **R\$ 248.547,58** (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); **J M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 31.890.755/0001-32**, com proposta global de **R\$ 245.367,69** (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos); **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.747.948/0001-07**, com proposta global de **R\$ 251.437,38** (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos); **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.655.139/0001-55**, com proposta global de **R\$ 251.183,09** (duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e três reais e nove centavos); **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI, CNPJ Nº 35.585.155/0001-48**, com proposta global de **R\$ 243.794,88** (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e

noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos); **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, com proposta global de **R\$ 248.527,03** (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e três centavos); **SETE COONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 24.372.340/0001-01, com proposta global de **R\$ 251.914,33** (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos); **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 16.917.533/0001-72, com proposta global de **R\$ 251.850,41** (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos); **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08, com proposta global de **R\$ 244.234,24** (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); **NUNES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS – EIRELI**, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, com proposta global de **R\$ 248.135,61** (duzentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos); **C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 10.634.109/0001-34, com proposta global de **R\$ 246.731,32** (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) e **FJ CIRIACO E SERVIÇOS EIRELI**, Nº 14.650.895/0001-14, com proposta global de **R\$ 250.936,44** (duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Após registrar os valores apresentados pelas empresas, a Presidente da Comissão suspendeu os trabalhos e informou que após rubricar e numerar as páginas referente as propostas de preços, encaminhará o mesmo para o setor de engenharia emitir Parecer Técnico referente a regularidade das propostas, nos termos do edital. Continuando, a Sra. Presidente comunicou aos demais membros que será marcada uma nova reunião para julgamento das propostas assim que o setor de Engenharia devolva o processo acompanhado do Parecer Técnico. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Comissão de Licitação

ANTONIA MORAIS LEITE COSTA
Presidente da CPL

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Membro da CPL

RICARDO GOMES DE FREITAS
Membro da CPL

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:ACB22722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2021.

PORTARIA Nº 262/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 020/2021, de 16 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), à Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte –

TJ/RN, junto a Superintendência da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA e junto ao escritório R J Assessoria a Municípios.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 16 de novembro a 17 de novembro de 2021.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 16 de novembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:4D30D058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora **Maria Cristina da Nóbrega Azevedo Araújo**, para exercer interinamente o Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Finanças e Tributação** de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 16 de novembro de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:5A82B00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TP
002/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de PASSAGEM/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para análise da habilitação da

Tomada de Preço nº 002/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da unidade básica de saúde (UBS Raimundo Barreto de Lima) do município de Passagem/RN. Conforme processo TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. A comissão faz consta em ata o resultado da classificação das propostas de preços:

JCL ENGENHARIA –EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06 – R\$ 174.302,43 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e dois reais e quarenta e três centavos)

CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 26.635.344/0001-60 – R\$168.977,80 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

EMPREENDIEMTOS CONTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP-CNPJ: 07.275.651/0001-33 – R\$ 147.654,24 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI-CNPJ: 34.250.064/0001-62 R\$ 155.410,70 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez mil e setenta centavos)

NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 18.538.688/0001-23 – R\$ 145.867,55 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS-CNPJ: 24.295.246/0001-04 R\$ 182.776,68 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI-CNPJ: 24.621.931/0001-75 – R\$ 171.050,73 (cento e setenta e um mil, cinquenta reais e setenta e três centavos)

GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP-CNPJ: 14.055.950/0001-28 – R\$ 187.601,54 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Durante esta sessão da abertura das propostas, só se fizeram presentes a comissão permanente de licitação, devido ao decreto municipal 015/2021, de 05/03/2021 dispõe sobre a adoção de medidas para a continuidade dos procedimentos de licitação e a realização de suas respectivas sessões por meio remoto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, onde as empresas ou pessoas físicas que desejarem participar da sessão pública devem enviar solicitação através do e-mail cplpassagemrn@gmail.com, que ficará como responsável o os membro da CPL como forma de evitar aglomerações e consecutivamente o contágio do Corona Vírus. O aplicativo de reuniões que foi utilizado é o Zoom Meeting. Após abertura das propostas, encaminhamos nesta data de hoje para o setor de engenharia, onde o mesmo terá até o dia 17 de novembro, para dar o resultado da análise das propostas, onde será publicado no diário oficial dos municípios (femurn) no mesmo dia, saindo sua publicação no dia 18 de novembro, na mesma publicação, já será declarado o vencedor e será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis até o dia 25/11/2021 às 16h, para as empresas interessadas em impetrarem seus recursos administrativos, caso não forem de acordo com o resultado da análise das propostas e do vencedor. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou no setor de licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal Passagem, na rua Senador Dinarte Mariz, nº288, Centro, Passagem/RN.

A Comissão:

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Presidente da CPL

DAVID BEZERRA DA SILVA FAGUNDES
Membro suplente da CPL

JOÃO MARIA COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:70FF3E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
039/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo e filtros, objetivando atender as demandas do Município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 17/11/2021 – término: 09:00 horas do dia 29/11/2021. E Abertura das propostas: às 09:01 horas do dia 29/11/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 29/11/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 16 de novembro de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:17F9EADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210341

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210341

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

OBJETO.....: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de materiais diversos de boas práticas higienicas-sanitarias e cuidados para prevenção e enfrentamento ao covid-19, de acordo com a necessidade da secretaria de educação, para realização de volta as aulas no município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 37.342,60 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.476,67, Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.027 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 9.839,27, Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.497,79, Exercício 2021 Atividade 0601.123660188.2.031 Programa da Educação de Jovens e Adultos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.528,87

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:9505ECE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210342

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210342

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de materiais diversos de boas práticas higienicas-sanitarias e cuidados para prevenção e enfrentamento ao covid-19, de acordo com a necessidade da secretaria de educação, para realização de volta as aulas no município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.045,00 (dezenove mil, quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.488,82, Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.027 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.022,93, Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.493,77, Exercício 2021 Atividade 0601.123660188.2.031 Programa da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.039,48

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:DC91652E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210343

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210343

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: M DA C P P DE LIMA

OBJETO.....: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de materiais diversos de boas práticas higienicas-sanitarias e cuidados para prevenção e enfrentamento ao covid-19, de acordo com a necessidade da secretaria de educação, para realização de volta as aulas no município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 10.516,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.027 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.064,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.204,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123660188.2.031 Programa da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.072,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:D01E6910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – N.º
040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – N.º
040/2021

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme OBJETO: **registro de preço para futura Contratação de empresa para coleta, Transporte, tratamento (incineração) e destino dos resíduos hospitalares proveniente das unidades de Saúde do Município.** – Do início do credenciamento 10:00 horas do dia 29/11/2021 e Abertura da sessão pública: às 10:15 horas do dia 29/11/2021. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da PASSAGEM/RN, Rua Senador Dinarte Mariz/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo email: cplpassagemrn@gmail.com

Passagem/RN, 16 de novembro de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:4E61373F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-16/NOV/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício TRT – GP nº 892/201, de 15 de outubro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão da servidora **MARIA DA GLÓRIA RAMALHO MAIA**, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Município, com ônus (**RESSARCIMENTO**) para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, POR PRAZO INDETERMINADO**, a contar de **12/01/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Passagem/RN, 16 de novembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:130EBA7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-16/NOV/2021 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício TRT – GP nº 892/201, de 15 de outubro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão do servidor: **JOÃO CAMILO DA SILVA NETO**, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Município, com ônus (**RESSARCIMENTO**) para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, POR PRAZO INDETERMINADO**, a contar de **12/01/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Passagem/RN, 16 de novembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:668BBF13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LISTADOS EM ANEXO AO EDITAL, PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, CUJOS FORNECEDORES DEVERÃO SER PRODUTORES RURAIS, QUE POSSUEM A DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF) DE GRUPOS FORMAIS (COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES...) PARA O CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL – DESERTA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, na sala de licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel Jose da Costa Alecrim nº164, (sala de licitações), onde presentes se encontram, o Presidente e membros da CPL nomeados através da portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, para conduzirem sessão pública proveniente da Licitação – Chamada Pública nº 002/2021, para aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais (cooperativas, associações...) para o consumo na alimentação escolar municipal, de acordo com as condições do respectivo edital.

A licitação não acudiu interessados, neste momento o Presidente declara a licitação DESERTA, e marca nova abertura para o dia 30 novembro de 2021 às 10h00min, onde será publicado o aviso no diário oficial dos municípios.

Em seguida o Presidente facultou a palavra aos membros e nada registrando, Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em

conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Pedra Preta/RN, em 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO

Presidente

DARK ANNY MARIA DE LIMA

Membro

OSVALDO SANTIAGO DA CÂMARA NETO

Suplente

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3C110E00

**CPL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O município de Pedra Preta/RN, no interesse da Administração Municipal – Secretaria Municipal de Educação, torna público, a quem interessar, que fará realizar na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, situada a Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, Pedra Preta/RN a Chamada Pública para o ano de 2021, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Secretaria de Educação, às 10h00min do dia 17 de até 30 de novembro de 2021, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais (cooperativas, associações...) para o consumo na alimentação escolar municipal. Os produtos comprados deverão ser entregues de acordo com quantidade, data e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação,

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO -

Prefeito Municipal.

Pedra Preta/RN 16 de novembro de 2021.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:8CBCAC11

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 022/2021, à empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP CNPJ/MF nº 24.208.480/0001-49** com o valor de R\$ 178.994,86 (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), para aquisição futura de forma parcelada de material de expediente destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 16 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:30AECACF

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do

dia 11 de novembro de 2021, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 022/2021, a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP CNPJ/MF nº 24.208.480/0001-49** com o valor de R\$ 178.994,86 (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), para aquisição futura de forma parcelada de material de expediente destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas à Edilidade. Pedra Preta - RN, em 16 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:5DA0139B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 047/2021 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 02/12/2021, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 047/2021**, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços no ramo pertinente a realização de ultrassonografias, de acordo com a demanda existente referenciadas pelas Unidades de Saúde do município de Pedro Avelino/RN.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: mpmcp@hotmai.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 16 de novembro de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:CEF2BB32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.141/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.141/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 16/11/2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **HEMOLAB LABORATORIO DE HEMATOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrito no CNPJ. 40.774.796/0001-54, para a contratação de empresa para realização do exame CARIÓTIPO DE SANGUE PERIFÉRICO COM BANDA G, sendo a mesma para atender as necessidades das Secretarias de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:D5997742

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.141/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.141/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a pessoa a empresa **HEMOLAB LABORATORIO DE HEMATOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrito no CNPJ. 40.774.796/0001-54, sediada na: Av. Deodoro da Fonseca, 284, Ribeira, Natal/RN, com valor global de **R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)**, referente à contratação de empresa para realização do exame CARIÓTIPO DE SANGUE PERIFÉRICO COM BANDA G, sendo a mesma para atender as necessidades das Secretarias de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:14D924F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

PORTARIA Nº 58/2021

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO os Requerimentos de Direitos e Vantagens, firmados pelos servidores solicitando férias, com deferimentos de suas respectivas Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias, por 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões), de 16 de junho de 2002.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Analdi Ferreira da Silva Alves	0101494	01/10/2021 a 30/10/2021
Francisco Cesar de Lima	1100117	01/10/2021 a 30/10/2021

Francisco das Chagas da Silva Junior	1100176	01/10/2021 a 30/10/2021
Francisco Fabio Ferreira Costa	1100105	01/10/2021 a 30/10/2021
Francisca Iracema de Miranda	1100134	01/10/2021 a 30/10/2021
Francisco Ozival da Silva	1100095	01/10/2021 a 30/10/2021
Maria Eugênia dos Santos	1100108	15/10/2021 a 15/11/2021
Maria Erivaneide dos Santos Oliveira	0100633	01/10/2021 a 30/10/2021
Widma Fernandes Soares	1000209	01/09/2021 a 30/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 16 de novembro de 2021.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:D5CEF901

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Portaria nº 59/2021

CONCEDE LICENÇAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os requerimentos de licença-prêmio por assiduidade e a comprovação dos requisitos para a obtenção desse direito,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, nos períodos especificados, aos servidores públicos municipais abaixo designados, conforme determina o art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 003/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões), de 16 de junho de 2002.

NOME	MATRÍCULA	P. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Joelma Ferreira da Silva	0100455	1998-2003	09/10/2021 a 09/01/2022
José Jedson Campos	1000110	2016-2021	01/11/2021 a 30/01/2022
Maria Silvanira da S. Medeiros	0101273	2005-2010	01/10/2021 a 30/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data inicial do período de vigência do gozo da licença.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 16 de novembro de 2021

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:968ADA9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESISTÊNCIA DO PRIMEIRO COLOCADO E
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2021 - PP/PMP**

**AVISO DE DESISTÊNCIA DO PRIMEIRO COLOCADO E
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 032/2021, conforme sessão ocorrida no dia 10/11/2021, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens nº 21 (MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA COM 24 LEDS POR METRO, 12MM, 220V, ROLO DE 100 METROS REDONDA) e nº 22 (MANGUEIRA LUMINOSA DE LED COM 24 LEDS POR METRO, 12MM, 220V, ROLO DE 100 METROS. CORES VERMELHO, VERDE E AZUL – A DEFINIR NO PEDIDO - REDONDA), apresentou pedido de desistência de fornecimento dos itens arrematados. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.351.078/0001-75, classificada em segundo lugar para os respectivos itens, já devidamente habilitada nos autos por ter arrematado outros itens do pregão supracitado, para manifestar seu interesse em fornecer os itens remanescentes. A contratação se dará em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme prevê o § 2º, Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações: Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196 CNPJ.: 08.358.053/0001-90, www.portalegre.rn.gov.br – E-mail: licitportalegre@gmail.com.

Portalegre/RN, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:D48232BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 496/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 496/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **11/11 e 12/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Suelia de Freitas para realizar consulta médica com Hematologista no Hospital Rio Grande**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de novembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:28180226

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 495/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 495/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/11** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Keila de Aquino Nascimento para realizar tratamento oncológico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de novembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6F053564

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 494/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 494/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **10/11 e 11/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Marcelo Lazaro Pereira para realizar consulta médica com colo-proctologista na Clínica Fértil**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de novembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:07517B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 151/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 151/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 04 de novembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Roberto Fernando Lopes Rocha**, admitido em **10/06/2010**, matrícula nº **84** ocupante do cargo de Cargo Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal do trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de férias em 30 (trinta) dias, no período de **22/11/2021 a 21/12/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 10/06/2020 a 10/06/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AEC74BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 152/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 152/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 04 de novembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Maria de Jesus Vieira Galdino**, admitida em **31/01/2000**, matrícula nº **359** ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, gozo de férias em 30 (trinta) dias, dividido em dois períodos, sendo o primeiro de **16/11/2021 a 30/11/2021**, e o segundo de **17/12/2021 a 31/12/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 31/01/2020 a 31/01/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021152

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7EBD1B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 153/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 153/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 04 de novembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **José Neto Bezerra**, admitido em **01/10/1997**, **matrícula nº. 46** ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de férias em 30 (trinta) dias, no período de **02/11/2021 a 01/12/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 01/10/2020 a 01/10/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:07B17A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 154/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 154/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 05 de novembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Janailson Ferreira Paiva**, admitido em **19/12/2011**, **matrícula nº. 170** ocupante do cargo de técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, gozo de férias em 30 (trinta) dias, divididos em dois períodos, o primeiro período de **16/11/2021 a 30/11/2021**, e o segundo período de **17/12/2021 a 21/12/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 19/12/2020 à 19/12/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:13B4B394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 155/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 155/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 09 de novembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Antonio Euribergue Lucena Paiva**, admitido em **08.05.2006**, **matrícula nº. 19**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de férias em 30 (trinta) dias, no período de **08/11/2021 a 07/12/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 08/05/2020 a 08/05/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:83692433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 156/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 156/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 10 de novembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **José Hdegarde Dias Junior**, admitido em **19/02/2018**, **matrícula nº. 487**, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de férias em 30 (trinta) dias, no período de **10/11/2021 a 09/12/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 19/02/2020 a 19/02/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7FF1C749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 157/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 157/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 11 de novembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Maria Nilza Marques**,
admitida em **17/12/1986**, **matrícula nº. 08**, ocupante do cargo de
auxiliar de secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Desporto, gozo de férias em 30 (trinta) dias, no período de **01/12/2021**
a 30/12/2021, correspondente ao **período aquisitivo de 17/12/2020 a**
17/12/2021, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de
Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:20FB2C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 158/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 158/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 11 de novembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Francisco Antônio Nobre
Cavalcante**, admitido em **21/09/2009**, **matrícula nº. 241**, ocupante do
cargo de **ASD**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e
Desporto, gozo de férias em 30 (trinta) dias, divididos em dois
períodos, sendo primeiro de **16/11/2021 a 30/11/2021**, e o segundo de
27/12/2021 a 10/01/2022, correspondente ao **período aquisitivo de**
21/09/2020 a 21/09/2021, conforme aviso protocolado junto a
Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C973BDC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 159/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 159/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 12 de novembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Bruno Alcantara Sampaio
Pinto**, admitido em **07/05/2018**, **matrícula nº. 504**, ocupante do cargo
de **Médico Veterinário**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento Básico, gozo de férias em 30 (trinta) dias, no período de
06/12/2021 a 04/01/2022, correspondente ao **período aquisitivo de**
07/05/2020 a 07/05/2021, conforme aviso protocolado junto a
Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:191E3D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 160/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 160/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 12 de novembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Wygina Jardanny Barreto
Lopes**, admitido em **21/09/2009**, **matrícula nº. 229-1**, ocupante do
cargo de **Merendeira/Zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal de
Trabalho, Habitação e Assistência Social**, com gozo de férias pelo
período de 10 (dez) dias, contando a partir do dia **16/11/2021 com
término em 25/11/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de**
21/09/2020 à 21/09/2021, conforme aviso protocolado junto a
Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A0510541**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 161/2021- SEMARH/PMP****Portaria nº. 161/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 12 de novembro de 2021.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,**RESOLVE:**Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Gerlânia Conceição Saldanha
Costa**, admitido em **01/10/1997**, matrícula nº. **221-1**, ocupante do
cargo de **Auxiliar de Secretaria**, lotada na **Secretaria Municipal de
Educação e Desporto**, com gozo de férias pelo período de 15
(quinze) dias, contando a partir do dia **22/11/2021 com término em
06/12/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **01/10/2019 à
01/10/2020**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de
Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:57057FE0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 162/2021- SEMARH/PMP****Portaria nº. 162/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 12 de novembro de 2021.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,**RESOLVE:**Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Luiz Henrique da Silva**,
admitido em **01/10/2009**, matrícula nº. **174-1**, ocupante do cargo de
Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na **Secretaria Municipal de
Educação e Desporto**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta)
dias, contando a partir do dia **23/12/2021 com término em
21/01/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **01/10/2020 a
01/10/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de
Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:23980089**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 163/2021- SEMARH/PMP****Portaria nº. 163/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 12 de novembro de 2021.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,**RESOLVE:**Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Luiz Willame Ferreira
Gomes**, admitido em **07/10/1997**, matrícula nº. **123-1**, ocupante do
cargo **ASD - Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria
Municipal de Educação e Desporto**, com gozo de férias pelo período
de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia **16/11/2021 com término
em 15/12/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **07/10/2020
a 01/10/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de
Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C2734867**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO Nº 010/2021****RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021
FISIOTERAPEUTA**

Nº	CANDIDATO	NOTA	DT NASCIMENTO
01	MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO	5,0	28.07.1990
02	ABEL CICERO BELARMINO AMORIM DE FREITAS NETO	5,0	11.02.1992
03	MARIA VALBILENE GONCALVES	3,0	09.08.1976
04	LUZIA MIRELLY GOMES DA SILVA	1,5	11.12.1994
05	MARIANA VIANA SANTOS	1,0	30/05/1993
06	FERNANDA RAFAELA GERMANO DE LIMA	0,0	19.10.1989
07	FRANCISCA ALCIMARA DA SILVA MORAIS	0,0	25.03.1991
08	NORRARA SCARLYTT DE OLIVEIRA HOLANDA	0,0	23.11.1996
09	LEANDRO MOREIRA DE OLIVEIRA	0,0	12.03.1997
10	tarcianna iolanda de oliveira silva	0,0	28.04.1998
11	ETCHEVERRY SILVA LETTE	0,0	10/12/1993

Portalegre, 11 de novembro de 2021

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES - P
Presidente da Comissão - Portaria nº.430/2021

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CARVALHO - M1
Membro - Portaria nº.430/2021

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE - M2
Membro - Portaria nº.430/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E5BDD1A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16110001/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: Medcal Farma Hospitalar Ltda ME - CNPJ. 04.451.626/0001-75.

Valor Global: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais);

OBJETIVO: Aquisição de material de uso laboratorial, destinado ao atendimento das necessidades das unidades básicas de saúde deste Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 16 de novembro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ. 04.451.626/0001-75
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:06A22F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0053/2021

Nomeia Membros integrantes do Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de **RAFAEL FERNANDES** do Estado do Rio Grande do Norte, Francisco Bruno Ferreira Costa, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros integrantes do Conselho Municipal do Idoso do Município de Rafael Fernandes – RN:

- **Representantes do Segmento Governamental**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Francisca Francimeire Costa Sena

Suplente: Mirella Raquel Nunes de Oliveira

Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Nayara Narla Fernandes da Silva

Suplente: Amanda Nágila Viana Monte

Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Maria Elviraine Fernandes

Suplente: Josefa Joselia da Conceição Torres

- **Representantes do Segmento Não Governamental**

Representantes dos usuários da política do idoso

Titular: Francisco Leonardo da Costa

Suplente: Renata Wigna da Silva Fernandes

Representantes da pastoral do Idoso

Titular: Maria Izete Fernandes Pereira Andrade

Suplente: Maria Edite Sena

Representante da sociedade Civil

Titular: Katarina Bezerra da Silva Costa

Suplente: Francisca Edileneubia do Nascimento Bezerra

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 12 de Novembro de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:44F731DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, motorista, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 12 de novembro de 2021, transportando a secretária de administração, em veículo da Prefeitura Municipal, para resolver questões referente ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN, bem como junto ao IDEMA.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 12 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:0E656E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo**, CPF Nº 013.848.654-97, Secretária Municipal de Administração, 01 (uma) diária referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal-RN, no dia 12 de novembro de 2021, para resolver questões referentes ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETREN, bem como junto ao IDEMA.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 12 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:0CBA6D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 12 de novembro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando paciente para tratamento médico.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 12 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:27B81352

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESOLUÇÃO Nº002/2021

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº002/2021

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Riacho da Cruz/RN, de acordo com os membros nomeados pela Portaria nº166/2021. Reuniram-se no dia 12 de Novembro de 2021 na sala de reuniões do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Considerando o disposto na Lei nº 275/2008 com alterações pela Lei nº 458/2021 que dispõe sobre retificação do artigo 5º, que possibilita a gestão deliberativa e democrática da Política de Habitação e o exercício do controle social.

Resolve:

Art. 1º. A presente resolução aprova os Relatórios de Gestão do FLHIS dos anos 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 do Município de Riacho da Cruz/ RN.

O conselho decide deliberar APROVAÇÃO INTEGRAL no disposto referido no PLHIS.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/ RN, 16 de Setembro de 2021.

RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:51512EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031101/2021

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 031101/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 c/ caput. Decreto Municipal de nº 523/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 031101/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à

SUPRIMENTOS HOSPITALARES., pelo valor de R\$ 43.053,08 (QUARENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), em favor de MULTIMED DENTAL, CNPJ/MF Nº 29.894.043/0001-40.

Assim, nos termos do art. 75, Inciso I e II da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 16 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:5C009C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
031101/2021;

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 031101/2021;

Objeto: Suprimentos hospitalares.

Contratado: MULTIMED DENTAL, CNPJ/MF Nº 29.894.043/0001-40, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 43.053,08 (QUARENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS);

Base legal: Inciso I e II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

Riacho da Cruz/RN, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:B94EB4C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 354/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 16 DE
NOVEMBRO DE 2021.

Portaria N.º 354/2021 Riacho de Santana/RN, 16 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 16 de novembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:35CC604C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 355/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 16 DE
NOVEMBRO DE 2021.

Portaria N.º 355/2021 Riacho de Santana/RN, 16 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 16 de novembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BFAD0571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO N.º:000000011/2021

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL
RESCISÃO N.º:000000011/2021
EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN
CONTRATADO: EMANUEL JACOB COSTA MAGALHAES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 090.498.294-73
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Secretaria destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2002 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **SEMSA Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.6 – MANUT. ATIV. SEMSA- SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários
DATA DA RESCISÃO: 29 de outubro 2021.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E49A23F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 356/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 16 DE
NOVEMBRO DE 2021.

Portaria N.º 356/2021 Riacho de Santana/RN, 16 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Senhor **EMANUEL JACOB COSTA MAGALHAES**, portador do R.G.: 003154916, CPF nº 090.498.294-73, para exercer o cargo de CHEFE DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 16 de novembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B2F2B307

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N.º 015/2021

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021
(Processo Administrativo n.º 118/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, por meio de seu Pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados que A **EMPRESA: JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUSA - CNPJ: 10.940.739/0001-37**, apresentou tempestivamente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2021** que possui como objeto o: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ORAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES, MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO, AJUSTE OCLUSAL E INSTALAÇÃO**, em tempo, informa que a **AUTORIDADE COMPETENTE** decidiu pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo seu **IMPROVIMENTO**. Permanecendo inalterado o Edital e mantida a data de abertura do certame para o dia 19/11/2021 às 09h (horário de Brasília), local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer interessado poderá ter vistas aos autos do processo que se encontra na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Riachuelo, Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro – Cep 59.470-000, ou através do e-mail: pregaopmriachuelo@gmail.com.

Riachuelo/RN, 16 de novembro de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro
Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:F575A081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180/2021

Portaria nº 180/2021,

Riachuelo, RN 16 de novembro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANDERSON BRITO DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 091.100.674-50, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE** – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, a.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 16 de novembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:F985E24A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2021

Portaria Nº 181/2021

O Prefeito do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 004/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. JOANA IVONEIDE DE OLIVEIRA**, portadora da identidade n.º 509.377 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 313.977.194-00, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível IV, Referência IV, matrícula n.º 0052, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Riachuelo, 16 de novembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:BA1A42B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1016/2021 - LUTO OFICIAL EM SINAL DE PESAR.

DECLARA LUTO OFICIAL EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MELO.

O Prefeito Municipal de Riachuelo/RN, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sra. Maria das Graças Alves de Melo, ocorrido no dia 14 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis e valiosos trabalhos dedicados à comunidade de Riachuelo no decorrer de sua vida como Professora, Vereadora e Vice-Prefeita;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens aos que, com o seu trabalho e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Riachuelo/RN, pelo período de três dias, contados a partir da data da edição deste Decreto, em sinal de pesar e homenagem aos familiares.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2021.

Riachuelo/RN, 15 de novembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito do Município de Riachuelo/RN.

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:0D4759B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 784/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Rodolfo Fernandes/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Rodolfo Fernandes/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:782FC1ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 - DISPENSA Nº
0004/2021DL - CONTRATO: Nº 2021.01.28-0003**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado – **CONTRATADO:** Francisca Concilma de Medeiros, CPF/MF Nº 270.964.218-23, com sede na Rua Maria Nilde de Menezes, 70-A, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisca Concilma de Medeiros, CPF/MF Nº 270.964.218-23. **OBJETO:** Alteração quantitativa do contrato nº 2021.01.28-0003, relativo à locação de Espaço Físico para a realização de aulas de hidroginástica com os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Grupo de mulheres e de Gestantes do CRAS. Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência contratual: 08/11/2021 a 31/12/2021. **BASE LEGAL:** inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. – Assinatura: 08 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes. Pelo Contratado: Francisca Concilma de Medeiros.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3B9D0294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 - DISPENSA Nº
0003/2021DL - CONTRATO: Nº 2021.01.28-0002**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado – **CONTRATADO:** Francisca Concilma de Medeiros, CPF/MF Nº 270.964.218-23, com sede na Rua Maria Nilde de Menezes, 70-A, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisca Concilma de Medeiros, CPF/MF Nº 270.964.218-23. **OBJETO:** alteração quantitativa do contrato nº 2021.01.28-0002, relativo à locação de espaço físico com uma piscina ampla e área coberta destinado a realização de aulas de hidroginástica com as gestantes atendidas na atenção básica e pacientes de reabilitação. Valor: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Vigência contratual: 25/10/2021 a 31/12/2021. **BASE LEGAL:** inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. – Assinatura: 25 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes. Pelo Contratado: Francisca Concilma de Medeiros.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C71D9ED0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04110001/21 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção do Ginásio Municipal e do Cruzeiro/Mirante, município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da despesa não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possa ser realizadas conjunta e concomitantemente.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 21.965.721/0001-06, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 32.328,25 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 21.965.721/0001-06, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0801.123610042.2.052 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Exercício 2021 Atividade 0701.154520058.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 16 de Novembro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0BBC5402

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04110001/21 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção do Ginásio Municipal e do Cruzeiro/Mirante, município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 21.965.721/0001-06.

Valor Total: R\$ 32.328,25 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 0801.123610042.2.052 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Exercício 2021 Atividade 0701.154520058.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 16 de Novembro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5F868D7D

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 11.947/2009, Lei nº 8.666/1993, e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 06100001/21, vem **HOMOLOGAR** o resultado da Chamada Pública nº 02/2021, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos; e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.060.988/0001-21, com o projeto de venda no valor total de R\$ 125.809,38 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos).

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUY BARBOSA/RN, 16 de Novembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C7DDFFD1

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04110001/21 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 21.965.721/0001-06, referente à execução dos serviços de manutenção do Ginásio Municipal e do Cruzeiro/Mirante, município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 32.328,25 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 16 de Novembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A23E0795

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 679/2021 – GAB**

Portaria nº. 679/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia) diária, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao Sr. JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula:1523333-2, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia 11 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de conduzir o paciente Leandro Pereira da Silva, ao Hospital Universitário Walter Cantídio, conforme consta na solicitação nº2668.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:360AF6FA

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 680/2021 – GAB**

Portaria nº. 680/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, a candidata aprovada em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11 de novembro de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de novembro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 680/2021

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
59	DAMIÃO CARLOS DE ARAÚJO	128668-0	83,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de novembro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:67BB0F07

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 681/2021 – GAB**

Portaria nº. 681/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, a candidata aprovada em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11 de novembro de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de novembro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 681/2021

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
58	MARIA LUCIANA DA ROCHA PONTES	119865-1	83,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de novembro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:7FF9F4ED

**GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 001/
2021 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EDITAL 001/ 2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ

Pelo presente edital faço saber que no dia 24 de novembro de 2021, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nas unidades escolares pertencente a rede municipal de ensino estarão abertas as inscrições de chapas para concorrer ao pleito de Diretor e vice-diretor das unidades escolares desta municipalidade. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Municipal Central de Gestão Democrática. Os interessados a concorrer os cargos supracitados devem preencher formulário de inscrição contendo a chapa com os nomes dos postulantes, entregar no ato da inscrição um plano de Gestão e diploma de graduação e as certidões exigidas na lei complementar 02/2018. As inscrições das chapas serão aceitas conforme data e horários supracitados nos endereços abaixo descritos:

1. Escola Municipal José Rodrigues da Rocha Rua São Tiago, 40 - Conjunto Cônego Monte
2. Escola Municipal Theodorico Bezerra Rua Cosme Ferreira Marques 188 - Centro
3. Escola Municipal Palmira Barbosa Rua dos Bugaris, 42 – Conjunto Aluísio Bezerra
4. Escola Municipal Paulo Venâncio Rua Santo Antônio, 346 - Paraíso
5. Escola Municipal Aluísio Bezerra Rua Padre Cícero Romão-S/N Paraíso
6. Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Geraldo Alves – Rua Francisca Fernandes Cavalcante, nº 01- Paraíso
7. Centro Rural Tequinha Farias – Rua Antônio Henrique de Medeiros 219, centro
8. Escola Municipal João de Oliveira Confessor II- Comunidade Rural Bon Sucesso; 9-Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins-Rua Maria Joaquina da Conceição, nº 95, bairro Maracujá; 10- Escola Municipal Miguel Lula de Farias- Rua Santo André-50,CCM; 11-Creche Municipal Sossego da Mamãe- Rua Santo André -S/N, CCM.
- 12- Creche Municipal Pedro Severino Bezerra- Rua Padre Cícero S/N, bairro Paraíso.
- 13- Escola Municipal Rita Nely- Rua Manoel Cícero de Lima, 253 - Centro

Assim sendo, após a homologação das (s) chapa (s) pela Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, que ocorrerá no dia 26/11/2021, e expirados os prazos legais, será realizada a eleição no dia 10 de dezembro de 2021, das 07:00 hs as 17:00 hs e nas unidades com terceiro turno será estendido o horário até as 20:30 hs.

Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2021.

Francisca Suelange de Lima Bulhões
Secretária Mun. De Educação

Anexo I

Edital 001/2021

REGULAMENTO ELEITORAL UNIFICADO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ -RN 2021

TÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

ART. 1º – Será responsabilidade da Comissão Eleitoral Local (comissão eleitoral das escolas) a garantia dos meios democráticos, necessários à lisura do pleito eleitoral, assegurando – lhe condições de igualdade às chapas concorrentes, especialmente no que se refere aos mesários e fiscais, tanto na votação, quanto na apuração dos votos.

ART. 2º – A eleição visa eleger Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, em processo direto e secreto, no dia 10 de dezembro de 2021, para um mandato de 03 (três) anos.

ART. 3º – A eleição será normatizada pelo presente Regulamento Eleitoral, e será coordenada pela Comissão Municipal central de gestão Democrática, pelo disposto no Edital de Convocação e em consonância com a Lei Municipal Complementar nº 02/2018 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Regulamento Eleitoral deverá ser impresso, tornado público e colocado à disposição dos candidatos em local visível, no âmbito de cada Escola.

CAPÍTULO I

DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

ART. 4º – A eleição será realizada no dia 10 de dezembro de 2021, em horário compreendido das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezesete horas), na Escola convocada pela Secretaria Municipal da Educação-SEME, através de Edital, divulgado previamente em todos os turnos da escola e deixado em local visível, de preferência no quadro de avisos ou hall de entrada das entidades educacionais, onde houver o pleito eleitoral.

Parágrafo Primeiro – Na Unidade Escolar em que funciona 3 (três) turnos o horário será estendido até às 20h30min (vinte horas e trinta minutos).

Parágrafo Segundo- os Professores ou servidores para serem candidatos aos cargos de diretor e vice-diretor deverão cumprir todos os requisitos exigidos no art. 44 da lei complementar nº 02/2018.

ART. 5º – O edital de convocação da eleição deverá conter obrigatoriamente:

I – coordenação do processo eleitoral;

II – data da eleição e horário

III – menção aos cargos concorridos;

IV – período da inscrição;

V- documentação necessária a inscrição (ficha de inscrição, cópia do diploma de graduação, Plano de Gestão, certidões)

TÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

ART. 6º – O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Central de Gestão democrática constituída pela seguinte composição: 02 membros representantes da Secretaria Municipal de Educação-SEME;

02 membros representantes da Entidade Sindical SINTE-RN

02 representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;

02 membros do Conselho Municipal de Educação;

02 representantes da comunidade estudantil, maior de 12 anos;

O Secretário (a) Municipal de Educação, como membro nato.

§ 1º. Cada representante terá 1 (um) suplente, que assumirá no caso de impedimento, desistência ou vacância do titular, de forma definitiva ou ocasional, de acordo com as normas do Regimento Interno da Comissão.

§ 2º. A Presidência da Comissão será exercida por um de seus membros titulares, eleitos por seus pares.

§ 3º. A Comissão contará com o apoio técnico de um servidor da SEME, designado para secretariar os trabalhos.

§ 4º. Nas ausências e impedimentos, o Secretário Municipal da Educação será substituído por seu Adjunto ou, não sendo possível, por servidor especialmente designado.

§ 5º – As decisões da Comissão Central serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 6º – Todas as decisões da Comissão central será lavrada em Ata que será assinada por todos os membros presentes à reunião.

ART. 7º . São atribuições da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática:

I – elaborar o seu Regimento Interno;

II – acompanhar a efetivação da gestão democrática no âmbito da rede pública Municipal de ensino, articulando, mobilizando, fiscalizando, orientando e intervindo, sempre que necessário;

III – assessorar, organizar e fiscalizar a gestão democrática e, especificamente, o processo eleitoral em todas as unidades escolares da rede pública Municipal de ensino, assumindo o papel de Comissão Municipal Central durante o processo para a eleição de Diretor e Vice-Diretor;

IV – analisar e apreciar as questões a ela submetidas, de interesse da unidade escolar;

V – apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos da comunidade escolar;

VI – aprovar o Regimento Interno dos Conselhos Escolares de todas as unidades escolares integrantes da rede Municipal de ensino;

VII – elaborar as diretrizes operacionais do processo de eleição;

VIII – atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Escolares;

IX – julgar os recursos interpostos durante o processo eleitoral;

X – definir e submeter à aprovação do Secretário municipal de Educação parecer, resolução, portaria e o calendário das eleições da rede pública Municipal de ensino;

XI – orientar, acompanhar e fiscalizar a criação, instalação e o funcionamento dos Conselhos Escolares;

ART. 8- A Comissão Eleitoral na escola será constituída por 2 (dois) representantes de cada segmento da comunidade escolar, sendo um titular e outro suplente, ou seja, em cada unidade escolar haverá uma Comissão Eleitoral Escolar, constituída paritariamente por representantes da comunidade escolar, com as seguintes atribuições:

I – inscrever os candidatos;

II – organizar as apresentações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola;

III – divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;

IV – designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a instalação do programa de votação;

V – cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão Central Eleitoral;

VI – homologar a lista de eleitores aptos a voto.

Parágrafo único. O Conselho de Escola designará os integrantes da Comissão Eleitoral Escolar.

ART. 9 – O mandato da Comissão Eleitoral Local inicia-se no a partir da data da designação pelo conselho de escola e encerra-se com a apuração dos votos da Eleição do Diretor e Vice-Diretor nas Unidades Escolares.

ART. 10- Não poderão compor a Comissão Eleitoral Escolar candidatos a Diretor ou a Vice-Diretor da respectiva unidade escolar, seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

TÍTULO III

DOS ELEITORES, CANDIDATOS E CANDIDATURAS

ART. 11- Para os efeitos deste regulamento, especialmente no que tange à habilitação como eleitores, entendem-se como colégio eleitoral das unidades escolares da rede pública Municipal de ensino, conforme sua tipologia:

I – os estudantes matriculados em unidade escolar da rede pública, com idade mínima de 12 (doze) anos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no bimestre anterior;

II – os estudantes matriculados na educação de jovens e adultos com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no ano da eleição;

III – os pais, mães ou responsáveis por estudantes matriculados na rede pública Municipal de ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar;

IV – os integrantes efetivos da carreira do magistério público Municipal em exercício na unidade escolar ou que nela estejam concorrendo a uma função;

V – os servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da SEME, em exercício na unidade escolar ou que nela estejam concorrendo à função gratificada de Diretor e Vice-Diretor;

ART. 12 – Os eleitores de cada segmento constarão de lista elaborada pela secretaria da escola, que será encaminhada à Comissão Eleitoral Escolar local.

§ 1º. A lista de que trata o caput será tornada pública pela Comissão Eleitoral Escolar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas anteriores à data da eleição.

Nas eleições para Diretor e Vice-Diretor, os votos serão computados paritariamente, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada segmento da comunidade escolar.

Parágrafo único: Nas unidades de educação infantil as eleições para Diretor e Vice-Diretor, os votos serão computados paritariamente, na proporção dos segmentos da comunidade escolar que comportarem eleitores habilitados.

ART. 13. Havendo mais de uma chapa inscrita, serão considerados eleitos o Diretor e Vice-Diretor integrantes da chapa que obtiver o maior número de votos apurados na forma do artigo anterior.

Parágrafo primeiro- Na hipótese de empate, terá precedência a chapa em que o candidato a Diretor, sucessivamente:

I - apresentar maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar para a qual esteja concorrendo;

II - for mais idoso.

Parágrafo segundo- Havendo apenas 01 (uma) chapa inscrita, a eleição ocorrerá por maioria simples, manifestando-se, necessariamente, a comunidade escolar no sentido de aceitá-la ou não

TÍTULO IV

DAS CONDUTAS VEDADAS AOS CANDIDATOS

ART. 14 – Durante o período da campanha eleitoral, são vedados:

I – propaganda de caráter político-partidário;

II – atividades de campanha antes do tempo estipulado e diversas da forma prescrita pela Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, no papel de Comissão Eleitoral Central.

III – distribuição de brindes ou camisetas;

IV – remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;

V – ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade

Parágrafo único: caso aja o descumprimento de qualquer tipo de conduta vedada aos candidatos, serão observadas as penalidades previstas na lei complementar que trata da gestão democrática no município de Santa Cruz

ART. 15- Encerradas as fases de votação e apuração, a Comissão Eleitoral Escolar proclamará os eleitos na unidade escolar e emitirá o respectivo Boletim Oficial, que será enviado à Comissão Eleitoral Central de Gestão democrática.

ART. 16. A Comissão Eleitoral Central encaminhará ao Secretário Municipal de educação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Boletim Oficial, contendo o resultado final da eleição, para fins de homologação.

CAPÍTULO IV

DAS IMPUGNAÇÕES

ART. 17– A Comissão Central homologará as chapas das Unidades Escolares dentro do período estabelecido em cronograma a ser publicado e dará publicidade à relação nominal das respectivas chapas inscritas, através de Edital declarando a validação das chapas de cada uma das Unidades de Ensino.

ART. 18– A Comissão central poderá impugnar as chapas quando versar sobre causas de inelegibilidade, previstas na lei complementar nº 02/2018 e neste Regulamento.

§ 1º – A partir da impugnação da chapa o representante da chapa será notificado pela Comissão Central por meio de Edital afixado na Secretaria Municipal da Educação-SEME e publicado no site Oficial da prefeitura municipal de Santa Cruz, para que apresente suas defesas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º – Ocorrendo apresentação da defesa, será apreciado pela Comissão Central no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da entrega da documentação, que providenciará o julgamento.

§ 3º – Julgada procedente a impugnação, a chapa não poderá concorrer às eleições.

§ 4º – A chapa da qual fizer parte o impugnado não poderá concorrer às eleições.

TÍTULO V

DO VOTO DIRETO E SECRETO

ART. 19 – O voto será direto e secreto, vedado o voto por representação.

ART. 20 – O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:

a) uso de ferramentas computacionais ou programas em computadores, ou ainda uso de cédula única contendo o número das chapas, pela ordem de inscrição;

b) isolamento do eleitor durante o ato de votar;

c) emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

ART. 21 – caso seja necessário utilizar cédula única, esta será confeccionada em papel, levando em consideração as cores que identificam os segmentos escolares, a saber Azul: Pais ou responsáveis; Branco: alunos; Amarelo: professores; Verde: servidores.

Parágrafo Único – A cédula a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser elaborada de maneira tal que resguarde o sigilo do voto, sem que seja necessário o emprego de cola, com local previsto, para rubrica dos mesários da mesa coletora de votos.

CAPÍTULO V

DAS MESAS COLETORAS DE VOTOS

ART. 22 – Na unidade escolar que não utilizar o sistema de votação via computadores, a comissão eleitoral local poderá utilizar três urnas fixas, sendo:

I – uma urna fixa do segmento de professores e professores/suporte pedagógico juntamente com os profissionais de apoio e administrativo da escola;

II – uma urna fixa do segmento de pais e/ou responsáveis de alunos;

III – uma urna fixa do segmento de estudantes.

ART. 23 – As urnas coletoras funcionarão sob a responsabilidade de um presidente e um mesário, indicados pela Comissão Eleitoral Local.

ART. 24– As chapas inscritas poderão indicar um fiscal por urna para acompanhar os trabalhos de coleta de votos, devendo ser credenciado até 72 (setenta e duas) horas antes do pleito, pela Comissão Eleitoral Local.

ART. 25– Somente poderão permanecer no espaço eleitoral os membros da urna coletora, um fiscal designado por chapa, os integrantes da Comissão Eleitoral Local e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

CAPÍTULO VI

DA COLETA DE VOTOS

ART. 26 – Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a lista de eleitores, receberá a cédula única rubricada pelo coordenador e mesário e, após votar, a dobrará e a depositará, em seguida, na urna colocada no local em que estiver a mesa coletora, quando será devolvido o documento de identificação.

ART. 27 – Os eleitores dos segmentos de professores, profissionais da educação de apoio e administrativo e pais ou responsáveis de alunos poderão votar, mediante apresentação de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, reservista, passaporte, carteira de trabalho, carteira de habilitação, etc).

ART. 28 – Os eleitores dos segmentos de alunos poderão votar mediante apresentação de um documento de identificação (declaração de matrícula na escola, certidão de nascimento, carteirinha do estudante, carteira de identidade, reservista, passaporte, carteira de trabalho, carteira de habilitação, etc).

ART. 29 – Na hora determinada no Edital, para encerramento da votação, havendo no recinto pessoas para votar, estas serão convidadas a fazer a entrega aos mesários do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

ART. 30 – Encerrado os trabalhos de votação, o sistema de votação via computador será encerrado mediante senha de encerramento do sistema de votação em posse do presidente da mesa receptora.

Parágrafo primeiro- caso a eleição seja através de urnas, esta será lacrada e, em seguida, o coordenador fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais, também assinada pelos mesários e fiscais, registrando a data da eleição, hora de início e do encerramento dos trabalhos, total de votos colhidos em separado e de votos comuns, nome dos mesários e do coordenador, e resumidamente os protestos, se houver.

Parágrafo segundo – As urnas, depois de encerrados os trabalhos, serão transportadas até o local da apuração pelo coordenador da mesa, acompanhado pelos fiscais de cada chapa.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

ART. 31 – Após, a proclamação dos resultados, a nomeação e a posse dos eleitos deverá ocorrer conforme data a ser marcada pela secretaria municipal de Educação.

ART. 32- O sistema de votação será através de programa instalado em um computador a ser previamente fixado na sala de votação indicada pela comissão eleitoral da escola, ou manual com cédulas de papel, caso haja, necessidade.

ART. 33- A apresentação do Plano de Trabalho para Gestão da Escola é condição indispensável à habilitação dos candidatos às eleições de Diretor e Vice-Diretor e será defendido pelas chapas concorrentes, perante a comunidade escolar, em sessão pública convocada pela Comissão Eleitoral Escolar (comissão eleitoral da escola)

Parágrafo 1º -O Plano de Trabalho deverá explicitar os aspectos pedagógicos e administrativos prioritários para a gestão dos candidatos e destacar os objetivos e as metas para melhoria da qualidade da educação, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público, devendo contemplar a participação da comunidade no cotidiano escolar, na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento e na avaliação das ações pedagógicas.

ART. 34- Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão municipal central sempre levando em consideração a lei Municipal complementar nº 02/2018, que trata da gestão democrática desta municipalidade.

ART. 35- Este Regulamento Eleitoral servirá para toda a Rede Municipal de Ensino Santa Cruz – RN, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2021.

FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES

Secretária Mun. de Educação

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C86FE0B5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 682/2021 – GAB**

Portaria nº. 682/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretaria Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (16-11-2021), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 41ª Reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RN, conforme consta na solicitação nº578.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de outubro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:885A2CB1

**GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 114, 12 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa
Cruz – Rio Grande do Norte.**

Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291-2810**

RESOLUÇÃO Nº 114, 12 de Novembro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no último dia 12 de Novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a necessidade e a importância de acompanhar, fiscalizar e sugerir as políticas públicas do município.

Considerando a necessidade de instituir uma comissão temporária eleitoral para o processo de recomposição do conselho municipal de saúde (CMS) de Santa Cruz-RN, biênio 2022-2024.

Resolve:

Aprovar por unanimidade os nomes dos conselheiros, João Paulo dos Santos Filho (usuário), José Barbosa de Lima (usuário), Valdo Teodósio de Almeida (trabalhador em saúde) e Vanessa Joice de Oliveira de Freitas (prestador de serviço do sus), para compor a comissão temporária eleitoral para o processo de recomposição do conselho municipal de saúde de Santa Cruz-RN, biênio 2022-2024.

JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 114, de 12 de Novembro de 2021, nos termos da lei municipal nº 539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:A5B4954D

**GABINETE CIVIL
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei nº 50 de 14 de maio de 1975), CONVOCAR a Sra. **CRISTIANE COSTA ARAÚJO, Professora, Matrícula: 152216/7, residente na rua Alto da Esperança, nº 26, Centro, Lagoa Dantas/RN, tendo V.Sª ter deixado de comparecer ao trabalho desde 13 de setembro do corrente ano até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente notificá-lo, que lhe fica consignado novo prazo de 72 (setenta e duas horas), a contar da publicação deste Edital, para que reinicie suas atividades ou justifique, junta à Secretaria Municipal de Educação, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, será considerado sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma que rege o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais no seu Art. 172, inciso II, § 2º da Lei nº 50 de 14 de maio de 1975.**

Santa Cruz/RN, 04 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:D91961FE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 683/2021 – GAB

Portaria nº. 683/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Saúde, **RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA, Mart: 152267-1**, para cobrir suas despesas no dia 17 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de reunião da Comissão Intergestores Bipartide, conforme consta na solicitação nº 2684

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:10D6D346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei nº 50 de 14 de maio de 1975), CONVOCAR a Sra. **CRISTIANE COSTA ARAÚJO, Professora, Matrícula: 152216/7, residente na rua Alto da Esperança, nº 26, Centro, Lagoa Dantas/RN**, tendo V.Sª ter deixado de comparecer ao trabalho desde 13 de setembro do corrente ano até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente notificá-lo, que lhe fica consignado novo prazo de 72 (setenta e duas horas) uteis, a contar da publicação deste Edital, para que reinicie suas atividades ou justifique, junta à Secretaria Municipal de Educação, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, será considerado sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma que rege o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais no seu Art. 172, inciso II, § 2º da Lei nº 50 de 14 de maio de 1975.

Santa Cruz/RN, 16 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:DOF06B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP.

ADJUDICO, os vencedores do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP, realizada em 26 de outubro de 2021, OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal a saber:

J I C DE CARVALHO ME - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor no itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32; totalizando o valor de R\$ 175.243,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais).

CAVALCANTE & CIA LTDA - ME - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor no item: 20; totalizando o valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - CNPJ: 27.390.249/0001-07, saiu vencedor no item: 26; totalizando o valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO - CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor nos itens: 5, 15; totalizando o valor de R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).

Santa Cruz/RN, em 04 de novembro de 2021

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:47F4C30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Municipal da Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

J I C DE CARVALHO ME - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor no itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32; totalizando o valor de R\$ 175.243,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais).

CAVALCANTE & CIA LTDA - ME - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor no item: 20; totalizando o valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - CNPJ: 27.390.249/0001-07, saiu vencedor no item: 26; totalizando o valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO - CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor nos itens: 5, 15; totalizando o valor de R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).

Santa Cruz/RN, 04 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3B21C8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Senhora Pregoeira, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 19, 20, 35, 64, 66; totalizando o valor de R\$ 104.921,00 (cento e quatro mil novecentos e vinte e um reais). A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor no item: 40; totalizando o valor de R\$ 29.670,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta reais). MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA 01246685426 - CNPJ: 33.409.235/0001-90, saiu vencedora no item: 22; totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). SANTA EDWIGES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.534.924/0001-64, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65; totalizando o valor de R\$ 389.674,25 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, 09 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B2B2F3E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP.**

ADJUDICO, os vencedores do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP, realizada em 15 de outubro de 2021, que tem por Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município, a saber: J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 19, 20, 35, 64, 66; totalizando o valor de R\$ 104.921,00 (cento e quatro mil novecentos e vinte e um reais). A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor no item: 40; totalizando o valor de R\$ 29.670,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta reais). MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA 01246685426- CNPJ: 33.409.235/0001-90, saiu vencedora no item: 22; totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). SANTA EDWIGES COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 32.534.924/0001-64, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65; totalizando o valor de R\$ 389.674,25 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Santa Cruz/RN, em 09 de novembro de 2021

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:37A1D010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
PROCESSO ADMIN. Nº 2758/2021

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 043/2021, em favor da empresa:

FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI –
CNPJ: 18.791.607/0001-00; No **ITEM 001** - Valor global de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais); No **ITEM 002** – Valor global de R\$ 81.000,00(oitenta e um mil reais); Perfazendo um montante de R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais).

Valor Total da Contratação R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (EXCETO PAPEL), DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 12 de Novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C5216BE1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
16111/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - PROC.
ADMINIST. MSM/ RN Nº 2881/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: JORGE JACQUES SILVA, inscrito no CPF nº 017.149.834-80;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE PARA APAE;
VALOR GLOBAL: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato, inicia no dia 16 de novembro de 2021 e finaliza em 16 de novembro de 2022;

Santana do Matos/RN, 16 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C2BA6926

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1447/2021

Portaria de diária nº 1447/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Almino Afonso/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 10 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:19B7BE48

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1446/2021**

Portaria de diária nº 1446/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:1BDC5E60

**GABINETE DA PREFEITA
LEI 938**

LEI Nº 938 De 16 de Novembro DE 2021

Dispõe sobre o Programa Especial de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Especial de Recuperação de Créditos Fiscais do Município de Santana do Matos – REFIS, destinado a promover a regularização dos créditos tributários ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2020.

§1º O REFIS será executado pela Secretaria Municipal de Tributação e pela Procuradoria Geral do Município, na forma do Regulamento.

§2º A admissão ao REFIS se dará por opção do Contribuinte, podendo ser formalizado em até 60 (sessenta) dias, contados da Regulamentação desta Lei.

§3º A consolidação dos créditos alcançados pelo REFIS abrangerá todos aqueles existentes em nome do Contribuinte ou responsável na forma da Lei, por espécie de dívida, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da legislação pertinente e, ainda, os créditos que forem objeto de parcelamentos em curso.

§4º Tratando-se de créditos decorrentes de condenações e ressarcimentos de débitos aos cofres públicos municipais, a consolidação dos valores obedecerá a legislação específica e os benefícios do REFIS se darão a partir das respectivas inscrições em Dívida Ativa.

§5º O crédito objeto de parcelamento, após consolidado, estará sujeito à variação mensal de 1% (um por cento), além da atualização monetária anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos de até 100% (cem por cento) nos juros e multas, para fins de regularização de dívidas tributárias do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Taxa Pela Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e outros créditos, tributários ou não, inclusive decorrentes de Preços Públicos, no âmbito do Programa Especial de Recuperação de Créditos Fiscais do Município de Santana do Matos – REFIS, desde que pago integralmente no prazo do §2º do artigo 1º desta Lei.

§1º Nos casos excepcionais, em que o contribuinte demonstre na Audiência de Conciliação em Processo de Executivo Fiscal a impossibilidade do pagamento da parcela única, na ocasião da data do acordo, ficará facultado ao Procurador do Município autorizar o parcelamento em até 06 (seis) parcelas, com os descontos de 100% (cem por cento) nos juros e multas.

§2º Tratando-se de créditos tributários decorrentes exclusivamente de multa, especialmente aquelas decorrentes de obrigações acessórias, desde que recolhido em cota única, o Poder Executivo poderá conceder descontos de 80% (oitenta por cento) no valor do crédito correspondentes.

§3º O disposto no §2º deste artigo não se aplica aos casos de condenações e ressarcimentos de débitos aos cofres públicos municipais, que necessariamente obedecerá aos limites definidos nas respectivas Decisões.

§4º É da competência do Procurador do Município promover a inclusão em pauta ou apresentar termo de acordo para homologação judicial ou extrajudicial competente no período previsto neste artigo, podendo incluir os valores dos honorários advocatícios para os casos de que trata esta Lei, calculados sobre o valor da dívida devidamente atualizada, cabendo ao contribuinte optante arcar com a totalidade das custas processuais.

§5º Fica o Procurador do Município autorizado a firmar acordo judicial, concedidos os benefícios previstos nesta lei.

§6º Tratando-se de débitos inscritos na Dívida Ativa do Município, que ensejem o pagamento de honorários advocatícios, estes serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento), quando firmados em razão do REFIS, desde que o pagamento se dê em cota única.

§7º Para efeito do disposto no §6º, o devedor poderá ainda parcelar os honorários advocatícios devidos em até 12 (doze) vezes, sem desconto, respeitando-se o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela.

Art. 3º Os créditos parcelados devem ser pagos em moeda corrente ou em cheque próprio, mediante parcelamento em até 60 (sessenta) meses, em prestações sucessivas, obedecendo às seguintes condições:

I – Se requerido em até 06 (seis) parcelas, redução de 90% (noventa por cento) sobre juros e multas;

II – Se requerido em mais de 06 (seis) até 12 (doze) parcelas, redução de 75% (setenta e cinco por cento) sobre juros e multas;

III – Se requerido em mais de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) parcelas, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas;

IV – Se requerido em mais de 24 (vinte e quatro) até 36 (trinta e seis) parcelas, redução de 35% (trinta e cinco por cento);

V – Se requerido em mais de 36 (trinta e seis) até 48 (quarenta e oito) parcelas, redução de 20% (vinte por cento);

VI – Se requerido em mais de 48 (quarenta e oito) até 60 (sessenta) parcelas, redução de 10% (dez por cento).

Parágrafo único. O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º A opção pelo parcelamento implica:

I – Confissão irrevogável e irretroatável de dívida;

II – Renúncia a quaisquer defesas ou recursos administrativos ou judiciais, bem como da desistência dos já interpostos;

III – Aceitação irretroatável de todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Tributação e pela Procuradoria do Município.

§1º No que diz respeito ao inciso II deste artigo, o Contribuinte terá de comprovar a protocolização do pedido de desistência da ação, na esfera judicial, e o pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.

§2º São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – Requerimento padronizado assinado pelo devedor ou seu representante, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II – Documento que comprove o recolhimento da primeira parcela;

III – Documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nas dívidas relativas à pessoa jurídica;

IV – Cópia de documento de identificação, nos casos de dívidas relativas à pessoa física.

Art. 5º O parcelamento será automaticamente cancelado:

I – Pela inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – Em caso de inadimplência:

a) Por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativo às parcelas do REFIS;

b) Referente aos tributos municipais com vencimento após 31 de dezembro de 2017.

§1º A rescisão do acordo celebrado nos termos do REFIS implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, acrescido dos valores das parcelas relativas às dispensas e reduções admitidas no art. 4º desta Lei, devendo o processo, se for o caso, ser remetido no prazo máximo de 30 (trinta) dias para inscrição na Dívida Ativa do Município e início da respectiva execução fiscal.

§2º A rescisão a que se refere o parágrafo anterior produzirá seus efeitos depois de cientificado o contribuinte.

§3º Da decisão que excluir o optante pelo REFIS, caberá recurso, com efeito suspensivo, à Secretaria Municipal de Tributação, no prazo de 10 (dez) dias, que se pronunciará em 05 (cinco) dias.

§4º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, não serão considerados os atrasos no pagamento inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos créditos tributários do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, nos casos de regularização fundiária, obedecidas uma das seguintes condições:

I – Que o imóvel objeto da exação tenha sido adquirido a pelo menos 06 (seis) meses, devidamente comprovado, na forma disciplinada em Regulamento;

II – Que o imóvel seja objeto de Contrato de Promessa de Compra e Venda, registrado no Cartório competente.

§1º O contribuinte poderá também parcelar o ITIV em até 10 (dez) parcelas, desde que obedecidas as condições estabelecidas neste artigo.

§2º No caso de parcelamento o desconto ficará limitado a 5% (cinco por cento) do valor do crédito tributário.

§3º Tratando-se de parcelamento, a Certidão de Quitação do ITIV somente será expedida após o pagamento total do crédito tributário parcelado.

Art. 7º Os benefícios previstos na presente lei não se aplicam aos créditos constituídos em razão da prática de crime contra a ordem tributária, bem como aqueles decorrentes de substituição tributária ou optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno

Porte - SIMPLES NACIONAL e do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI).

Art. 8º Para fins do disposto no inciso II do §3º do art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Valor de Alçada para inscrição em Dívida Ativa e ajuizamento de executivos fiscais.

Parágrafo único. Para fins de execução fiscal, o Valor de Alçada de que trata o caput deste artigo, a ser definido pelo poder Executivo, não poderá ser inferior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor esse que será atualizado monetariamente na forma disciplinada no Código Tributário do Município.

Art. 9º O Poder Executivo, buscando priorizar a regularização negociada dos créditos vencidos perante a Fazenda Pública Municipal, com a imposição menos gravosa para o Contribuinte, deverá, sempre que possível, optar pela adoção de medidas administrativas de solução na cobrança de dívidas, nos termos do Ato Recomendatório Conjunto n.º 001/2017, de 13 de fevereiro de 2017, expedido conjuntamente pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, além de estabelecer valores mínimos nas execuções fiscais, na forma disciplinada em Regulamento.

Art. 10. Os prazos definidos no artigo 1º desta Lei, em casos excepcionais e desde que justificados, poderão ser prorrogados por ato do Poder Executivo.

Art. 11. Os prazos definidos no artigo 1º desta Lei poderão também ser prorrogados para atender iniciativa do Poder Judiciário em programa oficial de conciliação de dívidas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, em 16 de Novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN

Publicado por:

Maria Elisa Fernandes dos Santos

Código Identificador:8111B081

GABINETE DA PREFEITA LEI 939

LEI ORDINÁRIA Nº 939/2021

Disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de Santana do Matos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Para os efeitos desta Lei, considera-se como bem de interesse comum a todos os munícipes a vegetação de porte arbóreo existente ou que venha a existir no território do Município, tanto de domínio público quanto privado.

Art. 2º. Consideram-se, também, para os efeitos desta Lei, como bens de interesse comum a todos os munícipes, as mudas de árvores plantadas em logradouros públicos.

Art. 3º. Para os efeitos de aplicação desta Lei, considera-se:

I. Vegetação de porte arbóreo aquela composta por espécime ou espécimes vegetais lenhosos, com Diâmetro do Caule à Altura do Peito - DAP superior a 0,05 m (cinco centímetros);

II. Árvore isolada: todo espécime vegetal que possua sistema foliar, tronco, estirpe ou caule lenhoso e sistema radicular, independente do

diâmetro, altura e idade, cuja copa não esteja em contato com outros exemplares, destacando-se de forma isolada na paisagem;

III. Associações vegetais: massas de vegetação de porte arbóreo compostas por espécimes vegetais lenhosos, com Diâmetro à Altura do Peito (DAP) igual ou superior a 5cm (cinco centímetros), cujas copas formam maciço;

IV. Autorização de Manejo Arbóreo (AMV): licença para o corte ou poda de vegetação de porte arbóreo, expedida pelo órgão competente pela política municipal de meio ambiente;

V. Diâmetro à Altura do Peito (DAP): diâmetro do caule da árvore medido na altura de aproximadamente 1,30m (um metro e trinta centímetros) acima do solo;

VI. Patrimônio Paisagístico Municipal: árvores declaradas como patrimônio através de ato administrativo do Poder Executivo Municipal, em função de sua localização, raridade, antiguidade, interesse histórico, científico ou paisagístico, ou de sua condição de porta-semente ou abrigo da fauna;

VII. Poda excessiva ou drástica:

a) corte de mais de 50% (cinquenta por cento) do total da massa verde da copa;

b) corte da parte superior da copa, com eliminação da gema apical;

c) corte de somente um lado da copa, que resulte no desequilíbrio estrutural da árvore.

VIII. Sub-bosque: toda a vegetação arbustiva e herbácea existente nos imóveis e propriedades grafadas como áreas protegidas na legislação municipal, estadual ou federal;

IX. Vegetação de Preservação Ambiental: vegetação de porte arbóreo que, por sua localização ou composição florística, constitua elemento de abrigo da fauna, de estabilização do micro-clima, de proteção ao solo, da água, e de outros recursos naturais e/ou paisagísticos, e a existente em Área Especial de Preservação Ambiental, definidas na legislação.

II - DO CORTE DE ÁRVORES SITUADAS EM IMÓVEIS PRIVADOS

Art. 4º. Para o manejo da vegetação arbórea, o interessado deverá realizar requerimento de Autorização de Manejo Arbóreo (AMV) junto ao Poder Executivo Municipal, por meio de Processo Administrativo instruído com os documentos definidos em regulamentação específica.

Art. 5º. O manejo da vegetação arbórea poderá ser autorizado nas seguintes circunstâncias:

I. Em terreno a ser edificado, quando o corte for indispensável a realização de obra;

II. Quando o estado fitossanitário da árvore o justificar;

III. Quando a árvore, ou parte desta, apresentar risco iminente de queda;

IV. Nos casos em que a árvore comprovadamente esteja causando danos permanentes ao patrimônio público ou privado;

V. Nos casos em que a árvore constitua obstáculo físico incontornável ao acesso de veículos;

VI. Quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies arbóreas impossibilitarem o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;

VII. Quando se tratar de espécies invasoras, com propagação prejudicial comprovada.

III - DA PODA DE ÁRVORES

Art. 6º. Em árvores situadas em imóveis públicos ou privados, é vedada:

I. A poda excessiva ou drástica, que afete significativamente o desenvolvimento da copa de espécies arbóreas;

II. A poda de raízes.

Art. 7º. A poda de árvore situada em imóveis particulares poderá ser realizada de Segunda-feira à quinta-feira devendo ser observadas as disposições do art. 6º desta Lei.

§1º Fica proibida, ao município, a realização de podas em logradouros públicos.

§2º Em caso de necessidade de podas em logradouros públicos, o interessado deverá solicitar a poda ao órgão competente.

IV - DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 8º. Constitui infração toda ação ou omissão que importe na inobservância ou na desobediência às determinações de caráter

normativo dos órgãos ou das autoridades administrativas competentes, inclusive das disposições desta Lei.

Art. 9º. As penalidades pecuniárias pela não observância dos preceitos estabelecidos nesta Lei ou na desobediência às suas determinações são:

I. Corte não autorizado de árvores:

isoladas: R\$ 1.000,00 (mil reais) por árvore;

situadas em área ou logradouro público: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por árvore;

Vegetação de Preservação Ambiental localizadas em área pública ou particular: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por árvore;

II. Poda:

a) drástica ou de raízes: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por árvore;

b) em dia da semana não autorizado pelo art. 7º desta Lei: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por árvore;

Art. 10. Respondem solidariamente pela infração das normas desta Lei, quer quanto ao corte,

quer quanto à poda:

I. Seu autor material;

II. O mandante;

III. Quem, de qualquer modo, concorra para a prática da infração.

Art. 11. Poderá ser utilizado o levantamento municipal para identificação e cálculo da aplicação das penalidades quando o órgão ambiental municipal para constatar que foi realizado corte de vegetação sem a devida autorização ou poda sem observar as disposições desta Lei.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para fins de aplicação desta Lei compete ao órgão ambiental municipal:

I. Promover o levantamento, a identificação e o cadastramento do conjunto de espécies vegetais de porte arbóreo existente nas áreas públicas do município, assim como divulgar tais informações;

II. Emitir parecer conclusivo e autorizações sobre as solicitações relacionadas ao manejo arbóreo do município;

III. Dar apoio técnico à preservação das espécies protegidas;

IV. Subsidiar e orientar as ações dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como das concessionárias de serviço público e seus operadores.

Art. 13. Esta Lei Ordinária entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 16 de Novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elisa Fernandes dos Santos

Código Identificador: 9385A566

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 - PROCESSO ADMIN. Nº 2758/2021

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 043/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (EXCETO PAPEL), DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES- cujo certame teve como vencedora a empresa:

FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI – CNPJ:18.791.607/0001-00; No ITEM 001 - Valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); No ITEM 002 – Valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); Perfazendo um montante de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Santana do Matos/RN, 12 de Novembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E3021A77

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
PROCESSO ADMIN. Nº 2758/2021

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI – CNPJ: 18.791.607/0001-00; No ITEM 001 - Valor global de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais); No ITEM 002 – Valor global de R\$ 81.000,00(oitenta e um mil reais); Perfazendo um montante de R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais).

Valor Total da Contratação R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (EXCETO PAPEL), DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 12 de Novembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CB438F5E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050.2021

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MARYANE CHAGAS BARBOZA BRASILEIRO, CPF N.º 075.296.614-69, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

Da Vigência: **16 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 - Prog. Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 319004 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 16 de novembro de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARYANE CHAGAS BARBOZA BRASILEIRO (Contratada).

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:C7842CC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051.2021

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ANTONIO MACÊDO BISNETO, CPF: 100.447.184-03, CONTRATADO.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, exercendo suas funções nas rotas que ligam o Distrito de São José da Passagem à Santana do Matos.

Do Valor Global: R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais).

Da Vigência: 16 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 16 de novembro de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e ANTONIO MACÊDO BISNETO (Contratado).

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:144303BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 289/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 12 de novembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA RIVANEIDE DE SOUZA CUNHA, CPF nº 018.807.064-82, para exercer o cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisca Mendes da Silva, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:93AB38E0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 291/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 16 de novembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIANA SARAIVA DOS SANTOS, CPF nº 056.523.584-24, para exercer o cargo comissionado de Diretor (a) Administrativo de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:FA358516

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 290/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 16 de novembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNCAO DA SILVEIRA, CPF nº 008.993.334.60, do cargo comissionado de Diretor (a) Administrativo de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:8A7861D8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
046.2021**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato pela Sra. Prefeita,

MARIA ALICE SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE** e o sr. **JOÉLIO FIRMINO DO NASCIMENTO**, CPF: 079.671.594-70, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato por tempo determinado nº 046.2021, celebrado para provimento do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos; para atender a demanda de escavação de cacimbas, cacimbões etc; devido a situação de emergência por estiagem prolongada, que foi reconhecida por meio do Decreto nº 628, de 23 de julho de 2021..

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

JOÉLIO FIRMINO DO NASCIMENTO

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2AB9FC85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2021-GP**

“Decreta a prorrogação do prazo do parágrafo primeiro do artigo primeiro da Lei Municipal Nº 1.559/2021, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 15 de dezembro de 2021, o prazo para execução da Lei Municipal nº 1.559/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 16 de novembro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:184A483D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000042/2021 - EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O SETOR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP (04.666.364/0001-66) vencedora do certame no Lote Único valor de R\$ 43.299,00 (quarenta e três mil e duzentos e noventa e nove reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 12 de novembro de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:4AA0137B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021

PROCESSO Nº 100/2021

Contratante:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Contratada: Soft Print Tecnologia Ltda – ME, CNPJ: 26.564.007/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras incluso manutenção e recarga de toner, para atender as necessidades da administração Municipal de São Bento do Norte/RN;

Valor Estimado: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Órgão:02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;Unidade Orçamentária:02.002 – Secretaria Municipal de Administração;Função:04 – Administração;Sub-função:122 – Administração Geral;Projeto/Atividade:2003 – Manutenção da Secretaria Municipal Administração;Elemento de Despesa:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: 05/11/2021 a 31/12/2021.

São Bento do Norte/RN, 05 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Pela Contratante

Soft Print – Tecnologia - ME
CHALLON DA SILVA ALVES SATURNINO
Pela Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:5B34328E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 561, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece novo valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor - RPV pela Administração Pública Municipal de São Bento do Norte/RN, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, de 01 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam definidos como de pequeno valor, nos termos do §§ 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal, os débitos ou obrigações da Administração Pública do Município de São Bento do Norte/RN, oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, que atinjam montante igual ou inferior a 09 (nove) salários mínimos vigentes.

Art. 2º - Os débitos e as obrigações tratados nesta Lei, individualizados por ação judicial, deverão atender ao limite estabelecido na data em que for apresentada a requisição de pagamento de pequeno valor – RPV, pelo juízo competente à Procuradoria do Município

Art. 3º - Os pagamentos de valores superiores aos limites previstos no caput do Art. 1º, continuarão a ser requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do Art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O credor de importância superior ao montante previsto no caput do Art. 1º desta Lei, poderá optar por receber seu crédito, por meio de RPV, desde que renuncie expressamente, na forma da lei, junto ao Juízo da Execução, ao valor excedente.

Art. 4º - Fica vedada a expedição de requisição de pequeno valor complementar ou suplementar de valor pago, bem como, fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no parágrafo §8º, do Art. 100, da Constituição Federal.

Art. 5º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº396 de 17 de agosto de 2009.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 16 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:32FEC4A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 563, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o rateio das sobras dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação sob a forma de abono salarial ao pessoal do Magistério, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, de 01 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a atribuir em caráter excepcional e, somente no exercício de 2021, abono salarial (rateio), exclusivamente aos servidores da educação, lotado na divisão FUNDEB 70% (setenta por cento), em efetivo exercício da rede pública municipal do Município de São Bento do Norte/RN, proveniente da sobra de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB.

Art. 2º - O abono de que trata o artigo anterior, somente será pago, com o saldo de recursos financeiros oriundos do FUNDEB 70%, alusivo ao exercício de 2021.

§ 1º. Considera-se profissionais em efetivo exercício, aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades de Magistério, associada à sua regular vinculação estatutária, celetista ou temporária.

§ 2º. O valor do abono será fixado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º. Os critérios para percepção do abono de que trata esta lei serão estabelecidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo, que trará anexo com a relação nominal de todos os servidores beneficiados.

§ 4º. O pagamento do abono de que trata esta Lei, não implica no pagamento integral da remuneração.

Art. 3º- Sobre as sobras a serem rateadas, por tratar-se de parcela cujo caráter de abono eventual único expressamente desvinculado do salário:

I - tem natureza indenizatória;

II - não tem natureza salarial ou remuneratória;

III - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

IV - não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias;

V - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;

VI - não configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do elemento de despesa de pessoal da Secretaria Municipal de Educação vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, dispensando-se o impacto orçamentário e financeiro, uma vez que para efeitos de contabilização as despesas serão computadas no orçamento em exercício, não afetando metas e resultados fiscais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 16 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:090C8672

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 562, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para construção de um novo cemitério público para atender a população da Cidade de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, de 01 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a viabilizar a construção de um novo cemitério público, tipo tradicional ou vertical para atender a população da cidade de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º - O cemitério público de domínio municipal terá caráter secular e será administrado pela administração pública municipal.

Art. 3º - O funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização do cemitério público municipal reger-se-á por regulamentação própria, observada, ainda, as recomendações dos órgãos ambientais competentes, e demais normas específicas aplicáveis à matéria.

Art. 4º - As despesas provenientes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignada no orçamento anual, ficando o

Poder Executivo autorizado, caso haja necessidade, a abrir crédito suplementar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 16 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:81A7E38B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 151, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o dever funcional de vacinação no âmbito do serviço público municipal, mediante comprovação do esquema vacinal em conformidade com o calendário de imunização e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais.

Considerando a necessidade estimular a adesão dos servidores públicos municipais ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19, como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que permite a adoção, pelas autoridades, de medidas profiláticas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto estabelece o dever funcional de vacinação contra a COVID-19 no âmbito do serviço público municipal, com o objetivo de garantir um ambiente de trabalho com risco reduzido de contaminação, preservando a saúde coletiva dos servidores e continuar mantendo um cenário epidemiológico favorável no âmbito Município;

Art. 2º. Fica estabelecido prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Decreto, para que os órgãos municipais através dos seus Secretários, solicitem aos seus servidores e empregados, a comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização.

Art. 3º. A apresentação do comprovante de vacinação deverá ser realizada por meio de qualquer dos seguintes documentos oficiais:

I – aplicativo Mais Vacina;

II – certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – Conecta SUS;

II – cartão de vacina impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal.

Art. 4º O servidor público municipal que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não atender ao disposto nos arts. 1º e 2º deste Decreto incorrerá em falta disciplinar passível de sanção, podendo ir da advertência até a suspensão ou mesmo a demissão, em caso de manutenção da recusa, observada a legislação aplicável.

§ 1º Caberá à chefia imediata ou setor de recursos humanos do órgão ou entidade notificar o servidor que, elegível para vacinação, haja decidido não se imunizar para que, antes da instauração de processo administrativo disciplinar, imunizar-se ou apresentar justificativa médica ou técnica.

§ 2º Fica autorizado, o remanejamento imediato do servidor que não apresente esquema vacinal contra a COVID19 completo e atualizado, que esteja no exercício de suas funções, na linha de frente ou em atividades de atendimento ao público;

Art. 5º Aos Secretários Municipais cabem zelar para que o escopo deste Decreto seja, também, observado por todos os colaboradores e parceiros cujos serviços sejam empregados no ambiente de trabalho administrativo por força de qualquer relação jurídica, inclusive contratual.

§ 1º Nos contratos de prestação de serviços firmados no âmbito da administração pública municipal, o fiscal de contrato, deve solicitar à empresa prestadora de serviço a comprovação do esquema vacinal em conformidade com o calendário de imunização de todos os trabalhadores terceirizados, como condição para início ou continuação da prestação de serviços.

Art. 6º As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde editará atos complementares ao presente Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor 05 dias após sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 16 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ERIKA KELLY DE SOUSA LIMA NORONHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E50FA722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 112/2021

DECRETO Nº 112/2021.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento corrente para os fins de reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e da lei orçamentária vigente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) na dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 16 de novembro de 2021.

JOSE RACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito Municipal

ANEXO I – ADIÇÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10010000	13.000,00

ANEXO II – DEDUÇÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00	Diária – Civil	10010000	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10010000	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10010000	3.300,00

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:E158C7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05421

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05421
PROCESSO Nº 011611/2021

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 054/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mangueiras de LED em cores variadas para a ornamentação alusiva ao Natal do município de São Bento do Trairi/RN; em favor da proponente, **LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: **09.392.341/0002-05**, no valor global de R\$ **12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

03.001	Sec.Mun.de Administração e planejamento
2007	Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planejamento
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários

São Bento do Trairi/RN, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:C095EC87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0460/2021

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso IV letra "A" da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 08.940.206/0001-03, com endereço à ROD BR-304 KM 11KM 11,5 /PARQUE EXPOSIÇÕES /PARNAMIRIM Rio Grande do Norte, para executar : **A prestação de serviços de revisão de 140.000 km e troca de peças automotivas no veículo IVECO BUS /DALY ELEVITA DE PLACAS QGV 1C72 em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo., no valor global de R\$ 2.019,90 (DOIS MIL E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

São Fernando/RN, 16 de novembro de 2021

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:3F9274F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 0460/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 08.940.206/0001-03, com endereço à ROD BR-304 KM 11KM 11,5/PARQUE EXPOSIÇÕES /PARNAMIRIM Rio Grande do Norte. OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso IV letra "A" da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa para executar: **A prestação de serviços de revisão de 140.000 km e troca de peças automotivas no veículo IVECO BUS /DALY ELEVITA DE PLACAS QGV 1C72 em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.019,90 (DOIS MIL E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.11.0460)

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por até 30 de novembro de 2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de Novembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:80BAF58E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de São Fernando/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021,

para a realização de confecção de Material Gráfico no tocante a atender os seguintes Moldes: Com a realização da Festa do Padroeiro em nosso município durante o período de 18 a 28 de novembro de 2021, e com o objetivo de sensibilizar a população quanto ao combate ao COVID19 e alertarmos quanto a necessidade de continuarmos com os cuidados sanitários a importância de disponibilizarmos material educativo (cito Leques Personalizados) explicitando os cuidados individuais e coletivos nos momentos de maior aglomeração. para o que declara o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção para a proposta mais vantajosa para a Administração.

Entenda-se por mais vantajosa menor preço e melhor qualidade dos itens ofertados com o objeto desta contratação, devendo a empresa apresentar modelos semelhantes aos que serão adquiridos por esta modalidade de compra.

O prazo para recebimento de propostas será de 17 a 19 de novembro, na sala da Comissão de Contratação, instalada na Prefeitura Municipal no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço Eletrônico: licitacaoplse@gmail.com

São Fernando/RN, 16 de Novembro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:F16932B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de São Fernando/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a realização de prestação de serviço de locação de tendas no tocante a atender os seguintes Moldes: Com a realização da Festa do Padroeiro em nosso município durante o período de 18 a 28 de novembro de 2021, e a necessidade de estabelecermos pontos de apoio para que os profissionais de vigilância em saúde atuem com o cuidado individual e coletivos monitorando a temperatura, higienização das mãos dos participantes dos eventos sociais que promovam aglomeração, temos a necessidade de apoio aos profissionais de saúde através da locação de TENDAS DE APOIO ESTRATÉGICO no município durante o período festivo que promovem a visita de diversos turistas. Para o que declara o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção para a proposta mais vantajosa para a Administração.

Entenda-se por mais vantajosa menor preço e melhor qualidade dos itens ofertados com o objeto desta contratação, devendo a empresa apresentar modelos semelhantes aos que serão adquiridos por esta modalidade de compra.

O prazo para recebimento de propostas será de 17 a 19 de novembro, na sala da Comissão de Contratação, instalada na Prefeitura Municipal no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço Eletrônico: licitacaoplse@gmail.com

São Fernando/RN, 16 de Novembro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:1454DD30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de São Fernando/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a realização de prestação de confecção de totens no tocante a atender os seguintes Moldes: Com a realização da Festa do Padroeiro em nosso município durante o período de 18 a 28 de novembro de 2021, e a necessidade de estabelecemos pontos de apoio para disponibilização de álcool em gel temos a necessidade de adquirirmos TOTENS para fixação em espaços diversos e assim ampliar os pontos de apoio a população com os cuidados diversos para evitar a contaminação por COVID19 durante os festejos que reunirá centenas de pessoas. Para o quê declara o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção para a proposta mais vantajosa para a Administração.

Entenda-se por mais vantajosa menor preço e melhor qualidade dos itens ofertados com o objeto desta contratação, devendo a empresa apresentar modelos semelhantes aos que serão adquiridos por esta modalidade de compra.

O prazo para recebimento de propostas será de 17 a 19 de novembro, na sala da Comissão de Contratação, instalada na Prefeitura Municipal no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço Eletrônico: licitacao@plsf@gmail.com

São Fernando/RN, 16 de Novembro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:1F655A30

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 0827/2021.

Institui a exigência de comprovante de vacinação contra o novo Coronavírus (Covid-19) pelo Executivo Municipal para ingresso em locais fechados que prestem serviços à coletividade e também para a obtenção de serviços em todo o Município de São Fernando, para nomeação em cargos públicos, para a concessão de benefícios de programas sociais e demais modalidades de prestação de serviços com o Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal sugeriu e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica obrigada a apresentação de comprovante de vacinação contra a Covid-19, para ingressar em locais fechados que prestem serviços à coletividade e também para a obtenção de serviços e nomeação em cargos públicos, para a concessão de benefícios de programas sociais em todo território municipal, nos termos desta Lei, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, os órgãos da Prefeitura Municipal de São Fernando deverão exigir:

I – comprovação de imunização para ingresso nas creches, estabelecimentos de ensino fundamental e médio; de alunos, professores, funcionários e prestadores de serviços.

II – comprovação de imunização para ingresso em Órgãos da Administração Pública, no âmbito da Cidade de São Fernando, salvo aqueles vinculados à prestação de serviços de saúde.

III – será realizada por meio da carteira de vacinação, com os registros necessários das doses exigidas pelas normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); e

IV – será exigida de acordo com o cumprimento do calendário de vacinação do Executivo Municipal contra o Covid-19.

Parágrafo único: A comprovação da imunização poderá ser realizada pelo aplicativo móvel Conecte SUS, devidamente vinculado ao Ministério da Saúde ou outro aplicativo equivalente, passível de validação.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando, 12 de outubro de 2021. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:277762CD

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 0828/2021.

Cria a Feira Livre da Agricultura Familiar e do Artesanato no âmbito do Município de São Fernando/RN, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal sugeriu e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Fernando/RN, a criação da feira livre da agricultura familiar e do artesanato, com o objetivo que se destina a venda no varejo, de flores, plantas ornamentais, frutas, legumes, verduras, aves domésticas vivas e abatidas, gêneros alimentícios, ovos, pescados frescos, mel, produtos da lavoura e seus subprodutos, produtos da agroindústria artesanal e artesanato, produzidos pelos artesãos, artesãs e agricultores rurais familiares, nas condições fixadas nesta Lei.

Art. 2.º - As atividades de comércio na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e do Artesanato poderão ser exercidas por produtores rurais, grupos e entidades associativas e artesãos, bem como municípios que realizem vendas de produtos hortifrutigranjeiros e da agricultura familiar devidamente cadastrados perante os órgãos da administração municipal.

Art. 3.º - O regimento interno da feira livre da agricultura familiar e do artesanato será elaborado de forma conjunta entre o Poder Executivo e os conselhos municipais de agricultura e de artesanato no prazo de 60 dias a partir da publicação desta lei.

Art. 4.º - Para efeito desta Lei entende-se:

I- Produtor rural: Pessoa física, caracterizada como agricultor familiar com produção agropecuária própria localizada dentro do território do município.

II- Grupos: produtores familiares organizados informalmente para desenvolver atividades com objetivos comuns para a comercialização de produtos da agricultura familiar;

III- Entidade Associativa: instituição representativa da agricultura familiar com personalidade jurídica formada com o objetivo de comercializar formalmente a produção de seus associados.

IV- Artesão: pessoa que realiza arte ou ofício que depende de trabalhos manuais ou com auxílio de ferramentas, geralmente por conta própria e na sua própria oficina.

Art. 5.º - Nas Feiras Livres de que trata esta Lei poderão ser comercializados mediante serviço de inspeção municipal, os seguintes produtos:

I– Produtos carnes; refrigerados, congelados, conservas, frios e derivados;

II– Geleias, ovos, compotas, bebidas artesanais, como vinhos e cervejas artesanais, pães, doces e salgados;

III– Animais vivos, como: peixes, suínos, aves, caprinos e bovinos; mediante a apresentação de transporte animal.

IV– Flores naturais;

V– Produtos de origem vegetal: frutas, verduras, legumes, tubérculos, etc.

VI– Produtos artesanais em geral; sabão, sabonete.

VII– sementes e muda em geral;

VIII– Artesanatos em geral.

IX– Livros, revistas e afins;

X– Produtos derivados do leite: queijos, doces, bebidas, etc.;

XI– Obras de arte como pinturas, esculturas, acessórios e afins;

XII – Brinquedos e demais produtos artesanais.

Parágrafo único – Só poderão ser comercializados os produtos de origem animal e vegetal em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Art. 6.º - Compete ao Executivo Municipal:

I- Expedir licença de funcionamento para a barraca;

II- Cadastrar os feirantes;

III– Exercer a fiscalização, promover a manutenção da ordem e da disciplina, assim como a segurança no local da Feira Livre;

IV– Recolher o lixo e fazer a limpeza do local.

Art. 7.º -Compete ao Feirante:

I– Cadastrar-se junto aos Serviços da Administração Municipal.

II– Cumprir as disposições desta Lei, do seu decreto regulamentador e acatar as instruções da fiscalização da Prefeitura municipal.

III– No tratamento com o público e demais feirantes, observar regras de boas maneiras e educação.

IV– Anunciar suas mercadorias.

V– Manter limpos as vestimentas e utensílios usados nas suas atividades, e também o espaço que ocupar nas feiras livres.

VI– Fixar em local visível ao público os produtos comercializados e tabela de preços.

VII- Aferir os pesos, balanças e medidas de acordo com as normas pertinentes, indispensáveis ao comércio de seus produtos;

VIII- Observar o Regimento Interno da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e do Artesanato;

IX- Observar o Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária.

X– Disponibilizar lixeiras nas proximidades de suas barracas e observar o devido descarte dos resíduos.

Art. 8.º - Na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e do Artesanato também poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

Art. 9.º - Todo Feirante que vende e/ou produz um ou mais produtos na Feira Livre da Agricultura Familiar e do Artesanato ficará isento de pagar Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 10- O município poderá disponibilizar, cobertura do tipo Tenda e bancas, sem custo aos feirantes.

§ 1º - Fica vedado a venda, troca ou aluguel dos locais das bancas dos feirantes.

§ 2º- Os locais a serem utilizados pelos feirantes serão sorteados em ato público.

Parágrafo Único: Caberá ao Poder Executivo, regulamentar as especificações técnicas das bancas que deverão ser as mesmas, visando sempre a igualdade e padronização.

Art. 11 - O feirante que faltar ou abandonar por até 10 vezes, consecutivas, perderá o local que lhe foi concedido, salvo motivo justo.

Art. 12 - As datas, locais e demais instruções necessárias para a execução desta Lei serão regulamentadas por Decreto Municipal em até cento e vinte (120) dias contados a partir da vigência desta Lei.

Art. 13 -Cabe a vigilância Sanitária do Município em conjunto com a secretaria de agricultura a fiscalização da produção, comercialização e qualidade dos produtos à venda.

Art. 14 -A manutenção da ordem e da disciplina, bem como a segurança no horário da feira é de responsabilidade da polícia militar, que deverá ser solicitada pelo Poder Executivo.

Art. 15 - Poderá a municipalidade firmar parecerias ou convênios com órgãos ou entidades ligadas diretamente aos setores afins das esferas de governo, federal, estadual e municipal, como a participação de outras secretarias do município.

Art. 16 -O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, para sua aplicação adequada.

Art. 17 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 10 de outubro de 2021. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:7CBB689B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 096/2021 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 16 de novembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:F953207C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 094/2021 – PMSF/RN (RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 331.920,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 05 de novembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

* **REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B96F3AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
16110001/2021

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (10.933.739/0001-00), referente à aquisição de materiais esportivos para as mais diversas práticas esportivas no município de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 16/11/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:A232127F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
16110001/2021

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as mais diversas práticas esportivas no município de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (10.933.739/0001-00), objetivando o aquisição de materiais esportivos para as mais diversas práticas esportivas no município de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 16.236,00 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais).

Ordeno, que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 16/11/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:39D62E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16110001/2021

Processo: 16110001/2021

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para as mais diversas práticas esportivas no município de São Francisco do Oeste/RN
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN
Contratado: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (10.933.739/0001-00)

Valor Total Julgado: R\$ 16.236,00 (Dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 16/11/2021

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:85A4A98F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2021-GP

Em, 16 de novembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a **ANTONIA ERICA DE FREITAS MORAIS – Matrícula: 138026-5, CPF: 061.042.954-01**, Procuradora Jurídica do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da servidora, onde participará de uma audiência para tratar de parcelamento de precatórios, no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, na divisão de precatórios, no dia 17 de novembro de 2021, em Natal/RN.

Art. 2º -A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:5658ACC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 459/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2021.

RESOLVE

Designar **URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista)**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária** no valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, para viagem a se realizar no dia 13 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de novembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:BF9391AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 460/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 16 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de novembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:5CFE434A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 461/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2021.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 16 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de novembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:4C2753D6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.522 - ALTERA O DECRETO Nº 6.495, DE 15
DE MAIO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 6.495/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

II - âmbito regional – cidades que compõem as Microrregiões do Seridó Ocidental e Oriental do Rio Grande do Norte.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 16 de novembro de 2021.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:58347B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 003/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2018 CONTRATO Nº 014/2018 ADITIVO XI**

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 657.127 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.968/0001-06, com sede na Rua Jaguarari, 1215 - Loja 07 – Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.030-500, neste ato representada por Paulo Eduardo Campiolo Barreto Ramos, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 002.135.330 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 045.201.124-86, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2018, firmado entre as partes em 22 de outubro de 2018, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 003/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018**, por mais 03 (três) meses, com base no art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 22 de abril de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP
ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:8AC75C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PROCESSO MSJS/RN Nº 003/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2018 CONTRATO Nº 014/2018 ADITIVO XII**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 657.127 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.968/0001-06, com sede na Rua Jaguarari, 1215 - Loja 07 – Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.030-500, neste ato representada por Paulo Eduardo Campiolo Barreto Ramos, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 002.135.330 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 045.201.124-86, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
--------------------	------------------

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2018, firmado entre as partes em 22 de outubro de 2018, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 003/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018**, por mais 03 (três) meses, com base no art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª	DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
--------------------	--

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 22 de julho de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:C45A01C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PROCESSO MSJS/RN Nº 003/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2018 CONTRATO Nº 014/2018 ADITIVO XIII**

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E

DO OUTRO, A EMPRESA PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 657.127 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.968/0001-06, com sede na Rua Jaguarari, 1215 - Loja 07 – Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.030-500, neste ato representada por Paulo Eduardo Campiolo Barreto Ramos, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 002.135.330 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 045.201.124-86, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2018, firmado entre as partes em 22 de outubro de 2018, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 003/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018**, por mais 03 (três) meses, com base no art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 22 de outubro de 2021.

Município De São João Do Sabugi/Rn	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:BAD1D270

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 184/2021, de 27 de Setembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.159,79 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 888/2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.159,79 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 25.159,79 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 27 de Setembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 184/2021 de 27 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

Origem do Recurso	do	Classificação funcional programática				Valor	Dotação Anulada	Valor					
		Dotação Suplementada											
anulação de dotação	de	03	01	04	122	0007	2.007	1.189,00					
		3.3.90.39.00											
anulação de dotação	de	05	01	08	244	0025	2.032	1.368,00					
		3.3.90.32.00											
							06	01	12	361	0042	2.038	5.159,79
							3.1.90.92.00						
							06	01	12	361	0042	2.038	20.000,00
							3.3.90.92.00						
anulação de dotação	de	06	01	12	361	0042	2.039	12.400,00					
		4.4.90.52.00											
anulação de dotação	de	07	01	10	301	0046	2.052	258,39					
		3.3.90.30.00											
anulação de dotação	de	08	01	15	452	0075	2.067	9.244,40					
		3.3.90.30.00											
anulação de dotação	de	09	01	20	605	0085	2.069	700,00					
		3.3.90.30.00											
Totais :								25.159,79		25.159,79			

São José do Campestre, 27 de Setembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:86EC1FB5

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 12 dias do mês de novembro de 2021, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 919/2021, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a alteração da denominação e a ampliação da atuação social do Centro de Convivência com o Idoso Maria Guedes Crispim e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 11 de novembro de 2021, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 23/2021, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:F9D847E9

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 919 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da denominação e a ampliação da atuação social do Centro de Convivência com o Idoso Maria Guedes Crispim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Convivência com o Idoso Maria Guedes Crispim, situado à Travessa da Rua da Paraíba, S/N, Bairro da Paraíba, neste Município, passa a se chamar e atuar como Centro de Convivência Familiar e Comunitário Maria Guedes Crispim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 11 de novembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:9E6BB7AF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 12 dias do mês de novembro de 2021, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 920/2021, de 11 de novembro de 2021, que altera a Lei Municipal nº 504, de 23 de novembro de 2001 e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 11 de novembro de 2021, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 24/2021, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:0AB4EDC9

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 920 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 504, de 23 de novembro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 504/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a distribuir, entre os servidores ocupantes de cargos efetivos e de provimento em comissão, contemplados com o pagamento dos 70% (setenta por cento) provenientes dos recursos do FUNDEB, o saldo residual existente na conta respectiva ao final de cada exercício financeiro, obedecendo ao disposto nessa lei”.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 504/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O saldo residual existente na conta dos recursos dos 70% (setenta por cento) do FUNDEB, ao final de cada exercício financeiro, após a quitação de todas as obrigações legais pertinentes ao respectivo exercício, será dividido, igualmente, entre os profissionais indicados no artigo 1º da presente lei, independentemente do valor salarial de cada um.

Parágrafo único – Os servidores que se encontrarem em situação de acumulação lícita de cargos públicos junto a este Poder Executivo Municipal, estando ambos incluídos nos critérios estabelecidos no artigo 1º da presente lei, participarão da distribuição de recursos de

que trata o referido dispositivo legal em relação a ambos os cargos, considerados individualmente”.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 4º da Lei nº 504/2001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 11 de novembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:934053AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre - RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço instalação e aplicação de forro de gesso, forro de PVC e paredes de gesso, com fornecimento de material, para os diversos setores do município de São José do Campestre – Empresa vencedora: **CLEDILSON GOMES DE ASSIS, CNPJ: 32.760.502/0001-07**, vencedora dos itens: 1, 2 e 3; **com valor total de R\$ 453.720,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos e vinte reais); ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA, maiores informações através do www.portaldecompraspublicas.com.br;

São José do Campestre - RN, 16 de novembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BEB878B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede licença sem remuneração a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto nos artigos 96 e 100 da Lei nº 199/99,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado na SEAGEP, e processo administrativo nº 124/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora municipal **MONALIZA RAQUEL DO NASCIMENTO SANTOS**, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, na conformidade dos artigos 96 e 100 da Lei Complementar 199/99, por dois anos contados da data de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º. Para efeitos administrativos e de segurança do trabalho, a servidora deverá apresentar no ato de seu retorno, atestado médico, com os efeitos de retorno ao trabalho, comprovando suas condições físicas, devidamente expedido por médico do trabalho.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de novembro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4BCDDF44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 296/2021, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	12 de novembro de 2021	R\$ 125,00	R\$62,50

(

TOTAL

R\$ 62,50

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 12 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A82A3600

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 297/2021, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Natal/RN	12 de novembro de 2021	RS125,00	RS 62,50

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:808BAFBD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 298/2021, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	12 de novembro de 2021	RS 300,00	RS150,00

(

TOTAL

R\$150,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4D1F99B5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 299/2021, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	12 de novembro de 2021	RS 200,00	RS 100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F457E906

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 300/2021, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	16 de novembro de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de novembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3CEBFCDE

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JACKSON DANTAS**, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade n.º 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 018.824.404-20, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, odontóloga, CD 6048/RN, portadora da cédula de identidade n.º 002.708.176-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 116.925.234-65, domiciliado na Rua João Benevoló, 120 1, João XXIII, Caicó/RN, CEP:59.300-000, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços Cirurgião Dentista, à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde – SESAD – Fundo Municipal de Saúde, Equipe Zona Rural, com carga horária de quarenta(40) horas semanais.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4 -- Colocar a disposição do CONTRATADO, através da Secretaria Municipal de Saúde, toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5 – Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4 – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7 – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8 – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

IV – DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 4ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 3.493,16 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) mais adicional de insalubridade grau médio, correspondente a 20% incidente sobre o salário mínimo nacional.

V – DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária do CONTRATADO.

VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

VII – DA FONTE DE RECURSOS:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2021, aprovado para o exercício de 2021, na seguinte Dotação 06.10.301.0008.0201.2090 – Incentivo para as Ações Estratégicas. Elemento 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado.

VIII – DO HORÁRIO:

Cláusula 8ª. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde

IX – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 9ª. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

X – DAS PENALIDADES

Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1 – Advertência, por escrito;

10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 11. A vigência do presente contrato tem início no dia 16 de novembro de 2021 e seu término no dia 31 de dezembro de 2021, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal 294/09.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

XIV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 16 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de São José do Seridó /RN

Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
Contratado

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:49BF3B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
064/2021

OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem em Natal/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa P R R COSTA E CIA LTDA inscrita no CNPJ número 23.588.740/0001-96, objetivando a Contratação de empresa para hospedagem em Natal/RN, com o valor total julgado de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 16/11/2021

THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C73F585F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
064/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa P R R COSTA E CIA LTDA inscrito no CNPJ 23.588.740/0001-96, objetivando a **Contratação de empresa para hospedagem em Natal/RN**, com o valor total julgado de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 16/11/2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6EB4D2E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 29 de novembro de 2021, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021, objetivando Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de aparelhos eletroeletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos, para suprir as necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 16 de novembro de 2021.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:D294599E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da **Pregão Eletrônico nº 025/2021**, conforme descrito: Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte escolar em veículo fechado tipo (ônibus, micro-ônibus e van) no município de São Paulo do Potengi – RN. **Empresa(s) Vencedor(as): T C DE LUNA EIRELI**, inscrita no CNPJ. 11.281.563/0001-11 - saiu vencedor(a) nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, totalizando o valor de R\$ 844.930,90 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa centavos).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 11 de Novembro de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:8155CA78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2021

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 021/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a Aquisição de equipamentos e material permanente (Carro de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a

atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano) e Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) do Município de São Paulo do Potengi - RN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 30/11/2021, às 09h00min. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 16 de Novembro de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:7F301D45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora GLEICE PEREIRA TORRES do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de novembro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:0625CB1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo MARCELO LUIZ MEDEIROS SOARES, inscrito no CPF sob o nº 100.619.624-22, do cargo efetivo de Auditor de Sistema de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 003821-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de novembro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:51AB25AC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 025/2021 realizada em 18 de Outubro de 2021 (Segunda-feira), com objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte escolar em veículo fechado tipo (ônibus, micro-ônibus e van) no município de São Paulo do Potengi - RN, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): T C DE LUNA EIRELI**, inscrita no CNPJ. 11.281.563/0001-11 - saiu vencedor(a) nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, totalizando o valor de R\$ 844.930,90 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa centavos).

São Paulo do Potengi/RN, 16 de Novembro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:C78C8A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 095/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08100001/2021

Extrato do Termo de dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação Modalidade Eletrônica Nº 095/2021, Objeto: Aquisição de tatames para conforto e segurança das atividades desenvolvidas com os usuários dos programas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
Fundamentação: Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – Observadas as exigências contidas no art. 26 do mesmo dispositivo normativo.

Contratada: AX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.688.216/0001-07 - VALOR R\$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais).

São Paulo do Potengi/RN, 11 de novembro de 2021

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:2E4C3FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 20212662**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A): T C DE LUNA EIRELI**, inscrita no CNPJ. 11.281.563/0001-11. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando a vigorar de 13 de Novembro de 2021 a 12 de Dezembro de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 16 de Novembro de 2021.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante

TIAGO COSMO DE LUNA

P/Contratada.

Publicado por:Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:3C766042**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 441 PPA 2022-2025- SÃO PEDRO/RN**

LEI Nº 441 EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 - 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual deste município, para o quadriênio 2022-2025, fica definido na forma que se apresenta nesta lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, observadas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as despesas relativas aos programas de duração continuada, conforme anexos desta Lei.

Parágrafo Único - Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:

I – Programa: Instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;

II - Ação: Instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo do programa no qual está inserida;

III - Diretrizes: As linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, tendo em vista o alcance de objetivos determinados;

IV - Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e

V - Metas: As especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

Art. 2º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3º - Os valores financeiros constantes nesta Lei deverão ser atualizados em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, terá a iniciativa deste Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específico.

Art. 5º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos das seguintes fontes:

I – Tesouro Municipal;

II – Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual; e

III – Operação de Crédito.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro/RN, em 28 de setembro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:Levi Félix Ziba
Código Identificador:9711AF8D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1810002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 018/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CORRELATOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoesstrn@gmail.com, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 17/11/2021 até às 09h00min do dia 30/11/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h15min do dia 30/11/2021 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

São Tomé/RN, 16 de novembro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:Washington José da Costa Filho
Código Identificador:39588EA6**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1292/2021 DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESAO AO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO
GRANDE DO NORTE (COPIRN), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 81, II, III e VIII, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Tomé/RN, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, sem ressalvas, o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de São Tomé/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º. A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público**

Intermunicipal do Rio Grande do Norte, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de São Tomé por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º. O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 16 de novembro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:BF1BA09C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2021 CONTRATO 20210318 -
RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000097/21

CONTRATO Nº.....: 20210318

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 35.542.612/0001-90, com sede na RUA ENGENHEIRO OSCAR FREIRE, 47, CASA FORTE, Recife-PE, CEP 52061-022

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063280	CONSULTORIA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS VINCULADOS A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO COM O INSS(COMPREV) PARA FINS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA, REPRESENTANDO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E A PROPRIA MUNICIPALIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA SEJA NA APRESENTAÇÃO DADOCUMENTAÇÃO NECESSARIA, SEJA NA SOLUÇÃO DE EVENTUAIS PENDENCIAS RELATIVAS A SUA COMPLETUDE INCLUSIVE AJUIZAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, CASO NECESSARIO	MÊS	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL RS 30.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 30,000,00 (TRINTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 04.122.0005.2004 - Manut. da Secr. Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99 / Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2021 a 23 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO portador do CPF 874.676.234-53

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA, CPF 377.377.244-00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:91C64117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2021-GP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa HGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 12 de novembro, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ABF9BE47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2021 CONTRATO 20210383

PROCESSO ADMINISTRATIVO..: Nº 00000116/21

CONTRATO Nº.....: 20210383**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05**CONTRATADA(O).....:** REABILITA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 27.390.769/0001-10, com sede na R LOURENÇO DA ROCHA Nº14, CENTRO, Santa Cruz-RN, CEP 59200-000**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-SMS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.
063510	CONFECCÃO DE PROTESES DENTÁRIAS ABRANGENDO: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR E PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UND	30	RS 150,00

VALOR TOTAL.....: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, Caput. da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal.**VIGÊNCIA.....:** 21 de outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de outubro de 2021**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03**PELA CONTRATADA:** RAU ROBERTO REGIS DA SILVA portador do CPF 059.198.294-35**FISCAIS DO CONTRATO**

MARIA EDUARDA SOARES SILVA, MAT. 1092 – CIRURGIÃ DENTISTA

MARIA JULIA DE MEDEIROS, MAT. 755 - CIRURGIÃ DENTISTA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E0279032**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2021 - ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;**CONSIDERANDO** a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), a Servidora Contratada, Sra. **MARIA VANESSA LUCENA ARAÚJO**, Mat. Nº 0001134, exercente do cargo de Médico Clínico Geral na ESF I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de novembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B33D00B4**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526/2021-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo ao requerimento protocolado.**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000907	ELAINE RAFAELLA SOARES SILVA	07/04/2020 a 07/04/2021	10/11/2021 a 09/12/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 08 de novembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FD35134C**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527/2021-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares aos Servidores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde aos requerimentos protocolados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
0000217	JOSEFA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/03/2019 à 26/03/2020	17/11/2021 à 26/11/2021 e 20/12/2021 à 08/01/2022
0000219	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA COSTA	26/03/2020 à 26/03/2021	16/11/2021 à 15/12/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de novembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7FA1185E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 MODALIDADE:
CHAMADA PÚBLICA**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

Nos termos do relatório apresentado pela COMISSÃO JULGADORA e observado pelo parecer da Assessoria Jurídica, que objetiva: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, durante o exercício de 2021, em cumprimento ao estabelecido pela lei Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e art. 24 da Resolução **FNDE nº26/2013**.

HOMOLOGO e ADJUDICO o seu objeto a:

MARIA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES – Itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17 e 18 (totalizando o valor de R\$ 19.997,40); RAIMUNDO JOAQUIM DOS SANTOS – Itens: 05 e 06 (totalizando o valor de R\$ 20.000,00); GENIVAN BATISTA DA SILVA SANTOS – Itens: 05, 11 e 16 (totalizando o valor de R\$ 15.250,00)

Senador Georgino Avelino/RN, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:B0912BFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1044/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do dispositivo encartado no art. 37, inciso IX da constituição federal e art. 26 da constituição estadual e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º. Consideram-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- Assistência a situações de calamidade pública ou emergência;
- Combate a surtos endêmicos;
- Substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servidor possa trazer evidente prejuízo para a administração pública;
- Preenchimento de cargos vagos em virtude da não aprovação de candidatos em concurso público;
- Execução de convênios, programas federais ou projetos especiais;
- Preenchimento de cargos vagos enquanto não concluído o concurso público;
- Nos casos de necessidade do serviço de atendimento à população, enquanto não adaptado o plano de cargos dos servidores do município e o conseqüente concurso público.

Art. 3º. É de natureza administrativa e não contratual, trabalhista ou funcional estatutária, a contratação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, com duração não superior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado, nos moldes desta Lei.

Art. 6º. As contratações somente poderão ser feitas com disponibilidade da dotação orçamentária com saldo suficiente.

Art. 7º - O salário do contratado não será superior ao do servidor ocupante do cargo efetivo, ou correlato nos casos em que não houver cargo de igual nomenclatura.

Art. 8º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização:

- Pelo termino do prazo contratual;
- Por iniciativa do Contratado ou Contratante;

Parágrafo único - A extinção do contrato, no caso da alínea “b”, será comunicada pela Administração Pública por escrito ao contratado.

Art. 9º. O pessoal contratado, nos termos desta Lei, ficará sujeito a normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, 12 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES COM NECESSIDADE DE SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES EM REGIME DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE.

NOME DA FUNÇÃO	NOME DO SETOR	S. BASE	CARGA HORÁRIA
SUPERVISOR	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1.500,00	40 HORAS
VISITADOR	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1.100,00	40 HORAS
VISITADOR	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1.100,00	40 HORAS
VISITADOR	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1.100,00	40 HORAS
VISITADOR	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1.100,00	40 HORAS
VISITADOR	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1.100,00	40 HORAS
VISITADOR	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1.100,00	40 HORAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, 12 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:ED705342

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1043/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais para os participantes do programa do Governo Federal denominado Casa Verde Amarela e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos beneficiários dos imóveis contemplados pelo programa Casa Verde Amarela, estabelece-se benefícios quanto ao imposto de transmissão ITBI (imposto sobre transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição), mais conhecido como ITIV (imposto sobre a transmissão *inter vivos* de bens imóveis) da seguinte maneira:

Isenção do imposto ITBI (ITIV) adquiridos por intermédio do programa Casa Verde Amarela, para os adquirentes cuja renda mensal familiar seja de até 01 (um) salário mínimo;

Desconto de 70% (setenta por cento) do imposto ITBI (ITIV) adquiridos por intermédio do programa Casa Verde Amarela, para os adquirentes cuja renda mensal familiar seja maior que 01 (um) salário mínimo e inferior ou igual a 02 (dois) salários mínimos;

Desconto de 50% (cinquenta por cento) do imposto ITBI (ITIV) adquiridos por intermédio do programa Casa Verde Amarela, para os adquirentes cuja renda mensal familiar seja maior que 02 (dois) salários mínimos e inferior ou igual a 03 (três) salários mínimos;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, 12 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:70DE62E6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 508/2021 – GP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **SÂNGELA MAYRA DO NASCIMENTO LOURENÇO**, Matrícula nº 1333-1, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo de Coordenador(a) Geral de Protocolo e Arquivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 20/12/2021 a 18/01/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:475C864D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TP 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento, através de seu Presidente, torna público, para os fins e efeitos do disposto no Art. 109, inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resultado da análise dos documentos De Habilitação Da Licitação Modalidade Tomada De Preços Nº 004/2021, cujo objeto Trata da Pavimentação com drenagem superficial das ruas de acesso ao calçadão do Município de Serra de São Bento/RN. Após a análise dos documentos de habilitação, foram consideradas habilitadas conforme critérios estabelecidos no edital de licitação às empresas: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, e ainda, foram consideradas inabilitadas as empresas: H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, devido a não ter atendido ao edital nos seguintes pontos: Item 5.5, visita técnica realizada fora do prazo; Item 6.4.1, Alíneas “B” e “C”; Não atendeu a exigência do Item 6.5.1, Alínea “F”, “F1” e “F2”, e ainda, descumpriu o item 6.5.1, Alínea “D”. CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, devido a não ter atendido ao edital em seu item 6.4.1 – Alínea “C”, e ainda, pelo não atendimento do item 6.5.1, Alínea “F”, “F1” e “F2”. LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, devido a não ter atendido ao edital em seu Item 6.4.1, Alíneas “B” e “C”; Não atendeu a exigência do item 6.5.1, Alínea “F”, “F1” e “F2”. LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devido a não ter atendido ao edital em seu Item 6.4.1, Alíneas “B” e “C”; Não atendeu a exigência do item 6.5.1, Alíneas “D”, “F1” e “F2”. G S C

CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, devido a não ter atendido ao edital nos seguintes pontos: Item 5.5, visita técnica realizada fora do prazo; Item 6.4.1, Alíneas “B” e “C”; Não atendeu a exigência do Item 6.5.1, Alínea “F”, “F1” e “F2”, e ainda, descumpriu o item 6.5.1, Alínea “D”, bem como, deixou de apresentar o exigido no item 6.6.3. R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devido a não ter atendido ao edital nos seguintes pontos: Item 6.4.1, Alíneas “B” e “C”; Não atendeu a exigência do Item 6.5.1, Alínea “F”, “F1” e “F2”, e ainda, deixou de apresentar o exigido no item 6.6.3. JCL ENGENHARIA EPP, devido a não ter atendido ao edital em seu Item 6.4.1, Alíneas “B” e “C”; Não atendeu a exigência do item 6.5.1, Alínea “F”, “F1” e “F2”. BJC CONSTRUÇÕES EIRELI ME devido a não ter atendido ao edital em seu Item 6.4.1 – Alíneas “B” e “C”, e ainda, pelo não atendimento do Item 6.5.1, Alínea “D”, bem como, descumpriu o Item 6.5.1, Alíneas “D”, “F”, “F1” e “F2”. Dessa forma, ficam intimadas as licitantes a se manifestarem nos termos do supracitado Artigo.

Serra de São Bento/RN, 16 de novembro de 2021.

MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS

Membro

CRISTIANO ANTÔNIO DE MEDEIROS

Membro

JOSÉ EVANUEL DE ARAÚJO

Membro

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:EAD300D9

CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento, através de seu Presidente, torna público, para os fins e efeitos do disposto no Art. 109, inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e sua alterações, resultado da análise dos documentos De Habilitação Da Licitação Modalidade Tomada De Preços Nº 004/2021, cujo objeto Trata da Pavimentação com drenagem superficial das ruas de acesso ao calçadão do Município de Serra de São Bento/RN. Após a análise dos documentos de habilitação, foram consideradas habilitadas conforme critérios estabelecidos no edital de licitação às empresas: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, e ainda, foram consideradas inabilitadas as empresas: H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, devido a não ter atendido ao edital nos seguintes pontos: Item 5.5, visita técnica realizada fora do prazo; Item 6.4.1, Alíneas “B” e “C”; Não atendeu a exigência do Item 6.5.1, Alínea “F”, “F1” e “F2”, e ainda, descumpriu o item 6.5.1, Alínea “D”. CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, devido a não ter atendido ao edital em seu item 6.4.1 – Alínea “C”, e ainda, pelo não atendimento do item 6.5.1, Alínea “F”, “F1” e “F2”. LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, devido a não ter atendido ao edital em seu Item 6.4.1, Alíneas “B” e “C”; Não atendeu a exigência do item 6.5.1, Alínea “F”, “F1” e “F2”. LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devido a não ter atendido ao edital em seu Item 6.4.1, Alíneas “B” e “C”; Não atendeu a exigência do item 6.5.1, Alíneas “D”, “F1” e “F2”. G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, devido a não ter atendido ao edital nos seguintes pontos: Item 5.5, visita técnica realizada fora do prazo; Item 6.4.1, Alíneas “B” e “C”; Não atendeu a exigência do Item 6.5.1, Alínea “F”, “F1” e “F2”, e ainda, descumpriu o item 6.5.1, Alínea “D”, bem como, deixou de apresentar o exigido no item 6.6.3. R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devido a não ter atendido ao edital nos seguintes pontos: Item 6.4.1, Alíneas “B” e “C”; Não atendeu a exigência do Item 6.5.1, Alínea “F”, “F1” e “F2”, e ainda, deixou de apresentar o exigido no item 6.6.3. JCL ENGENHARIA EPP, devido a não ter atendido ao edital em seu Item

6.4.1, Alíneas “B” e “C”; Não atendeu a exigência do item 6.5.1, Alínea “F”, “F1” e “F2”. BJC CONSTRUÇÕES EIRELI ME devido a não ter atendido ao edital em seu Item 6.4.1 – Alíneas “B” e “C”, e ainda, pelo não atendimento do Item 6.5.1, Alínea “D”, bem como, descumpriu o Item 6.5.1, Alíneas “D”, “F”, “F1” e “F2”. Dessa forma, ficam intimadas as licitantes a se manifestarem nos termos do supracitado Artigo.

Serra de São Bento/RN, 16 de novembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:61320983

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 187/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte.

WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal de Serra de São Bento-RN, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Serra de São Bento/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do Consórcio é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Serra de São Bento, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento/RN, 12 de novembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:11C859A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 167/2021

DECRETO Nº 167, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 405,00m² destinada à construção, localizado na Rua Colono Aristeu Costa, nº41, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 41, quadra 61, medindo 13,50m de frente com igual metragem nos fundos e 30,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 405,00m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário MARCOS HENRIQUE CIRINO, CPF 070.922.794-96 residente e domiciliado na, Vila Rio de Janeiro nº 221, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 16 de Novembro de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:7BC29531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO DO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO DO TERMO DE ADESÃO

Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa GM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.385.620/0001-40, com sede e endereço na Rua 31 de Janeiro, 34 Centro, Severiano Melo RN. O presente termo tem por objeto o termo contratual cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com condutor e locação de máquinas com operador em conformidade com as especificações contidas neste termo e na ARP 19/2020 SRP Órgão Gerenciador Município de Porto do Mangue, que passam a integrar este instrumento. O referido termo terá validade até 04 de outubro de 2022, nos itens:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR, a disposição no local da obra, potencia mínima 7HP, capacidade mínima da caçamba frontal 0,5 metros cúbicos, profundidade mínima de escavação de 05 metros, tipo LCB ou similar, sem combustível	680,00	Hora	114,000	77.520,00
VALOR TOTAL					77.520,00

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:ECFAB971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO DO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO DO TERMO DE ADESÃO

Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 17.409,932/0001-95, com sede Travessa Jose Cirino de Lima, 01, Centro, Porto do Mangue RN. O presente termo tem por objeto o termo contratual cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com condutor e locação de máquinas com operador em conformidade com as especificações contidas neste termo e na ARP 19/2020 SRP Órgão Gerenciador Município de Porto do Mangue, que passam a integrar este instrumento. O referido termo terá validade até 31 de dezembro de 2021, no item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0038350 - LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR, potência mínima 110 HP, ou superior, tipo Caterpillar D6 ou similar, sem combustível	50	Hora	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:F8BA2BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº
2110280001 - AVISO DE SESSÃO DESERTA

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE NATAL/ RN.

CONSIDERANDO, a realização da sessão, designada para o dia 16 de novembro de 2021, às 08h30min;

CONSIDERANDO que não houve nenhuma proposta registrada, sendo deserta a primeira sessão;

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de novembro de 2021.

SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:6E50B1AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO (2ª CHAMADA) PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 210280001 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **17 de novembro de 2021**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL (*maior desconto percentual sobre o preço registrado na Tabela Síntese dos Preços Praticados - RIO GRANDE DO NORTE – Região de Natal - SLP – SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS – CSA – ANP*), adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/ RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **30 de novembro de 2021, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1A7254B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2111160001 - TERMO DE DISPENSA Nº 051/2021

Ref. Processo Administrativo MSNN/RN nº 211160001

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**

Assunto: **Aquisição do KIT ENEM 2021 a ser ofertado aos estudantes do município de Serra Negra do Norte/RN que irão realizar a prova do Enem 2021.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas **N.A.W. BRITO – EPP** (CNPJ: 04.921.772/0001-17), **ORIEDIR PEREIRA DA SILVA – ME** (CNPJ: 07.281.061/0001-13) e **SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA - EPP** (CNPJ: 09.178.339/0001-57) que apresentaram os melhores preços, perfazendo assim a importância global do processo no valor de **R\$ 1.935,00** (um mil e novecentos e trinta e cinco reais), durante o exercício de 2021.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 e suas alterações, a **aquisição do KIT ENEM 2021 a ser ofertado aos estudantes do município de Serra Negra do Norte/RN que irão realizar a prova do Enem 2021**, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:48FB4E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2111160001 -
DISPENSA Nº 051/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADO:** N.A.W. BRITO – EPP (CNPJ: 04.921.772/0001-17); **OBJETO:** aquisição do KIT ENEM 2021 a ser ofertado aos estudantes do município de Serra Negra do Norte/RN que irão realizar a prova do Enem 2021; **Dotação Orçamentária:** 08.12.122.0011.2030 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;** **Elemento de Despesa:** 3390.30 - Material de Consumo; **Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **VALOR GLOBAL:** R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93. **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Nalba Araújo Wanderley Brito - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F4F2AF5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2111160001 -
DISPENSA Nº 051/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADO:** ORIEDIR PEREIRA DA SILVA – ME (CNPJ: 07.281.061/0001-13); **OBJETO:** aquisição do KIT ENEM 2021 a ser ofertado aos estudantes do município de Serra Negra do Norte/RN que irão realizar a prova do Enem 2021; **Dotação Orçamentária:** 08.12.122.0011.2030 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;** **Elemento de Despesa:** 3390.30 - Material de Consumo; **Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **VALOR GLOBAL:** R\$ 967,80 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93. **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Oriedir Pereira da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:AED6AFAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2111160001 -
DISPENSA Nº 051/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADO:** SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA - EPP (CNPJ: 09.178.339/0001-57); **OBJETO:** aquisição do KIT ENEM 2021 a ser ofertado aos estudantes do município de Serra Negra do Norte/RN que irão realizar a prova do Enem 2021; **Dotação Orçamentária:** 08.12.122.0011.2030 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;** **Elemento de Despesa:** 3390.30 - Material de Consumo; **Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **VALOR GLOBAL:** R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93. **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de

Medeiros – pelo Promitente Contratante e Oriedir Pereira da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:BFB4C3B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2111160003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **17 de novembro de 2021**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 763, DE 28 DE MAIO DE 2021, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO LOCAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 426/ 2017**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **02 de novembro de 2021, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

CONSIDERANDO que o serviço ora licitado será de suma importância para o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) responsável pela doença Sars-Cov-2, haja vista, a diminuição de usuários à procura dos seus exames, consultas e encaminhamentos evitando assim a aglomeração em locais fechados;

CONSIDERANDO por fim a real necessidade dos serviços em epígrafe;

RESOLVEMOS:

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE, com as seguintes condições de participação na sessão pública:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) PREFERENCIALMENTE serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma DESINFECÇÃO por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;

c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de FOLHA DE PROTOCOLO, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de novembro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:B8322C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2111160002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
049/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.204

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **17 de novembro de 2021**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para aquisição gradativa dos serviços de manutenção de bombas, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 426/ 2017**. A sessão de

realização da Licitação ocorrerá no dia **01 de dezembro de 2021, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1752B843

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 352/2021

PORTARIA Nº: 352/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal/RN	13 de novembro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 13 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente de alta médica hospitalar conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de novembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:09E75F55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 353/2021

PORTARIA Nº: 353/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	16 de novembro de 2021	60,00		30,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 30,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 16 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de novembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:D59B7BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

Aviso de Suspensão. Pregão Eletrônico nº. 15/2021
Aviso de Suspensão. Pregão Eletrônico nº. 15/2021. Processo nº 908001/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS, REFRIGERADORES E ELETRODOMÉSTICOS.

O Município de Serrinha/RN, torna público que fica suspenso o processo do Pregão Eletrônico nº. 15/2021, em virtude de solicitação de uma das secretarias demandantes visando alteração do Termo de Referência anexo ao edital do certame. Informamos aos interessados, que em momento oportuno, será publicado novo Edital com as devidas alterações e novas datas. Esclarecimentos, podem ser solicitados de segunda a sexta, das 08h:00min às 13h:00min, através do e-mail: licitacoes.pmserr@gmail.com ou na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

Serrinha/RN, 16 de novembro de 2021.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:0BE294C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
REPÚBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

Dispensa de Licitação nº 050/2021
Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
Contratada: COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.140.323/0001-62
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brinquedotecas.
Valor do Contrato: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais),

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 24, Inc. II
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
 TRABALHO E HABITAÇÃO
 2271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE
 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 *10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 – FNAS
 Vinculação: Processo administrativo nº. 910.001/2021
 Vigência do Contrato: Até 31/12/2021.

Serrinha/RN, 27 de setembro de 2021.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 29.140.323/0001-62

RENATA LIMA CORREIA DA COSTA

CPF: 060.210.874-88

Pela Contratada

*Republicada por incorreção na dotação orçamentaria referente a publicação realizada na edição: 2619 no dia 28/09/2021

Publicado por:
 Joel Pereira da Silva
Código Identificador:66FEDEB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 RECURSOS HUMANOS
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2021 PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº. 930.002/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
 DE LICITAÇÃO Nº. 056/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
 930.002/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa G DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA, CNPJ. nº. 40.907873/0001-05, que consistirá na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, recondicionamento e limpeza de bombas hidráulicas, no importe global de R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha, 16 de novembro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joel Pereira da Silva
Código Identificador:A06B8886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
 DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 00016/2021**

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 00016/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN MÍNIMA 15+1 LUGARES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, através de sua Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e, Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto da do Pregão Eletrônico nº 0016/2021, nos termos da Súmula 473 do STF: Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Tendo em vista que as propostas vencedoras foram inabilitadas pela falta de Documentação de Habilitação constantes no Edital, após a inabilitação das 3 primeiras colocadas, verificou que as empresas que apresentaram a Proposta, não atendem o Termo de Referência onde consta “Garantia de fábrica mínima de 12 meses após emissão de nota fiscal e Primeiro Emplacamento em nome da prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos”, tendo assim encaminhado para autoridade Competente afim de verificar os termos constantes em Termo de Referência.

Desta feita, entendemos por mais prudente realizar a revogação do presente pregão, a fim de preservar os princípios da ampla competitividade, tratamento isonômico, impessoalidade, moralidade, seleção da proposta mais vantajosa e economicidade.

Serrinha dos Pintos/RN, 16 de novembro de 2021.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B02FB015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA
 CONTRARRAZÕES**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas do município de Severiano Melo, recurso proveniente do contrato de repasse nº 1070624-44/2020, que a empresa CM CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ:37.484.379/0001-62), apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilita-la. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso pelas empresas interessadas, por força da Lei 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a CPL da Prefeitura do Município de Severiano Melo.

Severiano Melo (RN), 16 de novembro de 2021.

PLINIO MAX MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:6C15A7A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 041/2021****DECRETO Nº 041 de 16 de novembro de 2021**

Renova o Decreto nº 022 de 19 de maio de 2021 que declara a situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- I – Que em decorrência de período de estiagem, atingindo diretamente a população rural do município de Severiano Melo/RN, tem ocasionado perdas na agricultura e na pecuária;
- II - Que em consequência da irregularidade temporal e espacial das precipitações causando perdas na agricultura, bem como a baixa umidade do ar e as altas temperaturas ocasionaram incêndios florestais, que também contribuíram para perdas na pecuária;
- III - Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município;
- IV – Que o parecer Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º.Fica renovada a situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º.Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º.De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único:Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º.De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares

comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º.Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal, em Severiano Melo/RN, 16 de novembro de 2021.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito de Severiano Melo.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:A27B56A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 391/2021****Severiano Melo/RN, 16 de Novembro de 2021.**

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **NAIARA MIKAELA PEREIRA DIAS FERREIRA**, CPF: 067.259.854-08, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:AE0C4AB8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 392/2021****Severiano Melo/RN, 16 de Novembro de 2021.**

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEIDIANE TORRES COSTA**, CPF: 096.026.084-63 do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, para o cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2021 ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador: ICEDFE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 121101/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 121101/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI 21.080.022/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 7.841,94

VIGÊNCIA: 12/11/2021 a 31/12/2021

ORIGEM DOS RECURSOS: 13 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 69 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador: F824353B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 121102/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 121101/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07

CONTRATADA(O): FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI 21.080.022/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 7.238,70

VIGÊNCIA: 12/11/2021 a 31/12/2021

ORIGEM DOS RECURSOS: 274 - 4 . 4001 . 8 . 122 . 1 . 2.61 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador: B7B5B7B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 121103/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 121101/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

CONTRATADA(O): FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI 21.080.022/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 1.809,68

VIGÊNCIA: 12/11/2021 a 31/12/2021

ORIGEM DOS RECURSOS: 188 - 3 . 3001 . 10 . 122 . 1 . 2.45 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador: F5DBCDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (SEGUNDA CHAMADA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2021 - UASG 981871**

Processo Administrativo Nº 1.383/2021 - Objeto: (SEGUNDA CHAMADA) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.m.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2021 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Sítio Novo, 16 de novembro de 2021.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador: 8C980A29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF
JANEARIA CRISTINA MARTINS	045.304.564-20

VIEIRA		
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
COORDENADORA EPIDEMIOLOGICA	3298	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2(MEIA)	RS 75,00	RS 75,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
17/11/2021	João Câmara/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da OFICINA DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO, que ocorrerá no IFRN, localizado na BR 406, Campus João Câmara, na cidade de João Câmara/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:CCF86CB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258 - DIANA**

PORTARIA Nº 258/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 037/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Srª Diana Cristina da Silva, ocupante do cargo de Coordenadora de Compras, matrícula 594210, na condição de **SUPRIDA**, adiantamento para Suprimento de Fundos, visando a realização de despesas de pequeno vulto e pronto atendimento, para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação.

Art. 2º - O valor do adiantamento será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que serão utilizados sob a seguinte natureza de despesa:
R\$ 1.000,00 (um mil reais) para despesas de material de consumo – Código da despesa: 33903000-Material de Consumo;
R\$ 1.000,00 (um mil reais) para despesas de serviços de terceiros P. Jurídica -Código da Despesa: 33903900

Art. 3º - O(A) tomador(a) do Suprimento de Fundos terá o prazo de 60(sessenta) dias a contar do crédito do adiantamento em conta corrente para apresentar ao setor de Contabilidade a prestação de contas, acompanhadas de toda documentação comprobatória das despesas realizadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:8305DBF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259 - DIARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

PORTARIA Nº 259, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) ½ diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, do servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): **JOSIAS VIANA FONSECA (MAT. 594660-1)**

Cargo/Função: MOTORISTA

Quant.	Destino	Data(s)	Valor Unitário RS	Valor Total RS
½ (meia) diaria	SARAH - Fortaleza	16/11/2021	50,00	50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Fortaleza/CE, no dia 16 de novembro de 2021, com o objetivo de levar paciente para SARAH-Fortaleza/CE, do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretária Mun. de Administração, Finanças e Tributação

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:EC593DD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
FERIAS REGULARES**

Portaria nº183/2021.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCO KALLILGIBRAN LOPES FERNANDES Nº49, CPF:877.623.154-20;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 061/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCO KALLILGIBRAN LOPES FERNANDES Nº49, CPF:877.623.154-20, **implica em substituição;**

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCO KALLILGIBRAN LOPES FERNANDES Nº49, CPF:877.623.154-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/06/2020 a 01/06/2021, com o período de gozo de 03/11/2021 a 03/12/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 06/12/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 16 de Novembro de 2021.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:98DBD633

GABINETE DA PREFEITA FERIAS REGULARES

Portaria nº184/2021.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) VERIDIANA FERREIRA SARMENTO Nº49, CPF:874.961.194-15;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 062/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) VERIDIANA FERREIRA SARMENTO Nº49, CPF:874.961.194-15, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCO VERIDIANA FERREIRA SARMENTO Nº49, CPF:874.961.194-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/04/2020 a 01/04/2021, com o período de gozo de 19/11/2021 a 19/12/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 20/12/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 16 de Novembro de 2021.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:F747860B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: ANTONIO MURIELLE DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria D**, no **ESF II**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 220,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 08 de outubro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.

Data da Assinatura: 08 de outubro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de outubro de 2021

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:A22BF65D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 908013/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS OU PARCIAIS E SERVIÇOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia 01 de dezembro de 2021 (quarta-feira) às 09:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 18/11/2021, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 28 de outubro de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:AEC6A713

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
26/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1005001/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 26/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia 29 de novembro de 2021 (segunda-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 17 de novembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:B234B257

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
23/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 908016/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 23/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição parcelada de Piçarra bruta, objetivando atender as necessidades de manutenção e/ou construções de ruas, estradas na zona urbana ou rural do município de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 29 de novembro de 2021 (segunda-feira) às 13:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 17 de novembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:18BE0C98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº25/2021 - REP. POR INCORREÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 1018001/2021, Pregão Presencial SRP nº 25/2021, cujo o objeto é Registro de preço para futura aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades de abastecimentos da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, foram a (s) empresa(s):

POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA- CNPJ: 13.259.674/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 7; totalizando o valor de **R\$ 2.185.510,00(dois milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e dez reais)**, com o desconto de 0,4% (zero virgula quatro por cento), sobre o valor apurado do combustível no sistema da ANP.

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI- CNPJ: 08.345.698/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 6, 8; totalizando o valor de **R\$ 205.880,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e oitenta reais)**, com o desconto de 0,4% (zero virgula quatro por cento), sobre o valor apurado do combustível no sistema da ANP.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:E6DA17DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº25/2021 - REP. POR INCORREÇÃO**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 1018001/2021, Pregão Presencial - SRP nº25/2021, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades de abastecimentos da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA- CNPJ: 13.259.674/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 7; totalizando o valor de **R\$ 2.185.510,00(dois milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e dez reais)**, com o desconto de 0,4% (zero virgula quatro por cento), sobre o valor apurado do combustível no sistema da ANP.

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI- CNPJ: 08.345.698/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 6, 8; totalizando o valor de **R\$ 205.880,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e oitenta reais)**, com o desconto de 0,4% (zero virgula quatro por cento), sobre o valor apurado do combustível no sistema da ANP.

Tibau/RN, 12 de novembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:28261309

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
24/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 802049/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 24/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada para Cessão do direito de uso de software de gestão pública compreendendo sistemas de Tributação Municipal, Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Atendimento ao Cidadão, Notificação, Simples Nacional e Fiscalização Tributária, sistemas de gestão de Frotas e Abastecimentos bem como Implantação/treinamento/suporte técnico., com abertura marcada para o dia 29 de novembro de 2021 (segunda-feira) às 10:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 17 de novembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C76E8D19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021
Republicação por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2021. Edição 264.

A empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.500.281/0001-02, apresentou recurso tempestivamente contra a CLASSIFICAÇÃO da proposta de preço da Empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03, na Tomada de Preço nº 009/2021.

Tibau do Sul/RN, 16 de novembro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:93541FEF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 718, DE 12 DE NOVEMBRO
DE 2021.**

Dispõe sobre a criação do Programa “Artes Marciais nas escolas”, no âmbito do município de Tibau do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a

Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei institui o programa “Artes Marciais nas escolas”, no âmbito do município de Tibau do Sul.

§1º A adesão ao programa é opcional em todas as unidades escolares.

§2º O programa incluirá o ensino e a prática da disciplina de Artes Marciais nas escolas de nível fundamental da rede pública de ensino do Município de Tibau do Sul.

§3º O programa visa à promoção e divulgação das artes marciais nas escolas, por meio de oficinas, aulas práticas, teóricas e estudo do conteúdo filosófico de cada categoria que serão ministradas por profissionais devidamente habilitados.

§4º Considera-se profissionais devidamente habilitados de artes marciais, àqueles que apresentem a condição mínima de faixa preta, ou título ou graduação similar, concedida por organização de nível estadual ou federal que represente, oficialmente, a respectiva arte marcial, com filiação à entidade oficial do país de origem da atividade ou não.

§5º A referida modalidade fará parte da grade extracurricular, não substituindo a disciplina de Educação Física.

Artigo 2º - Entende-se como arte marcial, para os efeitos desta lei, o conjunto de regras e preceitos destinados à execução desta atividade, voltando-se para os aspectos teóricos e sociais, destinando-se à educação geral, à formação do caráter, à manutenção da saúde física e psíquica e à defesa pessoal, assim como ao desenvolvimento do espírito de compreensão, interação, trabalho em equipe e harmonia entre os praticantes.

§1º - Consideram-se artes marciais, o Taekwondo, a Capoeira, o Judô, o Jiu-Jitsu, o karatê, o kung Fu, o Muay Thai, o Tai Chi Chuan e similares.

Artigo 3º - Fica a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Diretoria Municipal de Esportes incumbida de realizar ampla divulgação do programa nas escolas da rede pública de ensino do Município de Tibau do Sul.

Artigo 4º - Poderá o Executivo Municipal celebrar convênios com os governos do Estado e Federal e com entidades privadas para a cumprimento do bom desempenho do objetivo desta Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por meio de Decreto, os casos não previstos expressamente nesta Lei

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 12 de novembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:CF4E351E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 719, DE 12 DE NOVEMBRO
DE 2021.**

DENOMINA ESTÁDIO JOÃO CARLOS DE LIMA SOBRINHO - “O CERROTÃO” O CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SITUADO NO COMUNIDADE DE UMARI, TIBAU DO SUL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **ESTÁDIO JOÃO CARLOS DE LIMA SOBRINHO - “O CERROTÃO”**, o campo Municipal de futebol, situado no Distrito de Umari, Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando bens, serviços e recursos para a promoção de atividades esportivas.

Art. 3º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a confeccionar e afixar placa de identificação e homenagem no referido espaço público, em conformidade, no que couber, à legislação vigente aplicável ao assunto.

Art.4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 12 de novembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:2B8C572D

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 721, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos no Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **Rua Maria Rodrigues de Barros**, localizada na lateral da Rua Aginaldo de Lima Nobre, zona urbana deste município, com 98,88 metros de comprimentos por 8,00 metros de largura e 1.50 metros de calçada.

Art. 2º A Prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local.

Parágrafo Único. No período em que a Prefeitura não colocar placa indicativa, fica o Município de Tibau do Sul, através de comissão representativa de moradores, autorizada a instalar placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 12 de novembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:700D199F

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 722, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos no Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **Rua Eunice Alice Rodrigues**, localizada na lateral da Rua Aginaldo de Lima Nobre, zona urbana deste município, com 49.38 metros de comprimentos por 8.00 metros de largura e 1.50 metros de calçada.

Art. 2º A Prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local.

Parágrafo Único. No período em que a Prefeitura não colocar placa indicativa, fica o Município de Tibau do Sul, através de comissão representativa de moradores, autorizada a instalar placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 12 de novembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:A419E2EE

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 723, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos no Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **Rua José Inácio da Luz**, localizada na lateral da Rua Aginaldo de Lima Nobre, zona urbana deste município, com 92.72 metros de comprimentos por 8.00 metros de largura e 1.50 metros de calçada.

Art. 2º A Prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local.

Parágrafo Único. No período em que a Prefeitura não colocar placa indicativa, fica o Município de Tibau do Sul, através de comissão representativa de moradores, autorizada a instalar placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 12 de novembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:C32B2512

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 724, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos no Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **Rua Manoel Olavo Camilo**, localizada na lateral da Rua Aginaldo de Lima Nobre, zona urbana deste município, com 86.96 metros de comprimentos por 8.00 metros de largura e 1.50 metros de calçada.

Art. 2º A Prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local.

Parágrafo Único. No período em que a Prefeitura não colocar placa indicativa, fica o Município de Tibau do Sul, através de comissão representativa de moradores, autorizada a instalar placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 12 de novembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F4C89E92

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 725, DE 12 DE NOVEMBRO
DE 2021.**

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos no Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **Rua João Macena da Silva**, localizada na lateral da Rua Aguinaldo de Lima Nobre, zona urbana deste município, com 89.20 metros de comprimentos por 8.00 metros de largura e 1.50 metros de calçada.

Art. 2º A Prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local.

Parágrafo Único. No período em que a Prefeitura não colocar placa indicativa, fica o Município de Tibau do Sul, através de comissão representativa de moradores, autorizada a instalar placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 12 de novembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:21CC404A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 726, DE 12 DE NOVEMBRO
DE 2021.**

CRIA O PROGRAMA “MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO” DE ADULTOS E IDOSOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa “Movimento de Alfabetização de Adultos e Idosos” do Município de Tibau do Sul/RN, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O Programa tem como principal objetivo o combate ao Analfabetismo existente entre Adultos e Idosos no Município de Tibau do Sul, proporcionando para tanto, o atendimento daqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada afirmar convênios que visam cooperação técnica ou financeira com entidades de direito público ou privado, inclusive universidades.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogados disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 12 de novembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:3B20BAD2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 727, DE 12 DE NOVEMBRO
DE 2021.**

Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Locação e Transporte Turístico de passageiros em quadriciclos do tipo *off-road* no Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O serviço de "Passeio de Quadriciclo Turismo", considerado de utilidade pública, é explorado por conta e risco de seus prestadores, mediante ato de autorização formalizada e expedida pelo órgão gestor da política municipal de mobilidade urbana.

Art. 2º. O serviço de que trata esta Lei é prestado para satisfazer uma necessidade pública secundária, de natureza turística, consistente na realização de passeios de automóveis do tipo "Quadriciclos monomotores 4x4 *off-road*", observadas as normas de segurança, proteção do meio ambiente e do patrimônio turístico e paisagístico do Município, sendo os itinerários e locais de embarque e desembarque regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. É vedada a utilização de veículos similares a quadriciclos no serviço previsto nesta Lei, como motonetas, triciclos, motocicletas e UTVs.

Art. 3º. Para efeito desta Lei e sua regulamentação, a nomenclatura abaixo tem a seguinte significação e alcance jurídico:

I - Serviço de "Passeio de Quadriciclo Turismo": atividade não essencial, considerada de utilidade pública, destinada ao transporte de turistas e cidadãos interessados em visitar e conhecer áreas de reconhecida beleza natural, valor histórico, paisagístico e ambiental do Município de Tibau do Sul, realizada por particulares, por sua conta e risco, com guia turístico, mediante remuneração dos usuários;
II - Autorização: ato formal, discricionário e precário, expedido pelo Poder Autorizante para realização de serviço considerado de utilidade pública, por conta e risco de particular, nas condições estabelecidas nesta lei e em legislação correlata;

III - Autorizatório: pessoa jurídica que, após habilitação legal e por haver preenchido as exigências administrativas nos termos desta Lei, detenha a autorização do Poder Autorizante para explorar o serviço de "Passeio de Quadriciclo Turismo", por sua conta e risco, mediante remuneração dos usuários do serviço;

IV - Poder Autorizante: O Município de Tibau do Sul, através do órgão municipal gestor da política municipal de mobilidade urbana;

V – Veículo Quadriciclo *off-road* credenciado: O veículo automotor com estrutura mecânica similar às motocicletas, possuindo eixo dianteiro e traseiro, dotado de quatro rodas, com massa em ordem de

marcha não superior a 400kg, ou 550kg no caso do veículo destinado ao transporte de cargas, excluída a massa das baterias no caso de veículos elétricos, cuja potência máxima do motor não seja superior a 15kW, devidamente regularizado pelo órgão gestor da política municipal de mobilidade urbana que, sendo objeto da autorização, encontra-se em condições normais de funcionamento, segurança e tráfego;

VI – Condutor cliente: Pessoa física que contrata o serviço de Passeio de Quadríciclo Turismo e que preencha os requisitos previstos nesta Lei;

VII - Guia contratado: é a pessoa física de contratação obrigatória pela pessoa jurídica Autorizatória, para conduzir o veículo guia dos passeios, devidamente credenciada pelo órgão municipal gestor da política de mobilidade urbana.

Art. 4º. O Poder Executivo do Município de Tibau do Sul, através do seu órgão gestor da política Municipal de Mobilidade Urbana, fica autorizado a expedir o número máximo de trinta (30) Alvarás de Autorizações, limitando-se uma (1) por empresa, para exploração econômica do serviço de transporte turístico, denominado de "Passeio de Quadríciclo Turismo".

§ 1º Cada empresa Autorizatória poderá ter no máximo 05 (cinco) veículos, tipo Quadríciclo *off-road*, independentemente da marca ou modelo, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, contados da data de expedição da nota fiscal.

§ 2º Os veículos credenciados como de uso permanente deverão estar obrigatoriamente sinalizados com a numeração sequenciada indicada pela Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana e os demais com o indicativo "Veículo Reserva".

§ 3º. Os veículos utilizados para exploração econômica do serviço de transporte turístico, denominado de "Passeio de Quadríciclo Turismo, terão que ser de propriedade da empresa autorizada, sendo vedada a sublocação e locação a terceiros.

Art. 5º. Fica expressamente vedada a emissão de novas autorizações pelo Poder Executivo Municipal, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir da data da entrada em vigor da presente Lei.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo, poderá ser concedida novas autorizações, desde que realizado estudo ambiental atestando a sua viabilidade.

Art. 6º. O Alvará da Autorização será emitido pela SEMURBMO com validade de um ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que a requisição para renovar a autorização seja formulada no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, comprovados os requisitos legais e respeitando os termos da legislação vigente.

§1º Após a publicação da Lei, as empresas terão o prazo de sessenta (60) dias para fazer um pré-cadastro no órgão competente informando os veículos que serão utilizados na atividade.

§2º As empresas Autorizatórias terão o prazo limite de sessenta (60) dias, para regularizarem e adequarem todos os veículos credenciados aos termos da presente Lei, sob pena de cassação do Alvará de Autorização, ressalvados a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º A cassação do ato de autorização emitida pelo Poder Executivo Municipal, através do órgão gestor da política municipal de mobilidade urbana, dependerá da tramitação regular de processo administrativo, nos termos estabelecidos em Lei.

§4º O Poder Executivo Municipal, por seu órgão gestor da mobilidade urbana realizará, campanhas educativas acerca da atividade regulamentada por esta Lei, bem como realizará fiscalização com finalidade educativa e não sancionatória quanto à regularização do alvará.

§5º A partir do dia 1º de janeiro de 2022, o Poder Executivo Municipal passará a realizar procedimento de fiscalização com a aplicação das penalidades prevista nesta Lei, nas hipóteses de constatação da prática de qualquer irregularidade por parte da empresa Autorizatória.

Art. 7º. A solicitação de autorização do serviço de Passeio Quadríciclo Turismo ocorrerá mediante protocolo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, juntamente com a documentação necessária como o cadastro do proprietário da empresa que exerça a atividade turística de "Passeio de Quadríciclo Turismo", comprovação do seguro de acidentes pessoais de passageiros, comprovação das vistorias veiculares, bem como as demais exigências e informações relevantes.

Parágrafo Único. Os autos do processo administrativo em que for solicitada a autorização do serviço de Passeio Quadríciclo Turismo, serão os mesmos para a juntada das posteriores informações exigidas por esta Lei.

Art. 8º. A autorização para o exercício do serviço de transporte turístico de natureza do "Passeio de Quadríciclo Turismo" somente será emitida às pessoas jurídicas de sociedade limitada unipessoal, as quais devem cumprir as condições estabelecidas nesta Lei, sendo possível a regularização dessas pessoas jurídicas no prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação desta Lei.

§ 1º As autorizações são outorgadas às pessoas jurídicas que cumpram as determinações legais, em caráter personalíssimo, não podendo ser transferida, mesmo que temporariamente, para terceiro sob nenhuma hipótese, sob pena de cassação do Alvará de Autorização.

§ 2º A autorização será expedida, preferencialmente, às empresas já estabelecidas no Município de Tibau do Sul ou que tenham como titulares moradores deste Município há mais de cinco anos ininterruptos.

Art. 9º. A operacionalização do serviço deverá ser efetuada somente por pessoa jurídica constituída com fim de desenvolvimento de atividade turística, possuindo autorização expressa pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. A empresa Autorizatória, operadora do serviço regulamentado por esta Lei, deverá ser cadastrada no órgão gestor da política municipal de turismo, mediante a comprovação de inscrição no CADASTUR, do Ministério do Turismo.

Art. 10. Os prestadores de serviços de transporte turístico serão passíveis de contribuição com o Imposto Sobre Serviço, conforme legislação municipal específica sobre a matéria.

Art. 11. É obrigatória a contratação de seguro de acidentes pessoais de passageiros pelos prestadores de serviços de transportes turísticos, podendo realizar contratação desse serviço no prazo máximo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Parágrafo único. A empresa Autorizatória prestadora de serviços de transporte turístico que não possua seguro após o término do prazo previsto no *caput* deste artigo terá sua autorização imediatamente cassada.

Art. 12. A pessoa jurídica somente poderá possuir uma autorização expedida pelo Poder Executivo Municipal para prestação do serviço previsto nesta Lei, sendo vedada em qualquer hipótese a concessão de mais de uma autorização a uma mesma empresa.

Art. 13. O veículo a ser utilizado no desempenho da atividade, regulamentada por esta Lei, deve ter a capacidade máxima de um condutor e um passageiro, não ultrapassando o limite de duas pessoas por veículo.

Art. 14. Autorização para o exercício de Passeio de Quadríciclo Turismo obedecerá aos seguintes requisitos, além daqueles mencionados:

I — Quanto ao condutor do veículo Guia, deverá:
ser identificado com crachá onde conste nome, fotografia e empresa, devidamente uniformizado, sendo vedado utilizar trajes sumários;
ter idade mínima igual ou superior a dezoito (18) anos;
será exigida a CNH para os condutores, obrigatoriamente de categoria A;
deverá apresentar certidão de antecedentes criminais;
usar capacete com viseira ou capacete com óculos de proteção;
ter certificado em curso de primeiros socorros;
possuir certificado em curso de atividades turísticas de aventura;
portar documentação legal completa e atualizada da empresa e dos quadríciclos bem como, o documento da autorização municipal;

II — Quanto ao condutor do veículo Quadríciclo *off-road* credenciado, será exigido:

ser o mesmo possuidor da Carteira Nacional de Habilitação tipo B;
ter idade mínima igual ou superior a dezoito (18) anos;
usar capacete com viseira ou capacete com óculos de proteção;
a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em todo o percurso do passeio;

que o mesmo mantenha comportamento compatível com a preservação do meio ambiente e suas características locais;

III — Quanto ao veículo Quadríciclo *off-road* credenciado deverá:
estar identificado por meio de adesivos e numeração a serem definidos pelo município, através de Decreto, que os identifique como "Passeio

de Quadriciclo Turismo " sendo os custos de responsabilidade da pessoa jurídica autorizada;
 possuir instrumento de GPS georreferenciado instalado por empresa indicada ou contratada pela associação da categoria;
 obedecer às normativas de segurança expedidas pelo DETRAN e o CONTRAN;
 possuir Garoupeira capaz de garantir a segurança do usuário e distanciamento entre o condutor e o Garupa;
 ter escapamento com protetor isolante térmico, capaz de impedir queimaduras no usuário;
 estar em perfeito estado de manutenção, conservação e uso, comprovada mediante apresentação anual do laudo de inspeção realizada em organismo credenciado pelo INMETRO na área de segurança veicular;
 conter aviso da proibição do acoplamento e uso de caixas térmicas e de caixas de som.

Parágrafo Único. A Autorizatória deverá ministrar instruções de segurança ao Condutor cliente antes de cada passeio, podendo, inclusive efetuar de forma escrita, através da entrega de "panfleto".

Art. 15. O Condutor Cliente ou Quadriciclista é proibido:

- I – transportar crianças com idade inferior a 07 (sete) anos, ainda que com autorização do responsável legal;
- II – conduzir pessoa alcoolizada ou que apresente comportamento alterado, capaz de representar risco de qualquer natureza;
- III – transportar pessoa que carregue volume capaz de dificultar a condução segura do veículo ou incapaz de cuidar de sua própria segurança;
- IV – Conduzir o veículo quadriciclo sem está fazendo uso do capacete.

Art. 16. A velocidade máxima permitida de 50Km/h em todo o percurso do passeio.

Art. 17. O exercício da atividade regulamentada por esta Lei fica sujeito ao recolhimento das seguintes taxas:

- I – Alvará de Funcionamento;
- II - Taxa de Autorização;
- III - Taxa de Serviços Diversos;
- IV – Taxa de Preservação Ambiental

§ 1º Será instituída taxa de preservação ambiental a ser paga pelo Condutor cliente no momento da contratação do Passeio de Quadriciclo de Turismo, e esta deverá ser regulamentada por meio de decreto.

§ 2º Fica as empresas Autorizatórias obrigadas a proceder o recolhimento do pagamento da Taxa de Preservação Ambiental, mediante a apresentação entrega de documento próprio a ser expedido pela Secretaria de Tributação, obrigando-se, ainda, a efetuarem o devido repasse ao Poder Público Municipal até o décimo dia útil do mês subsequente ao do recebimento.

§ 3º Os recursos arrecadados com a cobrança da Taxa de Preservação Ambiental terão destinação específica na utilização e realização de campanhas educativas respeitantes as atividades reguladas por esta Lei, bem como para fins de realização de procedimentos de fiscalização e realização de estudos ambientais acerca de eventuais danos causados pelo exercício da atividade.

Art. 18. A inobservância aos deveres e demais às exigências legais contidas nesta Lei e demais atos administrativos regulamentares expedidos pela Poder Executivo Municipal, sujeitará o infrator às seguintes penalidades de multa, advertência, suspensão da Autorização, cassação da Autorização e apreensão do veículo, nas hipóteses e condições a seguir especificadas:

I – Multa:

a) no valor no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser fixado pela autoridade autuadora, na hipótese da Autorizatória incorrer no descumprimento de qualquer uma das normas prevista nesta Lei, inclusive as que serão estabelecidas no Decreto regulamentado, podendo ser arbitrada em dobro no caso de reincidência.

II - Advertência:

- a) por não portar a credencial ou a autorização do veículo para realizar o serviço de Passeio Quadriciclo de turismo, fornecido pela SEMURBMO;
- b) por dirigir ou conduzir veículo com a credencial ou a autorização para realizar o serviço de Passeio Quadriciclo de Turismo vencida;
- c) por não tratar com urbanidade os turistas e os Condutores Clientes;

- d) por prestar serviço com veículos em más condições de funcionamento, manutenção e conservação ou sem segurança;
- e) por prestar deliberadamente informações erradas aos Condutores Clientes e aos turistas durante a realização do passeio;
- f) por descumprir, sem nenhuma razão a rota pré-estabelecida com o Condutor Cliente e o turista para a prestação do serviço;
- g) por expor deliberadamente o Condutor Cliente e o turista a qualquer tipo de constrangimento, incômodo ou desconforto, que provoquem transtornos aos mesmos;
- h) por colocar em risco a segurança dos turistas desnecessariamente;
- i) por não fixar no veículo os adesivos de identificação, de acordo com o padrão determinado pela SEMURBMO;
- j) nos demais casos previstos nesta Lei.

Parágrafo Único. A advertência será aplicada sempre por escrito quando da ocorrência dos casos especificados neste artigo e de inobservância à regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

III - Suspensão da autorização:

- a) quando a Autorizatória utilizar veículo(s) não credenciados ou em condições irregulares para realização do serviço de Passeio Quadriciclo de Turismo;
- b) por desrespeitar a fiscalização, tentando intimidar ou agredir os fiscais e/ou agentes públicos;
- c) por fazer uso ou permitir o consumo de bebidas alcoólicas, durante a prestação do serviço;
- d) por não obedecer aos limites máximos de capacidade de lotação do veículo;
- e) por realizar a prestação do serviço de Passeio Quadriciclo de Turismo fora da área das Rotas estabelecida no credenciamento e objeto da Autorização;
- f) por agredir, ameaçar, intimidar, ou utilizar-se de qualquer outro método que impeça outras autorizatórias, por seus profissionais, de prestarem o serviços de Passeio Quadriciclo de Turismo;
- g) por agredir verbal ou fisicamente um turista ou o Condutor Cliente durante a prestação do serviço;
- h) por dirigir veículo do serviço Passeio Quadriciclo de Turismo sem a cobertura de seguro ou assistência médica e hospitalar para terceiros;
- i) em caso de reincidência das faltas punidas com advertência.

IV - Cassação da Autorização:

- a) por transferir, por ato intervivos, a Autorização a terceira pessoa física ou jurídica não Autorizada para a prestação de serviço de Passeio Quadriciclo de turismo;
- b) por permitir que o Condutor Cliente, não credenciado portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, tipo B, dirija o veículo durante a prestação do serviço de Passeio Quacriciclo de Turismo;
- c) por provocar acidente grave por comprovada negligência, imprudência, imperícia ou dolo;
- d) por realizar o serviço de Passeio Quadriciclo de Turismo durante o período em que estiver cumprindo pena de suspensão, que lhe tiver sido aplicada;
- e) por praticar, no exercício da atividade de Passeio Quadriciclo de Turismo, ato que a lei defina como crime ou contravenção penal, após sentença condenatória transitada em julgado;
- f) em razão da alienação fraudulenta ou ilegal da Autorização;
- g) Na hipótese do(s) veículo(s) da Autorizatória não preencher(em) os requisitos estabelecidos nesta Lei, por ocasião das verificações anuais;
- h) em qualquer caso de reincidência das infrações punidas com suspensão;

V - Apreensão do veículo:

- a) nos casos em que houver recusa na apresentação à fiscalização do documento do veículo, da Autorização e demais documentos de habilitação exigidos para realização do serviço de Passeio Quadriciclo de turismo;
- b) nos casos em que o veículo não portar os equipamentos obrigatórios;
- c) nos casos em que forem constatadas irregularidades no credenciamento do veículo, na Autorização ou na habilitação do Condutor Cliente.

Art. 19. A Autorizatória que for punida com a pena de cassação do credenciamento ficará impedida de realizar o serviço de Passeio Quadriciclo de Turismo, sendo-lhe ainda, proibido participação em processo administrativo que vive a outorga de novas Autorizações.

Art. 20. Cometidas simultaneamente duas ou mais infrações, aplicar-se-á a penalidade mais grave.

Art. 21. Sendo o infrator empregado da Autorizatória, o Cliente Condutor e/ou o passageiro do veículo credenciado, será a Autorizatória responsabilizada administrativamente.

Art. 22. A pessoa jurídica e/ou física que não detiver Autorização ou credenciamento para a realização do serviço de Passeio Quadríciclo de Turismo e for flagrada exercendo esta atividade terá seu veículo Quadríciclo apreendido, não podendo ter obter Autorização do órgão municipal competente, a qualquer pretexto.

Art. 23. A competência para a aplicação das penalidades previstas nesta Lei é exclusiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMURBMO, assegurados, em todo caso, os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, sob pena de nulidade da penalidade aplicada.

Art. 24. O processo administrativo disciplinar poderá iniciar-se de ofício, mediante auto de infração lavrado pela fiscalização ou através de denúncia formalizada perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMURBMO, sobre possível irregularidade na prestação do serviço de que trata esta lei por parte da Autorizatória.

Art. 25. As denúncias formais sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação, o endereço e a assinatura do denunciante e sejam apresentadas perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto, devendo a parte denunciante ser cientificada da decisão.

Art. 26. Tipificada a infração disciplinar, será instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, expedindo-se Notificação a Autorizatória denunciada, por via postal, com aviso de recebimento, que deverá ser entregue diretamente ao seu representante legal, juntando-se o AR ao processo administrativo.

Parágrafo Único. Comparecendo a Autorizatória espontaneamente a SEMURBMO poderá esta, por seu representante legal, ser pessoalmente Notificada acerca da Denúncia, devendo-se ser entregue cópia integral da Denúncia e colhendo a ciência da mesma por parte da Autorizatória, mediante assinatura posta nos autos.

Art. 27. Na hipótese de recusa de recebimento da Notificação pela Autorizatória denunciada, ou em caso do mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido, a Notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, em forma resumida, iniciando o prazo para oferecimento de defesa a partir do primeiro dia útil ao da publicação.

Parágrafo Único. Os prazos serão contados levando-se a efeito somente os dias úteis.

Art. 28. À Autorizatória será assegurado o direito de apresentar defesa por escrito, no prazo de dez (10) dias, a contar da data do recebimento da sua Notificação, em expediente a ser dirigido à SEMURBMO, responsável pela fiscalização do serviço de Passeio de Quadríciclo de Turismo.

Art. 29. Recebida a defesa da Autorizatória denunciada ou decorrido o prazo de que trata o artigo anterior sem manifestação desta, poderão ser efetuadas diligências complementares, acareação entre as partes, exame de documentação e provas ou outras medidas que esclareçam os fatos referidos no processo.

Art. 30. Decorrido o prazo previsto, com ou sem manifestação da Autorizatória denunciada, será proferida Decisão pelo Agente Público responsável pelo serviço de Passeio Quadríciclo de turismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Mobilidade Urbana, contendo relatório conclusivo para fins de aplicação da penalidade ou arquivamento do processo.

Art. 31. Havendo aplicação de penalidade, ao infrator será assegurado o direito de recorrer, por escrito, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, no prazo dez (10) dias, a contar da data do recebimento da Notificação da decisão proferida.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana exercerá a mais ampla fiscalização, dentro de suas áreas de competência sobre a atividade Passeio Quadríciclo de Turismo, podendo proceder a vistorias, diligências e fiscalização, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo Único. Na hipótese de constatação, durante o procedimento de vistoria e diligência da prática de infração a regramento legal da competência de outro órgão municipal, deverá ser enviado relatório circunstanciado para a Secretaria Municipal competente, para que esta tome as providências necessárias.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana poderá, a qualquer tempo, delegar competência a outro Órgão Público Municipal, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo, para a realização de vistoria e diligências concernente ao cumprimento desta Lei e da legislação que vier a regulamentá-la.

Art. 34. É vedada a transferência, a qualquer título, do poder de fiscalização que conste nesta Lei para qualquer outro órgão governamental ou não.

Art. 35. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por meio de Decreto, os casos não previstos expressamente nesta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 12 de novembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:D9A833DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 617, de 25 de Setembro de 2018, que dispõe a respeito da composição e organização do Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul;

CONSIDERANDO o Edital SEMURBMO 004/2021 que dispõe sobre a convocação para novos membros do Comitê Gestor da Orla;

CONSIDERANDO as prorrogações do Edital SEMURBMO 004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul, nos termos da legislação concernente, para o biênio 2021/2022:

I – como representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

- a) Titular: Lavoisyer Emerson Macena;
- b) Suplente: João Paulo Serafim Felix.

II – como representantes da Secretaria Municipal de Tributação:

- a) Titular: Henrique Marinho de Santana;
- b) Suplente: Thiago José Freire da Silva.

III – como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

- a) Titular: Laira Roberta Campos de Sousa;
- b) Suplente: Mateus Tomaz Freitas Silva.

IV – como representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Titular: Josué Gomes de Moura Júnior;
- b) Suplente: Antonio Henrique Lopes Rodrigues.

V – como representantes de entidade representativa, devidamente regulamentada, da atividade de transporte marítimo e visitação turística:

- a) Titular: Lineu Lairi Macena;
b) Suplente: Djair Sérgio do Nascimento.

VI – como representantes de entidade local representativa, devidamente regulamentada, que represente a comunidade:

- a) Titular: Norma Lílian Fagundes de Lima;
b) Suplente: Orquidéa Abreu Marinho.

VII – como representantes de entidade local representativa, devidamente regulamentada, do setor produtivo:

- a) Titular: Lídia Norma Tomelleri;
b) Suplente: Klebson Luan Rosa Barros.

VIII – como representantes de entidade local representativa, devidamente regulamentada, do setor hoteleiro:

- a) Titular: Wanderson Louzada Borges;
b) Suplente: Heloisa do Carmo Faria.

IX – como representantes da Gerência Regional do Patrimônio da União – GRPU:

- a) Titular: Neilor Afonso Castiel Barbosa;
b) Suplente: Analu Correa Amaro.

X – como representantes do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA:

- a) Titular: Rosa Maria Pinheiro de Oliveira;
b) Suplente: Edivania Duarte Celestino.

Art. 2º Os suplentes foram indicados pelas respectivas representações, caso haja a necessidade do titular se ausentar das atividades do Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul.

Art. 3º As cadeiras dos representantes das entidades que representam a Colônia de Pescadores, Cunho Ambiental local, e das barracas permanecem vazias em decorrência da ausência de interessados em preenchê-las, ou não atendimento das exigências legais do Edital.

Parágrafo Único: Na primeira reunião do colegiado serão apreciadas as lacunas mencionadas no caput, e tomadas diretrizes.

Art. 4º Caberá a Secretaria de Turismo a presidência do Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 16 de novembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:632FEAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO
QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO,
PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONSIDERANDO que a professora Maria Santana dos Santos teve licença maternidade concedida pelo prazo de 120 dias, surgindo a necessidade de substituição desta servidora pelo mesmo prazo ora mencionado;

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, observado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em cumprimento ao disposto no item 8.6 do Edital n.º 001/2021;

TORNA PÚBLICA a convocação do candidato classificado constante no Anexo Único do presente Edital.

O candidato classificado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 18 (dezoito) de novembro de 2021, das 8hs às 14hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura do respectivo contrato, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia de comprovante de endereço;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;
Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar);
Via original de todos os documentos apresentados na prova de títulos, conforme item 13.5 do Edital n.º 001/2021.

O não comparecimento do candidato no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de novembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO
QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO,
PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR DE HISTÓRIA
1 - Modesto Cornélio Batista Neto

Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de novembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:D8E0A435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 515/2021

PORTARIA Nº 515/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 2º. **CONCEDER**, nos termos do art. 98, da Lei Municipal nº 570/2007 (Regime Jurídico dos Servidores do Municipal de Touros), 02 (dois) meses de licença por motivo de doença de dependente, a servidora **EDNA BARACHO DE SOUZA**, Matrícula 0000496-1, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será em data retroativa de 04 de outubro de 2021 até 02 de dezembro de 2021, quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 16 de novembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:78F4CE37

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 516/2021

PORTARIA Nº 516/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 2º. **CONCEDER**, nos termos do art. 98, da Lei Municipal nº 570/2007 (Regime Jurídico dos Servidores do Municipal de Touros), 02 (dois) meses de licença por motivo de doença de dependente, a servidora **ANA LÚCIA DA SILVA**, Matrícula 1493-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será em data retroativa de 09 de novembro de 2021 até 07 de janeiro de 2021, quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 16 de novembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:853AFAA9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 517/2021

PORTARIA Nº 517/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102, da Lei 570/20017 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora **GEANDRA BEZERRA JUVINO DE SOUZA**, Matrícula 1603-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 16 de novembro de 2021 até 13 de fevereiro de 2022, quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 16 de novembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

*

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:C43A8E2F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 518/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 518/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **FELIPE DOS SANTOS GOMES**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 709.652.574-28, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz/RN, uma vez que está transportando paciente, que fará Cirurgia e consulta no Hospital Universitário Ana Bezerra, no dia 17 de novembro de 2021.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 16 de novembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A6AB996B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - FASE DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, torna público para conhecimento de interessados que a licitante WM CONSTRUÇÕES, CNPJ: 09.612.52/0001-30 interpôs recursos hierárquico em face do indeferimento de sua habilitação. Sendo admitido em seu efeito suspensivo. Nesses termos, conforme art. 109, §3º-, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os demais licitantes apresentarem suas impugnações ou renúncia ao prazo.

Fica franqueada vistas dos autos em secretaria aos demais licitantes, na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 16, Centro, Touros/RN, Prefeitura - Setor de Licitações e Contratos. O presente prazo inicia-se no primeiro dia útil subsequente a presente publicação.

Touros/RN, em 16.11.21

ENOCK MAURICIO GOMES NETO.

Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:067BED1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
25/2021 - RP**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº.....: 20210340

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 25/2021-RP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME

OBJETO.....: aquisição de pneus novos (1ª vida) para manutenção da frota oficial deste município de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 556.324,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2021 a 16 de Novembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2021

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:2990FF53

CPL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
25/2021 - RP**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº.....: 20210339

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 25/2021-RP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO.....: aquisição de pneus novos (1ª vida) para manutenção da frota oficial deste município de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.420,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2021 a 16 de Novembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2021

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:F9A47BFA

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 30/2021-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 30/2021-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, solitado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com, no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 17 de Novembro de 2021.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:B30A7ED7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 097/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 097/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

cria e regulamenta o núcleo municipal de regularização fundiária no município de Upanema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no art. 76, incisos IV e VIII e,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 1289/2021, processo nº 54000.041556/2021-18, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Upanema,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF no Município de Upanema/RN, o qual tem por objetivo:

- I - ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária;
- II - expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;
- III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;
- IV - reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;
- V - auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos cooperativo de assentamento; e
- VI - fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

Art. 2º - O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos.

§1º. Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria.

§2º. A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária as seguintes atribuições:

- I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;
- II - apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;
- III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseridos nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA;
- IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA;
- V - realizar vistorias indicadas pelo INCRA nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e
- VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.

Parágrafo único. O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do INCRA e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

Art. 4º A prestação de serviço da comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº1289/2021, anexo a este Decreto, para a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, as seguintes obrigações

- I - coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;
- II - capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;
- III - fornecer aos integrantes capacitados do NMRF perfis adequados de acesso às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;
- IV - disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;
- V - indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA;
- VI - disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil; e
- VII - emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.

Art. 6º - Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 16 de Novembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DB7D9580

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0497, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0497, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 – GPMU.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF.

I- FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA, CPF/MF nº 072.491.554-07;

II- AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 057.418.774-00;

III- ANDRÉ JEMENES DE AGUIAR TEIXEIRA, CPF/MF nº 012.087.524-13.

Parágrafo único. A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA.

Art. 2º. A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C3574B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TP 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 006/2021

Processo n.º 02356/2021

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna

público que às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2021 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para “**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das melhorias nas escolas municipais da cidade de Upanema/RN**”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Francisco, Nº. 90, Centro, ou através do e-mail pmu.licitacao@hotmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min, até o último dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

UPANEMA - RN, 16 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente CPL

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:6A7C6028

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 18 de novembro de 2021, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a abertura de envelopes de propostas referente a licitação – TP Nº. 002/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER NA RUA, CLAUDINO DO RÊGO, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA – RN.**

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Várzea/RN, em 16 de novembro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:9CD731B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021

CONTRATO Nº: 103/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: EMANUEL MOREIRA DA SILVA
05710319430

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 36/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL ANUAL : R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO: 271 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 8 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:241755D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021

CONTRATO Nº: 104/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: ANTONIO TARGINO DE FRANCA
36458479875

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 36/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 271 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 8 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:9D719E64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

CONTRATO Nº: 105/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: ALUIZIO NOGUEIRA DE CARVALHO
07190307494

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 36/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 271 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 8 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:9400E1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

CONTRATO Nº: 106/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: RENAN LIMA CANEDO 05652403152

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 36/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 271 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 8 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:93B1B857

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021

CONTRATO Nº: 112/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR DE SOUSA JUNIOR 70146008421

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 36/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL ANUAL:R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 271 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 8 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:48C4B1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021

CONTRATO Nº: 113/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: MARIA JOANA DE LIMA 02582599492

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 36/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 271 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 8 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:DD321FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021

CONTRATO Nº: 109/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: GEAM FERREIRA GOMES 05571199440

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 36/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: 271 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 8 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:9064A883

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021

CONTRATO Nº: 110/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: JOSE SARAIVA 05559751421

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 36/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 271 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 8 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:4C79C8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

CONTRATO Nº: 111/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: IDALIANO DE CARVALHO PEREIRA
12911787404

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 36/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 271 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 8 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:B8F96051

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO NO 037/2021

Prefeitura Municipal de Venha Ver Termo de Adjudicação de
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 037/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº , que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS 75CV PIVOT
SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS
LTDA. CNPJ: 20.716.823/0001-25.
Valor Global: 164.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS 75CV PIVOT SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA		164.990,000000	1,00

VENHA VER, 16 de novembro de 2021

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:66A3B019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 037/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico
No 037/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 037/2021, cujo objeto trata da aquisição AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

RESULTADO:

Lote 1: TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS 75CV PIVOT
SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS
LTDA. CNPJ: 20.716.823/0001-25.
Valor Global: 164.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS 75CV PIVOT SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA		164.990,000000	1,00

VENHA VER, 16 de novembro de 2021

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:9A030679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CMCDA

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ/RN
BIÊNIO 2021-2023

- **Segmento - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - MARIA**
APARECIDA DO NASCIMENTO - PRESIDENTE - 98799-8717
- **Segmento - TRABALHADORES DE SAÚDE - MARIA DO**
ROSÁRIO GUEDES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA - 98865-6281
- **Segmento - USUÁRIO APAMI - JOSÉ GENEROSO DA SILVA -**
VICE-PRESIDENTE 98639-3546

Vera Cruz, 01 de Novembro de 2021.

JUSSIÊ FERREIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:02AD4077

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DO CMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA
CRUZ/RN

BIÊNIO 2021/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN, com fulcro na Lei Municipal nº 430/2014-VERA CRUZ/RN, de 06 de

fevereiro de 2014, na Resolução do CNS nº 333/2003, e, na Resolução do CNS nº 453/2012,

A comissão responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN, designada através da Resolução CMS 008/2021 constituída por conselheiros da atual conformação do CMS, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos seguimentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores da saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou em fins lucrativos para participarem da Assembleia do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Vera Cruz/RN.

- Disposições Gerais:

A Assembleia destina-se à eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Vera Cruz/RN.

A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela comissão conforme a resolução CMS 008/2021. Será realizada a assembleia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: usuários, representantes de trabalhadores de Saúde e representante do executivo.

Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Vera Cruz/RN conforme dispositivos abaixo:

- 50% Segmento: Trabalhadores em Saúde, Representantes do Governo, Prestadores de Serviço Privados ou sem fins lucrativos e ou Conveniados:

12,5% - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um titular e um suplente;

12,5% - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente;

25% - 02(dois) representantes de Trabalhadores de Saúde, sendo dois titulares e dois suplentes;

- 50% Segmento: Usuários

12,5% - 01(um) representante de entidade Religiosa Católica, sendo um titular e um suplente;

12,5% - 01(um) representante de entidade Religiosa Evangélica, sendo um titular e um suplente;

12,5% - 01(um) representante de Associação Comunitária Rural, sendo um titular e um suplente;

12,5% - 01(um) representante de Associação Comunitária Urbana, sendo um titular e um suplente;

- Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:

As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho de Saúde de Vera Cruz/RN, serão definidos pela Comissão do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.

- Processo de inscrição e habilitação:

As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento da inscrição devidamente preenchida a ser aprovada pela comissão eleitoral;

Declaração do representante legal da entidade indicando dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas;

Cópias dos documentos dos candidatos; RG, CPF e Comprovante de Residência.

As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por Segmento Trabalhadores em Saúde, Representantes do Governo, Prestadores de Serviço Privados ou sem fins lucrativos e

ou Conveniados: no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos documentos:

Requerimento da inscrição devidamente, preenchido, a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;

Declaração de inscrição indicando:

– Dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, para os trabalhadores em saúde;

– Dois representantes da saúde para ocuparem a função de titular e suplente, e dois representantes da educação para ocuparem a função de titular e suplente, para os representantes do governo;

Cópias dos documentos dos candidatos; RG, CPF e Comprovante de Residência.

e) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Vera Cruz/RN.

- Prazos de inscrição, Habilitação, Recursos e Divulgação dos resultados:

As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN, definidas pela comissão, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital 01/11/21. Divulgação: 03/11/21.

Período de Inscrições: 05/11/21 à 19/11/21. Avaliação das inscrições: 22/11/21.

Divulgação das inscrições homologadas: 23/11/21 Apresentação de Recursos: 23/11/21.

Divulgação resultado final das inscrições homologadas: 25/11/21. Assembleia de Eleição: 30/11/21.

- Local para protocolar as Inscrições e Recursos:

a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na Casa dos Conselhos, localizada na Av Monsenhor Paiva, 340 – Centro – Vera Cruz/RN.

- Forma de Divulgação dos Resultados:

a) Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde através de Portaria, bem como o resultado final da Eleição.

- Local, Data, e Horário de realização da Assembleia:

Data: dia 30/11/21 Credenciamento a partir das 8h00 e realização da plenária as 10h30.

Local: Casa dos Conselhos (Av Monsenhor Paiva, 340 – Centro – Vera Cruz/RN)

- Regulamento da assembleia:

A assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Vera Cruz/RN, será conduzida e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS;

Só poderão participar da assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN, com direito a voz de voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas;

O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da comissão;

Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Assembleia por segmento

representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN;

Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Vera Cruz/RN, sendo definido durante processo de inscrição;

A eleição para as específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer á (s) respectiva (s) vaga (s);

A Comissão indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias;

A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN, no ato de finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes;

A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinárias a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN; Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 01 de novembro de 2021.

JUSSIÊ FERREIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:5AEF694C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2021

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001 e 002/2020.

Data: prazo de 30 dias a contar da publicação desta.

Horário: das 09h00 as 14h00 de segunda a quinta-feira e das 09h00 as 12h00 na sexta-feira.

Local: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - Departamento de Recurso Humanos.

Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

INSCRIÇÃO: NOME: PCD:

288179-3 HUGO MOZER BARROS EUSTÁQUIO NÃO

O candidato deverá comparecer munido dos referidos documentos (*todos com fotocópia autenticada ou acompanhada de seus originais*):

01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;

02 – Título de Eleitor;

03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);

04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;

05 – Histórico Escolar;

06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;

07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;

08 – Uma foto 3X4 datada ou recente;

09 – Registro no PIS/PASEP;

10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11 – Certidão de Nascimento ou Casamento

12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);

13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;

14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);

15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;

17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);

18 – Comprovante de residência atualizado;

19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);

20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

21 – Declaração de vínculo público.

22 – Laudo medico recente, comprovando o status de PCD (para quem for PCD).

Vera Cruz/RN em 16 de NOVEMBRO de 2021.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:F148C983

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 4 AO CONTRATO N.º 09020001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 08.345.698/0001-99. Processo: Dispensa de licitação n.º 020201/2021 - DISP. OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO n.º 09020001/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, visando a alteração das Cláusulas primeira e terceira do referido Contrato, firmado em 09/02/2021. DO VALOR: O valor total do contrato, após o reequilíbrio econômico financeiro totalizara R\$ 15.478,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e oito reais), a depender do saldo restante de combustível a ser utilizado pela Prefeitura Municipal, desde o início da vigência do Contrato n.º 09020001/2021 até a data de assinatura do presente termo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Catorze do contrato inicial e no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93. DA DESPESA: A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 43 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339030 Material de Consumo. 213 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339030 Material de Consumo. 227 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2023 . 1 . 339030 Material de Consumo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 01 de outubro de 2021.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:07F5094A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 5 AO CONTRATO N.º 09020001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 08.345.698/0001-99. Processo: Dispensa

de licitação n.º 020201/2021 - DISP. OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO n.º 09020001/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, visando a alteração das Cláusulas primeira e terceira do referido Contrato, firmado em 09/02/2021. DO VALOR: O valor total do contrato, após o reequilíbrio econômico financeiro totalizara R\$ 15.835,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais), a depender do saldo restante de combustível a ser utilizado pela Prefeitura Municipal, desde o início da vigência do Contrato n.º 09020001/2021 até a data de assinatura do presente termo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Catorze do contrato inicial e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93. DA DESPESA: A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 43 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339030 Material de Consumo. 213 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339030 Material de Consumo. 227 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2023 . 1 . 339030 Material de Consumo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 15 de outubro de 2021.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:E408E9DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 6 AO CONTRATO N.º 09020001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 08.345.698/0001-99. Processo: Dispensa de licitação n.º 020201/2021 - DISP. OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO n.º 09020001/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, visando a alteração das Cláusulas primeira e terceira do referido Contrato, firmado em 09/02/2021. DO VALOR: O valor total do contrato, após o reequilíbrio econômico financeiro totalizara R\$ 17.197,00 (dezessete mil, cento e noventa e sete reais), a depender do saldo restante de combustível a ser utilizado pela Prefeitura Municipal, desde o início da vigência do Contrato n.º 09020001/2021 até a data de assinatura do presente termo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Catorze do contrato inicial e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93. DA DESPESA: A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 43 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339030 Material de Consumo. 213 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339030 Material de Consumo. 227 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2023 . 1 . 339030 Material de Consumo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:CF545C7D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051101/2021 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05110001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031102/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: ANTONIO FABIO FERNANDES DA SILVA 02402706902, CNPJ:31.400.432/0001-13. OBJETO: Prestação de serviços de pintura de paredes e do centro da quadra do Ginásio Poliesportivo "Francisco Silvério Neto", da Quadra da Praça "Julietta Dantas" e da Quadra da Escola Municipal "Francisco Gomes Pinto", junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura,

Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 1.503,00 (um mil e quinhentos e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 414 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. Viçosa/RN, 16/11/2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:B7B6B8D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N.º 002/2021 – PMF/SEMECD- CADASTRO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES

EMENTA: Estabelece diretrizes para a seleção de estudantes que serão beneficiados pelo Programa Municipal de Auxílio Transporte a Estudantes nos termos das Leis Municipais N.º 725/2013, 790/2014, 839/2016 e 926/2021.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos torna público o presente Edital, nos termos das Leis Municipais N.º 725/2013, N.º 790/2014, N.º 839/2016 e N.º 926/2021 que regulamentam no âmbito do Município de Florânia, o Programa Municipal de Auxílio Transporte a Estudantes, contendo as normas e procedimentos necessários ao cadastro junto à Secretaria de Educação e à concessão do referido Auxílio Financeiro para o ano de 2021.

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO AUXÍLIO

1.1– Poderão concorrer ao auxílio transporte, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal N.º 725/2013 e alterações posteriores dadas pela Lei Municipal n.º 790/2014, Lei Municipal (839/2016) e Lei Municipal N.º (926/2021).

1.1.1 – Estudantes universitários devidamente matriculados em curso de ensino superior presencial (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), desde que residentes em Florânia e realizem seus deslocamentos durante todos os dias úteis da semana;

1.1.2 – Estudantes de Cursos Técnicos integrados ao nível Médio, desde que residentes em Florânia e realizem seus deslocamentos durante todos os dias úteis da semana;

1.2 – Para receber o Auxílio também será necessário que o estudante esteja inscrito no CadÚnico, configurando sua pertença à família de baixa renda, que de acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social, no Decreto Federal n.º 6.135 de 26 de junho de 2007, são aquelas com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo e as que possuem renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2. DAS VAGAS

2.1 – Será oferecido um quantitativo máximo de até 45 (quarenta) auxílios transporte, para os estudantes regulamente matriculados nos cursos descritos no *item 1.1*, segundo a classificação abaixo:

2.1.1. Para as cidades cuja distância seja de até 42 km a partir do município de Florânia/RN – 39 (trinta e nove) auxílios;

2.1.2. Para cidades cuja distância seja acima de 42 até 100 km a partir do município de Florânia/RN – 06 (seis) auxílios;

2.2 – As vagas não preenchidas nos termos do subitem 2.1.2 serão aproveitadas conforme subitem 2.1.1 do mesmo item, até o limite de 45 (quarenta e cinco) vagas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2.3 – Os estudantes que não forem contemplados com o auxílio transporte, mas preencherem os requisitos estabelecidos neste edital, farão parte de um cadastro de reserva que será organizado pela Comissão responsável pela seletiva.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1– As inscrições ocorrerão de forma presencial no período de 17 a 19 de novembro de 2021, das 08h00min às 12h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Rua Barão do Rio Branco, 29 – Centro, Florânia / RN.

3.2 - Para efetuar a inscrição, o estudante ou responsável legal deverá entregar, até o prazo estipulado no item acima, as cópias dos seguintes documentos, que serão conferidas junto com os originais no momento da inscrição:

- Documento Original e cópia do RG (Cédula de Identidade) ou documento oficial similar com foto;
- Documento Original e cópia do CPF (caso não constar no documento de identidade);
- Documento Original e cópia do Comprovante regular de matrícula emitido no ano de 2021, pela instituição escolar à qual o aluno pertence, conforme relação de cursos **do item 1.1.**
- Documento Original e cópia do comprovante de residência no Município de Florânia, com endereço na cidade ou zona rural;
- Relatório atualizado (2021) do Número de Identificação Social – NIS;
- No caso de o estudante possuir dependentes, apresentar cópia das certidões de nascimento.
- Cópia do cartão eletrônico da conta bancária do estudante
- No caso dos estudantes que não possuem conta bancária, este deverá providenciar um representante legal que, através de procuração, deverá apresentar cópia do cartão eletrônico.

3.3– O estudante ou representante legal deverá preencher o requerimento (Anexo I) e entregá-lo juntamente com a documentação exigida, **NÃO SENDO PERMITIDA A ENTREGA FRAZIONADA DOS DOCUMENTOS.**

3.4– É de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE OU REPRESENTANTE LEGAL o preenchimento do requerimento e a entrega da documentação exigida no local especificado.

3.5– No ato da inscrição, o estudante ou responsável legal indicará o turno em que deseja exercer atividade voluntária para fins do que dispõe o caput do Art. 8º, Lei Municipal Nº 725/2013.

3.6– Em caso de necessidade, devidamente justificável, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos poderá prorrogar o período de inscrições.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A classificação dos estudantes beneficiados se dará segundo a classificação descrita nos **subitens 2.1.1 e 2.1.2**, obedecendo aos critérios abaixo descritos na seguinte ordem:

- Estudantes com menor renda familiar per capita, apresentada no Relatório atualizado (2021) do Número de Identificação Social – NIS.
- Estudantes matriculados na Rede Pública de Educação (Estadual ou Federal)
- Estudantes provenientes da Rede Pública de Educação (Municipal, Estadual ou Federal)

4.2 – Em caso de empate, serão observados os critérios abaixo:

- Estudantes que possuam maior quantidade de filhos;
- Estudantes que estejam nos períodos mais avançados do curso;
- Estudantes com idade mais avançada;

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CUSTEAR O PROGRAMA

5.1- Os recursos financeiros para a manutenção do Programa estão previstos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 – Elemento de Despesa 3390.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes Universitários.

6 – DOS VALORES DO AUXÍLIO TRANSPORTE

6.1 – O Programa Municipal de Auxílio Transporte se destina a beneficiar estudantes comprovadamente matriculados em instituições particulares e públicas de ensino superior e cursos técnicos, durante o período das aulas, com base nos valores abaixo especificados:

- Estudantes que percorrem até 42 km a partir do município de Florânia/RN – R\$ 100,00 (setenta reais);

- Estudantes que percorrem acima de 42 até 100 km a partir do município de Florânia/RN, – R\$ 200,00 (duzentos reais).

7 – DO REPASSE DO BENEFÍCIO

7.1 – O repasse do referido auxílio será depositado na conta bancária apresentada no ato da inscrição.

7.2– O pagamento do auxílio transporte deverá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento.

7.3 – Em caso de possível atraso, provocado por caso fortuito, os estudantes não serão prejudicados, ficando certos de receber o acumulado em data oportuna.

8. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

8.1– O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que:

8.1.1– O estudante desistir do curso ou trancar a matrícula a qualquer título;

8.1.2– For verificada a prestação de falsas declarações;

8.1.3– Alterar residência para outro município;

8.1.4 – Deixar de apresentar, a cada dois meses, à Secretaria de Educação, uma declaração de frequência e um comprovante de pagamento do veículo do qual faz uso;

8.1.5 - Deixar de informar à Secretaria Municipal de Educação o período de férias ou eventuais períodos de greve das instituições.

8.2.6 – Repassar o benefício para outra pessoa

8.2 – O benefício poderá ser suspenso, a qualquer tempo, nos casos em que:

8.2.1 – Deixar de apresentar bimestralmente, na secretaria competente, a certidão da matrícula e frequência;

8.2.2 – Deixar de apresentar declaração ou certidão de matrícula e frequência, quando solicitado pela Secretaria.

8.2.3 – No período de Férias letivas, retomando, normalmente, após o seu término.

9. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	16/11/2021
Período de Inscrição	De 17 a 19 de novembro de 2021
Período de análise documental	De 22 a 23 de novembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar	24 de novembro de 2021
Período para interposição de recurso	25 de novembro de 2021
Período para análise dos recursos	26 de novembro de 2021
Resultado final após recurso	29 de novembro de 2021

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1– A concessão do benefício se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária.

10.2– A qualquer tempo o beneficiário do auxílio poderá ser chamado para apresentar ou atualizar documentos.

10.3 - O beneficiário do auxílio deverá apresentar, a cada dois meses, à Secretaria de Educação uma declaração de frequência e o comprovante de pagamento do transporte do qual faz uso.

10.4– O presente edital estará disponível em locais de fácil acesso e visualização: no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e das principais Instituições Escolares do município.

10.5– Fica o Poder Executivo, consoante Art. 3º, Parágrafo Único, Lei Municipal Nº 725/2013, autorizado a proceder com a revisão do valor do benefício nas seguintes hipóteses:

10.5.1– Queda acentuada na arrecadação;

10.5.2– Aumento significativo nas despesas.

10.6- O ingresso e exclusão dos estudantes no Programa serão de competência da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento e avaliação do Auxílio Transporte a Estudantes.

10.7 - É de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE OU REPRESENTANTE LEGAL o conhecimento pleno do teor deste edital.

Florânia/RN, 12 de novembro de 2021.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

Eu, _____, portador(a) do RG: _____, inscrito(a) no CPF sob o número nº. _____, residente e domiciliado à rua _____, nº _____, bairro _____, Florânia/RN, telefone de contato nº. _____, estudante regular do curso de _____, com sede na cidade de _____, tendo uma distância aproximada em relação a cidade de Florânia/RN, de _____ km e observando o que dispõe as Leis Municipais nºs. 725/2013, 790/2014, 839/2016 e 226/2021 que regulamentam o Programa de Auxílio Transporte com suas alterações e o Edital nº 002/2021- PMF/SEMECD, venho respeitosamente solicitar a concessão do referido auxílio.

Tendo entregue toda documentação exigida no Edital 002/2021 – PMF/SEMECD, peço e aguardo deferimento.

Assinatura do estudante (ou responsável)

CPF: _____

Curso: _____

Florânia/RN, ____ de _____ de 2021.

Opção de horário para atividades voluntárias:

() turno matutino () turno vespertino

“Os beneficiários desta Lei deverão exercer atividade voluntárias em campanhas educativas relacionadas ao bem-estar social de crianças, jovens e idosos promovidas pelo município, bem como, em entidades municipais e filantrópicas” Art. 8º, Lei Municipal nº 725/2013.

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:4DD319D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 23/08/2021**, processo administrativo n.º 16080001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológico, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Anexo do edital de Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5278 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.593.430/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt RS	Vr total RS
2	6415 - Aparelho de Raio X Aparelho de raio-x fixo Principais características: § Painel da unidade de operação controlado por microprocessador; § Gerador de alta potência; § Circuitos microprocessados monitoram, controlam e supervisionam todas as operações; § Estativa porta-tubo telescópica para sustentação e movimentação da unidade selada; § Tubo de raios-x (unidade selada) e colimador luminoso. 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Gerador de raio-x e mesa de comando § Gerador de raios-x de alta tensão microprocessado; § Mesa de comando digital microprocessada para visualização dos parâmetros radiológicos; § Tecla liga/desliga; § Faixa de kV: de 40kV a 125kV – potência máxima: 50kW; § Faixa de mAs: 0,4 em 32 passos; § Faixa de corrente: 80, 125, 200, 250, 320, 500mA. § Alimentação à rede elétrica bifásica/monofásica: 220/380 Volts/60 Hertz; Cabos de alta tensão § Todos os cabos de alta tensão necessários para as conexões da estativa, controle e alimentação. Mesa de exames § Mesa bucky fixa de tampo móvel com deslocamento longitudinal e transversal - fino acabamento; § Tampo de baixa absorção com densidade uniforme; § Indicação de centralização do tampo da mesa com centro do potter bucky; § Trilho anodizado em toda a extensão do tampo da mesa para uso de faixa compressor; § Fixação dos movimentos através de freios eletromagnéticos controlados por pedais; Estativa porta-tubo § Deslocamento longitudinal, vertical e telescópico do braço porta tubo; § Rotação da coluna de 360º; § Rotação do braço porta-tubo 180º; § Giro da cúpula ± 175º § Indicação luminosa da centralização do tubo de raios-x; § Freios eletromagnéticos em todas as direções; Bucky mural § Estrutura em chapa de aço - fino acabamento; § Bucky reciprocático equipado com grade antifusora; § Deslocamento vertical padrão de 120 cm; § Angulação 360º; § Bandeja ajustável em aço inox para chassis de 13x18cm a 35x43cm; § Freios mecânicos ou eletromagnéticos;	UND	D700 -ALLIAGE	5	5.940,00	29.700,00
Total (RS):						29.700,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 30 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares - Tipo: ME - CNPJ: 32.593.430/0001-50

REP. LEGAL: JOSÉ MARCIO CARREGA

CPF: 109.523.298-32

Fornecedor 5

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E0C659E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0443/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 661.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1773/2021, de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2651, de 16 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais), a Favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, **destinado à criação de natureza de despesa e fonte de destinação de recurso**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0015	Educação para Todos				
Ação	2.203	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11180000	R\$	431.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11180000	R\$	89.000,00
Valor do Crédito Especial (RS)						520.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0015	Educação para Todos				
Ação	2.204	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche – Fundeb 30%				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	11180000	R\$	141.000,00
Valor do Crédito Especial (RS)						141.000,00
Total do Crédito Especial (RS)						661.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Fonte de Recurso: 11180000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União - VAAT**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 16 de novembro de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6B50EB3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132977/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição gradual de Medicamentos Psicotrópicos, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão do **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021**, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como as mais vantajosas para a Administração.

VENCEDOR: A. A. DE S. WANDERLEY - ME						
CNPJ: 04.279.658/0001-35			EMAIL: DROGAFARMANATAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE: (84) 3234-6332	
ENDEREÇO: AV. CAP. MOR GOUVEIA, 211, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59054-170						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	ACIDO TRANEXÂMICO	EMS	CX	1.000	17,90	17.900,00
00002	ACIDO VALPROÍCO 250 MG	BIOLAB	CX	2.000	5,65	11.300,00
00003	ALPRAZOLAM 0,25MG	EMS	CX	2.000	12,33	24.660,00
00004	ALPRAZOLAM 0,5MG	EMS	CX	2.200	3,05	6.710,00
00005	ALPRAZOLAM 1 MG	EMS	CX	2.900	3,18	9.222,00
00006	ALPRAZOLAM 2 MG	EMS	CX	2.800	3,59	10.052,00
00007	AMITRIPTILINA 10 MG	CRISTALIA	CX	3.800	4,58	17.404,00
00008	AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	CX	2.000	3,88	7.760,00
00009	BIPERIDENO 2MG	UNIÃO QUIMICA	CX	1.000	14,02	14.020,00
00010	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	CX	3.800	4,22	16.036,00
00011	BROMAZEPAM 6 MG	TEUTO	CX	2.700	4,77	12.879,00
00012	CARBAMAZEPINA 200MG	BRAINFARMA	CX	2.500	6,36	15.900,00
00013	CARBAMAZEPINA 20MGML	HIPOLABOR	FRASCO	2.800	10,59	29.652,00
00015	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	BIOLAB	CX	2.400	13,16	31.584,00
00016	CITALOPRAM 20 MG	RANBAXY	CX	2.400	7,70	18.480,00
00017	CLOMIPRAMINA 10 MG	EMS	CX	1.080	7,38	7.970,40
00018	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	CX	1.200	15,46	18.552,00
00019	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	CX	2.600	3,63	9.438,00
00020	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	CX	3.600	3,63	13.068,00
00021	CLONAZEPAM 2,5 MGML	GEOLAB	FRASCO	720	1,75	1.260,00
00022	CLOPROMAZINA 40MGML	CRISTALIA	FRASCO	720	5,60	4.032,00
00023	CLOPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	CX	1.800	29,00	52.200,00
00024	CLOPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	CX	1.800	4,56	8.208,00
00025	CLOPROMAZINA 5MML	CRISTALIA	AMPOLA	720	4,13	2.973,60
00026	CODEÍNA+PARACETAMOL 50030 MG	EMS	CX	1.000	8,55	8.550,00
00027	DIAZEPAM 10 MG	LEGRAND PHARMA	CX	3.600	6,70	24.120,00
00028	DIAZEPAM 5 MG	LEGRAND PHARMA	COMPRIMI	3.600	0,10	360,00
00029	ESCITALOPRAN 10 MG	SANDOZ	CX	2.800	5,11	14.308,00
00030	ESCITALOPRAN 20 MG	SANDOZ	COMPRIMI	3.600	5,59	20.124,00
00031	FENITOINA 100 MG	TEUTO	CX	3.000	5,62	16.860,00
00033	FENOBARBITAL 40 MGML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	720	3,99	2.872,80
00034	FLOUXETINA 20 MG	MED QUIMICA	CX	2.800	2,51	7.028,00
00035	FLUOXETINA 10 MG	EMS	CX	1.600	11,90	19.040,00
00036	HALOPERIDOL 1 MG	JANSSEN CILAG	CX	3.600	6,26	22.536,00
00037	HALOPERIDOL 2MG/ML - GOTAS - 20ML	CRISTALIA	FRASCO	720	2,78	2.001,60
00038	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	CX	5.400	13,86	74.844,00
00039	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	CX	360	9,24	3.326,40
00040	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	CRISTALIA	CX	5.400	14,48	78.192,00
00041	LEVOMEPRMAZINA 25MG	CRISTALIA	CX	2.500	6,77	16.925,00
00042	LEVOMEPRMAZINA 75 MG	CRISTALIA	CX	1.800	14,12	25.416,00
00043	LEVOMEPRMAZINA GTS 4%	CRISTALIA	FRASCO	2.400	10,02	24.048,00
00044	LORAZEPAM 1 MG	GERMED	CX	720	7,94	5.716,80
00045	LORAZEPAM 2MG	GERMED	CX	1.080	6,21	6.706,80
00046	MIDAZOLAM 15 MG	FARMOQUIMICA	CX	720	39,96	28.771,20
00047	NORTRIPTILINA 25 MG	RANBAXY	CX	1080	14,80	15.984,00
00048	OXCARBAMAZEPINA 300MG	RANBAXY	CX	1.440	32,50	46.800,00
00049	PAROXETINA 10 MG	GERMED	CX	2.600	22,35	58.110,00
00050	PAROXETINA 20 MG	GERMED	CX	1.080	6,97	7.527,60
00051	PERICIAZINA 1%	SANOFI / MEDLEY	FRASCO	720	8,48	6.105,60
00052	PERICIAZINA 4%	SANOFI / MEDLEY	FRASCO	960	12,79	12.278,40
00053	QUETIAPINA 25 MG	EMS	CX	2.800	5,97	16.716,00
00054	RISPERIDONA 1 MG	EUROFARMA	CX	3.600	9,92	35.712,00
00055	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS 30ML	PRATI	FRASCO	1.440	7,84	11.289,60
00056	RISPERIDONA 2 MG	EUROFARMA	CX	3.600	3,98	14.328,00
00057	RISPERIDONA 3 MG	EUROFARMA	CX	3.600	9,98	35.928,00
00059	SERTRALINA 50 mg	EUROFARMA	CX	3.800	6,00	22.800,00
00060	TIORIDAZINA 100 MG	UNIÃO QUIMICA	CX	540	22,69	12.252,60
00061	TIORIDAZINA 25 MG	UNIÃO QUIMICA	CX	540	10,32	5.572,80
00062	TIORIDAZINA 50 MG	UNIÃO QUIMICA	CX	540	12,53	6.766,20
00063	TOPIROMATO 25 MG	EUROFARMA	CX	2.600	10,38	26.988,00
00064	TOPIROMATO 50 MG	EUROFARMA	CX	720	9,00	6.480,00
00065	TRAMADOL 50 MG	TEUTO	CX	4.300	8,98	38.614,00
00066	EPINEFRINA 1MG/ML INJ 1ML	HYPOFARMA	FRASCO	720	2,08	1.497,60
00067	ADENOSINA 3MG/ML INJ 2ML	HIPOLABOR	FRASCO	432	12,22	5.279,04
00068	ATROPINA 0,25MG/ML INJ 1ML	FARMACE	FRASCO	700	0,95	665,00
00069	BROMAZEPAN 3MG 1 CPR	TEUTO	COMPRIMI	3.000	0,14	420,00
00070	DIAZEPAN 10MG/2ML INJ 2ML	TEUTO	FRASCO	5.040	0,77	3.880,80
00071	DIAZEPAN 5MG 1 CPR	LEGRAND PHAMA	COMPRIMI	8.864	0,08	709,12
00072	DIAZEPAM 10MG 1 CPR	LEGRAND PHARMA	COMPRIMI	3.600	0,07	252,00
00073	MORFINA 0,1MG/ML INJ 1MLR	CRISTALIA	FRASCO	600	5,85	3.510,00
00074	MORFINA 0,2MG/ML INJ 1MLR	CRISTALIA	FRASCO	240	5,42	1.300,80
00075	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML	CRISTALIA	FRASCO	600	4,04	2.424,00
00077	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	600	9,62	5.772,00
00078	MIDAZOLAM 15MG (5MG/ML) INJ 3ML	HIPOLABOR	FRASCO	600	10,28	6.168,00
00079	ETILEFRINA 10MG/ML INJ 1ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	432	1,42	613,44
00080	ETOMIDATO 2MG/ML INJ 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	500	33,05	16.525,00
00081	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML) INJ 2ML	CRISTALIA	FRASCO	2.800	2,64	7.392,00
00082	FENTANILA 0,0785MG/ML INJ 10ML	CRISTALIA	FRASCO	720	6,77	4.874,40
00083	FENTANILA 50MCG/ML INJ 2ML	HIPOLABOR	FRASCO	360	2,78	1.000,80
00084	GARDENAL 100MG 1 CPR	SANOFI / MEDLEY	COMPRIMI	6.000	0,40	2.400,00

00085	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJ 5ML	TEUTO	FRASCO	720	10,64	7.660,80
00086	NALOXONA 0,4MG/ML INJ 1ML	HIPOLABOR	FRASCO	720	6,64	4.780,80
00088	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ 1ML	HIPOLABOR	FRASCO	380	3,80	1.444,00
00089	TRAMADOL 50MG/ML INJ 1ML	HIPOLABOR	FRASCO	3.800	1,32	5.016,00
00090	TRAMADOL 100MG/2ML INJ 1ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	2.800	1,32	3.696,00
00091	TRAMADOL 50MG 1 CPR	HIPOLABOR	FRASCO	1.450	2,10	3.045,00
00093	CLONAZEPAN 0,5MG 1 CPR	SANOFI / MEDLEY	COMPRIMI	4.320	0,05	216,00
00094	CLONAZEPAN 2MG 1 CPR	SANOFI / MEDLEY	COMPRIMI	6.200	0,06	372,00
TOTAL:						1.234.175,00

VENCEDOR: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 40.256.200/0001-24		EMAIL: LICITACAO.MEDS@GMAIL.COM			TELEFONE: (83) 3099-2991	
ENDEREÇO: R MAJOR BELMIRO, 204, SAO JOSE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58.400-342						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00014	CARBAMAZEPINA 400MG	EMS	CX	3.600	21,13	76.068,00
TOTAL:						76.068,00

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 06.132.785/0001-32		EMAIL: VENDAS@MEDVIDA.NET			TELEFONE: (81) 3094-0444	
ENDEREÇO: R DONA MARIA DE SOUZA, 440, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, CEP: 54400-260						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00032	FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMI	15.000	0,17	2.550,00
00076	MORFINA 10MG 1 CPR	CRISTALIA	COMPRIMI	3.600	6,07	21.852,00
00087	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ 4ML	HYPOFARMA	FRASCO	720	8,74	6.292,80
TOTAL:						30.694,80

VENCEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73		EMAIL: RDF.LICITACAO@GMAIL.COM			TELEFONE: (84) 3092-8000	
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59.070-600						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00058	SERTRALINA 100 MG	GEOLAB	CX	3.600	20,69	74.484,00
TOTAL:						74.484,00

O valor total é de **R\$ 1.415.421,80 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 12 de novembro de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:413F6FD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRONICO 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA W C PINTO
COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, **CNPJ: 08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES**, **CNPJ Nº 24.587.883/0001-46**, com sede na Rodovia BR 405 km 3, Aeroporto II, CEP: 59.619-218 - Mossoró/RN, neste ato representada pelo **WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 638.390.324-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *adiamento de acréscimo com escopo na cláusula décima quarta (das alterações) do Termo de Contrato Nº001/2021, assim como na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo à aquisição de Combustível, a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Baraúna, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Fica acrescido ao valor do contrato vigente os valores contidos no quadro demonstrativo abaixo, tudo em conformidade com o disposto no item 14 e 14.2, todos do Contrato nº001/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2021, Processo administrativo nº 07060003/2021.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIESEL S-10	87.795,31	Litro	ALE / PETROBRAS	RS 5,790	508.334,845
02	DIESEL COMUM	66.184,23	Litro	ALE / PETROBRAS	RS 5,590	369.969,846
03	GASOLINA COMUM	115.954,85	Litro	ALE / PETROBRAS	RS 7,090	822.119,886
VALOR TOTAL					RS 1.700.424,58	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 16 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	W C Pinto Combustíveis E Transportes
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	WELLINGTON CAVALCANTE PINTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C3F2A267

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 012/2021 - PROCESSO Nº. 1.130/2021 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*TERMO DE ADESÃO Nº 012/2021 - PROCESSO Nº. 1.130/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 012/2021 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2021**, realizado pelo município de **CAIÇARA DO NORTE/RN**; tipo menor preço por ITEM, para a **Contratação dos serviços de confecção de material gráfico, e diagramação com vistas à confecção de livretos, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços de vários formatos e gramaturas, para atendimento das diversas demandas do Município de Boa Saúde/RN. VIGENCIA DA ARP: 13/09/2021 à 13/09/2022. VENCEDOR: GRAFICA E EDITORA F & F LTDA – CNPJ: 27.029.053/0001-91. ITENS ADERIDOS: CONF. PLANILHA ABAIXO. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 984.150,00 (novecentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais).**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA F & F LTDA – CNPJ: 27.029.053/0001-91

OBJETO: Contratação dos serviços de confecção de material gráfico, e diagramação com vistas à confecção de livretos, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços de vários formatos e gramaturas, para atendimento das diversas demandas do Município de Boa Saúde/RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2021.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO: IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO O FORNECIMENTO POR M² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO.	M2	200	150,00	30.000,00
2	APOSTILAS EDUCATIVAS, COM 50/70 PÁGINAS DE MIOLO COM PÁGINAS COLORIDAS E P/B. PAPEL PESO 75G. CAPA/CONTRACAPA EM POLICROMIA, PAPEL COUCHE 250G. EM CADENARÇÃO EM ESPIRAL OM CAPAS PROTETORAS, FRENTE CRISTAL TRANSPARENTE E CONTRACAPA PRETAS – (MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS - QUANTIDADES CONFORME NECESSIDADES DA PREFEITURA)	UNID	1.000	20,00	20.000,00
3	BANNERS/FAIXAS/PAINES: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440, EM POLICROMIA, ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM HASTE OU ILHÓS, PONTEIRA, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. AS DIMENSÕES (ALTURA X COMPRIMENTO) DO BANNER/FAIXA E / OU PAINEL PODEM VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO P FORNECIMENTO POR M² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	M2	150	170,00	25.500,00
4	BANNERS/FAIXAS/PAINES: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 240, EM POLICROMIA, ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM HASTE OU ILHÓS, PONTEIRA, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. AS DIMENSÕES (ALTURA X COMPRIMENTO) DO BANNER/FAIXA E / OU PAINEL PODEM VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO P FORNECIMENTO POR M² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	M2	150	170,00	25.500,00
5	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 1X0 CORES, TAM. 15X21CM, PAPEL PESO 75G.	BLOCO	100	13,00	1.300,00
6	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, 1X0 CORES, TAM. 15X21CM, PAPEL PESO 75G.	BLOCO	1.000	12,00	12.000,00
7	BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, TAMANHO 21X31CM.	UNID	100	28,00	2.800,00
8	BLOCOS DE FORMULÁRIO CADASTRO DE DIABETICO/HIPERTENSO, 50X2. (2 VIAS, 1ª VIA FRENTE E VERSO, 2ª VIA SO FRENTE), TAM. 21X29,7CM. F/V, 3X1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO	UNID	200	23,00	4.600,00
9	BLOCOS DE PEDIDO DE MATÉRIAS/SERVIÇOS, (02 VIAS, NUMERADAS) 1X0 CORES PAPEL AUTOCOPIATIVO. TAM 21X29,7CM	UNID	200	17,00	3.400,00
10	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 2 VIAS, PAPEL SB 75G, TAMANHO 15X21CM	UNID	500	12,90	6.450,00
11	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS, PAPEL AP/SB, TAMANHO 15X21CM	UNID	500	12,90	6.450,00

12	BLOCOS DE TERMO DE APREENSÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, TAMANHO 21X31CM.	UNID	200	31,00	6.200,00
13	CANETAS PERSONALIZADAS (CORPO BRANCO COM IMPRESSÃO 1X0 CORES)	UNID	1.000	2,95	2.950,00
14	CAPAS PARA PROCESSO, 1X0 COR, TAM. 31,5X48CM. (ABERTA) EM PAPEL 180G.	UND	10.000	1,95	19.500,00
15	CAPAS PARA PROCESSO, 4X0 COR, TAM. 31,5X48CM. (ABERTA) EM PAPEL 180G. CORES VARIADAS.	UND	10.000	3,40	34.000,00
16	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 1X1 COR, 15X21CM. PAPEL PESO 180G.	UNID	2.000	1,20	2.400,00
17	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4, CORES, TAM. 21X30CM.PAPEL SUPREMO 180G,	UND	2.000	12,90	25.800,00
18	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 10X7CM	UNID	2.000	1,00	2.000,00
19	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA, 4X1 COR, TAM. 15X21CM. PAPEL PESO 180G.	UNID	2.000	1,00	2.000,00
20	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, F/V, TAM. 31X45CM.PAPEL PESO 180G 4X4 CORES (FEM.)	UNID	2.000	1,00	2.000,00
21	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, TAM. 31X45CM.F/V, PAPEL PESO 180G 4X4 CORES (MASC.)	UNID	2.000	1,00	2.000,00
22	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, 4X1, COR, TAM. 15X21CM.PAPEL PESO 180G	UNID	2.000	0,95	1.900,00
23	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, "CÃO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 15X21CM	UNID	2.000	0,95	1.900,00
24	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, "GATO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 15X21CM	UNID	2.000	0,95	1.900,00
25	CARTÃO DE VISITA 9X5 CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180 GRMS VÁRIOS MODELOS	UNID.	2.000	0,95	1.900,00
26	CARTAZES PARA CAMPANHAS EDUCATIVOS, 4X0 CORES, TAMANHO A3 (29,7X42CM.), PAPEL COUCHE 115G, (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID	4.000	5,00	20.000,00
27	CARTILHAS PRONTUÁRIO SUAS: CAPA EM PAPEL SUPREMO 240 GRAMAS.4X0 LAMINADO TAM. 30X45CM. ABERTA MIOLO COM 56 PÁGINAS 1X1 COR PAPEL COUCHE 90 GRAMAS	UNID	1.000	19,00	19.000,00
28	COPIAS COLORIDAS, TAMANHO A4 (21,5X29,7), PAPEL COUCHE 115 GRAMAS. IMPRESSAO A LASER. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID.	5.000	1,90	9.500,00
29	CÓPIAS P/B, TAMANHO A4 (21,5X29,7) (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID	5.000	0,80	4.000,00
30	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA COM 16 PÁGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250G, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G	UNID	800	18,00	14.400,00
31	DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO FUNDAMENTAL COM 42 PÁGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250G, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G	UNID	1.500	20,00	30.000,00
32	DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO MÉDIO COM 16 PÁGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250G, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G	UNID	800	19,00	15.200,00
33	ENCADERNAÇÃO A FRANCESA DE DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO, UNIÃO E MUNICÍPIO, COSTURADOS COM APLICAÇÃO DE TERTELA, COM CAPA DURA EM COURIM PRETO, COM IMPRESSÃO NA CAPA E NO DORSO.	UNID	1.000	23,00	23.000,00
34	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, TAMANHO 11,5X23CM	UNID	2.000	1,10	2.200,00
35	ENVELOPES PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, PAPEL FICHA OURO 200G, COM CORTES E VINCO, TAM. 64X45CM. (ABERTA).	UNID	2.500	4,50	11.250,00
36	ENVELOPES SACO GRANDE, 4X0 CORES, TAMANHO 24X34CM	UNID	2.000	1,60	3.200,00
37	FICHA PLANILHA DE BUSCA ATIVA EM SAÚDE MENTAL, 1X0 COR, PAPEL PESO 75G. TAM. 21X29,7CM.	UNID	2.000	0,35	700,00
38	FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO, F/V, 1X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UNID	2.000	0,35	700,00
39	FICHA DE BOLETIM DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA, TAM. 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
40	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTES, 1X0 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
41	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, (PNC0), TAM. 21X29,7CM. 1X0 CORES, PAPEL PESO 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
42	FICHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICO – COLO DE UTERO, F/V, 1X1 COR.TAM 21X29, 7CM.PAPEL 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
43	FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA APLICAÇÃO DE APAC, 1X1 CORES, TAM 21X29, 7CM.PAPEL 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
44	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN), 1X0 CORES, TAM 21X29, 7CM.PAPEL 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
45	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 1X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
46	FICHA DE TESTE DO PEZINHO, 1X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
47	FICHA DIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA "A", EM CRIANÇAS 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
48	FICHA INDIVIDUAL " PROGRAMA VIVER MAIS", 1X1 COR, PAPEL PESO 75G. TAM. 21X31CM.	UNID	2.000	0,35	700,00
49	FICHA REQUISIÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA, F/V, 1X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UNID	2.000	0,35	700,00
50	FICHA VISITA DOMICILIAR, 1X0 COR, TAM. 10X15CM. PAPEL 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
51	FICHAS DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75G 21X29,7CM	UNID	2.000	0,35	700,00
52	FICHAS DE MONITORAMENTO DE DOENÇAS, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UNID	2.000	0,35	700,00
53	FICHAS DE SAÚDE BUCAL, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75G TAM 21X29,7CM	UNID	2.000	0,35	700,00
54	FOLDERES EDUCATIVO, F/V, 4X 4 CORES, PAPEL COUCHE 115G., TAM. 21X30CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – (CAMPANHA VARIADAS)	UNID	2.000	2,00	4.000,00
55	FORMULÁRIO CADASTRO DA FAMÍLIA FICHA A 1X1 CORES, TAMANHO 21X29,7CM.	UNID	2.000	0,35	700,00
56	FORMULÁRIO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO/REFERÊNCIA, TAM. 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
57	FORMULÁRIO DE HISTÓRICO ESCOLAR, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM PAPEL OFF SET 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
58	FORMULÁRIO DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO, 1X0 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
59	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATRÍCULAS, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM PAPEL OFF SET 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
60	FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM. F/V, PAPEL 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
61	FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
62	FORMULÁRIOS DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, 1X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
63	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO, 1X1 COR, F/V, PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
64	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM.3X0 CORES, PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
65	FORMULÁRIOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO, 1X1 COR. TAM 21X29,7CM3X0 CORES, PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
66	FORMULÁRIOS DE FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, TAM. 21X29,7CM. 1X0 CORES, PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
67	FORMULÁRIOS DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES,1X0 COR PAPEL 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
68	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA, F/V, 1X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UNID	2.000	0,35	700,00
69	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, F/V, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
70	FORMULÁRIOS DE FICHA PARA DIAGNOSTICO SOROLÓGICO, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM, PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
71	FORMULÁRIOS DE REGISTRO DE FREQUENCIA, 1X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
72	FORMULÁRIOS DE RELATORIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE 1X0 CORES, TAM.21X29, 7CM.PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
73	FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO, 1X1 COR, FRENTE E VERSO, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
74	FORMULÁRIOS E-SUAS FRENTE E VERSO, 1 COR,1X1, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS. TAMANHO A4 (39,7X21,5CM) – 11 MODELOS	UNID	2.000	0,35	700,00
75	FORMULÁRIOS PLANILHA DE ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS, 1X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
76	LEQUES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO, TAMANHO 21X29,7 4X4, TRIPLEX 250 GRMS COM CORTE E VINCO.	UNID	2.000	2,70	5.400,00
77	PANFLETOS, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 115G. TAMANHO 30X21CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID	2.000	3,50	7.000,00

78	PANFLETOS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G. TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID	2.000	3,50	7.000,00
79	PANFLETOS, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 115G. TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID	2.000	2,50	5.000,00
80	PANFLETOS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G. TAMANHO 30X21CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID	2.000	5,00	10.000,00
81	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75G. TAM. A4.	UNID	2.000	1,00	2.000,00
82	PLACA EM LONA TIPO NIGHT DAY, COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM VERNIZ. A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	M²	30	400,00	12.000,00
83	PLACA INDICATIVA EM PVC, ESPESSURA DE 3MM. ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS	M²	40	230,00	9.200,00
84	PLACA DE FACHADA EM LONA, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALADA EM PRÉDIOS DAS SECRETARIAS COM ESTRUTURA DE METALON. (DIVERSOS MODELOS)	M²	300	270,00	81.000,00
85	LONA 440, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COM OU CEM ACABAMENTO. (DIVERSOS MODELOS)	M²	300	170,00	51.000,00
86	LONA 340, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COM OU CEM ACABAMENTO. (DIVERSOS MODELOS)	M²	300	160,00	48.000,00
87	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPAS PROTETORA, CRISTAL TRANSPARENTE FRENTE, PRETO OPACO VERSO (QUANTIDADES VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID	5.000	4,00	20.000,00
88	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNE PARA IPTU, EM POLICROMIA, 1X4 CORES. COM JANELA, PAPEL 120 GRAMAS, MODELO DUPLICATA PICOTADO NAS LATERAS DADOS VERIAVEIS TAM 20X30CM.	UNID	10.000	2,95	29.500,00
89	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PASTAS, EM POLICROMIA, COM BOLSO, PAPEL SUPREMO 180 GRAMAS, COM APLICAÇÃO DE LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE. TAM 32X48CM. ABERTA	UNID	3.000	3,50	10.500,00
90	TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE “RECEITUÁRIO AZUL” 20X1, TAM 8X20CM.1X0 COR, PAPEL SB AZUL, (MEDICAMENTO CONTROLADO)	UNID	1.500	9,00	13.500,00
91	CADERNETA DE GESTANTE: CAPA 21X29,7 4X4 CORES EM PAPEL OFF-SET 180 MIOLO 15X21 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE FOSCO 115 GRMS 48 PÁGINAS, INTERCALADAS E GRAMPEADAS	UNID	500	22,50	11.250,00
92	FOLDERS DE DIVULGAÇÃO TAMANHO 21X31CM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 150 GRMS COM LAMINAÇÃO BRILHO BOPP FRENTE E VERSO COM CORTE E VINCO	UNID	15.000	3,90	58.500,00
93	PELICULA INSULFILM PARA VIDROS, COM LIMPEZA DO VIDRO, E APLICAÇÃO DE PELICULA NOVA.	M2	200	120,00	24.000,00
94	PLACA DE INAUGURAÇÃO 60X40 CENTIMETROS EM AÇO ESCOVADO DE 3 MM, COM CORTE A LASER E COM IMPRESSÃO DIGITAL.	UNID	50	900,00	45.000,00
95	LIXEIRINHA PARA CARRO, TAMANHO PADRÃO COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, DIVERSAS CORES.	UNID	3.000	2,00	6.000,00
96	CRACHÁ TAMANHO 10X15 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COUCHE 180G COM CORDÃO.	UNID	500	10,00	5.000,00
97	CRACHÁ TAMANHO 9X5 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC, COM CAPA PROTETORA E CORDÃO.	UNID	300	25,00	7.500,00
98	CADERNOS 12 MATERIAS ,220 FOLHAS 21X29,7 1X1 CORES, EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS COM CAPA DURA E ESPIRAL.	UNID	1.000	20,00	20.000,00
99	CADERNOS 10 MATERIAS ,200 FOLHAS 21X29,7 1X1 CORES, EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS COM CAPA DURA E ESPIRAL.	UNID	800	19,00	15.200,00
100	BLOCOS EM PAPEL 75G, BRANCO COM AS DIMENSÕES DE 210 MM DE LARGURA E 297 MM DE ALTURA IMPRESSÃO SÓ FRENTE UMA SÓ COR BLOCADO, (DIVERSOS MODELOS)	UNID	500	18,00	9.000,00
101	BLOCOS EM PAPEL 75G, BRANCO COM AS DIMENSÕES DE 105 MM DE LARGURA E 148,5 MM DE ALTURA IMPRESSÃO SÓ FRENTE UMA COR BLOCADA COM 2 VIA (DIVERSOS MODELOS)	UNID	500	12,00	6.000,00
102	BLOCOS EM PAPEL 75G, BRANCO COM AS DIMENSÕES DE 105 MM DE LARGURA E 148,5 MM DE ALTURA IMPRESSÃO SÓ FRENTE UMA COR BLOCADA, (DIVERSOS MODELOS)	UNID	500	12,00	6.000,00
103	CADERNETA DA MENINA COM 100 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X4 TAMANHO 15X20CM PAPEL 75G ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL.	UNID	400	20,00	8.000,00
104	CADERNETA DO MENINO COM 100 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X4 TAMANHO 15X20CM PAPEL 75G ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL.	UNID	400	20,00	8.000,00
105	CADERNETA DO ADOLESCENTE COM 100 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X4 TAMANHO 15X20CM PAPEL 75G ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL.	UNID	400	22,00	8.800,00
106	PASTA PARA EVENTOS PAPEL COUCHÉ 180G, TAMANHO A3 COR 4X0 COM BOLSO OU ORELHA,	UNID	1.000	4,00	4.000,00
107	PASTA PARA EVENTOS PAPEL COUCHÉ 170G, TAMANHO A3 COR 4X0 COM BOLSO OU ORELHA,	UNID	1.000	4,00	4.000,00
TOTAL GERAL					984.150,00

Ficando **CONVOCADA** a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, a partir da data de publicação deste termo na imprensa oficial ou notificação via e-mail; no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:F7B4CA8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1459/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1459/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária (s) com pernoite e 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
CARGO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA:	1.3490/2
DOCUMENTOS:	CPF: 473.906.704-87
LOTADO (A):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 hora			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial do Município e posteriormente transporte aéreo viação nacional.			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Cumprir agenda junto ao Ministério da saúde, juntamente com o prefeito Judas Tadeu Alves Dos Santos, em Brasília/DF, com o objetivo de regularizar a readequação do prédio da UPA, para funcionar a Policlínica de Caicó/RN. Do dia 22/11/2021 à 25/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
03	Brasília/DF	22 a 24/11/2021	RS 600,00	RS 1.800,00
01	Brasília/DF	25/11/2021	RS 300,00	RS 300,00

Importa a quantia de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0E0BF20A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1460/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1460/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: de 1(uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JARDENIA AZEVEDO DA SILVA NORONHA			
CARGO:	ENFERMEIRA			
MATRÍCULA:	14662-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 063.168.774-20			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Oficina Previne Brasil, ofertada pelo ministério da saúde em parceria com COSEMS RN/CONASEMS, SESAP/CONASS, acontecerá no Hotel Holiday inn – Natal/RN, no dia 23/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	23/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2C2622DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1462/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1462/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GILDINEY AZEVEDO DOS SANTOS			
CARGO:	Diretor do Departamento de controle e Distribuição de Materiais			
MATRÍCULA:	1993771/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.471.184-08			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN			

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 hora			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a Secretária Municipal de Saúde de Caicó: Evaneide da Silva Nóbrega, até São Gonçalo do Amarante/RN, para a mesma embarcar para Brasília/DF no dia 22/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	São Gonçalo do Amarante/RN	22/11/2021	RS 85,00	RS 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:96E105BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1429/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1429/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) com pernoite e 01(uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	SILVIA BATISTA TORRES CLEMENTE			
CARGO:	FONOADIÓLOGO			
MATRÍCULA:	14707/1			
DOCUMENTOS:	CPF:011.964.124-05			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Renault Master QGT – 6B69			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Oficina da Qualificação da RPCD do Estado do Rio Grande do Norte, em Macaíba/RN, nos dias 10.11.2021 e 11.11.2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Macaíba/RN	10/11/2021	RS 160,00	RS 160,00
01	Macaíba/RN	11/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BD70E75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1449/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1449/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53		RG: 453.979-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:45 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o paciente Raimundo da Silva, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 12/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	12/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2CC374F9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1450/2021**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1450/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Lucia Santana dos Santos, para realizar exames no CECAN, em Natal/RN, no dia 12/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3DFB8DE4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1451/2021**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1451/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Lucia Santana dos Santos, para realizar exames no CECAN, em Natal/RN, no dia 12/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9308DF3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525010/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525010/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Considerando o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Item: 1			
Descrição: Acido acetilsalicílico			
Descrição Complementar: Acido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 29.551		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,2300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 29.551 Comprimido .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:20:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,0500
Homologado	11/11/2021 12:01:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: Alprazolam			
Descrição Complementar: Alprazolam, dosagem: 0,50 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,1500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 , com valor negociado a R\$ 0,1100 e a quantidade de 500 Comprimido .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:20:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP - ANTONIO	MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1400, Valor Negociado: R\$ 0,1100
Homologado	11/11/2021 12:01:32	ALVES DA SILVA	
Item: 3			
Descrição: Alprazolam			
Descrição Complementar: Alprazolam, dosagem: 1 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,2200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:43:09	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	11/11/2021 12:01:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 4			
Descrição: Alprazolam			
Descrição Complementar: Alprazolam, dosagem: 2 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,2200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 4.000 Comprimido .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:20:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,1400
Homologado	11/11/2021 12:01:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 5			
Descrição: Ambroxol			
Descrição Complementar: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 7,5 mg/ml, aplicação: solução oral			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.200		Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,4100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 1.200 Frasco 60,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:20:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 1,8000
Homologado	11/11/2021 12:01:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 6			
Descrição: Ambroxol			
Descrição Complementar: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 7,5 mg/ml, aplicação: solução oral			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.200		Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 2,0100, com valor negociado a R\$ 1,6100 e a quantidade de 1.200 Frasco 60,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:20:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,0100, Valor Negociado: R\$ 1,6100
Homologado	11/11/2021 12:02:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 7			
Descrição: Amitriptilina cloridrato			
Descrição Complementar: Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,3900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, pelo melhor lance de R\$ 0,1200 e a quantidade de 30.000 Comprimido.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,1200
Homologado	11/11/2021 12:02:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 8			
Descrição: Anlodipino besilato			
Descrição Complementar: Anlodipino besilato, composição: associado ao atenolol, concentração: 5 mg + 25 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,3400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 0,0400 e a quantidade de 15.000 Comprimido.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,0400
Homologado	11/11/2021 12:02:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 9			
Descrição: Atorvastatina cálcica			
Descrição Complementar: Atorvastatina cálcica, dosagem: 20 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,9400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 2.000 Comprimido.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 0,2600
Homologado	11/11/2021 12:02:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 10			
Descrição: Benzilpenicilina			
Descrição Complementar: Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 850		Unidade de fornecimento: Frasco-ampola	
Valor Estimado: R\$ 11,0300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,7200 e a quantidade de 850 Frasco-ampola .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 7,7200
Homologado	11/11/2021 12:02:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 11			
Descrição: Benzilpenicilina			
Descrição Complementar: Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Frasco-ampola	
Valor Estimado: R\$ 11,4000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,7200 e a quantidade de 500 Frasco-ampola .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 7,7200
Homologado	11/11/2021 12:03:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 12			
Descrição: Bromazepam			
Descrição Complementar: Bromazepam, dosagem: 3 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,1400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 15.000 Comprimido .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1400
Homologado	11/11/2021 12:03:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 13			
Descrição: Bromazepam			
Descrição Complementar: Bromazepam, dosagem: 6 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,2200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 0,1600 e a quantidade de 30.000 Comprimido .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,1600
Homologado	11/11/2021 12:03:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 14			
Descrição: Bromoprida			
Descrição Complementar: Bromoprida, dosagem: 10 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,6100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 , com valor negociado a R\$ 0,2500 e a quantidade de 300 Comprimido .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 0,2600, Valor Negociado: R\$ 0,2500
Homologado	11/11/2021 12:03:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 15			
Descrição: Bromoprida			
Descrição Complementar: Bromoprida, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: gotas			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 4,3500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,4500 e a quantidade de 2.000 Frasco 20,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,4500
Homologado	11/11/2021 12:03:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 16			

Descrição: Escopolamina butilbrometo			
Descrição Complementar: Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 1,8100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 12:03:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 17			
Descrição: Escopolamina butilbrometo			
Descrição Complementar: Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg.ml, indicação: solução oral			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.000		Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 7,5700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,3200 e a quantidade de 3.000 Frasco 20,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 7,3200
Homologado	11/11/2021 12:04:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 18			
Descrição: Escopolamina butilbrometo			
Descrição Complementar: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg.ml, indicação: solução injetável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 1,8700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,2300 , com valor negociado a R\$ 1,0200 e a quantidade de 300 Ampola 5,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,2300, Valor Negociado: R\$ 1,0200
Homologado	11/11/2021 12:04:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 19			
Descrição: Carbamazepina			
Descrição Complementar: Carbamazepina, dosagem: 200 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,4200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 0,2200 e a quantidade de 30.000 Comprimido .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,2200
Homologado	11/11/2021 12:04:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 20			
Descrição: Ceftriaxona sódica			
Descrição Complementar: Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Frasco-ampola	
Valor Estimado: R\$ 25,7400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 7,4200 e a quantidade de 500 Frasco-ampola .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 7,4200
Homologado	11/11/2021 12:04:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 21			
Descrição: Cetoconazol			
Descrição Complementar: Cetoconazol, dosagem: 200 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 1,1100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,1100 , com valor negociado a R\$ 1,1000 e a quantidade de 1.000 Comprimido .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.030.858/0001-22,

	10:21:36		Melhor lance: R\$ 1,1100, Valor Negociado: R\$ 1,1000
Homologado	11/11/2021 12:04:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 22			
Descrição: Cetoconazol			
Descrição Complementar: Cetoconazol, dosagem: 20 mg.g, forma farmacêutica: creme tópico			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Bismaga 20,00 G	
Valor Estimado: R\$ 3,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:43:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	11/11/2021 12:04:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 23			
Descrição: Clonazepam			
Descrição Complementar: Clonazepam, dosagem: 0,5 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,0900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 15.000 Comprimido .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,0600
Homologado	11/11/2021 12:04:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 24			
Descrição: Clonazepam			
Descrição Complementar: Clonazepam, dosagem: 2 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,0800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 30.000 Comprimido .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,0600
Homologado	11/11/2021 12:04:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 25			
Descrição: Clonazepam			
Descrição Complementar: Clonazepam, dosagem: 2,5 mg.ml, apresentação: solução oral- gotas			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,7400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 150 Frasco 20,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 3,4500
Homologado	11/11/2021 12:05:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 26			
Descrição: Biperideno			
Descrição Complementar: Biperideno, dosagem: 2 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 0,2500 e a quantidade de 10.000 Comprimido .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,2500
Homologado	11/11/2021 12:05:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 27			
Descrição: Fluoxetina			
Descrição Complementar: Fluoxetina, dosagem: 20 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,5200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 0,0900 e a quantidade de 30.000 Comprimido .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,0900
Homologado	11/11/2021 12:05:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 28			
Descrição: Ondansetrona cloridrato			
Descrição Complementar: Ondansetrona cloridrato, dosagem: 8 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 600		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 2,0700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:43:42	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	11/11/2021 12:05:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 29			
Descrição: Vitaminas do complexo b			
Descrição Complementar: Vitaminas do complexo b, composição básica: b7 + b9 + b12, uso: solução injetável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 1,7600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:43:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	11/11/2021 12:05:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 30			
Descrição: Dexametasona			
Descrição Complementar: Dexametasona, dosagem: 4 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 1,4700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:44:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	11/11/2021 12:05:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 31			
Descrição: Diclofenaco			
Descrição Complementar: Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 75mg, uso: uso renal			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5.000		Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 1,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 2,4700 , com valor negociado a R\$ 1,6600 e a quantidade de 5.000 Ampola 3,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:44:23	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Adjudicado	11/11/2021 10:21:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,4700, Valor Negociado: R\$ 1,6600
Homologado	11/11/2021 12:05:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 32			
Descrição: Diclofenaco			
Descrição Complementar: Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 75mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5.000		Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 1,5400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 5.000 Ampola 3,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,8000
Homologado	11/11/2021 12:05:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 33			
Descrição: Dimenidrinato			
Descrição Complementar: Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 2,4000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4100 e a quantidade de 400 Comprimido .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 1,4100
Homologado	11/11/2021 12:06:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 34			
Descrição: Dimeticona			
Descrição Complementar: Dimeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - gotas			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 656		Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 1,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 1,2100 e a quantidade de 656 Frasco 15,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 1,2100
Homologado	11/11/2021 12:06:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 35			
Descrição: Dipirona sódica			
Descrição Complementar: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 51		Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 1,4000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,1900 e a quantidade de 51 Frasco 20,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,1900
Homologado	11/11/2021 12:06:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 36			
Descrição: Dipirona sódica			
Descrição Complementar: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6.000		Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 0,9900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 0,1300 e a quantidade de 6.000 Ampola 5,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,1300
Homologado	11/11/2021 12:06:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 37			
Descrição: Furosemida			
Descrição Complementar: Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.000		Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 0,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8100 e a quantidade de 3.000 Ampola 2,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,8100
Homologado	11/11/2021 12:06:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 38			
Descrição: Gentamicina			
Descrição Complementar: Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Ampola	
Valor Estimado: R\$ 1,6400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,0700 e a quantidade de 200 Ampola .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,0700
Homologado	11/11/2021 12:06:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 39			

Descrição: Gentamicina			
Descrição Complementar: Gentamicina, dosagem: 80 mg.ml, aplicação: solução injetável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Ampola	
Valor Estimado: R\$ 2,2900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,5100 e a quantidade de 200 Ampola .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 1,5100
Homologado	11/11/2021 12:07:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 40			
Descrição: Metildopa			
Descrição Complementar: Metildopa, dosagem: 500 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 1,4900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 2.000 Comprimido .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,8300
Homologado	11/11/2021 12:07:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 41			
Descrição: Escopolamina butilbrometo			
Descrição Complementar: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg.ml, indicação: solução oral			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 5,1600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:44:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	11/11/2021 12:07:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 42			
Descrição: Nifedipino			
Descrição Complementar: Nifedipino, dosagem: 20 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,2800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 2.000 Comprimido .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1400
Homologado	11/11/2021 12:07:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 43			
Descrição: Nimesulida			
Descrição Complementar: Nimesulida, dosagem: 100 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,8100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 30.000 Comprimido .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1400
Homologado	11/11/2021 12:07:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 44			
Descrição: Nimesulida			
Descrição Complementar: Nimesulida, dosagem: 50 mg.ml, apresentação: solução oral - gotas			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 4,6400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 500 Frasco 15,00 ML .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 1,7000
Homologado	11/11/2021 12:07:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 45			
Descrição: Nistatina			
Descrição Complementar: Nistatina, dosagem: 25.000 ui,g, apresentação: creme vaginal			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 600		Unidade de fornecimento: Bisnaga 60,00 G	
Valor Estimado: R\$ 4,0200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,9100 e a quantidade de 600 Bisnaga 60,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 3,9100
Homologado	11/11/2021 12:08:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 46			
Descrição: Norfloxacin			
Descrição Complementar: Norfloxacin, dosagem: 400 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,7200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,4000, com valor negociado a R\$ 0,3800 e a quantidade de 5.000 Comprimido.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 0,4000, Valor Negociado: R\$ 0,3800
Homologado	11/11/2021 12:08:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 47			
Descrição: Paracetamol			
Descrição Complementar: Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,2800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,1700 e a quantidade de 20.000 Comprimido.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,1700
Homologado	11/11/2021 12:08:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 48			
Descrição: Vitaminas do complexo b			
Descrição Complementar: Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução oral - gotas			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 4,0700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,8500 e a quantidade de 500 Frasco 100,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 2,8500
Homologado	11/11/2021 12:08:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 49			
Descrição: Rosuvastatina			
Descrição Complementar: Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 900		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 1,5300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2400 e a quantidade de 900 Comprimido.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2400
Homologado	11/11/2021 12:08:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 50			
Descrição: Sais para reidratação oral			
Descrição Complementar: Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó p, solução oral			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 2,0300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,9100 e a quantidade de 1.000 Envelope.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.553.940/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,9100
Homologado	11/11/2021 12:09:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 51			
Descrição: Secnidazol			
Descrição Complementar: Secnidazol, concentração: 1.000 mg			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 999		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 1,2300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 999 Comprimido.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 1,2000
Homologado	11/11/2021 12:37:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 52			
Descrição: Neomicina			
Descrição Complementar: Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui.g, tipo medicamento: pomada			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Bisnaga 50,00 G	
Valor Estimado: R\$ 3,5700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 500 Bisnaga 50,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 1,9000
Homologado	11/11/2021 12:37:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 53			
Descrição: Vitaminas do complexo b			
Descrição Complementar: Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b6			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30.000		Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,2100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 30.000 Comprimido.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,0500
Homologado	11/11/2021 12:37:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 54			
Descrição: Vitaminas do complexo b			
Descrição Complementar: Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução oral			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 479		Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 7,1900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, pelo melhor lance de R\$ 3,0400 e a quantidade de 479 Frasco 100,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 3,0400
Homologado	11/11/2021 12:37:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 55			
Descrição: Abaixador língua			
Descrição Complementar: Abaixador língua, material: plástico, tipo: descartável, comprimento: cerca de 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: cerca de 1,50 cm, espessura: cerca de 2 mm			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,9000, com valor negociado a R\$ 0,0400 e a quantidade de 1.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 4,9000, Valor Negociado: R\$ 0,0400
Homologado	11/11/2021 12:38:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 56			
Descrição: Água destilada			
Descrição Complementar: Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 0,4100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,4300 , com valor negociado a R\$ 0,4100 e a quantidade de 200 Ampola 10,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,4300, Valor Negociado: R\$ 0,4100
Homologado	11/11/2021 12:38:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 57			
Descrição: Água destilada			
Descrição Complementar: Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Bolsa 250,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 2,8900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 2,4400 e a quantidade de 400 Bolsa 250,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,4400
Homologado	11/11/2021 12:38:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 58			
Descrição: Agulha hipodérmica			
Descrição Complementar: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,1500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,1200 e a quantidade de 500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1200
Homologado	11/11/2021 12:38:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 59			
Descrição: Agulha hipodérmica			
Descrição Complementar: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,1300 e a quantidade de 500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1300
Homologado	11/11/2021 12:38:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 60			
Descrição: Agulha hipodérmica			
Descrição Complementar: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,1200 e a quantidade de 500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1200
Homologado	11/11/2021 12:39:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 61			
Descrição: Agulha hipodérmica			
Descrição Complementar: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade		

Valor Estimado: R\$ 0,1800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,1300 e a quantidade de 500 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,1300
Homologado	11/11/2021 12:39:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 62			
Descrição: Alcool etílico			
Descrição Complementar: Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°g), apresentação: líquido			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 9,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,9000 e a quantidade de 250 Frasco 1000,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 5,9000
Homologado	11/11/2021 12:39:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 63			
Descrição: Alcool etílico			
Descrição Complementar: Alcool etílico, teor alcoólico: absoluto, mínimo de 95%, forma farmacêutica: solução injetável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 8,0100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,5000, com valor negociado a R\$ 8,0100 e a quantidade de 100 Frasco 1000,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 8,5000, Valor Negociado: R\$ 8,0100
Homologado	11/11/2021 12:39:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 64			
Descrição: Alcool etílico			
Descrição Complementar: Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°g), apresentação: gel			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 48	Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 17,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 11,1200 e a quantidade de 48 Frasco 1000,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado Homologado	11/11/2021 10:26:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 11,1200
	11/11/2021 12:40:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 65			
Descrição: Algodão			
Descrição Complementar: Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G		
Valor Estimado: R\$ 14,9300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 9,9400 e a quantidade de 200 Embalagem 500,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,9400
Homologado	11/11/2021 12:40:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 66			
Descrição: Atadura			
Descrição Complementar: Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios, cm2, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Rolo 4,50 M		
Valor Estimado: R\$ 0,6800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 0,2400 e a quantidade de 2.000 Rolo 4,50 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,2400
Homologado	11/11/2021 12:40:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 67			

Descrição: Atadura			
Descrição Complementar: Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Rolo 4,50 M	
Valor Estimado: R\$ 1,0600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,5900 e a quantidade de 2.000 Rolo 4,50 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5900
Homologado	11/11/2021 12:40:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 68			
Descrição: Atadura			
Descrição Complementar: Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 9 fios, cm2, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Rolo 4,50 M	
Valor Estimado: R\$ 0,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2900 e a quantidade de 1.500 Rolo 4,50 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,2900
Homologado	11/11/2021 12:40:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 69			
Descrição: Sistema p. estomia			
Descrição Complementar: Sistema p. estomia, aplicação: intestinal, tipo: bolsa, modelo: fechada, tipo bolsa: antiodor opaca, diâmetro: flange até 70 mm, tipo uso: adulto			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade 0,00	
Valor Estimado: R\$ 12,4300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 9,8900 e a quantidade de 20 Unidade 0,00 .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:27:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,8900
Homologado	11/11/2021 12:40:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 70			
Descrição: Sistema p. estomia			
Descrição Complementar: Sistema p. estomia, aplicação: intestinal, tipo: bolsa, modelo: fechada, tipo bolsa: antiodor opaca, diâmetro: flange até 70 mm, tipo uso: adulto			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade 0,00	
Valor Estimado: R\$ 15,2500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 9,8900 e a quantidade de 500 Unidade 0,00 .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:27:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,8900
Homologado	11/11/2021 12:41:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 71			
Descrição: Coletor material pérfuro-cortante			
Descrição Complementar: Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,3200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR , pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 300 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:27:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR, CNPJ/CPF: 34.180.445/0001-12, Melhor lance: R\$ 6,7000
Homologado	11/11/2021 12:41:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 72			
Descrição: Coletor de urina			
Descrição Complementar: Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade : não estéril, descartável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,0300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,4700 e a quantidade de 1.000 Unidade .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:27:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,4700
Homologado	11/11/2021 12:41:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 73			
Descrição: Coletor de urina			
Descrição Complementar: Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema fechado, modelo: infantil, capacidade : cerca de 100 ml, graduação: graduada, válvula: válvula anti- refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: c, sistema fixação leito, esterilidade : estéril, descartável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,6800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 3,8400 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:27:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,8400
Homologado	11/11/2021 12:41:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 74			
Descrição: Compressa gaze			
Descrição Complementar: Compressa gaze, material: viscose e poliéster, dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g,m2, adicional: 3 dobras, características adicionais : hipoalergênica, acessórios: não aderente, esterilidade : estéril, uso único, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 16,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,2100 e a quantidade de 1.000 Pacote 500,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:27:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 8,2100
Homologado	11/11/2021 12:42:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 75			
Descrição: Material especial cardiovascular			
Descrição Complementar: Material especial cardiovascular, aplicação : dispositivo de assistência circulatória mecânica, componente 1: cateter - ponta distal c, micromotor, componente 3: c, cabo conector, sistema de infusão, adicionais: conjunto introdutor completo, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,2500 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:27:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,2500
Homologado	11/11/2021 12:42:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 76			
Descrição: Material especial cardiovascular			
Descrição Complementar: Material especial cardiovascular, aplicação : dispositivo de assistência circulatória mecânica, componente 1: cateter - ponta distal c, micromotor, componente 3: c, cabo conector, sistema de infusão, adicionais: conjunto introdutor completo, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2900 e a quantidade de 400 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2900
Homologado	11/11/2021 12:42:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 77			
Descrição: Material especial cardiovascular			
Descrição Complementar: Material especial cardiovascular, aplicação : dispositivo de assistência circulatória mecânica, componente 1: cateter - ponta distal c, micromotor, componente 3: c, cabo conector, sistema de infusão, adicionais: conjunto introdutor completo, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,2500 e a quantidade de 400 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,2500
Homologado	11/11/2021 12:42:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 78			
Descrição: Material especial cardiovascular			

Descrição Complementar: Material especial cardiovascular, aplicação : dispositivo de assistência circulatória mecânica, componente 1: cateter - ponta distal c, micromotor, componente 3: c, cabo conector, sistema de infusão, adicionais: conjunto introdutor completo, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2900 e a quantidade de 400 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$0,2900
Homologado	11/11/2021 12:42:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 79			
Descrição: Material especial cardiovascular			
Descrição Complementar: Material especial cardiovascular, aplicação : dispositivo de assistência circulatória mecânica, componente 1: cateter - ponta distal c, micromotor, componente 3: c, cabo conector, sistema de infusão, adicionais: conjunto introdutor completo, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2900 e a quantidade de 200 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2900
Homologado	11/11/2021 12:43:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 80			
Descrição: Escova endocervical			
Descrição Complementar: Escova endocervical, material cabo: plástico, material cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento: cabo cerca de 16 a 18 cm e cerdas cerca de 2 cm, características adicionais: descartável, atóxica			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no 18/10/2021 julgamento 16:44:52		-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	11/11/2021 12:09:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 81			
Descrição: Esfigmomanômetro			
Descrição Complementar: Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, uso: pedestal c, rodízios, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 83,2800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 67,0000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 67,0000
Homologado	11/11/2021 12:43:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 82			
Descrição: Fita hospitalar			
Descrição Complementar: Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: polietileno, componentes: microperfurada, dimensões: cerca de 50 mm, cor: transparente, tipo uso: uso único			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Rolo 4,50 M	
Valor Estimado: R\$ 10,6100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7,9000 e a quantidade de 400 Rolo 4,50 M.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 7,9000
Homologado	11/11/2021 12:43:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 83			
Descrição: Espátula uso médico			
Descrição Complementar: Espátula uso médico, modelo 1: de ayres, material : plástico, comprimento : cerca de 18 cm, esterilidade: descartável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			

Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 1.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,0800
Homologado	11/11/2021 12:43:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 84			
Descrição: Espéculo uso médico			
Descrição Complementar: Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: pequeno, adicional 1: c, via p, iluminar cavidade, travamento: c, trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: não estéril, uso único, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade 0,00	
Valor Estimado: R\$ 1,6100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,1900 e a quantidade de 500 Unidade 0,00 .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,1900
Homologado	11/11/2021 12:43:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 85			
Descrição: Espéculo uso médico			
Descrição Complementar: Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: pequeno, adicional 1: c, via p, iluminar cavidade, travamento: c, trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: não estéril, uso único, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Unidade 0,00	
Valor Estimado: R\$ 1,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,1200 e a quantidade de 1.500 Unidade 0,00 .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,1200
Homologado	11/11/2021 12:44:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 86			
Descrição: Espéculo uso médico			
Descrição Complementar: Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: pequeno, adicional 1: c, via p, iluminar cavidade, travamento: c, trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: não estéril, uso único, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Unidade 0,00	
Valor Estimado: R\$ 1,4100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,0600 e a quantidade de 1.500 Unidade 0,00 .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,0600
Homologado	11/11/2021 12:44:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 87			
Descrição: Fita hospitalar			
Descrição Complementar: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Rolo 10,00 M	
Valor Estimado: R\$ 6,4600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 3,4800 e a quantidade de 200 Rolo 10,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,4800
Homologado	11/11/2021 12:44:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 88			
Descrição: Fita adesiva			
Descrição Complementar: Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,8600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 4,2600 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,2600
Homologado	11/11/2021 12:44:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 89			
Descrição: Gel			

Descrição Complementar: Gel, composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, esterilidade: estéril			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 7,4300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 6,5300 e a quantidade de 50 Frasco 1000,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,5300
Homologado	11/11/2021 12:44:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 90			
Descrição: Glicose			
Descrição Complementar: Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 0,6400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 50 Ampola 10,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,6000
Homologado	11/11/2021 12:45:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 91			
Descrição: Glicose			
Descrição Complementar: Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 0,6100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado julgamento	18/10/2021 16:45:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	11/11/2021 12:09:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 92			
Descrição: Monitor portátil			
Descrição Complementar: Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, venoso, arterial, tipo de análise: quantitativo de glicose, colesterol, faixa de operação: até 600 + 300 mg.dl, memória: até 150 testes			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 58,7700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	11/11/2021 12:45:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 93			
Descrição: Lâmina bisturi			
Descrição Complementar: Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,3000 e a quantidade de 2.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,3000
Homologado	11/11/2021 12:45:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 94			
Descrição: Lâmina bisturi Descrição Complementar: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,3000 e a quantidade de 500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,3000

Homologado	11/11/2021 12:45:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 95			
Descrição: Lâmina laboratório			
Descrição Complementar: Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo : lapidada, tipo borda: borda fosca			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,1400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 1.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1400
Homologado	11/11/2021 12:45:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 96			
Descrição: Lanceta			
Descrição Complementar: Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 3.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,0500
Homologado	11/11/2021 12:46:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 97			
Descrição: Luva cirúrgica			
Descrição Complementar: Luva cirúrgica, material: borracha sintética, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, c, bainha, isenta de látex natural, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 2,3800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,7300 e a quantidade de 1.500 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,7300
Homologado	11/11/2021 12:46:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 98			
Descrição: Luva cirúrgica			
Descrição Complementar: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 2,1700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,7300 e a quantidade de 1.000 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,7300
Homologado	11/11/2021 12:46:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 99			
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico			
Descrição Complementar: Luva para procedimento não cirúrgico, material: silicone, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	27/10/2021 16:00:36	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As participantes não cumpriram as exigências editalícias para o item.
Homologado	11/11/2021 12:09:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 100			
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico			
Descrição Complementar: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,6200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,4700 e a quantidade de 15.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,4700
Homologado	11/11/2021 12:46:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 101			
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico			
Descrição Complementar: Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrilo, tamanho: extrapequeno, características adicionais: sem pó, esterilidade: estéril, tipo: anatômica			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,4700 e a quantidade de 15.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:29:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,4700
Homologado	11/11/2021 13:39:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 102			
Descrição: Máscara cirúrgica			
Descrição Complementar: Máscara cirúrgica, tipo: c, filtro bacteriano,c, visor, tipo uso: descartável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,6100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2000 , com valor negociado a R\$ 0,1900 e a quantidade de 4.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 0,2000, Valor Negociado: R\$ 0,1900
Homologado	11/11/2021 13:39:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 103			
Descrição: Embalagem p, esterilização			
Descrição Complementar: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 56,1800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,2000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 24,2000
Homologado	11/11/2021 13:39:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 104			
Descrição: Embalagem p, esterilização			
Descrição Complementar: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 86,7700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 38,0000
Homologado	11/11/2021 13:40:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 105			
Descrição: Embalagem p, esterilização			
Descrição Complementar: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 20 x 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 98,3200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,4000 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 48,4000
Homologado	11/11/2021	ANTONIO ALVES DA SILVA	

	13:40:15		
Item: 106			
Descrição: Seringa			
Descrição Complementar: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 30 g x 3,8", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,5400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,4400 e a quantidade de 2.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,4400
Homologado	11/11/2021 13:40:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 107			
Descrição: Seringa			
Descrição Complementar: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 30 g x 3,8", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3000 e a quantidade de 8.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,3000
Homologado	11/11/2021 13:40:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 108			
Descrição: Seringa			
Descrição Complementar: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 30 g x 3,8", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,7900 e a quantidade de 1.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,7900
Homologado	11/11/2021 13:40:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 109			
Descrição: Seringa			
Descrição Complementar: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 30 g x 3,8", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2800 e a quantidade de 2.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2800
Homologado	11/11/2021 13:40:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 110			
Descrição: Seringa			
Descrição Complementar: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 30 g x 3,8", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,3000 e a quantidade de 2.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,3000
Homologado	11/11/2021 13:41:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 111			
Descrição: Iodopovidona (pvpi)			
Descrição Complementar: Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução alcoólica			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L	
Valor Estimado: R\$ 28.1500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29.9000, com valor negociado a R\$ 28.1500 e a quantidade de 10 Frasco 1,00 L.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 29.9000, Valor Negociado: R\$ 28.1500
Homologado	11/11/2021 13:41:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 113			
Descrição: Sonda trato urinário			
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.8700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.2500 e a quantidade de 50 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 4.2500
Homologado	11/11/2021 13:41:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 114			
Descrição: Sonda trato urinário			
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.5900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 3.5000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3.5000
Homologado	11/11/2021 13:41:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 115			
Descrição: Sonda trato urinário			
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 3.5000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3.5000
Homologado	11/11/2021 13:41:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 116			
Descrição: Sonda trato digestivo			
Descrição Complementar: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,6600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:45:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	11/11/2021 12:09:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 117			
Descrição: Sonda trato digestivo			
Descrição Complementar: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:45:36	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	11/11/2021	ANTONIO ALVES DA SILVA	

	12:09:32		
Item: 118			
Descrição: Sonda trato digestivo			
Descrição Complementar: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:45:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	11/11/2021 12:09:35	ANTONIO DA ALVES SILVA	
Item: 119			
Descrição: Sonda trato digestivo			
Descrição Complementar: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,0100 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,0100
Homologado	11/11/2021 13:41:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 120			
Descrição: Sonda trato digestivo			
Descrição Complementar: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 1,2000
Homologado	11/11/2021 13:41:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 121			
Descrição: Sonda trato urinário			
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 1.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,8300
Homologado	11/11/2021 13:42:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 122			
Descrição: Sonda trato urinário			
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,9900 , com valor negociado a R\$ 0,9200 e a quantidade de 3.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,9900, Valor Negociado: R\$ 0,9200
Homologado	11/11/2021 13:42:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 123			
Descrição: Sonda trato urinário			
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 80		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,9900 e a quantidade de 80 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,9900
Homologado	11/11/2021 13:42:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 124			
Descrição: Sonda trato urinário			
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 80 Unidade .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,6900
Homologado	11/11/2021 13:42:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 125			
Descrição: Sonda trato urinário			
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,5100 e a quantidade de 80 Unidade .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,5100
Homologado	11/11/2021 13:42:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 126			
Descrição: Sonda trato urinário			
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,9900 , com valor negociado a R\$ 0,7900 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,9900, Valor Negociado: R\$ 0,7900
Homologado	11/11/2021 13:43:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 127			
Descrição: Cloreto de sódio			
Descrição Complementar: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Bolsa 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,4100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,7900 e a quantidade de 500 Bolsa 100,00 ML .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 2,7900
Homologado	11/11/2021 13:43:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 128			
Descrição: Cloreto de sódio			
Descrição Complementar: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução estéril não injetável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 440		Unidade de fornecimento: Frasco 250,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,9400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,9900 e a quantidade de 440 Frasco 250,00 ML .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor

	10:25:32		lance: R\$ 2,9900
Homologado	11/11/2021 13:43:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 129			
Descrição: Cloreto de sódio			
Descrição Complementar: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução estéril não injetável			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4.000		Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 4,3600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 4.000 Frasco 500,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 3,8000
Homologado	11/11/2021 13:43:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 130			
Descrição: Suporte			
Descrição Complementar: Suporte, material: aço, aplicação: suporte para caixa acústica, características adicionais: fixação parede, distância parede eixo 26 cm, tipo: ajustável, cor: preta			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 25,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:45:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	11/11/2021 12:09:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 131			
Descrição: Termômetro			
Descrição Complementar: Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: - 10 a 110 °c, aplicação: laboratório, elemento expansão: líquido avermelhado, material: vidro			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,3200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12,9000 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 12,9000
Homologado	11/11/2021 13:43:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 1378B05C

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813005/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490**, CNPJ/MF nº **40.509.452/0001-18**, com sede na Av Prefeito Walter de Sa Leitão, 445, Feliz Assu, CEP: 59.650-000, Assu/RN, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade de nº 002.473.509 ITEP RN e inscrito no CPF nº 082.119.554-90, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e no presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- a). Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c). Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas no presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base no presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j). Obedecer às especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Conserto de conjunto motobomba submersa de 0,5 a 2 hp	SERV	5	RS 1.200,00	RS 6.000,00
02	Conserto de conjunto motobomba submersa de 2,5 a 4 hp	SERV	5	RS 1.700,00	RS 8.500,00
03	Conserto de conjunto motobomba submersa de 4,5 a 6 hp	SERV	5	RS 1.800,00	RS 9.000,00
04	Conserto de conjunto motobomba submersa de 6,5 a 10 hp	SERV	5	RS 2.660,00	RS 13.300,00
05	Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 0,5 a 2 CV	SERV	5	RS 460,00	RS 2.300,00
06	Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 2,5 a 4 CV	SERV	5	RS 999,00	RS 4.995,00
07	Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 4,5 a 6 CV	SERV	5	RS 1.399,00	RS 6.995,00
08	Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 6,5 a 10 CV	SERV	2	RS 1.699,00	RS 3.398,00
09	Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 17 a 20 CV	SERV	6	RS 4.150,00	RS 24.900,00
11	Conserto de Quadro de Comando de Poço	SERV	6	RS 650,00	RS 3.900,00
13	Serviço de retirada de bomba	SERV	10	RS 1.230,00	RS 12.300,00
16	Serviço de manutenção de bomba	SERV	6	RS 930,00	RS 5.580,00
17	Serviço de instalação de bombas	SERV	8	RS 1.230,00	RS 9.840,00
				VALOR TOTAL	RS 111.008,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a). Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;

b). As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a). Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições do presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas do presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 08 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Wesley Patrick Nogueira Lourenço Da Silva 08211955490
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1FD3B9F3

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726005/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ACM LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº **40.190.705/0001-33**, com sede na R CP26, 18 – QUADRA CP 24 LOTE 01 SALA 10, Lot Celina Park, CEP: 74.373-240, Goiania/GO, neste ato representada pelo Sr. **DIVINO ANDERSON MOTA**, portador da Cédula de Identidade de nº 4873154 DGPC GO e inscrito no CPF nº 013.771.711-32, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE TENDAS DO TIPO PIRAMIDAL COM ESTRUTURA METÁLICA PARA EVENTOS E ATIVIDADES AFINS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar o presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados observados a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
03	TENDA DO TIPO PIRAMIDAL/ 8X8 COM ESTRUTURA METALICA	UND	02	RS 9.960,00	RS 19.920,00
				VALOR	RS 19.920,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 08 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	ACM Locações LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	DIVINO ANDERSON MOTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6CE7B052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525010/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525010/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Item: 1	
Descrição: Ácido acetilsalicílico	
Descrição Complementar: Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 29.551	Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R\$ 0,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 29.551 Comprimido.	
Eventos do Item	

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:20:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,0500
Item: 2		
Descrição: Alprazolam		
Descrição Complementar: Alprazolam, dosagem: 0,50 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,1500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 , com valor negociado a R\$ 0,1100 e a quantidade de 500 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:20:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1400, Valor Negociado: R\$ 0,1100
Item: 3		
Descrição: Alprazolam		
Descrição Complementar: Alprazolam, dosagem: 1 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado julgamento	18/10/2021 16:43:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Item: 4		
Descrição: Alprazolam		
Descrição Complementar: Alprazolam, dosagem: 2 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 4.000 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:20:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,1400
Item: 5		
Descrição: Ambroxol		
Descrição Complementar: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 7,5 mg/ml, aplicação: solução oral		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.200	Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,4100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 1.200 Frasco 60,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:20:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 1,8000
Item: 6		
Descrição: Ambroxol		
Descrição Complementar: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 7,5 mg/ml, aplicação: solução oral		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.200	Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 2,0100 , com valor negociado a R\$ 1,6100 e a quantidade de 1.200 Frasco 60,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:20:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,0100, Valor Negociado: R\$ 1,6100
Item: 7		
Descrição: Amitriptilina cloridrato		
Descrição Complementar: Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 0,1200 e a quantidade de 30.000 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,1200
Item: 8		
Descrição: Anlodipino besilato		
Descrição Complementar: Anlodipino besilato, composição: associado ao atenolol, concentração: 5 mg + 25 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,0400 e a quantidade de 15.000 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,0400
Item: 9		
Descrição: Atorvastatina cálcica		
Descrição Complementar: Atorvastatina cálcica, dosagem: 20 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 2.000 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 0,2600
Item: 10		
Descrição: Benzilpenicilina		
Descrição Complementar: Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 850	Unidade de fornecimento: Frasco-ampola	
Valor Estimado: R\$ 11,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,7200 e a quantidade de 850 Frasco-ampola .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 7,7200
Item: 11		
Descrição: Benzilpenicilina		
Descrição Complementar: Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Frasco-ampola	
Valor Estimado: R\$ 11,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,7200 e a quantidade de 500 Frasco-ampola .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 7,7200
Item: 12		
Descrição: Bromazepam		
Descrição Complementar: Bromazepam, dosagem: 3 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 15.000 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1400
Item: 13		
Descrição: Bromazepam		
Descrição Complementar: Bromazepam, dosagem: 6 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 0,1600 e a quantidade de 30.000 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,1600
Item: 14		
Descrição: Bromoprida		
Descrição Complementar: Bromoprida, dosagem: 10 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,6100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 , com valor negociado a R\$ 0,2500 e a quantidade de 300 Comprimido .		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 0,2600, Valor Negociado: R\$ 0,2500
Item: 15		
Descrição: Bromoprida		
Descrição Complementar: Bromoprida, dosagem: 4 mg.ml, apresentação: gotas		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 4,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,4500 e a quantidade de 2.000 Frasco 20,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,4500
Item: 16		
Descrição: Escopolamina butilbrometo		
Descrição Complementar: Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 1,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Item: 17		
Descrição: Escopolamina butilbrometo		
Descrição Complementar: Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg.ml, indicação: solução oral		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 7,5700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,3200 e a quantidade de 3.000 Frasco 20,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 7,3200
Item: 18		
Descrição: Escopolamina butilbrometo		
Descrição Complementar: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg.ml, indicação: solução injetável		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 1,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,2300 , com valor negociado a R\$ 1,0200 e a quantidade de 300 Ampola 5,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,2300, Valor Negociado: R\$ 1,0200
Item: 19		
Descrição: Carbamazepina		
Descrição Complementar: Carbamazepina, dosagem: 200 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,4200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 0,2200 e a quantidade de 30.000 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,2200
Item: 20		
Descrição: Ceftriaxona sódica		
Descrição Complementar: Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Frasco-ampola	
Valor Estimado: R\$ 25,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 7,4200 e a quantidade de 500 Frasco-ampola .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 7,4200
Item: 21		
Descrição: Cetoconazol		
Descrição Complementar: Cetoconazol, dosagem: 200 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	

Valor Estimado: R\$ 1,1100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,1100 , com valor negociado a R\$ 1,1000 e a quantidade de 1.000 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.030.858/0001-22, Melhor lance: R\$ 1,1100, Valor Negociado: R\$ 1,1000
Item: 22		
Descrição: Cetoconazol		
Descrição Complementar: Cetoconazol, dosagem: 20 mg.g, forma farmacêutica: creme tópico		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Bisnaga 20,00 G	
Valor Estimado: R\$ 3,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:43:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Item: 23		
Descrição: Clonazepam		
Descrição Complementar: Clonazepam, dosagem: 0,5 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 15.000 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,0600
Item: 24		
Descrição: Clonazepam		
Descrição Complementar: Clonazepam, dosagem: 2 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 30.000 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,0600
Item: 25		
Descrição: Clonazepam		
Descrição Complementar: Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral- gotas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 150 Frasco 20,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 3,4500
Item: 26		
Descrição: Biperideno		
Descrição Complementar: Biperideno, dosagem: 2 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 0,2500 e a quantidade de 10.000 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,2500
Item: 27		
Descrição: Fluoxetina		
Descrição Complementar: Fluoxetina, dosagem: 20 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 0,0900 e a quantidade de 30.000 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	11/11/2021 10:21:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,0900
Item: 28		
Descrição: Ondansetrona cloridrato		
Descrição Complementar: Ondansetrona cloridrato, dosagem: 8 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 2,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:43:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Item: 29		
Descrição: Vitaminas do complexo b		
Descrição Complementar: Vitaminas do complexo b, composição básica: b7 + b9 + b12, uso: solução injetável		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 1,7600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:43:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Item: 30		
Descrição: Dexametasona		
Descrição Complementar: Dexametasona, dosagem: 4 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 1,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:44:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Item: 31		
Descrição: Diclofenaco		
Descrição Complementar: Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 75mg, uso: uso retal		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 1,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 2,4700 , com valor negociado a R\$ 1,6600 e a quantidade de 5.000 Ampola 3,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:44:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Adjudicado	11/11/2021 10:21:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,4700, Valor Negociado: R\$ 1,6600
Item: 32		
Descrição: Diclofenaco		
Descrição Complementar: Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 75mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 1,5400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 5.000 Ampola 3,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,8000
Item: 33		
Descrição: Dimenidrinato		
Descrição Complementar: Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 2,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4100 e a quantidade de 400 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:21:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 1,4100
Item: 34		
Descrição: Dimeticona		
Descrição Complementar: Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - gotas		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 656	Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 1.9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, pelo melhor lance de R\$ 1,2100 e a quantidade de 656 Frasco 15,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER
Adjudicado	11/11/2021 10:21:58	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 1,2100
Item: 35		
Descrição: Dipirona sódica		
Descrição Complementar: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg.ml, apresentação: solução oral (gotas)		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 51	Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 1.4000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 1,1900 e a quantidade de 51 Frasco 20,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,1900
Item: 36		
Descrição: Dipirona sódica		
Descrição Complementar: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg.ml, apresentação: solução injetável		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6.000	Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 0,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, pelo melhor lance de R\$ 0,1300 e a quantidade de 6.000 Ampola 5,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,1300
Item: 37		
Descrição: Furosemida		
Descrição Complementar: Furosemida, composição: 10 mg.ml, apresentação: solução injetável		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 0,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8100 e a quantidade de 3.000 Ampola 2,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,8100
Item: 38		
Descrição: Gentamicina		
Descrição Complementar: Gentamicina, dosagem: 40 mg.ml, aplicação: solução injetável		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Ampola	
Valor Estimado: R\$ 1,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 1,0700 e a quantidade de 200 Ampola.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,0700
Item: 39		
Descrição: Gentamicina		
Descrição Complementar: Gentamicina, dosagem: 80 mg.ml, aplicação: solução injetável		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Ampola	
Valor Estimado: R\$ 2,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,5100 e a quantidade de 200 Ampola.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 1,5100
Item: 40		
Descrição: Metildopa		
Descrição Complementar: Metildopa, dosagem: 500 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 1,4900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 2.000 Comprimido.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,8300
Item: 41		
Descrição: Escopolamina butilbrometo		
Descrição Complementar: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução oral		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 5,1600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:44:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Item: 42		
Descrição: Nifedipino		
Descrição Complementar: Nifedipino, dosagem: 20 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 2.000 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1400
Item: 43		
Descrição: Nimesulida		
Descrição Complementar: Nimesulida, dosagem: 100 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 30.000 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1400
Item: 44		
Descrição: Nimesulida		
Descrição Complementar: Nimesulida, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução oral - gotas		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 4,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 500 Frasco 15,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 1,7000
Item: 45		
Descrição: Nistatina		
Descrição Complementar: Nistatina, dosagem: 25.000 ui/g, apresentação: creme vaginal		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Bisnaga 60,00 G	
Valor Estimado: R\$ 4,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9100 e a quantidade de 600 Bisnaga 60,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 3,9100
Item: 46		
Descrição: Norfloxacin		
Descrição Complementar: Norfloxacin, dosagem: 400 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,4000 , com valor negociado a R\$ 0,3800 e a quantidade de 5.000 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 0,4000, Valor Negociado: R\$ 0,3800
Item: 47		
Descrição: Paracetamol		
Descrição Complementar: Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 0,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1700 e a quantidade de 20.000 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,1700
Item: 48		
Descrição: Vitaminas do complexo b		
Descrição Complementar: Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução oral - gotas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 4,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,8500 e a quantidade de 500 Frasco 100,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 2,8500
Item: 49		
Descrição: Rosuvastatina		
Descrição Complementar: Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 900	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 1,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2400 e a quantidade de 900 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2400
Item: 50		
Descrição: Sais para reidratação oral		
Descrição Complementar: Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó p, solução oral		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 2,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9100 e a quantidade de 1.000 Envelope .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:22:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.553.940/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,9100
Item: 51		
Descrição: Secnidazol		
Descrição Complementar: Secnidazol, concentração: 1.000 mg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 999	Unidade de fornecimento: Comprimido	
Valor Estimado: R\$ 1,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 999 Comprimido .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 1,2000
Item: 52		
Descrição: Neomicina		
Descrição Complementar: Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Bisnaga 50,00 G	
Valor Estimado: R\$ 3,5700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 500 Bisnaga 50,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 1,9000
Item: 53		
Descrição: Vitaminas do complexo b		
Descrição Complementar: Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b6		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30.000	Unidade de fornecimento: Comprimido	

Valor Estimado: R\$ 0,2100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 30.000 Comprimido.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	11/11/2021 10:26:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,0500	
Item: 54			
Descrição: Vitaminas do complexo b			
Descrição b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução oral		Complementar: Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas:	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 479		Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 7,1900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado			
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, pelo melhor lance de R\$ 3,0400 e a quantidade de 479 Frasco 100,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	11/11/2021 10:26:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 27.600.270/0001-90, Melhor lance: R\$ 3,0400	
Item: 55			
Descrição: Abaixador língua			
Descrição Complementar: Abaixador língua, material: plástico, tipo: descartável, comprimento: cerca de 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: cerca de 1,50 cm, espessura: cerca de 2 mm			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,9000, com valor negociado a R\$ 0,0400 e a quantidade de 1.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	11/11/2021 10:26:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 4,9000, Valor Negociado: R\$ 0,0400	
Item: 56			
Descrição: Água destilada			
Descrição Complementar: Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 0,4100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado			
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,4300, com valor negociado a R\$ 0,4100 e a quantidade de 200 Ampola 10,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento Adjudicado	Data 11/11/2021 10:26:29	Observações Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,4300, Valor Negociado: R\$ 0,4100	
Item: 57			
Descrição: Água destilada			
Descrição Complementar: Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Bolsa 250,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 2,8900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 2,4400 e a quantidade de 400 Bolsa 250,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	11/11/2021 10:26:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,4400	
Item: 58			
Descrição: Agulha hipodérmica			
Descrição Complementar: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,1500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 0,1200 e a quantidade de 500 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	11/11/2021 10:26:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1200	
Item: 59			
Descrição: Agulha hipodérmica			
Descrição Complementar: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,1800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 0,1300 e a quantidade de 500 Unidade.			
Eventos do Item			

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1300
Item: 60		
Descrição: Agulha hipodérmica		
Descrição Complementar: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão: 22 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,1200 e a quantidade de 500 Unidade . Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1200
Item: 61		
Descrição: Agulha hipodérmica		
Descrição Complementar: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão: 22 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1300 e a quantidade de 500 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,1300
Item: 62		
Descrição: Alcool etílico		
Descrição Complementar: Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 9,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,9000 e a quantidade de 250 Frasco 1000,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 5,9000
Item: 63		
Descrição: Alcool etílico		
Descrição Complementar: Alcool etílico, teor alcoólico: absoluto, mínimo de 95%, forma farmacêutica: solução injetável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 8,0100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,5000 , com valor negociado a R\$ 8,0100 e a quantidade de 100 Frasco 1000,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 8,5000, Valor Negociado: R\$ 8,0100
Item: 64		
Descrição: Alcool etílico		
Descrição Complementar: Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 48	Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 17,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 11,1200 e a quantidade de 48 Frasco 1000,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 11,1200
Item: 65		
Descrição: Algodão		
Descrição Complementar: Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 14,9300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 9,9400 e a quantidade de 200 Embalagem 500,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,9400
Item: 66		
Descrição: Atadura		

Descrição Complementar: Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios, cm2, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Rolo 4,50 M	
Valor Estimado: R\$ 0,6800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,2400 e a quantidade de 2.000 Rolo 4,50 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,2400
Item: 67		
Descrição: Atadura		
Descrição Complementar: Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Rolo 4,50 M	
Valor Estimado: R\$ 1,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,5900 e a quantidade de 2.000 Rolo 4,50 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,5900
Item: 68		
Descrição: Atadura		
Descrição Complementar: Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 9 fios, cm2, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Rolo 4,50 M	
Valor Estimado: R\$ 0,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2900 e a quantidade de 1.500 Rolo 4,50 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:26:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,2900
Item: 69		
Descrição: Sistema p. estomia		
Descrição Complementar: Sistema p. estomia, aplicação: intestinal, tipo: bolsa, modelo: fechada, tipo bolsa: antiodor opaca, diâmetro: flange até 70 mm, tipo uso: adulto		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade 0,00	
Valor Estimado: R\$ 12,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 9,8900 e a quantidade de 20 Unidade 0,00 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:27:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,8900
Item: 70		
Descrição: Sistema p. estomia		
Descrição Complementar: Sistema p. estomia, aplicação: intestinal, tipo: bolsa, modelo: fechada, tipo bolsa: antiodor opaca, diâmetro: flange até 70 mm, tipo uso: adulto		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade 0,00	
Valor Estimado: R\$ 15,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 9,8900 e a quantidade de 500 Unidade 0,00 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:27:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,8900
Item: 71		
Descrição: Coletor material perfuro-cortante		
Descrição Complementar: Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR , pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 300 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:27:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR, CNPJ/CPF: 34.180.445/0001-12, Melhor lance: R\$ 6,7000
Item: 72		
Descrição: Coletor de urina		
Descrição Complementar: Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade : não estéril, descartável		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,4700 e a quantidade de 1.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:27:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,4700
Item: 73		
Descrição: Coletor de urina		
Descrição Complementar: Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema fechado, modelo: infantil, capacidade : cerca de 100 ml, graduação: graduada, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: c, sistema fixação leito, esterilidade : estéril, descartável		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,6800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 3,8400 e a quantidade de 200 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:27:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,8400
Item: 74		
Descrição: Compressa gaze		
Descrição Complementar: Compressa gaze, material: viscoso e poliéster, dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g,m2, adicional: 3 dobras, características adicionais : hipoalergênica, acessórios: não aderente, esterilidade : estéril, uso único, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 16,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,2100 e a quantidade de 1.000 Pacote 500,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:27:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 8,2100
Item: 75		
Descrição: Material especial cardiovascular		
Descrição Complementar: Material especial cardiovascular, aplicação : dispositivo de assistência circulatória mecânica, componente 1: cateter - ponta distal c, micromotor, componente 3: c, cabo conector, sistema de infusão, adicionais: conjunto introdutor completo, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,2500 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:27:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,2500
Item: 76		
Descrição: Material especial cardiovascular		
Descrição Complementar: Material especial cardiovascular, aplicação : dispositivo de assistência circulatória mecânica, componente 1: cateter - ponta distal c, micromotor, componente 3: c, cabo conector, sistema de infusão, adicionais: conjunto introdutor completo, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2900 e a quantidade de 400 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2900
Item: 77		
Descrição: Material especial cardiovascular		
Descrição Complementar: Material especial cardiovascular, aplicação : dispositivo de assistência circulatória mecânica, componente 1: cateter - ponta distal c, micromotor, componente 3: c, cabo conector, sistema de infusão, adicionais: conjunto introdutor completo, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,2500 e a quantidade de 400 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,2500
Item: 78		
Descrição: Material especial cardiovascular		
Descrição Complementar: Material especial cardiovascular, aplicação : dispositivo de assistência circulatória mecânica, componente 1: cateter - ponta distal c, micromotor, componente 3: c, cabo conector, sistema de infusão, adicionais: conjunto introdutor completo, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2900 e a quantidade de 400 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2900
Item: 79		
Descrição: Material especial cardiovascular		
Descrição Complementar: Material especial cardiovascular, aplicação : dispositivo de assistência circulatória mecânica, componente 1: cateter - ponta distal c, micromotor, componente 3: c, cabo conector, sistema de infusão, adicionais: conjunto introdutor completo, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2900 e a quantidade de 200 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2900
Item: 80		
Descrição: Escova endocervical		
Descrição Complementar: Escova endocervical, material cabo: plástico, material cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento: cabo cerca de 16 a 18 cm e cerdas cerca de 2 cm, características adicionais: descartável, atóxica		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:44:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Item: 81		
Descrição: Esfigmomanômetro		
Descrição Complementar: Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, uso: pedestal c, rodízios, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 83,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 67,0000 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 67,0000
Item: 82		
Descrição: Fita hospitalar		
Descrição Complementar: Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: polietileno, componentes: microp perfurada, dimensões: cerca de 50 mm, cor: transparente, tipo uso: uso único		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Rolo 4,50 M	
Valor Estimado: R\$ 10,6100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,9000 e a quantidade de 400 Rolo 4,50 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 7,9000
Item: 83		
Descrição: Espátula uso médico		
Descrição Complementar: Espátula uso médico, modelo 1: de ayres, material : plástico, comprimento : cerca de 18 cm, esterilidade: descartável		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 1.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,0800
Item: 84		
Descrição: Espécúlo uso médico		
Descrição Complementar: Espécúlo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: pequeno, adicional 1: c, e, via p, iluminar cavidade, travamento: c, trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: não estéril, uso único, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade 0,00	
Valor Estimado: R\$ 1,6100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,1900 e a quantidade de 500 Unidade 0,00 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor

		lance: R\$ 1,1900
Item: 85		
Descrição: Espéculo uso médico		
Descrição Complementar: Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: pequeno, adicional 1: c, via p, iluminar cavidade, travamento: c, trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: não esteril, uso único, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Unidade 0,00	
Valor Estimado: R\$ 1,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,1200 e a quantidade de 1.500 Unidade 0,00 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,1200
Item: 86		
Descrição: Espéculo uso médico		
Descrição Complementar: Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: pequeno, adicional 1: c, via p, iluminar cavidade, travamento: c, trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: não esteril, uso único, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Unidade 0,00	
Valor Estimado: R\$ 1,4100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,0600 e a quantidade de 1.500 Unidade 0,00 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,0600
Item: 87		
Descrição: Fita hospitalar		
Descrição Complementar: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Rolo 10,00 M	
Valor Estimado: R\$ 6,4600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 3,4800 e a quantidade de 200 Rolo 10,00 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,4800
Item: 88		
Descrição: Fita adesiva		
Descrição Complementar: Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 4,2600 e a quantidade de 150 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,2600
Item: 89		
Descrição: Gel		
Descrição Complementar: Gel, composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, esterilidade: estéril		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 7,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 6,5300 e a quantidade de 50 Frasco 1000,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,5300
Item: 90		
Descrição: Glicose		
Descrição Complementar: Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 0,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 50 Ampola 10,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,6000
Item: 91		
Descrição: Glicose		
Descrição Complementar: Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 0,6100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:45:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Item: 92		
Descrição: Monitor portátil		
Descrição Complementar: Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, venoso, arterial, tipo de análise: quantitativo de glicose, colesterol, faixa de operação: até 600 + 300 mg/dl, memória: até 150 testes		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 58,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 50 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 34,0000
Item: 93		
Descrição: Lâmina bisturi		
Descrição Complementar: Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,3000 e a quantidade de 2.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,3000
Item: 94		
Descrição: Lâmina bisturi		
Descrição Complementar: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,3000 e a quantidade de 500 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,3000
Item: 95		
Descrição: Lâmina laboratório		
Descrição Complementar: Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo : lapidada, tipo borda: borda fosca		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 1.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1400
Item: 96		
Descrição: Lanceta		
Descrição Complementar: Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 3.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,0500
Item: 97		
Descrição: Luva cirúrgica		
Descrição Complementar: Luva cirúrgica, material: borracha sintética, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, c, bainha, isenta de látex natural, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 2,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,7300 e a quantidade de 1.500 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,7300
Item: 98		
Descrição: Luva cirúrgica		
Descrição Complementar: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 2,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,7300 e a quantidade de 1.000 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,7300
Item: 99		
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico		
Descrição Complementar: Luva para procedimento não cirúrgico, material: silicone, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/10/2021 16:00:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: As participantes não cumpriram as exigências editalícias para o item.
Item: 100		
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico		
Descrição Complementar: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,4700 e a quantidade de 15.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:28:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,4700
Item: 101		
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico		
Descrição Complementar: Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrilo, tamanho: extrapequeno, características adicionais: sem pó, esterilidade: estéril, tipo: anatômica		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,4700 e a quantidade de 15.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:29:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,4700
Item: 102		
Descrição: Máscara cirúrgica		
Descrição Complementar: Máscara cirúrgica, tipo: c, filtro bacteriano, e, visor, tipo uso: descartável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,6100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2000 , com valor negociado a R\$ 0,1900 e a quantidade de 4.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 0,2000, Valor Negociado: R\$ 0,1900
Item: 103		
Descrição: Embalagem p, esterilização		
Descrição Complementar: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 56,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,2000 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 24,2000

Item: 104		
Descrição: Embalagem p, esterilização		
Descrição Complementar: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 86,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 38,0000
Item: 105		
Descrição: Embalagem p, esterilização		
Descrição Complementar: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 20 x 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 98,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,4000 e a quantidade de 10 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 48,4000
Item: 106		
Descrição: Seringa		
Descrição Complementar: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 30 g x 3,8", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,5400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,4400 e a quantidade de 2.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,4400
Item: 107		
Descrição: Seringa		
Descrição Complementar: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 30 g x 3,8", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3000 e a quantidade de 8.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,3000
Item: 108		
Descrição: Seringa		
Descrição Complementar: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 30 g x 3,8", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,7900 e a quantidade de 1.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,7900
Item: 109		
Descrição: Seringa		
Descrição Complementar: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 30 g x 3,8", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2800 e a quantidade de 2.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,2800
Item: 110		

Descrição: Seringa		
Descrição Complementar: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 30 g x 3,8", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,3000 e a quantidade de 2.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,3000
Item: 111		
Descrição: Iodopovidona (pvpi)		
Descrição Complementar: Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução alcoólica		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L	
Valor Estimado: R\$ 28,1500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,9000, com valor negociado a R\$ 28,1500 e a quantidade de 10 Frasco 1,00 L.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 29,9000, Valor Negociado: R\$ 28,1500
Item: 113		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,2500 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 4,2500
Item: 114		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:24:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,5000
Item: 115		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,5000
Item: 116		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:45:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Item: 117		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:45:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Item: 118		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:45:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Item: 119		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1,0100 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,0100
Item: 120		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 1,2000
Item: 121		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 1.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,8300
Item: 122		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,9900 , com valor negociado a R\$ 0,9200 e a quantidade de 3.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,9900, Valor Negociado: R\$ 0,9200
Item: 123		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,9900 e a quantidade de 80 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,9900
Item: 124		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 80 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,6900
Item: 125		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 0,5100 e a quantidade de 80 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,5100
Item: 126		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,9900 , com valor negociado a R\$ 0,7900 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,9900, Valor Negociado: R\$ 0,7900
Item: 127		
Descrição: Cloreto de sódio		
Descrição Complementar: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Bolsa 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,4100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,7900 e a quantidade de 500 Bolsa 100,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 2,7900
Item: 128		
Descrição: Cloreto de sódio		
Descrição Complementar: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução estéril não injetável		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 440	Unidade de fornecimento: Frasco 250,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,9900 e a quantidade de 440 Frasco 250,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 2,9900
Item: 129		
Descrição: Cloreto de sódio		
Descrição Complementar: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução estéril não injetável		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 4,3600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 4.000 Frasco 500,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 3,8000
Item: 130		
Descrição: Suporte		
Descrição Complementar: Suporte, material: aço, aplicação: suporte para caixa acústica, características adicionais: fixação parede, distância parede eixo 26 cm, tipo: ajustável, cor: preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 25,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/10/2021 16:45:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Item: 131		
Descrição: Termômetro		
Descrição Complementar: Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: - 10 a 110 °c, aplicação: laboratório, elemento expansão: líquido avermelhado, material: vidro		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12,9000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:25:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 12,9000

Caraúbas, 11 de novembro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E49A50E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.849**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.849 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES	12140000	0001	1.000,00

PATRONAIS

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:A38DAC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.545

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.545, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo Seus efeitos a 10 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1,00
Anexo II (Redução)					1,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				1,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:78C7A794

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.546

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.546, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art.

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					160.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					160.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				160.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	160.000,00
Anexo II (Redução)					160.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					160.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				160.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	160.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:5AC66EB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 928/2021.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Cerro/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 631.168,25 (Seiscentos e trinta e um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, quando irá incluir fonte de recursos e elemento de despesas especificada nos projetos/atividades “1182 – Aquisição de Ambulância” e “2171 – Manutenção das Ações Estratégicas em Saúde”, ambos já integrantes do orçamento corrente.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias especificadas no anexo II a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá /RN, 16 de novembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

DESCRIÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES COM SUAS FONTES DE RECEITAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	03.007 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	1182 – Aquisição de Ambulância
Elemento	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 290.330,00 (Duzentos e noventa mil, trezentos e trinta reais)
Fonte de receitas	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Unid. Orçamentária	03.007 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2171 – Manutenção das Ações Estratégicas em Saúde
Elemento	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 340.838,25 (Trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos mil reais)
Fonte de receitas	12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Total	R\$ 631.168,25 (Seiscentos e trinta e um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
--------------	---

Cerro Corá /RN, 16 de novembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ ANULADO

Tabela II

Unid. Orçamentária	03.007 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Programa	301 - Atenção Básica
Projeto/Atividade	1182 - Aquisição de Ambulância
Elemento	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Fonte de receitas	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

Unid. Orçamentária	03.007 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Programa	301 - Atenção Básica
Projeto/Atividade	1179 - Reforma e Ampliação de UBS's
Elemento	44.90.51 - Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 300.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais)
Fonte de receitas	12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Unid. Orçamentária	2.07 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Programa	301 - Atenção Básica
Projeto/Atividade	1140 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica e MAC
Elemento	44.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 151.168,25 (Cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos mil reais)
Fonte de receitas	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

Total	R\$ 631.168,25 (Seiscentos e trinta e um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
-------	--

Cerro Corá/RN, 16 de novembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:5501F14B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2021. Edição 2646

ONDE SE LÊ: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PARA ARTESANATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60. CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME - CNPJ: 19.752.596/0001-04. DIEGO MARCOS SILVA PAIVA 09252018638 ME - CNPJ: 40.749.359/0001-80.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.009 - Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO:	2070 - Manutenção das Atividades do CRAS
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO:	122 - Administração em Geral
PROGRAMA:	020 - Assistência Social e Geral
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. RESUMO: RJ COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 20.307.891/0001-30, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS REAIS). NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 5, 6, 7, 8, 9; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.660,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470 ME - CNPJ: 40.251.817/0001-57, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 4; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 05 DE NOVEMBRO DE 2021 A 04 DE NOVEMBRO DE 2022.** CERRO CORÁ/RN, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN - CNPJ: 08.173.502/0001-26.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –

Prefeito

LEIA-SE: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PARA ARTESANATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60. CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME - CNPJ: 19.752.596/0001-04. DIEGO MARCOS SILVA PAIVA 09252018638 ME - CNPJ: 40.749.359/0001-80.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.009 - Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO:	2070 - Manutenção das Atividades do CRAS
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO:	122 - Administração em Geral
PROGRAMA:	020 - Assistência Social e Geral
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. RESUMO: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 5, 17, 18; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 7.510,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS). CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME - CNPJ: 19.752.596/0001-04, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 6, 7, 14; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 6.790,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS). DIEGO MARCOS SILVA PAIVA 09252018638 ME - CNPJ: 40.749.359/0001-80, SAIU VENCEDOR NO ITEM 8; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.254,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 05 DE NOVEMBRO DE 2021 A 04 DE NOVEMBRO DE 2022.** CERRO CORÁ/RN, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN - CNPJ: 08.173.502/0001-26.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:EC89075B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa – RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, por intermédio do **GABINETE DA PREFEITA**, inscrito no CNPJ nº 08.555.471/0001-24 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pela Sra. Maria de Fátima Alves da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 012/2021, publicada no dia 07 de outubro de 2021, processo administrativo nº 00522/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de combustível (gasolina comum e óleo S-10) na cidade de Natal-RN**, conforme termo de referência, especificado(s) no(s) item(ns) 02, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/11/2021	1	2001 - COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM)	Lt	ALE	12.000	7,15	85.800,00
03/11/2021	2	2022 - COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL S-10)	Lt	ALE	9.000	5,99	53.910,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						139.710,00	

CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não se aplica.

ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador e os participantes da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado **CONTRATO** ou ser emitidas **Notas de Empenho**, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel – RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel João Pessoa – RN, 03 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Fundo Municipal de Saúde

MB Comercio E Derivados De Petroleo LTDA

Fornecedor Registrado

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO

CPF nº 421.650.834-00

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:63D92FF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 024/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 24/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 24/2021 com início 25 de outubro de 2021, realizada em 16 de novembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA					
CNPJ: 10.477.835/0001-90		Email: financeiro@embarqueja.com.br		Telefone: (84) 3206-5790/ (84) 8701-5970	
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 4283 EDIF TAWFIC HASBUN SALA 01, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-700					
Representante: - RG: 491721 ITEP/RN					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado (RS)	Desconto Ofertado
00001	TAXA ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE ÂMBITO NACIONAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.	SERV	1	60.000,00	10,01%

CRUZETA/RN, 16 de novembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E8DDD78F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 01/2021 – SEMEC/PMCN

Credenciamento dos proponentes ao Edital nº 01/2021 – SEMEC/PMCN, visando divulgar o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), instituída pela Portaria de nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e a Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, conforme edital nº 01/2021 – SEMEC/PMCN. Foram recebidos 20 (vinte) inscrições contendo a documentação de habilitação dos proponentes abaixo, sendo analisados pela Comissão Organizadora nomeada em conformidade com o Art. 1º da Portaria nº 003/SEMEC de 08 de novembro.

Esta Comissão declara como **CRENCIADOS** os proponentes, pois entregaram toda a documentação necessária exigida:

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOMES	CPF	NOTA	RESULTADO
1º	Maria de Fátima da Silva Berto	030.381.764-00	8,0	CLASSIFICADA
2º	Edenia Dantas	897.712.304-68	7,0	CLASSIFICADA
3º	Xenia Liane Pereira da Silva	055.359.924-02	7,0	CLASSIFICADA
4º	Edna Fernandes de Sousa	038.418.434-09	5,5	CLASSIFICADA
5º	Walmira Neves Menezes	969.003.344-15	5,0	CLASSIFICADA
6º	Maria Aparecida de Medeiros Silva	052.044.634-88	5,0	CLASSIFICADA
7º	Francilene Matias da Silva Sousa	051.120.894-40	5,0	CLASSIFICADA
8º	Alexandra Rodrigues da Silveira	283.055.818-96	5,0	CLASSIFICADA
9º	Ana de Fátima Terto Gomes	038.974.484-08	5,0	CLASSIFICADA
10º	Elisângela de Lourdes Santos	012.177.284-57	5,0	CLASSIFICADA
11º	Adriana Maria dos Santos Meneses	093.954.454-47	5,0	CLASSIFICADA
12º	Josiane da Silva Medeiros	086.091.164-09	5,0	CLASSIFICADA
13º	Aline Naiane Oliveira dos Santos	073.023.994-25	5,0	CLASSIFICADA
14º	Jacione da Silva Rodrigues	098.538.934-60	4,5	BANCO DE ASSISTENTES
15º	Leticia Maria Pedro Gabriel	703.034.704-88	4,0	BANCO DE ASSISTENTES
16º	Maria Micarla da Silva	042.763.484-98	3,5	BANCO DE ASSISTENTES
17º	Maria Josenir Campelo	814.005.984-20	3,5	BANCO DE ASSISTENTES
18º	Flávia Mayara Dantas Andrade Pereira	011.725.834-20	3,5	BANCO DE ASSISTENTES
19º	José Mário Dantas Medeiros	091.369.644-76	3,0	BANCO DE ASSISTENTES
20º	Jordana Barbosa da Silva	087.537.564-28	0,0	INDEFERIDO

Esta Comissão declara como desclassificada a proponente, Jordana Barbosa da Silva, CPF nº 087.537.564-28, por não apresentar documentos comprobatórios, conforme solicitação no edital nº 01/2021 – SEMEC/PMCN.

Dar-se-á publicidade ao procedimento tornando-o público.

Currais Novos/RN, 16 de novembro de 2021

Comissão Organizadora

JOANA D'ARC TRAJANO DE MEDEIROS**MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS MOURA****MARIA BETÂNIA DA SILVA**

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D31C7DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01PP1/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 21012500001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01PP1/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 21012500001

CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14;

CONTRATADO: Lemuel Guedes Pereira - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.952.541/0001-52;

OBJETO: Reajuste de preço do Contrato Administrativo de 01PP1/2021;

DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2021;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021;

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; **DAS AUTERAÇÕES:** Considerando os termos abordados na Cláusula quarta a mesma passa agora a conter os seguintes reajustes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preços a partir de 10/02/2021	Preços a partir de 19/02/2021	Preços a partir de 05/03/2021	Preços a partir de 09/03/2021	Preços a partir de 01/05/2021	Preços a partir de 16/07/2021	Preços a partir de 13/08/2021	Preços a partir de 02/09/2021	Preços a partir de 02/10/2021	Preços a partir de 19/10/2021	Preços a partir de 28/10/2021	Preços a partir de 04/11/2021	Preços a partir de 09/11/2021
01	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	RS\$4,78	RS\$5,08	RS\$5,22	RS\$5,47	RS\$0,00	RS\$5,61	RS\$5,99	RS\$0,00	RS\$0,00	RS\$6,36	RS\$6,56	RS\$6,91	RS\$0,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM S-500EM CONFORMIDADE COM ANP.	RS 3,78	RS 4,17	RS0,00	RS 4,31	RS 4,61	RS 4,71	RS0,00	RS 4,88	RS 5,14	RS0,00	RS5,50	RS0,00	RS5,83
03	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	RS 3,87	RS 4,28	RS0,00	RS 4,41	RS 4,71	RS4,81	RS0,00	RS 4,98	RS 5,24	RS0,00	RS5,57	RS5,92	RS0,00
04	ETANOL EM CONFORMIDADE COM ANP.	RS\$3,57	RS0,00	RS0,00	RS\$4,50	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

SUBSCRITORES: Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47– pelo Contratante e Leonam Guedes Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.468.664-60– pela Contratada.

Equador-RN, em 12 de Novembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2F9EF844

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2021

Aos 12 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00043/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: ADENILSON MARINHO DE ANDRADE 09357330437							
CNPJ: 26.540.259/0001-19							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
4	Alho - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	300	19,00	5.700,00	
8	Beterraba - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	900	2,80	2.520,00	
18	Laranja - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	2500	1,99	4.975,00	
27	Melão - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	750	2,50	1.875,00	
30	Repolho - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		kg	500	2,80	1.400,00	
31	Tomate - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	1500	3,70	5.550,00	
TOTAL						22.020,00	

VENCEDOR: ROMERIO DA SILVA GOMES 07672090445							
CNPJ: 17.568.231/0001-07							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
14	Coentro - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	1700	5,53	9.401,00	
16	Goiaba - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	2500	3,50	8.750,00	
21	Macaxeira - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	900	2,75	2.475,00	
TOTAL						20.626,00	

VENCEDOR: VILMA CUNHA MENDES 06730548452							
CNPJ: 39.795.012/0001-95							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Abacaxi - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		Unid.	1500	1,98	2.970,00	
2	Abacate - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	600	4,49	2.694,00	
3	Alface - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	1700	6,00	10.200,00	
5	Banana - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	3800	1,59	6.042,00	
6	Batata Doce - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	1900	2,39	4.541,00	
7	Batatinha - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	2500	2,27	5.675,00	
9	Berinjela - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	300	2,49	747,00	
10	Cebola Branca - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	1500	1,97	2.955,00	
11	Cebola Vermelha - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	600	2,35	1.410,00	
12	Cenoura - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	2000	2,45	4.900,00	
13	Chuchu - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	1200	2,19	2.628,00	
15	Coco Seco - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		unid.	500	2,60	1.300,00	
17	Goma (molhada)		KG	600	3,95	2.370,00	
19	Laranja Cravo - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	1200	1,95	2.340,00	
20	Limão - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	500	2,70	1.350,00	
22	Maça - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	1100	5,85	6.435,00	
23	Mamão - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	1300	1,75	2.275,00	
24	Manga - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	1000	2,45	2.450,00	
25	Maracujá - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	1500	4,35	6.525,00	
26	Melancia - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	1600	0,90	1.440,00	
28	Jerimum Caboclo - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	1900	2,65	5.035,00	
29	Pimentão - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	1000	4,95	4.950,00	
32	Uva - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		KG	1000	5,45	5.450,00	
33	Uva passa produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica		kg	200	18,90	3.780,00	
TOTAL						90.462,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00043/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADENILSON MARINHO DE ANDRADE 09357330437.

CNPJ: 26.540.259/0001-19.

Item(s): 4 - 8 - 18 - 27 - 30 - 31.

Valor: R\$ 22.020,00.

- ROMERIO DA SILVA GOMES 07672090445.

CNPJ: 17.568.231/0001-07.

Item(s): 14 - 16 - 21.

Valor: R\$ 20.626,00.

- VILMA CUNHA MENDES 06730548452.

CNPJ: 39.795.012/0001-95.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 32 - 33.

Valor: R\$ 90.462,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 12 de Novembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:AF956BB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014/2021**

Decreto Orçamentário nº 014/2021 Em, 1 de outubro de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0660, de 30 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.745.189,00 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000041 3390.30 99 10010000 Material de consumo	5.605,00
0000051 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	21.240,00
04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial do Município	
0000055 3190.11 99 10010000 - Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	56.774,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	83.619,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04 121 2003 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento	
0000088 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	962,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	962,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 131 1003 1005 Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais	
0000127 3390.39 99 15300000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
04 122 2004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000120 3390.39 99 15300000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	25.954,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26.754,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28 841 0001 0002 Amortização e Encargos da Dívida c/o INSS.	
0000176 4690.71 99 10010000 - Principal da dívida contratual resgatado	1.395,00
28 841 0001 0004 Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN	
0000182 4690.71 99 10010000 – Principal da dívida contratual resgatado	9.642,00

28 062 0001 0005 Precatórios e Sentenças Judiciais	
0000172 4690.71 99 10010000 – Principal da dívida contratual resgatado	149.701,00
04 123 1004 1010 Serviços Técnicos Especializados.	
0000132 3390.39 99 15300000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	148.339,00
04 123 2005 2009 Contribuição ao PASEP	
0000136 3390.47 99 10010000 – Obrigações tributárias e contributivas	11.535,00
04 123 2005 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000150 3390.93 99 10010000 – Indenizações e restituições	203,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	320.815,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 2006 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
0000187 3190.13 99 11110000 - Obrigações patronais	778,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	778,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12 361 2007 2012 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE	
0000353 3190.13 99 11110000- Obrigações patronais	152.353,00
0000356 3390.30 99 11110000- Material de consumo	22.015,00
0000368 3390.39 99 15300000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.852,00
0000361 3390.93 99 11110000- Indenizações e restituições	9.009,00
12 361 2007 2013 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%	
0000370 3190.04 99 11120000 - Contratação por tempo determinado	52.080,00
0000371 3190.11 99 11120000 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	406.094,00
12 365 2007 2015 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Creche/ FUNDEB 60%	
0000417 3190.11 99 11120000 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	56.426,00
12 365 2007 2016 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Creche/ FUNDEB 40%	
0000421 3190.11 99 11130000 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	13.741,00
12 365 2007 2056 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Pré-escola / FUNDEB 60%	
0000430 3190.11 99 11120000 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	85.373,00
12 365 2007 2057 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Pré-escola / FUNDEB 40%	
0000434 3190.11 99 11130000 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	23.925,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	867.868,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13 392 2008 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto	
0000285 3390.39 99 10010000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	648,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	648,00
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1008 2021 Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF	
0000592 3390.30 99 12140000 - Material de consumo	40.229,00
10 301 1008 2023 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS	
0000609 3190.11 99 12140000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	65.642,00
10 301 1008 2024 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF	
0000626 3390.39 99 12140000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	35.183,00
10 305 1008 2026 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde	
0000954 3190.11 99 12140000 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	20.688,00
10 302 1008 2032 Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas	
0000921 3390.39 99 12110000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	129.964,00
10 301 1008 2034 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000836 3190.04 99 12110000 – Contratação por tempo determinado	4.650,00
0000842 3390.14 99 12110000 - Diárias - civil	2.933,00
0000843 3390.30 99 12110000 - Material de consumo	126.934,00
0000847 3390.39 99 12110000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	458.846,00
0000870 3390.39 99 15300000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	48.328,00
10 122 1008 2102 Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona Virus	
0000549 3190.04 99 12140000 – Contratação por tempo determinado	20.280,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	953.677,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 2011 2035 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	
0000489 3390.36 99 15300000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	900,00
0000487 3390.39 99 10010000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	477,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.377,00
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 1010 1066 Manutenção do Programa Primeira Infância	
0000642 3190.04 99 13110000 Contratação por tempo determinado	4.950,00
08 244 1010 2042 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família –PAIF/CRAS.	
0000684 3390.30 99 13110000 – Material de consumo	5.684,00
0000685 3390.36 99 13110000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	1.001,00
0000686 3390.39 99 13110000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.232,00
08 244 1010 2043 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV.	
0000693 3390.39 99 13110000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	4.431,00
08 244 1010 2047 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	
0000709 3390.48 99 10010000 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.882,00
08 244 2012 2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS	
0000715 3190.11 99 10010000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	24.128,00
0000721 3390.39 99 10010000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	540,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	55.848,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15 452 1012 1081 Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública	
0000762 3390.39 99 1620000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	44.489,00
15 452 2013 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
0000774 3390.30 99 15300000 Material de consumo	46.960,00
0000770 3390.36 99 10010000 Outros serviços de terceiros – pessoa física	700,00
0000775 3390.36 99 15300000 Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.800,00
0000771 3390.39 99 10010000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.886,00
0000776 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	173.964,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	272.799,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	
20 606 1013 2051 Manutenção do Programa de Distribuição de Água	
0000915 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	13.970,00
20 606 2014 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	

0000923 3190.11 99 10010000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	28.026,00
0000951 3390.30 99 15300000 – Material de consumo	14.846,00
0000957 3390.39 99 15300000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	96.952,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	153.794,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D. URBANO	
18 541 2015 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	
0001003 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.250,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.250,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	2.745.189,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.572.713,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Setecentos e Treze Reais) e o Excesso de Arrecadação, na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 172.476,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais), como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000039 3350.41 99 10010000 – Contribuições	5.000,00
0000042 3390.31 99 10010000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.000,00
0000050 3390.36 99 15300000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física	5.000,00
0000046 3390.39 99 10010000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	10.000,00
0000047 3390.92 99 10010000 – Despesas de exercícios anteriores	1.519,00
0000052 3390.92 99 15300000 – Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
04 062 2002 2003 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
0000025 3190.11 99 100100000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	22.300,00
0000028 3390.14 99 10010000 – Diárias Civil	3.000,00
0000029 3390.30 99 10010000 – Material de consumo	1.000,00
0000030 3390.39 99 10010000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	4.000,00
0000031 3390.92 99 10010000 – Despesas de exercícios anteriores	1.800,00
04 124 2002 2004 Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças.	
0000065 3190.11 99 10010000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0000066 3190.13 99 10010000 – Obrigações patronais	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	83.619,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04 121 2003 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento	
0000077 3190.13 99 10010000 – Obrigações patronais	962,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	962,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 131 1003 1005 Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais	
0000126 3390.36 99 15300000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física	10.000,00
0000128 3390.92 99 15300000 – Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
04 128 1003 1007 Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos	
0000123 3390.36 99 15300000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.554,00
0000124 3390.39 99 15300000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	2.200,00
04 122 2004 1100 Programa de Estágio Treinee	
0000098 3390.32 99 10010000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26.754,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28 841 0001 0001 Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
0000174 4690.71 99 10010000 Principal da dívida contratual resgatado	35.000,00
04 271 2005 2008 Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS)	
0000167 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais	22.170,32
04 123 2005 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000143 3390.14 99 10010000 – Diárias Civil	5.000,00
0000156 3390.30 99 15300000 – Material de consumo	30.000,00
0000161 3390.30 99 16200000 – Material de consumo	2.000,00
0000145 3390.33 99 10010000 – Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
0000157 3390.35 99 15300000 – Serviços de consultoria	11.822,00
0000147 3390.36 99 10010000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física	2.000,00
0000155 3390.39 99 10900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	5.000,00
0000162 3390.39 99 16200000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	10.000,00
0000149 3390.92 99 10010000 – Despesas de exercícios anteriores	12.346,68
0000163 3390.92 99 16200000 – Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
0000151 4490.51 99 10010000 – Obras e instalações	2.000,00
0000152 4490.52 99 10010000 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	148.339,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 2006 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
0000188 3190.16 99 11110000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	778,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	778,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12 365 1005 1012 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil.	
0000402 4490.51 99 11250000 – Obras e instalações	100.000,00
0000403 4490.51 99 15300000 – Obras e instalações	44.868,00
12 361 1005 1013 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental	
0000305 4490.51 99 11250000 – Obras e instalações	100.000,00
0000307 4490.51 99 15300000 – Obras e instalações	100.000,00
12 361 1005 1014 Construção e Reforma de Quadras Esportivas de Escolas Municipais	
0000309 4490.51 99 11240000 – Obras e instalações	200.000,00
12 365 1005 1015 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Infantil	
0000404 4490.52 99 11240000 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
12 361 1005 1016 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Fundamental	
0000312 4490.52 99 11240000 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
12 364 1005 1026 Transporte do Escolar / Ensino Superior	
0000400 3390.39 99 15300000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	100.000,00
12 361 2007 2014 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 40%	
0000376 3190.04 99 11130000 – Contratação por tempo determinado	33.000,00

0000388 3390.36 99 11510000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física	8.000,00
0000383 3390.39 99 11130000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	10.000,00
12 365 2007 2016 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Creche/ FUNDEB 40%	
0000424 3390.30 99 11130000 – Material de consumo	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	867.868,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13 392 2008 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto	
0000278 3190.92 99 10010000 – Despesas de exercícios anteriores	648,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	648,00
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1008 1049 Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento	
0000873 4490.51 99 12110000 – Obras e instalações	40.000,00
0000879 4490.51 99 12200000 – Obras e instalações	200.000,00
0000877 4490.52 99 12110000 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000881 4490.52 99 12200000 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10 301 1008 1050 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde	
0000556 4490.51 99 12150000 – Obras e instalações	70.000,00
0000558 4490.51 99 12200000 – Obras e instalações	100.000,00
0000561 4490.51 99 15300000 – Obras e instalações	80.000,00
10 302 1008 1051 Implantação e Equipamento do Centro de Especialidades Odontológicas	
0000887 4490.51 99 12200000 – Obras e instalações	50.000,00
0000888 4490.52 99 12200000 – Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
10 302 1008 1053 Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde.	
0000900 4490.51 99 12200000 – Obras e instalações	80.000,00
10 301 1008 1058 Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico	
0000569 3390.30 99 12110000 – Material de consumo	103.677,00
10 302 1008 2032 Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas	
0000920 3390.36 99 12110000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física	60.000,00
0000922 3390.48 99 12110000 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.000,00
10 122 1008 2102 Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona Virus	
0000550 3190.13 99 12140000 – Contratação por tempo determinado	10.000,00
0000552 3390.32 99 12140000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
0000533 3390.36 99 12140000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	953.677,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 2011 2035 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	
0000481 3190.11 99 10010000 Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	1.377,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.377,00
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1010 2040 Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF	
0000667 3190.11 99 13110000 Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	18.000,00
0000672 3390.36 99 13110000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física	10.000,00
0000673 3390.39 99 13110000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	6.000,00
08 244 1010 2044 Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso e Pessoas com Deficiência	
0000697 3390.39 99 13110000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	21.848,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	55.848,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
17 512 1009 1070 Construção, Ampliação e/ou Recuperação do Sistema de Drenagem Urbana	
0000789 4490.51 99 153000000 – Obras e instalações	72.799,00
17 512 1009 1072 Construção de Unidades Sanitárias / Zona Urbana	
0000792 4490.51 99 151000000 – Obras e instalações	50.000,00
15 451 1012 1074 Construção e Recuperação de Praças, Canteiros e Jardins	
0000745 4490.51 99 153000000 – Obras e instalações	70.000,00
15 451 1012 1075 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos	
0000750 4490.51 99 153000000 – Obras e instalações	40.000,00
15 452 1012 1080 Aquisição de Veículos	
0000758 4490.52 99 153000000 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	272.799,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	
20 544 1013 1084 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica	
0000830 4490.51 99 151000000 – Obras e instalações	80.000,00
0000833 4490.52 99 151000000 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
20 605 1013 1085 Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural.	
0000861 4490.51 99 151000000 – Obras e instalações	43.794,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	153.794,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	
18 541 2015 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	
0000991 3190.04 99 10010000 Contratação por tempo determinado	6.250,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.250,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	2.572.713,00
TOTAL DE OUTRAS FONTES	172.476,00
TOTAL GERAL DE FONTES	2.745.189,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:BFCCAB60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015/2021

Decreto Orçamentário nº 015/2021 Em, 28 de outubro de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0660, de 30 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
000008 3190.11 99 10010000 - Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	12.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12.700,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	12.700,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais) como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
000007 3190.04 99 10010000 - Contratação por tempo determinado	3.700,00
000011 3350.41 99 10010000 - Contribuições	9.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12.700,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	12.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:3BFF5272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2021

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

Vencedor(es): ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI						
CNPJ: 07.554.943/0001-05					Email:	Telefone: 1632380300
Endereço: Estrada dos Imigrantes, 0, Lambari, Encantado/RS, CEP: 95960-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00042	Mesa para Exame Ginecológico Simples Estofada	ALFRS /ALFRS	Und.	20,00	730,00	14.600,00
00043	Cama hospitalar para parto. Cama Hospitalar PPP – Pré Parto, Parto e Pós Parto. A Cama PPP tem por finalidade proporcionar para a parturiente um maior aconchego, conforto e individualidade, além de evitar a transferência entre o quarto e o centro cirúrgico. Transformando-se em Cama Hospitalar a mesma se adequa as condições necessárias do parto e posteriormente retorna a condição original de cama para o repouso da mãe. Descrição: Marca: Grupo Bond Modelo: Cama Hospitalar PPP; Estrutura do leito construída em tubo retangular 50X30X1,20mm em aço carbono. Movimentos: Elevação Dorsal Base tubular 50 x 30 x 1,20 mm de aço carbono com pés recuados; Estrado articulado em chapa de aço de 1,0 mm de espessura com dobras de resistência; Duas grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência; Dispostas na cabeceira e pesseira; Grades com sistema giratório e retráteis que permitem o giro para baixo leito; Facilita a transferência do paciente; Sistema de segurança trava e destrava composto por pino mola; Cabeceira removível em polietileno. injetado ABS termoplástico de alta resistência; Suporte móvel reforçado para apoio dos pé com engate fácil, tonando se mais Prático e seguro; Complemento para os pés, facilmente removível, e com encosto para permitir que fique disposto na posição vertical quando fora de uso; Colchão Tripartido, em espuma de PU de alta densidade; Apresenta formas que propiciam o uso confortável como cama, assim como o acesso adequado do(a) obstetra no instante do parto; Braços laterais de esforço rebatíveis; Arco de sustentação removível; Apoios das coxas, removíveis e ajustáveis; Possibilitam o posicionamento confortável da parturiente; Revestidos em PU integral-SKIN; Macios; Confortáveis; Altamente resistentes. Dimensões da cama: Capacidade máxima: 150 kg; Dimensões: 2010x800 mm; Altura da cama: 640 mm;	ALFRS /ALFRS	Und.	4,00	5.500,00	22.000,00
Total:						36.600,00

Vencedor(es): CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA						
CNPJ: 02.527.531/0001-62					Email:	Telefone: 6233733883
Endereço: Estrada de Belém, 0 LOJA - 04, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52040-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	Kit 10 Lâmpadas Laringoscópio Universal K129 Rosca Grossa	Mikatos	Und.	5,00	358,00	1.790,00
00020	Carro para transporte de cilindros. Para cilindro de 3 lts CC100, para cilindro de 5 lts CC200, para cilindros de 7 e 10 lts CC300, para cilindro de 15 lts CC400, para cilindro de 20 lts CC500, para cilindros de 40 e 50 lts CC600, Estrutura e base de tubos e chapas de ferro com pintura eletrostática branco de alta resistência sobre rodízios.	Hospmoveis	Und.	10,00	706,00	7.060,00
00023	Escadinha c/ 2 degraus - inox	Hospmoveis	Und.	50,00	147,00	7.350,00
Total:						16.200,00

Vencedor(es): CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI							
CNPJ: 07.626.776/0001-60						Email:	Telefone:
Endereço: RUA GRAÇA ARANHA, 875, VARGE GRANDE, PINHAIS/PR, CEP: 83321-020							
Representante: - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)	
00003	Estetoscópio simples adulto. Baixo peso; Diafragmas de alta sensibilidade; Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som.	KINDCARE WENZHOUDONGFANG MEDICAL	Und.	60,00	18,00	1.080,00	
00008	DETECTOR FETAL PORTATIL Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.	JUMPER SHENZHEN JUMPER	UN	50,00	320,00	16.000,00	
00009	DETECTOR FETAL DE MESA	JUMPER SHENZHEN JUMPER	Unid	20,00	550,00	11.000,00	
00014	Kit com 5 espéculos para otoscópio. São reutilizáveis e confeccionados em material termoplástico com acabamento brilhoso que facilita a limpeza.	RIESTER / RUDOLF RIESTER GMBH	Und.	20,00	250,00	5.000,00	
00029	OXIMETRO DE PULSO DE MESA COM CURVA Oxímetro de pulso, de Mesa para medir a saturação oxigênio dos pacientes: neonatal, pediátrico e adultos. Indicação de SPO2, frequência cardíaca, força de pulso. Com variados tipos de sensores, 06 tipos de alarmes, bateria recarregável, opera em rede 110 e 220Vac, possui alça de transporte e fixação rápida em emergência. Técnicas de espectrofotometria e pletismografia. Indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco; Faixa de medida: 0% a 100%;	CREATIVE SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY	Und.	10,00	1.150,00	11.500,00	
Total:						44.580,00	

Vencedor(es): M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES							
CNPJ: 32.593.430/0001-50						Email:	Telefone: 6233733883
Endereço: Avenida Henrique Mansano, 0, Alpes, Londrina/PR, CEP: 86075-000							
Representante: - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)	
00013	Kit Otoscópio com 5 espéculos e estojo. -Otoscópio F.O (fibra óptica) fundamental para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos, pois amplia as estruturas facilitando a visualização. Lâmpada Xenon Halógena (amarelada); Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa); Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; Fácil substituição da lâmpada Xenon; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; Acionamento através de botão liga/desliga integrado; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Não contém látex	MISSOURI	Und.	20,00	414,00	8.280,00	
00027	CADEIRA DE RODAS SIMPLES Descrição: Cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, cromado ou com pintura eletrostática, dobrável em L, braços removíveis ou escamoteáveis, podendo não ter apoio de braços, eixo de remoção rápida nas quatro rodas, encosto e assento com estofamento 100% nylon ou courosintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade e 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5 - 7 cm), com ou sem cinto pélvico, com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa rebatível com aba ou tipo paralamas, rodas traseiras de 24" com sobre aro de propulsão com ou sem pinos, pneumaciões ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras removíveis de 5" ou 6" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; com ou sem rodas anti tombo; Apoio para pés ergonômico rebatível ou fixo, com altura e ângulo de inclinação ajustável. Cambagem opcional. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	PROLIFE	UND	100,00	543,00	54.300,00	
Total:						62.580,00	

Vencedor(es): M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI							
CNPJ: 31.499.939/0001-76						Email:	Telefone: 6233733883
Endereço: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 0 SALA B, PQ INDUSTRIAL, Araçatuba/SP, CEP: 16075-370							
Representante: - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)	
00006	Balança antropométrica adulto (digital)	LIDER / LIDER BALANÇAS	Und.	50,00	1.399,00	69.950,00	
Total:						69.950,00	

Vencedor(es): NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE							
CNPJ: 18.588.224/0001-21						Email:	Telefone:
Endereço: RUA TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160							
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO M NASCIMENTO - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)	
00005	Aparelho medidor de glicose portátil- Glicosímetro. Visor de LCD; Acompanha estojo para transporte Apresenta resultados em exatos 10 segundos; Acompanha uma bateria de lítio CR 2032 de 3V, não recarregável.	GLICOO	Und.	100,00	30,00	3.000,00	
Total:						3.000,00	

Vencedor(es): NAVI INTERPRISE COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA							
CNPJ: 15.005.881/0001-00						Email:	Telefone: 3433524684
Endereço: Avenida Fausto Barbosa Diniz, 0 sala 18, Nova Resende, Resende/RJ, CEP: 27521-754							
Representante: - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)	
00010	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	GTECH	Unidade	200,00	12,88	2.576,00	
Total:						2.576,00	

Vencedor(es): Pesenti e Pelais							
CNPJ: 02.776.642/0001-02						Email:	Telefone: 6233733883
Endereço: AV CELSO GARCIA CID 1539, 0, VILA SIAM, Londrina/PR, CEP: 86039-000							
Representante: - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)	
00007	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL	BALMAK	Unid	20,00	840,00	16.800,00	
Total:						16.800,00	

Vencedor(es): PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI							
CNPJ: 34.444.108/0001-95						Email:	Telefone: 6233733883
Endereço: Avenida Santa Beatriz da Silva, 0 de 1127 ao fim - lado ímpar, São Benedito, Uberaba/MG, CEP: 38020-433							
Representante: - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)	
00018	Carro/maca Grades laterais – em inox - Rodízios 3" - Sem freios. Estrutura tubular de base com 31.75mm, rodízios giratórios de 3" sem freios, leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, contorno de leito em tubo de 24.40mm, com 2 grades laterais escamoteáveis	HORSE	Und.	5,00	1.700,00	8.500,00	
Total:						8.500,00	

Vencedor(es): PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME						
CNPJ: 26.570.361/0001-67					Email:	Telefone: 1632380300
Endereço: AV. ALMIRANTE SALDANHA, VILA MARAJOARA, 0 Q.15 A LT.01, VILA MARAJOARA, Jussara/GO, CEP: 76270-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00011	Foco auxiliar clínico e ginecológico em LED Ideal para clínicas e consultórios Maior luminosidade Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m Haste flexível cromada - Maior ângulo de movimentação. Base com 5 rodízios - Maior estabilidade. Maior autonomia de trabalho - 2 metros de fio Pintura epoxi de alta resistência na cor branca. Bivolt - 127/220V. Baixo consumo de energia.	MARCA	Und.	20,00	220,00	4.400,00
00012	Negatoscópio de parede em LED. Construído em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico leitoso panorâmico, lâmpadas LED de excelente luminosidade e vida útil, bi voltagem (110/220) automático. 1 Corpo: 0.44 X 0.50 X 0.10 m	MARCA	Und.	20,00	268,00	5.360,00
00017	MESA AUXILIAR HOSPITALAR COM RODIZIO	MARCA	Unid	20,00	292,70	5.854,00
00021	DIVÁ P/ EXAMES CLÍNICOS ADULTO. Construído sobre armação tubular de 1" ½ em inox, parede de 1,2mm, pés com ponteiros de PVC, estrutura reforçada, leito construído em madeira com estofamento em espuma expandida e revestimento em courvim lavável. Cabeceira regulável através de cremalheira. Medidas: 1,80x0,60x0,80. LARGURA 80cm. ESPUMA de 5cm.	ORTOMED	Und.	30,00	677,90	20.337,00
00022	Divã Pediátrico Fixo Sem Cabeceira Esmaltado	ORTOMED	Und.	10,00	587,00	5.870,00
00028	Mesa para exame clínico adulto. Base construída em tubo de 1"1/4x1,20mm, em aço inoxidável, pés com ponteiros. Leito todo estofado e revestido em curvim, impermeável, cabeceira regulável manualmente através de cremalheira inox. Mede 1,80 x 0,60 x 0,80 cm. Espuma 40x40mm tamanho - 1,80x0,70	ORTOMED	Und.	30,00	849,00	25.470,00
00030	Berço Pediátrico Hospitalar Cesto em Acrílico Base em Inox	MARCA	UND	10,00	866,32	8.663,20
00031	Biombo triplo c/ rodizio	MARCA	Und.	20,00	314,00	6.280,00
00035	POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR EM COURINO	MARCA	Unid	20,00	719,00	14.380,00
00037	CAMA HOSPITALAR	MARCA	Unid	20,00	1.905,00	38.100,00
00039	Suporte para soro - inox	ORTOMED	Und.	30,00	130,00	3.900,00
00040	Suporte para Soro - Com Regulagem de Altura e Rodizio	ORTOMED	Und.	30,00	170,00	5.100,00
00041	Suporte para Braço Braçadeira para Injeção e coleta de sangue Estofada.	ORTOMED	Und.	30,00	119,00	3.570,00
Total:						147.284,20

Vencedor(es): REDE LAB TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 23.140.975/0001-10					Email:	Telefone: 6233733883
Endereço: rua carício eugenio de carvalho e silva, 0, ferreiro torto, Macaíba/RN, CEP: 59280-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	Esfigmomanômetro Adulto: Fabricado com materiais de qualidade superior e rígido controle de qualidade, este aparelho proporciona aferição precisa e segura de para seus pacientes. Especificações técnicas: -Mecanismo com mostrador graduado-Manômetro resistente -Braçadeira em Nylon com fecho em velcro -Pêra com válvula em metal reforçado -Fabricado no Brasil com tecnologia japonesa com selo de verificação do Inmetro, Estojo macio, Manual de instruções, Braçadeira Adulto (circunferência: 22cm à 28cm) -Certificado de garantia-Garantia do fabricante de 01 ano.	ACUMED	UND	100,00	56,48	5.648,00
00002	Monitor de pressão arterial automático digital para braço	PREMIUM	Und.	50,00	125,45	6.272,50
00004	Inalador Nebulizador compacto. INALADOR a Ar Comprimido; Máscara adulto e infantil. De fácil manuseio; Baixíssimo consumo de energia; Novo design, compacto e prático; Proteção antibacteriana Microban® que inibe crescimento de bactérias e fungos no produto; Recomendado por médicos; Indispensável no tratamento de problemas respiratórios, gripes, resfriados e rinite; Descongessa as vias respiratórias proporcionando alívio imediato.	PREMIUM	Und.	50,00	99,45	4.972,50
00024	CADEIRA HOSPITALAR DE AÇO/FERRO PINTADA	NOVO AÇO	Unid	50,00	196,00	9.800,00
00025	Cadeira hospitalar de Aço inox.	NOVO AÇO	Und.	50,00	532,00	26.600,00
00033	Armário Vitrine AÇO / FERRO PINTADO, 01 PORTA	NOVO AÇO	Unid	50,00	560,00	28.000,00
00034	Armário Vitrine 02 PORTAS aço	NOVO AÇO	Unid	20,00	840,00	16.800,00
00036	Carro de Emergência: com 4 gavetas com mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica. Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1º com 20 divisórias e as outras tres, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos.	MOVEIS DE AÇO SAO FRNACISCO	UND	10,00	1.680,00	16.800,00
Total:						114.893,00

Vencedor(es): Vs Costa & Cia Ltda						
CNPJ: 05.286.960/0001-83					Email:	Telefone: 6233733883
Endereço: Rua Francelho,, 0, Vila Nova, Arapongas/PR, CEP: 86707-040						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00044	Seladora de pedal grau cirúrgico 25cm.	AGIR-PROTECT SEAL BASIC 31 cm	Und.	20,00	300,00	6.000,00
Total:						6.000,00

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 16 de novembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:822F857E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
SUMARIO GERAL DE RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÕES 2022**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA					
POR FUNÇÕES DE GOVERNO					
EXERCÍCIO DE 2022					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64					
RECEITA	RS	RS	DESP E S A	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		17.616.600,00	LEGISLATIVA		1.165.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M			ADMINISTRACAO		3.175.000,00

CONTRIBUICOES	127.000,00		SEGURANCA PUBLICA		25.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00		ASSISTENCIA SOCIAL		775.000,00
RECEITA DE SERVICOS	15.000,00		SAUDE		4.842.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.738.880,00		EDUCACAO		4.999.500,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.818.880,00		CULTURA		160.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00		URBANISMO		2.597.600,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.450.000,00	SANEAMENTO		20.000,00
OPERACOES DE CREDITO	300.000,00		GESTAO AMBIENTAL		261.000,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00		AGRICULTURA		705.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00		DESPORTO E LAZER		341.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
TOTAL:		19.066.600,00	TOTAL:		19.066.600,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:BE6BD73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
QUADRO DAS DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO					
EXERCÍCIO DE 2022					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
RS 1,00					
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	
01	LEGISLATIVO				
01001	CAMARA MUNICIPAL	965.000,00	200.500,00	1.165.500,00	
02	EXECUTIVO				
02002	GABINETE CIVIL	545.000,00	10.000,00	555.000,00	
02003	SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.573.000,00	550.000,00	2.123.000,00	
02004	SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	200.000,00	46.000,00	246.000,00	
02005	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	120.000,00	6.000,00	126.000,00	
02006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.844.500,00	155.000,00	4.999.500,00	
02007	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	306.000,00	35.000,00	341.000,00	
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	145.000,00	15.000,00	160.000,00	
02009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	2.282.600,00	315.000,00	2.597.600,00	
02010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	607.000,00	98.000,00	705.000,00	
02011	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	219.000,00	62.000,00	281.000,00	
02999	RESERVA DE CONTIGENCIA				
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	4.620.000,00	222.000,00	4.842.000,00	
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	758.000,00	17.000,00	775.000,00	
TOTAL		17.185.100,00	1.731.500,00	18.916.600,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00	
RESERVA DO RPPS					
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS					
TOTAL GERAL				19.066.600,00	

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:5D1D882D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ANEXO 01 4320 RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIA 2022

ANEXO I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2022					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			RS 1,00		
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
Receitas Correntes		17.616.600,00	DESPESAS CORRENTES		17.185.100,00

Impostos, Taxas e Contribuições de	489.600,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.426.000,00	
Contribuições	127.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	110.000,00	
Receita Patrimonial	20.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.649.100,00	
Receita de Serviços	15.000,00				
Transferências Correntes	19.738.880,00				
(-) Transferências Correntes	-2.818.880,00				
Outras Receitas Correntes	45.000,00				
			Superávit		431.500,00
TOTAL		17.616.600,00	TOTAL		17.616.600,00
Superávit do Orçamento Corrente		431.500,00			
Receitas de Capital		1.450.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.731.500,00
Operações de Crédito	300.000,00		INVESTIMENTOS	1.191.500,00	
Alienação de Bens	50.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	540.000,00	
Transferências de Capital	1.100.000,00				
			Superávit		150.000,00
TOTAL		19.066.600,00	TOTAL		19.066.600,00
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	17.616.600,00		DESPESAS CORRENTES	17.185.100,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.450.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.731.500,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	
TOTAL	19.066.600,00		TOTAL	19.066.600,00	

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

Publicado por:
 Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:50371291

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
ANEXO 02 4320 RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA 2022

CNPJ: 8.094.708/0001.60					
Av Fundador Francisco Quimino de Medeiros - 0000148 - Centro					
Telefone (084)3424-0086					
pmpueira@hotmail.com					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
Exercício de 2022					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
					R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica	
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes				20.435.480,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		489.600,00		
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos				
1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Comercio Exterior				
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimonio				
1.1.1.2.01.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.1.1.2.01.1.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados				
1.1.1.2.01.1.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal				
1.1.1.2.01.1.2.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros				
1.1.1.2.01.1.3.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Divida Ativa				
1.1.1.2.01.1.4.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Divida Ativa - Multas e Jur				
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00			
1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500,00			
1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	1.000,00			
1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	500,00			
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.0	"Impostos sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis"				
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	2.500,00			
1.1.1.2.53.0.2.0.0.0.0.0	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e	200,00			
1.1.1.2.53.0.3.0.0.0.0.0	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	300,00			
1.1.1.2.53.0.4.0.0.0.0.0	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	100,00			
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.1.1.3.01.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF				
1.1.1.3.01.1.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Principal - Principal				
1.1.1.3.01.1.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Principal				
1.1.1.3.01.1.2.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Multas e Juros				
1.1.1.3.01.1.3.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Divida Ativa				
1.1.1.3.01.1.4.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Divida Ativa - Multas e Juros				
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	275.000,00			
1.1.1.3.03.1.2.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.000,00			
1.1.1.3.03.1.3.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa	3.000,00			
1.1.1.3.03.1.4.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00			
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	75.000,00			
1.1.1.3.03.4.2.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.000,00			
1.1.1.3.03.4.3.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa	1.000,00			
1.1.1.3.03.4.4.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00			

1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos			
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Servicos			
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal	106.600,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	2.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.4.51.2.0.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza			
1.1.1.4.51.2.1.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza - Principal			
1.1.1.9.00.0.0.00.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.99.0.0.00.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.99.0.1.00.00	Outros Impostos - Principal			
1.1.1.9.99.0.2.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros			
1.1.1.9.99.0.3.00.00	Outros Impostos - Divida Ativa			
1.1.1.9.99.0.4.00.00	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia			
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao			
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	100,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	500,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.2.1.02.0.0.00.00	Taxas de Fiscalizacao das Telecomunicacoes			
1.1.2.1.02.1.0.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Nao Proveniente da Utilizacao de Posicoes Orbitais			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.1.2.1.02.1.1.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Principal	500,00		
1.1.2.1.02.1.2.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Multas e Juros	50,00		
1.1.2.1.02.1.3.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Divida Ativa	50,00		
1.1.2.1.02.2.0.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Nao Proveniente da Utilizacao de Posicoes Orbitais			
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Principal	1.600,00		
1.1.2.1.02.2.2.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	100,00		
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Divida Ativa	100,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
1.1.2.1.04.0.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal			
1.1.2.1.04.0.2.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros			
1.1.2.1.04.0.3.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa			
1.1.2.1.04.0.4.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.2.1.50.0.0.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria			
1.1.2.1.50.0.1.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal			
1.1.2.1.50.0.2.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros			
1.1.2.1.50.0.3.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa			
1.1.2.1.50.0.4.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
1.1.2.2.98.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Outras			
1.1.2.2.98.0.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	1.500,00		
1.1.2.2.98.0.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	100,00		
1.1.2.2.98.0.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	200,00		
1.1.2.2.98.0.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	100,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria			
1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria			
1.1.3.1.51.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade			
1.1.3.1.51.0.1.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - Principal			
1.1.3.1.53.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares			
1.1.3.1.53.0.1.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Principal			
1.1.3.1.98.0.0.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria			
1.1.3.1.98.0.1.00.00	Contribuicao de Melhoria - Principal			
1.1.3.1.98.0.2.00.00	Contribuicao de Melhoria - Multas e Juros			
1.1.3.1.98.0.3.00.00	Contribuicao de Melhoria - Divida Ativa			
1.1.3.1.98.0.4.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes		127.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes Sociais			
1.2.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes para Entidades Privadas de Servico Social e de Formacao Profissional			
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	127.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		20.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado			
1.3.1.0.01.1.2.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros			
1.3.1.0.01.1.3.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa			
1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado			
1.3.1.1.01.0.0.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao			
1.3.1.1.01.1.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos			
1.3.1.1.01.1.1.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	5.000,00		
1.3.1.1.99.0.0.00.00	Outras Receitas Imobiliarias			
1.3.1.1.99.0.1.00.00	Outras Receitas Imobiliarias - Principal			
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios			
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios			
1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - FUNDEB - Principal			
1.3.2.1.01.0.1.01.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - REC. ORDINARIOS - Principal			
1.3.2.1.01.0.1.01.01	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - REC. ORDINARIOS	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - FUNDEB - Principal			
1.3.2.1.01.0.1.02.01	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - FUNDEB	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.02	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - FNDE	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.03	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - MDE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.04	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - SUS	500,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica

1.3.2.1.01.0.1.02.05	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - ACOES DO SUS	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.06	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - FNAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.07	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - CONVENIOS	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.08	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - OUTROS VINCULADOS	4.000,00		
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos			
1.3.2.2.00.1.2.00.00	Dividendos - Multas e Juros			
1.3.2.2.01.0.0.00.00	Dividendos			
1.3.2.2.01.0.1.00.00	Dividendos - Principal			
1.3.2.3.00.0.0.00.00	Participacoes			
1.3.2.3.01.0.0.00.00	Participacoes			
1.3.2.3.01.0.1.00.00	Participacoes - Principal			
1.3.2.9.00.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliarios			
1.3.2.9.00.1.0.00.00	Outros Valores Mobiliarios - Principal - Principal			
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliarios - Principal			
1.3.2.9.99.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliarios			
1.3.2.9.99.0.1.00.00	Outros Valores Mobiliarios - Principal			
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria			
1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria			
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial			
1.5.1.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial			
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Servicos		15.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos			
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos			
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Servicos			
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Servicos - Principal			
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes		19.738.880,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao			
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM			
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal			
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro			
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	450.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho			
1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	430.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.200,00		
1.7.1.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais			
1.7.1.1.54.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.1.1.54.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	5.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo			
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei n. 7.990/89			
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo Lei nº 7.990/89 - Principa	30.000,00		
1.7.1.2.52.2.0.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Producao do Petroleo - Lei n. 9.478/97, artigo 49, I e II			
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Producao do Petroleo - Lei n. 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal			
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP			
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	170.000,00		
1.7.1.2.98.0.0.00.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.2.98.0.1.00.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais - P	20.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut			
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P			
1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRASFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROG ATENÇÃO BASICA	771.500,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao E			
1.7.1.3.50.2.1.00.00	TRASFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMA - MAC	150.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilanci			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRASFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMA DA -VGS	85.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistenc			
1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRASFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUTRO ASSIST FARMA ATENCAO BASICA- AFB	45.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do			
1.7.1.3.50.5.1.00.00	TRASFERENCIA DE RECURSOS DO SUS BLOCO GESTAO SUS	40.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr			
1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr	10.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru			
1.7.1.3.51.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	30.000,00		
1.7.1.3.51.2.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.2.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	10.000,00		
1.7.1.3.51.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc			
1.7.1.3.51.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc	10.000,00		
1.7.1.3.51.4.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten			
1.7.1.3.51.4.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten			
1.7.1.3.51.5.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d			
1.7.1.3.51.5.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d	10.000,00		
1.7.1.3.51.9.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P			
1.7.1.3.51.9.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P	10.000,00		
1.7.1.3.98.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.1.3.98.0.1.00.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal	20.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE?			
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao			
1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE SALARIO EDUCACAO	65.000,00		

1.7.1.4.51.0.0.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
1.7.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PDDE	5.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE			
1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PNAE	45.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE			
1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PNATE	10.000,00		
1.7.1.4.58.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa de Apoio a Aquisicao de Equipamentos para a Rede Publica de En			
1.7.1.4.58.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa de Apoio a Aquisicao de Equipamentos para a Rede Publica de En	100.000,00		
1.7.1.4.98.0.0.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
1.7.1.4.98.0.1.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE OUTROS RECURSOS DO FNDE	30.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.1.5.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.1.5.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT			
1.7.1.5.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT - Principal	90.000,00		
1.7.1.5.50.2.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF			
1.7.1.5.50.2.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF - Principal	50.000,00		
1.7.1.5.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR			
1.7.1.5.50.3.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	20.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal			
1.7.1.6.50.0.1.01.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BLOCO PROTECA SOCIAL BASICA - BPSB	120.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BLOCO PROTECA SOCIAL ESPECIAL - BPSE	10.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BENEFICIO PRESTACAO CONTINUADA - BPC ES	10.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS INDICE GESTAO DESCEBTRALIZADA - PBF	25.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNAS	80.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.7.50.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.1.7.50.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	110.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.1.7.51.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	100.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social			
1.7.1.7.52.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	60.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.9.50.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao			
1.7.1.9.51.0.0.00.00	Transferencias Financeiras do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96			
1.7.1.9.51.0.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N° 87/96 - Principal	1.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	102.480,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.0.00.1.1.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal			
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	90.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	2.200,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	20.000,00		
1.7.2.1.54.0.0.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados			
1.7.2.1.54.0.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal			
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.2.2.50.0.0.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)			
1.7.2.2.50.2.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.2.2.50.2.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00		
1.7.2.2.50.3.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Lei n. 7.990/89, artigo 9.			
1.7.2.2.50.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo Lei n° 7.990/89, artigo 9°	40.000,00		
1.7.2.2.50.9.0.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeiras			
1.7.2.2.50.9.1.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeiras - Principal			
1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
1.7.2.4.50.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.2.4.50.0.1.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	170.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	100.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social			
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	70.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF			
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	100.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
1.7.4.1.98.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios de Instituicoes Privadas			
1.7.4.1.98.0.1.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal	10.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	1.700.000,00		
1.7.5.9.00.0.0.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.9.99.0.0.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias Multigovernamentais - Principal	50.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferencias Correntes			
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas			
1.7.9.1.98.0.0.00.00	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas- Nao Especificadas Anteriormente			
1.7.9.1.98.0.1.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal	20.000,00		
1.7.9.2.00.0.0.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			

1.7.9.2.01.0.0.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.7.9.2.01.0.1.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados - Principal	500,00		
1.7.9.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias Correntes			
1.7.9.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias Correntes			
1.7.9.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias Correntes - Principal			
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		45.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal			
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.1.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			
1.9.1.1.07.0.1.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			
1.9.1.1.08.0.0.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais			
1.9.1.1.08.0.1.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais - Principal			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes			
1.9.2.1.01.0.0.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico			
1.9.2.1.01.0.1.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	20.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes			
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes			
1.9.2.2.01.0.0.00.00	Restituicao de Convenios			
1.9.2.2.01.0.1.00.00	Restituicao de Convenios - Principal			
1.9.2.2.06.0.0.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores			
1.9.2.2.06.1.0.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores - Financiadas por Fontes Primarias			
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal	15.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00	Outras Restituicoes - Multas e Juros			
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos			
1.9.2.3.99.0.0.00.00	Outros Ressarcimentos			
1.9.2.3.99.0.1.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00		
1.9.3.0.00.0.0.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimonio Publico			
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas			
1.9.9.9.99.0.1.00.00	Outras Receitas - Principal			
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			1.450.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito		300.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.01.0.0.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.01.0.1.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal	300.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens		50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis			
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	50.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal			
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital		1.100.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.0.00.1.1.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades - Principal			
2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
2.4.1.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das			
2.4.1.1.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P			
2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P	100.000,00		
2.4.1.1.50.2.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao E			
2.4.1.1.50.2.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao E			
2.4.1.1.50.5.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do			
2.4.1.1.50.5.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do			
2.4.1.1.50.9.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr			
2.4.1.1.50.9.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr	60.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturacao d			
2.4.1.1.51.9.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P			
2.4.1.1.51.9.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P	100.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.9.0.00.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.9.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	160.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
2.4.1.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
2.4.1.3.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	100.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS			
2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.1.4.51.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.4.51.0.1.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao - Principal			
2.4.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico			
2.4.1.4.52.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal			
2.4.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Meio Ambiente			
2.4.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal			
2.4.1.4.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.1.4.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi			
2.4.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	300.000,00		

2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.0.00.1.1.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal - Principal			
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
2.4.2.2.50.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema unico de Saude - SUS			
2.4.2.2.50.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	60.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao			
2.4.2.2.51.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao - Principal	120.000,00		
2.4.2.2.52.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico			
2.4.2.2.52.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal			
2.4.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados			
2.4.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados			
2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	100.000,00		
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
2.4.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferencias de Capital			
2.4.9.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Capital			
2.4.9.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Capital			
2.4.9.9.99.0.1.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal			
04.1.0.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-2.818.880,00
04.1.7.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-2.818.880,00
04.1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00		
04.1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-240,00		
04.1.7.1.9.51.0.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. Nº 87/96 - Principal	-200,00		
04.1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-400.000,00		
04.1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-18.000,00		
04.1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-440,00		
Prev. Transf. Financeiras Recebidas				
Prev. Transf. Patronais Recebidas				
Total				19.066.600,00

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador(a)

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:D7D08684

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ANEXO 02 4320 DESPESAS POR NATUREZA ORGÃO CONSO 2022

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2022				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			965.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		684.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	125.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		281.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	182.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			200.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		200.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	160.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
TOTAL:				1.165.500,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.842.100,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.855.000,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.320.000,00		

3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.234.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	145.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	8.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	65.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		110.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	110.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.877.100,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	96.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	34.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	63.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	70.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.117.600,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	8.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	80.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	23.500,00		
3.3.90.34.00.00.00	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Terceirizacao	7.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	89.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	218.500,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao-de-obra	535.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.275.500,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	210.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	16.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.292.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		752.000,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	318.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	363.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	70.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		540.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	540.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00		
TOTAL:				12.284.100,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.620.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.472.000,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAACAO POR TEMPO DETERMINADO	34.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	2.009.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	360.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	25.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.148.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	13.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	86.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	73.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	603.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	112.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	8.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	45.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	422.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao-de-obra	107.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	657.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiro a PF	6.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			222.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		222.000,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00		
TOTAL:				4.842.000,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUERA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			758.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		415.000,00	

3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	57.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		343.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	12.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	18.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	97.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	36.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de mão-de-obra	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a PF	21.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		17.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00		
TOTAL:				775.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				19.066.600,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:5E40A418

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ANEXO 02 4320 DESPESAS POR NATUREZA ORGÃO UNID FISCAL 2022

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2022				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			965.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		684.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	125.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		281.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			200.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		200.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	160.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
TOTAL:				1.165.500,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 - GABINETE CIVIL				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			545.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		373.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	70.000,00		

3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		172.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	3.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	59.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
TOTAL:				555.000,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.573.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		614.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	237.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	50.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		100.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		859.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	50.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	54.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	7.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	60.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de mão-de-obra	70.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	210.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			550.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00		
TOTAL:				2.123.000,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		110.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		10.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			46.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		40.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00		
TOTAL:				246.000,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			120.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		83.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	13.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		
TOTAL:				126.000,00

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.844.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.952.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.223.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	613.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	49.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		892.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	10.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	17.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	70.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	431.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	3.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	29.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			155.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		155.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	30.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00		
TOTAL:				4.999.500,00

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			306.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		123.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		183.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	27.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	35.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	2.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	7.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	13.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00		
TOTAL:				341.000,00

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			145.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	4.000,00		

3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	3.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
TOTAL:				
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÓMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.282.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.123.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	860.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	182.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	35.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.159.600,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	334.600,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Terceirizacao	7.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	74.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao-de-obra	465.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	252.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			315.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		315.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	195.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	50.000,00		
TOTAL:				
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÓMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			607.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		279.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	45.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		328.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	163.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	13.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	4.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			98.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		98.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	40.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	58.000,00		
TOTAL:				
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÓMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			219.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		113.000,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	19.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		106.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	2.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	14.000,00		

3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	23.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			62.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		62.000,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	40.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00		
TOTAL:				281.000,00
ORGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONOMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00		
TOTAL:				150.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				13.449.600,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:4B32CCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA
ANEXO 06 4320 DESPESAS PRO PROGRAMA TRABALHO ORGÃO CONSO 2022

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2022					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO					
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	240.500,00	925.000,00	0,00	1.165.500,00
01031	Acao Legislativa	240.500,00	925.000,00	0,00	1.165.500,00
010310001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	240.500,00	925.000,00	0,00	1.165.500,00
0103100011011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0103100011013	CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DACAMARA MUNICIPAL	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
0103100012015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	925.000,00	0,00	925.000,00
TOTAL		240.500,00	925.000,00	0,00	1.165.500,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	713.000,00	2.312.000,00	150.000,00	3.175.000,00
04122	Administracao Geral	26.000,00	2.030.000,00	150.000,00	2.206.000,00
041220002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412200021014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	16.000,00	2.030.000,00	0,00	2.046.000,00
0412200041016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412200041025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
0412200042016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
0412200042017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
0412200042020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
041220099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0412200999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04123	Administracao Financeira	656.000,00	180.000,00	0,00	836.000,00
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
0412300031018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
0412300031022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
041230005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	6.000,00	180.000,00	0,00	186.000,00
0412300051023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
0412300052019	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTACAO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04124	Controle Externo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
041240004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412400041019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04125	Normalizacao e Fiscalizacao	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
041250004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00

0412500042018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
04126	Tecnologia da Fiscalizacão	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
041260004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0412600042067	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04128	Formacao de Recursos Humanos	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
041280004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
0412800041020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
04129	Administracao de Receitas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
041290005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412900051024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04131	Comunicacao Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
041310002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0413100021110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06	Seguranca Publica	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
06181	Policiamento	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
061810002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0618100021111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06182	Defesa Civil	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
061820002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0618200022066	ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12	Educação	81.500,00	4.918.000,00	0,00	4.999.500,00
12361	Ensino Fundamental	81.500,00	3.216.000,00	0,00	3.297.500,00
123610010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	59.000,00	20.000,00	0,00	79.000,00
1236100101026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1236100101027	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNID. ENSINO FUNDAMENTA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1236100101038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1236100102068	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
123610011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1236100111029	CAPACITACAO DE GESTORES MUNICIPAIS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1236100111030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1236100111031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
123610012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	3.196.000,00	0,00	3.196.000,00
1236100121102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1236100122002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
1236100122003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDACTICO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1236100122021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1236100122022	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1236100122026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
1236100122027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12364	Ensino Superior	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
123640012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1236400122069	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12365	Educa /Eo Infantil	0,00	1.622.000,00	0,00	1.622.000,00
123650012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	1.622.000,00	0,00	1.622.000,00
1236500122001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
1236500122025	MANUTENCAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
1236500122028	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1236500122051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
1236500122052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
1236500122070	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1236500122071	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
1236500122072	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1236500122073	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12367	Educação Especial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
123670012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1236700122029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13	Cultura	10.000,00	150.000,00	0,00	160.000,00
13392	Difusao Cultural	10.000,00	150.000,00	0,00	160.000,00
133920013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	10.000,00	150.000,00	0,00	160.000,00
1339200131041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA A FILARMONICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1339200132030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1339200132031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1339200132075	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUERA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15	Urbanismo	275.000,00	2.322.600,00	0,00	2.597.600,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
154510022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1545100221056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
154510023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545100231057	CONSTRUIR GALERIA PLUVIAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1545100231058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1545100231059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15452	Servicos Urbanos	50.000,00	2.322.600,00	0,00	2.372.600,00
154520024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	50.000,00	2.322.600,00	0,00	2.372.600,00
1545200241062	ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545200241063	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545200242023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1545200242033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1545200242056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	635.600,00	0,00	635.600,00
1545200242057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
17	Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17512	Saneamento Basico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
175120030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1751200301068	INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18	Gestao Ambiental	91.000,00	170.000,00	0,00	261.000,00
18541	Preservacao e Conservacao Ambiental	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
185410030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1854100301069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1854100301070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1854100301071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

1854100301074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18542	Controle Ambiental	11.000,00	170.000,00	0,00	181.000,00
185420028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENT	11.000,00	170.000,00	0,00	181.000,00
1854200281067	REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1854200281072	ARBORIZAR E REFLORRESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1854200282035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
18544	Recursos Hidricos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
185440029	AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1854400291009	AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20	Agricultura	135.000,00	570.000,00	0,00	705.000,00
20605	Abastecimento	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
206050026	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2060500261002	CONSTRUIR/RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS MOLHA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20606	Extensao Rural	45.000,00	550.000,00	0,00	595.000,00
206060026	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	35.000,00	20.000,00	0,00	55.000,00
2060600261001	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2060600261003	APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2060600262058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
206060027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	10.000,00	530.000,00	0,00	540.000,00
2060600271006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060600271007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2060600272034	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
206080023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2060800232009	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
206080026	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060800261004	CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060800261008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
27	Desporto e Lazer	61.000,00	280.000,00	0,00	341.000,00
27812	Desporto Comunitario	24.000,00	40.000,00	0,00	64.000,00
278120020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	24.000,00	40.000,00	0,00	64.000,00
2781200201044	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2781200201046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2781200202007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27813	lazer	37.000,00	240.000,00	0,00	277.000,00
278130021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	37.000,00	240.000,00	0,00	277.000,00
2781300211042	IMPLANTAR CENTRO GASTRONOMICO E DE ARTESANATO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2781300211048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2781300211049	REALIZAÇÃO O FESTIVAL DA INFANCIA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2781300211050	DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2781300212008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2781300212032	MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
TOTAL		1.386.500,00	10.747.600,00	150.000,00	12.284.100,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA					
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	Saude	336.000,00	4.506.000,00	0,00	4.842.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
101220017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1012200171075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
101280017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1012800171077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
10301	Atencao Basica	175.000,00	3.666.000,00	0,00	3.841.000,00
103010014	FORTELECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	175.000,00	3.666.000,00	0,00	3.841.000,00
1030100141078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1030100141081	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1030100142036	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
1030100142037	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
1030100142038	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1030100142039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
1030100142059	MANUTENCAO EQUIPES MULTIDISCIPLINARES- NASF AB	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1030100142060	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1030100142062	IMPLANTAR A POLITICA MUN. DE SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1030100142064	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1030100142074	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	98.000,00	470.000,00	0,00	568.000,00
103020018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCI	98.000,00	470.000,00	0,00	568.000,00
1030200181085	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1030200181086	ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1030200181087	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1030200182040	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
1030200182065	PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
10303	Suporte Profilatico e Terapeutico	5.000,00	130.000,00	0,00	135.000,00
103030016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUT	5.000,00	130.000,00	0,00	135.000,00
1030300161084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1030300162010	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
10304	Vigilancia Sanitaria	30.000,00	60.000,00	0,00	90.000,00
103040015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	30.000,00	60.000,00	0,00	90.000,00
1030400151088	VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1030400151089	ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030400152041	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10305	Vigilancia Epidemiologica	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
103050015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
1030500152042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
10306	Alimentacao e Nutricao	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
103060015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1030600151093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
TOTAL		336.000,00	4.506.000,00	0,00	4.842.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUERA					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	Assistencia Social	51.000,00	724.000,00	0,00	775.000,00
08241	Assistencia ao Idoso	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
082410033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824100332011	FUNDO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	17.000,00	123.000,00	0,00	140.000,00
082430033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULA	5.000,00	123.000,00	0,00	128.000,00
0824300331094	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0824300332043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0824300332044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
0824300332053	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
082430037	PROTECAO SOCIAL BASICA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
0824300371115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
08244	Assistencia Comunitaria	34.000,00	586.000,00	0,00	620.000,00
082440006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
0824400061097	REEQUIPAR OS SERVICOS/PROGRAMAS DA ASSIST. SOCIAL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
0824400061099	EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
082440008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0824400082012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
082440009	PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0824400092046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
082440011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
0824400111100	ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
082440032	GESTAO DO TRABALHO NO SUAS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
0824400322055	ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
082440033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULA	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
0824400332045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
082440037	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0824400372014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
0824400372054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL		51.000,00	724.000,00	0,00	775.000,00
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					0,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
Total Geral					19.066.600,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:62A725A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA
ANEXO 07 4320 DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMA PROJ ATIV 2022

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2022					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	240.500,00	925.000,00		1.165.500,00
01031	Acao Legislativa	240.500,00	925.000,00		1.165.500,00
010310001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	240.500,00	925.000,00		1.165.500,00
04	Administracao	713.000,00	2.312.000,00	150.000,00	3.175.000,00
04122	Administracao Geral	26.000,00	2.030.000,00	150.000,00	2.206.000,00
041220002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	10.000,00			10.000,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	16.000,00	2.030.000,00		2.046.000,00
041220099	RESERVA DE CONTINGENCIA			150.000,00	150.000,00
04123	Administracao Financeira	656.000,00	180.000,00		836.000,00
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	650.000,00			650.000,00
041230005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	6.000,00	180.000,00		186.000,00
04124	Controle Externo	5.000,00			5.000,00
041240004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00			5.000,00
04125	Normalizacao e Fiscalizacao		72.000,00		72.000,00
041250004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		72.000,00		72.000,00
04126	Tecnologia da Fiscalizacao		20.000,00		20.000,00
041260004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		20.000,00		20.000,00
04128	Formacao de Recursos Humanos	16.000,00			16.000,00
041280004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	16.000,00			16.000,00
04129	Administracao de Receitas	10.000,00			10.000,00
041290005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	10.000,00			10.000,00
04131	Comunicacao Social		10.000,00		10.000,00
041310002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE		10.000,00		10.000,00
06	Seguranca Publica		25.000,00		25.000,00
06181	Policimento		20.000,00		20.000,00
061810002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE		20.000,00		20.000,00
06182	Defesa Civil		5.000,00		5.000,00
061820002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE		5.000,00		5.000,00
08	Assistencia Social	51.000,00	724.000,00		775.000,00

08241	Assistencia ao Idoso			15.000,00		15.000,00
082410033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO			15.000,00		15.000,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	17.000,00	123.000,00			140.000,00
082430033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO	5.000,00	123.000,00			128.000,00
082430037	PROTECAO SOCIAL BASICA	12.000,00				12.000,00
08244	Assistencia Comunitaria	34.000,00	586.000,00			620.000,00
082440006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS	22.000,00				22.000,00
082440008	COMBATE A FOME E A MISERIA		40.000,00			40.000,00
082440009	PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		12.000,00			12.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS		TOTAL
082440011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO	12.000,00				12.000,00
082440032	GESTAO DO TRABALHO NO SUAS		14.000,00			14.000,00
082440033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO		320.000,00			320.000,00
082440037	PROTECAO SOCIAL BASICA		200.000,00			200.000,00
10	Saude	336.000,00	4.506.000,00			4.842.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00				10.000,00
101220017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	10.000,00				10.000,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00				9.000,00
101280017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	9.000,00				9.000,00
10301	Atencao Basica	175.000,00	3.666.000,00			3.841.000,00
103010014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	175.000,00	3.666.000,00			3.841.000,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	98.000,00	470.000,00			568.000,00
103020018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE	98.000,00	470.000,00			568.000,00
10303	Suporte Profilatico e Terapeutico	5.000,00	130.000,00			135.000,00
103030016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA	5.000,00	130.000,00			135.000,00
10304	Vigilancia Sanitaria	30.000,00	60.000,00			90.000,00
103040015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	30.000,00	60.000,00			90.000,00
10305	Vigilancia Epidemiologica		180.000,00			180.000,00
103050015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		180.000,00			180.000,00
10306	Alimentacao e Nutricao	9.000,00				9.000,00
103060015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	9.000,00				9.000,00
12	Educacao	81.500,00	4.918.000,00			4.999.500,00
12361	Ensino Fundamental	81.500,00	3.216.000,00			3.297.500,00
123610010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	59.000,00	20.000,00			79.000,00
123610011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO	22.500,00				22.500,00
123610012	EDUCACAO COM QUALIDADE		3.196.000,00			3.196.000,00
12364	Ensino Superior		70.000,00			70.000,00
123640012	EDUCACAO COM QUALIDADE		70.000,00			70.000,00
12365	Educaç,ção Infantil		1.622.000,00			1.622.000,00
123650012	EDUCACAO COM QUALIDADE		1.622.000,00			1.622.000,00
12367	Educacao Especial		10.000,00			10.000,00
123670012	EDUCACAO COM QUALIDADE		10.000,00			10.000,00
13	Cultura	10.000,00	150.000,00			160.000,00
13392	Difusao Cultural	10.000,00	150.000,00			160.000,00
133920013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	10.000,00	150.000,00			160.000,00
15	Urbanismo	275.000,00	2.322.600,00			2.597.600,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	225.000,00				225.000,00
154510022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	25.000,00				25.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS		TOTAL
154510023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA	200.000,00				200.000,00
15452	Servicos Urbanos	50.000,00	2.322.600,00			2.372.600,00
154520024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	50.000,00	2.322.600,00			2.372.600,00
17	Saneamento	20.000,00				20.000,00
17512	Saneamento Basico Urbano	20.000,00				20.000,00
175120030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	20.000,00				20.000,00
18	Gestao Ambiental	91.000,00	170.000,00			261.000,00
18541	Preservacao e Conservacao Ambiental	40.000,00				40.000,00
185410030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	40.000,00				40.000,00
18542	Controle Ambiental	11.000,00	170.000,00			181.000,00
185420028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO	11.000,00	170.000,00			181.000,00
18544	Recursos Hidricos	40.000,00				40.000,00
185440029	AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA	40.000,00				40.000,00
20	Agricultura	135.000,00	570.000,00			705.000,00
20605	Abastecimento	40.000,00				40.000,00
206050026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	40.000,00				40.000,00
20606	Extensao Rural	45.000,00	550.000,00			595.000,00
206060026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	35.000,00	20.000,00			55.000,00
206060027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	10.000,00	530.000,00			540.000,00
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL	50.000,00	20.000,00			70.000,00
206080023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA		20.000,00			20.000,00
206080026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	50.000,00				50.000,00
27	Desporto e Lazer	61.000,00	280.000,00			341.000,00
27812	Desporto Comunitario	24.000,00	40.000,00			64.000,00
278120020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	24.000,00	40.000,00			64.000,00
27813	lazer	37.000,00	240.000,00			277.000,00
278130021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	37.000,00	240.000,00			277.000,00
TOTAL:		2.014.000,00	16.902.600,00	150.000,00		19.066.600,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:						
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:						
TOTAL GERAL:						19.066.600,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador CRC RN 007529-O-4

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:27F8BC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ANEXO 08 4320 DESPESAS POR PROGRAMA E FONTES 2022

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2022				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	RS 1,00 TOTAL
01	Legislativa			
01031	Acao Legislativa			
010310001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.165.500,00		
				1.165.500,00
04	Administracao			
04122	Administracao Geral			
041220002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00		
				10.000,00
04	Administracao			
04122	Administracao Geral			
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.046.000,00		
				2.046.000,00
04	Administracao			
04122	Administracao Geral			
041220099	RESERVA DE CONTIGENCIA			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00		
				150.000,00
04	Administracao			
04123	Administracao Financeira			
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00		
				650.000,00
04	Administracao			
04123	Administracao Financeira			
041230005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	186.000,00		
				186.000,00
04	Administracao			
04124	Controle Externo			
041240004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00		
				5.000,00
04	Administracao			
04125	Normalizacao e Fiscalizacao			
041250004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00		
				72.000,00
04	Administracao			
04126	Tecnologia da Fiscalizacao			
041260004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00		
				20.000,00
04	Administracao			
04128	Formacao de Recursos Humanos			
041280004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00		
				16.000,00
04	Administracao			
04129	Administracao de Receitas			
041290005	REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00		
				10.000,00
04	Administracao			
04131	Comunicacao Social			
041310002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00		
				10.000,00
06	Seguranca Publica			
06181	Policimento			
061810002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00		
				20.000,00
06	Seguranca Publica			
06182	Defesa Civil			
061820002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00		
				5.000,00
08	Assistencia Social			

08241	Assistencia ao Idoso			
082410033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR			
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				15.000,00
08	Assistencia Social			
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
082430033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR			
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.500,00	
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		122.500,00	
				128.000,00
08	Assistencia Social			
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
082430037	PROTECAO SOCIAL BASICA			
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000,00	
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.000,00	
				12.000,00
08	Assistencia Social			
08244	Assistencia Comunitaria			
082440006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.000,00	
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		8.000,00	
				22.000,00
08	Assistencia Social			
08244	Assistencia Comunitaria			
082440008	COMBATE A FOME E A MISERIA			
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		40.000,00	
				40.000,00
08	Assistencia Social			
08244	Assistencia Comunitaria			
082440009	PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000,00	
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.000,00	
				12.000,00
08	Assistencia Social			
08244	Assistencia Comunitaria			
082440011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL			
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000,00	
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.000,00	
				12.000,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
08	Assistencia Social			
08244	Assistencia Comunitaria			
082440032	GESTAO DO TRABALHO NO SUAS			
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000,00	
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		7.000,00	
				14.000,00
08	Assistencia Social			
08244	Assistencia Comunitaria			
082440033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR			
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		320.000,00	
				320.000,00
08	Assistencia Social			
08244	Assistencia Comunitaria			
082440037	PROTECAO SOCIAL BASICA			
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		138.500,00	
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		61.500,00	
				200.000,00
10	Saude			
10122	ADMINISTRACAO GERAL			
101220017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS			
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	
				10.000,00
10	Saude			
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
101280017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS			
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos		5.500,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		3.500,00	
				9.000,00
10	Saude			
10301	Atencao Basica			
103010014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos		2.766.100,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		830.000,00	
Fonte: 0.0.160.10000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		88.000,00	
Fonte: 0.0.160.20000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		91.000,00	
Fonte: 0.0.160.30000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		6.000,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.162.10000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		14.000,00	
Fonte: 0.0.163.10000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		30.000,00	
Fonte: 0.0.163.20000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		5.000,00	
Fonte: 0.0.163.50000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		10.900,00	
				3.841.000,00
10	Saude			
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
103020018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA			
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos		364.500,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		192.500,00	
Fonte: 0.0.160.10000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		10.000,00	

Fonte: 0.0.163.20000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		1.000,00	
				568.000,00
10	Saude			
10303	Suporte Profilático e Terapêutico			
103030016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos		78.000,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		50.500,00	
Fonte: 0.0.162.10000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.500,00	
				135.000,00
10	Saude			
10304	Vigilância Sanitária			
103040015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos		51.000,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		13.000,00	
Fonte: 0.0.160.10000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		10.000,00	
Fonte: 0.0.163.10000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		8.000,00	
Fonte: 0.0.163.20000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		8.000,00	
				90.000,00
10	Saude			
10305	Vigilância Epidemiológica			
103050015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos		158.550,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		21.450,00	
				180.000,00
10	Saude			
10306	Alimentação e Nutrição			
103060015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		4.000,00	
				9.000,00
12	Educação			
12361	Ensino Fundamental			
123610010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00		
Fonte: 0.0.155.00000	Transferência do Salário-Educação		2.000,00	
Fonte: 0.0.156.90000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.000,00	
Fonte: 0.0.157.00000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		28.000,00	
Fonte: 0.0.157.50000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		3.000,00	
				79.000,00
12	Educação			
12361	Ensino Fundamental			
123610011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL			
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos	22.500,00		
				22.500,00
12	Educação			
12361	Ensino Fundamental			
123610012	EDUCACAO COM QUALIDADE			
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos	1.833.000,00		
Fonte: 0.0.154.00000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		55.000,00	
Fonte: 0.0.154.01070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.265.000,00	
Fonte: 0.0.154.10000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.000,00	
Fonte: 0.0.154.20000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.000,00	
Fonte: 0.0.154.30000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.000,00	
Fonte: 0.0.155.20000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		22.000,00	
Fonte: 0.0.155.30000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		10.000,00	
Fonte: 0.0.157.30000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		7.000,00	
				3.196.000,00
12	Educação			
12364	Ensino Superior			
123640012	EDUCACAO COM QUALIDADE			
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00		
				70.000,00
12	Educação			
12365	Educação Infantil			
123650012	EDUCACAO COM QUALIDADE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos	1.087.500,00		
Fonte: 0.0.154.00000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		66.500,00	
Fonte: 0.0.154.01070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		337.500,00	
Fonte: 0.0.154.10000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		26.800,00	
Fonte: 0.0.154.20000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		8.000,00	
Fonte: 0.0.154.30000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		6.700,00	
Fonte: 0.0.155.00000	Transferência do Salário-Educação		65.000,00	
Fonte: 0.0.155.20000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		24.000,00	
				1.622.000,00
12	Educação			
12367	Educação Especial			
123670012	EDUCACAO COM QUALIDADE			
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00		
Fonte: 0.0.154.00000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.000,00	
Fonte: 0.0.155.20000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		3.000,00	
				10.000,00
13	Cultura			
13392	Difusão Cultural			
133920013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00		
				160.000,00
15	Urbanismo			

15451	Infra-Estrutura Urbana			
154510022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00		
				25.000,00
15	Urbanismo			
15451	Infra-Estrutura Urbana			
154510023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.500,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		163.000,00	
Fonte: 0.0.170.10000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		7.500,00	
				200.000,00
15	Urbanismo			
15452	Servicos Urbanos			
154520024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.205.600,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000,00	
Fonte: 0.0.170.10000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		12.000,00	
Fonte: 0.0.170.40000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.600,00	
Fonte: 0.0.170.50000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.400,00	
Fonte: 0.0.175.00000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000,00	
Fonte: 0.0.175.10000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		127.000,00	
				2.372.600,00
17	Saneamento			
17512	Saneamento Basico Urbano			
175120030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.000,00	
				20.000,00
18	Gestao Ambiental			
18541	Preservacao e Conservacao Ambiental			
185410030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.000,00	
				40.000,00
18	Gestao Ambiental			
18542	Controle Ambiental			
185420028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	181.000,00		
				181.000,00
18	Gestao Ambiental			
18544	Recursos Hídricos			
185440029	AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		32.000,00	
Fonte: 0.0.170.10000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		6.000,00	
				40.000,00
20	Agricultura			
20605	Abastecimento			
206050026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		26.000,00	
				40.000,00
20	Agricultura			
20606	Extensao Rural			
206060026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00		
Fonte: 0.0.170.40000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.500,00	
Fonte: 0.0.170.50000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.500,00	
Fonte: 0.0.175.00000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000,00	
				55.000,00
20	Agricultura			
20606	Extensao Rural			
206060027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	530.000,00		
Fonte: 0.0.170.40000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.000,00	
Fonte: 0.0.170.50000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000,00	
				540.000,00
20	Agricultura			
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL			
206080023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00		
Fonte: 0.0.170.40000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000,00	
Fonte: 0.0.170.50000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000,00	
				20.000,00
20	Agricultura			
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL			
206080026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000,00	
Fonte: 0.0.170.10000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.000,00	
				50.000,00
27	Desporto e Lazer			
27812	Desporto Comunitario			
278120020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	64.000,00		
				64.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL

27	Desporto e Lazer			
27813	lazer			
278130021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	269.000,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.000,00	
				277.000,00
TOTAL:		11.018.600,00	8.048.000,00	19.066.600,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				19.066.600,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:35386D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ANEXO 09 4320 DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES 2022

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2022							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							
							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - LEGISLATIVO	1.165.500,00						
02 - EXECUTIVO				3.175.000,00		25.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							
TOTAL:	1.165.500,00			3.175.000,00		25.000,00	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - LEGISLATIVO							
02 - EXECUTIVO					4.999.500,00	160.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			4.842.000,00				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	775.000,00						
TOTAL:	775.000,00		4.842.000,00		4.999.500,00	160.000,00	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - LEGISLATIVO							
02 - EXECUTIVO	2.597.600,00		20.000,00	261.000,00		705.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							
TOTAL:	2.597.600,00		20.000,00	261.000,00		705.000,00	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - LEGISLATIVO							
02 - EXECUTIVO						341.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							
TOTAL:						341.000,00	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	RESERVAS						TOTAL
01 - LEGISLATIVO							1.165.500,00
02 - EXECUTIVO							12.284.100,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							4.842.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							775.000,00
TOTAL:							19.066.600,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:							
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:							
TOTAL GERAL:							19.066.600,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:7BAEEA19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária							Exercício:2022
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.985,34	45.313,90	45.697,22	45.450,80	45.861,50	46.491,24	273.800,00
Contribuições	21.243,99	21.399,15	21.580,17	21.463,80	21.657,75	21.955,14	129.300,00
Receita Patrimonial	8.280,72	8.341,20	8.411,76	8.366,40	8.442,00	8.557,92	50.400,00
Receita de Serviços	821,50	827,50	834,50	830,00	837,50	849,00	5.000,00
Transferências Correntes	4.029.621,80	4.059.053,00	4.093.389,40	4.071.316,00	4.108.105,00	4.164.514,80	24.526.000,00
Outras Receitas Correntes	36.146,00	36.410,00	36.718,00	36.520,00	36.850,00	37.356,00	220.000,00
Total Receitas Correntes	4.141.099,35	4.171.344,75	4.206.631,05	4.183.947,00	4.221.753,75	4.279.724,10	25.204.500,00
Transferências de Capital	130.700,65	131.655,25	132.768,95	132.053,00	133.246,25	135.075,90	795.500,00
Total Receitas de Capital	130.700,65	131.655,25	132.768,95	132.053,00	133.246,25	135.075,90	795.500,00
Total Receita	4.271.800,00	4.303.000,00	4.339.400,00	4.316.000,00	4.355.000,00	4.414.800,00	26.000.000,00

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8C2A2E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000
Decreto nº 238, de 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 321/2020, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II** em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de setembro de 2021

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORA SUPLEMENTADOS, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESA.	
TABELA I - Acréscimos de Dotação	
Unid. Orçamentária	09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	2049 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00
Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	1063 – Aquisição de Equipamento para Unidades Básicas de Saúde
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 50.000,00
Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	305 – Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 12.000,00
Total	R\$ 12.000,00
Unid. Orçamentária	13.100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer

Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 20.000,00
Total	RS 20.000,00
Unid. Orçamentária	13.100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 25.000,00
Total	RS 25.000,00
Unid. Orçamentária	03.100 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 20.000,00
Total	RS 20.000,00
Unid. Orçamentária	11.100 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	695 – Turismo
Projeto/Atividade	2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Total	RS 5.000,00
Unid. Orçamentária	14.100 – Secretaria Municipal de Compras Públicas
Função	04 – Administração
Subfunção	123 – Administração Financeira
Projeto/Atividade	2079 – Secretaria Municipal de Compras Públicas
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 17.000,00
Total	RS 17.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 10.000,00
Total	RS 10.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Total	RS 5.000,00
Unid. Orçamentária	03.100 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Total	RS 5.000,00
Unid. Orçamentária	06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	1034 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 13.000,00
Total	RS 13.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Total	RS 5.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 20.000,00
Total	RS 20.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do Fundeb 40%
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 30.000,00
Total	RS 30.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 30.000,00
Total	RS 30.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do Fundeb 40%
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 61.000,00
Total	RS 61.000,00
Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	1009 – Aquisição de Equipamentos e Instrumentais para a Saúde
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 20.000,00
Total	RS 20.000,00
Unid. Orçamentária	06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	2057 – Manutenção da Proteção Social Básica
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Total	RS 5.000,00
Unid. Orçamentária	06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 20.000,00
Total	RS 20.000,00
Unid. Orçamentária	10.100 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 10.000,00
Total	RS 10.000,00
Unid. Orçamentária	05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil
Função	20 – Agricultura
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2009 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 30.000,00
Total	RS 30.000,00
Unid. Orçamentária	05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil
Função	20 – Agricultura
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2009 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Total	RS 5.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Total	RS 5.000,00
Total Suplementado	RS 428.000,00

Jaçaná/RN, 01 de setembro de 2021

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
TABELA II – Redução de Dotação	
Unid. Orçamentária	09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	1065 – Construção, Reforma e/ou Ampliação dos Banheiros Públicos
Elemento	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Total	RS 5.000,00
Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2072 – Manutenção do Programa de Desempenho
Elemento	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 50.000,00
Total	RS 50.000,00
Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – SB
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 12.000,00
Total	RS 12.000,00
Unid. Orçamentária	13.100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	1047 – Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	1059 – Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 20.000,00
Unid. Orçamentária	13.100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	1048 – Conclusão da Obra de Construção de Ginásio Poliesportivo
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	1059 – Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 25.000,00
Unid. Orçamentária	03.100 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	846 – Outros Encargos Especiais
Projeto/Atividade	2063 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
Elemento	3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00
Unid. Orçamentária	11.100 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	695 – Turismo
Projeto/Atividade	2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00
Unid. Orçamentária	14.100 – Secretaria Municipal de Compras Públicas
Função	04 – Administração
Subfunção	123 – Administração Financeira
Projeto/Atividade	2079 – Secretaria Municipal de Compras Públicas
Elemento	3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 7.000,00
Total	R\$ 17.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade	2074 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche/Pré-Escola
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	1031 – Programa de Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00
Unid. Orçamentária	03.100 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2070 – Divulgação de Atos Oficiais Administrativos em Imprensa Oficial
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00
Unid. Orçamentária	06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	1030 – Construção ou Reforma de Unidade do Serviço de Convivência
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	1034 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 13.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2022 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 5.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação

Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade	2018 - Manutenção Do Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE – Fundamental
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 9.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2020 – Programa de Apoio a Jovens Estudantes
Elemento	3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes
Valor/Dotação	R\$ 9.000,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita.
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 20.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	1007 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 30.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	1005 - Aquisição de Veículos para Uso da Secretaria
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	1011 – Aquisição de Material Didático Pedagógico
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	1026 - Construção ou Reforma de Biblioteca Escolar
Elemento	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2022 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 7.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade	2074 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche/Pré-Escola
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 30.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	1044 – Construção ou Reforma de Quadra Poliesportiva
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do Fundeb 40%
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 61.000,00
Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2039 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00
Unid. Orçamentária	06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	1062 – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00
Unid. Orçamentária	06.100 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	16 – Habitação
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	1033 – Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00

Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 20.000,00
Unid. Orçamentária	10.100 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 4.000,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Função	25 – Energia
Subfunção	752 – Energia Elétrica
Projeto/Atividade	2064 – Manutenção da Iluminação Pública Municipal
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 10.000,00
Unid. Orçamentária	05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil
Função	20 – Agricultura
Subfunção	606 – Extensão Rural
Projeto/Atividade	1043 – Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Função	20 – Agricultura
Subfunção	542 – Controle Ambiental
Projeto/Atividade	1054 – Arborização de Ruas e Avenidas
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Função	20 – Agricultura
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2009 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 30.000,00
Unid. Orçamentária	05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
Projeto/Atividade	1028 – Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
Elemento	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2026 - Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos Não Vinculados
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade	2076 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – AEE
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 5.000,00
Total da Redução	R\$ 428.000,00

Jaçaná/RN, 01 de setembro de 2021

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8DD87969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Portaria nº 269/2021 – Gabinete do Prefeito

Em, 16 de novembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 048/1997, em seu art. 71, caput, prevê que “a gratificação natalina, devida a ocupante de cargo efetivo ou em comissão, corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano”;
CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 048/1997, em seu art. 72, parágrafo único, possibilita que juntamente com a remuneração do mês de junho ocorra o adiantamento da metade da gratificação natalina aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO que, no mês de junho de 2021, por meio da Portaria nº 198/2021, foi adiantado metade (cinquenta por cento) da gratificação natalina aos servidores públicos remunerados pelo FUNDEB e lotados na Secretaria Municipal de Educação de Jaçaná/RN; e

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 343/2021 autorizou, excepcionalmente no ano de 2021, o adiantamento do pagamento da gratificação natalina (13º salário) para o mês de novembro aos profissionais da educação remunerados pelo FUNDEB e lotados na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Adiantar a metade (cinquenta por cento) restante da gratificação natalina aos servidores públicos, abaixo listados, remunerados pelo FUNDEB e lotados na Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã/RN:

Matrícula	Nome
0000686 - 1	LEANDRA LIGIA FERNANDES DA SILVA
0003085 - 1	MARCIENE DANTAS LUTZER
0002305 - 3	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA
0000174 - 1	ANTÔNIO DA SILVA CANDIDO
0003271 - 1	ARETHUSA AGRE DO REGO ANTERO
0000433 - 1	DARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA
0000176 - 1	DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA
0003093 - 1	ELISENAIDE BEZERRA SANTOS
0000383 - 1	EUSIVAN SANTOS MEDEIROS SILVA
0000181 - 1	FRANCISCO DE MOURA BATISTA
0000188 - 1	JOÃO FABIANO DE MEDEIROS
0000769 - 1	JOSÉ SINDERLEI JORGE DE LIMA
0000200 - 1	MARIA DA GUIA SILVA
0000145 - 1	MARIA DAS GRACAS DANTAS
0000381 - 1	OELSON COSTA
0000218 - 1	SANDRA SUELI DE OLIVEIRA SANTOS BORGES
0003255 - 1	TELMA IRIS DOS SANTOS SILVA
0000759 - 1	CLEDJANEIDE ROBERIA ALVES DOS SANTOS
0000683 - 1	DEILSA ROBERIA DE MACEDO
0000284 - 1	DILMA REGE DE MACEDO OLIVEIRA
0000404 - 1	ELUZE LOPES DA SILVA
0000702 - 1	GERLÂNEA SILVA DE OLIVEIRA
0000389 - 1	JOANA DARC PALMEIRA DE MACEDO FERNANDES
0000199 - 1	MARIA BETANIA SILVA MARTINS DE ALBUQUERQUE
0000233 - 1	MARIA DA GUIA DA SILVA OLIVEIRA
0000205 - 1	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA
0000236 - 1	MARIA EMILIA DA SILVA MARQUES
0000237 - 1	ROSANGELA BARBOSA DA SILVA SANTOS
0000427 - 1	SUENY LOPES DOS SANTOS
0000220 - 1	VANILDA ALVES TEIXEIRA
0000856 - 2	VIRGINIA SUELY DA SILVA SANTOS
0000777 - 1	EDIVAL DOS SANTOS
0000185 - 1	IVANILDO PEREIRA DE ARAUJO
0000219 - 1	VALERIA ALVES TEIXEIRA
0000419 - 1	ALICE DOS SANTOS MEDEIROS
0000682 - 2	ANGELA MARIA DAMASIO SANTOS
0000225 - 1	DJANE OLIVEIRA VALDIVINO
0000226 - 1	ELBIA PAULINO DA SILVA FONSECA
0000411 - 1	FRANCINETE FERREIRA DE OLIVEIRA
0000183 - 1	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
0000190 - 1	JOSE CONSTANTINO DANTAS NETO
0000196 - 1	MARCONI DANTAS
0000687 - 1	MARIA LÚCIA ALVES DE ARAUJO
0000217 - 1	ROSINEIDE SABINO DOS SANTOS
0003565 - 1	ELIENE SABINO DA COSTA AQUINO
0000182 - 1	FRANCISCO ELENILSON DOS SANTOS FURTADO
0000186 - 1	JOÃO BATISTA DE SOUZA SANTOS
0003522 - 1	MARIA VERONILDA MACEDO SOUTO
0003743 - 1	WALBER TIAGO DE MORAIS MARTINS
0000399 - 1	ZELIA CRISTINA DANTAS
0004758 - 1	YUAN FONSECA MARINHO
0000223 - 1	CLAUDECI DA SILVA NASCIMENTO
0000387 - 1	DEUZINETE GOMES DE ARAUJO
0000227 - 1	FRANCINEIDE VIEIRA DA SILVA
0000228 - 1	GILDA LILIAN DA SILVA ARAUJO
0003069 - 1	GRACIANE COSTA
0002348 - 3	JANAINA DA SILVA
0000230 - 1	JOSEFA ELIENE DOS SANTOS SILVA LOPES
0000232 - 1	JOSEFA LIDIANE CAROLINO
0003468 - 1	JOSIMANE SANTOS MEDEIROS
0000194 - 1	LINDACI SILVA DA ROCHA
0000386 - 1	LUCIENE MARIA DA SILVA SANTOS
0000388 - 1	MACICLEIDE DA COSTA DANTAS
0000234 - 1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA
0000391 - 1	MARIA LUCILENE DANTAS LIMA
0003328 - 1	MARTA MARIA DA SILVA CRUZ
0000385 - 1	NEUZA FERREIRA DA COSTA
0003239 - 1	ALINE CARLA DA SILVA COSTA
0003263 - 1	ERIKA EMANUELLE DE OLIVEIRA
0000390 - 1	JOSEFA LISIANE DO AMARAL
0000213 - 1	NEUMAN LINDACI SANTOS FERREIRA LUNA
0003409 - 1	ARLAN DE MEDEIROS
0000317 - 1	DAMIAO IVO DE ARAUJO
0000117 - 1	EDJANCLEIDE DANTAS GOMES MEDEIROS
0000677 - 1	FRANCISCO FLORENCIO DOS ANJOS
0000089 - 1	JOSEFA COSTA DOS SANTOS
0004855 - 1	JOSUÉ DIAS DE ARAUJO JÚNIOR

0003280 - 1	MARCIO SILVA DE LIMA
0000158 - 1	MARILENE LUCIO DE MACEDO SILVA
0000581 - 1	WASHINGTON LUIZ AMARAL DA SILVA
0000082 - 1	ADAILSON MARTINS DE ALBUQUERQUE
0003140 - 1	ANDRE JOSINO MUNIZ
0000120 - 1	ERIDAN ABDIAS DA SILVA
0000637 - 1	FRANCISCA MARIA DE LIMA SANTOS
0000122 - 1	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO
0000164 - 1	SANDRA LUCIA MEDEIROS SEVERIANO
0000830 - 1	ANDREZA ERIKA PAULINO DA SILVA
0000635 - 1	JANAINA DAYANA DA SILVA COSTA
0000133 - 1	JOSE ERIMAR DOS SANTOS
0003620 - 1	JOSÉ MANUEL DE SOUZA LIMA
0000431 - 1	JOSEFA ALCILENE DE OLIVEIRA COSTA DANTAS
0000139 - 1	LUCILEIDE ANDRADE DA SILVA CASTRO
0000161 - 1	RITA MARIA DE JESUS
0003131 - 1	FERNANDA EMILY SOARES DA COSTA
0003298 - 1	MARIA LIDIANE DE MACEDO ARAUJO
0003611 - 1	ALEXSANDRO RODRIGUES PEREIRA
0003301 - 1	ALISSON ROGERIO DA SILVA
0000110 - 1	DAMIANA DE AZEVEDO LAURENTINO
0000669 - 1	EDER JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA
0001082 - 2	FILIPE DA COSTA SILVA
0003336 - 1	JOANETE MOREIRA DA COSTA
0000627 - 1	KATIA SUELI ANASTACIO
0000146 - 1	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SILVA
0000104 - 1	VILANI INACIO DA SILVA
0003417 - 1	ANELISE COSTA DOS SANTOS
0000727 - 1	ANTONIA PENHA DOS SANTOS
0000626 - 1	EMERSON ALVES TEIXEIRA
0000130 - 1	IVANILDA SILVA DE ARAUJO
0001716 - 3	JOSE JETSSON CHARLES SILVA
0000105 - 1	ADRIANA DO NASCIMENTO ALMEIDA
0000114 - 1	DENES MARCELO DOS SANTOS
0001805 - 1	ELISANGELA DA SILVA SANTOS
0003689 - 1	JONAS JOSÉ DOS SANTOS SILVA
0000653 - 1	JOSEFA FERNANDES DE LIMA
0003310 - 1	LILY CRISTIANE MARINHO DOS SANTOS
0003433 - 1	RAFAEL MEDEIROS ARAUJO
0003778 - 1	ELIANE ALVES DA SILVA DIAS
0000090 - 1	JOSEFA TEREZINHA SILVA
0000094 - 1	MARIA DAS GRACAS DANTAS FERREIRA
0000065 - 1	MARIA FERREIRA DE LIMA SILVA
0000773 - 1	RILMA ALVES BORGES
0000162 - 1	RODRIGO BARBOSA DA SILVA

Parágrafo único. O adiantamento, previsto no caput deste artigo, ocorrerá juntamente com o pagamento da remuneração do mês de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 16 de novembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:66A3C0B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3149/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02.

objeto: Pregão Presencial, Registro de Preços, inerente à contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de botijão de água mineral c/20 litros e carga de gás de cozinha - tipo GLP, acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, com troca de vasilhame, destinado as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

PREÂMBULO:

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduis-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora no processo licitatório em tela a empresa abaixo:

Fornecedor: D BEZERRA DA SILVA		
CNPJ: 10.681.937/0001-23	Telefone:	Email:
Endereço: Rua do Sul, 5 casa, DR. Onezimo Maia, Janduis/RN, CEP: 59690-000		
Representante: DAMIAO BEZERRA DA SILVA - CPF: 072.582.314-39		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018842 - GARRAFAO VASILHAME (reabastecido) - plástico, contendo 20 (vinte) litros, retornável para acondicionamento de água mineral.		Unid	4000,00	5,850	23.400,00
2	0018843 - CARGA DE GAS DE COZINHA GLP - tipo GLP, acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, com troca de vasilhame.		Unid	400,00	119,800	47.920,00

Valor total dos itens adjudicados R\$: 71.320,00 (setenta e um mil, trezentos e vinte reais).

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduí/RN, 12 de novembro de 2021.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:50B6C516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3149/2021
CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.

objeto: Pregão Presencial, Registro de Preços, inerente à contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de botijão de água mineral c/20 litros e carga de gás de cozinha - tipo GLP, acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, com troca de vasilhame, destinado as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **Pregão Presencial** mediante Decreto Municipal.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Presencial SRP nº 008/2021 – Processo Administrativo nº 763/2021**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998 e a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa: **D BEZERRA DA SILVA**, que saiu vencedora no processo licitatório em tela conforme, adiante especificado:

Fornecedor: D BEZERRA DA SILVA		
CNPJ: 10.681.937/0001-23	Telefone:	Email:
Endereço: Rua do Sul, 5 casa, DR. Onezimo Maia, Janduis/RN, CEP: 59690-000		
Representante: DAMIAO BEZERRA DA SILVA - CPF: 072.582.314-39		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018842 - GARRAFAO VASILHAME (reabastecido) - plástico, contendo 20 (vinte) litros, retornável para acondicionamento de água mineral.		Unid	4000,00	5,850	23.400,00
2	0018843 - CARGA DE GAS DE COZINHA GLP - tipo GLP, acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, com troca de vasilhame.		Unid	400,00	119,800	47.920,00

Valor total dos itens adjudicados R\$: 71.320,00 (setenta e um mil, trezentos e vinte reais).

Submetemos os autos para posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com a emissão de Ata para Registro de Preços, incorporando a este, os demais atos vinculados ao presente certame.

Janduí/RN, 12 de novembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:3074D5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1611010/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Ao **décimo sexto** dia do mês de **novembro** de **2021**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021, processo administrativo nº 2069/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **10.858.461/0001-53**, estabelecida a Rua Manoel Cavalcante, nº 151, centro, Coremas/PB – CEP: 58.770-000, sendo representada pelo Senhor FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO, portador do CPF nº 070.507.494-35 e RG nº 621153278, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, ADORNOS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ORNAMENTOS NATALINOS A SEREM UTILIZADOS NAS RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Vencedor(es): FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO - ME					
CNPJ: 10.858.461/0001-53		Email:		Telefone:	
Endereço: Rua Ildenato Ramalho, 79, Alta da Boa Vista, Coremas/PB, CEP: 58770-000					
Representante: Francisco Guedes da Silva Mosaico - ME - RG: 621153278 - SSP/RN					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	LOTE 1		UND	60.250,00	60.250,00
Total:					60.250,00
(sessenta mil, duzentos e cinquenta reais).					

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESTRELA GRANDE DE 1.80X1.80 ARMAÇÕES EM FERRO, CONTORNO DE LED MARCA: AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	6	RS 696,31	RS 4.177,86
2	CORTINA DE LED PISCA PISCA DE 1.40X3.80 DE 15 EM 15 CENTIMETROS. MARCA: MASTER CHSISTINAS	UND	3	RS 696,31	RS 2.088,93
3	BOLA GIGANTE DE 2.80X2.80 ARMAÇÃO FERRO, CONTORNO DE LED E PISCA PISCA. MARCA: AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	1	RS 4.478,31	RS 4.478,31
4	ARVORE DE NATAL DE 6MT DE ALTURA E 3.50 DE DIAMETRO, MODELO ASPIRAL, ARMAÇÃO EM FERRO, MANGUEIRA DE LED E PISCA PISCA. MARCA: AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	1	RS 6.998,31	RS 6.998,31
5	ENFEITES DE POSTE ARMAÇÃO EM FERRO E CONTORNO DE LED (ESTRELA COMETA, SINO, BOLA E POMBA DA PAZ) MEDIÇÃO DE 1.80X0.80 (SERVIÇO E INSTALAÇÃO) MARCA: AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	15	RS 593,31	RS 8.899,65
6	ORNAMENTAÇÃO DAS ARVORES DA CIDADE DE JARDIM DE ANGICOS COM PISCA PISCA E TUBO DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 1.80 (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO). MARCA: AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	30	RS 198,31	RS 5.949,30
7	PRESEPIO CONTENDO: CASA, JESUS, MARIA, JOSÉ, REIS MAGOS, VACA, OVELHA E CAMELO. ARMAÇÃO EM FERRO E CONTORNO DE LED (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO). MARCA: AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	1	RS 6.978,31	RS 6.978,31
8	ENFEITES DE POSTE ANJINHOS CONTORNO LED E PISCA PISCA 1.70MT X 0.80CM (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO). MARCA: AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	20	RS 696,31	RS 13.926,20
9	CONTORNO DO NOME JARDIM DE ANGICOS EM LED MEDINDO 16,24X1,05 (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO). MARCA: AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	1	RS 1.998,31	RS 1.998,31
10	NOME BOAS FESTAS EM ARTE FERRO, CONTORNO DE LED 90CM X 5.20M (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO). MARCA: AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	1	RS 1.998,20	RS 1.998,20
11	ARVORE DE NATAL DE MANGUEIRA EM POSTE DE FERRO COM ESTRELA 10M POR ARVORE (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO). MARCA: AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	2	RS 1.378,31	RS 2.756,62
VALOR TOTAL DO LOTE 1:					RS 60.250,00
(sessenta mil, duzentos e cinquenta reais).					

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos em questão se justifica pelo interesse público visando atender a decoração natalina a ser realizada nas ruas da cidade e nos prédios públicos.

A aquisição centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilita maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues e instalados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos.

A instalação deve ocorrer de acordo com as necessidades da Secretaria.

A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, manutenção corretiva, disponibilizar segurança durante o período de permanência da decoração e ferramentas necessárias para auxiliar na montagem da iluminação (escadas, andaimes, guindastes entre outros).

Emitir à CONTRATANTE relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela a execução dos serviços.

DO PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA

O Prazo de início da instalação será de acordo com a necessidade da Secretaria.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, instalação e demais provas exigidas, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a entrega dos produtos devidamente instalados, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) dos serviços fornecidos de acordo com as ordens de serviços emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência, após a apresentação pela **CONTRATADA** dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida e,
- b) Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor dos gêneros adquirido.

O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto da referida nota fiscal pelo Gestor de Contrato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Termo de Referência conforme especificado;

Emitir à **CONTRATANTE** relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela a execução dos serviços;

Fica facultado a visita ao imóvel de forma a conhecer o estado da arquitetura e instalações;

Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão-de-obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;

Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN sempre após a execução dos serviços correlatos;

Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;

Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;

Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;

Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;

Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE** e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;

Retirar do recinto da obra imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;

Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **LICITANTE VENCEDORA**, as seguintes sanções:

advertência;

multa;

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por entrega não realizada;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontados *ex officio* da **LICITANTE VENCEDORA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação;

e) O valor das multas aplicadas será, sempre, objeto de dedução do pagamento correspondente à primeira liberação de faturamento ocorrida após as respectivas aplicações.

f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da aplicação da penalidade, a Contratada cometa a mesma infração, caso em que será aplicada a multa pelo valor em dobro;

g) Caso venha a ocorrer reincidência no cometimento da infração em prazo superior a 15 (quinze) dias corridos, passará a nova contagem para efeito de apuração de reincidência, retornando-se, pois, à classificação da primeira nova ocorrência como não reincidência;

h) A autuação deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, da verificação da ocorrência concedida à autuada o prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas para defesa, no que couber.

i) Após a entrega do documento de defesa, caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL** decidir sobre a matéria, mantendo ou não a aplicação da penalidade. Em caso de recursos, o processo será elevado à apreciação da Exmo. Sr. Prefeito do Município de Jardim de Angicos, a quem competirá à decisão em última instância, na esfera administrativa.

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos produtos com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

1.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.6. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.14. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV *docaputo* art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATACÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

19.1. Do CONTRATANTE:

a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer o produto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);

b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;

c - Rejeitar, no todo em parte, o produto entregue fora das especificações deste edital e seus anexos;

d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;

e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;

f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;

h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos produtos licitados;

i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);

j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

19.2. Da CONTRATADA

a - Fornecer os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;

b - Manter, em estoque toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras aquisições.

c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos;

d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.

e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

f - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução dos fornecimentos objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;

h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;

i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;

j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

- k - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- l - Utilizar materiais e produtos com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos fornecimentos ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- m - Manter instalações adequadas, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer os produtos objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- n - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- o - Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos fornecimentos dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- p - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos fornecimentos contratados, até os limites previstos em lei;
- q - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos fornecimentos de produtos executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- r - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos fornecimentos do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

17.1. A Contratada garantirá, a contar da Adjudicação do objeto, que os produtos são novos, de ótima qualidade.

17.2. Fornecer os serviços sempre que solicitado pelas Secretarias vinculadas neste Edital, no período diurno e/ou noturno;

17.3. Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição específica (ORDEM DE SERVIÇO), expedida pela PMJA/RN, assinada exclusivamente por pessoas previamente designadas;

17.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I), devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

17.5. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do item 18 do edital, que trata “DO PAGAMENTO”.

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura) dos produtos fornecidos de acordo com as ordens de SERVIÇOS emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

18.2. A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

18.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata “DAS SANÇÕES”.

21.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto do Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);

III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;

IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMJA, por prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade.

21.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3. As multas serão recolhidas diretamente à PMJA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

21.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

21.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

21.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Jardim de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jardim de Angicos/RN, 16 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN

Contratante

Francisco Guedes da Silva Mosaico – ME

CNPJ SOB Nº 10.858.461/0001-53

FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO

CPF Nº 070.507.494-35 E RG Nº 621153278

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:E2A11E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

PARTICIPANTES	DIPLOMA	DECLARAÇÃO DE GRADUAÇÃO	DE CERTIFICADO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Vanuza Maria Garcia de Medeiros	50		25	20	95	1º
Luziani Pinheiro da Silva	50		20	20	90	2º
Glenda Kris Cavalcante Serafim	50		10	15	75	3º
Geovana Araújo Santos		30	10	10	50	4º

Jardim de Piranhas-RN, 16 de novembro de 2021.

HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Athos Ordely de Araújo Dutra

Código Identificador:83A4BC5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - FRACASSADO

Às 08:01horas do dia 12/11/2021, reuniu-se os Senhores(a) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Jubiana Santos de Oliveira e Cledjane Lira de Oliveira, Pregoeiro do Município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 303 de 01 de julho de 2021, Portaria 231 de 24 de maio de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, nos Decretos Federal de nº 10.024/2019 e Municipal nº 1.254-C/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 056/2021, cujo objeto se refere a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

No horário preestabelecido, considerando que a empresa **ICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA** inscrita sob o CNPJ: **35.503.721/0003- 60** teve sua proposta desclassificada, por ter ofertado um valor muito acima do valor de referência, a CPL declarou Licitação **FRACASSADA**, vejamos o quadro a seguir:

Item	Descrição	Valor Ofertado	Valor Estimado
01	Veículo ano/modelo 2021/2021: Ar-condicionado, Bancos dianteiros reclináveis, Barra de proteção nas portas, Capô retrátil com dobradiças de segurança, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso). Direção hidráulica. Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração). HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD. Limpador e lavador do para-brisas com intermitência. Luzes de leitura dianteira com on/off (redução/aumento gradual de intensidade), Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Revestimento externo na coluna central das portas. Rodas de aço estampado 5.5 x 14' com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14. Tomada 12V. Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h. Ventilador de 3 velocidades com recirculo. Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento. Volante EAS - Energy Absorbing System. Válvula antirrefluxo de combustível.	R\$ 75.500,00	R\$ 68.194,33

Diante do exposto, o Pregoeiro da CPL, devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata, assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Jardim do Seridó/RN, em 12 de novembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:3B5D505B

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Aquisição de materiais descartáveis, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social”**, uma vez que já foi remetido a algumas empresas, porém não obtivemos muitas cotações.

E-mail para contato: assistenciaj@s@hotmail.com.

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
1	Bobina de sacos plásticos picotada, de 3kg para alimentos, contendo 500 unidades em cada embalagem.		Und	2000		
2	Bobina de sacos plásticos picotada, de 5kg para alimentos, contendo 500 unidades em cada embalagem		Und	2000		
3	Canudo de plástico flexível, de primeira qualidade, pacote com 100 unidades.		Pct	20		
4	Pote descartável 150 ml, em poliestireno, atóxico, cor branca ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 50 unidades		Pct	40		
5	Prato fundo descartável com 12 cm de diâmetro, contendo 10 unidades o pacote.		Pct	200		
6	Tampa descartável 150ml contém 50 unidades cada pacote.		Pct	40		
7	Marmitex - marmita isopor Nº 9 pacote com 100 unidades		Pct	20		
8	Sanduícheira - hamburgueria em isopor de 500 ml pacote com 100 und.		Pct	20		
9	Saco plástico transparente 12 x 20, pacote com 100 unid.		Pct	20		
10	Saco plástico transparente 20 x 40, pacote com 100 unidades		Pct	20		
11	Sacos para dindins 5 x 24cm com 100 unidades		Pct	20		
TOTAL:					RS	

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BAA39C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 002/2021 - FOMENTO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

EDITAL Nº 002/2021

FOMENTO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

O Município de JOSÉ DA PENHA, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SMCULT, torna público o presente Edital, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei de nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

denominada de “Aldir Blanc”, e alterada pela lei 14.150/2021 em conformidade com inciso III do artigo 2º desta Lei, amparados pelo Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Municipal nº 033 de 22 de outubro de 2021, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO:

– Este edital pretende atender as ações e metas estabelecidas no plano de ação apresentado pelo município de José da Penha e aprovado pelo ministério do turismo nas seguintes Modalidades:

I - Patrocínio a apresentações culturais presenciais realizada por grupos musicais do município de JOSÉ DA PENHA.

II - Prêmio de cultura popular, destinados a mestres de cultura popular e a produtores culturais do município de JOSÉ DA PENHA.

III - Fomento a grupos culturais e coletivos culturais do município de JOSÉ DA PENHA

IV - Aquisição de bens e serviços culturais de artistas, produtores, artesãos, escultores, músicos e demais classes artísticas do município de JOSÉ DA PENHA.

- O presente edital destina-se a fomentar as ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artísticas e culturais, visando auxiliar a classe artística do município neste período de pandemia do Novo Coronavírus.

- Constitui objeto deste edital a destinação de **40.000,00** (Quarenta mil reais) para produções artísticas culturais e ações artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia.

- Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

- Produção artística interrompida: atividades culturais desenvolvidas no município de JOSÉ DA PENHA, interrompidas em virtude da pandemia, que foram paralisadas, parcialmente ou totalmente devido ao distanciamento e isolamento social.

– O total de prêmios poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, bem como, os valores poderão ser remanejados para as áreas que não completarem os número de inscritos, por ordem de classificação.

DA INSCRIÇÃO

O período de inscrições estará aberto **de 07:00h do dia 17 de novembro de 2021 às 23:59 hs do dia 22 de novembro de 2021**, de forma presencial, na Secretaria de Cultura e Turismo em **caso haja dúvidas entrar em contato pelo telefone (84) 3383-2005**

A inscrição é gratuita e está condicionada ao cadastramento prévio do(a) Proponente no **Cadastro Municipal de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo**, oficializado pelo decreto municipal nº 033 de 22 de outubro de 2021, e validado pelo Comitê Emergencial de Cultura.

Deverá ser anexado as propostas as seguintes documentações

Anexos referente a modalidade que deseja participar.

Cópia de RG e CPF do proponente responsável;

Cópia do comprovante de endereço atualizado.

Dados Bancários da Pessoa Física/ou jurídica – Nome e Código do Banco, números da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança;

Toda a documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -SMCULT.

O proponente escolhe sua modalidade e preenche o anexo respectivo a mesma, que segue a seguinte ordem:

MODALIDADE I - ANEXO I – Fomento a shows

MODALIDADE II - ANEXO II – Prêmio de cultura popular para mestres (as) e produtores culturais.

MODALIDADE III - ANEXO III – Fomento a manutenção de grupos culturais

MODALIDADE IV - ANEXO IV – Aquisição de Bens e/ou Serviços Culturais.

Sua inscrição será validada mediante comprovante de cadastramento municipal, com data de cadastramento anterior à data de publicação deste edital, que será identificada pelo número de seu cadastro.

Serão considerados válidos apenas os cadastros com o parecer favorável do grupo de trabalho que estejam com 100% de preenchimento das informações obrigatórias.

Cada Proponente poderá se inscrever em mais de uma categoria, porém não poderá receber em duas modalidades, caso seja habilitado, devendo optar por uma das modalidades.

Caso haja mais de uma inscrição do (a) mesmo (a) proponente em uma mesma modalidade, será considerada somente a última inscrição efetuada.

As propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.

Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.

Não serão aceitas propostas que forem enviadas fora do período de inscrição.

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

Os(as) Proponentes devem atentar-se para os seguintes prazos:

Até 03 de novembro de 2021	Cadastramento do(a) Proponente, seus Espaços e Territórios Culturais, os principais membros a eles atrelados e demais informações solicitadas no Cadastro Municipal.
17 de novembro a 22 de novembro de 2021	Inscrições de propostas
24 e 25 de novembro de 2021.	Análise de documentação pela COMISSAO
26 de novembro de 2021	Publicação dos Espaços/Territórios desclassificados, inabilitados e habilitados
29 de novembro de 2021	Recursos para propostas inabilitadas
30 de novembro de 2021	Publicação da análise de recursos
01 de dezembro de 2021	Publicação dos Espaços/Territórios selecionados, suplentes e desclassificados após recurso
De 02 a 03 de dezembro 2021	Repasse financeiro para as instituições selecionadas.

DA PARTICIPAÇÃO

Os grupos ou coletivos culturais devem comprovar suas atividades realizadas nos últimos 2 (dois) anos, descritas no Cadastro Municipal, devidamente enquadrado no artigo 8º da referida lei emergencial, e que foram interrompidas e impactadas devido a pandemia do Covid-19, oficializada pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020.

A **comprovação de atuação** será feita mediante juntada de arquivo de fotos, links de vídeos, bem como de matérias, postagens ou publicações que indiquem a atuação neste período, que deverá estar anexado no corpo do projeto que o proponente enviará para análise.

3.3 É vedada a participação do presente edital o(a) Proponente:

Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem com atraso na entrega ou irregularidades na prestação de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com a Administração Pública Municipal.

Grupos ou coletivos culturais mantidos pelo poder público municipal.

Grupos ou coletivos culturais que não possuam cadastros municipais e/ou estaduais devidamente validados.

Grupos que não comprovem sua atuação social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou auto declaratória;

MODALIDADE I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

FOMENTO A SHOWS

Esta modalidade tem por objetivo fomentar a oferta de propostas culturais do segmento musical, apresentados por músicos locais, a partir dos crescentes práticos artísticos compartilhados de forma presencial, levando em consideração o decreto estadual e municipal definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde, ficando a critério da Prefeitura Municipal de José da Penha escolher a forma de apresentação.

Serão selecionados os projetos de bandas/grupos musicais e/ou artistas da área musical que cumprirem todos os requisitos previstos neste edital, **cadastrados na categoria de grupos ou coletivos culturais**, ou pessoas físicas que tenham a música como uma de suas especificidades, destacadas no cadastro municipal.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através dos recursos Oriundos da Lei Emergencial e seguindo o planejamento contido no Plano de Ação, aprovado pelo Ministério do Turismo, destinará **8.000,00** fomentando **até 10 (Propostas)** propostas, no valor fixo de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) por projeto selecionado.

Será contemplada somente 01 (uma) produção por proponente, a fim de atender o máximo de produções culturais e alcançar o maior número de agentes, evitando sobreposição.

Será patrocinado apresentações de grupos musicais acompanhados de instrumentistas, que promovam apresentações culturais musicais e/ou shows no modo *live*, seguindo todos os protocolos de segurança e saúde.

Considera-se *live* (termo da língua inglesa), para fins de compreensão neste edital, a apresentação de bandas e/ou grupos musicais, via internet (rede mundial de computadores), em tempo real, por meio do Youtube, Instagram e/ou Facebook do proponente, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, cuja execução será em local físico providenciado pelo proponente, em data e horário que os artistas considerarem com maior audiência junto ao seu público.

Do conteúdo da Apresentação:

O conteúdo artístico em formato presencial deverá ser inédito, devendo o projeto ser elaborado para os fins específicos deste edital de emergência Cultural, observando as questões de direitos autorais, sendo de responsabilidade do proponente qualquer eventualidade.

É vedada, durante a apresentação, qualquer ato que se configure apologia ao crime, apologia a prostituição, bem como apologia ao álcool.

Das orientações gerais.

Poderão participar do processo Pessoa física responsável pelo grupo musical, o qual deve estar devidamente cadastrada no cadastro Municipal, munido de comprovação de validação cadastral emitido pelo ente. Deverá estar em pleno funcionamento nos últimos 24 meses e ser sediada no município de JOSÉ DA PENHA, e teve suas atividades interrompidas em virtude da pandemia do Novo Coronavírus.

Serão considerados para este edital apenas os cadastros na categoria de Pessoas Físicas.

A Pessoa Física selecionado deverá fazer citação da Lei Aldir Blanc na abertura e encerramento da apresentação como provedor de recursos, ou quando achar necessário;

A pessoa Física selecionada deverá dar prioridade a artistas locais e contratação de estruturas e equipamentos locais, visando assim, ajudar na economia e nos profissionais de JOSÉ DA PENHA, exceto o serviço desejado não tenha disponível no município.

Do Recurso

O recurso disponibilizado deverá ser gasto com os seguintes itens:

I – Pagamento de cachês;

Da Prestação de Contas

O Responsável legal deverá enviar para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Lazer prestação de contas das despesas, mediante comprovação legal através de recibos dentre outros documentos comprobatórios, devidamente assinados, no prazo de até 30 dias após a apresentação.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSÉ DA PENHA se responsabilizará de receber, analisar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas enviada.

Em caso de reprovação da prestação de contas o grupo será informado e será solicitado a resolução das pendências identificadas.

São de inteira responsabilidade do responsável legal do grupo a utilização do recurso apenas com o que está previsto no item 4.4.1 deste edital, podendo o mesmo ser penalizado legalmente pelo descumprimento, ou até mesmo devolver o recurso.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá solicitar a devolução do recurso caso seja descumprido o acordo firmado.

A pessoa Física que se enquadrarem em todos os critérios e desejam concorrer ao fomento, deverá entregar o ANEXO I referente a esta modalidade, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal, juntamente com demais documentos solicitados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na rua RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, Nº 22 CENTRO, CEP: 59980-000 DE SEGUNDA A SEXTA - DAS 07:00H ÀS 13:00H

MODALIDADE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

5.1 Esta modalidade tem por objetivo fomentar o reconhecimento e a valorização dos detentores dos conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais que, por seus saberes e pelas suas formas de expressão, preservam a história e a memória dos jpenhenses, fortalecem o sentimento de identidade e pertencimento, por meio de premiação de Literatura de Cordel, através dos produtores culturais do município.

5.2 DAS DEFINIÇÕES

5.2.1 Para os efeitos deste edital, consideram-se ainda as seguintes definições:

I - Cultura Popular: práticas culturais, fundadas na tradição e que se expressem a identidade cultural e social de um determinado grupo ou comunidade. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato e outras artes. A cultura popular surge das tradições e costumes e é transmitida de geração a geração, principalmente, pela oralidade ou pelo exemplo.

II – Produtor cultural: pessoa física que atua na área cultural, dando sua contribuição na propagação da cultura, organizando eventos culturais, atuando como líder de grupos culturais, sendo repassador de conhecimentos culturais através de suas ações.

III- Poesia é uma OBRA LITERÁRIA lírica e criativa que utiliza efeitos linguísticos, rítmicos, imagísticos e sonoros, escrita em versos livres ou não.

5.3 RECURSOS FINANCEIROS E PREMIAÇÃO

5.3.1 Para este Edital, recursos financeiros no valor total de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais) oriundos do recurso da Lei emergencial Aldir Blanc.

I- O Prêmio Literatura de Cordel será realizado em apenas uma etapa, que premiará: 3 Prêmios com um valor de R\$ 2.000,00 cada, totalizando R\$ 6.000,00.

5.4. Os trabalhos inscritos devem ser elaborados no formato de literatura de cordel deverão ter como tema história do município de José da Penha. Os poemas inscritos deverão ter no mínimo 15 estrofes e no máximo 30 estrofes, inscritos em sextilhas (seis versos), setilhas (sete versos) ou décima (10 versos). Levando em consideração padrões estéticos de conteúdos, rima e métrica.

5.5 A obra literária deve ser inscrita em texto no idioma português do Brasil. O arquivo deverá estar no formato Word, fonte Time New Roman, tamanho 12, parágrafo de alinhamento justificado, espaçamento simples, cor preta.

Crítérios – Avaliação do Mérito	Nota
Qualidade técnica da produção literária	De 0 a 10
2. Domínio de informações sobre a História do Município;	De 0 a 10
3. Criatividade	De 0 a 10
4. e Originalidade	De 0 a 10

6. MODALIDADE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

PRÊMIO DE CULTURA POPULAR PARA MESTRES(AS) E PRODUTORES CULTURAIS

Esta modalidade tem por objetivo fomentar o reconhecimento e a valorização dos detentores dos conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais que, por seus saberes e pelas suas formas de expressão, preservam a história e a memória pernambucense, fortalecem o sentimento de identidade e pertencimento, por meio de premiação aos Mestres e Mestras da cultura de nossa cidade e de produtores culturais do município.

Das Definições

Para os efeitos desta modalidade, consideram-se ainda as seguintes definições:

I - Cultura Popular: práticas culturais, fundadas na tradição e que se expressem a identidade cultural e social de um determinado grupo ou comunidade. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato e outras artes. A cultura popular surge das tradições e costumes e é transmitida de geração a geração, principalmente, pela oralidade ou pelo exemplo.

II – Produtor cultural: pessoa física que atua na área cultural, dando sua contribuição na propagação da cultura, organizando eventos culturais, atuando como líder de grupos culturais, sendo repassador de conhecimentos culturais através de suas ações.

II - Mestre e Mestra da Cultura Popular: pessoa física que detenha notório conhecimento, longa permanência na atividade e capacidade de transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões culturais tradicionais e que seja *reconhecida por sua própria comunidade como herdeira dos saberes e fazeres da tradição popular* em diversas categorias, tais como: Artes da cura; Brincante (aquele que possui e compartilha conhecimentos em brinquedos e brincadeiras); Contador de histórias; Poeta/poetisa popular; Ofícios, técnicas ou “modos de fazer” tradicionais; Outras categorias culturais que, pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a história e a memória de sua comunidade.

Recursos Financeiros e Premiação

Para esta modalidade serão destinados recursos financeiros no valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) oriundos do recurso da Lei emergencial Aldir Blanc.

O Prêmio Mestres e Mestras da Cultura Popular e de produtores culturais será realizado em apenas uma etapa, que premiará:

I - 3 mestres ou mestras da cultura popular com um valor de R\$ 2.000,00 cada;

Crítérios de avaliação para mestres e mestras de cultura popular:

Crítérios – Avaliação do Mérito	Nota	Peso
1. Ser detentor (a) de relevante saber ou fazer popular tradicional ao longo do tempo (20 anos no mínimo completos ou a serem completados na data da inscrição) e ter idade a partir de 60 (sessenta) anos.	De 0 a 10	4
2. Atuação comprovada do mestre ou mestra da cultura popular de José da Penha para a formação de aprendizes e/ou para continuidade e manutenção das atividades, grupos ou comunidades, vinculadas às expressões da cultura popular no município.	De 0 a 10	3
3. Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra, e que sua contribuição ajuda na propagação desta prática.	De 0 a 10	2
4. Residir e/ou atuar em José da Penha há pelo menos 5 anos completos ou a serem completados na data da inscrição.	De 0 a 10	1

A Comissão de seleção de Mérito classificará as propostas a partir da média ponderada e com base na Nota Final que varia de 0 a 10 (zero a dez)

A Comissão de Avaliação de Mérito buscará contemplar mediante documentação apresentada, aqueles que apresentem contribuições relevantes para a cultura popular no município de José da Penha, assim como o equilíbrio da diversidade das ações culturais, das linguagens artísticas e de gênero dos selecionados, buscando a maior **representatividade** possível para a seleção dos candidatos(as).

Os candidatos selecionados deverão apresentar suas informações no ANEXO II deste edital, que solicitará informações comprobatórias de sua atuação no município.

Os candidatos também precisam apresentar, como contrapartida, **1 propostas de ações a serem ofertadas pelos mesmos, de forma presencial** (adotando os cuidados necessários) ou de forma remota, podendo ter como público alvo alunos de escolas públicas, de qualquer faixa etária, ou público em geral da comunidade.

Os Mestres e Mestras, que se enquadrarem em todos os critérios e desejam concorrer ao fomento, deverá preencher e entregar o ANEXO II referente a esta modalidade, devidamente preenchido e pelo responsável legal do grupo, juntamente com demais documentações exigidas para o email da SMCULT, e utilizar o **anexo V** para relatar a execução da contrapartida.

MODALIDADE III – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1 FOMENTO A MANUTENÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS.

Esta modalidade tem por objetivo fomentar grupos e coletivos culturais do município de JOSÉ DA PENHA para a manutenção das atividades do grupo/coletivo, que tiveram suas atividades interrompidas no período da pandemia do coronavírus, em função do distanciamento sócio.

Serão selecionados os projetos de grupos ou coletivos culturais do município de JOSÉ DA PENHA que cumprirem todos os requisitos exigidos neste edital.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através dos recursos Oriundos da Lei Emergencial e seguindo o planejamento contido no Plano de Ação, Aprovado pelo Ministério do Turismo, destinará **R\$12.000,00 (doze mil reais)** fomentando **até 6 (grupos)** propostas, no valor fixo de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) por projeto selecionado.

Será contemplada somente 01 (uma) proposta por proponente, a fim de atender o máximo de produções culturais e alcançar o maior número de grupos e coletivos.

Das orientações gerais.

Poderão participar do processo Pessoa física responsável pelo grupo/coletivo cultural, o qual deve estar devidamente cadastrada no cadastro Municipal, munido de comprovação de validação cadastral emitido pelo ente. Deverá estar em plena atividade nos últimos 24 meses e ser sediada no município de JOSÉ DA PENHA, e teve suas atividades interrompidas em virtude da pandemia do Novo Coronavírus.

Serão considerados para este edital apenas os cadastros na categoria de grupos/coletivos Culturais.

O grupo/coletivo cultural deverá buscar atender as necessidades do mesmo, utilizando do recurso como forma de manutenção das atividades, pensando no retorno de sua atuação pós pandemia.

Do Recurso

O recurso disponibilizado deverá ser gasto com os seguintes itens:

I – Manutenção de Figurinos;

II – Manutenção de equipamentos;

- III – Manutenção de instrumentos musicais;
 IV – Despesas com manutenção de espaços de atividades do grupo;
 V- Cachê para grupo;

Dos critérios de avaliação de mérito

Crítérios – Avaliação do Mérito	Nota	Peso
1. Grupo/ coletivo cultural com atuação abrangente e com histórico de atuação de maior relevância na comunidade, sendo reconhecido como coletivo cultural, e apresentando na sua proposta de fomento dados concretos de sua atuação e importância para a cultura local.	De 0 a 10	4
2. Atuação comprovada do grupo/coletivo cultura popular de JOSÉ DA PENHA para a formação de aprendizes e/ou para continuidade e manutenção das atividades grupos ou comunidades, vinculadas às expressões da cultura popular no município.	De 0 a 10	3
3. Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo grupo e que sua contribuição ajuda na propagação desta prática.	De 0 a 10	2
4. Maior quantidade de público atendido pelo grupo/coletivo cultural e intergeracionalidade envolvida.	De 0 a 10	1

Da Prestação de Contas

O Responsável legal deverá enviar para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Lazer prestação de contas das despesas, mediante comprovação legal através de contratos, recibos, dentre outros documentos comprobatórios, devidamente assinados, no prazo de até 60 dias após o recebimento do recurso.

A Secretaria Municipal de cultura e Turismo de JOSÉ DA PENHA Se responsabilizará de receber, analisar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas enviada.

Em caso de reprovação da prestação de contas o grupo será informado e será solicitado a resolução das pendências identificadas.

São de inteira responsabilidade do responsável legal do grupo a utilização do recurso apenas com o que está previsto no item 6.7 deste edital, podendo o mesmo ser penalizado legalmente pelo descumprimento.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer poderá solicitar a devolução do recurso caso seja descumprido o acordo firmado.

Os grupos que se enquadrarem em todos os critérios e desejam concorrer ao fomento, deverá apresentar o **ANEXO III** referente a esta modalidade, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal do grupo juntamente com demais documentos exigidos, enviados para Secretaria de Cultura e Turismo RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, Nº 22 CENTRO, CEP: 59980-000 DE SEGUNDA A SEXTA - DAS 07:00H ÀS 13:00H.

MODALIDADE IV - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.1 Aquisição de bens e serviços culturais.

Esta modalidade refere-se a aquisição de bens e serviços culturais referem-se às atividades, bens e serviços que, considerados sob o ponto de vista da sua qualidade, uso ou finalidade específica, incorporam ou transmitem expressões culturais, independentemente do valor comercial que possam ter.

A secretaria municipal de cultura pretende contribuir para a produção de bens e serviços culturais, que serão doados para entidades da sociedade civil.

Poderão participar desta modalidade somente proponentes pessoa física devidamente cadastrados no cadastro municipal, validados, e com atuação comprovada na área de no mínimo 24 meses, a fim de atender os artistas individuais do município.

Esta modalidade destina-se aos seguintes empreendedores culturais:

- I – Artesãos;
- II - Pintores artísticos;
- III - Escultores;
- IV - Atores;
- V - Produtores culturais;
- VI – Oficineiros;
- VII – Palestrantes da área cultural;
- VIII - Escritores,
- IX – Cordelistas;
- X - Poetas;
- XI - Músicos, dentre outros segmentos da área artística cultural.

Os interessados a participar desta modalidade deverão enviar suas propostas de oferta de produtos físicos culturais, bem como as propostas de prestações de serviços de acordo com os Anexos IV e V Deste Edital.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através dos recursos Oriundos da Lei Emergencial e seguindo o planejamento contido no Plano de Ação, Aprovado pelo Ministério do Turismo, destinará R\$8.000,00(oito mil reais) para o fomento de 8 propostas, de valores variáveis, de acordo com a oferta dos bens e serviços, por projeto selecionado.

Este recurso será destinado para aquisição de bens como: pinturas, peças de artesanato, esculturas, folhetos de cordel, livros culturais, dentre outros do segmento cultural.

Este recurso também será destinado para aquisição de serviços como: apresentações artísticas, minicursos, palestras on line ou presenciais, oficinas culturais, dentre outros do segmento cultural.

Será contemplada somente 01 (uma) proposta por proponente, a fim de alcançar o maior número de agentes.

Os valores das propostas serão de acordo com os bens e serviços ofertados pelos proponentes, sendo passíveis de alterações de acordo com demanda orçamentária e adequação de valores, de acordo com os recursos disponíveis.]

Os agentes culturais citados no item 7.4 deste edital, enviarão suas propostas apresentando seus produtos ou serviços, que serão analisados pela comissão e selecionados de acordo com as especificidades de cada proposta, seguindo os seguintes critérios de seleção:

Valores das propostas apresentadas – as propostas deverão seguir valores que estejam dentro do orçamento destinado e dentro dos valores de mercado, analisados pela comissão.

Propostas bem apresentadas – as propostas deverão estar bem organizadas e com as apresentações dos produtos e serviços de forma clara e objetiva.

Relevância cultural – os produtos ou serviços ofertados deverão apresentar relevância cultural, isto é, mostrar sua importância para a área cultural relacionada ao bem ou serviço ofertado.

Estar ligado diretamente a área cultural – os produtos ou serviços oferecidos devem ser de cunho cultural, sendo vedada as propostas de produtos industrializados ou serviços de outras áreas que não sejam ligadas a cultura.

Os proponentes que se enquadrarem em todos os critérios e desejam concorrer ao fomento, deverão enviar o **ANEXO III** referente a esta modalidade, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal, juntamente com os demais documentos solicitados, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da LEI ALDIR BLANC.

A inscrição no presente edital implica na **total aceitação** das normas nele contidas e declara estar ciente das legislações nele citadas, sobre as quais o(a) Proponente não poderá alegar desconhecimento.

Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada, deverá ser autorizada previamente pela **SMCULT**.

A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

Para mais informações a **SMCULT** está localizada à Rua: RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, Nº 22 CENTRO, CEP: 59980-000 DE SEGUNDA A SEXTA - DAS 07:00H ÀS 13:00H.

Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela **comissão nomeada para este fim**.

JOSÉ DA PENHA - RN, 16 de novembro de 2021.

MARIA DE LOURDES JÁCOME VIEIRA MONTE

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

Modalidade I – FOMENTO A SHOWS ON LINE TIPO LIVES

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL	
NOME DO GRUPO:	
PESSOA FÍSICA ()	PESSOA JURÍDICA ()

1. PREENCHIMENTO PRA PESSOA FÍSICA		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (<i>se tiver</i>):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
1.5 - CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP.
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		

2. PREENCHIMENTO PRA PESSOA JURÍDICA		
2.1 - Nome da instituição:		
2.2 - CNPJ:		
2.3 - Endereço completo:		
2.4 - Representante legal:		
2.5 - CPF:		
2.6 - Endereço residencial:		
1.2.10. E-mail para contato:		
1.2.11. Telefone fixo (DDD):	1.2.12. Celular (DDD):	

COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL :
(descreva sobre a atuação do grupo, anexando aqui, fotos, links de vídeos, matérias, publicações, postagens que comprove a atuação do grupo/coletivo cultural).

1. DADOS DO PROJETO

(Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção).

3.1. Título do projeto:

3.2. Descrição Sucinta do Projeto

(Descreva o que será realizado, onde e como)

3.3. Objetivos

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

3.4. Justificativa

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta).

3.5. Estratégias de Comunicação e Impulsão do Conteúdo

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsão que serão utilizadas na internet).

3.6. Histórico Sucinto do Proponente

(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações.).

2. DECLARAÇÃO

Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 02/2021

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

2.6. Assinatura obrigatória do proponente.

2.5. Local e data

Assinatura

RG. ____ CPF ____

ANEXO II

Modalidade II – Prêmio De Cultura Popular Para Mestres(As) E Literatura de Cordel.

1. INSCRIÇÃO		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (<i>se tiver</i>):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
1.5 - CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP.
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		

PARA PROPONENTE INDIVIDUAL (MESTRES, MESTRAS E COLABORADORES CULTURAIS)

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.

3.1. Apresentação do artista/mestre/colaborador cultural (Descreva sua história pessoal e a história de sua relação com essa arte/brincadeira/folguedo: Onde e quando nasceu? Quando começou a praticar sua arte? Como se iniciou nela? Como foi sua formação para ela?)

3.2. Descrição sucinta de sua arte (Que arte é a sua? Como é ela? O que ela possui de interessante?)

3.3. Importância cultural de sua atividade de artista/mestre/colaborador cultural (Sua arte é importante para a cultura do Município? Por que?)

3.4. Atividade Atual (O que tem feito atualmente, na atividade cultural e fora dela?)

3.5. Produção (O que você está enviando como exemplar de sua produção? Descreva-o, muito sucintamente: diga do que se trata)

3.6. Anexo: Comprovante da Produção (Envie aqui fotos, links de vídeos, publicações, postagens, matérias que comprovem sua atuação cultural no município e na área cultural.

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

ANEXO III

Modalidade III – Fomento a Manutenção de Grupos/Coletivos culturais.

1. INSCRIÇÃO		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (se tiver):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
1.5 - CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 – Estado:	1.9 – CEP.
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		

1. DADOS DO PROJETO

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção..

3.1. Título Da proposta:

3.2. Descrição do Projeto

3.3. Objetivos

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

3.4. Justificativa

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante que sua proposta seja contemplada?)

3.5. Demonstrativo de despesas prevista.

(Descreva detalhadamente as despesas previstas para esta proposta)

3.6. Anexo: Comprovante da Produção (Anexe aqui fotos, links de vídeos, publicações, postagens, matérias que comprovem sua atuação cultural no município e na área cultural.

ANEXO IV

Modalidade IV – Aquisição de Bens e/ou serviços culturais.

1. INSCRIÇÃO		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (se tiver):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
1.5 - CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 – Estado:	1.9 – CEP.
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		
PARA PROPONENTE INDIVIDUAL		
OFERTA DE PRODUTOS CULTURAIS		
Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.		
3.1. PRODUTOS CULTURAIS OFERTADOS:		
(Descreva aqui os produtos culturais que dispõe para apresentar nesta proposta: Descrição, valor unitário somando valor total de 1.000,00).		
3.2. Descrição de sua arte (Que arte é a sua? Como é ela? O que ela possui de interessante?)		
3.3. Importância cultural de sua atividade de artista, e dos produtos ofertados na proposta (Sua arte é importante para a cultura do Município? Por que?)		
3.4. Detalhamento orçamentário de sua proposta		
(Descreva aqui os materiais utilizados para a confecção de seus produtos culturais, de cada peça ofertada na proposta, o valor unitário de cada bem cultural e o valor geral da proposta)		

3.5. Importância de sua atuação cultural <i>(Descreva aqui a importância de sua atuação cultural e de seus produtos para a cultura local.)</i>
3.6. Anexo: Comprovante da Atuação <i>(Anexe aqui fotos, links de vídeos, publicações, postagens, matérias que comprovem sua atuação cultural no município e na área à pelo menos 24 meses.)</i>
_____/RN, ____ de _____ de 2021.
Assinatura do(a) Proponente

ANEXO V- RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

(O presente anexo só deve ser preenchido pelos(as) proponentes contemplados, quando finalizada a iniciativa e encaminhado junto com a prestação de contas)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do(a) Proponente:	
CPF do(a) Proponente:	
RG do(a) Proponente:	Telefone:
Ações desenvolvidas:	
Apoio Recebido pelo Município:	Outros Apoios Recebidos:
Total de Apoio Recebido:	
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:

ATIVIDADES				
Data	Hora	Nome da Atividade	Local	Nº de Público Presente

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

(Escrever quais atividades ou ações foram desenvolvidas para concretização do projeto. Citar, se possível, qual impacto gerado mediante realização das atividades do projeto junto à população potiguar. Citar as principais dificuldades)

PORTIFÓLIO DE IMAGENS

(Fotos dos eventos, links de vídeos)

SUGESTÕES E CRÍTICAS

(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

ANEXO VI - FORMULARIO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob Nº _____, inscrito no EDITAL Nº 02/2021 – JOSÉ DA PENHA – Por meio da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer, com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado *(identificar qual a fase: eliminatória ou classificatória)* do pleito.

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:26344D26

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE FOMENTO A ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS

EDITAL Nº 001/2021
EDITAL DE FOMENTO A ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS

Seleção e premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas por Espaços e Territórios Culturais da cidade de JOSÉ DA PENHA /RN, que serão apoiados com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.

A **PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, torna público o presente edital de **FOMENTO A ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS** com inscrições abertas de **17 a 22 de Novembro**, em conformidade com inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, neste identificada como **LEI ALDIR BLANC**, o Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Municipal nº 033 de 22 de outubro de 2021 e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O edital de fomento será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da **LEI ALDIR BLANC** nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 atualizada pela Lei 14.150/2021 de 12 de maio de 2021 e Decreto Municipal nº 033 de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre **ações emergenciais** destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020.

Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia do Covid-19. Este edital de premiação atende ao inciso II do artigo 2º da **LEI ALDIR BLANC**, com subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Para efeitos desse edital entende-se por:

PRÊMIO: Modalidade de repasse financeiro para Espaços e Territórios Culturais, selecionados por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993;

ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS: Situados na cidade de JOSÉ DA PENHA, existente há no mínimo dois anos, podendo ser: microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, espaços culturais, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, organizadas e mantidas por pessoas, organizações da sociedade civil, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, devidamente reconhecidos;

PROPONENTE: Pessoa física maior de 18 anos, residente na cidade de JOSÉ DA PENHA, responsável legal pelo Espaço ou Território Cultural inscrito no presente edital, devidamente cadastrada no Cadastro Municipal ou Estadual de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo, e que assume a responsabilidade legal junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas;

PROPOSTA: Formalização de candidatura do Espaço ou Território Cultural para este concurso por meio de informações e documentos apresentados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**;

CONTRAPARTIDA: É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes a exemplo de: oficinas, cursos, workshops, palestras, reuniões e/ou debates, apresentações, intervenções, produtos e produções artísticos e culturais e congêneres.

DO OBJETO

Este edital está atrelado a **Meta 01, Ação 1.1 do Plano de Ação de JOSÉ DA PENHA nº 07208420200002-005148** aprovado pelo Ministério do Turismo.

O objeto do presente edital, tem por finalidade conceder subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais de JOSÉ DA PENHA.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição neste EDITAL é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele expressas.

O(A) proponente deve estar obrigatoriamente registrado no Cadastro Cultural do Município.

Serão aceitas as propostas apresentadas em conformidade com este EDITAL e protocoladas na Secretaria de Cultura e Turismo localizada a RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, Nº 22 CENTRO, CEP: 59980-000 DE SEGUNDA A SEXTA - DAS 07:00H ÀS 13:00H contendo a seguinte documentação, conforme o tipo de inscrição

Pessoa Física:

Anexo I – Auto declaração.

Anexo II - Proposta De Contrapartida.

Cópia de Documento de RG e CPF do proponente;

Cópia do comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses). Caso não esteja em nome do proponente deverá ser anexado uma declaração de residência e assinada pelo proprietário do endereço que consta no comprovante.

Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Código do Banco, números da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança;

Carta de anuência coletiva quando a Pessoa Física representar terceiros - Anexo III.

PESSOA JURÍDICA

Anexo I – Auto declaração;

Anexo II - Proposta De Contrapartida;

Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica e suas últimas alterações;

Cópia do RG e CPF do responsável legal pela entidade/empresa;

Cópia do comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses). Caso não esteja em nome do proponente deverá ser anexado uma declaração de residência e assinada pelo proprietário do endereço que consta no comprovante.

Dados Bancários da Pessoa Jurídica – Nome e Código do Banco, números de Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança.

Carta de anuência coletiva quando a Pessoa Jurídica representar terceiros – **Anexo III**.

Dos documentos comprobatórios da atuação:

Poderá ser anexado ao item 3.4 históricos, currículos, sites, links, portfólios, matérias publicadas, fotos e outros em forma de anexo da proposta, que comprovem atuação ininterrupta nos últimos 2 (dois) anos, excetuando o período de pandemia.

A inscrição é gratuita e está condicionada ao cadastramento prévio do(a) Proponente e Espaço ou Território Cultural no **Cadastro Municipal de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo**, oficializado pelo decreto 033 de 22 de outubro de 2021, e validado pelo Comitê Emergencial de Cultura.

Sua inscrição será validada mediante comprovante de cadastramento municipal, com data de cadastramento anterior à data de publicação deste edital.

Serão considerados válidos apenas os cadastros com o parecer favorável do Comitê Emergencial de Cultura que estejam com 100% de preenchimento das informações obrigatórias.

Cada Proponente poderá se inscrever com apenas uma proposta neste edital.

Caso haja mais de uma inscrição do (a) mesmo(a) Proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.

As propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.

Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

DAS MODALIDADES, NÚMERO DE PROPOSTAS E VALORES

O valor destinado para este edital é de **R\$ 20.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)** e serão concedidas mediante comprovação de atuação do proponente. As modalidades de premiação são:

MODALIDADES DE PREMIAÇÃO	QNT	RS/MÊS	QNT MÊS	TOTAL
MÉDIO PORTE - São aqueles que possuem sede para suas ações, podendo ser CNPJ ou CPF do representante legal, com necessidade econômica relevantes para a manutenção de suas atividades, devidamente cadastrados como OSC/espço cultural	3	R\$ 2.570,00	1	R\$ 7.710,01
PEQUENO PORTE - São aqueles que possuem sede para suas ações, podendo ter CNPJ ou CPF do representante legal, com necessidades econômicas básicas para a manutenção de suas atividades, devidamente cadastrados como OSC/espço cultural.	5	R\$ 2.400,00	1	R\$ 12.000,00
TOTAL	5		1	R\$ 19.710,01

Caso o número de classificados em qualquer modalidade seja inferior ao mínimo previsto na tabela, os valores dos prêmios serão redistribuídos para as modalidades com maior demanda, ou mesmo, poderão ser destinados para outros editais e programas publicados com recursos da **LEI ALDIR BLANC** conforme previsto no artigo 11, parágrafo 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

A premiação somente será concedida depois de firmado o compromisso da Contrapartida obrigatória deste Edital.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis se entender que as propostas apresentadas foram insatisfatórias.

O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Edital fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo conforme § 5º, inciso III do Art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

DA PARTICIPAÇÃO

Os Espaços e Territórios Culturais devem comprovar suas atividades realizadas nos últimos 2 (dois) anos, descritas no Cadastro Municipal, devidamente enquadrado no artigo 8º da referida lei emergencial, e que foram interrompidas e impactadas devido a pandemia do Covid-19, oficializada pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020.

É vedada a participação do presente edital o(a) Proponente:

- Espaços e territórios culturais mantidos pelo poder público municipal.
- Espaços e territórios culturais que não possuam cadastros municipais devidamente validados.

DOS IMPEDIMENTOS

Ficam impedidos os Espaços ou Territórios Culturais de serem beneficiados com recursos provenientes da LEI ALDIR BLANC conforme inciso II, em editais publicados por outros entes:

Criados ou vinculados à Administração Pública de qualquer esfera, conforme descrito no artigo 6º, parágrafo 7º do Decreto Federal nº 10.464/2020; e

De recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Entende-se como vínculo o repasse de recursos públicos para manutenção do local e atividades por meios de programas de fomento ou incentivo, que sejam mantidos pelo poder público municipal ou que estejam ligados ao CNPJ do ente.

DA TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

Conforme previsto no artigo 17 do Decreto Federal nº 10.464/2020, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a LEI ALDIR BLANC.

A participação no presente edital implica na aceitação do(a) Proponente em publicitar todas as informações da proposta inscrita, principalmente aquelas que incidam em análise de pontuação, classificação e valores recebidos.

Os(as) Proponentes participantes deste edital:

Autorizam a SMCULT a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que se responsabilizam pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados;

O(a) Proponente, bem como os demais participantes da proposta inscrita, autorizam a Prefeitura de JOSÉ DA PENHA a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos;

Que as autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

DA AUTODECLARAÇÃO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Visando dar celeridade ao credenciamento e seleção dos Espaços e Territórios Culturais, serão aceitas no ato da inscrição as informações mencionadas no Cadastro Municipal e na plataforma de inscrição de forma auto declaratória, permitida pela LEI ALDIR BLANC em seus artigos 6º e 7º.

DA TRAMITAÇÃO E COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

A **Prefeitura Municipal de JOSÉ DA PENHA nomeará comissão** que será responsável pela análise documental e verificação do enquadramento do projeto à LEI ALDIR BLANC, seu Decreto Regulamentador nº 10.464/2020, às normas deste edital. A conferência dos documentos comprobatórios, à viabilidade técnico-financeira da contrapartida que deverá ser oferecida através da participação na feira de cultura viva que será realizada no período de 28 a 29 de dezembro de 2021 no município de José da Penha.

O(a) Proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

Até 03 de novembro de 2021	Cadastramento do (a) proponente, seus Espaços e Territórios Culturais, os principais membros a eles atrelados e demais informações solicitadas no Cadastro Municipal.
17 a 22 de novembro de 2021	Inscrições de propostas
24 e 25 de novembro de 2021.	Análise de documentação pela COMISSÃO
26 de novembro de 2021.	Publicação dos Espaços/Territórios desclassificados, inabilitados e habilitados
29 de novembro de 2021.	Recursos para propostas inabilitadas (ANEXO VI).
30 de novembro de 2021.	Publicação da análise de recursos
01 de dezembro de 2021.	Publicação dos Espaços/Territórios selecionados, suplentes e desclassificados após recurso
De 02 a 08 de dezembro 2021.	Repasse financeiro para as instituições selecionadas.

DA DESCLASSIFICAÇÃO, INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO

A lista das propostas desclassificadas, inabilitadas e habilitadas será publicada no site <https://www.josedapenha.rn.gov.br>

Será **DECLASSIFICADA** e consequentemente sem direito a recurso, a proposta:

De Espaços e Territórios Culturais criados ou vinculados à administração pública de qualquer esfera ou aqueles que não se enquadrem no artigo 8º da LEI ALDIR BLANC;

Cujo Proponente, Espaço e/ou Território Cultural não estejam devidamente cadastrados;

Cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na LEI ALDIR BLANC, não possua finalidade predominantemente artístico-cultural, ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente edital; e

Propostas apresentadas de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

Será **INABILITADA** a proposta cujo (a) Proponente, Espaço e/ou Território Cultural:

Esteja com Cadastro Municipal incompleto ou invalidados;

Com documentos desatualizados e/ou ilegíveis; e

Apresentarem informações incongruentes.

Entende-se por proposta **HABILITADA** aquela que encaminhar, no momento da inscrição, a documentação obrigatória completa constante no presente edital.

As propostas serão classificadas de acordo com sua pontuação mencionada nos critérios objetivos de análise em ordem decrescente, e as excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

A decisão da análise final é irreversível e irrevogável e os resultados serão divulgados no site: <https://josedapenha.rn.gov.br/>

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

Para a análise das Propostas, a **COMISSÃO** utilizará para credenciamento as informações e objetivos conforme ANEXO 1 e propostas de ações contidas no anexo III, elencando as melhores propostas e a relevância das ações, público atendido e pessoas envolvidas no processo.

Em caso de empate na pontuação geral, será usado para desempate a pontuação obtida nos critérios de mérito conforme Anexo 01 na seguinte ordem consecutivamente:

Do número de colaboradores;

b) Do tempo de existência do Espaço ou Território Cultural;

c) Do acesso público aos projetos, ações e/ou atividades culturais.

11.3 Permanecendo o empate, a **COMISSÃO** julgará o maior tempo de existência do espaço cultural.

DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

Cabe ao(a) Proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

O(a) Proponente que, por algum motivo, desistir de receber o repasse, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Caberá ao(a) Proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura de JOSÉ DA PENHA o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

A **SMCULT** não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo(a) Proponente para fins de realização da proposta inscrita.

Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO REPASSE

Os recursos recebidos da premiação, assim como mencionado no artigo 7º do Decreto Federal nº 10.464/2020, devem ser utilizados para custeio de gastos relativos à manutenção da atividade cultural do local e/ou atividades culturais do Espaço/Território Cultural contemplado.

Entende-se como gastos relativos à manutenção da atividade cultural, custos devidamente comprovados tais como:

Internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz;

Outras despesas relativas à manutenção da atividade, diretamente ligadas às ações realizadas, ou seja, todo custo existente para a concretização da atividade cultural, tais como: profissionais, recursos humanos, serviços de manutenção, limpeza, segurança e outras para o devido funcionamento do local e a continuidade de suas atividades impactadas.

DAS CONTRAPARTIDAS

Conforme previsto no artigo 9º da LEI ALDIR BLANC, os Espaços e Territórios Culturais premiados deverão realizar como contrapartida, atividades destinadas, prioritariamente, a de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Na impossibilidade de contrapartidas com alunos da rede pública, o Espaço ou Território Cultural poderá oferecer ações presenciais, respeitando todos os protocolos oficiais de saúde e retomada econômica, ou por meio de ações virtuais.

O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o **Termo de Compromisso de Contrapartida (Anexo 03)**.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Deverá o(a) Proponente, **em até 120 (cento e vinte) dias** do recebimento da última parcela, entregar o **Relatório Final de Atividade** conforme **Anexo 03**, devidamente preenchido, para efeito de Prestação de Contas.

O presente relatório deverá demonstrar a utilização dos recursos de forma responsável, comprovando que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural, devendo estar em conformidade com o § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Juntamente com o Relatório Final de Atividades, deverá ser entregue os documentos comprovando os gastos com custeio das atividades conforme mencionado na proposta apresentada e seguindo o que está previsto no Item 13.2 deste edital.

A **SMCULT** poderá solicitar ao(a) Proponente, informações e documentação complementar a qualquer momento.

Após a entrega do relatório final de atividades, o mesmo será analisado e posteriormente o ente informará a instituição se a prestação de contas foi aprovada ou não, podendo assim ser solicitado esclarecimentos.

DA PUBLICIDADE DA PREMIAÇÃO

O Espaço ou Território Cultural premiado, deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada.

Deverá mencionar em todos os atos de divulgação do Espaço ou Território Cultural, o brasão oficial da cidade de JOSÉ DA PENHA, acompanhado do nome da **SMCULT**, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos, respeitando as restrições da legislação referente ao período eleitoral.

Os atos de divulgação e publicidade da premiação recebida devem ter caráter informativo e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da LEI ALDIR BLANC.

A inscrição no presente edital de premiação implica na **total aceitação** das normas nele contidas e declara estar ciente das legislações nele citadas, sobre as quais o(a) Proponente não poderá alegar desconhecimento.

Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada, deverá ser autorizada previamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** para análise e manifestação.

A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

Para mais informações a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** está localizada à RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, Nº 22 CENTRO, CEP: 59980-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h. Contatos (84) 33832005. E-mail: jsecretariadecultura@gmail.com
Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela comissão nomeada para este fim.

JOSÉ DA PENHA - RN, 16 de novembro de 2021.

MARIA DE LOURDES JÁCOME VIEIRA MONTE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO

Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar auto declaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

I. IDENTIFICAÇÃO:			
É GERIDO POR: () pessoas físicas; () organizações da sociedade civil; () empresas culturais; () organizações culturais comunitárias; () cooperativas com finalidade cultural; () instituições culturais, com ou sem fins lucrativos			
Nome:			
CNPJ (se houver):			
Endereço:		Número:	
Bairro:		CEP:	
DDD / Telefone:		UF:	
E-mail:		Cidade:	
Nome do Responsável:		DDD / Fax:	
CPF do Responsável:		Endereço na Internet:	

HISTÓRICO

Histórico de atuação do grupo-coletivo Cultural.

PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas?

PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

PUBLICAÇÕES

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

DIVULGAÇÃO

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

() ALUGADO () CEDIDO () PRÓPRIO () OUTRO

OUTRO – ESPECIFICAR:

Você realizou o Cadastro Municipal?

() sim
() não

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

ANEXO II

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA/DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

I.	CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS
Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas a espaços, públicos de sua comunidade, de forma gratuita, contendo atividades relacionadas ao contexto cultural local ou regional, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município de JOSÉ DA PENHA, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais:	
Ação 1- Participar de uma Mostra Cultural que será realizada nos dias _____ de dezembro de 2021.	
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS	
JOSÉ DA PENHA /RN, de _____ de 2021	
REQUERENTE	
CPF _____	

ANEXO IV

CARTA DE ANUÊNCIA COLETIVA

Nós, membros do(a) _____, declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no EDITAL Nº 001/2021 – SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO, realizado pelo Município de JOSÉ DA PENHA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Para tanto, indicamos o(a) proponente _____ sob CPF nº _____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

Os membros estão cientes de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

A Instituição cultural é composta por _____ membros e abaixo listados representando os demais que em comum acordo elegeram a representação:

1. NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

2. NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

ANEXO V

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

(O presente anexo só deve ser preenchido pelos(as) proponentes contemplados, quando finalizada a iniciativa e encaminhado junto com a prestação de contas)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do(a) Proponente:	
CNPJ ou CPF do(a) Proponente:	
RG do(a) Proponente:	Telefone:
Nome do Projeto Contemplado:	
Apoio Recebido pelo Município:	Outros Apoios Recebidos:
Total de Apoio Recebido:	
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES	
<i>(Escrever quais atividades ou ações foram desenvolvidas pelo grupo)</i>	
PORTIFÓLIO DE IMAGENS	
<i>(Fotos dos eventos, links de vídeos)</i>	
SUGESTÕES E CRÍTICAS	
<i>(Críticas e Sugestões para os próximos editais)</i>	

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

ANEXO VI

FORMULARIO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob Nº _____, inscrito no EDITAL Nº 001/2021 – JOSÉ DA PENHA – Por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado (*identificar qual a fase: eliminatória ou classificatória*) do pleito.

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:23A7F4BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 25100003/2021

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na Revista Guia da Farmácia ANO XXVIII – Edição Nº 347– OUTUBRO DE 2021.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI (CNPJ nº 19.588.280/0001-29):

Lote	Material/Serviço	unid. medida	Quant	Percentual médio de desconto (%)	Valor estimado dos itens (RS)
1	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – Edição Nº 347– OUTUBRO DE 2021 - GENÉRICOS	UND	1	60,1 %	RS 200.000,00
2	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – Edição Nº 347– OUTUBRO DE 2021- ETICOS	UND	1	17,3 %	RS 500.000,00
3	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMACIA ANO XXVIII – Edição Nº 347– OUTUBRO DE 2021- SIMILARES	UND	1	55,5 %	RS20.000,00
Valor total estimado dos itens (RS)					RS 720.000,00

Valor Total da Contratação R\$ **720.000,00** (setecentos e vinte mil reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 16 de novembro de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:CBEE0E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 22100001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN (ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS) ORIUNDOS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 14, 16 e 38/2021.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ: 03.935.826/0001-30:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00003	Veículo minivan (Biocombustível), 0km, fabricação mínima ano 2020/ modelo 2021; câmbio Manual de 06 marchas a frente e 1 de ré; ar condicionado, tipo de direção elétrica, trio elétrico (trava, vidro, Alarme; freio abs e airbag dup; Cor sólida branca; Garantia mínima de 01 (um) ano, após o recebimento definitivo, do veículo. Capacidade para, no mínimo, 07(sete) para pessoas; * O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, sem nenhum ônus para esta administração.	SPIN 1.8 7 lugares	UND	1,00	121.660,00	121.660,00
Total:						121.660,00

Valor Total da Contratação R\$ **121.660,00** (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 16 de novembro de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:2171DC77**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 20100001/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TÊNIS DESTINADO AOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.****Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):**COMERCIAL APOLO LTDA EPP – CNPJ: 02.440.676/0001-21**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	TÊNIS, DE COR PRETO, MODELO OLYMPIKUS CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO COM DETALHES EM MATERIAL TÊXTIL COM FURINHOS NA LATERAL PARA CIRCULAÇÃO DE AR, ENTRESSOLA EM EVA COM DUPLA DENSIDADE E O SOLADO EM BORRACHA FRISADA GARANTE MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA	OLYMPIKUS	UND	80,00	95,00	7.600,00
Total:						7.600,00

Valor Total da Contratação R\$ **7.600,00** (sete mil e seiscentos reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 16 de Novembro de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:1A9B3F0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19100001/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com Inscrição Estadual nº 29531751 e sede na RUAR-5Nº140,QDR9LOTE19-SETOROESTE– CEP:74.125-070-Goiânia–GO, neste ato representada por **Marajá Serafim De Sousa**, brasileiro, empresário, portador de RG nº 2952119 (SSP/GO) e CPF nº 591.077.151-53, residente na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis/GO, CEP: 75.065-200, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PARA REESTRUTURAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

LOTE 1**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Itens	Descrição	Marca	Unid. Medid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	ADAPTADOR BOCAL E27 P/ E40	DECORLUX	UNID	50	8,24	RS 412,00
2	ADAPTADOR BOCAL E40 P/ E27	DECORLUX	UNID	50	4,79	RS 239,50
3	ALÇA PREFORMADA AL AS 10/16mm N. ISOLADO	MACLEAN	UNID	500	2,41	RS 1.205,00
4	BASE PARA RELE FOTOCELULA	TECNOLINSA	UNID	200	4,38	RS 876,00

5	BENGALA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4	HIDROSSOL	UNID	70	29,78	RS 2.084,60
6	BRAÇO PARA LUMINÁRIAS 1,5m COM SAPATA	JRC	UNID	50	34,95	RS 1.747,50
7	BRAÇO PARA LUMINÁRIAS 2,0m COM SAPATA	JRC	UNID	50	46,13	RS 2.306,50
8	CABO MULTIPLEXADO ISOLADOS XLPE 0,6/1,0 KV MONOFÁSICO 16mm2	LAMESA	M	10000	5,99	RS 59.900,00
9	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC 20X20X30(TIPO FUNIL)	PARAGAM	UNID	35	26,25	RS 918,75
10	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	TAF	UNID	35	64,18	RS 2.246,30
11	CHAVE DE COMANDO ELETROMAGNÉTICA COM FOTOELÉTRICO 2X30 A	EXTRATON	UNID	35	248,63	RS 8.702,05
12	CINTO ORGANIZADOR P/ ELETRICISTA	FACINTOS	UNID	3	181,25	RS 543,75
13	CONECTOR PERFURANTE 16-95mm/4-35 mm2	INCESA	UNID	1000	11,13	RS 11.130,00
14	CURVA 90 P/ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4	ELETROMAX	UNID	105	1,38	RS 144,90
15	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16º	SOPRANO	UNID	35	6,13	RS 214,55
16	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40º	SOPRANO	UNID	35	34,48	RS 1.206,80
17	ELETRODUTO 3m DE PVC ROSCÁVEL 1/2	ELETROMAX	UNID	35	6,56	RS 229,60
18	ELETRODUTO 3m DE PVC ROSCÁVEL 3/4	ELETROMAX	UNID	70	8,20	RS 574,00
19	FIO COBRE 750 V 1.5 mm2 Preto	ENERGY	M	1200	1,49	RS 1.788,00
20	FIO COBRE 750 V 2.5 mm2 Preto	ENERGY	M	2000	2,21	RS 4.420,00
21	FITA AÇO INOXIDÁVEL 0.50X19 mm	JANDRIGUES	M	250	5,06	RS 1.265,00
22	FITA ISOLANTE PVC 19mm X20m	SOPRANO	UNID	50	5,19	RS 259,50
23	RELE FOTOCELULA 1000W	EXATRON	UNID	300	11,13	RS 3.339,00
24	HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE CIRC. 13 X 2400 mm	INTELLI	UNID	35	42,88	RS 1.500,80
25	ISOLADOR PORCELANA COM ARMAÇÃO	OLIVO+GERMER	UNID	250	22,14	RS 5.535,00
26	ISOLADOR PORCELANA PIMENTAÇÃO	GERMER	UNID	100	5,46	RS 546,00
27	LAMPADA LED 30W BULBO ALTO POTENCIA, MIN TEMPERATURA DE COR: 6500K	KIAN	UNID	200	24,95	RS 4.990,00
28	LAMPADA LED 40W BULBO ALTO POTENCIA, MIN TEMPERATURA DE COR: 6500K	KIAN	UNID	750	36,20	RS 27.150,00
29	LAMPADA LED 50W BULBO ALTO POTENCIA, MIN TEMPERATURA DE COR: 6500K	KIAN	UNID	750	46,20	RS 34.650,00
30	LUMINÁRIA ABERTA E-27	JRC	UNID	50	33,63	RS 1.681,50
31	LUMINÁRIA COM TELA E-27	JRC	UNID	50	81,13	RS 4.056,50
32	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100 W MÍNIMO DE 100LM/W IP-67 – TEMP DE COR: 6500K	MBLED	UNID	100	224,88	RS 22.488,00
33	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150 W MÍNIMODE 100LM/W IP-67 – TEMP DE COR: 6500K	MBLED	UNID	100	307,50	RS 30.750,00
34	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W MÍNIMO DE 100LM/W IP-67 – TEMP DE COR: 6500K	MBLED	UNID	100	148,75	RS 14.875,00
35	LUVA P/ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4	ELETROMAX	UNID	175	0,84	RS 147,00
36	OLHAL PARAFUSO 5000 daN	OLIVO	UNID	1000	15,13	RS 15.130,00
37	PARAFUSOS CABEÇA QUADRADA M16 X 300 mm COM PORCA	ROMAGOLLI	UNID	500	13,88	RS 6.940,00
38	SAPATILHA CABO 9,5mm	OLIVO	UNID	100	2,91	RS 291,00
39	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA 2 PÉTALAS PARA TOPO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	JRC	UNID	50	95,10	RS 4.755,00
40	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA 3 PÉTALAS PARA TOPO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	JRC	UNID	50	116,48	RS 5.824,00
41	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA 4 PÉTALAS PARA TOPO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	JRC	UNID	50	138,10	RS 6.905,00
VALOR TOTAL RS						RS 293.968,10

LOTE 2 PRÉDIOS PÚBLICOS

Itens	Descrição	MARCA	Unid. Medid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	ADAPTADOR 1 TOMADA BIVOLT	VOLTIM	UNID	50	4,06	RS 203,00
2	ADAPTADOR 3 TOMADAS 2P+T	ILUMI	UNID	50	5,44	RS 272,00
3	ALICATE DE BICO CROMO VANADIO 6"	EDA	UNID	6	24,69	RS 148,00
4	ALICATE DE CORTE CROMO VANADIO 6"	EDA	UNID	6	27,10	RS 162,60
5	ALICATE DIAGONAL V/A ET-3200"	MINIPA	UNID	4	336,25	RS 1.345,00
6	ALICATE UNIVERSAL 1.000V 8"	TRAMONTINA	UNID	6	27,50	RS 165,00
7	BENJAMIN 3 SAIDAS, 3 POLOS 10A BRANCO(TE)	ILUMI	UNID	50	5,44	RS 272,00
8	BOCAL PRONTO ECONOMIC. C/SOQ E-27	JRC	UNID	400	3,63	RS 1.452,00
9	Cabo flexível PP 3x10,0 mm 750V	ENERGY	M	200	28,95	RS 5.790,00
10	CABO FLEX 1,5MM² PECA C/100M	ENERGY	UNID	30	149,50	RS 4.485,00
11	CABO FLEX 2,5MM² PECA C/100M	ENERGY	UNID	221,59	221,59	RS 4.431,80
12	CABO FLEX 4,00MM² PECA C/100M	ENERGY	UNID	20	370,55	RS 7.411,00
13	CABO FLEX 6MM² PECA C/100M	ENERGY	UNID	15	552,55	RS 8.288,25
14	CABO FLEX 10MM² PECA C/100M	ENERGY	UNID	10	934,75	RS 9.347,50
15	Cabo flexível PP 2x1,5 mm 750V	ENERGY	M	500	3,69	RS 1.845,00
16	Cabo flexível PP 2x2,5 mm 750V	ENERGY	M	300	5,75	RS 1.725,00
17	Cabo flexível PP 2x4,0 mm 750V	ENERGY	M	300	8,16	RS 2.448,00
18	CABO MULTILAN P/ INFORMATICA 4X24 AWG	MEGATRON	METRO	100	2,25	RS 225,00
19	Cabo paralelo 2x1,5 mm	ENERGY	M	200	3,03	RS 606,00
20	Cabo paralelo 2x4,0 mm	ENERGY	M	200	7,49	RS 1.498,00
21	CAIXA DE EMBUTIR 20A + DISJUNTOR UNIPOLAR PARA AR CONDICIONADO	ILUMI	UNID	10	42,81	RS 428,00
22	CAIXA DE SOBREPOR 20A + DISJUNTOR UNIPOLAR PARA AR CONDICIONADO	ILUMI	UNID	10	42,81	RS 428,00
23	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4 COM BORDA	R.FABRIL	UNID	20	2,25	RS 45,00
24	CAIXA P/ MEDICAO TRIFASICA COSERN	TAF	UNID	8	159,35	RS 1.274,80
25	CAIXA DE LUZ 4X2	R.FABRIL	UNID	200	1,00	RS 200,00
26	CAIXA DE LUZ 4X4	R.FABRIL	UNID	200	2,25	RS 450,00
27	CANDUITE DN 20	MANGUEPLAST	METRO	100	1,31	RS 131,00
28	CANDUITE DN 25	TUCANO	METRO	100	1,61	RS 161,00
29	CANDUITE DN 32	TUCANO	METRO	80	2,11	RS 168,80
30	CENTRO DE DIST. DE EMB PVC Para 6/8 DISJUNTORES	ENERBRAS	UNID	20	49,31	RS 986,20
31	CHAVE DE FENDA 3/16X16"	EDA	UNID	12	7,94	RS 95,28
32	CHAVE "C" 3/16X3 CRV ISOL. TOTAL	TRAMONTINA	UNID	12	10,56	RS 126,72
33	CHAVE MAGNÉTICA 220V IHP	SOPRANO	UNID	5	120,43	RS 602,15

34	CHAVE TESTE 1/8X3	FOX LUX	UNID	12	3,38	RS 40,56
35	CONDULETE PVC TOP 5 ENTRADA 3/4"	ELETROMAX	UNID	20	4,51	RS 90,20
36	CONECTOR P/ HASTE TERRA CILINDRICO 5/8"	INTELLI	UNID	30	6,56	RS 196,80
37	CONJUNTO DE TOMADA 4X2 EMBUTIR , 10A BRANCO	PLUZIE	UNID	50	3,63	RS 181,50
38	CONJUNTO DE TOMADA EMBUTIR 4X2 , 20A BRANCO	PLUZIE	UNID	50	3,63	RS 181,50
39	CONJUNTO DE TOMADA DUPLA EMBUTIR 4X2 , 10A BRANCO	PLUZIE	UNID	20	5,78	RS 115,60
40	CONJUNTO DE TOMADA DUPLA EMBUTIR 4X2 , 20A BRANCO	PLUZIE	UNID	20	5,84	116,80
41	CONJUNTO DE TOMADA TRIPLA EMBUTIR 4X2 , 10A BRANCO	PLUZIE	UNID	20	9,08	RS 181,60
42	CONJUNTOINTERRUPTOR PARALELO 10A	PLUZIE	UNID	150	4,24	RS 636,00
43	CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES 4X2 BRANCO	PLUZIE	UNID	50	3,56	RS 178,00
44	CONJUNTO DE INTERRUPTOR DUPLO 4X2 BRANCO	PLUZIE	UNID	20	5,38	RS 107,60
45	CONJUNTO DE INTERRUPTOR TRIPLO 4X2 BRANCO	PLUZIE	UNID	20	7,44	RS 148,80
46	CONJUNTO 02 INTERRUPTORES SIMPLES + TOMADA EMBUTIR 4X2, 10A BRANCO	PLUZIE	UNID	20	8,16	RS 163,20
47	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA EMBUTIR 4X2, 10A BRANCO	PLUZIE	UNID	20	5,55	RS 111,00
48	CONJUNTO RJ45 EMBUTIR 4X2 BRANCO	PLUZIE	UNID	10	16,56	RS 165,60
49	CONJUNTO COAXIAL EMBUTIR 4X2 BRANCO	PLUZIE	UNID	10	2,95	RS 29,50
50	CONJUNTO RJ11 EMBUTIR 4X2 BRANCO	PLUZIE	UNID	10	6,91	RS 69,10
51	CONJUNTO CAMPANHIA DE EMBUTIR	PLUZIE	UNID	10	3,78	RS 37,80
52	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A	SOPRANO	UNID	24	6,13	RS 147,12
53	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16A	SOPRANO	UNID	20	6,13	RS 122,60
54	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	SOPRANO	UNID	24	6,13	RS 147,12
55	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A	SOPRANO	UNID	20	6,13	RS 122,60
56	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A	SOPRANO	UNID	12	6,13	RS 73,56
57	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A	SOPRANO	UNID	15	7,68	RS 115,20
58	DISJUNTOR RESIDUAL(DR) 25A	SOPRANO	UNID	10	85,69	RS 856,90
59	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN DE 30A	SOPRANO	UNID	20	31,34	RS 626,80
60	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN DE 40A	SOPRANO	UNID	20	34,48	RS 689,60
61	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2 3m preto	ELETROMAX	UNID	100	6,56	RS 666,00
62	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4 3m preto	ELETROMAX	UNID	100	7,95	RS 795,00
63	ELETRODUTO 20mm 3m preto	ELETROMAX	UNID	100	7,20	RS 720,00
64	ELETRODUTO 25mm 3m preto	ELETROMAX	UNID	100	8,99	RS 899,00
65	ELETRODUTO 32mm 3m preto	ELETROMAX	UNID	50	13,31	RS 665,50
66	ELETRODUTO 40mm 3m preto	ELETROMAX	UNID	50	16,03	RS 801,50
67	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2	MANGUEPLAST	M	500	1,31	RS 655,00
68	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	TUCSNO	M	500	1,61	RS 805,00
69	ESCADA DE FIBRA 3,60MX6,00M ABERTA	SINTESE	UNID	1	856,63	RS 856,63
70	ESCADA DE FIBRA 5,10MX9,00M ABERTA	SINTESE	UNID	1	1.375,00	RS 1.375,00
71	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19mm X 5m	DECORLUX	UNID	50	8,89	RS 444,50
72	FITA ISOLANTE PVC 19MMX20m	SOPRANO	UNID	50	5,19	RS 259,50
73	FITA ISOLANTE PVC 18mm X 5m	SOPRANO	UNID	100	1,11	RS 111,00
74	FITA LED 5M 14 W 6500K	BRILIA	UNID	20	112,38	RS 2.247,60
75	FIXA FIO EM CARTELA PCT C/50	R.FABRIL	UNID	5	11,88	RS 59,40
76	FILTRO DE LINHA 05 ENTRADAS	VOLTIM	UNID	10	29,64	RS 296,40
77	HASTE DE ATERRAMENTO DE ACO-COBRE 5/8"X1,5M	CENTRO HASTE	UNID	40	38,06	RS 1.522,40
78	HASTE DE ATERRAMENTO DE ACO-COBRE 5/8"X2,0M	CENTRO HASTE	UNID	25	50,20	RS 1.255,00
79	INTERRUPTOR SIMPLES C/CX L.X	PLUZIE	UNID	40	7,06	RS 282,40
80	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR	PLUZIE	UNID	25	7,06	RS 176,50
81	LAMPADA LED 9W	KIAN	UNID	150	5,20	RS 780,00
82	LAMPADA ELETRONICA 10W 865	OUROLUX	UNID	50	7,48	RS 374,00
83	LAMPADA ELETRONICA 15W 865	OUROLUX	UNID	80	8,25	RS 660,00
84	LAMPADA ELETRONICA 20W 865	OUROLUX	UNID	100	8,73	RS 873,00
85	LAMPADA TUBULAR LED 20W	GLIGHT	UNID	50	14,95	RS 747,50
86	LAMPADA VAPOR METALICA 250W E-40 TUBULAR	KIAN	UNID	80	28,63	RS 2.290,40
87	LUMINARIA TARTARUGA VEJA BC 2001 1	JRC	UNID	50	24,88	RS 1.244,00
88	LUMINÁRIA LED PLAFON SOBREPOR QUADRADA 18W, TEMPERATURA DE COR MÍN: 6500K	MBLED	UNID	30	28,70	RS 861,00
89	LUMINÁRIA LED PLAFON SOBREPOR QUADRADA 25W, TEMPERATURA DE COR MÍN: 6500K	MBLED	UNID	30	46,13	RS 1.383,90
90	LUMINÁRIA TETO LED SOBREPOR 36W,COMP. 120 CM, TEMPERATURA DE COR MÍN: 6000K, Min. 80 Lúmens/W	MBLED	UNID	30	158,63	RS 4.758,90
91	LUVA DE BORRACHA P/20KV - PAR 10,0 POLEGADA	ORION	UNID	10	470,25	RS 4.702,50
92	LUVA PARA PROTECAO DE LUVA DE BORRACHA	TRÊS J. COURO	UNID	10	37,50	RS 375,00
93	MULTIMETRO DIGITAL ET-1400	MINIPA	UNID	5	147,38	RS 736,90
94	PLACA 4X2 CEGA/SAIDA DE FIO BRANCO	PLUZIE	UNID	20	1,31	RS 26,20
95	PLACA CEGA + SAIDE DE FIO 4X4	PLUZIE	UNID	10	3,95	RS 39,50
96	PLACA CEGA 4X2 BRANCO	PLUZIE	UNID	20	1,31	RS 26,20
97	PLUG MACHO 10º	VOLTIM	UNID	25	3,08	RS 77,00
98	PLUG FÊMEA 10º	VOLTIM	UNID	25	2,75	RS 68,75
99	PLUG MACHO 20º	VOLTIM	UNID	15	3,50	RS 52,50
100	PLUG FÊMEA 20º	VOLTIM	UNID	15	2,75	RS 41,25
101	PLUG MACHO 2 POLOS+ TERRA 10A PRETO	VOLTIM	UNID	50	3,08	RS 154,00
102	PLUG FEMEIA 2 POLOS+ TERRA 10A PRETO	VOLTIM	UNID	50	2,75	RS 137,50
103	PROJETOR ALUMINIO P/ LAMPADA ATE 400W E-40	SPOLUX	UNID	40	56,25	RS 2.250,00
104	PULSADOR CAMPANHIA	PLUZIE	UNID	5	3,78	RS 18,90
105	PULSADOR DE CAMPANHIA 10A SOBREPOR	PLUZIE	UNID	10	7,03	RS 70,30
106	PULSADOR DE CAMPANHIA 10A EMBUTIR	PLUZIE	UNID	10	3,78	RS 37,80
107	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 70	GOMES	UNID	3	1.870,31	RS 5.610,93
108	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 4 DISJUNTORES DE EMBUTIR	ENERBRAS	UNID	10	25,40	RS 254,00
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES DE EMBUTIR	ENERBRAS	UNID	10	38,44	RS 384,40
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES DE EMBUTIR	ENERBRAS	UNID	10	62,06	RS 620,60
111	REATOR ELETRONICO 2X20W EZ A PLUS	INTRAL	UNID	30	34,61	RS 1.038,30
112	REATOR ELETRONICO 2X40W EZ A PLUS LR	INTRAL	UNID	25	34,78	RS 869,50
113	REFLETOR LED 10A EXTERNO 6500K	ECONOMAX	UNID	50	24,88	RS 1.244,00
114	REFLETOR LED 20A EXTERNO 6500K	ECONOMAX	UNID	50	33,63	RS 1.681,50
115	REFLETOR LED 50A EXTERNO 6500K	ECONOMAX	UNID	50	49,88	RS 2.494,00

116	REFLETOR LED 100A EXTERNO 6500K	ECONOMAX	UNID	100	91,13	RS 9.113,00
117	REFLETOR LED 150A EXTERNO 6500K	AVANT	UNID	100	212,38	RS 21.238,00
118	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT INTERNO	QUALITRONIX	UNID	30	37,50	RS 1.125,00
119	SOQUETE PARA LAMPADAS E27 COM RABICHO	DECOLUX	UNID	30	1,79	RS 53,70
VALOR TOTAL RS						RS 146.277,36

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 12 de Novembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A2F7AE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19100001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PREMOL-IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.315.234/0001-89, com Inscrição Estadual nº 7023269 e sede na BR 427, KM 101 S/N, Walfredo Gurgel, Caicó/RN, CEP 59.300-000, neste ato representada por **WESLEY MAIA BENICIO**, Brasileiro, empresário, portador de RG nº 3.154.132 (SSP/PB) e CPF nº 047.889.574-77, residente na Avenida Acre, 435, Apto. 1504, Dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-230, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PARA REESTRUTURAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

LOTE 3

POSTES EM CONCRETO

Itens	Descrição	MARCA	Unid. Medid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9/200	PREMOL	UNID	50	930,00	RS 46.500,00
2	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 11/200 D=23CM(TOPO)	PREMOL	UNID	100	1.686,00	RS 168.600,00
3	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 14/200 D=23CM(TOPO)	PREMOL	UNID	50	2.260,00	RS 113.000,00
VALOR TOTAL RS						328.100,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 16 de Novembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	WESLEY MAIA BENICIO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:42178436

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 22100001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN (ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS) ORIUNDOS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 14, 16 e 38/2021.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ: 03.935.826/0001-30

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Veículo minivan (Biocombustível), 0km, fabricação mínima ano 2020/ modelo 2021; câmbio Manual de 06 marchas a frente e 1 de ré; ar condicionado, tipo de direção elétrica, trio elétrico (trava, vidro, Alarme; freio abs e airbag dup; Cor sólida branca; Garantia mínima de 01 (um) ano, após o recebimento definitivo, do veículo. Capacidade para, no mínimo, 07(sete) para pessoas; * O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, sem nenhum ônus para esta administração.	SPIN 1.8 7 lugares	UND	1,00	121.660,00	121.660,00
Total:						121.660,00

Valor Total da Contratação **R\$ 121.660,00** (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais).
CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 16 de Novembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:7D498F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 20100001/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TÊNIS DESTINADO AOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

COMERCIAL APOLO LTDA EPP – CNPJ: 02.440.676/0001-21

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	TÊNIS, DE COR PRETO, MODELO OLYMPIKUS CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO COM DETALHES EM MATERIAL TÊXTIL COM FURINHOS NA LATERAL PARA CIRCULAÇÃO DE AR, ENTRESSOLA EM EVA COM DUPLA DENSIDADE E O SOLADO EM BORRACHA FRISADA GARANTE MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA	OLYMPIKUS	UND	80,00	95,00	7.600,00
Total:						7.600,00

Valor Total da Contratação **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 16 de Novembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:E1FB7D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 115/2021 – SMS

CNPJ 08.182.313/0001-10
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 115/2021 – SMS
Lagoa Nova/RN, 09 de Novembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor ADRIANO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 498, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
Ambulância nova	Natal/RN	08h15min	17h40min	01.10.2021	R\$ 40	Conduzir paciente regulado para avaliação obstétrica.
Ambulância nova	Natal/RN	19h28min	03h31min	06.10.2021	R\$ 40	Conduzir paciente para avaliação especializada.
Ambulância nova	Natal/RN	20h50min	04h04min	11.10.2021	R\$ 40	Conduzir paciente para avaliação ortopédica
QGY-1D96	Natal/RN	05h11min	12h31min	21.10.2021	R\$ 40	Conduzir paciente para avaliação especializada.
RGL-2D27	Natal/RN	04h01min	10h30min	26.10.2021	R\$ 40	Conduzir paciente para setor oncológico.

RGL-2D27	Natal/RN	20h08min	03h10min	31.10.2021	RS 40	Conduzir paciente com suspeita de AVC
----------	----------	----------	----------	------------	-------	---------------------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:0EAD9E92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 116/2021 – SMS**

CNPJ 08.182.313/0001-10

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 116/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 09 de Novembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora MARIA GENILDA S. LUCIANO, matrícula nº 127, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Ambulância Nova	Santa Cruz- RN	09h00min	14h00min	18.10.2021	RS 20,00	Remoção de duas pacientes gestantes, para avaliação obstétrica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:0484393E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 117/2021 – SMS**

CNPJ 08.182.313/0001-10

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 117/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 09 de Novembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR M. SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 3261, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	DE	HORÁRIO DE CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Ambulância nova	Natal – RN	06h00min		15h45min		04.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para consulta médica.
RGF – 5J56	São João do Sabugi – RN	15h00min		20h00min		09.10.2021	RS 20,00	Pegar medicamentos para a farmácia do hospital. A pedido da diretora Josaisa e secretário Ruxley.
QGY – 1D96	Natal – RN	04h00min		13h55min		14.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para revisão cirúrgica.
QGY – 1D96	Natal – RN	07h00min		16h00min		17.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para exame especializado.
QGR – 6I12	Natal – RN	10h00min		16h30min		19.10.2021	RS 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	16h50min		22h00min		25.10.2021	RS 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:275D565D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 118/2021 – SMS

CNPJ 08.182.313/0001-10
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 118/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 09 de Novembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ANTÔNIO FELIPE ALVES DA COSTA**, matrícula nº **3508**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGY – 1D96	Natal – RN	10h00min	19h00min		04.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta com neurocirurgião.
QGY – 1D96	Natal – RN	08h40min	15h50min		09.10.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente regulado para avaliação cirúrgico no Maria Alice.
Ambulância nova	Natal – RN	22h05min	05h00min		09.10.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para reavaliação especializada.
QGY – 1D96	Natal – RN	04h00min	12h30min		19.10.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente para consulta oncológica.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	19h15min	01h05min		24.10.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante com suspeita de aborto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:29AD12BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 119/2021 – SMS

CNPJ 08.182.313/0001-10
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 119/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 09 de Novembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGR – 6112	Natal – RN	05h00min	13h20min	05.10.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta no memorial.
QGR – 6112	Natal – RN	18h15min	23h40min	10.10.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGZ – 9G98	Natal – RN	06h30min	16h40min	15.10.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para tratamento especializado.
Ambulância nova	Natal – RN	14h40min	23h00min	20.10.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente com trauma em pé.
QGY – 1D96	Natal – RN	04h00min	15h20min	25.10.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realizar procedimento cirúrgico.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	21h00min	03h55min	27.10.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:6616B706

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 120/2021 – SMS

CNPJ 08.182.313/0001-10

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 120/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 09 de Novembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGT – 3A48	Natal – RN	09h40min	19h43min	06.10.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para atendimento especializado.
Ambulância nova	Natal – RN	04h00min	13h30min	09.10.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação no HWG vítima de acidente motobilístico.
Ambulância nova	Natal – RN	15h46min	21h50min	09.10.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação no HWG.
Ambulância nova	Caicó – RN	08h00min	14h15min	11.10.2021	R\$ 20,00	Pegar material para hospital – Hosp Medical Distribuidora.
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	06h00min	18h50min	16.10.2021	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR – 6112	Natal – RN	09h40min	18h55min	17.10.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente encaminhado ao Hospital Walfredo Gurgel.
QGR – 6112	Natal – RN	13h35min	19h40min	21.10.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação no Hospital do Coração.
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	16h26min	00h10min	28.10.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:40BF3936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121/2021 – SMS

CNPJ 08.182.313/0001-10

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 121/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 09 de Novembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **RENALDO PEREIRA S. TAVARES**, matrícula nº 3400, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
QGY – 1D96	Caicó – RN	10h30min	16h40min	06.10.2021	RS 20,00	Conduzir paciente para consulta com neurologista.
QGR – 6112	Natal – RN	23h00min	09h00min	09.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada no HWG.
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	09h15min	15h14min	13.10.2021	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGL – 2D27	Natal – RN	03h30min	16h50min	22.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para tratamento oncológico.
QGY – 1D86	Santa Cruz – RN	18h00min	00h15min	22.10.2021	RS 20,00	Conduzir paciente gestante.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	09h45min	17h35min	26.10.2021	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:1BA86E6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/2021 – SMS**

CNPJ 08.182.313/0001-10

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 122/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 09 de Novembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **IDAILSON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
QGR – 6112	Natal – RN	11h00min	21h14min	14.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para retorno ortopédico.
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	15h00min	21h00min	19.10.2021	RS 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGL – 2D27	Caicó – RN	21h00min	02h00min	22.10.2021	RS 20,00	Conduzir paciente para UTI.
QGY – 1D96	Natal – RN	04h30min	15h10min	27.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente com fratura em punho.
QGY – 1D96	Natal – RN	15h40min	02h50min	27.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente com trauma em punho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:FA564A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2021 – SMS**

CNPJ 08.182.313/0001-10

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 123/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 09 de Novembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **JOSAIR RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
QGR – 6112	Natal – RN	07h00min	13h50min	08.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para internamento.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	16h30min	23h50min	13.10.2021	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstetra.
QGR – 6112	Natal – RN	04h30min	10h40min	18.10.2021	RS 40,00	Paciente removido para natal, para realização de retorno de cirurgia de coluna.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	02h20min	08h40min	24.10.2021	RS 20,00	Conduzir gestante para HUAB em Santa Cruz.
QGY – 1D96	Caicó – RN	16h00min	21h30min	24.10.2021	RS 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY – 1D96	Natal – RN	05h00min	11h00min	28.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:6604B21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2021 – SMS

CNPJ 08.182.313/0001-10
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 124/2021 – SMS
Lagoa Nova/RN, 09 de Novembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
QGR – 6112	Natal – RN	11h00min	21h46min	01.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGY – 1D96	Natal – RN	13h00min	21h58min	08.10.2021	RS 40,00	Criança segue para avaliação oftálmica no HWG.
Ambulância nova	Santa Cruz – RN	09h00min	14h00min	18.10.2021	RS 20,00	Remoção de duas pacientes gestantes, para avaliação obstétrica.
QGR – 6112	Natal – RN	15h30min	22h48min	18.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente com fratura na tibia direita.
QGR – 6112	Natal – RN	03h30min	16h50min	23.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para realizar cateterismo.
QGY – 1D96	Natal – RN	04h00min	22h13min	26.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para consulta com oftalmologista.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	13h00min	18h57min	28.10.2021	RS 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:DAADFBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 125/2021 – SMS

CNPJ 08.182.313/0001-10
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 125/2021 – SMS
Lagoa Nova/RN, 09 de Novembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
QGY – 1D96	Natal – RN	07h00min	14h00min	02.10.2021	RS 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY – 1D96	Natal – RN	15h00min	21h00min	02.10.2021	RS 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY – 1D96	Natal – RN	08h00min	14h40min	12.10.2021	RS 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY – 1D96	Natal – RN	15h00min	22h00min	12.10.2021	RS 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	15h00min	20h00min	22.10.2021	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT – 3A48	Natal – RN	20h00min	04h45min	23.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGR – 6I12	Natal – RN	06h00min	16h00min	27.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para tratamento de radioterapia.
QGR – 6I12	Natal – RN	17h00min	23h40min	27.10.2021	RS 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:83BBBABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126/2021 – SMS

CNPJ 08.182.313/0001-10

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 126/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 09 de Novembro de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIMÁRIO DIÓGENES L. GUIMARÃES**, matrícula nº 821, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
QGY – 1D96	Natal – RN	06h30min	17h41min	09.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para realizar tratamento ortopédico.
Ambulância nova	Natal – RN	06h30min	15h40min	10.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada no hospital walfredo.
QGR – 6I12	Caicó – RN	09h14min	15h00min	15.10.2021	RS 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
Ambulância nova	Natal – RN	10h40min	18h09min	17.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR – 6I12	Santa Cruz – RN	10h00min	15h40min	20.10.2021	RS 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação.
QGR – 6I12	Santa Cruz – RN	15h50min	22h40min	20.10.2021	RS 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR – 6I12	Natal – RN	08h00min	16h38min	25.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para revisão cirúrgica ortopédica.
RGF – 5J56	Natal – RN	20h42min	02h46min	27.10.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	07h00min	12h57min	30.10.2021	RS 20,00	Conduzir paciente para clínica dos rins.
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	15h03min	21h00min	30.10.2021	RS 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AD86B4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre as atualizações e alterações à Lei Complementar n.º 003, de 24 de dezembro de 2014, que atualiza o Código Tributário do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre as atualizações e alterações necessárias aos dispositivos da Lei Complementar n.º 003/2014, que atualiza o Código Tributário do Município de Lajes/RN.

Art. 2º. Altera-se a Lei Complementar n.º 003/2014, com a remoção do caractere “º” a partir do art. 10 até o último, mas acrescidos de “.” após a numeração cardinal.

Art. 3º. Altera-se a Lei Complementar n.º 003/2014, com a remoção do caractere “-” após a numeração cardinal e ordinal.

Art. 4º. Fica incluído o art. 21-A na Lei Complementar n.º 003/2014 do Município de Lajes/RN com a seguinte redação:

“**Art. 21.** Fica autorizado o Município de Lajes/RN a proceder à cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de operações por cartão de débito, crédito e por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central, observadas, no que couber, as normas pertinentes à contratação dos serviços e demais regulamentações.”

Art. 5º. O art. 28 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 28.** Em se tratando de imóvel ou direito real sobre imóvel adquirido em programas públicos para famílias de baixa renda, a alíquota do imposto poderá ser reduzida até 0 (zero), por Decreto do Poder Executivo, examinada a capacidade econômica do contribuinte.

Parágrafo único - Em se tratando de imóvel ou direito real sobre imóvel adquirido por quantia de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a alíquota do imposto poderá ser reduzida até 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento), por Decreto do Poder Executivo, examinada a capacidade econômica do contribuinte.

Art. 6º. O art. 39º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 39.** O imposto é calculado à alíquota de 5% (cinco por cento).

§1º - A alíquota do ISSQN será de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sob o preço do serviço, que seja objeto de programa de incentivo fiscal municipal, conforme Decreto do Poder Executivo.

§2º - A redução da alíquota do ISSQN prevista no §1º do presente dispositivo legal somente será conferido após a apresentação da comprovação documental dos eventuais faturamentos da empresa, inclusive mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica devidamente homologada pelo órgão gestor da política municipal de tributação.

§3º - Os contribuintes somente podem ser contemplados por programa de incentivo fiscal, caso possuam inscrição municipal ativa e certidão negativa de tributos municipais ou certidão positiva com efeitos negativos de tributos municipais.

§4º - Os contribuintes que estejam contemplados por programa de incentivo fiscal podem optar por pagar diretamente ao Município 2% (dois por cento) do ISSQN e destinar o percentual remanescente de 0,5% (cinco décimos) para a implantação e/ou manutenção de projeto social no município, conforme estabelecido em Decreto a ser elaborado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§5º - A partir da entrada em vigor da presente norma os contribuintes passam a ter a obrigação de entrega da Declaração Mensal de Serviços ao Município com periodicidade mensal, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) do faturamento da empresa referente ao mês da omissão.”

Art. 7º. O art. 50º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 50.** A taxa será calculada, nos valores indicados no Anexo I da presente Lei.

§ 1º – Outras atividades não incluídas no Anexo I serão enquadradas à vista de exame da autoridade fiscal competente, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º – A estimativa de faturamento ou receita bruta anual a que se refere Anexo I levará em conta o faturamento ou receita bruta referente ao ano imediatamente anterior, à vista dos seguintes documentos a serem apresentados pelo contribuinte, conforme o caso:

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física ou Jurídica apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Informativo Fiscal apresentado à Secretaria de Estado da Tributação;
- Demonstrativo de Contas de Resultado assinado pelo contabilista do contribuinte;
- Extrato do Simples Nacional;
- Demonstrativo da Escrituração Contábil Fiscal.

§ 3º - Para as atividades iniciadas no ano, a estimativa de que trata presente dispositivo será objeto de projeção assinada pelo contabilista do contribuinte.”

Art. 8º. O art. 51º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 51.** A taxa de licença de obras e loteamentos tem como fato gerador o licenciamento prévio da execução de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, instalação de parques eólicos ou solares, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, demolição, reparação, conservação e reforma de prédios, estradas, pontes e congêneres, bem como loteamentos.

§1º - O alvará de licença e construção deverá incidir sobre todas as instalações e operações necessárias ao empreendimento, incluindo os parques de energia eólica, parques de energia solar, linhas de transmissão, subestações, acessões e canteiros de obras.

§2º - Os contribuintes devem apresentar todos os documentos necessários ao exercício da plena fiscalização pelo Poder de Polícia Municipal, inclusive com apresentação do Cadastro Nacional de Obras (CNO) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da emissão do alvará de licença e construção, o qual pode ser prorrogado conforme conveniência e oportunidade do ente municipal.”

Art. 9º. O art. 53º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 53.** A taxa será calculada nos valores indicados no Anexo II da presente Lei.

§ 1º - As obras privadas de pequeno porte referentes a construção, reforma, conserto e demolição de uso habitacional terão os valores previstos no Anexo II reduzidos em até 90% (noventa por cento) por ato do Poder Executivo, observada a capacidade econômica do contribuinte.

§ 2º - As obras medidas em metros lineares, quadrados e cúbicos, possuirão o valor da taxa considerando a soma dos valores parciais das partes medidas em diferentes metragens, conforme previsto no Anexo II.”

Art. 10º. A alínea “a” do Inciso “I” do art. 81º passa a vigorar com a seguinte redação:

a) até 50 kwh e Imóveis residenciais localizados na zona rural do município, ficam isentos;

Art. 11. Modificar a numeração de todos os artigos da Lei Complementar n.º 003/2014 a partir e observando das alterações trazidas pelos artigos antecedentes desta Lei.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo, e revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de novembro de 2021.

ANEXO I **TAXA DE LICENÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

DESCRIÇÃO	Valor (R\$) por ano
1 - Atividade industrial em geral (exceto geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar):	
a - de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	67,67
b - de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	135,33
c - de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)	203,00
d - de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)	406,00
e - de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e até R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)	812,00
f - de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)	1.624,00
2 - Atividade industrial de geração de energia elétrica com base em fonte eólica possuirá como taxa de instalação para a torre dos seus geradores	3.500,00 por unidade
3 - Atividade industrial de geração de energia elétrica com base em fonte solar:	
a - com potência instalada de até 5.000 (cinco mil) kw	5.000,00
b - com potência instalada acima de 5.000 (cinco mil) kw e até 10.000 (dez mil) kw	10.000,00
c - com potência instalada acima de 10.000 (dez mil) kw e até 20.000 (vinte mil) kw	15.000,00
d - com potência instalada acima de 20.000 (vinte mil) kw e até 40.000 (quarenta mil) kw	20.000,00
e - com potência instalada acima de 40.000 (quarenta mil) kw	25.000,00
4 - Atividade comercial e de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil):	
a - de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	67,67
b - de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	101,50
c - de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)	169,17
d - de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)	236,83
e - de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e até R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)	473,67
f - de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)	947,33
5 - Serviços bancários, financeiros e assemelhados autorizados pelo Banco Central do Brasil:	
a - estabelecimento bancário	5.413,32
b - casa lotérica, posto de serviço ou correspondente bancário	676,67
c - caixa eletrônico fora de estabelecimento bancário ou de posto de serviço	676,67
6 - Transmissão e distribuição de energia elétrica de qualquer fonte e de comunicações:	
a - rede de transmissão de energia	270,67 por quilômetro
b - poste de rede de transmissão de energia	67,67 por unidade
c - rede de distribuição de energia	270,67 por quilômetro
d - poste de rede de distribuição de energia	67,67 por unidade
e - torre ou antena de comunicações em geral:	
e.1- até 25 (vinte e cinco) metros de altura	1.353,33 por unidade
e.2- acima de 25 (vinte e cinco) metros e até 50 (cinquenta) metros de altura	2.706,66 por unidade
e.3- acima de 50 (cinquenta) metros de altura	6.766,65 por unidade
f - rede de transmissão e distribuição de comunicações em geral	270,67 por quilômetro
7 - Atividade agropecuária explorada por pessoa física ou jurídica:	
a - de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	67,67
b - de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	135,33
c - de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)	203,00
d - de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)	406,00
e - de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e até R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)	812,00
f - de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)	1.624,00
8 - Atividade sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:	
a - até 15 (quinze) dias de permanência	135,33
b - acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias de permanência	270,67
c - acima de 30 (trinta) dias de permanência	O valor da alínea b será acrescido de R\$ 10,00 (dez reais) por dia excedente dos 30 (trinta) dias

ANEXO II **TAXA DE LICENÇA DE OBRAS E DE LOTEAMENTOS**

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
1 - Obras voltadas ao desenvolvimento da atividade industrial de geração de energia elétrica com base em fonte eólica possuirá como taxa de instalação para a torre dos seus geradores	3.500,00 por unidade
2 - Obras voltadas ao desenvolvimento da atividade industrial de geração de energia elétrica com base em fonte solar:	
a - com potência instalada de até 5.000 (cinco mil) kw	5.000,00 por ano
b - com potência instalada acima de 5.000 (cinco mil) kw e até 10.000 (dez mil) kw	10.000,00 por ano
c - com potência instalada acima de 10.000 (dez mil) kw e até 20.000 (vinte mil) kw	15.000,00 por ano
d - com potência instalada acima de 20.000 (vinte mil) kw e até 40.000 (quarenta mil) kw	20.000,00 por ano
e - com potência instalada acima de 40.000 (quarenta mil) kw	25.000,00 por ano
3 - Obras públicas ou privadas de qualquer porte (acima de 600 unidades de medida) que não se enquadrem nos incisos anteriores:	
a - medidas em metro linear (m)	10,00 por metro linear
b - medidas em metro quadrado (m²)	15,00 por metro quadrado

c -	medidas em metro cúbico (m³)	20,00 por metro cúbico
4 -	Obras públicas ou privadas de médio porte (acima de 350 e até 600 unidades de medida) que não se enquadrem nos incisos anteriores:	
a -	medidas em metro linear (m)	5,00 por metro linear
b -	medidas em metro quadrado (m²)	8,00 por metro quadrado
c -	medidas em metro cúbico (m³)	10,00 por metro cúbico
5 -	Obras públicas ou privadas de pequeno porte (até 350 unidades de medida) que não se enquadrem nos incisos anteriores:	
a -	medidas em metro linear (m)	0,25 por metro linear
b -	medidas em metro quadrado (m²)	0,50 por metro quadrado
c -	medidas em metro cúbico (m³)	0,75 por metro cúbico
6 -	Loteamentos	
a -	lote de até 350m²	50,00 por lote
b -	lote acima de 350m²	75,00 por lote

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de novembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:3CE10B3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 667/2021, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 667/2021 Lucrécia/ RN, 16 de novembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 42.238,15 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 42.238,15 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 16 de novembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100	R\$ 429,40
Total da Ação:					R\$ 429,40
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 429,40
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			1090 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:12110000	R\$ 41.652,00
Total da Ação:					RS41.652,00

		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			1061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 156,75
Total da Ação:					RS 156,75
Total da Unidade Orçamentária:					RS41.808,75
Valor total Suplementado:					RS 42.238,15
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			1015 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:10010000	RS 41.652,00
Total da Ação:					RS41.652,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS41.652,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.67 - Conselho Municipal de Saúde			
			1021 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte:12110000	RS 156,75
Total da Ação:					RS 156,75
Total da Unidade Orçamentária:					RS 156,75
Valor total Reduzido:					RS 41.808,75

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:05482024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 519/2021

LEI Nº 519/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Montanhas, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao que está disposto no art. 165, § 1º, da CRFB/1988, estabelecendo para esse período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para aquelas relativas aos programas de duração continuada, na forma do seu Anexo – Eixos, Programas e Ações.

Art. 2.º - O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Eixos e Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

Art. 3.º - Os Programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 4.º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

§1.º - O Planejamento governamental é atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta a definição de prioridades do governo municipal e a tomada de decisão, bem como a formulação e a implementação das políticas públicas.

§2.º - Os Eixos consistem em macros desafios que aglutinam programas que se relacionam, se integram ou se complementam.

§3.º - Os Programas representam o instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido.

§4.º - As ações constituem instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um Programa.

Art. 5.º - A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 6.º - Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

§1.º - Os projetos de lei de revisão anual do PPA 2022-2025 serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2022, 2023 e 2024.

§2.º - Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, de acordo com a hipótese:

I - Inclusão de programas ou ação:

- a) justificativa com breve diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
b) indicação dos recursos que financiarão o programa ou a ação proposta.

II - alteração ou exclusão de programa ou ações: Exposição dos motivos que ensejam a proposta.

§3.º - Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação e do objetivo do programa;

II - exclusão de ações;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações.

Art. 7.º - A inclusão, exclusão ou alterações das ações do Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 8.º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças no contexto econômico e/ou social, fica autorizado a:

I - alterar o valor global dos programas e das ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II - adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e a respectiva contrapartida.

Art. 9.º - Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025.

Art. 10. - Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações, nos termos do Anexo - Eixos, Programas e Ações desta Lei, deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, da forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 11. - As estimativas de recursos dos programas e das ações constantes no Anexo - Eixos, Programas e Ações desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único - A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 12. - Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 13. - Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha a substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

Art. 14. - Esta lei entrará em vigor, mediante publicação oficial, em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 03 de novembro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Câmara Municipal				
Programa: 0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal				
Objetivo: Representar o Município, fiscalizar e controlar os atos da administração municipal e desempenhar as demais atribuições constitucionais.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo	Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
01.001 - Câmara Municipal				
Fonte de Financiamento		Valor		
Fonte de financiamento municipal		6.600.000,00		
Fonte de financiamento estadual		0,00		
Fonte de financiamento federal		0,00		
Fonte de financiamento de operações de créditos		0,00		
Fonte de financiamento - outros		0,00		
AÇÃO				
1001 - Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal				
Objetivo: Assegurar a aquisição de veículos ou equipamentos com intuito de suprir as necessidades da Câmara Municipal.				
Função: LEGISLATIVA		ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: Veículos e/ou Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	4,00	200.000,00	200.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Câmara Municipal				
AÇÃO				
1002 - Reforma do Prédio da Câmara Municipal				
Objetivo: Reformar o Prédio que sedia o Poder Legislativo Municipal, a fim de melhoras a estrutura física do local.				
Função: LEGISLATIVA		ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: Câmara Reformada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	4,00	200.000,00	200.000,00	0,00
AÇÃO				
2001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal				

Objetivo: Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.				
Função: LEGISLATIVA		ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: Câmara Municipal Funcionando				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
2023	1	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2024	1	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
2025	1	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
	4,00	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito				
Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor				
Objetivo: Promover melhorias na infraestrutura do município, mediante a realização de obras de transporte, urbanismo e serviços urbanos, visando o crescimento econômico, social e o cuidado com a cidade, tornando-a propícia para receber novos investidores e, consequentemente, criar mais oportunidades de trabalho e aumentar a circulação de recursos financeiros no comércio local, assim como, primordialmente, objetivando a ampliação da oferta de serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.001 - Gabinete do Prefeito				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				3.300.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1056 - Modernização do Gabinete do Prefeito				
Objetivo: Aperfeiçoar a capacidade estrutural do Gabinete, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Gabinete Modernizado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2023	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2024	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2025	1	25.000,00	25.000,00	0,00
	4,00	100.000,00	100.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito				
AÇÃO				
2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Objetivo: Assegurar a manutenção das atividades e o funcionamento do Gabinete do Prefeito.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	600.000,00	0,00	600.000,00
2023	1	600.000,00	0,00	600.000,00
2024	1	600.000,00	0,00	600.000,00
2025	1	600.000,00	0,00	600.000,00
	4,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
AÇÃO				
2134 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito				
Objetivo: Assegurar a manutenção e o funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Manutenção das Atividades				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2023	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2024	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2025	1	200.000,00	0,00	200.000,00
	4,00	800.000,00	0,00	800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração				
Programa: 1006 - Governo para Todos				
Objetivo: Realizar ações a fim de melhorar e modernizar as condições físicas, estruturais e o aparelhamento dos órgãos, garantindo assim um ambiente adequado para o desempenho das funções públicas. Objetiva-se, também, capacitar o funcionalismo para a utilização de recursos tecnológicos que melhorem o andamento das atividades e dos processos dos setores, bem como qualifique, cada vez mais, a sua atuação frente aos desafios diários. Busca-se, por fim, realizar uma gestão eficiente através de uma governança que fortaleça a democracia, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, bem como garanta um diálogo permanente entre governo e sociedade.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
03.001 - Secretaria Municipal de Administração				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				8.520.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00

Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1003 - Aquisição de Veículos p/os serviços da Secretaria Municipal de Administração				
Objetivo: Adquirir um veículo para atender demandas da secretaria.				
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Veículo Adquirido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2023	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2024	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2025	1	150.000,00	150.000,00	0,00
	4,00	550.000,00	550.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração				
AÇÃO				
1004 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente				
Objetivo: Assegurar a aquisição de equipamentos para proporcionarmos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população que necessita das ações do Poder Público Municipal.				
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Equipamentos e Materiais Adquiridos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2023	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2024	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2025	1	150.000,00	150.000,00	0,00
	4,00	600.000,00	600.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração				
AÇÃO				
1005 - Realização de Processo Seletivo				
Objetivo: Promover a realização de processo seletivo, a fim de diminuir ou suprir as necessidades operacionais existentes nas diversas áreas de atuação da administração pública municipal.				
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Processo Seletivo Realizado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2023	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2024	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2025	1	30.000,00	0,00	30.000,00
	4,00	120.000,00	0,00	120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração				
AÇÃO				
1007 - Amortização da Dívida Junto ao INSS				
Objetivo: Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao INSS.				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS				ODS:
Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
Produto: Amortização Efetuada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	500.000,00	500.000,00	0,00
2023	1	550.000,00	550.000,00	0,00
2024	1	600.000,00	600.000,00	0,00
2025	1	650.000,00	650.000,00	0,00
	4,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração				
AÇÃO				
1008 - Amortização da Dívida Junto ao FGTS				
Objetivo: Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao FGTS.				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS				ODS:
Sub-função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Produto: Amortização Efetuada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2023	1	250.000,00	250.000,00	0,00
2024	1	300.000,00	300.000,00	0,00
2025	1	350.000,00	350.000,00	0,00
	4,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração				
AÇÃO				
1011 - Amortização da Dívida com Precatórios				
Objetivo: Amortizar junto a Justiça do Trabalho a dívida constituída de precatórios.				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS				ODS:
Sub-função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Produto: Amortização Efetuada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2023	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2024	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2025	1	200.000,00	200.000,00	0,00
	4,00	800.000,00	800.000,00	0,00
AÇÃO				
1012 - Amortização de Outras Dívidas Contratadas				
Objetivo: Pagamento da Dívida Fundada por Contrato do Município.				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		ODS:		
Sub-função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Produto: Amortização Efetuada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	80.000,00	80.000,00	0,00
2023	1	80.000,00	80.000,00	0,00
2024	1	80.000,00	80.000,00	0,00
2025	1	80.000,00	80.000,00	0,00
	4,00	320.000,00	320.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Administração				
AÇÃO				
1108 - Construção do Centro Administrativo de Montanhas				
Objetivo: Construir o Centro Administrativo de Montanhas para proporcionar um ambiente integrado e moderno, para operacionalização das atividades da administração pública municipal.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Centro Administrativo Construído				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2023	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2024	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2025	1	150.000,00	150.000,00	0,00
	4,00	700.000,00	700.000,00	0,00
AÇÃO				
1112 - Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Montanhas				
Objetivo: Assegurar a reforma do Prédio da Prefeitura Municipal, objetivando oferecer uma melhor condição de trabalho aos servidores como também no atendimento a população.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Prefeitura Reformada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	70.000,00	70.000,00	0,00
2023	1	70.000,00	70.000,00	0,00
2024	1	70.000,00	70.000,00	0,00
2025	1	70.000,00	70.000,00	0,00
	4,00	280.000,00	280.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Administração				
AÇÃO				
2007 - Contribuição para Formação do PASEP				
Objetivo: Contribuir para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, permitindo que o servidor tenha direito ao recebimento do Abono anual.				
Função: TRABALHO		ODS:		
Sub-função: PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				
Produto: Abono Garantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	250.000,00	0,00	250.000,00
2023	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2024	1	320.000,00	0,00	320.000,00
2025	1	350.000,00	0,00	350.000,00
	4,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
AÇÃO				
2104 - Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada				
Objetivo: Pagamento de juros sobre a Dívida Fundada por Contrato do Município.				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		ODS:		
Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
Produto: Pagamento Efetuado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	4,00	200.000,00	200.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Administração				
AÇÃO				
2108 - Realização de Concursos Públicos				
Objetivo: Promover a realização de concursos públicos, a fim de diminuir ou suprir as necessidades operacionais existentes nas diversas áreas de atuação da administração pública municipal.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Concursos Público Realizados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00
AÇÃO				
2169 - Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município				
Objetivo: Implantar e estruturar a Defesa Civil do município, por meio de aquisição de bens móveis e capacitação de profissionais, visando mapear áreas de riscos, evitar ou minimizar a incidência de desastres naturais e incidentes humanos de natureza diversas, bem como atuar em possíveis ocorrências.				
Função: SEGURANÇA PÚBLICA		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Defesa Civil Implantada e Estruturada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2023	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2024	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2025	1	40.000,00	0,00	40.000,00
	4,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor				
Objetivo: Promover melhorias na infraestrutura do município, mediante a realização de obras de transporte, urbanismo e serviços urbanos, visando o crescimento econômico, social e o cuidado com a cidade, tornando-a propícia para receber novos investidores e, conseqüentemente, criar mais oportunidades de trabalho e aumentar a circulação de recursos financeiros no comércio local, assim como, primordialmente, objetivando a ampliação da oferta de serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração				
03.001 - Secretaria Municipal de Administração				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				4.310.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Objetivo: Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividades Mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	800.000,00	0,00	800.000,00
2023	1	850.000,00	0,00	850.000,00
2024	1	900.000,00	0,00	900.000,00
2025	1	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	4,00	3.550.000,00	0,00	3.550.000,00
AÇÃO				
2004 - Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				
Objetivo: Assegurar o pagamento de contribuições à Associação dos Municípios, Confederação Nacional dos Municípios e Federação dos Municípios do RN.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Contribuições Efetivadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2023	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00
	4,00	400.000,00	400.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração		Exercício: 2021		
AÇÃO				
2005 - Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				
Objetivo: Assegurar que o material esteja armazenado em local seguro e na quantidade ideal de suprimento.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividades Mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	70.000,00	0,00	70.000,00
2023	1	70.000,00	0,00	70.000,00
2024	1	70.000,00	0,00	70.000,00
2025	1	70.000,00	0,00	70.000,00
	4,00	280.000,00	0,00	280.000,00
AÇÃO				
2006 - Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC				

Objetivo: Atendimento ao Cidadão no pedido de acesso a informação, permitindo uma melhoria da gestão pública, objeto da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Serviços de Informações ao Cidadão Mantidos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2023	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2024	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2025	1	20.000,00	20.000,00	0,00
	4,00	80.000,00	80.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação				
Programa: 1006 - Governo para Todos				
Objetivo: Realizar ações a fim de melhorar e modernizar as condições físicas, estruturais e o aparelhamento dos órgãos, garantindo assim um ambiente adequado para o desempenho das funções públicas. Objetiva-se, também, capacitar o funcionalismo para a utilização de recursos tecnológicos que melhorem o andamento das atividades e dos processos dos setores, bem como qualifique, cada vez mais, a sua atuação frente aos desafios diários. Busca-se, por fim, realizar uma gestão eficiente através de uma governança que fortaleça a democracia, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, bem como garanta um diálogo permanente entre governo e sociedade.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo	Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
04.001 - Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				2.440.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1058 - Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação				
Objetivo: modernizar a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Produto: Secretaria Modernizada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2023	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2024	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2025	1	25.000,00	25.000,00	0,00
	4,00	100.000,00	100.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação				
AÇÃO				
2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação				
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Secretaria, e infraestrutura necessária para implementação das ações na área tributária, visando, inclusive o cumprimento do Código Tributário Municipal.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Produto: Atividades da Secretaria Mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	400.000,00	0,00	400.000,00
2023	1	450.000,00	0,00	450.000,00
2024	1	500.000,00	0,00	500.000,00
2025	1	550.000,00	0,00	550.000,00
	4,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
AÇÃO				
2187 - Manutenção do SIAFIC				
Objetivo: Proporcionar a consolidação das informações do município, dos órgãos gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Produto: SIAFIC Mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2023	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2024	1	120.000,00	0,00	120.000,00
2025	1	120.000,00	0,00	120.000,00
	4,00	440.000,00	0,00	440.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação				
Programa: 1002 - Educa Montanhas				
Objetivo: Planejar e implementar políticas educacionais a fim de proporcionar um ensino público de qualidade e inclusivo, possibilitando a formação intelectual e cidadã no ensino infantil, na educação básica e na educação de jovens e adultos, melhorando os indicadores educacionais e preparando os cidadãos para o futuro.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo	Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.001 - Secretaria Municipal de Educação				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				891.000,00
Fonte de financiamento estadual				3.000.000,00
Fonte de financiamento federal				15.000.000,00

Fonte de financiamento de operações de créditos					0,00
Fonte de financiamento - outros					0,00
AÇÃO					
1013 - Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes					
Objetivo: Assegurar a compra de veículos e materiais permanentes, visando garantir a melhoria das condições de trabalho e o pleno funcionamento das atividades.					
Função: EDUCAÇÃO					ODS:
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: Veículos e/ou Equipamentos Adquiridos					
Unidade Medida: Und.					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00	
2023	1	100.000,00	100.000,00	0,00	
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00	
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00	
	4,00	400.000,00	400.000,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação					
AÇÃO					
1016 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil					
Objetivo: Construir Unidade de Ensino infantil, a fim de ampliar o acesso da população ao ensino e a aprendizagem.					
Função: EDUCAÇÃO					ODS:
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto: Escola Construída					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00	
2023	1	150.000,00	150.000,00	0,00	
2024	1	200.000,00	200.000,00	0,00	
2025	1	250.000,00	250.000,00	0,00	
	4,00	700.000,00	700.000,00	0,00	
AÇÃO					
1055 - Plano de Ação Articulada - PAR - TD					
Objetivo: Assegurar o planejamento das ações de educação e a implementação das mudanças necessárias para solução de problemas na rede de ensino.					
Função: EDUCAÇÃO					ODS:
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: Atividades mantidas					
Unidade Medida: Und.					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	1	250.000,00	250.000,00	0,00	
2023	1	250.000,00	250.000,00	0,00	
2024	1	250.000,00	250.000,00	0,00	
2025	1	250.000,00	250.000,00	0,00	
	4,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação					
AÇÃO					
1059 - Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental					
Objetivo: Reforma e ampliação das unidades escolares, a fim de promover melhorias em suas estruturas físicas, modernizando o ambiente escolar e tornando-o propício ao desenvolvimento das atividades educacionais.					
Função: EDUCAÇÃO					ODS:
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: Unidades Escolares Reformadas e Ampliadas					
Unidade Medida: Und.					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	2	100.000,00	100.000,00	0,00	
2023	2	100.000,00	100.000,00	0,00	
2024	2	100.000,00	100.000,00	0,00	
2025	2	100.000,00	100.000,00	0,00	
	8,00	400.000,00	400.000,00	0,00	
AÇÃO					
1060 - Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental					
Objetivo: Modernizar as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades e melhorar e diversificar a oferta de atendimentos/serviços/exames a população.					
Função: EDUCAÇÃO					ODS:
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: Unidades Escolares Modernizadas					
Unidade Medida: Und.					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00	
2023	1	100.000,00	100.000,00	0,00	
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00	
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00	
	4,00	400.000,00	400.000,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação					
AÇÃO					
1073 - Modernização de Unidades de Ensino Infantil					
Objetivo: Modernizar as Unidades de Ensino Infantil, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir a melhoria das condições de trabalho de seus profissionais e desenvolvimento infantil.					
Função: EDUCAÇÃO					ODS:
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL					

Produto: Unidades de Ensino Infantil Modernizadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	4,00	200.000,00	200.000,00	0,00
AÇÃO				
1075 - Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil				
Objetivo: Proporcionar à criança um ambiente de estabilidade e segurança afetiva, que seja própria ao desenvolvimento global e harmonioso em todas as suas capacidades, deste modo promovendo o cuidar e educar na Educação Infantil				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Escola Reformada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	30.000,00	30.000,00	0,00
2023	1	30.000,00	30.000,00	0,00
2024	1	30.000,00	30.000,00	0,00
2025	1	30.000,00	30.000,00	0,00
	4,00	120.000,00	120.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
1081 - Ampliação da Frota Escolar				
Objetivo: Ampliar a frota escolar do município, a fim de atender a demanda local por transporte escolar.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Ônibus adquiridos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	248.000,00	248.000,00	0,00
2023	1	248.000,00	248.000,00	0,00
2024	1	248.000,00	248.000,00	0,00
2025	1	248.000,00	248.000,00	0,00
	4,00	992.000,00	992.000,00	0,00
AÇÃO				
1082 - Aquisição de Caminhão Baú Frigorífico				
Objetivo: Adquirir caminhão baú para melhorar o transporte e distribuição da merenda até as unidades escolares.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Veículo adquirido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	245.000,00	245.000,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	245.000,00	245.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
1083 - Aquisição de Parques Infantis				
Objetivo: Ampliar as opções de recreação no âmbito das unidades escolares do município, por meio da aquisição de parques infantis.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Parques adquiridos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	2	70.000,00	70.000,00	0,00
2023	2	70.000,00	70.000,00	0,00
2024	1	15.000,00	15.000,00	0,00
2025	1	15.000,00	15.000,00	0,00
	6,00	170.000,00	170.000,00	0,00
AÇÃO				
1084 - Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais				
Objetivo: Adquirir kit inclusivo para equipar sala para o atendimento especializado de alunos com necessidades especiais.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Produto: Unidades Escolares Atendidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	40.000,00	40.000,00	0,00
2023	1	40.000,00	40.000,00	0,00
2024	1	40.000,00	40.000,00	0,00
2025	1	40.000,00	40.000,00	0,00
	4,00	160.000,00	160.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação				

AÇÃO				
1085 - Aquisição De Mobiliário Para as Unidades Escolares				
Objetivo: Adquirir mobiliários para as escolas da rede municipal, padronizando as mesmas, e proporcionando melhorias na estrutura para utilização por alunos e professores.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Unidades Escolares Atendidas				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	35	80.000,00	80.000,00	0,00
2023	35	80.000,00	80.000,00	0,00
2024	15	30.000,00	30.000,00	0,00
2025	15	30.000,00	30.000,00	0,00
	100,00	220.000,00	220.000,00	0,00
AÇÃO				
1086 - Formação Para os Alunos da Educação de Jovens e Adultos				
Objetivo: Ofertar cursos profissionalizantes para os alunos da Educação de Jovens e Adultos.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: Jovens e Adultos Profissionalizados				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	25	10.000,00	10.000,00	0,00
2023	25	10.000,00	10.000,00	0,00
2024	25	10.000,00	10.000,00	0,00
2025	25	10.000,00	10.000,00	0,00
	100,00	40.000,00	40.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
1087 - Ampliação e Reestruturação da Biblioteca Municipal				
Objetivo: Adquirir prédio, visando a ampliação e modernização da Biblioteca Municipal, bem como seu acervo de livros, aquisição de aparelhos de informática (computadores e tablets) e mobiliários (mesas, cadeiras e ventiladores).				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Biblioteca Implantada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	200.000,00	200.000,00	0,00
AÇÃO				
1089 - Construção de uma Unidade de Educação Infantil				
Objetivo: Construir uma Creche com condições físicas padronizadas, afim de ampliar o acesso das crianças ao ensino aprendizagem.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Creche construída				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2023	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2024	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2025	1	200.000,00	200.000,00	0,00
	4,00	800.000,00	800.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
1090 - Construção de Sala Multifuncional				
Objetivo: Atender as necessidades da comunidade escolar, ofertando o atendimento de profissionais multifuncionais (fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social e psicopedagogo) para os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem e transtornos.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO BÁSICA				
Produto: Sala de Aula Multifuncional Construída				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	35.000,00	35.000,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	35.000,00	35.000,00	0,00
AÇÃO				
1091 - Implantação de Laboratórios de Informática				
Objetivo: Implantar e/ou revitalizar laboratório de informática, objetivando ofertar recursos tecnológicos aos alunos e aos profissionais de educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO BÁSICA				
Produto: Laboratório de Informática Implantado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	35.000,00	35.000,00	0,00
2023	1	35.000,00	35.000,00	0,00

2024	1	35.000,00	35.000,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	3,00	105.000,00	105.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
1094 - Construção de Sede da Secretaria de Educação				
Objetivo: Construir e/ou adquirir prédio visando sediar a Secretaria Municipal de Educação.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Sede Construída e/ou Adquirida				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2023	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2025	10	100.000,00	100.000,00	0,00
	13,00	500.000,00	500.000,00	0,00
AÇÃO				
2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				
Objetivo: Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, como também as atividades no desenvolvimento da educação do município.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	600.000,00	0,00	600.000,00
2023	1	600.000,00	0,00	600.000,00
2024	1	600.000,00	0,00	600.000,00
2025	1	600.000,00	0,00	600.000,00
	4,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2011 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
Objetivo: Assegurar a execução do programa, no apoio e funcionamento das escolas contempladas no programa.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	3.000,00	0,00	3.000,00
2023	1	3.000,00	0,00	3.000,00
2024	1	3.000,00	0,00	3.000,00
2025	1	3.000,00	0,00	3.000,00
	4,00	12.000,00	0,00	12.000,00
AÇÃO				
2012 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental				
Objetivo: Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2023	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2024	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2025	1	300.000,00	0,00	300.000,00
	4,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2013 - Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental				
Objetivo: Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
		Meta	Investimento	Custeio
2022	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2023	1	350.000,00	0,00	350.000,00
2024	1	400.000,00	0,00	400.000,00
2025	1	450.000,00	0,00	450.000,00
	4,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
AÇÃO				
2014 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental				
Objetivo: Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Programa mantido				

Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	80.000,00	0,00	80.000,00
2023	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2024	1	120.000,00	0,00	120.000,00
2025	1	150.000,00	0,00	150.000,00
	4,00	450.000,00	0,00	450.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2015 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental				
Objetivo: Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede Estadual e Municipal de ensino existente no município				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	250.000,00	0,00	250.000,00
2023	1	250.000,00	0,00	250.000,00
2024	1	250.000,00	0,00	250.000,00
2025	1	250.000,00	0,00	250.000,00
	4,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
AÇÃO				
2017 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE				
Objetivo: Garantir a manutenção do Programa de Desenvolvimento Educacional, objetivando proporcionar aos professores da rede pública estadual subsídios teórico-metodológicos para o desenvolvimento de ações educacionais.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2024	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00
	4,00	80.000,00	0,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2018 - Manutenção do Programa Mais Educação				
Objetivo: Assegurar a melhoria da aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00
AÇÃO				
2019 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação				
Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Conselho Estruturado, Fortalecido e Qualificado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2024	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2025	1	5.000,00	0,00	5.000,00
	4,00	20.000,00	0,00	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2020 - Elaboração e/ou Revisão do Plano Municipal de Educação - PME				
Objetivo: Assegurar a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Educação, objetivando a melhoria da educação básica do município.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Plano Municipal de Educação Elaborado e/ou Revisado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor Total	Valor Total
		Meta	Investimento	Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00

	4,00	40.000,00	0,00	40.000,00
AÇÃO				
2022 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE				
Objetivo: Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2023	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2024	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2025	1	60.000,00	0,00	60.000,00
	4,00	240.000,00	0,00	240.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2023 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA				
Objetivo: Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor Total	Valor Total
		Meta	Investimento	Custeio
2022	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2023	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2024	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2025	1	60.000,00	0,00	60.000,00
	4,00	240.000,00	0,00	240.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2024 - Manutenção do Ensino Infantil				
Objetivo: Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2025 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				
Objetivo: Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2024	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00
	4,00	80.000,00	0,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2026 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF				
Objetivo: Assegurar e dar melhores condições de ensino para jovens e adultos, visando o aumento da alfabetização no município.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: População Alfabeticizada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor Total	Valor Total
		Meta	Investimento	Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2024	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2025	1	35.000,00	0,00	35.000,00
	4,00	110.000,00	0,00	110.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2045 - Manutenção ao Conselho da Merenda				
Objetivo: Assegurar o funcionamento do Conselho, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Conselho Estruturado, Fortalecido e Qualificado				
Unidade Medida: Und.				

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2024	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2025	1	5.000,00	0,00	5.000,00
	4,00	20.000,00	0,00	20.000,00
AÇÃO				
2092 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação				
Objetivo: Custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, objetivando a realização de atividades como cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantindo o acesso e a permanência da criança na escola.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2093 - Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches				
Objetivo: Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2097 - Manutenção do Conselho do FUNDEB				
Objetivo: Assegurar o funcionamento do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados manutenção e desenvolvimento do ensino.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Conselho Estruturado, Fortalecido e Qualificado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2024	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2025	1	5.000,00	0,00	5.000,00
	4,00	20.000,00	0,00	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2103 - Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil				
Objetivo: Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	70.000,00	0,00	70.000,00
2023	1	70.000,00	0,00	70.000,00
2024	1	70.000,00	0,00	70.000,00
2025	1	70.000,00	0,00	70.000,00
	4,00	280.000,00	0,00	280.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2105 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				
Objetivo: Manter o programa de alimentação escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2024	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2025	1	35.000,00	0,00	35.000,00
	4,00	110.000,00	0,00	110.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				

2110 - Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental				
Objetivo: Assegurar a distribuição de fardamento e de material escolar para alunos do Ensino Fundamental da rede pública, tendo em vista que a maioria dos alunos se encontra em situação de vulnerabilidade social.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Kits escolares distribuídos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	100	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	100	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	100	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	100	50.000,00	0,00	50.000,00
	400,00	200.000,00	0,00	200.000,00
AÇÃO				
2111 - Realização de Palestras/Campanhas				
Objetivo: Realizar palestras e/ou campanhas, no âmbito das escolas municipais, voltadas para atender as necessidades do município.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Palestras e/ou campanhas realizadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	4,00	40.000,00	0,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2112 - Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares				
Objetivo: Implantar salas de leituras no âmbito das unidades escolares, com a finalidade de criar um ambiente propício a realização de estudos e estimular a prática da leitura.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Salas de Leituras implantadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	4,00	40.000,00	0,00	40.000,00
AÇÃO				
2113 - Capacitação dos Profissionais do Magistério				
Objetivo: Capacitar o magistério do município por meio da realização de cursos e eventos de qualificação, promovendo a melhoria do ensino e da aprendizagem, bem como valorizando esses profissionais.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Professores Capacitados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2114 - Realização de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN				
Objetivo: Promover a realização de cursos preparatórios para os alunos que irão prestar processo seletivo de ingresso no ensino técnico e/ou superior, objetivando o acesso à essas modalidades de ensino.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO MÉDIO				
Produto: Cursos Realizados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	2	30.000,00	0,00	30.000,00
2023	2	30.000,00	0,00	30.000,00
2024	2	30.000,00	0,00	30.000,00
2025	2	30.000,00	0,00	30.000,00
	8,00	120.000,00	0,00	120.000,00
AÇÃO				
2115 - Alfabetização de Jovens e Adultos				
Objetivo: Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: População Alfabeticizada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00

2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	4,00	40.000,00	0,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2116 - Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil				
Objetivo: Assegurar a distribuição de fardamento e de material escolar para alunos do Ensino Infantil da rede pública, tendo em vista que a maioria dos alunos se encontra em situação de vulnerabilidade social.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Kits escolares distribuídos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2023	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2024	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2025	1	30.000,00	0,00	30.000,00
	4,00	120.000,00	0,00	120.000,00
AÇÃO				
2117 - Implantação de Sala para Atendimento e Banheiros Adaptados Para Alunos com Necessidades Especiais				
Objetivo: Implantar sala e banheiros adaptados voltados para atendimento especializado de alunos com necessidades especiais.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Produto: Unidades escolares atendidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	38.000,00	0,00	38.000,00
2023	1	38.000,00	0,00	38.000,00
2024	1	38.000,00	0,00	38.000,00
2025	1	38.000,00	0,00	38.000,00
	4,00	152.000,00	0,00	152.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2127 - Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos				
Objetivo: Realizar, apoiar e/ou incentivar eventos de cunho educativo, com a finalidade de agregar novas atividades ao planejamento pedagógico e escolar.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Eventos promovidos, apoiados e/ou incentivados				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2024	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2025	1	35.000,00	0,00	35.000,00
	4,00	110.000,00	0,00	110.000,00
AÇÃO				
2135 - Manutenção do Ensino Especial - AEE				
Objetivo: Assegurar a manutenção e desenvolvimento ao Atendimento Educacional Especializado, contribuindo com as ações de cuidado integral, além de garantir o acesso e a permanência na escola				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2024	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00
	4,00	80.000,00	0,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2138 - Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior				
Objetivo: Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO SUPERIOR				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	120.000,00	0,00	120.000,00
2023	1	120.000,00	0,00	120.000,00
2024	1	120.000,00	0,00	120.000,00
2025	1	120.000,00	0,00	120.000,00
	4,00	480.000,00	0,00	480.000,00
AÇÃO				
2139 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE				
Objetivo: Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	4,00	40.000,00	0,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2140 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio				
Objetivo: Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO MÉDIO				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	4,00	40.000,00	0,00	40.000,00
AÇÃO				
2141 - Manutenção do Programa Nacional de Transp. Escolar - PNATE/Ed. Infantil				
Objetivo: Assegurar o funcionamento do programa transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Manutenção do Programa				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2023	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2024	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2025	1	30.000,00	0,00	30.000,00
	4,00	120.000,00	0,00	120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2164 - Implantação de Educação em Tempo Integral				
Objetivo: Implantar o serviço de educação em tempo integral em uma escola modelo, favorecendo o desenvolvimento de múltiplas aprendizagens, a partir da adoção de proposta de ensino que contemple o acompanhamento pedagógico em diferentes áreas, bem como maiores vivências nos campos da cultura, das artes, do esporte e lazer.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO BÁSICA				
Produto: Escola com Educação em Tempo Integral Implantada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2023	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2024	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2025	1	30.000,00	0,00	30.000,00
	4,00	120.000,00	0,00	120.000,00
AÇÃO				
2195 - Realização de Reforço Escolar				
Objetivo: Oferta aos alunos no contra turno reforço escolar, com intuito de melhor assistir os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Produto: Alunos Atendidos				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2023	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2024	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2025	1	30.000,00	0,00	30.000,00
	4,00	120.000,00	0,00	120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação				
AÇÃO				
2196 - Formação em Tecnologias da Educação para os Profissionais da Educação				
Objetivo: Ofertar para os profissionais de educação, cursos de tecnologias educacionais, com o intuito de proporcionar aos mesmos subsídios para o desempenho de suas funções.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO BÁSICA				
Produto: Cursos Realizados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	4,00	40.000,00	0,00	40.000,00
AÇÃO				
2197 - Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar				
Objetivo: Ofertar para os profissionais de apoio das escolas, cursos de formação, com o intuito de proporcionar aos mesmos subsídios para o desempenho de suas funções.				

Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO BÁSICA				
Produto: Cursos Realizados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	4,00	40.000,00	0,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica				
Programa: 1002 - Educa Montanhas				
Objetivo: Planejar e implementar políticas educacionais a fim de proporcionar um ensino público de qualidade e inclusivo, possibilitando a formação intelectual e cidadã no ensino infantil, na educação básica e na educação de jovens e adultos, melhorando os indicadores educacionais e preparando os cidadãos para o futuro.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				0,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				48.040.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2027 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				
Objetivo: Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
2023	1	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
2024	1	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
2025	1	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
	4,00	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica				
AÇÃO				
2028 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
Objetivo: Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
2023	1	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2024	1	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
2025	1	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
	4,00	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00
AÇÃO				
2029 - Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%				
Objetivo: Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	600.000,00	0,00	600.000,00
2023	1	700.000,00	0,00	700.000,00
2024	1	800.000,00	0,00	800.000,00
2025	1	900.000,00	0,00	900.000,00
	4,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica				
AÇÃO				
2030 - Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%				
Objetivo: Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2023	1	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
2024	1	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
2025	1	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	4,00	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00

AÇÃO				
2031 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				
Objetivo: Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	250.000,00	0,00	250.000,00
2023	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2024	1	350.000,00	0,00	350.000,00
2025	1	400.000,00	0,00	400.000,00
	4,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica				
AÇÃO				
2032 - Manutenção da EJA - FUNDEB 70%				
Objetivo: Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	450.000,00	0,00	450.000,00
2023	1	500.000,00	0,00	500.000,00
2024	1	550.000,00	0,00	550.000,00
2025	1	600.000,00	0,00	600.000,00
	4,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde				
Programa: 1001 - Saúde Melhor				
Objetivo: Aperfeiçoar e ampliar os serviços de saúde, mediante a promoção de ações de caráter universal e humanizado, da melhoria da estrutura física e tecnológica da sede e de suas unidades descentralizadas, bem como do fortalecimento dos programas de saúde, garantindo o acesso da população a um serviço de saúde de qualidade.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
06.001 - Secretaria Municipal de Saúde				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				260.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				1.000.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1189 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente				
Objetivo: Adquirir equipamentos e material permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde do município.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Equipamento e Materiais Permanentes				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2023	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2024	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2025	1	200.000,00	200.000,00	0,00
	4,00	800.000,00	800.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde				
AÇÃO				
2158 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				
Objetivo: Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas ao bem estar das municípes.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Ações da Secretaria de Saúde realizadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2023	1	100.000,00	0,00	100.000,00

2024	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2025	1	100.000,00	0,00	100.000,00
	4,00	400.000,00	0,00	400.000,00
AÇÃO				
2159 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Conselho Municipal de Saúde apoiado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2023	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2024	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2025	1	15.000,00	0,00	15.000,00
	4,00	60.000,00	0,00	60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde				
Programa: 0100 - Covid-19				
Objetivo: Fortalecer as ações de Vigilância e Atenção em Saúde no município em todos os níveis de complexidade, a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
06.002 - Fundo Municipal de Saúde				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				500.000,00
Fonte de financiamento estadual				500.000,00
Fonte de financiamento federal				1.000.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2151 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				
Objetivo: Desenvolver estratégias e executar ações de enfrentamento ao Coronavírus, voltadas aos cuidados e prevenção que devem ser tomados em relação à COVID-19, com o objetivo de evitar sua propagação, promovendo ações de apoio à população vulnerável.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: População atendida				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	500.000,00	0,00	500.000,00
2023	1	500.000,00	0,00	500.000,00
2024	1	500.000,00	0,00	500.000,00
2025	1	500.000,00	0,00	500.000,00
	4,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Programa: 1001 - Saúde Melhor				
Objetivo: Aperfeiçoar e ampliar os serviços de saúde, mediante a promoção de ações de caráter universal e humanizado, da melhoria da estrutura física e tecnológica da sede e de suas unidades descentralizadas, bem como do fortalecimento dos programas de saúde, garantindo o acesso da população a um serviço de saúde de qualidade.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
06.002 - Fundo Municipal de Saúde				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				2.000.000,00
Fonte de financiamento estadual				600.000,00
Fonte de financiamento federal				16.000.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde				
AÇÃO				
1019 - Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias				
Objetivo: Adquirir veículos e/ou ambulâncias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, bem como prestar atendimento à população que necessita se deslocar para grandes centros em busca de atendimento especializado.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Produto: Ambulâncias adquiridas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	4	300.000,00	300.000,00	0,00
2023	4	300.000,00	300.000,00	0,00
2024	2	180.000,00	180.000,00	0,00
2025	2	180.000,00	180.000,00	0,00
	12,00	960.000,00	960.000,00	0,00
AÇÃO				
1080 - Reforma e Ampliação de Unidades de Apoio Especializado				
Objetivo: Reformar e Ampliar as Unidades Mistas de Saúde, a fim de melhorar a estrutura hoje existente, e incorporação de mais serviços na grade existente.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Unidades de Apoio Reformadas e Ampliadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	10	250.000,00	250.000,00	0,00
2023	10	250.000,00	250.000,00	0,00

2024	10	250.000,00	250.000,00	0,00
2025	10	250.000,00	250.000,00	0,00
	40,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde				
AÇÃO				
1109 - Construção Remanescente da Unidade Básica de Saúde Lagoa de Pedras				
Objetivo: Centralizar os atendimentos na promoção de saúde, beneficiando os moradores do Bairro Lagoa de Pedra.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: UBS Construída				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2023	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00
	4,00	600.000,00	600.000,00	0,00
AÇÃO				
1110 - Construção de um Ponto de Apoio em EFS no Bairro Boa Esperança				
Objetivo: Construir ponto de apoio em EFS, com intuito de beneficiar os moradores do Bairro Boa Esperança que utilizam os serviços de saúde				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: Ponto de Apoio Construído				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2023	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00
	4,00	600.000,00	600.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde				
AÇÃO				
1111 - Ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Isabel				
Objetivo: Ampliar a Unidade Mista de Santa Isabel, objetivando atender a população que busca atendimento em saúde.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: Unidade Ampliada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2023	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00
	4,00	500.000,00	500.000,00	0,00
AÇÃO				
2035 - Contribuição à Consórcio de Saúde				
Objetivo: Assegurar a constituição de consórcio de saúde entre municípios da região, objetivando redução de custos na prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORI				
Produto: Consórcio constituído e mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	140.000,00	140.000,00	0,00
2023	1	140.000,00	140.000,00	0,00
2024	1	140.000,00	140.000,00	0,00
2025	1	140.000,00	140.000,00	0,00
	4,00	560.000,00	560.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde				
AÇÃO				
2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				
Objetivo: Propiciar as ações necessárias no âmbito da Atenção Básica à Saúde, visando o melhor atendimento à população do município.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: Ações do Fundo Municipal de Saúde asseguradas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2023	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2024	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2025	1	300.000,00	0,00	300.000,00
	4,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
AÇÃO				
2039 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S				
Objetivo: Manter a equipe de Agentes Comunitários de Saúde existente no município, proporcionando aos munícipes um atendimento básico em saúde de melhor qualidade.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	500.000,00	0,00	500.000,00
2023	1	500.000,00	0,00	500.000,00
2024	1	500.000,00	0,00	500.000,00
2025	1	500.000,00	0,00	500.000,00
	4,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde				
AÇÃO				
2041 - Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				
Objetivo: Propiciar um atendimento técnico qualificado para aqueles que necessitam de tratamento de média e alta complexidade, não ofertado pelo município.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORI				
Produto: Programa assegurado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2023	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2024	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2025	1	300.000,00	0,00	300.000,00
	4,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde				
AÇÃO				
2042 - Manutenção do Programa de Desempenho Vinculado ao Prevíne Brasil				
Objetivo: Ampliar o acesso e melhor qualidade da Atenção Básica à Saúde para a população.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	280.000,00	0,00	280.000,00
2023	1	280.000,00	0,00	280.000,00
2024	1	280.000,00	0,00	280.000,00
2025	1	280.000,00	0,00	280.000,00
	4,00	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde				
AÇÃO				
2043 - Implementação do Programa Saúde na Escola - PSE				
Objetivo: Contribuir para a formação integral dos estudantes, por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Programa implementado				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2023	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2024	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2025	1	40.000,00	0,00	40.000,00
	4,00	160.000,00	0,00	160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde				
AÇÃO				
2044 - Manutenção do Programa Brasil Sorridente				
Objetivo: Universalizar o acesso à saúde bucal, como também garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, tendo em vista ser fundamental para a saúde e qualidade de vida.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: Programa assegurado				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde				
AÇÃO				
2046 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				
Objetivo: Adquirir e distribuir os produtos farmacológicos através do Programa da Farmácia Básica para a população que não dispõe de recursos para adquiri-los.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
Produto:				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	400.000,00	0,00	400.000,00
2023	1	400.000,00	0,00	400.000,00
2024	1	400.000,00	0,00	400.000,00
2025	1	400.000,00	0,00	400.000,00
	4,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00

AÇÃO				
2047 - Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFPVS				
Objetivo: Desenvolver atividades de vigilância, monitoramento e fiscalização de produtos e serviços com a finalidade de reduzir os riscos à saúde individual e coletiva.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: VIGILANCIA SANITÁRIA				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	130.000,00	0,00	130.000,00
2023	1	130.000,00	0,00	130.000,00
2024	1	130.000,00	0,00	130.000,00
2025	1	130.000,00	0,00	130.000,00
	4,00	520.000,00	0,00	520.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde				
AÇÃO				
2048 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças				
Objetivo: Garantir ações de prevenção à mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2023	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2024	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2025	1	100.000,00	0,00	100.000,00
	4,00	400.000,00	0,00	400.000,00
AÇÃO				
2156 - Manutenção dos Polos de Academia da Saúde				
Objetivo: Manter o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde, melhorando as condições de saúde e qualidade de vida da população.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: Academia da Saúde conservada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	5	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	5	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	5	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	5	50.000,00	0,00	50.000,00
	20,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde				
AÇÃO				
2161 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde				
Objetivo: Manter as equipes multidisciplinares existente nos município (Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Piso da Atenção Básica), trazendo uma melhor qualidade de vida para a população, ampliando a abrangência e escopo da atenção básica, bem como sua resolubilidade, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos, quanto sanitários e ambientais.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: Programas assegurados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2023	1	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
2024	1	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
2025	1	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	4,00	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00
AÇÃO				
2162 - Manutenção do Programa Saúde da Mulher				
Objetivo: Desenvolver ações que objetivem reduzir a morbimortalidade da mulher por complicações de gravidez, parto, puerpério e outros agravos da condição feminina.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: Mulheres atendidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	50	35.000,00	0,00	35.000,00
2023	50	35.000,00	0,00	35.000,00
2024	50	35.000,00	0,00	35.000,00
2025	50	35.000,00	0,00	35.000,00
	200,00	140.000,00	0,00	140.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde				
AÇÃO				
2163 - Manutenção do Programa Mais Médicos				
Objetivo: Proporcionar um atendimento humanizado e permanente para a população, suprimindo a carência de médicos no município.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	2	60.000,00	0,00	60.000,00
2023	2	60.000,00	0,00	60.000,00
2024	2	60.000,00	0,00	60.000,00
2025	2	60.000,00	0,00	60.000,00
	8,00	240.000,00	0,00	240.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer				
Programa: 1003 - Crescendo com o Esporte				
Objetivo: Estimular a prática de esporte nas mais diversas modalidades esportivas por meio da melhoria da estrutura dos equipamentos esportivos e da realização de eventos, fomentando atletas, proporcionando lazer e melhorando a qualidade de vida dos munícipes.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
07.001 - Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				200.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1177 - Construção de Área de Lazer no Bairro Cidade Nova				
Objetivo: Construção de área de lazer com polo esportivo, objetivando propiciar lazer e bem-estar aos munícipes.				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: LAZER				
Produto: Área de Lazer Construída				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	4,00	200.000,00	200.000,00	0,00
Programa: 1005 - Assistência Cidadã				
Objetivo: Aprimorar e ampliar os serviços que estão previstos no Sistema Único da Assistência Social (SUAS), mediante a promoção da integração desta política com outras de caráter social e econômico, como as de habitação e trabalho e emprego, assim como da melhoria da estrutura física da sede e de suas unidades descentralizadas, objetivando dirimir os impactos sociais e urbanos ocasionados pelas disparidades econômicas existentes no nosso país e consequentemente no município de Montanhas.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
07.001 - Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				520.000,00
Fonte de financiamento estadual				500.000,00
Fonte de financiamento federal				2.000.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer				
AÇÃO				
1027 - Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural				
Objetivo: Construir unidades habitacionais na zona rural para a população em situação de vulnerabilidade social, diminuindo o déficit habitacional.				
Função: HABITAÇÃO		ODS:		
Sub-função: HABITAÇÃO RURAL				
Produto: Unidades Habitacionais Construídas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2023	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00
	4,00	400.000,00	400.000,00	0,00
AÇÃO				
1028 - Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana				
Objetivo: Construir unidades habitacionais na zona rural para a população em situação de vulnerabilidade social, diminuindo o déficit habitacional.				
Função: HABITAÇÃO		ODS:		
Sub-função: HABITAÇÃO URBANA				
Produto: Moradias Construídas ou Recuperadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	4,00	200.000,00	200.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer				
AÇÃO				
1053 - Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias				
Objetivo: Construir e/ou reformar unidades sanitárias em residências de famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.				
Função: SANEAMENTO		ODS:		

Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
Produto: Unidades Sanitárias Construídas e/ou Reformadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	4,00	200.000,00	200.000,00	0,00
AÇÃO				
1063 - Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Rural				
Objetivo: Reformar unidades habitacionais na zona rural, melhorando as condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade social.				
Função: HABITAÇÃO		ODS:		
Sub-função: HABITAÇÃO RURAL				
Produto: Unidades Habitacionais Reformadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2023	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00
	4,00	400.000,00	400.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer				
AÇÃO				
1064 - Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana				
Objetivo: Reformar unidades habitacionais na zona urbana, melhorando as condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade social.				
Função: HABITAÇÃO		ODS:		
Sub-função: HABITAÇÃO URBANA				
Produto: Unidades Habitacionais Reformadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	4,00	200.000,00	200.000,00	0,00
AÇÃO				
1095 - Ampliação do Centro de Convivência de Idosos - CCI				
Objetivo: Ampliar o Centro de Convivência de Idosos - CCI, a fim de melhorar os serviços ofertados aos idosos e crianças nas modalidades ofertadas, tendo em vista o aumento da demanda, fazendo-se necessário adequações no prédio.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Produto: Prédio Ampliado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	150.000,00	150.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer				
AÇÃO				
1096 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários				
Objetivo: Aquisição de mobiliários e equipamentos para a Gestão e Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Equipamentos e Mobiliários Adquiridos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	70.000,00	70.000,00	0,00
2023	1	70.000,00	70.000,00	0,00
2024	1	70.000,00	70.000,00	0,00
2025	1	70.000,00	70.000,00	0,00
	4,00	280.000,00	280.000,00	0,00
AÇÃO				
1100 - Construção da Sede do Conselho Tutelar				
Objetivo: Construir sede para o Conselho Tutelar, a fim de melhorar a execução dos serviços oferecidos às Crianças e Adolescentes, cumprindo os termos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Produto: Prédio Construído				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	330.000,00	330.000,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	330.000,00	330.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer				
AÇÃO				
1101 - Construção de Auditório				
Objetivo: Construir um Auditório, visando a realização de palestras, cursos, apresentações artísticas, dentre outras ações que compõem as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Auditório Construído				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00
AÇÃO				
1103 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer				
Objetivo: Reformar e ampliar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, promovendo adequações necessárias para o funcionamento das atividades administrativas.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Prédio Reformado e Ampliado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	200.000,00	200.000,00	0,00
AÇÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer				
AÇÃO				
2068 - Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Rural				
Objetivo: Assegurar a construção e /ou recuperações de unidades habitacionais, através da doação de materiais e ajudas à famílias reconhecidamente carentes do município.				
Função: HABITAÇÃO		ODS:		
Sub-função: HABITAÇÃO RURAL				
Produto: Moradias Construídas ou Recuperadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00
AÇÃO				
2069 - Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Urbana				
Objetivo: Assegurar a construção e /ou recuperações de unidades habitacionais, através da doação de materiais e ajudas à famílias reconhecidamente carentes do município.				
Função: HABITAÇÃO		ODS:		
Sub-função: HABITAÇÃO URBANA				
Produto: Moradias Construídas ou Recuperadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00
AÇÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer				
AÇÃO				
2198 - Capacitação Permanente dos Profissionais				
Objetivo: Capacitar a equipe do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a fim de promover melhor atendimento e entendimento das políticas públicas do programa.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Capacitação Realizada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	4,00	40.000,00	0,00	40.000,00
AÇÃO				
2199 - Qualificação Profissional ao Usuários do Suas				
Objetivo: Preparar os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para o mercado de trabalho, com a oferta de cursos, oficinas e palestras.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Usuários Qualificados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

2022	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2023	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2024	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2025	1	30.000,00	0,00	30.000,00
	4,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor				
Objetivo: Promover melhorias na infraestrutura do município, mediante a realização de obras de transporte, urbanismo e serviços urbanos, visando o crescimento econômico, social e o cuidado com a cidade, tornando-a propícia para receber novos investidores e, consequentemente, criar mais oportunidades de trabalho e aumentar a circulação de recursos financeiros no comércio local, assim como, primordialmente, objetivando a ampliação da oferta de serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
07.001 - Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				868.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2050 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos				
Objetivo: Manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, a fim de desenvolver ações voltadas à Pessoa Idosa, proporcionando apoio para este grupo etário.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2024	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2025	1	5.000,00	0,00	5.000,00
	4,00	20.000,00	0,00	20.000,00
AÇÃO				
2051 - Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA				
Objetivo: Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	12.000,00	0,00	12.000,00
2023	1	12.000,00	0,00	12.000,00
2024	1	12.000,00	0,00	12.000,00
2025	1	12.000,00	0,00	12.000,00
	4,00	48.000,00	0,00	48.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer				
AÇÃO				
2052 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA				
Objetivo: Manter as atividades do CMDCA, que tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos humanos das crianças e adolescentes, bem como acompanhar a execução das políticas públicas de atendimento voltadas para os mesmos.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2024	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2025	1	5.000,00	0,00	5.000,00
	4,00	20.000,00	0,00	20.000,00
AÇÃO				
2053 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação				
Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Habitação, permitindo a plena participação comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2024	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2025	1	5.000,00	0,00	5.000,00
	4,00	20.000,00	0,00	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer				
AÇÃO				
2054 - Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social				
Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.				

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2024	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2025	1	5.000,00	0,00	5.000,00
	4,00	20.000,00	0,00	20.000,00
AÇÃO				
2091 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer				
Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2023	1	150.000,00	0,00	150.000,00
2024	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2025	1	250.000,00	0,00	250.000,00
	4,00	700.000,00	0,00	700.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria M. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer				
AÇÃO				
2119 - Realização da Conferência Municipal de Assistência Social				
Objetivo: Assegurar a realização de conferências e fóruns, objetivando a discussão das políticas da assistência social, para uma melhor realização das ações.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Conferência Realizada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	4,00	40.000,00	0,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Assistência Social				
Programa: 0100 - Covid-19				
Objetivo: Fortalecer as ações de Vigilância e Atenção em Saúde no município em todos os níveis de complexidade, a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Fonte de Financiamento				Valor
AÇÃO				
2152 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				
Objetivo: Desenvolver estratégias e executar ações de enfrentamento ao Coronavírus, voltadas aos cuidados e prevenção que devem ser tomados em relação à COVID-19, com o objetivo de evitar sua propagação, promovendo ações de apoio à população vulnerável.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: População Atendida				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2023	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2024	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2025	1	100.000,00	0,00	100.000,00
	4,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Programa: 1005 - Assistência Cidadã		Objetivo: Aprimorar e ampliar os serviços que estão previstos no Sistema Único da Assistência Social (SUAS), mediante a promoção da integração desta política com outras de caráter social e econômico, como as de habitação e trabalho e emprego, assim como da melhoria da estrutura física da sede e de suas unidades descentralizadas, objetivando diminuir os impactos sociais e urbanos ocasionados pelas disparidades econômicas existentes no nosso país e consequentemente no município de Montanhas.		
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				2.217.800,00
Fonte de financiamento estadual				1.108.900,00
Fonte de financiamento federal				7.762.300,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Assistência Social				
AÇÃO				
1024 - Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso				
Objetivo: Construção do Centro de Convivência para Idoso objetivando a melhoria no atendimento e na qualidade de vidas a pessoas idosas.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO				

Produto: Centro Construído				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2023	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2024	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2025	1	150.000,00	150.000,00	0,00
	4,00	600.000,00	600.000,00	0,00
AÇÃO				
1025 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência				
Objetivo: Construção de Um Unidade de Assistência objetivando a melhoria no atendimento e na qualidade de vidas da população.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Unidade Construída				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	4,00	200.000,00	200.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social				
AÇÃO				
1026 - Aquisição de Veículos e outros Equipamentos Permanentes				
Objetivo: Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para um bom desenvolvimento das suas atribuições.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Veículos e Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2023	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00
	4,00	400.000,00	400.000,00	0,00
AÇÃO				
1065 - Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS				
Objetivo: Construir o Centro de Referência em Assistência Social, objetivando ampliar o número de usuários, garantindo local específico e adequado para realização das atividades.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: CRAS Construído				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2023	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00
	4,00	400.000,00	400.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social				
AÇÃO				
1099 - Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS				
Objetivo: Construir sede para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, a fim de melhorar a execução dos serviços oferecidos aos usuários do programa.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: CREAS Construído				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	1	330.000,00	330.000,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	330.000,00	330.000,00	0,00
AÇÃO				
1104 - Aquisição de Veículo				
Objetivo: Adquirir veículo para o Centro de Referência em Assistência Social - CREAS, objetivando otimizar o deslocamento de profissionais na realização das atividades ofertados por este serviço.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Veículo adquirido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		

PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Assistência Social				
AÇÃO				
2055 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
Objetivo: Assegurar o funcionamento do Conselho Tutelar, a fim de proporcionar um ambiente moderno e estruturado, visando o pleno desenvolvimento das atividades do conselho.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			ODS:	
Sub-função: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCEN				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2023	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2024	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2025	1	200.000,00	0,00	200.000,00
	4,00	800.000,00	0,00	800.000,00
AÇÃO				
2056 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
Objetivo: Assegurar a manutenção da Secretaria, com suas atividades precípua, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Planejar a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Assistir as famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			ODS:	
Sub-função: ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	450.000,00	0,00	450.000,00
2023	1	500.000,00	0,00	500.000,00
2024	1	550.000,00	0,00	550.000,00
2025	1	600.000,00	0,00	600.000,00
	4,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Assistência Social				
AÇÃO				
2057 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				
Objetivo: Melhorar as condições de atendimento e funcionamento dos Programas de Assistência Social no Município .				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			ODS:	
Sub-função: ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	250.000,00	0,00	250.000,00
2023	1	250.000,00	0,00	250.000,00
2024	1	250.000,00	0,00	250.000,00
2025	1	250.000,00	0,00	250.000,00
	4,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
AÇÃO				
2058 - Manutenção das Atividade do BPC na Escola (Benefício de Prestação na Escola)				
Objetivo: Realizar atividades de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola, das pessoas com deficiência, que são beneficiários da prestação continuada da Assistência Social.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			ODS:	
Sub-função: ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Assistência Social				
AÇÃO				
2059 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
Objetivo: Melhorar as condições de atendimento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social e funcionamento do Programa de Assistência Social no Município.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			ODS:	
Sub-função: ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Produto: CRAS mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00
AÇÃO				
2060 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF				
Objetivo: Assegurar a aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			ODS:	
Sub-função: ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	80.000,00	0,00	80.000,00
2023	1	80.000,00	0,00	80.000,00

2024	1	80.000,00	0,00	80.000,00
2025	1	80.000,00	0,00	80.000,00
	4,00	320.000,00	0,00	320.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social				
AÇÃO				
2061 - Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013				
Objetivo: Garantir aos cidadãos, provisões suplementares, a fim de mitigar situações de vulnerabilidade social e/ou transitórias.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	180.000,00	0,00	180.000,00
2023	1	180.000,00	0,00	180.000,00
2024	1	180.000,00	0,00	180.000,00
2025	1	180.000,00	0,00	180.000,00
	4,00	720.000,00	0,00	720.000,00
AÇÃO				
2062 - Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos				
Objetivo: Qualificar e profissionalizar jovens e adultos para suprirem as demandas exigidas por empresas e indústrias.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Produto: Cursos Realizados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2024	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00
	4,00	80.000,00	0,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social				
AÇÃO				
2063 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS				
Objetivo: Garantir a fiação da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social				
AÇÃO				
2064 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				
Objetivo: Melhorar as condições de atendimento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social e funcionamento do Programa de Assistência Social no Município.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Produto: CREAS mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	150.000,00	0,00	150.000,00
2023	1	150.000,00	0,00	150.000,00
2024	1	150.000,00	0,00	150.000,00
2025	1	150.000,00	0,00	150.000,00
	4,00	600.000,00	0,00	600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social				
AÇÃO				
2065 - Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) - Lei nº 390/2011				
Objetivo: Assegurar o preparo da terra para os pequenos agricultores familiar deste município, inclusive doação de sementes, assegurando-lhes condições de produção para sua subsistência.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social				
AÇÃO				
2066 - Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz				
Objetivo: Manter o Programa Primeira Infância - Criança Feliz, objetivando o desenvolvimento integral das Crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	250.000,00	0,00	250.000,00
2023	1	250.000,00	0,00	250.000,00
2024	1	250.000,00	0,00	250.000,00
2025	1	250.000,00	0,00	250.000,00
	4,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Assistência Social				
AÇÃO				
2067 - Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho				
Objetivo: Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social. A integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			ODS:	
Sub-função: ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2024	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00
	4,00	80.000,00	0,00	80.000,00
AÇÃO				
2120 - Realização de Cursos Profissionalizantes				
Objetivo: Qualificar e profissionalizar jovens e adultos para suprirem as demandas exigidas por empresas e indústrias.				
Função: ASSISTENCIA SOCIAL			ODS:	
Sub-função: ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Produto: Qualificação Profissional				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2024	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00
	4,00	80.000,00	0,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Assistência Social				
AÇÃO				
2122 - Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local				
Objetivo: Promover ações de incentivo ao artesanato local por meio da garantia de melhores condições de trabalho aos artesãos, bem como da realização de exposições dos seus produtos, gerando emprego e renda a partir do desenvolvimento dessa atividade.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			ODS:	
Sub-função: ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Produto: Artesãos Atendidos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2024	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00
	4,00	80.000,00	0,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Assistência Social				
AÇÃO				
2129 - Contribuição a Entidade de Apoio Social				
Objetivo: Assegurar o apoio a entidades existentes no Município através de contribuição social.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			ODS:	
Sub-função: ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Produto: Entidades Atendidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2024	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00
	4,00	80.000,00	0,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Assistência Social				
AÇÃO				
2165 - Ações de Apoio ao Cidadão				
Objetivo: Implantar novas ações, serviços, programas e projetos, de acordo com as demandas do município, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social, fornecendo benefícios como kit natalidade, cestas básicas, aluguel social e do auxílio funeral.				
Função: ASSISTENCIA SOCIAL			ODS:	
Sub-função: ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Produto: Ações Realizadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2023	1	250.000,00	0,00	250.000,00
2024	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2025	1	350.000,00	0,00	350.000,00
	4,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

AÇÃO				
2166 - Implementação de Integração de Programas Sociais				
Objetivo: Promover a articulação dos serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos, estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Atendimentos Realizados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1.000	6.500,00	0,00	6.500,00
2023	1.250	7.000,00	0,00	7.000,00
2024	1.500	7.500,00	0,00	7.500,00
2025	2.000	8.000,00	0,00	8.000,00
	5.750,00	29.000,00	0,00	29.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social				
AÇÃO				
2167 - Ações de Combate à Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos				
Objetivo: Promover ações como palestras e intervenções, visando atender à população em situação de vulnerabilidade social e de violação de direitos.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Ações Realizadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	10	60.000,00	0,00	60.000,00
2023	10	60.000,00	0,00	60.000,00
2024	10	60.000,00	0,00	60.000,00
2025	10	60.000,00	0,00	60.000,00
	40,00	240.000,00	0,00	240.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor				
Objetivo: Promover melhorias na infraestrutura do município, mediante a realização de obras de transporte, urbanismo e serviços urbanos, visando o crescimento econômico, social e o cuidado com a cidade, tornando-a propícia para receber novos investidores e, consequentemente, criar mais oportunidades de trabalho e aumentar a circulação de recursos financeiros no comércio local, assim como, primordialmente, objetivando a ampliação da oferta de serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				6.572.500,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				19.717.500,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1029 - Construção e/ou Reforma de Praças				
Objetivo: Assegurar a construção e/ou reforma de novas praças e ampliar as existentes, objetivando oferecer à população bons espaços para recreação e para o lazer na área urbana e rural.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Praças Construídas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2023	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00
	4,00	400.000,00	400.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
AÇÃO				
1030 - Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
Objetivo: Melhorar o traçado viário existente, facilitar a interligação entre os logradouros da cidade e promover as condições de escoamento das águas pluviais, melhorando as condições de vida da população da área beneficiada, em particular de toda a cidade em geral.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Ruas Pavimentadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2023	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2024	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2025	1	200.000,00	200.000,00	0,00
	4,00	800.000,00	800.000,00	0,00
AÇÃO				
1032 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
Objetivo: Assegurar a urbanização de canteiros, vias e logradouros, objetivando garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem como a disponibilização de área para caminhada.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Espaços Urbanizados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

2022	1	80.000,00	80.000,00	0,00
2023	1	80.000,00	80.000,00	0,00
2024	1	80.000,00	80.000,00	0,00
2025	1	80.000,00	80.000,00	0,00
	4,00	320.000,00	320.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
AÇÃO				
1033 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos				
Objetivo: Assegurar a Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos não específicos, para atender a necessidade da Administração Municipal.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Prédios Construídos, Reformados e/ou Ampliados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	250.000,00	250.000,00	0,00
2023	1	300.000,00	300.000,00	0,00
2024	1	350.000,00	350.000,00	0,00
2025	1	400.000,00	400.000,00	0,00
	4,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
AÇÃO				
1034 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos				
Objetivo: Assegurar a aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para desenvolvimento das atividades da Secretaria.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2023	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2024	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2025	1	250.000,00	250.000,00	0,00
	4,00	700.000,00	700.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
AÇÃO				
1035 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
Objetivo: Assegurar a Aquisição e/ou Desapropriação de imóveis, para edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os Trabalhos precípuos no município.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Imóveis Adquiridos e/ou Desapropriados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2023	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00
	4,00	400.000,00	400.000,00	0,00
AÇÃO				
1036 - Construção de Abrigo Rodoviário				
Objetivo: Assegurar a construção de abrigos para passageiros, com a finalidade de garantir melhores condições de abrigo aos que necessitam do transporte coletivo intermunicipal.				
Função: TRANSPORTE		ODS:		
Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Produto: Abrigo Rodoviário Construído				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	4,00	200.000,00	200.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
AÇÃO				
1054 - Construção e/ou conclusão de Obras de Passeios Públicos				
Objetivo: Melhorar as vias para o tráfego dos pedestres, cumprindo com as condições de acessibilidade e embelezamento do município.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Passeios Públicos Construídos e/ou Concluídos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	500.000,00	500.000,00	0,00
2023	1	600.000,00	600.000,00	0,00
2024	1	700.000,00	700.000,00	0,00
2025	1	800.000,00	800.000,00	0,00
	4,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
AÇÃO				
1066 - Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública				
Objetivo: Planejar e implementar ações que visem a expansão e a modernização da rede de iluminação pública, promovendo a melhoria das condições de iluminação e, conseqüentemente, garantindo mais segurança nos espaços e vias públicas.				
Função: ENERGIA		ODS:		

Sub-função: ENERGIA ELÉTRICA				
Produto: Iluminação Pública Expandida e Modernizada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	70.000,00	70.000,00	0,00
2023	1	80.000,00	80.000,00	0,00
2024	1	90.000,00	90.000,00	0,00
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00
	4,00	340.000,00	340.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
AÇÃO				
1067 - Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos				
Objetivo: Promover lazer e bem-estar para a população, mediante a construção, a reforma, a urbanização e a conservação de praças e logradouros públicos, estimulando o convívio social e o uso e a ocupação desses espaços públicos.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Praças e/ou logradouros públicos construídos, reformados, urbanizados e conservados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2023	1	250.000,00	250.000,00	0,00
2024	1	300.000,00	300.000,00	0,00
2025	1	400.000,00	400.000,00	0,00
	4,00	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00
AÇÃO				
1068 - Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico				
Objetivo: Pavimentar e drenar ruas com paralelepípedos e asfalto, como também recuperar os calçamentos danificados, oferecendo condições de trafegar a toda população.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Ruas Pavimentadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
2023	1	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
2024	1	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
2025	1	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
	4,00	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
AÇÃO				
1174 - Construção do Saneamento Básico				
Objetivo: Sanear a cidade, prevenindo doenças e proporcionando melhores condições de vida para a população.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Saneamento Básico realizado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	500.000,00	0,00	500.000,00
2023	1	500.000,00	0,00	500.000,00
2024	1	500.000,00	0,00	500.000,00
2025	1	500.000,00	0,00	500.000,00
	4,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
AÇÃO				
1175 - Reforma do Mercado Público Municipal				
Objetivo: Possibilitar o adequado funcionamento do Mercado Público Municipal, por meio da reforma e da ampliação de suas instalações físicas, garantindo, com isso, mais conforto aos clientes e comerciantes.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Mercado Público Reformado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	4,00	350.000,00	350.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
AÇÃO				
1178 - Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
Objetivo: Construir prédio para sediar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, visando atendimento eficiente dos munícipes e acomodação dos funcionários desta secretaria na realização das atividades laborais.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Prédio Construído				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	400.000,00	0,00	400.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00

	4,00	550.000,00	0,00	550.000,00
AÇÃO				
1179 - Instalação de Painéis Fotovoltaicos				
Objetivo: Instalar de painéis fotovoltaicos, para produção de corrente elétrica contínua, que deve ser convertida em corrente alternada para utilização das Secretarias Municipais.				
Função: ENERGIA		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Painéis Instalados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2023	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2024	0	60.000,00	60.000,00	0,00
2025	0	60.000,00	60.000,00	0,00
	2,00	320.000,00	320.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE		MONTANHAS		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		Exercício: 2021		
AÇÃO				
2008 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				
Objetivo: Planejar e implementar ações que visem a expansão e a modernização da rede de iluminação pública, promovendo a melhoria das condições de iluminação e, conseqüentemente, garantindo mais segurança nos espaços e vias públicas, bem como assegurar o pagamento do fornecimento de energia elétrica.				
Função: ENERGIA		ODS:		
Sub-função: ENERGIA ELÉTRICA				
Produto: Iluminação Pública Mantida				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	350.000,00	350.000,00	0,00
2023	1	400.000,00	400.000,00	0,00
2024	1	450.000,00	450.000,00	0,00
2025	1	500.000,00	500.000,00	0,00
	4,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00
AÇÃO				
2070 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
Objetivo: Assegurar a manutenção da secretaria, garantindo recursos visando a infraestrutura urbana, além do pagamento dos salários dos servidores municipais lotados nessa unidade.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Manutenção da Secretaria assegurada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	800.000,00	0,00	800.000,00
2023	1	850.000,00	0,00	850.000,00
2024	1	900.000,00	0,00	900.000,00
2025	1	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	4,00	3.550.000,00	0,00	3.550.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
AÇÃO				
2071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
Objetivo: Assegurar as condições necessárias para a coleta domiciliar do lixo, além de entulhos e limpeza de terrenos baldios, fazendo com que não ocorra a proliferação de insetos				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Manutenção dos Serviços de Limpeza assegurada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	850.000,00	0,00	850.000,00
2023	1	900.000,00	0,00	900.000,00
2024	1	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2025	1	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
	4,00	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
AÇÃO				
2171 - Sinalização de Vias Públicas				
Objetivo: Promover a implantação e a melhoria da sinalização vertical e horizontal em vias públicas, objetivando propiciar melhores condições de mobilidade aos pedestres e motoristas, prevenindo acidentes e garantindo mais segurança aos mesmos.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Vias Públicas Sinalizadas				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	25	15.000,00	0,00	15.000,00
2023	25	15.000,00	0,00	15.000,00
2024	25	15.000,00	0,00	15.000,00
2025	25	15.000,00	0,00	15.000,00
	100,00	60.000,00	0,00	60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
AÇÃO				
2177 - Elaboração de Projetos				
Objetivo: Assegurar recursos visando a elaboração de projetos de diferentes naturezas.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Projetos Elaborados				

Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura				
Programa: 1006 - Governo para Todos				
Objetivo: Realizar ações a fim de melhorar e modernizar as condições físicas, estruturais e o aparelhamento dos órgãos, garantindo assim um ambiente adequado para o desempenho das funções públicas. Objetiva-se, também, capacitar o funcionalismo para a utilização de recursos tecnológicos que melhorem o andamento das atividades e dos processos dos setores, bem como qualifique, cada vez mais, a sua atuação frente aos desafios diários. Busca-se, por fim, realizar uma gestão eficiente através de uma governança que fortaleça a democracia, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, bem como garanta um diálogo permanente entre governo e sociedade.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
09.001 - Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				1.540.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1069 - Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				
Objetivo: Promover a modernização da Secretaria, por meio da aquisição de bens móveis, proporcionando a melhoria das condições de trabalho.				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: Equipamentos e Materiais Adquiridos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	4,00	40.000,00	0,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura				
AÇÃO				
2081 - Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				
Objetivo: Assegurar a manutenção e o funcionamento da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive doação de vacinação para os animais				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: Atividades mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2023	1	350.000,00	0,00	350.000,00
2024	1	400.000,00	0,00	400.000,00
2025	1	450.000,00	0,00	450.000,00
	4,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Programa: 1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão				
Objetivo: Fomentar o desenvolvimento rural através da promoção de ações de caráter inclusivo, econômico sustentável e que valorizem o trabalhador do campo, propiciando o aumento da renda dos agricultores e melhorando as suas condições de vida.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
09.001 - Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				740.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				2.500.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura				
AÇÃO				
1038 - Perfuração e Conservação de poços Tubulares				
Objetivo: Perfurar e conservar poços tubulares, para disponibilizar o acesso a água potável as famílias da zona rural do município.				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: RECURSOS HÍDRICOS				
Produto: Poços Conversados e Perfurados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	65.000,00	65.000,00	0,00
2023	1	70.000,00	70.000,00	0,00
2024	1	75.000,00	75.000,00	0,00
2025	1	80.000,00	80.000,00	0,00
	4,00	290.000,00	290.000,00	0,00
AÇÃO				
1170 - Aquisição de Caminhão Baú				

Objetivo: Promover ao pequeno e médio produtor rural a logística de transporte de sua produção				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: EXTENSÃO RURAL				
Produto: Aquisição Caminhão Baú				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	250.000,00	250.000,00	0,00
2023	1	250.000,00	250.000,00	0,00
2024	1	250.000,00	250.000,00	0,00
2025	1	250.000,00	250.000,00	0,00
	4,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura				
AÇÃO				
1172 - Aquisição de Veículo para Secretaria				
Objetivo: Promover e facilitar as visitas aos pequenos e médios agricultores da zona rural do município, nas diversas atividades realizadas.				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: EXTENSÃO RURAL				
Produto: Veículo Adquirido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	110.000,00	110.000,00	0,00
2023	1	120.000,00	120.000,00	0,00
2024	1	130.000,00	130.000,00	0,00
2025	1	140.000,00	140.000,00	0,00
	4,00	500.000,00	500.000,00	0,00
AÇÃO				
1173 - Construção de Caixa D'água Elevada no Sítio Botafogo				
Objetivo: Promover o acesso a água potável para as famílias necessitadas, já que na comunidade existe um poço tubular com uma boa vazão.				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: Caixa D'água Construída				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2023	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2024	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2025	1	20.000,00	20.000,00	0,00
	4,00	80.000,00	80.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura				
AÇÃO				
2077 - Limpeza e Escavação de Barreiros de Pequenos Agricultores				
Objetivo: Proporcionar o acesso à água para a produção de alimentos e a desdenteação animal.				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: RECURSOS HÍDRICOS				
Produto: Agricultor Atendido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2023	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2024	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2025	1	25.000,00	0,00	25.000,00
	4,00	100.000,00	0,00	100.000,00
AÇÃO				
2078 - Apoio à Agricultura Familiar				
Objetivo: Garantir a execução das ações de apoio à produção, a comercialização e de tecnologias desenvolvidas pela EMATER voltada para ajudar o homem do campo.				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: Atividades Apoiadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2023	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2024	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2025	1	25.000,00	0,00	25.000,00
	4,00	100.000,00	0,00	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura				
AÇÃO				
2079 - Programa Garantia Safra				
Objetivo: Garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2023	1	25.000,00	0,00	25.000,00

2024	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2025	1	25.000,00	0,00	25.000,00
	4,00	100.000,00	0,00	100.000,00
AÇÃO				
2080 - Padronização de Barracas da Feira Livre				
Objetivo: Assegurar aos feirantes e produtores, um local digno para comercialização dos seus produtos com higiene e limpeza				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: Feira Livre Padronizada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	150.000,00	0,00	150.000,00
2023	1	150.000,00	0,00	150.000,00
2024	1	150.000,00	0,00	150.000,00
2025	1	150.000,00	0,00	150.000,00
	4,00	600.000,00	0,00	600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura				
AÇÃO				
2106 - Realização de Cortes de Terras				
Objetivo: Realizar cortes de terras para atender aos pequenos e médios agricultores, fomentando a produção e a comercialização de seus produtos, bem como propiciando a elevação de sua renda.				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: Agricultor Atendido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2023	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2024	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2025	1	100.000,00	0,00	100.000,00
	4,00	400.000,00	0,00	400.000,00
AÇÃO				
2170 - Distribuição de Kits de Sementes				
Objetivo: Distribuir kits de sementes para fomentar a produção e a comercialização dos produtos cultivados pelos pequenos e médios agricultores familiares				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: EXTENSÃO RURAL				
Produto: Kits Distribuídos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2023	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2024	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00
	4,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor				
Objetivo: Promover melhorias na infraestrutura do município, mediante a realização de obras de transporte, urbanismo e serviços urbanos, visando o crescimento econômico, social e o cuidado com a cidade, tornando-a propícia para receber novos investidores e, consequentemente, criar mais oportunidades de trabalho e aumentar a circulação de recursos financeiros no comércio local, assim como, primordialmente, objetivando a ampliação da oferta de serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
09.001 - Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentaria: Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				190.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				2.000.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1040 - Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal				
Objetivo: Construir matadouro público conforme as normas sanitárias, proporcionando o abatimento e processamento de produtos de origem animal mais seguro.				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: Matadouro Construído				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2023	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00
	4,00	400.000,00	400.000,00	0,00
AÇÃO				
1041 - Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas				
Objetivo: Adquirir trator, equipamentos e implementos agrícolas para fomentar o atendimento ao produtor rural nas atividades rotineiras da propriedade.				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	25.000,00	25.000,00	0,00

2023	1	30.000,00	30.000,00	0,00
2024	1	35.000,00	35.000,00	0,00
2025	1	40.000,00	40.000,00	0,00
	4,00	130.000,00	130.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura				
AÇÃO				
1076 - Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água				
Objetivo: Aquisição de um carro pipa e/ou equipamentos para abastecimento de água na zona urbana e rural municipal.				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: Veículos e/ou Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	300.000,00	300.000,00	0,00
2023	1	350.000,00	350.000,00	0,00
2024	1	400.000,00	400.000,00	0,00
2025	1	450.000,00	450.000,00	0,00
	4,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
AÇÃO				
2076 - Abastecimento de Água Através de Carro Pipa				
Objetivo: Assegurar o abastecimento de água para população, por meio de carro pipa.				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: População Atendida				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2023	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2024	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2025	1	40.000,00	0,00	40.000,00
	4,00	160.000,00	0,00	160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
Programa: 1003 - Crescendo com o Esporte				
Objetivo: Estimular a prática de esporte nas mais diversas modalidades esportivas por meio da melhoria da estrutura dos equipamentos esportivos e da realização de eventos, fomentando atletas, proporcionando lazer e melhorando a qualidade de vida dos munícipes.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				780.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				2.000.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1043 - Construção de uma Arena de Futevôlei				
Objetivo: Incentivar a prática esportiva, divulgar modalidades como futevôlei e outras, como também, proporcionar às pessoas que vivem em Montanhas, o acesso a uma opção de lazer e divertimento.				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Arena de Futevôlei Construída				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	4,00	200.000,00	200.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
1044 - Construção de Arenas Poliesportivas				
Objetivo: Incentivar a prática esportiva, divulgar modalidades como vôlei, futsal e outras, como também, proporcionar às pessoas que vivem em Montanhas, o acesso a uma opção de lazer e divertimento.				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Arenas Poliesportiva Construída				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2023	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00
	4,00	400.000,00	400.000,00	0,00
AÇÃO				
1045 - Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples				
Objetivo: Assegurar a ampliação e a reforma de quadra poliesportiva, objetivando a melhoria da prática do desporto amador no nosso município.				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Quadra Reformada e Recuperada				
Unidade Medida: Und.				

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2023	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2024	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2025	1	25.000,00	25.000,00	0,00
	4,00	100.000,00	100.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
1046 - Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol				
Objetivo: Reformar e ampliar o Estádio Municipal, visando assegurar a continuação de suas atividades e propiciar maior conforto aos seus usuários.				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Estádio Municipal Reformado e Ampliado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2023	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2024	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2025	1	100.000,00	100.000,00	0,00
	4,00	400.000,00	400.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021 Pág.: 4/17		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
1052 - Implantação de Academias ao Ar Livre				
Objetivo: Implantação de academias ao ar livre, a fim de incentivar a prática de esportes, promovendo a melhoria na qualidade de vida da população.				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Academias implantadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	90.000,00	90.000,00	0,00
2023	1	90.000,00	90.000,00	0,00
2024	1	90.000,00	90.000,00	0,00
2025	1	90.000,00	90.000,00	0,00
	4,00	360.000,00	360.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021 Pág.: 4/17		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
1071 - Construção de Equipamentos Esportivos				
Objetivo: Incentivar a prática de esportes, mediante a construção de 01 Ginásio Poliesportivo, 03 Quadras e 01 Arena, fomentando atletas, estimulando o convívio social e favorecendo a redução de incidência danosas ao público.				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Espaços Esportivos Implantados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2023	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2024	1	150.000,00	150.000,00	0,00
2025	1	150.000,00	150.000,00	0,00
	4,00	600.000,00	600.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
1176 - Reforma e Ampliação do Campo				
Objetivo: Proporcionar uma melhor utilização do Campo, realizando adequações para melhor acolher atletas e os torcedores.				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: LAZER				
Produto: Campo Reformado e Ampliado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	4,00	200.000,00	200.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
2087 - Promoção de Eventos Esportivos				
Objetivo: Planejar e organizar eventos esportivos, levando em consideração os elementos necessários para a obtenção do sucesso, bem como a importância destes eventos para o desporto municipal.				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Eventos Esportivos Realizados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2025	1	60.000,00	0,00	60.000,00
	4,00	220.000,00	0,00	220.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
2088 - Manutenção do Programa Bolsa Atleta - Lei Nº 387/2011				

Objetivo: Patrocinar atletas com chances de medalhas e de disputar finais em Jogos Olímpicos e Paraolímpicos.				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Programa mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	4,00	40.000,00	0,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
2089 - Manutenção das Atividades Esportivas				
Objetivo: Manter eventos esportivos, levando em consideração os elementos necessários para a obtenção do sucesso, bem como a importância destes eventos para o desporto municipal.				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITARIO				
Produto: Atividades Esportivas Mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2023	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2024	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2025	1	30.000,00	0,00	30.000,00
	4,00	120.000,00	0,00	120.000,00
AÇÃO				
2128 - Contribuição à Liga Montanhense de Futebol				
Objetivo: Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, para à Liga Montanhense de Futebol para realização do campeonato municipal bem como organização de torneio intermunicipal de futsal.				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITARIO				
Produto: Liga Montanhense de Futebol Atendida				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2024	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Programa: 1004 - Raízes Culturais Montanhenses				
Objetivo: Fortalecer a cultura local por meio do planejamento e da implementação de projetos e ações que possibilitem rememorar as raízes culturais do município, despertando a habilidade dos munícipes nesse campo, bem como consolidando o cenário artístico-cultural da cidade.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				540.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				4.000.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1182 - Construção de uma Concha Acústica na Praça Costa e Silva				
Objetivo: Oferecer um espaço adequado a realização de eventos sociais e culturais, onde os tradicionais eventos possam ser apresentados, evitando mobilização de estruturas móveis, que geram custo contínuos para municipalidade.				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: Concha Acústica Construída				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2023	1	30.000,00	30.000,00	0,00
2024	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2025	1	25.000,00	25.000,00	0,00
	4,00	180.000,00	180.000,00	0,00
AÇÃO				
1183 - Construção da Casa de Cultura				
Objetivo: Fomentar o turismo através da construção de uma casa de cultura, atraindo turistas e gerando emprego e renda aos munícipes.				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:		
Sub-função: TURISMO				
Produto: Casa de Cultura Construída				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	4,00	200.000,00	200.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
2082 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal				
Objetivo: Criar, estimular e fomentar o gosto pela leitura em todas as idades, através da promoção de atividades de animação do livro e da leitura e extensão cultural, contribuindo para a ocupação dos tempos livres da população do conselho.				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: Biblioteca Mantida				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	4,00	40.000,00	0,00	40.000,00
AÇÃO				
2083 - Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município				
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento da arte e da cultura existentes no nosso município, incentivando e apoiando os eventos culturais e festivos.				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: Eventos Culturais e Festivos Apoiados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	250.000,00	0,00	250.000,00
2023	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2024	1	350.000,00	0,00	350.000,00
2025	1	400.000,00	0,00	400.000,00
	4,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
2084 - Manutenção do Setor Cultural				
Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Cultural, quando serão garantidos recursos para a realização de ações da cultura municipal.				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: Setor Cultural Mantido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	4,00	40.000,00	0,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
2124 - Planejamento e Realização do Carnaval				
Objetivo: Planejar e executar as festividades do Carnaval no município, valorizando a tradição histórica e cultural, fomentando o comércio e o turismo locais durante o período, e proporcionando entretenimento aos cidadãos.				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: Carnaval Realizado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
2125 - Realização dos Festejos Juninos				
Objetivo: Planejar e executar as festividades juninas no município, valorizando a tradição histórica e cultural, fomentando o comércio e o turismo locais durante o período.				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: Festejos Juninos Realizados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2023	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2024	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2025	1	200.000,00	0,00	200.000,00
	4,00	800.000,00	0,00	800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
2172 - Conservação e Tombamento do Patrimônio Arquitetônico				
Objetivo: Garantir a conservação do patrimônio histórico, cultural e social do município, por meio da restauração e tombamento de bens arquitetônicos, visando a preservação da memória histórica, cultural e social de Montanhas.				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQ				
Produto: Patrimônio Arquitetônico Restaurado, Conservado e Tombado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2023	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2024	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2025	1	40.000,00	0,00	40.000,00
	4,00	160.000,00	0,00	160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
2173 - Implantação e Estrutura do Projeto Arte na Praça				
Objetivo: Implantar e implementar o Projeto Arte na Praça, mediante a promoção de atividades de artes e cultura, visando oferecer momento de arte, cultura e lazer, estimulando o convívio social.				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: Projeto Implantado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2023	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2024	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2025	1	25.000,00	0,00	25.000,00
	4,00	100.000,00	0,00	100.000,00

AÇÃO				
2174 - Realização da Conferência Municipal de Cultura				
Objetivo: Garantir as condições física, logísticas, administrativas, tecnológicas e operacionais, para Realização da Conferência Municipal de Cultura.				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: Conferência Realizada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2023	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2024	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2025	1	15.000,00	0,00	15.000,00
	4,00	60.000,00	0,00	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
2175 - Apoio e Fortalecimento de Grupos de Música e Dança Locais				
Objetivo: Apoiar e fortalecer os grupos de dança e música locais, mediante a realização de ações que promovam a participação desse grupos em eventos de âmbito municipal, regional e nacional, fomentando a prática da música e da dança, valorizando essa classe artística.				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: Grupos de Música e Dança Locais Apoiados e Fortalecidos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2023	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2024	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2025	1	25.000,00	0,00	25.000,00
	4,00	100.000,00	0,00	100.000,00

AÇÃO				
2178 - Criação de Escola de Música e Banda Marcial do Município				
Objetivo: Criar escola de música e banda marcial do município, a fim de envolver jovens e adolescentes nessa atividade cultural, desenvolvendo, assim, suas habilidades artísticas através da musicalidade.				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: Escola de Música e Banda Marcial Criadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2023	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2024	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2025	1	40.000,00	0,00	40.000,00
	4,00	160.000,00	0,00	160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
2180 - Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política				
Objetivo: Planejar e executar as festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política do município, valorizando a tradição histórico/cultural e fomentando o comércio local durante o período.				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: Festejos Realizados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2023	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2024	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2025	1	200.000,00	0,00	200.000,00
	4,00	800.000,00	0,00	800.000,00

2181 - Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo				
Objetivo: Planejar e executar as festividades em comemoração ao período natalino e ano novo, valorizando a tradição histórico/cultural, e fomentando o comércio local durante o período.				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:		
Sub-função: TURISMO				
Produto: Festejos Realizados				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2023	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2024	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2025	1	100.000,00	0,00	100.000,00
	4,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Programa: 1006 - Governo para Todos				
Objetivo: Realizar ações a fim de melhorar e modernizar as condições físicas, estruturais e o aparelhamento dos órgãos, garantindo assim um ambiente adequado para o desempenho das funções públicas. Objetiva-se, também, capacitar o funcionalismo para a utilização de recursos tecnológicos que melhorem o andamento das atividades e dos processos dos setores, bem como qualifique, cada vez mais, a sua atuação frente aos desafios diários. Busca-se, por fim, realizar uma gestão eficiente através de uma governança que fortaleça a democracia, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, bem como garanta um diálogo permanente entre governo e sociedade.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				1.300.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1042 - Aquisição de Equipamentos Material Permanente				
Objetivo: Adquirir material permanente, assegurando o bom funcionamento das ações da secretaria.				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:		
Sub-função: TURISMO				
Produto: Equipamentos e Materiais Adquiridos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00
	4,00	200.000,00	200.000,00	0,00
AÇÃO				
2086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
Objetivo: Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria, como também as atividades no desenvolvimento do Esporte, Turismo e Cultura do município.				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:		
Sub-função: TURISMO				
Produto: Atividades da Secretaria Mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2023	1	250.000,00	0,00	250.000,00
2024	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2025	1	350.000,00	0,00	350.000,00
	4,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Programa: 1011 - Descobrir Montanhas				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
Objetivo: Planejar ações com o objetivo de tornar Montanhas um destino turístico do Agreste Potiguar mediante a implementação de projetos e ações de atração turística e divulgação da cidade, propiciando o crescimento econômico e o aumento da oferta de emprego e geração de renda.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				80.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				400.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1180 - Construção do Santuário de Santa Luzia				
Objetivo: Fomentar o turismo religioso através da construção do Santuário de Santa Luzia, atraindo turistas e gerando emprego aos municípes.				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:		
Sub-função: TURISMO				
Produto: Santuário Construído				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	200.000,00	0,00
2023	1	30.000,00	30.000,00	0,00
2024	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2025	1	25.000,00	25.000,00	0,00
	4,00	280.000,00	280.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
2085 - Manutenção de Rotas Turísticas				
Objetivo: Manter o fluxo turístico em todo o território municipal, favorecendo a identificação e o aproveitamento da diversidade de recursos, da infraestrutura e dos serviços turísticos.				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:		
Sub-função: TURISMO				
Produto: Rotas Turísticas Mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2024	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2025	1	5.000,00	0,00	5.000,00
	4,00	20.000,00	0,00	20.000,00
AÇÃO				
2095 - Sinalização de Pontos Turísticos				
Objetivo: Orientar os usuários sobre a existência de atrativos turísticos e de outros referências, sobre os melhores percursos de acesso e a distância a ser percorrida para se chegar ao local pretendido.				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:		
Sub-função: TURISMO				
Produto: Sinalização de Pontos Turísticos				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2024	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2025	1	5.000,00	0,00	5.000,00
	4,00	20.000,00	0,00	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				
AÇÃO				
2179 - Reestruturação do Turismo				
Objetivo: Reestruturar atividades turísticas locais, por meio da celebração de parcerias, a fim de criar uma roteirização, promovendo Montanhas como destino bucólico.				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:		
Sub-função: TURISMO				
Produto: Turismo Reestruturado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2023	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2024	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2025	1	40.000,00	0,00	40.000,00
	4,00	160.000,00	0,00	160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Controladoria Geral do Município				
Programa: 1006 - Governo para Todos				
Objetivo: Realizar ações a fim de melhorar e modernizar as condições físicas, estruturais e o aparelhamento dos órgãos, garantindo assim um ambiente adequado para o desempenho das funções públicas. Objetiva-se, também, capacitar o funcionalismo para a utilização de recursos tecnológicos que melhorem o andamento das atividades e dos processos dos setores, bem como qualifique, cada vez mais, a sua atuação frente aos desafios diários. Busca-se, por fim, realizar uma gestão eficiente através de uma governança que fortaleça a democracia, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, bem como garanta um diálogo permanente entre governo e sociedade.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo	Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
11.001 - Controladoria Geral do Município				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				680.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1072 - Modernização da Controladoria Geral do Município				
Objetivo: Modernizar a Controladoria Geral do Município, por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: CONTROLE INTERNO				
Produto: Controladoria Modernizada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2024	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00
	4,00	80.000,00	0,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Controladoria Geral do Município				
AÇÃO				
2090 - Manutenção da Controladoria Geral do Município				
Objetivo: Assegurar a manutenção e o funcionamento da Controladoria Geral do Município.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: CONTROLE INTERNO				
Produto: Controladoria Mantida				

Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	150.000,00	0,00	150.000,00
2023	1	150.000,00	0,00	150.000,00
2024	1	150.000,00	0,00	150.000,00
2025	1	150.000,00	0,00	150.000,00
	4,00	600.000,00	0,00	600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Município				
Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor				
Objetivo: Promover melhorias na infraestrutura do município, mediante a realização de obras de transporte, urbanismo e serviços urbanos, visando o crescimento econômico, social e o cuidado com a cidade, tornando-a propícia para receber novos investidores e, conseqüentemente, criar mais oportunidades de trabalho e aumentar a circulação de recursos financeiros no comércio local, assim como, primordialmente, objetivando a ampliação da oferta de serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
13.001 - Procuradoria Geral do Município				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				760.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1185 - Modernização da Procuradoria				
Objetivo: Modernizar a Procuradoria do Município, por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.				
Função: JUDICIARIA		ODS:		
Sub-função: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PRO				
Produto: Procuradoria Modernizada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	15.000,00	15.000,00	0,00
2023	1	15.000,00	15.000,00	0,00
2024	1	15.000,00	15.000,00	0,00
2025	1	15.000,00	15.000,00	0,00
	4,00	60.000,00	60.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Município				
AÇÃO				
2130 - Manutenção da Procuradoria Municipal				
Objetivo: Assegurar a manutenção da Procuradoria Municipal, fomentando cuidar do planejamento, coordenação, controle e execução de ações jurídicas.				
Função: JUDICIARIA		ODS:		
Sub-função: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PRO				
Produto: Ações da Procuradoria Mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2023	1	150.000,00	0,00	150.000,00
2024	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2025	1	250.000,00	0,00	250.000,00
	4,00	700.000,00	0,00	700.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Contadoria Geral				
Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor				
Objetivo: Promover melhorias na infraestrutura do município, mediante a realização de obras de transporte, urbanismo e serviços urbanos, visando o crescimento econômico, social e o cuidado com a cidade, tornando-a propícia para receber novos investidores e, conseqüentemente, criar mais oportunidades de trabalho e aumentar a circulação de recursos financeiros no comércio local, assim como, primordialmente, objetivando a ampliação da oferta de serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
14.001 - Contadoria Geral				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				400.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2131 - Manutenção da Contadoria Geral				
Objetivo: Assegurar a manutenção da Contadoria Geral do Município, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
Produto: Contadoria do Município Modernizada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2023	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2024	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2025	1	100.000,00	0,00	100.000,00
	4,00	400.000,00	0,00	400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		

PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança				
Programa: 1007 - Montanhas Mais Segura				
Objetivo: Garantir a preservação do patrimônio público municipal e a segurança da população mediante o planejamento e a implementação de ações de caráter estratégico, visando reduzir os índices de violência e propiciando o convívio social a partir do uso e da apropriação coletiva dos espaços públicos.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo	Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança				
Fonte de Financiamento				
				Valor
Fonte de financiamento municipal				935.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1181 - Implantação de Sistema de Videomonitoramento				
Objetivo: Garantir, através de videomonitoramento de vias e prédios públicos, segurança e bem estar à população.				
Função: SEGURANÇA PÚBLICA				
ODS:				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Videomonitoramento Implantado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	70.000,00	70.000,00	0,00
2023	1	15.000,00	15.000,00	0,00
2024	1	15.000,00	15.000,00	0,00
2025	1	15.000,00	15.000,00	0,00
	4,00	115.000,00	115.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança				
AÇÃO				
2132 - Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança				
Objetivo: Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, como também as atividades no desenvolvimento da segurança do município.				
Função: SEGURANÇA PÚBLICA				
ODS:				
Sub-função: POLICIAMENTO				
Produto: Manutenção das Atividades				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança				
AÇÃO				
2182 - Implantação da Guarda Municipal				
Objetivo: Implantar e equipar a Guarda Municipal, objetivando a proteção de bens imóveis, logradouros e instalações do município.				
Função: SEGURANÇA PÚBLICA				
ODS:				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Guarda Municipal Implantada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2023	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2024	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2025	1	100.000,00	0,00	100.000,00
	4,00	400.000,00	0,00	400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança				
AÇÃO				
2183 - Implementação de Patrulha de Assessores Operacionais				
Objetivo: Colaborar na promoção da ordem nos prédios e vias públicas, otimizando as atividades de vigias, detecção de problemas nos prédios e vias públicas.				
Função: SEGURANÇA PÚBLICA				
ODS:				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Patrulha de Assessores Operacionais Implementada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2024	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2025	1	5.000,00	0,00	5.000,00
	4,00	20.000,00	0,00	20.000,00
AÇÃO				
2184 - Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado				
Objetivo: Cooperar, mutuamente, no desenvolvimento das atividades de segurança pública e defesa social no município, possibilitando ações de apoio às Polícias Militar e Civil.				
Função: SEGURANÇA PÚBLICA				
ODS:				
Sub-função: POLICIAMENTO				
Produto: Convênio Celebrado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00

	4,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Mun. de Proj. Estrat. e Meio Ambiente				
Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor				
Objetivo: Promover melhorias na infraestrutura do município, mediante a realização de obras de transporte, urbanismo e serviços urbanos, visando o crescimento econômico, social e o cuidado com a cidade, tornando-a propícia para receber novos investidores e, conseqüentemente, criar mais oportunidades de trabalho e aumentar a circulação de recursos financeiros no comércio local, assim como, primordialmente, objetivando a ampliação da oferta de serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida dos municípios.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
16.001 - Secretaria Mun. de Proj. Estrat. e Meio Ambiente				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				2.570.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1171 - Conclusão da Obra de Urbanização da Lagoa				
Objetivo: Promover a urbanização da Lagoa de Montanhas, bem como conscientizar a população acerca da importância da preservação desse recurso natural, a fim de assegurar o uso racional de suas águas e o cuidado com o seu entorno, criando um ambiente propício para a prática de lazer e turismo.				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Lagoa Urbanizada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2023	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2024	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2025	1	200.000,00	0,00	200.000,00
	4,00	800.000,00	0,00	800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Mun. de Proj. Estrat. e Meio Ambiente				
AÇÃO				
1186 - Modernização da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente				
Objetivo: Modernizar a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente, por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL				
Produto: Secretaria Modernizada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2023	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2024	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2025	1	25.000,00	25.000,00	0,00
	4,00	100.000,00	100.000,00	0,00
AÇÃO				
2100 - Implementação de Projeto de Educação Ambiental				
Objetivo: Conscientizar a população acerca dos problemas relativos a questão ambiental, mediante a realização de cursos, palestras e campanhas que discutam e orientem sobre a importância da conservação dos recursos naturais, incluindo o cuidado com o manejo dos resíduos sólidos.				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL				
Produto: Projeto Implementado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	4,00	40.000,00	0,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Mun. de Proj. Estrat. e Meio Ambiente				
AÇÃO				
2101 - Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem				
Objetivo: Assegurar melhores condições de trabalho para os catadores de lixo, apoiando e estimulando a coleta e a reciclagem de resíduos sólidos, contribuindo, dessa forma, para a preservação do meio ambiente e para a geração de renda.				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL				
Produto: Atividades de Reciclagem apoiadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2023	1	70.000,00	0,00	70.000,00
2024	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2025	1	100.000,00	0,00	100.000,00
	4,00	330.000,00	0,00	330.000,00
AÇÃO				
2102 - Projeto Montanhas Arborizada				
Objetivo: Implantar o Projeto Montanhas Arborizada, objetivando a plantação e o cultivo de diferentes espécies de plantas e árvores nativas nos canteiros e logradouros públicos.				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL				
Produto: Projeto Implantado				
Unidade Medida: Und.				

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2025	1	15.000,00	0,00	15.000,00
	4,00	50.000,00	0,00	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Mun. de Proj. Estrat. e Meio Ambiente				
AÇÃO				
2107 - Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário				
Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL				
Produto: Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário apoiado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2023	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2024	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2025	1	5.000,00	0,00	5.000,00
	4,00	20.000,00	0,00	20.000,00
AÇÃO				
2133 - Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente				
Objetivo: Assegurar o pleno funcionamento da ação da Secretaria, como também ofertar a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento social e proteção do meio ambiente.				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL				
Produto: Atividades da Secretaria Mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	80.000,00	0,00	80.000,00
2023	1	90.000,00	0,00	90.000,00
2024	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2025	1	110.000,00	0,00	110.000,00
	4,00	380.000,00	0,00	380.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Mun. de Proj. Estrat. e Meio Ambiente				
AÇÃO				
2190 - Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente nas Escolas				
Objetivo: Integrar a comunidade escolar do ensino fundamental, na conscientização e preservação do meio ambiente.				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT				
Produto: Ações Realizadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2023	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2024	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2025	1	60.000,00	0,00	60.000,00
	4,00	240.000,00	0,00	240.000,00
AÇÃO				
2191 - Realização de ações Diretas Junto aos Domicílios na Conscientização da Reciclagem do Lixo Doméstico				
Objetivo: Interagir, junto à população, na conscientização na atividade da reciclagem para buscarmos um meio ambiente sustentável.				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL				
Produto: Ações Realizadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2023	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2024	1	40.000,00	0,00	40.000,00
2025	1	40.000,00	0,00	40.000,00
	4,00	140.000,00	0,00	140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Mun. de Proj. Estrat. e Meio Ambiente				
AÇÃO				
2192 - Conservação e Tratamento do Lixão				
Objetivo: Manutenção do meio ambiente de confinamento dos resíduos sólidos coletados do município.				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT				
Produto: Lixão Conservado e Tratado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2023	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2024	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2025	1	100.000,00	0,00	100.000,00
	4,00	400.000,00	0,00	400.000,00
AÇÃO				

2193 - Implantar Projeto de Educação Sonora				
Objetivo: Diminuir a poluição sonora na cidade por meio da criação de mecanismos que permitam a aferição, fiscalização e o controle do uso de equipamentos sonoros diuturnamente, garantindo assim a manutenção da ordem pública e a melhoria da qualidade de vida da população.				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL				
Produto: Projeto Implantado				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2024	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2025	1	25.000,00	0,00	25.000,00
	4,00	70.000,00	0,00	70.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo				
Programa: 1006 - Governo para Todos				
Objetivo: Realizar ações a fim de melhorar e modernizar as condições físicas, estruturais e o aparelhamento dos órgãos, garantindo assim um ambiente adequado para o desempenho das funções públicas. Objetiva-se, também, capacitar o funcionalismo para a utilização de recursos tecnológicos que melhorem o andamento das atividades e dos processos dos setores, bem como qualifique, cada vez mais, a sua atuação frente aos desafios diários. Busca-se, por fim, realizar uma gestão eficiente através de uma governança que fortaleça a democracia, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, bem como garanta um diálogo permanente entre governo e sociedade.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
17.001 - Secretaria Municipal de Governo				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				400.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1187 - Modernização da Secretaria Municipal de Governo				
Objetivo: Modernizar a Secretaria Municipal de Governo por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Secretaria Modernizada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2023	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2024	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2025	1	25.000,00	25.000,00	0,00
	4,00	100.000,00	100.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo				
AÇÃO				
2137 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo				
Objetivo: Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Governo.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividades da Secretaria Mantidas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2023	1	70.000,00	0,00	70.000,00
2024	1	80.000,00	0,00	80.000,00
2025	1	90.000,00	0,00	90.000,00
	4,00	300.000,00	0,00	300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Transporte				
Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor				
Objetivo: Promover melhorias na infraestrutura do município, mediante a realização de obras de transporte, urbanismo e serviços urbanos, visando o crescimento econômico, social e o cuidado com a cidade, tornando-a propícia para receber novos investidores e, consequentemente, criar mais oportunidades de trabalho e aumentar a circulação de recursos financeiros no comércio local, assim como, primordialmente, objetivando a ampliação da oferta de serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Natureza: Contínuo		Início Previsto:	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
18.001 - Secretaria Municipal de Transporte				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				340.000,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				1.000.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1184 - Aquisição de Veículo				
Objetivo: Adquirir veículo para dar suporte na manutenção da frota do município e realização das atividades da Secretaria Municipal de Transporte.				
Função: TRANSPORTE		ODS:		
Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Produto: Veículo adquirido				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00

2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Transporte				
AÇÃO				
1188 - Modernização da Secretaria Municipal de Transportes				
Objetivo: Modernizar a Secretaria Municipal de Transporte por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento das atividades.				
Função: TRANSPORTE				
ODS:				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Secretaria Modernizada				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2023	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2024	1	25.000,00	25.000,00	0,00
2025	1	25.000,00	25.000,00	0,00
	4,00	100.000,00	100.000,00	0,00
AÇÃO				
2072 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte				
Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do transporte, com o controle da frota municipal e sua manutenção.				
Função: TRANSPORTE				
ODS:				
Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Produto: Manutenção das Atividades				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	60.000,00	0,00	60.000,00
2023	1	70.000,00	0,00	70.000,00
2024	1	80.000,00	0,00	80.000,00
2025	1	90.000,00	0,00	90.000,00
	4,00	300.000,00	0,00	300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Transporte				
AÇÃO				
2073 - Melhoramento da Infraestrutura das Estradas Vicinais				
Objetivo: Melhorar as estradas que compõe a malha viária do município, objetivando proporcionar uma melhor condição de tráfego a nossa população.				
Função: TRANSPORTE				
ODS:				
Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Produto: Estradas Melhorada				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2023	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2024	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2025	1	200.000,00	0,00	200.000,00
	4,00	800.000,00	0,00	800.000,00
AÇÃO				
2074 - Sinalização de Vias Públicas				
Objetivo: Assegurar melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam, através da sinalização de vias públicas.				
Função: TRANSPORTE				
ODS:				
Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Produto: Vias Públicas Sinalizadas				
Unidade Medida: Und.				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
	4,00	40.000,00	0,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025 Unidade Orçamentária: Reserva de Contingência				
Programa: 0999 - Reserva de Contingência				
Objetivo: Assegurar uma reserva que irá absorver perdas prováveis e estimáveis, como calamidades naturais ou greves. Essa reserva tem o efeito de distribuir as perdas, evitando que apareça um prejuízo muito grande na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e no Balanço Patrimonial (BP).				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE				
Natureza: Contínuo				
Início Previsto:				
Término Previsto:				
Classificação: Apoio a gestão				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
99.001 - Reserva de Contingência				
Fonte de Financiamento				
Valor				
AÇÃO				
0999 - Reserva de Contingência				
Objetivo: Assegurar uma reserva que irá absorver perdas prováveis e estimáveis, como calamidades naturais ou greves				
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA				
ODS:				
Sub-função: RESERVA DE CONTINGENCIA				
Produto: Reserva Garantida				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2023	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2024	1	200.000,00	0,00	200.000,00

2025	1	200.000,00	0,00	200.000,00
	4,00	800.000,00	0,00	800.000,00

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual - PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Montanhas		Período: 2022 a 2025			
ANEXO I: Receitas Estimadas para 2022/2025					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR NATUREZA	RECEITAS ESTIMADAS				
	2022	2023	2024	2025	
Receitas Correntes	34.790.500,00	37.159.000,00	38.679.500,00	40.978.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	642.000,00	685.000,00	713.000,00	755.000,00	
Contribuições	330.000,00	352.000,00	366.000,00	387.000,00	
Receita Patrimonial	64.000,00	68.000,00	70.000,00	74.000,00	
Receitas de Serviços	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.000,00	
Transferências Correntes	33.644.500,00	35.938.000,00	37.409.500,00	39.635.000,00	
Outras Receitas Correntes	100.000,00	106.000,00	110.000,00	116.000,00	
Receitas de Capital	6.132.000,00	6.539.000,00	6.804.000,00	7.201.000,00	
Operações de Crédito	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Transferências de Capital	6.000.000,00	6.400.000,00	6.660.000,00	7.050.000,00	
Outras Receitas de Capital	100.000,00	106.000,00	110.000,00	116.000,00	
Total da Receita	40.922.500,00	43.698.000,00	45.483.500,00	48.179.000,00	
Local/Data:	Montanhas/RN, 03 de novembro de 2021.				
Nome do Responsável/Cargo:	Manuel Gustavo de Araújo Moreira				
Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual - PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Montanhas		Período: 2022 a 2025			
ANEXO II: Resumo dos Valores Estimados por Unidade Administrativa					
NOMECLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS ESTIMADAS				
	2022	2023	2024	2025	
01.001 – Câmara Municipal	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	
02.001 – Gabinete do Prefeito	825.000,00	825.000,00	825.000,00	825.000,00	
03.001 – Secretaria Municipal de Administração	2.900.000,00	3.150.000,00	3.270.000,00	3.510.000,00	
04.001 – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	525.000,00	575.000,00	645.000,00	695.000,00	
05.001 – Secretaria Municipal de Educação	4.439.000,00	4.394.000,00	4.224.000,00	4.334.000,00	
05.002 – Fundo de Manut. Desen. da Educação Básica - FUNDEB	9.910.000,00	11.310.000,00	12.710.000,00	14.110.000,00	
06.001 – Secretaria Municipal de Saúde	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	
06.002 – Fundo Municipal de Saúde	5.235.000,00	5.335.000,00	4.965.000,00	5.065.000,00	
07.001 – Secretaria da Mun. de Desenv. Social, Habit. Trab. e Lazer	952.000,00	1.382.000,00	852.000,00	902.000,00	
07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.626.500,00	2.777.000,00	3.157.500,00	2.928.000,00	
08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	5.915.000,00	6.325.000,00	6.745.000,00	7.305.000,00	
09.001 – Secretaria Municipal de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura	1.560.000,00	1.680.000,00	1.805.000,00	1.925.000,00	
10.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	2.290.000,00	2.160.000,00	2.270.000,00	2.380.000,00	
11.001 – Controladoria Geral do Município	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	
13.001 – Procuradoria Geral do Município	115.000,00	165.000,00	215.000,00	265.000,00	
14.001 – Contadoria Geral	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
15.001 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	275.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	
16.001 – Secretaria Municipal de Projetos Estrat. e Meio Ambiente	590.000,00	615.000,00	675.000,00	690.000,00	
17.001 – Secretaria Municipal de Governo	85.000,00	95.000,00	105.000,00	115.000,00	
18.001 – Secretaria Municipal de Transporte	395.000,00	305.000,00	315.000,00	325.000,00	
99.001 – Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
Total	40.922.500,00	43.698.000,00	45.483.500,00	48.179.000,00	
Local/Data:	Montanhas/RN, 03 de novembro de 2021.				
Nome do Responsável/Cargo:	Manuel Gustavo de Araújo Moreira				

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: E92E0861

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174 /2021

Em 12 de novembro de 2021 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º 038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 23/2021, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico.**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 323/2021, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME		
CNPJ: 07.805.649/0001-29	Telefone:	Email: atendimento@servgrafica.com.br
Endereço: AV. DEODORO DA FONSECA, 755, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59020-600		
Representante: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES - CPF: 132.832.354-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031325 - ADESIVO IMPREESO COM RECORTES	SERVGRAFICA	M²	500,00	28,000	14.000,00
2	0031326 - ADESIVO JATEADO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).	SERVGRAFICA	M²	100,00	28,000	2.800,00
3	0031327 - ADESIVO JATEADO IMPRESSO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).	SERVGRAFICA	M²	100,00	28,000	2.800,00
4	0019956 - Adesivo leitoso 0,10mm impressão digital em alta resolução (incluindo aplicação)	SERVGRAFICA	M²	2000,00	28,000	56.000,00
5	0031328 - ADESIVO PERFURADO PARA APLICAÇÃO EM VIDROS. - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).	SERVGRAFICA	M²	250,00	28,000	7.000,00
6	0031329 - ADESIVO RETROVERSO (ADESIVO VINIL BRANCO OU TRANSPARENTE, CONFORME SOLICITADO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).	SERVGRAFICA	M²	100,00	28,000	2.800,00
7	0031330 - AGENDA PERSONALIZADA TAMANHO 15X21	SERVGRAFICA	Unidade	500,00	28,000	14.000,00
8	0019958 - Banner em lona 250 impressões digital em baixa resolução hastes para pinturas.	SERVGRAFICA	M²	500,00	28,000	14.000,00
9	0019959 - Banner em lona 400 impressões digital em alta resolução acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação	SERVGRAFICA	M²	500,00	28,000	14.000,00
10	0031331 - BANNER EM LONA 400 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM HASTES SUPERIOR E INFERIOR E CORDÃO DE NYLON NA HASTE SUPERIOR PARA SUSTENTAÇÃO MEDINDO 100 X 120CM.	SERVGRAFICA	Unidade	500,00	28,000	14.000,00
11	0019961 - Banner em lona 400 impressões digital em alta resolução Hastes para pinturas.	SERVGRAFICA	M²	500,00	28,000	14.000,00
12	0031332 - BLOCO - BLOCO 50X01 - CONTROLE DE TROCAS DE PLANTÕES. TAM 29X21CM. COR 1X1. PAPEL OFFSET 75.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
13	0031333 - BLOCO - BLOCO 50X01 - Anti-HCV TAM. 29X21CM COR 1X1 NO PAPEL OFFSET 75G.	SERVGRAFICA	Unidade	500,00	3,000	1.500,00
14	0031334 - BLOCO - ATESTADO MÉDICO - BLOCO 50X1 1 VIA 14,8X21CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	1000,00	3,000	3.000,00
15	0031335 - BLOCO - BLOCO 50X01 -BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA FRENTE E VERSO. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	3000,00	3,000	9.000,00
16	0031336 - BLOCO - BPA I - BLOCOS 50X1. 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	1000,00	3,000	3.000,00
17	0031337 - BLOCO - BLOCOS 50X1 CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL FRENTE E VERSO VIA 29X21CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G.	SERVGRAFICA	Unidade	200,00	3,000	600,00
18	0031338 - BLOCO - BLOCOS 50X1 CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO. OBS: ATENÇÃO: VIAS DE IGUAL TEOR E COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	SERVGRAFICA	Unidade	400,00	3,000	1.200,00
19	0031339 - BLOCO - BLOCOS 50X1 CONSOLIDADO MDDA. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
20	0031340 - BLOCO - CONSOLIDADO MENSAL DE TESTES RÁPIDOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	200,00	3,000	600,00
21	0019987 - Bloco - Consolidado Preservativo gel. Blocos 50x1 1 via 21x29,7cm, 1x0 cor em off-set 75g. saída em CTP Prova. Colado, empacotado.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
22	0031341 - BLOCO - CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
23	0031342 - BLOCO - CONTROLE DE ABASTECIMENTO TAM. 13X9CM COM SERRILHA NO PAPEL AUTO COPIATIVO 1X0 COR, 50X2 VIA NUMERADO E BLOCADO.	SERVGRAFICA	Unidade	600,00	3,000	1.800,00
24	0031343 - BLOCO - BLOCOS 50X1 CONTROLE DE CONSULTAS - 1VIA. 29X21CM, COR 1X1. PAPEL OFFSET 75G. COLADO.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
25	0031344 - BLOCO - CONTROLE PARA IMÓVEIS FECHADOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	SERVGRAFICA	Unidade	50,00	3,000	150,00
26	0031345 - BLOCO - COORDENAÇÃO NACIONAL DE DOENÇAS ENTERICAS. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	SERVGRAFICA	Unidade	50,00	3,000	150,00
27	0031346 - BLOCO - DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO EM PAPEL 75G MEDINDO 21 CM X 16CM COM IMPRESSÃO 1 X 0 COR. BLOCADO NA CABEÇA. - BLOCOS 50X1.	SERVGRAFICA	Unidade	1000,00	3,000	3.000,00

28	0031347 - BLOCO - DECLARAÇÃO DOS VENCIDOS. BLOCO 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO. OBS: ATENÇÃO: VIAS DE IGUAL TEOR E COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	SERVGRAFICA	Unidade	500,00	3,000	1.500,00
29	0031348 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ENDEMIAS - FICHA DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAM. 29X21 COR 1X1 NO PAPEL OFFSET 75G. COLADO	SERVGRAFICA	Unidade	10000,00	3,000	30.000,00
30	0031349 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ENDEMIAS - FICHA SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAM. 29X21 COR 1X1 NO PAPEL OFFSET 75G.	SERVGRAFICA	Unidade	2000,00	3,000	6.000,00
31	0031350 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ENDEMIAS - ETIQUETA PAAR REMESSA DE ESPÉCIMES. TAM. 7X7CM, 1X1 COR, OFFSET 75G. COLADO	SERVGRAFICA	Unidade	1000,00	3,000	3.000,00
32	0031351 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ENDEMIAS - FICHA SEMANAL - GRADE. TAM. 21X29CM 1X1 COR NO PAPEL OFFSET 75G. COLADO	SERVGRAFICA	Unidade	2000,00	3,000	6.000,00
33	0031352 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ESPELHO DE AIH. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	500,00	3,000	1.500,00
34	0031353 - BLOCO - BLOCOS 50X1 EVOLUÇÃO FRENTE E VERSO. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	200,00	3,000	600,00
35	0031354 - BLOCO - BLOCOS 50X01 - EVOLUÇÃO MÉDICA. TAM 29X21CM. 1 VIA. COR 1X1. PAPEL OFFSET 75G	SERVGRAFICA	Unidade	200,00	3,000	600,00
36	0031355 - BLOCO - EXAMES COMPLEMENTARES. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	200,00	3,000	600,00
37	0031356 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE ACOMPANHAMENTO SAÚDE NA ESCOLA. TAM. 20 X 30CM, CORES 1 X 0 EM PAPEL OFFSET 75G.	SERVGRAFICA	Unidade	50,00	3,000	150,00
38	0031357 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR SAD. FRENTE E VERSO. 1 VIA 29X21CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G.	SERVGRAFICA	Unidade	200,00	3,000	600,00
39	0031358 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. FRENTE E VERSO. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	1000,00	3,000	3.000,00
40	0031359 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. E-SUS. FRENTE E VERSO. 1 VIA 29X21CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
41	0031360 - BLOCO - FICHA DE CONSULTA A PUERPERA. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO. OBS: ATENÇÃO: VIAS DE IGUAL TEOR E COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	SERVGRAFICA	Unidade	50,00	3,000	150,00
42	0031361 - BLOCO - FICHA DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO SAD. FRENTE E VERSO. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
43	0031362 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE PROCEDIMENTOS. E-SUS. FRENTE E VERSO. VIA 21X29 - OFFSET 75G.	SERVGRAFICA	Unidade	500,00	3,000	1.500,00
44	0031363 - BLOCO - FICHA DE REFERÊNCIA / ENCAMINHAMENTO. BLOCOS 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. INTERCALAÇÃO, COLADO.	SERVGRAFICA	Unidade	400,00	3,000	1.200,00
45	0031364 - BLOCO - BLOCO 50x01 FICHA DE VISITA DE COMBATE A FEBRE AMARELA E DENGUE. 21X29CM, 1X1 COR EM OFFSET 75G	SERVGRAFICA	Unidade	500,00	3,000	1.500,00
46	0031365 - BLOCO - BLOCO 50x01 FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - DOMICILIAR E-SUS, 29X21CM, 1X1 COR.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
47	0031366 - BLOCO - BLOCO 50x01 FICHA GAL TAM. 29X21CM COR 1X1 NO PAPEL OFFSET 75G.	SERVGRAFICA	Unidade	200,00	3,000	600,00
48	0031367 - BLOCO - BLOCO 50x01 FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE. FRENTE E VERSO 1 VIA 29X21CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G.	SERVGRAFICA	Unidade	500,00	3,000	1.500,00
49	0031368 - BLOCO - BLOCO 50x01 FORMULÁRIO DO CONSUMO ALIMENTAR MAIS DE 5 ANOS FRENTE E VERSO. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
50	0031369 - BLOCO - FORMULÁRIO DO CONSUMO ALIMENTAR MENOS 5 ANOS FRENTE E VERSO. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
51	0031370 - BLOCO - GUIA DE SEPULTAMENTO - 50X3 VIAS CORES (BRANCO, RODA E AMARELO). 14,0X10,0 CM	SERVGRAFICA	Unidade	50,00	3,000	150,00
52	0031371 - BLOCO - INQUÉRITO SOROLÓGICO. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	SERVGRAFICA	Unidade	550,00	3,000	1.650,00
53	0031372 - BLOCO - BLOCO 50x01 LAUDO MÉDICO. TAM 29X21CM. COR 1X1. OFFSET 75G. COLADO.	SERVGRAFICA	Unidade	300,00	3,000	900,00
54	0031373 - BLOCO - BLOCO 50x01 LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	500,00	3,000	1.500,00
55	0031374 - BLOCO - BLOCO 50x01 MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR. TAM 29X21CM, COR 1X1. PAPEL OFFSET 75G.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
56	0031375 - BLOCO - BLOCO 50x01 MDDA, MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS, 20X30CM, 1X1 COR.	SERVGRAFICA	Unidade	50,00	3,000	150,00
57	0031376 - BLOCO - BLOCO 50x01 PLANILHA DE CASO DE DIARREIA 1 VIA 20X30CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G.	SERVGRAFICA	Unidade	30,00	3,000	90,00
58	0031377 - BLOCO - PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
59	0031378 - BLOCO - PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS EM GERAL. BLOCO 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
60	0031379 - BLOCO - PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL MEDICAMENTO CONTROLADO TAM. 12X20CM 1X1 SENDO 50X1 VIA NO PAPEL OFFSET 180G BLOCADO.	SERVGRAFICA	Unidade	300,00	3,000	900,00
61	0031380 - BLOCO - PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	300,00	3,000	900,00
62	0031381 - BLOCO - PRONTUÁRIO/BERÇÁRIO FRENTE E VERSO. 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
63	0031382 - BLOCO - PROTOCOLO DE RECEITUÁRIO CONTROLADO. BLOCO 20X3. 3 VIAS 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	300,00	3,000	900,00
64	0031383 - BLOCO - RECEITUÁRIO - BLOCO 50X1 1 VIA 9,7X21CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO	SERVGRAFICA	Unidade	4000,00	2,500	10.000,00
65	0031384 - BLOCO - BLOCO 20x01RECEITUÁRIO AZUL B21 VIA 20X10CM, COR 1X0 PAPEL OFFSET 75G NUMERADO.	SERVGRAFICA	Unidade	2500,00	3,000	7.500,00
66	0031385 - BLOCO - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 FOLHAS. BLOCO 50X2 BRANCA: 1 VIA 14,8X21CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. AZUL: 1 VIA 14,8X21CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. INTERCALAÇÃO, COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	2500,00	3,000	7.500,00
67	0031386 - BLOCO - BLOCO 50x01RELAÇÃO DE LÂMINAS DE CITOPATOLÓGICOS. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO. OBS: ATENÇÃO: VIAS DE IGUAL TEOR E COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
68	0020070 - Bloco - Relatório de distribuição controle de estoque de insumos de prevenção. Blocos 50x1 1 via 21x29,7cm, 1x0 cor em off-set 75g. saída em CTP Prova. Colado, empacotado.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
69	0031387 - BLOCO - RELATÓRIO DE ENFERMAGEM. BLOCO 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	300,00	3,000	900,00
70	0031388 - BLOCO - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
71	0031389 - BLOCO - BLOCO 50x01 REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 1 VIA 20X30CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
72	0031390 - BLOCO - SINAIS VITAIS FRENTE E VERSO. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO. OBS: ATENÇÃO: VIAS DE IGUAL TEOR E COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	SERVGRAFICA	Unidade	300,00	3,000	900,00
73	0031391 - BLOCO - SOLICITAÇÃO DE EXAMES. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	2000,00	3,000	6.000,00
74	0031392 - BLOCO - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TESTES RÁPIDOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
75	0031393 - BLOCO - TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA(3VIAS) BLOCOS 20X3. 3 VIAS 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
76	0031394 - BLOCO - TERMO DE INTERDIÇÃO E DESINTERNAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
77	0031395 - BLOCO - TRATAMENTO DE ORDENS MÉDICAS FRENTE E VERSO. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	500,00	3,000	1.500,00
78	0031396 - BLOCO - FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE. 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO. OBS: ATENÇÃO: VIAS DE IGUAL TEOR E COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
79	0031397 - BLOCOS PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE EM PAPEL TAMANHO A4, 75 G COM IMPRESSÃO 1X0 COR. BLOCADO NA CABEÇA. BLOCOS CONTENDO.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00
80	0031398 - BLOCOS SINAN-SIST. DE INF. DE AGRAVOS NOT. INV. DE TUBERCULOSE EM PAPEL TAMANHO A4, 75 G COM IMPRESSÃO 1X0 COR. BLOCADO NA CABEÇA. BLOCOS.	SERVGRAFICA	Unidade	150,00	3,000	450,00
81	0031399 - BLOCOS BLOCO 50x01 SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA E DE CULTURA EM PAPEL TAMANHO A4, 75 G COM IMPRESSÃO 1X0 COR. BLOCADO NA CABEÇA	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	3,000	300,00

82	0031400 - CADERNETA DA GESTANTE FRENTE E VERSO. 1 VIA 21X29,7CM, 4X4 CORES. TINTA ESCALA EM OFF-SET 240G. SAÍDA EM CTP. PROVA. EMPACOTADO, DOBRADO = 2 PARALELAS.	SERVGRAFICA	Unidade	600,00	0,400	240,00
83	0031401 - CALENDÁRIOS TAM. 31,5 X 44CM CORES 4 X0 EM PAPEL TRIPLEX 250G	SERVGRAFICA	Unidade	300,00	1,900	570,00
84	0031402 - CANECA 400ML EM PORCELANA PERSONALIZADA	SERVGRAFICA	Unidade	500,00	20,000	10.000,00
85	0031403 - CANETAS ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA	SERVGRAFICA	Unidade	1000,00	1,000	1.000,00
86	0031404 - CAPA DE CHUVA PERSONALIZADA	SERVGRAFICA	Unidade	200,00	20,000	4.000,00
87	0031405 - CAPA PROCESSO TAM. 46X32CM CORES 2X1 PAPEL OFFSET 120G. CORES VARIADAS	SERVGRAFICA	Unidade	60000,00	0,270	16.200,00
88	0031406 - CAPA PROCESSO TAM. 46X32CM CORES 4X0 PAPEL OFFSET 180G. CORES VARIADAS	SERVGRAFICA	Unidade	40000,00	0,380	15.200,00
89	0031407 - CAPAS DE PRONTUARIO FAMILIAR (FF 35,5X25,5). 54X39,5CM, 1X1 COR EM OFF-SET 240G. SAÍDA EM CTP. PROVA. CORTE VINCO, EMPACOTADO, FECHAR ENVELOPE.	SERVGRAFICA	Unidade	1000,00	1,600	1.600,00
90	0031408 - CARTÃO DE DIABÉTICO FRENTE E VERSO. PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA 1 VIA 20X10, 1X1 COR EM OFF-SET 180G. EMPACOTADO	SERVGRAFICA	Unidade	1500,00	0,150	225,00
91	0031409 - CARTÃO DE VACINA PARA ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA - MENINO OU MENINA, PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA. FRENTE E VERSO. 1 VIA 20X10CM, 1X1 COR PAPEL OFFSET 180G. EMPACOTADO	SERVGRAFICA	Unidade	1500,00	0,150	225,00
92	0031410 - CARTÃO DE VACINA PARA ACOMPANHAMENTO DO ADULTO FRENTE E VERSO. PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA. 1 VIA 20X10CM, 1X1 COR PAPEL OFFSET 180G. EMPACOTADO	SERVGRAFICA	Unidade	1500,00	0,150	225,00
93	0031411 - CARTÃO DE VACINA PARA ACOMPANHAMENTO DO IDOSO, PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA. FRENTE E VERSO. 1 VIA 20X10CM, 1X1 COR PAPEL OFFSET 180G. EMPACOTADO	SERVGRAFICA	Unidade	1000,00	0,150	150,00
94	0031412 - CARTÃO DO HIPERTENSO FRENTE E VERSO. PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA. 1 VIA 20X10, 1X1 COR. OFFSET 180G. EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	1500,00	0,150	225,00
95	0031413 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. 21X41CM	SERVGRAFICA	Unidade	2500,00	0,480	1.200,00
96	0031414 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. A-3	SERVGRAFICA	Unidade	2000,00	0,580	1.160,00
97	0031415 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. A3 - DIVERSOS MODELOS.	SERVGRAFICA	Unidade	500,00	1,100	550,00
98	0031416 - CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTE- TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO, PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E VERSO	SERVGRAFICA	Unidade	500,00	3,500	1.750,00
99	0031417 - CARTEIRA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS. FRENTE E VERSO. TAM 15X21CM, COR 1X1, PAPEL OFFSET 180G.	SERVGRAFICA	Unidade	2000,00	0,150	300,00
100	0031418 - CARTÕES PARA BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS TAM. 20 X 15CM CORES 4 X 1 PAPEL OFFSET 180G	SERVGRAFICA	Unidade	3000,00	0,250	750,00
101	0031419 - CERTIFICADOS TAM.30X20CM, CORES 4X1, PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G, - DIVERSOS MODELOS, TIRAGEM MÁXIMA POR PEDIDO 100 UNIDADES.	SERVGRAFICA	Unidade	2000,00	0,600	1.200,00
102	0031420 - CERTIFICADOS TAM.30X20CM, CORES 4X1, PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G.	SERVGRAFICA	Unidade	500,00	1,000	500,00
103	0031421 - CHAVEIROS PERSONALIZADOS	SERVGRAFICA	Unidade	1000,00	2,400	2.400,00
104	0031422 - CONVITES TAM. 20X15CM CORES 4X0 PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G, - DIVERSOS MODELOS, TIRAGEM MÁXIMA POR PEDIDO 100 UNIDADES.	SERVGRAFICA	Unidade	2000,00	0,650	1.300,00
105	0031423 - CONVITES TAM. 20X15CM CORES 4X0PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G	SERVGRAFICA	Unidade	2000,00	0,350	700,00
106	0031424 - COPO EM ACRILICO 300ML PERSONALIZADO	SERVGRAFICA	Unidade	1000,00	5,000	5.000,00
107	0031425 - CRACHÁ EM PAPEL FOTO 220G. COM CORDÃO NO FORMATO 14X20 NA COR 4X0.	SERVGRAFICA	Unidade	250,00	1,990	497,50
108	0031426 - CRACHÁ EM PVC. COM CORDÃO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICIPIO/SECRETARIA NO FORMATO 14X20 NA COR 4X0.	SERVGRAFICA	Unidade	2000,00	9,000	18.000,00
109	0031427 - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL	SERVGRAFICA	Unidade	250,00	2,400	600,00
110	0031428 - ENCADERNAÇÃO FRANCESA	SERVGRAFICA	Unidade	180,00	31,000	5.580,00
111	0031429 - ENCADERNAÇÃO WIRE-O DE 81 A 200 FLS. TAM. A4	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	4,900	490,00
112	0031430 - EXPOSITOR EM MATERIAL ACRILICO NO 10CMX30CM, (ACABAMENTO EM FITA DUPLA FACE NO VERSO OU PARAFUSOS DA PLACA PARA APLICAÇÃO - CONFORME FOR SOLICITADO).	SERVGRAFICA	Unidade	50,00	14,000	700,00
113	0031431 - EXPOSITOR EM MATERIAL ACRILICO NO TAMANHO A4, (ACABAMENTO EM FITA DUPLA FACE NO VERSO OU PARAFUSOS DA PLACA PARA APLICAÇÃO - CONFORME FOR SOLICITADO).	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	24,000	2.400,00
114	0031432 - FOLDER - MODELOS DIVERSOS. 21X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 90G. SAÍDA EM CTP. PROVA. DOBRADO, EMPACOTADO.	SERVGRAFICA	Unidade	3000,00	0,300	900,00
115	0031433 - FOLDER EM COUCHÊ BRILHO 170GR, 30X20CM 4X4 CORES DUAS DOBRAS PARALELAS SAÍDA EM CTP.	SERVGRAFICA	Unidade	2000,00	0,400	800,00
116	0031434 - FOLDER EM PAPEL OFFSET, 90GR, 30X20CM 4X4 CORES DUAS DOBRAS PARALELAS SAÍDA EM CTP, - DIVERSOS MODELOS, TIRAGEM MÁXIMA POR PEDIDO 100 UNIDADES.	SERVGRAFICA	Unidade	2000,00	0,300	600,00
117	0031435 - GUARDA CHUVA, TAMANHO ADULTO/GRANDE PERSONALIZADO CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA	SERVGRAFICA	Unidade	50,00	20,000	1.000,00
118	0031436 - IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO BRILHO 3M NO FORMATO 30X15CM	SERVGRAFICA	Unidade	2000,00	1,800	3.600,00
119	0031437 - IMPRESSÃO E ADESIVAÇÃO/ENVELOPAMENTO DE CARRO PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE COM ADESIVO CALANDRA 3M D5000 (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).	SERVGRAFICA	M²	800,00	145,000	116.000,00
120	0031438 - JORNAL DO MUNICÍPIO (4 EDIÇÕES DIFERENTES). CAPA + CONTRACAPA: 2 LÂMINAS 4X4 COR TAM. 64X42CM EM PAPEL COUCHÊ 120G. MIOLO1: 4 LÂMINAS 4X4 COR EM PAPEL 75G. 64X42CM. MIOLO2: 2 LÂMINAS 32X42CM 4X4 COR	SERVGRAFICA	Unidade	30000,00	7,800	234.000,00
121	0031439 - KIT DE PELICULA AUTOMOTIVA PARA TODOS OS VIDROS DO VEICULO, COM TRANSPARENCIA MINIMA DE 75% NO PARABRISA, 70% NOS VIDROS LATERAIS DIANTEIROS E 28% NO RESTANTE DOS VIDROS (INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SUNTEK E INSULFI	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	135,000	13.500,00
122	0031440 - LEQUES, FORMATO 215 X 200MM, EM DUPLEX ESPECIAL 250G/M², 4X4 CORES IGUAIS, NO FORMATO ABERTO 215X200MM, ACABAMENTO: REFILADO, VINCADO (FACA GRÁFICA 497), PLASTIFICAÇÃO F/V.	SERVGRAFICA	Unidade	3000,00	0,500	1.500,00
123	0031441 - LIVRETOS - CAPA E CONTRACAPA EM COUCHÊ BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. 30X21CM (ABERTO), 15X21CM (FECHADO), MIOLO EM OFFSET 75G, MIOLO COM 80 PAG. 4X4 COR, DOBRADO. ACABAMENTO GRAMPEADO E REFILADO.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	17,000	1.700,00
124	0031442 - LONA 200 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAM., 70X120ACABAMENTO COM HASTES SUPERIOR E INFERIOR E CORDÃO DE NYLON NA HASTE SUPERIOR PARA SUSTENTAÇÃO.	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	34,000	3.400,00
125	0020139 - Lona 250 com impressão digital em baixa resolução acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação	SERVGRAFICA	M²	100,00	29,000	2.900,00
126	0031443 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, TAM. 15X21CM 4X0 CORES	SERVGRAFICA	Unidade	5000,00	0,150	750,00
127	0031444 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, TAM. 15X21CM 4X0 CORES, - DIVERSOS MODELOS, TIRAGEM MÁXIMA POR PEDIDO 200 UNIDADES.	SERVGRAFICA	Unidade	5000,00	0,380	1.900,00
128	0031445 - PANOPLIA PARA HOMENAGEM, EM ACRILICO 4MM NO TAMANHO 22 X 16CM - SIMPLES 2 FEIXES RESINADA (ACOMPANHA ESTOJO EM VELUDO)	SERVGRAFICA	Unidade	10,00	29,000	290,00
129	0031446 - PASTAS CLASSIFICADORA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA CORES DO PAPEL VARIADAS 18G,	SERVGRAFICA	Unidade	1500,00	0,150	225,00
130	0031447 - PASTAS CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 240G. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA 1X0 COR E CORTE ESPECIAL.	SERVGRAFICA	Unidade	3000,00	0,350	1.050,00
131	0031448 - PASTAS CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 240G. LAMINADA COM LOGO DA PREFEITURA 1X0 COR E CORTE ESPECIAL.	SERVGRAFICA	Unidade	3000,00	4,800	14.400,00
132	0031449 - PASTAS CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 480G. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA 1X0 COR E CORTE ESPECIAL.	SERVGRAFICA	Unidade	3000,00	1,480	4.440,00
133	0031450 - PASTAS CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 480G. LAMINADA COM LOGO DA PREFEITURA 1X0 COR E CORTE ESPECIAL.	SERVGRAFICA	Unidade	3000,00	1,480	4.440,00
134	0031451 - PASTAS COM BOLSO "1 MODELO", FORMATO ABERTO 460X310MM, FORMATO FECHADO 230X310MM, PASTA 1 LAMINA EM DUPLEX ESPECIAL 250G/M², 4X0 CORES, NO FORMATO ABERTO 460X310MM, BOLSO 1 LAMINA EM DUPLEX ESPECIAL 250G/M², SEM IMPRESSÃO, NO FORMATO ABERTO 260X150MM, ACA	SERVGRAFICA	Unidade	3000,00	1,480	4.440,00
135	0031452 - PLACA ACRILICA 40 X 60CM - 6MM CRISTAL PLT NEG BISOTADO + KIT PARAFUSO	SERVGRAFICA	Unidade	50,00	114,000	5.700,00
136	0031453 - PLACA EM PVC 4MM ADESIVADA, ADESIVO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, (FITA DUPLA FACE NO VERSO DA PLACA PARA APLICAÇÃO.)	SERVGRAFICA	M²	250,00	143,000	35.750,00
137	0031454 - PLOTAGEM PARA PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM PAPEL OFFSET 90G	SERVGRAFICA	metro	1500,00	23,000	34.500,00
138	0031455 - PRONTUARIO SUAS CAPA EM TRIPLEX 250GR 4X1 CORES. MIOLO COM 52 PAG. 20X30 IMPRESSA EM OFF SET 1X1 CORES PAPEL OFF SET 90GR SAÍDA EM CTP, TIRAGEM MÁXIMA POR PEDIDO 100 UNIDADES.	SERVGRAFICA	Unidade	2000,00	3,000	6.000,00
139	0031456 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CORES VARIADAS COM IMPRESSÃO DA LOGO DA PREFEITURA/SECRETARIA	SERVGRAFICA	Unidade	20000,00	0,300	6.000,00
140	0031457 - REVISTA CAPA + 32 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS, DOBRADO, GRAMPEADO, CAPA PLASTIFICADO BRILHO = 1 (UM) LADO CAPA: 28X42,2CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 170. SAIDE EM CTP. MIOLO: 32 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS, 21X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LI	SERVGRAFICA	Unidade	40000,00	15,000	600.000,00
141	0031458 - SACOLA PAPEL KRAFT, TAMANHO G, PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA (100 UNIDADES)	SERVGRAFICA	CENTO	200,00	230,000	46.000,00

142	0031459 - SACOLA PAPEL KRAFT, TAMANHO M, PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA (100 UNIDADES)	SERVGRAFICA	CENTO	200,00	200,000	40.000,00
143	0031460 - SACOLA PAPEL KRAFT, TAMANHO P, PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA (100 UNIDADES)	SERVGRAFICA	CENTO	200,00	170,000	34.000,00
144	0031461 - SACOLAS PLÁSTICA BIODEGRADÁVEIS, TAMANHO GRANDE, NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO FRONTAL CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA. (100 UNIDADES)	SERVGRAFICA	CENTO	150,00	37,000	5.550,00
145	0031462 - SACOLAS PLÁSTICA BIODEGRADÁVEIS, TAMANHO MÉDIO NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO FRONTAL CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA. (100 UNIDADES)	SERVGRAFICA	CENTO	100,00	37,000	3.700,00
146	0031463 - SACOLAS PLÁSTICA BIODEGRADÁVEIS, TAMANHO PEQUENO, NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO FRONTAL CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA. (100 UNIDADES)	SERVGRAFICA	CENTO	100,00	44,000	4.400,00
147	0031464 - TALÃO DE IPTU, CAPA NO TAMANHO 21X29,7CM 4X0 COR, EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, MIOLO NO TAMANHO 29,7X21CM 1X0 COR EM PAPEL OFFSET 75G (06 PAGINAS, ACABAMENTO GRAMPEADO). Parte inferior do formulário	SERVGRAFICA	Unidade	15000,00	1,700	25.500,00
148	0031465 - TAPETE PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA/SECRETARIA EM CAPACHO VINIL NAS CORES, VERDE FLORESTA, AZUL MARINHO, BEJE, OU CONFORME SOLITADO. AUTOTRÁFEGO, LAVÁVEL, RESISTENTE, ANTI-CHAMAS, ANTIDERRAPANTE, 12 MM DE ESPESSURA COM PROTEÇÃO UV.	SERVGRAFICA	M²	150,00	160,000	24.000,00
149	0031466 - TROFÉU EM CRISTAL 4MM 22,9X13,9 C/PLOT. NEG PEÇA SOBRE POSTA E BASE MDF 18MM	SERVGRAFICA	Unidade	100,00	41,000	4.100,00

O valor da presente é de R\$ 1.670.462,50, (um milhão, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 12 de novembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

L M Servgrafica E Copiadora LTDA ME

Representante Legal:

RIVALDO CESAR LUCENA SOARES,

Proprietário,

CPF/MF: 132.832.354-49

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E3C02669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.758/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS

Ata de Registro de Preços nº 168/2021

Data de assinatura: 05/11/2021

Vigência: 05/11/2021 a 04/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Fornecedor: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 21.052.876/0001-51		Telefone: (84) 99913-1060		E-mail: pgconstrucoes.servicos@gmail.com	
Endereço: Rua Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 210, Loja 05, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim /RN, CEP: 59.152-600					
Representante: Paulo Ricardo Marques Guedes					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0001	0018856 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2015, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO E SEM MOTORISTA. (2 VEÍCULOS).	Mês	12	25.500,00	306.000,00
0002	0019430 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA LATERAL, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO E SEM MOTORISTA. (2 VEÍCULOS).	Mês	12	15.990,00	191.880,00

VALOR TOTAL (R\$): 497.880,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:9273EEA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.068/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE

Ata de Registro de Preços nº 173/2021

Data de assinatura: 16/11/2021

Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: GML COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 27.583.457/0001-22	Telefone: (84) 99829-3763	E-mail: gmlcomercialtda@gmail.com
Endereço: Rua Joana Pereira de Macedo, nº 355, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000		
Representante: Geraldo José de Macedo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0001	0005105 - BALA DE GOMA (JUJUBA), em embalagem plástica de 1 kg (1000gs.)	Pacote	499	9,85	4.915,15
0002	0005172 - PIRULITOS TIPO BALAS- SABORES DIVERSOS- 400G Descrição: Pirulitos doces tipo bola, acondicionados em embalagem transparente, contendo identificação, data de fabricação, validade mínima de 3 (três) meses.	Pacote	101	5,25	530,25
0003	0005112 - CHOCOLATES VARIADOS CX. C/ 400G. Descrição: Embalagem em caixa de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes com validade 12 meses após a data de fabricação.	Caixa	510	8,65	4.411,50
0004	0005113 - CHOCOLATES RECHEADOS VARIADOS Pacote C/ 1KG.	Pacote	97	24,72	2.397,84
0005	0005120 - CHOCOLATE TIPO CONFETE - 11G. EMBALAGEM COM 36 UNID.	Pacote	89	14,45	1.286,05
0006	0005173 - CARAMELO MEIO A MEIO (LEITE E CHOCOLATE) EMBALAGEM 840G	Pacote	119	11,47	1.364,93
0007	0005104 - BALAS DIVERSAS- 700MG, SABORES DE FRUTAS VERMELHAS E YOGURT	Pacote	166	7,46	1.238,36
0008	0005118 - PAÇOCA ROLHA C/ DOCE DE AMENDOIM. POTE 1KG. C/ 56 UNID.	Unidade	70	14,24	996,80
0009	0005111 - CHOCOLATE TIPO WAFER AO LEITE 140G. Descrição: Embalagem primária em papel tipo alumínio, termo soldável, e atóxica, e embalagem secundária da mesma forma, acrescentando caixa de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes com validade de 12 meses após a data de fabricação.	Unidade	540	3,62	1.954,80
0010	0005114 - PIPOCA TIPO ISOPOR CROCANTE Descrição: Pipoca isopor crocante. Acondicionadas em embalagem leitosa c/ 10g. contendo identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Pacote c/ 20 unidades.	Pacote	514	5,15	2.647,10

VALOR TOTAL (R\$): 21.742,78

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:8C2851BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 121 PROCESSO Nº 6.391/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:
Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

JUSTIFICATIVA

São necessárias as medidas cabíveis, para a abertura de processo de forma emergencial, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios não perecíveis para o período de dois meses, até que se prepare um novo pregão para aquisição dos mesmos, tendo em vista que a empresa fornecedora da maioria dos itens licitados no pregão eletrônico nº 6 registro de despesa nº 91, objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis desistiu de fornecer os itens deste processo, devido a grande alta de preços e inviabilidade de fornecimento, sendo fundamental a criação de um novo processo para garantir que não faltem os produtos necessários para atender a demanda do hospital Dr. José Augusto Dantas, os postos de saúde da zona urbana e rural, para o CAPS, para a sede da prefeitura e os setores que compõem a secretaria de Assistência social do Município de Parelhas, como sede, Serviço de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos-PAEFI/CREAS, Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV, que estão precisando com urgência desses itens.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): MARIA VILMA DE ARAUJO DO NASCIMENTO					
CNPJ: 18.411.746/0001-53					
Representante: - RG:					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004680 - AÇÚCAR TRITURADO REFINADO, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg fardo. A embalagem deve estar intacta e conter especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUILO	336,00	4,50	1.512,00
2	0007994 - AMIDO DE MILHO 200G	Caixa	70,00	3,50	245,00
3	0007995 - ARROZ BENEFICIADO CLASSE LONGO FINO TIPO1	KG	228,00	5,00	1.140,00
4	0007996 - ARROZ BRANCO SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO TIPO 2	KG	185,00	6,00	1.110,00
5	0007998 - AVEIA EM FLOCOS TRADICIONAL 200G	Caixa	95,00	3,66	347,70
6	0002654 - AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML	Unid	56,00	28,30	1.584,80
7	0004685 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 400g.	PCTE	340,00	5,40	1.836,00
8	0004686 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 420 g.	PCTE	340,00	5,40	1.836,00
9	0002838 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400G (Especificação : BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400 G, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.)	Pacote	470,00	4,95	2.326,50
10	0004689 - CAFE TORRADO E MOIDO, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978; - O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. - Extra-forte; - Embalagem 250g; - Registro no MS.	Pacote	670,00	7,00	4.690,00
11	0008009 - COLORÍFICO SEM SAL, INGREDIENTE: Formado a partir da mistura do urucum com a farinha de mandioca, ou o fubá de milho e o óleo vegetal, sendo também conhecido como "colorau". EMBALAGEM COM 100G	Sachê	80,00	1,20	96,00
12	0004691 - CREME DE LEITE - 200G - Origem animal, limpa, esterelizado; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; - Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; - Peso aproximado 200g; - Inspeccionado pelo SIF	Caixa	175,00	2,90	507,50
13	0004815 - Mistura à base de milho para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. TIPO CREMOGEMA, Caixa de 200g.	44	77,00	3,80	292,60
14	0000024 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMB. 500G, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	635,00	2,30	1.460,50
15	0000022 - FEIJÃO GORDO, 1ª QUALIDADE	QUILO	230,00	11,00	2.530,00
16	0000038 - SAL IODADO 1ª QUALIDADE	QUILO	78,00	1,20	93,60
17	0000060 - ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL BEM. PLÁSTICA 900 ML	UND	88,00	11,50	1.012,00
18	0008034 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G	Pacote	335,00	3,00	1.005,00
19	0008039 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 500G(POTE). Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno.	Pote	206,00	5,80	1.194,80
20	0004684 - BISCOITO TIPO MAIZENA, de primeira qualidade, íntegro e crocante, embalagem duplamente protegida, com dizeres de rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 400g.	Pcte	390,00	5,50	2.145,00
21	0008030 - LEITE EM PO INTEGRAL, COM 200G, SACHÊ, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses após data de entrega. Registro no MA, inspeccionado pelo SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Sachê	210,00	7,00	1.470,00
22	0004679 - AÇÚCAR MASCADO, PACOTE COM 01KG, açúcar integral obtido pelo cozimento do caldo de cana recém extraído, contém vitaminas e minerais. Acondicionamento em saco plástico íntegro, resistente e vedado hermeticamente. Contendo especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir data de entrega.	QUILO	150,00	12,00	1.800,00
23	0001021 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMB. 100 ML	Unidade	27,00	4,99	134,73
24	0008004 - BOLACHA COMUM SALGADA, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 250G g.	Pacote	280,00	3,80	1.064,00
25	0008005 - BOLACHA TIPO SETE CAPAS, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 250G g.	Pacote	250,00	3,49	872,50
26	0008013 - DOCE DE GOIABA EM TABLETE 400G	Pacote	50,00	5,80	290,00
27	0008014 - DUETO ERVILHA E MILHO VERDE, EMBALAGEM 200G SACHÊ, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; - De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 200g. Em conserva. Registro no MS. - Sachê contendo 200g	Sachê	120,00	2,90	348,00
28	0008016 - EXTRATO DE ALHO 500ML	GARRAFA	60,00	3,50	210,00
29	0000018 - EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES CONCENTRADO 190G(POTE DE VIDRO). Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Contém glúten. Alérgicos: pode conter ovo e derivados de leite, soja, cevada e trigo.	Unidade	120,00	4,80	576,00

30	0008018 - FARINHA DE MANDIOCA, 01KG	KG	110,00	7,00	770,00
31	0001037 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SAL, FERMENTOS QUÍMICOS PÍROFOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO.	QUILO	135,00	4,80	648,00
32	0004697 - FARINHA LACTEA, 400g (SACHÊ), descrição: farinha de trigo, leite em pó, açúcar, vitaminas e sais minerais, Contem Glúten. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Sachê	110,00	14,00	1.540,00
33	0008021 - FEIJÃO CARIOQUINHA, COM 01KG	KG	110,00	8,50	935,00
34	0008023 - FEIJÃO MACASSAR, COM 01KG	KG	70,00	10,00	700,00
35	0008024 - FEIJÃO PRETO, COM 01KG	KG	60,00	9,00	540,00
36	0008028 - LEITE DE COCO, garrafa com 200ml	GARRAFA	60,00	5,00	300,00
37	0004708 - LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA), embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses após data de entrega. Registro no MA, inspecionado pelo SIF, caixa com 24 latas, com 400G - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	95,00	19,00	1.805,00
38	0008035 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500G	Pacote	60,00	4,50	270,00
39	0008037 - MAIONESE -ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Contendo 250g de peso líquido. EMBALAGEM 400G (SACHÊ)	Sachê	77,00	6,99	538,23
40	0008038 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 3KG BALDE. Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno.	Balde	23,00	34,00	782,00
41	0004713 - MILHO PARA PIPOCA, de primeira qualidade, embalagem resistente, com 500g, rótulo, informação do fabricante; informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCTE	60,00	3,50	210,00
42	0008015 - MILHO VERDE E ERVILHA, EMBALAGEM 170G (LATA), acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; - De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 170g. Em conserva. Registro no MS.	Lata	77,00	3,00	231,00
43	0008044 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, 350G SACHÊ. Ingredientes: Tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Alérgicos: contém derivados de cevada. Pode conter derivados de soja e trigo. Contém glúten.	Sachê	70,00	2,20	154,00
44	0008045 - ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML GARRAFA PET .Ingredientes:Óleo de Soja e Antioxidantes TBHQ e Ácido Cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.de boa qualidade, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GARRAFA	80,00	11,50	920,00
45	0000034 - PREPARO P/CALDO EM TABLETES, C/ 12 UNID, 126 G	Unidade	70,00	3,00	210,00
46	0000035 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA(CARNE), PACOTE COM 400G	Unidade	115,00	5,00	575,00
47	0008050 - RAPADURA EM TABLETE, EMBALAGEM COM 01KG.	KG	105,00	6,90	724,50
48	0004716 - SARDINHA- Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. "	Lata	105,00	5,90	619,50
49	0008055 - TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM 500ML. Composição: Água, vinagre, cebola, cominho, alho, sal, açúcar, pimenta-do-reino, cravo, estabilizante goma xantana, amido de milho, corante caramelo e conservador benzoato do sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	GARRAFA	70,00	3,80	266,00
50	0002718 - TEMPERO MISTO EM PÓ. Ingredientes: Pimenta do reino, cominho, açafólio, pimenta Síria e páprica doce, com sal, emb. 100g. Pacote com 10 unidades (01 kg)	Pacote	70,00	2,80	196,00
51	0000041 - VINAGRE DE ALCOOL, EMB. 500ML	Unidade	60,00	3,00	180,00
Valor Total: R\$ 46.844,46					

VALOR CONTRATADO: R\$ 46.844,46 (Quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XI, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2021

AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO
Secretária De Administração E Gestão De Pessoas

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:E24E4D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 121 PROCESSO Nº 6.391/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XI, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

JUSTIFICATIVA

São necessárias as medidas cabíveis, para a abertura de processo de forma emergencial, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios não perecíveis para o período de dois meses, até que se prepare um novo pregão para aquisição dos mesmos, tendo em vista que a empresa fornecedora da maioria dos itens licitados no pregão eletrônico nº 6 registro de despesa nº 91, objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis desistiu de fornecer os itens deste processo, devido a grande alta de preços e inviabilidade de fornecimento, sendo fundamental a criação de um novo processo para garantir que não faltem os produtos necessários para atender a demanda do hospital Dr. José Augusto Dantas, os postos de saúde da zona urbana e rural, para o CAPS, para a sede da prefeitura e os setores que compõem a secretaria de Assistência social do Município de Parelhas, como sede, Serviço de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos-PAEFI/CREAS, Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV, que estão precisando com urgência desses itens.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): MARIA VILMA DE ARAUJO DO NASCIMENTO					
CNPJ: 18.411.746/0001-53					
Representante: - RG:					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004680 - AÇUCAR TRITURADO REFINADO, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg fardo. A embalagem deve estar intacta e conter especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir data de	QUILO	336,00	4,50	1.512,00

2	entrega.				
2	0007994 - AMIDO DE MILHO 200G	Caixa	70,00	3,50	245,00
3	0007995 - ARROZ BENEFICIADO CLASSE LONGO FINO TIPO1	KG	228,00	5,00	1.140,00
4	0007996 - ARROZ BRANCO SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO TIPO 2	KG	185,00	6,00	1.110,00
5	0007998 - AVEIA EM FLOCOS TRADICIONAL 200G	Caixa	95,00	3,66	347,70
6	0002654 - AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML	Unid	56,00	28,30	1.584,80
7	0004685 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 400g.	PCTE	340,00	5,40	1.836,00
8	0004686 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 420 g.	PCTE	340,00	5,40	1.836,00
9	0002838 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400G (Especificação : BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400 G, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.)	Pacote	470,00	4,95	2.326,50
10	0004689 - CAFE TORRADO E MOIDO, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978; - O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. - Extra-forte; - Embalagem 250g; - Registro no MS.	Pacote	670,00	7,00	4.690,00
11	0008009 - COLORIFICO SEM SAL, INGREDIENTE: Formado a partir da mistura do urucum com a farinha de mandioca, ou o fubá de milho e o óleo vegetal, sendo também conhecido como "colorau". EMBALAGEM COM 100G	Sachê	80,00	1,20	96,00
12	0004691 - CREME DE LEITE - 200G - Origem animal, limpa, esterelizada; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal; - Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; - Peso aproximado 200g; - Inspeccionado pelo SIF	Caixa	175,00	2,90	507,50
13	0004815 - Mistura à base de milho para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. TIPO CREMOGEMA, Caixa de 200g.	44	77,00	3,80	292,60
14	0000024 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMB. 500G, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	635,00	2,30	1.460,50
15	0000022 - FEIJÃO GORDO, 1ª QUALIDADE	QUILO	230,00	11,00	2.530,00
16	0000038 - SAL IODADO 1ª QUALIDADE	QUILO	78,00	1,20	93,60
17	0000060 - ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL BEM. PLÁSTICA 900 ML	UND	88,00	11,50	1.012,00
18	0008034 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G	Pacote	335,00	3,00	1.005,00
19	0008039 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 500G(POTE). Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno.	Pote	206,00	5,80	1.194,80
20	0004684 - BISCOITO TIPO MAIZENA, de primeira qualidade, íntegro e crocante, embalagem duplamente protegida, com dizeres de rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 400g.	Pcte	390,00	5,50	2.145,00
21	0008030 - LEITE EM PO INTEGRAL, COM 200G, SACHÊ, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses após data de entrega. Registro no MA, inspeccionado pelo SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Sachê	210,00	7,00	1.470,00
22	0004679 - AÇUCAR MASCADO, PACOTE COM 01KG, açúcar integral obtido pelo cozimento do caldo de cana recém extraído, contém vitaminas e minerais . Acondicionamento em saco plástico íntegro, resistente e vedado hermeticamente. Contendo especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir data de entrega.	QUILO	150,00	12,00	1.800,00
23	0001021 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMB. 100 ML	Unidade	27,00	4,99	134,73
24	0008004 - BOLACHA COMUM SALGADA , com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 250G g.	Pacote	280,00	3,80	1.064,00
25	0008005 - BOLACHA TIPO SETE CAPAS, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 250G g.	Pacote	250,00	3,49	872,50
26	0008013 - DOCE DE GOIABA EM TABLETE 400G	Pacote	50,00	5,80	290,00
27	0008014 - DUETO ERVILHA E MILHO VERDE, EMBALAGEM 200G SACHÊ, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; - De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 200g. Em conserva. Registro no MS. - Sachê contendo 200g	Sachê	120,00	2,90	348,00
28	0008016 - EXTRATO DE ALHO 500ML	GARRAFA	60,00	3,50	210,00
29	0000018 - EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES CONCENTRADO 190G(POTE DE VIDRO). Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Contém glúten. Alérgicos: pode conter ovo e derivados de leite, soja, cevada e trigo.	Unidade	120,00	4,80	576,00
30	0008018 - FARINHA DE MANDIOCA, 01KG	KG	110,00	7,00	770,00
31	0001037 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SAL, FERMENTOS QUÍMICOS PÍROFOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO.	QUILO	135,00	4,80	648,00
32	0004697 - FARINHA LÁCTEA, 400g (SACHÊ), descrição: farinha de trigo, leite em pó, açúcar, vitaminas e sais minerais, Contem Glúten. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Sachê	110,00	14,00	1.540,00
33	0008021 - FEIJÃO CARIOQUINHA, COM 01KG	KG	110,00	8,50	935,00
34	0008023 - FEIJÃO MACASSAR, COM 01KG	KG	70,00	10,00	700,00
35	0008024 - FEIJÃO PRETO, COM 01KG	KG	60,00	9,00	540,00
36	0008028 - LEITE DE COCO, garrafa com 200ml	GARRAFA	60,00	5,00	300,00
37	0004708 - LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA), embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses após data de entrega. Registro no MA, inspeccionado pelo SIF, caixa com 24 latas, com 400G - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	95,00	19,00	1.805,00
38	0008035 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500G	Pacote	60,00	4,50	270,00
39	0008037 - MAIONESE –ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Contendo 250g de peso líquido. EMBALAGEM 400G (SACHÊ)	Sachê	77,00	6,99	538,23
40	0008038 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 3KG BALDE. Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno.	Balde	23,00	34,00	782,00
41	0004713 - MILHO PARA PIPOCA, de primeira qualidade, embalagem resistente, com 500g, rótulo, informação do fabricante; informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCTE	60,00	3,50	210,00
42	0008015 - MILHO VERDE E ERVILHA, EMBALAGEM 170G (LATA), acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; - De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 170g. Em conserva. Registro no MS.	Lata	77,00	3,00	231,00
43	0008044 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, 350G SACHÊ. Ingredientes: Tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Alérgicos: contém derivados de cevada. Pode conter derivados de soja e trigo. Contém glúten.	Sachê	70,00	2,20	154,00
44	0008045 - ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML GARRAFA PET .Ingredientes:Óleo de Soja e Antioxidantes TBHQ e Acido Cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.de boa qualidade, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GARRAFA	80,00	11,50	920,00
45	0000034 - PREPARO P/CALDO EM TABLETES, C/ 12 UNID, 126 G	Unidade	70,00	3,00	210,00
46	0000035 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA(CARNE), PACOTE COM 400G	Unidade	115,00	5,00	575,00
47	0008050 - RAPADURA EM TABLETE, EMBALAGEM COM 01KG.	KG	105,00	6,90	724,50
48	0004716 - SARDINHA- Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível.	Lata	105,00	5,90	619,50

	Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. "				
49	0008055 - TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM 500ML. Composição: Água, vinagre, cebola, cominho, alho, sal, açúcar, pimenta-do-reino, cravo, estabilizante goma xantana, amido de milho, corante caramelo e conservador benzoato do sódio. NÃO CONTEM GLUTEN.	GARRAFA	70,00	3,80	266,00
50	0002718 - TEMPERO MISTO EM PÓ. Ingredientes: Pimenta do reino, cominho, açafrão, pimenta Síria e páprica doce, com sal, emb. 100g. Pacote com 10 unidades (01 kg)	Pacote	70,00	2,80	196,00
51	0000041 - VINAGRE DE ÁLCOOL, EMB. 500ML	Unidade	60,00	3,00	180,00
Valor Total: R\$ 46.844,46					

VALOR CONTRATADO: R\$ 46.844,46 (Quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XI, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:474CF649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 115 PROCESSO Nº 6.477/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE ARQUITETURA CONSULTIVA.

JUSTIFICATIVA

Este referido processo faz-se necessário, devido a necessidade de Contratação de pessoa jurídica destinada à prestação dos serviços de engenharia e de arquitetura consultiva, desde a elaboração de projetos arquitetônicos, urbanismo, planejamento, gerenciamento, fiscalização na execução de obras, até a alimentação de sistemas de gestão e convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, em especial: SICONVI, SIMEC, SIGA, SISMOB, ou outro sistema já implantado ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, tendo em vista que a dispensa anterior foi feita para apenas três meses, necessitando prorrogar o prazo para mais um mês, enquanto o processo de licitação que está em fase interna, não é finalizado.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): V H ARQUITETURA LTDA						
CNPJ: 37.879.910/0001-04						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	MÊS	Contratação de pessoa jurídica destinada à prestação dos serviços de engenharia e de arquitetura consultiva desde a elaboração de projetos arquitetônicos, urbanismo, planejamento, gerenciamento, fiscalização na execução de obras, até a alimentação de sistemas de gestão e convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, em especial: SICONVI, SIMEC, SIGA, SISMOB, ou outro sistema já implantado ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parelhas /RN.		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Total: R\$ 8.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 16 de Novembro de 2021

ULISSES EDUARDO S. DA COSTA M. BEZERRA

Secretário do Gabinete Civil e Ouvidoria

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:435BEF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 115 PROCESSO Nº 6.477/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso I, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE ARQUITETURA CONSULTIVA.**JUSTIFICATIVA**

Este referido processo faz-se necessário, devido a necessidade de Contratação de pessoa jurídica destinada à prestação dos serviços de engenharia e de arquitetura consultiva, desde a elaboração de projetos arquitetônicos, urbanismo, planejamento, gerenciamento, fiscalização na execução de obras, até a alimentação de sistemas de gestão e convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, em especial: SICONVI, SIMEC, SIGA, SISMOB, ou outro sistema já implantado ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, tendo em vista que a dispensa anterior foi feita para apenas três meses, necessitando prorrogar o prazo para mais um mês, enquanto o processo de licitação que está em fase interna, não é finalizado.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): V H ARQUITETURA LTDA						
CNPJ: 37.879.910/0001-04						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	MÊS	Contratação de pessoa jurídica destinada à prestação dos serviços de engenharia e de arquitetura consultiva desde a elaboração de projetos arquitetônicos, urbanismo, planejamento, gerenciamento, fiscalização na execução de obras, até a alimentação de sistemas de gestão e convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, em especial: SICONVI, SIMEC, SIGA, SISMOB, ou outro sistema já implantado ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parelhas /RN.		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Total: R\$ 8.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 16 de Novembro de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:578EA86F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 119 PROCESSO Nº 6.562/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.**JUSTIFICATIVA:**

A presente despesa se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de materiais para o laboratório do hospital Dr José Augusto Dantas - Parelhas RN, para atender a demanda e que tem por finalidade, abastecer o laboratório da unidade hospitalar para fins de atendimento aos usuários da rede municipal de saúde, assim tornando a aquisição essencial e indispensável.

Se por ventura não ocorrer a devida aquisição dos materiais, poderá comprometer o funcionamento da entidade de saúde, bem como colocar em risco as pessoas que irão se utilizar da respectiva aquisição.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - ME						
CNPJ: 03.319.496/0001-59						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	06	CAIXA	EDTA ANTICOAGULANTE R1 COM 20,0 ML		13,50	R\$ 81,00
02	04	CX	FITA DE URINA (COM 100 UNIDADES)		59,90	R\$ 239,60
03	60	UNID.	TROPONINA I QUALITATIVA (TESTE RÁPIDO)		7,15	429,00
04	02	CX	BETA HCG (COM 50 UNIDADES)		45,60	91,20
05	01	FR	LUGOL A 2%		16,70	16,70
06	10	PCTE	PONTEIRAS AMARELA (200 MICROLITROS)		23,90	239,00
07	01	PCTE	PONTEIRAS AZUIS (1000 MICROLITROS)		35,20	35,20
08	03	FR	FATOR REUMATOIDE IMUNOLATEX		35,10	105,30
09	03	KIT	VDRL SEM PLACAS		63,50	190,50
Total: R\$ 1.427,50						

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.427,50 (Um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 16 de Novembro de 2021.

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária De Saúde

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:15C56329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 119 PROCESSO Nº 6.562/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.

JUSTIFICATIVA:

A presente despesa se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de materiais para o laboratório do hospital Dr José Augusto Dantas - Parelhas RN, para atender a demanda e que tem por finalidade, abastecer o laboratório da unidade hospitalar para fins de atendimento aos usuários da rede municipal de saúde, assim tornando a aquisição essencial e indispensável.

Se por ventura não ocorrer a devida aquisição dos materiais, poderá comprometer o funcionamento da entidade de saúde, bem como colocar em risco as pessoas que irão se utilizar da respectiva aquisição.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - ME						
CNPJ: 03.319.496/0001-59						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	06	CAIXA	EDTA ANTICOAGULANTE R1 COM 20,0 ML		13,50	R\$ 81,00
02	04	CX	FITA DE URINA (COM 100 UNIDADES)		59,90	R\$ 239,60
03	60	UNID.	TROPONINA I QUALITATIVA (TESTE RÁPIDO)		7,15	429,00
04	02	CX	BETA HCG (COM 50 UNIDADES)		45,60	91,20
05	01	FR	LUGOL A 2%		16,70	16,70
06	10	PCTE	PONTEIRAS AMARELA (200 MICROLITROS)		23,90	239,00
07	01	PCTE	PONTEIRAS AZUIS (1000 MICROLITROS)		35,20	35,20
08	03	FR	FATOR REUMATOIDE IMUNOLATEX		35,10	105,30
09	03	KIT	VDRL SEM PLACAS		63,50	190,50
Total: R\$ 1.427,50						

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.427,50 (Um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 16 de Novembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:0E72F347

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL 02/2021-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL 02/2021- SEMECE E ANEXOS-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE

Edital 02/2021- SEMECE

A Prefeitura Municipal de Parelhas, através da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte e Comitê Emergencial de Cultura, no uso de suas atribuições que lhes conferem a legislação pertinente, torna público o Edital 02/2021 de Chamamento Público que estabelece normas para inscrição e seleção de projetos culturais para Prêmio de Apoio para microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei 14.150 de 12 maio de 2021 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste edital.

O edital se orientará pelo seguinte cronograma:

LANÇAMENTO DO EDITAL	28/10/2021
INSCRIÇÕES	28/10/2021 à 21/11/2021
HABILITAÇÃO	22/11/2021
SELEÇÃO	24/11/2021

PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS	30/11/2021
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO	06/12/2021 à 14/12/2021
CONTRAPARTIDA	10/01/2022 à 20/01/2022

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente edital, selecionar micro e pequenas empresas, associações, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a três mensalidades, cujo pagamento será feito em parcela única, de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.3 – Será destinado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para concessão de subsídios a grupos, coletivos, associações, empresas, cooperativas e organizações culturais, sendo assim distribuídas:

2 (dois) prêmios no valor de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais), para Associações Culturais, Pessoa Jurídica, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente edital, os espaços, micro e pequenas empresas, associações, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, as quais estavam em desenvolvimento há pelo menos um ano antes da pandemia.

2.2 - Compreendem-se como grupos culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- a) pontos e pontões de cultura;
- b) teatros independentes;
- c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- d) circos;
- e) cineclubes;
- f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- h) bibliotecas comunitárias;
- i) espaços culturais em comunidades indígenas;
- j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- k) comunidades quilombolas;
- l) espaços de povos e comunidades tradicionais;
- m) festas populares, inclusive o carnaval e o São João e outras de caráter regional;
- n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- o) livrarias, editoras e sebos;
- p) empresas de diversão e produção de espetáculos;
- q) estúdios de fotografia;
- r) produtoras de cinema e audiovisual;
- s) ateliês de pintura, moda, design, artesanato;
- t) galerias de arte e de fotografias;
- u) feiras de arte e de artesanato;
- v) espaços de apresentação musical;
- w) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- x) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- y) associações comunitárias direcionadas ao envolvimento cultural;
- z) outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 3 deste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do edital, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- a) cadastro estadual de cultura;
- b) cadastro municipal de cultura/sistema municipal de informações e indicadores culturais – SMIIC;
- c) cadastro nacional de pontos e pontões de cultura;
- d) cadastro estadual de pontos e pontões de cultura;
- e) sistema nacional de informações e indicadores culturais (SNIIC);
- f) sistema de informações cadastrais do artesanato brasileiro (SICAB);
- g) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de emergência cultural.

3.2 - As entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso, conforme modelo do Anexo I, deste edital.

3.3 - A comprovação da inscrição e a respectiva homologação dos cadastros do item 3.1, dispensa a necessidade de preenchimento do anexo i (cadastro municipal), exceto se as informações estiverem incompletas ou desatualizadas.

3.4 - A comissão composta pelos membros do Comitê Emergencial, regulamentada pelo Decreto Municipal 051/2021 poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

3.5 - O pagamento dos recursos do subsídio fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo ministério do turismo.

3.6 - A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do estado e município que se façam necessárias.

3.7 - As informações obtidas de base de dados do estado e do município deverão ser homologadas pelo ministério do turismo.

3.8 - Na hipótese de inexistência de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ, será informado o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização beneficiária.

4 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 - Para o recebimento do subsídio previsto no item 1.1, deste edital, os participantes deverão entregar os documentos, entre os dias 28/10/2021 a 21/11/2021, para presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no horário de 08h às 12h, em envelope lacrado, com identificação do presente edital.

4.2 - Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

- a) apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhadas da sua homologação, quando for o caso, de acordo com modelo do anexo I, deste edital.
- b) enviar solicitação de subsídio e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, conforme modelo do anexo II, deste edital;
- c) apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com modelo do anexo III, deste edital;
- d) certificação na qualidade de empresa, contrato ou estatuto social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural, quando for pessoa jurídica;
- e) cópia de RG, CPF e endereço do representante institucional;
- f) cópia da certidão negativa de débitos municipal;
- g) cópia da certidão negativa de débitos federal;
- h) cópia da certidão negativa de débitos estadual;

l) número de agência bancária e conta corrente para recebimento dos recursos.

5 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE VALORES DO SUBSÍDIO

5.1 - (art. 5º, do decreto 10.464/20 o subsídio de que trata o inciso II do caput do art. 2º, terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalente a três mensalidades, cujos valores serão pagos em parcela única, definida pelo Comitê Emergencial de Cultura.

5.2 – Serão analisados os critérios de avaliação para concessão do subsídio cultural:

- I – Tempo de existência e atuação cultural do município;
- II – Perda de receita, com atividades interrompidas em decorrência da pandemia;
- III – Estimativa de despesas com manutenção;
- IV – Número de trabalhadores e trabalhadoras beneficiados de forma direta ou indireta;
- V – Diversidade cultural;
- VI – Alcance social e geográfico.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados após assinatura do contrato pelos representantes das entidades, coletivos associações e instituições culturais.

6 - DA CONTRAPARTIDA

6.1 - As empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto neste edital ficarão obrigadas a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a prefeitura do município.

7 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - O beneficiário do subsídio previsto neste edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao município, até o dia 30 de abril de 2022.

7.2 – A referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regramento previsto na lei de acesso a informação.

7.3 - A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

7.4 - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I- Despesas com compra de equipamentos e serviços contraídas antes da pandemia, tendo como data limite retroativa à 01 de janeiro de 2020, que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;
- II - Pagamento de cachês a integrantes de grupos, espaços, organização cultural e/ou da empresa cultural com atividades virtuais realizadas durante a pandemia ou outra atividade essencial.
- III – Contratação de oficinairos e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;
- IV - Realizar manutenções em seus espaços físicos, desde que o espaço não seja público;
- V - Realizar manutenção em instrumentos musicais ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.
- VI – Pagar tributos municipais, estaduais e federais;
- VII – Despesas com manutenção de transporte e demais equipamentos utilizados em ações culturais.
- VIII – Despesas com serviços contábeis, jurídicos e cartoriais
- IX - Pagar pacote de internet;
- X – Pagar taxas e licenças;
- XI – Pagar aluguel;
- XII - Pagar telefone

8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária do município, especificamente constante do Decreto nº 071/2021, que abre Crédito Extraordinário Lei Aldir Blanc.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Emergencial Cultural e pela Comissão., não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

9.2 - O valor do subsídio repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção, objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito as penalidades legais.

9.3 - Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizará a respectiva quitação.

9.4 - Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado e o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir Blanc, bem como este Edital poderá receber recursos remanejados de outras ações.

9.5 - Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, com observação da vedação do item 3.3. deste Edital.

Parelhas/RN 28 de outubro de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I**AUTODECLARAÇÃO**

Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

Identificação		
É gerido por:		
<input type="checkbox"/> pessoas físicas; <input type="checkbox"/> organizações da sociedade civil; <input type="checkbox"/> empresas culturais; <input type="checkbox"/> organizações culturais comunitárias; <input type="checkbox"/> cooperativas com finalidade cultural; <input type="checkbox"/> instituições culturais, com ou sem fins lucrativos		
Nome:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:	Nº	Complemento:
CEP:	Cidade:	Estado:
Contato telefônico:	Email:	
Nome do responsável:		
CPF do responsável:		

Histórico

Quando o grupo, entidade ou empresa foi criada:

Qual a relação com a comunidade onde está localizada

Atividades

Quais as principais atividades culturais desenvolvidas:

Público Alvo

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? qual a faixa etária do público atendido?

Parcerias

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações?

 sim não

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

Premiações e Seleções:Foi selecionada em algum concurso ou edital? sim não

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? sim não

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Publicações:

Publicou material, tais como livros, revistas, cds, dvds, cartilhas, etc? quais?

Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? que tipo de publicação?

Divulgação:

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc?

Em que ocasião?

Área de atuação: pontos e pontos de cultura; teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

circos;

 cineclubes; centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

- () BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;
 () ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS;
 () CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFROBRASILEIROS;
 () COMUNIDADES QUILOMBOLAS;
 () ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;
 () FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL; TEATRO DE RUA E
 DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;
 () LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;
 () EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE
 ESPETÁCULOS; () ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA;
 () PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;
 () ATELIÊS DE PINTURA, MODA,DESIGNE ARTESANATO;
 ()
 GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;
 () FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;
 () ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;
 () ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;
 () ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASECOMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS,
 TRADICIONAIS E POPULARES;
 () OUTROS – ESPECIFICAR:

Membros

Membros do grupo, Cooperativa/associação/Empresa cultural e funções

Cadastro Cultural

- () cadastro estadual de cultura;
 () cadastro municipal de cultura;
 () cadastro nacional de pontos e pontões de cultura;
 ()cadastro estadual de pontos e pontões de cultura;
 () sistema nacional de informações e indicadores culturais (sniic);
 () sistema de informações cadastrais do artesanato brasileiro (sicab);
 () outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Anexo II**Solicitação do subsídio / declaração**

Com o presente, encaminho a vossa excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a três mensalidades, pagos em parcela única, de acordo com critérios estabelecidos no edital nº 02/2021 – SEMECE, declaro:

Estar de acordo com as normas do edital nº 02/2021 – SEMECE, Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;

Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação de contas até o dia 30 junho de 2022, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.150/2021;

Atenciosamente

Nome do responsável pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL	
INFORMAR SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (<i>linguagem / atividade</i>):	
PESSOA FÍSICA ()	PESSOA JURÍDICA ()

PREENCHIMENTO PRA PESSOA FÍSICA		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (<i>se tiver</i>):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
- CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP.
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		

PREENCHIMENTO PRA PESSOA JURÍDICA		
2.1 - Nome da instituição:		
2.2 - CNPJ:		
2.3 - Endereço completo:		
2.4 - Representante legal:		
2.5 - CPF.		
2.6 - Endereço residencial:		
1.2.10. E-mail para contato:		

1.2.11. Telefone fixo (DDD):	1.2.12. Celular (DDD):
2. DECLARAÇÃO	
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 002/2020.	
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.	
2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
2.5. Local e data	2.6. Assinatura obrigatória da proponente (<i>Imprimir esta Ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG</i>).

ANEXO IV - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO**1. DADOS DO PROJETO**

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.

3.1. Título do projeto:

3.2. Descrição Sucinta do Projeto

(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)

3.3. Objetivos

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

3.4. Justificativa

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).

3.5. Estratégias de Comunicação e Impulsionamento do Conteúdo

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsionamento que serão utilizadas na internet).

3.6. Histórico Sucinto do Proponente

(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).

(Local e data)

(salvar este projeto formato PDF para ser incorporado ao arquivo remetido como anexo do e-mail)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ documento de identidade -----, órgão exp. _____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº) ____ - ____ celular _____ e-mail _____ Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de Parelhas/RN há 02 anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E PARENTESCO

Eu, (Nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade nº ..., expedida por ... em ...; portador do CPF nº...; residente e domiciliado à rua ... , nº..., complemento ... , bairro ... , na cidade de ..., Estado do Rio Grande do Norte, CEP ... , telefone (...) ... , e-mail ..., declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da Prefeitura Municipal de Parelhas; não ter renda fixa (vínculo empregatício) e não ser parente até 3ª grau de servidores da PMP nem integrante da Comitê Emergencial de Cultura.

(Local e data)

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob Nº _____, inscrito no EDITAL PÚBLICO 002/2020 – , declaro liberar para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Esporte, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural _____ (título da obra) _____ a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet).

(Local e data)

(Assinatura)*(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)**Ou**(Assinatura Digital Igual a do RG)***ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADE**

Eu, _____, portador de carteira de identidade RG nº _____, expedida pelo órgão _____, em ____/____/____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no EDITAL PÚBLICO 001/2021 – realizado pela Prefeitura Municipal de Parelhas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura, sem renda fixa ou vínculo empregatício.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(Local e data)

(Assinatura)*(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)**Ou**(Assinatura Digital Igual a do RG)***ANEXO 9 – CURRÍCULO ARTÍSTICO RESUMIDO****I – Para preenchimento individual**

DADOS PESSOAIS – PESSOA FÍSICA			
Nome Completo			
Nome Artístico			
Data de Nascimento			
Segmento artístico-cultural em que trabalha			
Escolaridade	<input type="checkbox"/> 1º ao 5º ano	<input type="checkbox"/> 6º ao 9º ano	<input type="checkbox"/> Nível Médio
			<input type="checkbox"/> Nível Superior

II – Para preenchimento de entidade ou coletivo:

DADOS INSTITUCIONAIS – PESSOA JURÍDICA ou COLETIVO	
Nome da entidade	
Data de fundação:	
Responsável:	
Segmento artístico-cultural em que trabalha	

2. EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL *(elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos)*

Produção Artístico-cultural <i>(espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, dentre outros)</i>	LOCAL	ANO
1		
2		
3		
4		
5		

3. ESTUDOS LIVRES *(elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)*

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

4. CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS *(elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)*

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

(Local e data)

(Assinatura)*(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)*

Ou

*(Assinatura Digital Igual a do RG)***Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:9929FFA3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA - OUTUBRO 2021**

Nº DO PROTOCOLO	DATA DE INICIO DO PROCESSO	VALOR	CREDOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ/ CPF	PAGAMENTO
1090002	01/09/2021	RS 3.674,70	J CUSTODIO FERREIRA	01/09/2021	36.045.423/0001-75	26/10/2021
1090004	01/09/2021	RS 1.500,00	PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME	01/09/2021	10.748.147/0001-18	01/10/2021
2090016	02/09/2021	RS 992,67	FLOR E OLIVEIRA LTDA	02/09/2021	12.689.295/0003-04	05/10/2021
2090001	02/09/2021	RS 1.582,00	ALYSSON PAULINELLY BARRETO DA SILVA	02/09/2021	047.195.794-18	15/10/2021
2090008	02/09/2021	RS 589,17	FLOR E OLIVEIRA LTDA	02/09/2021	12.689.295/0003-04	05/10/2021
10090010	10/09/2021	RS 550,00	ESPEDITO FRANCISCO GOMES EIRELI	10/09/2021	01.960.362/0001-97	27/10/2021
10090011	10/09/2021	RS 554,86	ESPEDITO FRANCISCO GOMES EIRELI	10/09/2021	01.960.362/0001-97	27/10/2021
13090023	13/09/2021	RS 6.003,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	13/10/2021	35.537.126/0001-84	01/11/2021
13090024	13/09/2021	RS 7.504,75	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	13/09/2021	35.537.126/0001-84	04/11/2021
13090025	13/09/2021	RS 6.003,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	13/09/2021	35.537.126/0001-84	04/11/2021
13090026	13/09/2021	RS 6.003,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	13/09/2021	35.537.126/0001-84	04/11/2021
13090027	13/09/2021	RS 6.003,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	13/09/2021	35.537.126/0001-84	04/11/2021
13090028	13/09/2021	RS 6.003,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	13/09/2021	35.537.126/0001-84	04/11/2021
13090031	13/09/2021	RS 7.501,75	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	13/09/2021	35.537.126/0001-84	04/11/2021
13090032	13/09/2021	RS 6.003,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	13/09/2021	35.537.126/0001-84	04/11/2021
14090008	14/09/2021	RS 4.111,22	FLOR E OLIVEIRA LTDA	14.09.2021	12.093.295/0001-04	28/10/2021
14090010	14/09/2021	RS 6.196,28	FLOR E OLIVEIRA LTDA	14/09/2021	12.093.295/0001-04	28/10/2021
14090013	14/09/2021	RS 371,07	FLOR E OLIVEIRA LTDA	14/09/2021	12.689.295/0003-04	28/10/2021
16090015	19/09/2021	RS 7.490,16	IMUNIZADORA GUARANI LTDA	16/09/2021	10.633.029/0001-64	29/10/2021
20090008	20/09/2021	RS 800,00	HELLEN M. MACIEL COSTA - ME	20/09/2021	22.345.635/0001-63	27/10/2021
20090010	20/09/2021	RS 735,00	FANCISCO CANINDÉ AMÂNCIO DOS SANTOS	20/09/2021	026.287.434-26	01/10/2021
21090007	21/09/2021	RS 5.421,90	FREIRE E MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	21/09/2021	15.230.289/0001-02	28/10/2021
21090008	21/09/2021	RS 3.000,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	21/09/2021	09.234.399/0001-40	06/10/2021
22090007	22/09/2021	RS 2.014,40	SOUZA E CARDOSO EXAMES E DIAGNOSTICOS LTDA	22/09/2021	22.673.815/0001-74	28/10/2021
29090002	29/09/2021	RS 18.963,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA - ME	29/09/2021	26.782.544/0001-46	15/10/2021
29090003	29/09/2021	RS 2.886,64	IMUNIZADORA GUARANI LTDA	29/09/2021	10.633.029/0001-64	29/10/2021
1100001	01/10/2021	RS 6.270,00	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	01/10/2021	27.472.402/0001-45	15/10/2021
1100002	01/10/2021	RS 320,00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA OIEE	01/10/2021	61.600.839/0001-55	28/10/2021
5100001	05/10/2021	RS 600,00	MARIA GLÓRIA DE MORAIS	05/10/2021	791.571.574-72	25/10/2021
5100002	05/10/2021	RS 49,26	WG FONTOURA VIEIRA LTDA	05/10/2021	40.829.697/0007-22	25/10/2021
5100003	05/10/2021	RS 3.169,68	H E C INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	05/10/2021	22.772.312/0001-56	25/10/2021
5100005	05/10/2021	RS 1.000,00	IMPRESA NACIONAL	05/10/2021	04.196.645/0001-00	05/10/2021
7100001	07/10/2021	RS 800,00	HELLEN M. MACIEL COSTA - ME	07/10/2021	22.345.635/0001-63	28/10/2021
7100002	07/10/2021	RS 3.500,00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA - ASPEC	07/10/2021	02.288.268/0001-04	25/10/2021
7100004	07/10/2021	RS 4.000,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	07/10/2021	10.552.820/0001-40	08/10/2021
7100006	07/10/2021	RS 80,00	DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ - LTDA	07/10/2021	03.954.830/0024-32	28/10/2021
7100007	07/10/2021	RS 4.437,97	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/10/2021	41.563.238/0001-02	08/10/2021
7100008	07/10/2021	RS 1.306,47	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/10/2021	41.563.238/0001-02	08/10/2021
7100009	07/10/2021	RS 309,09	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/10/2021	41.563.238/0001-02	08/10/2021
7100010	07/10/2021	RS 320,00	DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ - LTDA	07/10/2021	03.954.830/0024-32	29/10/2021
7100012	07/10/2021	RS 6.545,46	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/10/2021	41.563.238/0001-02	08/10/2021
7100017	07/10/2021	RS 1.154,37	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/10/2021	41.563.238/0001-02	08/10/2021
7100018	07/10/2021	RS 1.122,82	J A COMBUSTIVEIS LTDA	07/10/2021	41.563.238/0001-02	08/10/2021
7100019	07/10/2021	RS 800,00	DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ - LTDA	07/10/2021	03.954.830/0024-32	29/10/2021
7100020	07/10/2021	RS 500,00	LÉCIO BARRETO DE LIMA	07/10/2021	897.819.294-72	25/10/2021
7100021	07/10/2021	RS 4.200,00	INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA	07/10/2021	30.659.659/0001-15	07/10/2021
7100023	07/10/2021	RS 4.413,00	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	07/10/2021	09.337.018/0001-58	13/10/2021
8100004	08/10/2021	RS 560,00	DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ - LTDA	08/10/2021	03.954.830/0024-32	29/10/2021
8100005	08/10/2021	RS 6.094,00	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	08/10/2021	27.472.402/0001-45	15/10/2021
8100006	08/10/2021	RS 712,98	J A COMBUSTIVEIS LTDA	08/10/2021	41.563.238/0001-02	08/10/2021
8100007	08/10/2021	RS 3.500,00	LIGIA KALLINE LOPES FRNANDES	08/10/2021	40.459.542/0001-41	15/10/2021
8100008	08/10/2021	RS 1.649,08	J A COMBUSTIVEIS LTDA	08/10/2021	41.563.238/0001-02	08/10/2021
8100013	08/10/2021	RS 1.645,00	ELIZIANE RAISSA MATIAS DE OLIVEIRA	08/10/2021	098.474.174-74	11/10/2021
8100014	08/10/2021	RS 3.800,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	08/10/2021	09.234.399/0001-40	08/10/2021
8100016	08/10/2021	RS 2.500,00	MC SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI	08/10/2021	33.708.133/0001-76	29/10/2021
8100017	08/10/2021	RS 5.000,00	HELTON LUIZ DA SILVA DIAS	08/10/2021	40.385.764/0001-67	27/10/2021
11100001	11/10/2021	RS 4.087,60	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/10/2021	41.563.238/0001-02	11/10/2021
11100002	11/10/2021	RS 8.780,78	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/10/2021	41.563.238/0001-02	11/10/2021
11100003	11/10/2021	RS 1.455,67	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/10/2021	41.563.238/0001-02	11/10/2021
1310004	13/10/2021	RS 240,00	DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ - LTDA	13/10/2021	03.954.830/0024-32	13/10/2021
13100007	13/10/2021	RS 3.031,80	GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	13/10/2021	24.797.019/0001-79	28/10/2021
13100009	13/10/2021	RS 1.230,06	J A COMBUSTIVEIS LTDA	13/10/2021	41.563.238/0001-02	11/10/2021
13100010	13/10/2021	RS 1.789,74	J A COMBUSTIVEIS LTDA	13/10/2021	41.563.238/0001-02	11/10/2021
13100011	13/10/2021	RS 1.280,53	J A COMBUSTIVEIS LTDA	13/10/2021	41.563.238/0001-02	11/10/2021
13100014	13/10/2021	RS 1.000,00	IMTRENDA NACIONAL	13/10/2021	04.196.645/0001-00	15/10/2021
14100001	14/10/2021	RS 2.225,00	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	14/10/2021	26.500.980/0001-85	29/10/2021
14100009	14/10/2021	RS 97,95	CAU - RN - CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA	14/10/2021	14.829.126/0001-88	15/10/2021
15100001	15/10/2021	RS 1.400,00	ALAN TAVARES DE SOUZA MARKETING E SERVIÇOS	15/10/2021	40.222.817/0001-29	25/10/2021

15100004	15/10/2021	RS 17.493,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA - ME	15/10/2021	26.782.544/0001-46	09/11/2021
15100009	15/10/2021	RS 15.487,12	COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS PROF. DA EDUC. DO RN	15/10/2021	35.537.126/0001-84	15/10/2021
15100010	15/10/2021	RS 7.504,77	COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS PROF. DA EDUC. DO RN	15/10/2021	35.537.126/0001-84	15/10/2021
15100011	15/10/2021	RS 10.984,26	COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS PROF. DA EDUC. DO RN	15/10/2021	35.537.126/0001-84	15/10/2021
15100012	15/10/2021	RS 13.986,16	COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS PROF. DA EDUC. DO RN	15/10/2021	35.537.126/0001-84	15/10/2021
15100013	15/10/2021	RS 350,00	ALDECI JOSÉ DOS SANTOS	15/10/2021	14.635.365/0001-05	19/10/2021
18100002	18/10/2021	RS 300,00	LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE	08/10/2021	049.880.284-52	08/10/2021
18100008	18/10/2021	RS 10.941,60	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	18/10/2021	40.777.690/0001-04	27/10/2021
19100001	19/10/2021	RS 785,00	ALDECI JOSÉ DOS SANTOS	19/10/2021	14.635.365/0001-05	19/10/2021
19100003	19/10/2021	RS 760,00	ALDECI JOSÉ DOS SANTOS	19/10/2021	14.635.365/0001-05	19/10/2021
19100007	19/10/2021	RS 1.180,46	IRILENE DA SILVA MATIAS	19/10/2021	34.310.563/0001-06	20/10/2021
19100008	19/10/2021	RS 1.407,21	IRILENE DA SILVA MATIAS	19/10/2021	34.310.563/0001-06	20/10/2021
19100009	19/10/2021	RS 450,00	ALDECI JOSÉ DOS SANTOS	19/10/2021	14.635.365/0007-05	19/10/2021
21100001	21/10/2021	RS 1.343,62	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/10/2021	41.563.238/0001-02	20/10/2021
20100006	20/10/2021	RS 6.886,49	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/10/2021	41.563.238/0001-02	20/10/2021
20100007	20/10/2021	RS 4.976,36	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/10/2021	41.563.238/0001-02	20/10/2021
21100008	21/10/2021	RS 1.416,28	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/10/2021	41.563.238/0001-02	20/10/2021
21100009	21/10/2021	RS 2.412,57	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/10/2021	41.563.238/0001-02	20/10/2021
20100010	20/10/2021	RS 1.814,00	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/10/2021	41.563.238/0001-02	20/10/2021
20100011	20/10/2021	RS 1.185,92	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/10/2021	41.563.238/0001-02	20/10/2021
20100012	20/10/2021	RS 1.331,00	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/10/2021	41.563.238/0001-02	20/10/2021
20100020	20/10/2021	RS 1.610,00	A. CANDIDO DE OLIVEIRA ME	20/10/2021	17.764.834/0001-76	25/10/2021
22100001	22/10/2021	RS 6.323,38	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELE - EPP	22/10/2021	09.110.560/0001-73	25/10/2021
22100002	22/10/2021	RS 9.524,00	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELE - EPP	25/10/2021	09.110.560/0001-73	25/10/2021
21100003	21/10/2021	RS 1.179,61	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/10/2021	41.563.238/0001-02	20/10/2021
21100004	21/10/2021	RS 1.520,24	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/10/2021	41.563.238/0001-02	20/10/2021
21100010	21/10/2021	RS 3.900,00	ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	21/10/2021	20.934.278/0001-43	27/10/2021
21100011	21/10/2021	RS 9.001,57	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/10/2021	41.563.238/0001-02	20/10/2021
21100012	21/10/2021	RS 4.144,38	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/10/2021	41.563.238/0001-02	21/10/2021
21100013	21/10/2021	RS 1.420,05	J A COMBUSTIVEIS LTDA	21/10/2021	41.563.238/0001-02	20/10/2021
21100015	21/10/2021	RS 48,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	21/10/2021	34.310.563/0001-06	29/10/2021
21100016	21/10/2021	RS 480,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	21/10/2021	34.310.563/0001-06	29/10/2021
21100018	21/10/2021	RS 1.410,42	IRILENE DA SILVA MATIAS	21/10/2021	34.310.563/0001-06	29/10/2021
21100020	21/10/2021	RS 480,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	21/10/2021	34.310.563/0001-06	28/10/2021
21100021	21/10/2021	RS 10.040,00	H E C INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	21/10/2021	22.772.312/0001-56	29/10/2021
21100024	21/10/2021	RS 1.031,70	IRILENE DA SILVA MATIAS	21/10/2021	34.310.563/0001-06	28/10/2021
21100025	21/10/2021	RS 300,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	21/10/2021	34.310.563/0001-06	29/10/2021
21100026	21/01/2021	RS 4.775,75	COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS PROF. DA EDUC. DO RN	21/10/2021	35.537.126/0001-84	08/11/2021
21100027	21/10/2021	RS 4.502,85	COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS PROF. DA EDUC. DO RN	21/10/2021	35.537.126/0001-84	08/11/2021
21100028	21/10/2021	RS 7.777,65	COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS PROF. DA EDUC. DO RN	21/10/2021	35.537.126/0001-84	08/11/2021
21100029	21/10/2021	RS 6.276,70	COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS PROF. DA EDUC. DO RN	21/10/2021	35.537.126/0001-84	08/10/2021
21100030	21/10/2021	RS 6.003,80	COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS PROF. DA EDUC. DO RN	21/10/2021	35.537.126/0001-84	08/11/2021
21100031	21/10/2021	RS 4.502,85	COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS PROF. DA EDUC. DO RN	21/10/2021	35.537.126/0001-84	08/11/2021
21100032	21/10/2021	RS 6.003,80	COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS PROF. DA EDUC. DO RN	21/10/2021	35.537.126/0001-84	08/11/2021
21100033	21/10/2021	RS 2.251,44	COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS PROF. DA EDUC. DO RN	21/10/2021	35.537.126/0001-84	08/11/2021
27100003	27/10/2021	RS 960,00	D LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27/10/2021	24.295.246/0001-04	27/10/2021
27100007	27/10/2021	RS 1.762,38	L D R LIMP COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA EIRELI - ME	27/10/2021	21.930.033/0001-00	28/10/2021
27100008	27/10/2021	RS 8.673,77	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	27/10/2021	40.777.690/0001-04	27/10/2021
27100010	27/10/2021	RS 755,00	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	27/10/2021	26.500.980/0001-85	28/10/2021
28100002	28/10/2021	RS 823,20	FRANCISCO CANINDÉ AMÂNCIO DOS SANTOS	28/10/2021	026.287.434-26	28/10/2021
29100010	29/10/2021	RS 320,00	DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ - LTDA	29/10/2021	03.954.830/0024-32	29/10/2021
29100011	29/10/2021	RS 10.040,00	INSTITUTO CLÍNICO DA IMAGEM LTDA	29/10/2021	30.659.659/0001-15	
29100012	29/10/2021	RS 6.003,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	29/10/2021	03.954.830/0024-32	29/10/2021
29100013	29/10/2021	RS 6.003,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	29/10/2021	03.954.830/0024-32	29/10/2021
29100014	29/10/2021	RS 7.504,75	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	29/10/2021	03.954.830/0024-32	29/10/2021
29100015	29/10/2021	RS 7.504,75	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	29/10/2021	03.954.830/0024-32	29/10/2021
29100016	29/10/2021	RS 6.003,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	29/10/2021	03.954.830/0024-32	29/10/2021
29100017	29/10/2021	RS 6.003,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	29/10/2021	03.954.830/0024-32	29/10/2021
29100018	29/10/2021	RS 6.003,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	29/10/2021	03.954.830/0024-32	29/10/2021
29100019	29/10/2021	RS 6.003,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	29/10/2021	35.537.126/0001-84	29/10/2021

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:8D1D6F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0089/2021 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 0089/2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0089/2021 – DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de Seminário Educacional Formativo sobre História e Memória de Portalegre/RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 16.475,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, em favor de: **FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES, com endereço na RUA OZÉIAS PINTO, nº 90, VIÇOSA/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.954.362/0001-29**, conforme abaixo descrito:

FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES, CNPJ n.º 20.954.362/0001-29:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CERIMONIALISTA: PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E BOM ANDAMENTO DO CERIMONIAL DURANTE O SEMINÁRIO, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIDADES E CONVIDADOS VIPS. CONDUÇÃO DO EVENTO, ENTRE OUTROS, COM A SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E SUJEITO À APROVAÇÃO DESTES	DIA	2	250,00	500,00
2	GARÇOM: PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR SERVIR ALIMENTOS E BEBIDAS, APRESENTANDO AOS USUÁRIOS E DISPONDO-OS NOS PRATOS E COPOS, SERVIR ÁGUA AOS PALESTRANTES DURANTE AS PALESTRAS;	DIA	4	150,00	600,00
3	ALMOÇO/JANTAR: SERVIÇO SELVE-SERVES QUE DEVE INCLUIR ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (ÁGUA, SUCOS, REFRIGERANTE, SOBREMESA REGIONAIS E/OU COCADAS)	UND	130	35,00	4.550,00
4	LOCAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS EM QUARTO INDIVIDUAL, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ E TAXAS DE SERVIÇOS.	DIA	12	120,00	1.440,00
5	LOCAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS EM QUARTO DUPLO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ E TAXAS DE SERVIÇOS.	DIA	12	230,00	2.760,00
6	LOCAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS EM QUARTO TRIPLO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ E TAXAS DE SERVIÇOS.	UND	2	340,00	680,00
7	NATAL/RN- PORTALEGRE/RN - NATAL/RN (IDA E VOLTA)	VIAGE	4	570,00	2.280,00
8	PETROLINA/PE - PORTALEGRE/RN - PETROLINA/PE (IDA E VOLTA)	VIAGE	1	825,00	825,00
9	MOSSORÓ/RN - PORTALEGRE/RN - MOSSORÓ/RN (IDA E VOLTA)	VIAGE	2	210,00	420,00
10	CAICÓ/RN - PORTALEGRE/RN - CAICÓ/RN (IDA E VOLTA)	VIAGE	1	225,00	225,00
11	RAFAEL FERNANDES/RN - PORTALEGRE/RN - RAFAEL FERNANDES/RN (IDA E VOLTA)	VIAGE	1	75,00	75,00
12	PAU DOS FERROS/RN - PORTALEGRE/RN - PAU DOS FERROS/RN (IDA E VOLTA)	VIAGE	2	60,00	120,00
13	LIVRO EM FORMATO E-BOOK, DIAGRAMADO COM TEXTO FORNECIDO PELA CONTRATANTE, INCLUINDO FICHA CATALOGRÁFICA JUNTO A CBL E REGISTRO DE ISBN	PAG	500	4,00	2.000,00
Total do Proponente:					16.475,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:5BF0FE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2021 DO EDITAL 010/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2021 DO EDITAL 010/2021

A Comissão Examinadora do Processo seletivo simplificado nº 010/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, a Retificação do Edital nos itens descritos abaixo. Esse edital de Retificação encontra-se à disposição na íntegra no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE, no endereço eletrônico: (www.portalegre.rn.gov.br) e/ou site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Altera os itens 6.0 DA SELEÇÃO e o 9.0 DO CALENDÁRIO, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

6.0. DA SELEÇÃO

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido	1,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido	0,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área de atuação saúde da família ou área correlacionada, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atenção básica e saúde coletiva ou outros programas correlatos comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	7,5

LEIA-SE:

6.0. DA SELEÇÃO

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido	1,0

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido	0,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área de atuação saúde da família ou área correlacionada, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atenção básica e saúde coletiva ou outros programas correlatos comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	5,0

ONDE SE LÊ:**9.0. DO CALENDÁRIO**

DATA	ATIVIDADE
03/11/2021	Publicação do Edital no site da Prefeitura
04 a 10/11/2021	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
11/11/2021	Resultado parcial
12/11/2021 até as 12h	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
16/11/2021	Resultado final no site da Prefeitura
17/11/2021	Início da convocação dos aprovados

LEIA-SE:**9.0. DO CALENDÁRIO**

DATA	ATIVIDADE
03/11/2021	Publicação do Edital no site da Prefeitura
04 a 10/11/2021	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
11/11/2021	Resultado parcial
12/11/2021 até as 12h	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
17/11/2021	Resultado final no site da Prefeitura
18/11/2021	Início da convocação dos aprovados

Portalegre, 12 de novembro de 2021

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Presidente da Comissão - Portaria nº. 430/2021

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CARVALHO
Membro - Portaria nº. 430/2021

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE
Membro - Portaria nº. 430/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FB508175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LDO 167/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						LEI 167/2021
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	34.914.624,50	36.488.305,78	43.340.000,00	46.899.292,00	50.565.519,00	54.233.491,00
Impostos, Taxas e contribuição de Melhoria	2.288.315,98	2.535.732,97	2.580.000,00	5.459.494,00	5.886.275,00	6.313.259,00
Receita de Contribuição	488.234,71	526.547,19	550.000,00	1.006.571,00	1.085.257,00	1.163.980,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
(-)aplicação financeira	26.269,27	12.120,60	150.000,00	34.684,00	37.395,00	40.107,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.030.417,73	33.276.406,91	39.955.000,00	40.193.793,00	43.335.837,00	46.479.377,00
Outras Receitas Correntes	81.386,81	137.498,11	100.000,00	204.750,00	220.755,00	236.768,00
RECEITA - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	704.935,00	319.000,00	1.260.000,00	2.022.751,00	2.180.873,00	2.339.071,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	50.000,00	17.781,00	19.170,00	20.560,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	704.935,00	319.000,00	1.150.000,00	1.951.625,00	2.104.188,00	2.256.824,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	10.000,00	53.345,00	57.515,00	61.687,00
Total	35.619.559,50	36.807.305,78	44.600.000,00	48.922.043,00	52.746.392,00	56.572.562,00

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	2.288.315,98	
2020	2.535.732,97	10,81
2021	2.580.000,00	1,75
2022	5.459.494,00	111,61
2023	5.886.275,00	7,82
2024	6.313.259,00	7,25
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	488.234,71	
2020	526.547,19	7,85
2021	550.000,00	4,45
2022	1.006.571,00	83,01
2023	1.085.257,00	7,82
2024	1.163.980,00	7,25
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	26.269,27	
2020	12.120,60	-53,86
2021	150.000,00	1137,56
2022	34.684,00	-76,88
2023	37.395,00	7,82
2024	40.107,00	7,25
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	32.030.417,73	
2020	33.276.406,91	3,89
2021	39.955.000,00	20,07
2022	40.193.793,00	0,60
2023	43.335.837,00	7,82
2024	46.479.377,00	7,25
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	81.386,81	
2020	137.498,11	68,94
2021	100.000,00	-27,27
2022	204.750,00	104,75
2023	220.755,00	7,82
2024	236.768,00	7,25
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	
2021	50.000,00	
2022	0,00	-100,00
2023	0,00	
2024	0,00	
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2022, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.		

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	50.000,00	0,00
2022	17.781,00	-64,44
2023	19.170,00	7,81

2024	20.560,00	7,25
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	704.935,00	
2020	319.000,00	-54,75
2021	1.150.000,00	260,50
2022	1.951.625,00	69,71
2023	2.104.188,00	7,82
2024	2.256.824,00	7,25
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	10.000,00	0,00
2022	53.345,00	433,45
2023	57.515,00	7,82
2024	61.687,00	7,25
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						LEI 167/2021
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	28.481.198,29	32.590.173,92	39.800.000,00	39.138.351,00	44.544.809,00	47.776.044,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.461.232,80	23.680.848,60	24.200.000,00	25.015.966,00	26.016.713,00	27.903.944,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.019.965,49	8.909.325,32	15.490.000,00	14.122.385,00	18.528.096,00	19.872.100,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.578.961,60	2.888.845,38	4.300.000,00	9.096.715,00	6.706.183,00	7.192.643,00
Investimentos	1.562.336,96	2.205.741,58	3.295.000,00	8.046.715,00	5.435.056,00	5.829.310,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.016.624,64	683.103,80	900.000,00	1.050.000,00	1.271.127,00	1.363.333,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	500.000,00	686.977,00	1.495.400,00	1.603.875,00
Total	31.060.159,89	35.479.019,30	44.600.000,00	48.922.043,00	52.746.392,00	56.572.562,00

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior						
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF						LEI 167/2021
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	34.735.000,00	0,054	36.807.305,78	0,054	2.072.305,78	2.072.305,78
Receita Não-Financeira (I)	34.505.000,00	0,054	36.795.185,18	0,054	2.290.185,18	2.290.185,18
Despesa Total	34.735.000,00	0,054	35.479.019,30	0,054	744.019,30	744.019,30
Despesa Não-Financeira (II)	33.986.200,00	0,053	34.795.915,50	0,053	809.715,50	809.715,50
Resultado Primário (I - II)	518.800,00	0,001	1.999.269,68	0,001	1.480.469,68	1.480.469,68
Resultado Nominal	-460.561,79	-0,001	9.912.444,07	-0,001	10.373.005,86	10.373.005,86
Dívida Pública Consolidada	8.321.765,45	0,013	17.978.768,81	0,013	9.657.003,36	9.657.003,36
Dívida Consolidada Líquida	7.205.252,27	0,011	17.978.768,81	0,011	10.773.516,54	10.773.516,54
Nota:						

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2017	64.306.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	66.970.000.000,00

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA
Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						LEI 167/2021
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	34.914.624,50	36.488.305,78	43.340.000,00	46.899.292,00	50.565.519,00	54.233.491,00
Receitas Tributárias	2.288.315,98	2.535.732,97	2.580.000,00	5.459.494,00	5.886.275,00	6.313.259,00
Receitas de Contribuição	488.234,71	526.547,19	550.000,00	1.006.571,00	1.085.257,00	1.163.980,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	26.269,27	12.120,60	150.000,00	34.684,00	37.395,00	40.107,00
Outras Receitas Patrimoniais	-26.269,27	-12.120,60	-149.000,00	-34.684,00	-37.395,00	-40.107,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.030.417,73	33.276.406,91	39.955.000,00	40.193.793,00	43.335.837,00	46.479.377,00
Outras Receitas Correntes	81.386,81	137.498,11	100.000,00	204.750,00	220.755,00	236.768,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	34.888.355,23	36.476.185,18	43.190.000,00	46.864.608,00	50.528.124,00	54.193.384,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	704.935,00	319.000,00	1.260.000,00	2.022.751,00	2.180.873,00	2.339.071,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	50.000,00	17.781,00	19.170,00	20.560,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	704.935,00	319.000,00	1.150.000,00	1.951.625,00	2.104.188,00	2.256.824,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	10.000,00	53.345,00	57.515,00	61.687,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	704.935,00	319.000,00	1.160.000,00	2.004.970,00	2.161.703,00	2.318.511,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	35.593.290,23	36.795.185,18	44.350.000,00	48.869.578,00	52.689.827,00	56.511.895,00
RECEITA TOTAL	35.619.559,50	36.807.305,78	44.600.000,00	48.922.043,00	52.746.392,00	56.572.562,00
DESPESAS CORRENTES (X)	28.481.198,29	32.590.173,92	39.800.000,00	39.138.351,00	44.544.809,00	47.776.044,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.461.232,80	23.680.848,60	24.200.000,00	25.015.966,00	26.016.713,00	27.903.944,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.019.965,49	8.909.325,32	15.490.000,00	14.122.385,00	18.528.096,00	19.872.100,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	28.481.198,29	32.590.173,92	39.690.000,00	39.138.351,00	44.544.809,00	47.776.044,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.578.961,60	2.888.845,38	4.300.000,00	9.096.715,00	6.706.183,00	7.192.643,00
Investimentos	1.562.336,96	2.205.741,58	3.295.000,00	8.046.715,00	5.435.056,00	5.829.310,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.016.624,64	683.103,80	900.000,00	1.050.000,00	1.271.127,00	1.363.333,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.562.336,96	2.205.741,58	3.400.000,00	8.046.715,00	5.435.056,00	5.829.310,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	500.000,00	686.977,00	1.495.400,00	1.603.875,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	30.043.535,25	34.795.915,50	43.590.000,00	47.872.043,00	51.475.265,00	55.209.229,00
DESPESA TOTAL	31.060.159,89	35.479.019,30	44.600.000,00	48.922.043,00	52.746.392,00	56.572.562,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	5.549.754,98	1.999.269,68	760.000,00	997.535,00	1.214.562,00	1.302.666,00

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Sec Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						LEI 167/2021
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.066.324,74	17.978.768,81	16.180.891,93	14.967.325,03	13.844.775,66	12.806.417,48
DEDUÇÕES (II)	(319.955,72)	449.167,21	404.250,49	363.825,44	327.442,90	294.698,61
Ativo Disponível	2.633.884,62	1.017.973,69	916.176,32	824.558,69	742.102,82	667.892,54
Haveres Financeiros	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.953.840,34	568.806,48	511.925,83	460.733,25	414.659,92	373.193,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.066.324,74	17.978.768,81	16.180.891,93	14.967.325,03	13.844.775,66	12.806.417,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	8.066.324,74	17.978.768,81	16.180.891,93	14.967.325,03	13.844.775,66	12.806.417,48
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	6.623.332,01	9.912.444,07	(1.797.876,88)	(1.213.566,89)	(1.122.549,38)	(1.038.358,17)
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 R\$ 1.442.992,73						
Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.						

MARCIO LUIZ P. BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Sec Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	LEI 167/2021 2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.066.324,74	17.978.768,81	16.180.891,93	14.967.325,03	13.844.775,66	12.806.417,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.066.324,74	17.978.768,81	16.180.891,93	14.967.325,03	13.844.775,66	12.806.417,48
DEDUÇÕES (II)	5.587.724,96	1.586.780,17	1.428.102,15	1.285.291,94	1.156.762,74	1.041.086,47
Ativo Disponível	2.633.884,62	1.017.973,69	916.176,32	824.558,69	742.102,82	667.892,54
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	2.953.840,34	568.806,48	511.925,83	460.733,25	414.659,92	373.193,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	8.066.324,74	17.978.768,81	16.180.891,93	14.967.325,03	13.844.775,66	12.806.417,48

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo									
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo I - Metas Anuais									
Art. 4º, §1º da LRF									
LEI 167/2021									
ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	48.922.043,00	47.153.776,39	0,060	52.746.392,00	50.962.697,58	0,062	56.572.562,00	54.659.480,19	0,063
Receita Não-Financeira (I)	48.869.578,00	47.103.207,71	0,060	52.689.827,00	50.908.045,41	0,062	56.511.895,00	54.600.864,73	0,061
Despesa Total	48.922.043,00	47.153.776,39	0,060	52.746.392,00	50.962.697,58	0,062	56.572.562,00	54.659.480,19	0,061
Despesa Não-Financeira (II)	47.872.043,00	46.141.728,19	0,059	51.475.265,00	49.734.555,56	0,061	55.209.229,00	53.342.250,24	0,060
Resultado Primário	997.535,00	961.479,52	0,001	1.214.562,00	1.173.489,86	0,001	1.302.666,00	1.258.614,49	0,001
Resultado Nominal	(1.213.566,89)	(1.169.703,03)	-0,001	(1.122.549,38)	(1.084.588,77)	-0,001	(1.038.358,17)	(1.003.244,61)	-0,001
Dívida Pública Consolidada	14.967.325,03	14.426.337,38	0,018	13.844.775,66	13.376.594,84	0,016	12.806.417,48	12.373.350,22	0,014
Dívida Consolidada Líquida	14.967.325,03	14.426.337,38	0,018	13.844.775,66	13.376.594,84	0,016	12.806.417,48	12.373.350,22	0,014

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	1,30	1,30	1,30
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,20	5,00	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,62	6,27	6,27
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,50	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	80.998.192.566,49	85.048.102.194,81	89.172.935.151,26

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2022	2023	2024
Valor Corrente/1,0350	Valor Corrente/1,0325	Valor Corrente/1,0325

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior					
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF					
LEI 167/2021					
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	Variação
					Valor (c) = (b - a)
Receita Total	34.735.000,00	0,054	36.807.305,78	0,054	2.072.305,78
Receita Não-Financeira (I)	34.505.000,00	0,054	36.795.185,18	0,054	2.290.185,18
Despesa Total	34.735.000,00	0,054	35.479.019,30	0,054	744.019,30
Despesa Não-Financeira (II)	33.986.200,00	0,053	34.795.915,50	0,053	809.715,50
Resultado Primário (I - II)	518.800,00	0,001	1.999.269,68	0,001	1.480.469,68
Resultado Nominal	-460.561,79	-0,001	9.912.444,07	-0,001	10.373.005,86
Dívida Pública Consolidada	8.321.765,45	0,013	17.978.768,81	0,013	9.657.003,36
Dívida Consolidada Líquida	7.205.252,27	0,011	17.978.768,81	0,011	10.773.516,54

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Valor estimado do PIB Estadual para 2017	64.306.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	66.970.000.000,00

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021

MARCIO LUIS P. BARBOSA

Prefeito Municipal

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores LEI 167/2021											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	35.619.559,50	36.807.305,78	3,3	44.600.000,00	21,2	48.922.043,00	9,7	52.746.392,00	7,8	56.572.562,00	7,2539
Receita Não Financeira (I)	36.795.185,18	36.795.185,18	0,0	48.869.578,00	32,8	48.869.578,00	0,0	52.689.827,00	7,8	56.511.895,00	7,2539
Despesa Total	31.060.159,89	35.479.019,30	14,2	44.600.000,00	25,7	48.922.043,00	9,7	52.746.392,00	8,0	56.572.562,00	7,2539
Despesa Não Financeira (II)	34.795.915,50	34.795.915,50	0,0	47.872.043,00	37,6	47.872.043,00	0,0	51.475.265,00	7,5	55.209.229,00	7,2539
Resultado Primário (I - II)	1.999.269,68	1.999.269,68	0,0	997.535,00	-50,1	997.535,00	0,0	1.214.562,00	-17,9	1.302.666,00	7,254
Resultado Nominal	6.623.332,01	9.912.444,07	49,7	-1.797.876,88	-118,1	-1.213.566,89	-32,5	(1.122.549,38)	0,6	(1.038.358,17)	-7,5
Dívida Pública Consolidada	8.066.324,74	17.978.768,81	122,9	16.180.891,93	-10,0	14.967.325,03	-7,5	13.844.775,66	-7,5	12.806.417,48	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	8.066.324,74	17.978.768,81	122,9	16.180.891,93	-10,0	14.967.325,03	-7,5	13.844.775,66	-7,5	12.806.417,48	-7,5
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	36.670.336,51	38.187.579,75	4,1	46.642.680,00	22,1	47.153.776,39	1,1	50.962.697,58	8,1	54.659.480,19	7,3
Receita Não Financeira (I)	37.880.643,14	38.175.004,62	0,8	51.107.804,67	33,9	47.103.207,71	-7,8	50.908.045,41	8,1	54.600.864,73	7,3
Despesa Total	31.976.434,61	36.809.482,52	15,1	46.642.680,00	26,7	47.153.776,39	1,1	50.962.697,58	8,1	54.659.480,19	7,3
Despesa Não Financeira (II)	35.822.395,01	36.100.762,33	0,8	50.064.582,57	38,7	46.141.728,19	-7,8	49.734.555,56	7,8	53.342.250,24	7,3
Resultado Primário (I - II)	2.058.248,14	2.074.242,29	0,8	1.043.222,10	-49,7	961.479,52	-7,8	1.173.489,86	22,1	1.258.614,49	7,3
Resultado Nominal	6.818.720,30	10.284.160,72	50,8	-1.880.219,64	-118,3	-1.169.703,03	-37,8	-1.084.588,77	-7,3	-1.003.244,61	-7,5
Dívida Pública Consolidada	8.304.281,32	18.652.972,64	124,6	16.921.976,78	-9,3	14.426.337,38	-14,7	13.376.594,84	-7,3	12.373.350,22	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	8.304.281,32	18.652.972,64	124,6	16.921.976,78	-9,3	14.426.337,38	-14,7	13.376.594,84	-7,3	12.373.350,22	-7,5

Nota: Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2019	2020	2021	2022	2023	2024	
4,31	4,52	3,87	3,50	3,25	3,25	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,0431	Valor Corrente x 1,0452	Valor Corrente x 1,0387	Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0325	Valor Corrente / 1,0325	
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.						

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
	2020 (a)	2019 (d)	2018
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2020	2019	2018
LIQUIDADAS	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos nos anos de 2018, 2019 e 2020.

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021

MARCIO LUIS PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						LEI 167/2021
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	74.133.290,71	100,00	72.818.300,33	100,00	60.542.737,77	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	74.133.290,71	100,00	72.818.300,33	100,00	60.542.737,77	100,00

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						LEI 167/2021
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2022	2023	2024		
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Passa e Fica	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
LEI 167/2021	
EVENTO	2022
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Notas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Passa e Fica	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
Art. 4º, §3º, da LRF	
Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS	
LEI 167/2021	
(RS)	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	
2022	

1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-
Nota:	
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	
De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período.	

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:ED47093E

GABINETE DO PREFEITO
LDO 167/2021_ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						LEI 167/2021
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	34.914.624,50	36.488.305,78	43.340.000,00	46.899.292,00	50.565.519,00	54.233.491,00
Impostos, Taxas e contribuição de Melhoria	2.288.315,98	2.535.732,97	2.580.000,00	5.459.494,00	5.886.275,00	6.313.259,00
Receita de Contribuição	488.234,71	526.547,19	550.000,00	1.006.571,00	1.085.257,00	1.163.980,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
(-)Aplicação financeira	26.269,27	12.120,60	150.000,00	34.684,00	37.395,00	40.107,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.030.417,73	33.276.406,91	39.955.000,00	40.193.793,00	43.335.837,00	46.479.377,00
Outras Receitas Correntes	81.386,81	137.498,11	100.000,00	204.750,00	220.755,00	236.768,00
RECEITA - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	704.935,00	319.000,00	1.260.000,00	2.022.751,00	2.180.873,00	2.339.071,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	50.000,00	17.781,00	19.170,00	20.560,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	704.935,00	319.000,00	1.150.000,00	1.951.625,00	2.104.188,00	2.256.824,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	10.000,00	53.345,00	57.515,00	61.687,00
Total	35.619.559,50	36.807.305,78	44.600.000,00	48.922.043,00	52.746.392,00	56.572.562,00

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	2.288.315,98	
2020	2.535.732,97	10,81
2021	2.580.000,00	1,75
2022	5.459.494,00	111,61
2023	5.886.275,00	7,82
2024	6.313.259,00	7,25
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	488.234,71	
2020	526.547,19	7,85
2021	550.000,00	4,45
2022	1.006.571,00	83,01
2023	1.085.257,00	7,82
2024	1.163.980,00	7,25
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %

2019	26.269,27	
2020	12.120,60	-53,86
2021	150.000,00	1137,56
2022	34.684,00	-76,88
2023	37.395,00	7,82
2024	40.107,00	7,25

Nota:

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	32.030.417,73	
2020	33.276.406,91	3,89
2021	39.955.000,00	20,07
2022	40.193.793,00	0,60
2023	43.335.837,00	7,82
2024	46.479.377,00	7,25

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	81.386,81	
2020	137.498,11	68,94
2021	100.000,00	-27,27
2022	204.750,00	104,75
2023	220.755,00	7,82
2024	236.768,00	7,25

Nota:

Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	
2021	50.000,00	
2022	0,00	-100,00
2023	0,00	
2024	0,00	

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2022, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	50.000,00	0,00
2022	17.781,00	-64,44
2023	19.170,00	7,81
2024	20.560,00	7,25

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	704.935,00	
2020	319.000,00	-54,75
2021	1.150.000,00	260,50
2022	1.951.625,00	69,71
2023	2.104.188,00	7,82
2024	2.256.824,00	7,25

Nota:

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	10.000,00	0,00
2022	53.345,00	433,45
2023	57.515,00	7,82
2024	61.687,00	7,25

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		

II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						LEI 167/2021
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	28.481.198,29	32.590.173,92	39.800.000,00	39.138.351,00	44.544.809,00	47.776.044,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.461.232,80	23.680.848,60	24.200.000,00	25.015.966,00	26.016.713,00	27.903.944,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.019.965,49	8.909.325,32	15.490.000,00	14.122.385,00	18.528.096,00	19.872.100,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.578.961,60	2.888.845,38	4.300.000,00	9.096.715,00	6.706.183,00	7.192.643,00
Investimentos	1.562.336,96	2.205.741,58	3.295.000,00	8.046.715,00	5.435.056,00	5.829.310,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.016.624,64	683.103,80	900.000,00	1.050.000,00	1.271.127,00	1.363.333,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	500.000,00	686.977,00	1.495.400,00	1.603.875,00
Total	31.060.159,89	35.479.019,30	44.600.000,00	48.922.043,00	52.746.392,00	56.572.562,00

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior						
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF						LEI 167/2021
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	34.735.000,00	0,054	36.807.305,78	0,054	2.072.305,78	2.072.305,78
Receita Não-Financeira (I)	34.505.000,00	0,054	36.795.185,18	0,054	2.290.185,18	2.290.185,18
Despesa Total	34.735.000,00	0,054	35.479.019,30	0,054	744.019,30	744.019,30
Despesa Não-Financeira (II)	33.986.200,00	0,053	34.795.915,50	0,053	809.715,50	809.715,50
Resultado Primário (I - II)	518.800,00	0,001	1.999.269,68	0,001	1.480.469,68	1.480.469,68
Resultado Nominal	-460.561,79	-0,001	9.912.444,07	-0,001	10.373.005,86	10.373.005,86
Dívida Pública Consolidada	8.321.765,45	0,013	17.978.768,81	0,013	9.657.003,36	9.657.003,36
Dívida Consolidada Líquida	7.205.252,27	0,011	17.978.768,81	0,011	10.773.516,54	10.773.516,54
Nota:						
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017						
ESPECIFICAÇÃO	VALOR					
Valor estimado do PIB Estadual para 2017	64.306.000.000,00					
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	66.970.000.000,00					

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						LEI 167/2021
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	34.914.624,50	36.488.305,78	43.340.000,00	46.899.292,00	50.565.519,00	54.233.491,00
Receitas Tributárias	2.288.315,98	2.535.732,97	2.580.000,00	5.459.494,00	5.886.275,00	6.313.259,00
Receitas de Contribuição	488.234,71	526.547,19	550.000,00	1.006.571,00	1.085.257,00	1.163.980,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	26.269,27	12.120,60	150.000,00	34.684,00	37.395,00	40.107,00
Outras Receitas Patrimoniais	-26.269,27	-12.120,60	-149.000,00	-34.684,00	-37.395,00	-40.107,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.030.417,73	33.276.406,91	39.955.000,00	40.193.793,00	43.335.837,00	46.479.377,00
Outras Receitas Correntes	81.386,81	137.498,11	100.000,00	204.750,00	220.755,00	236.768,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	34.888.355,23	36.476.185,18	43.190.000,00	46.864.608,00	50.528.124,00	54.193.384,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	704.935,00	319.000,00	1.260.000,00	2.022.751,00	2.180.873,00	2.339.071,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	50.000,00	17.781,00	19.170,00	20.560,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	704.935,00	319.000,00	1.150.000,00	1.951.625,00	2.104.188,00	2.256.824,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	10.000,00	53.345,00	57.515,00	61.687,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	704.935,00	319.000,00	1.160.000,00	2.004.970,00	2.161.703,00	2.318.511,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	35.593.290,23	36.795.185,18	44.350.000,00	48.869.578,00	52.689.827,00	56.511.895,00
RECEITA TOTAL	35.619.559,50	36.807.305,78	44.600.000,00	48.922.043,00	52.746.392,00	56.572.562,00
DESPESAS CORRENTES (X)	28.481.198,29	32.590.173,92	39.800.000,00	39.138.351,00	44.544.809,00	47.776.044,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.461.232,80	23.680.848,60	24.200.000,00	25.015.966,00	26.016.713,00	27.903.944,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.019.965,49	8.909.325,32	15.490.000,00	14.122.385,00	18.528.096,00	19.872.100,00

DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	28.481.198,29	32.590.173,92	39.690.000,00	39.138.351,00	44.544.809,00	47.776.044,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.578.961,60	2.888.845,38	4.300.000,00	9.096.715,00	6.706.183,00	7.192.643,00
Investimentos	1.562.336,96	2.205.741,58	3.295.000,00	8.046.715,00	5.435.056,00	5.829.310,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.016.624,64	683.103,80	900.000,00	1.050.000,00	1.271.127,00	1.363.333,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.562.336,96	2.205.741,58	3.400.000,00	8.046.715,00	5.435.056,00	5.829.310,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	500.000,00	686.977,00	1.495.400,00	1.603.875,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	30.043.535,25	34.795.915,50	43.590.000,00	47.872.043,00	51.475.265,00	55.209.229,00
DESPESA TOTAL	31.060.159,89	35.479.019,30	44.600.000,00	48.922.043,00	52.746.392,00	56.572.562,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	5.549.754,98	1.999.269,68	760.000,00	997.535,00	1.214.562,00	1.302.666,00

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
						LEI 167/2021
Especificação	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.066.324,74	17.978.768,81	16.180.891,93	14.967.325,03	13.844.775,66	12.806.417,48
DEDUÇÕES (II)	(319.955,72)	449.167,21	404.250,49	363.825,44	327.442,90	294.698,61
Ativo Disponível	2.633.884,62	1.017.973,69	916.176,32	824.558,69	742.102,82	667.892,54
Haveres Financeiros	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.953.840,34	568.806,48	511.925,83	460.733,25	414.659,92	373.193,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.066.324,74	17.978.768,81	16.180.891,93	14.967.325,03	13.844.775,66	12.806.417,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV - V)	8.066.324,74	17.978.768,81	16.180.891,93	14.967.325,03	13.844.775,66	12.806.417,48
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	6.623.332,01	9.912.444,07	(1.797.876,88)	(1.213.566,89)	(1.122.549,38)	(1.038.358,17)
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 R\$ 1.442.992,73						

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
						LEI 167/2021
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.066.324,74	17.978.768,81	16.180.891,93	14.967.325,03	13.844.775,66	12.806.417,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.066.324,74	17.978.768,81	16.180.891,93	14.967.325,03	13.844.775,66	12.806.417,48
DEDUÇÕES (II)	5.587.724,96	1.586.780,17	1.428.102,15	1.285.291,94	1.156.762,74	1.041.086,47
Ativo Disponível	2.633.884,62	1.017.973,69	916.176,32	824.558,69	742.102,82	667.892,54
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	2.953.840,34	568.806,48	511.925,83	460.733,25	414.659,92	373.193,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	8.066.324,74	17.978.768,81	16.180.891,93	14.967.325,03	13.844.775,66	12.806.417,48

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo									
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo I - Metas Anuais									
Art. 4º, §1º da LRF									
								LEI 167/2021	
ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100

Receita Total	48.922.043,00	47.153.776,39	0,060	52.746.392,00	50.962.697,58	0,062	56.572.562,00	54.659.480,19	0,063
Receita Não-Financeira (I)	48.869.578,00	47.103.207,71	0,060	52.689.827,00	50.908.045,41	0,062	56.511.895,00	54.600.864,73	0,061
Despesa Total	48.922.043,00	47.153.776,39	0,060	52.746.392,00	50.962.697,58	0,062	56.572.562,00	54.659.480,19	0,061
Despesa Não-Financeira (II)	47.872.043,00	46.141.728,19	0,059	51.475.265,00	49.734.555,56	0,061	55.209.229,00	53.342.250,24	0,060
Resultado Primário	997.535,00	961.479,52	0,001	1.214.562,00	1.173.489,86	0,001	1.302.666,00	1.258.614,49	0,001
Resultado Nominal	(1.213.566,89)	(1.169.703,03)	-0,001	(1.122.549,38)	(1.084.588,77)	-0,001	(1.038.358,17)	(1.003.244,61)	-0,001
Dívida Pública Consolidada	14.967.325,03	14.426.337,38	0,018	13.844.775,66	13.376.594,84	0,016	12.806.417,48	12.373.350,22	0,014
Dívida Consolidada Líquida	14.967.325,03	14.426.337,38	0,018	13.844.775,66	13.376.594,84	0,016	12.806.417,48	12.373.350,22	0,014

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	1,30	1,30	1,30
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,20	5,00	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,62	6,27	6,27
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,50	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	80.998.192.566,49	85.048.102.194,81	89.172.935.151,26
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2022	2023	2024	
Valor Corrente/1,0350	Valor Corrente/1,0325	Valor Corrente/1,0325	

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior						
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF						LEI 167/2021
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	34.735.000,00	0,054	36.807.305,78	0,054	2.072.305,78	2.072.305,78
Receita Não-Financeira (I)	34.505.000,00	0,054	36.795.185,18	0,054	2.290.185,18	2.290.185,18
Despesa Total	34.735.000,00	0,054	35.479.019,30	0,054	744.019,30	744.019,30
Despesa Não-Financeira (II)	33.986.200,00	0,053	34.795.915,50	0,053	809.715,50	809.715,50
Resultado Primário (I - II)	518.800,00	0,001	1.999.269,68	0,001	1.480.469,68	1.480.469,68
Resultado Nominal	-460.561,79	-0,001	9.912.444,07	-0,001	10.373.005,86	10.373.005,86
Dívida Pública Consolidada	8.321.765,45	0,013	17.978.768,81	0,013	9.657.003,36	9.657.003,36
Dívida Consolidada Líquida	7.205.252,27	0,011	17.978.768,81	0,011	10.773.516,54	10.773.516,54
Nota:						
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017						
ESPECIFICAÇÃO	VALOR					
Valor estimado do PIB Estadual para 2017	64.306.000.000,00					
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	66.970.000.000,00					

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores												LEI 167/2021
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF												
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	35.619.559,50	36.807.305,78	3,3	44.600.000,00	21,2	48.922.043,00	9,7	52.746.392,00	7,8	56.572.562,00	7,2539	
Receita Não Financeira (I)	36.795.185,18	36.795.185,18	0,0	48.869.578,00	32,8	48.869.578,00	0,0	52.689.827,00	7,8	56.511.895,00	7,2539	
Despesa Total	31.060.159,89	35.479.019,30	14,2	44.600.000,00	25,7	48.922.043,00	9,7	52.746.392,00	8,0	56.572.562,00	7,2539	
Despesa Não Financeira (II)	34.795.915,50	34.795.915,50	0,0	47.872.043,00	37,6	47.872.043,00	0,0	51.475.265,00	7,5	55.209.229,00	7,2539	
Resultado Primário (I - II)	1.999.269,68	1.999.269,68	0,0	997.535,00	-50,1	997.535,00	0,0	1.214.562,00	-17,9	1.302.666,00	7,254	
Resultado Nominal	6.623.332,01	9.912.444,07	49,7	-1.797.876,88	-118,1	-1.213.566,89	-32,5	(1.122.549,38)	0,6	(1.038.358,17)	-7,5	
Dívida Pública Consolidada	8.066.324,74	17.978.768,81	122,9	16.180.891,93	-10,0	14.967.325,03	-7,5	13.844.775,66	-7,5	12.806.417,48	-7,5	
Dívida Líquida Consolidada	8.066.324,74	17.978.768,81	122,9	16.180.891,93	-10,0	14.967.325,03	-7,5	13.844.775,66	-7,5	12.806.417,48	-7,5	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	36.670.336,51	38.187.579,75	4,1	46.642.680,00	22,1	47.153.776,39	1,1	50.962.697,58	8,1	54.659.480,19	7,3	
Receita Não Financeira (I)	37.880.643,14	38.175.004,62	0,8	51.107.804,67	33,9	47.103.207,71	-7,8	50.908.045,41	8,1	54.600.864,73	7,3	
Despesa Total	31.976.434,61	36.809.482,52	15,1	46.642.680,00	26,7	47.153.776,39	1,1	50.962.697,58	8,1	54.659.480,19	7,3	
Despesa Não Financeira (II)	35.822.395,01	36.100.762,33	0,8	50.064.582,57	38,7	46.141.728,19	-7,8	49.734.555,56	7,8	53.342.250,24	7,3	
Resultado Primário (I - II)	2.058.248,14	2.074.242,29	0,8	1.043.222,10	-49,7	961.479,52	-7,8	1.173.489,86	22,1	1.258.614,49	7,3	
Resultado Nominal	6.818.720,30	10.284.160,72	50,8	-1.880.219,64	-118,3	-1.169.703,03	-37,8	-1.084.588,77	-7,3	-1.003.244,61	-7,5	
Dívida Pública Consolidada	8.304.281,32	18.652.972,64	124,6	16.921.976,78	-9,3	14.426.337,38	-14,7	13.376.594,84	-7,3	12.373.350,22	-7,5	
Dívida Líquida Consolidada	8.304.281,32	18.652.972,64	124,6	16.921.976,78	-9,3	14.426.337,38	-14,7	13.376.594,84	-7,3	12.373.350,22	-7,5	

Nota: Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31	4,52	3,87	3,50	3,25	3,25
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0431	Valor Corrente x 1,0452	Valor Corrente x 1,0387	Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0325	Valor Corrente / 1,0325
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			LEI 167/2021
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos nos anos de 2018, 2019 e 2020.			

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						LEI 167/2021
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	74.133.290,71	100,00	72.818.300,33	100,00	60.542.737,77	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	74.133.290,71	100,00	72.818.300,33	100,00	60.542.737,77	100,00

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita					
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					LEI 167/2021
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2022	2023	2024	
-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-
Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.					

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Passa e Fica	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
LEI 167/2021	
EVENTO	2022
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Natas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Passa e Fica	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
Art. 4º, §3º, da LRF	
Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS LEI 167/2021	
	(RS)
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2022
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-

Nota:

Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período.

Rio do Fogo-RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:76F8052A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 783/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 40 e 41, inciso II do art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a acréscimos das dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 – Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 – Poder Executivo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2007 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo		
FUNÇÃO	15 – Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	451 – Infraestrutura Urbana		
PROGRAMA	4 – Urbanização e Infraestrutura		
AÇÃO	1.3 – Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas		
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		150.000,00
	Fonte de recurso: 15200000		
Total R\$			150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação oriundos de emendas parlamentares destinados a secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, nos termos do inciso II do § 1º, § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6879C27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 521/2021

CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07

Praça Miguel de Moura, nº 110 – Centro – Ruy Barbosa/RN Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 521/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ruy Barbosa para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos apresentados.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no orçamento do Município.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, em 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA		
Órgão: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa		Período: 2022 a 2025		
Anexo I: Receitas Estimadas para 2022/2025				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR NATUREZA	RECEITAS ESTIMADAS			
	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	23.449.000,00	24.166.000,00	28.211.000,00	29.325.000,00
Receitas Tributárias	628.000,00	645.000,00	752.000,00	781.000,00
Receitas de Contribuições	24.000,00	25.000,00	29.000,00	30.000,00
Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	14.000,00	14.500,00
Receitas de Serviços	20.000,00	20.000,00	23.000,00	23.500,00
Transferências Correntes	22.715.000,00	23.412.570,00	27.333.000,00	28.414.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	51.430,00	60.000,00	62.000,00

Receitas de Capital	5.181.000,00	5.284.000,00	6.159.000,00	6.395.000,00
Operações de Crédito	51.000,00	52.000,00	60.000,00	62.000,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Transferências de Capital	5.000.000,00	5.100.000,00	5.950.000,00	6.180.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	102.000,00	119.000,00	123.000,00
Total da Receita	28.630.000,00	29.450.000,00	34.370.000,00	35.720.000,00
Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 10 de setembro de 2021.			
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito			
Assinatura:				

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa	Período: 2022 a 2025

Anexo II: Resumo dos Valores Estimados por Unidade Administrativa

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS ESTIMADAS			
	2022	2023	2024	2025
01.01 – Câmara Municipal	1.200.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.530.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	580.000,00	630.000,00	740.000,00	750.000,00
03.01 – Secretaria Municipal de Administração	3.240.000,00	3.250.000,00	3.600.000,00	3.610.000,00
04.01 – Secretaria Municipal de Finanças	660.000,00	660.000,00	770.000,00	770.000,00
05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.550.000,00	1.550.000,00	1.920.000,00	1.920.000,00
05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.070.000,00	2.070.000,00	2.560.000,00	2.560.000,00
06.01 – Secretaria Municipal de Saúde	360.000,00	400.000,00	480.000,00	480.000,00
06.02 – Fundo Municipal de Saúde	7.050.000,00	7.280.000,00	8.350.000,00	9.010.000,00
07.01 – Secretaria Municipal de Obras	1.770.000,00	1.870.000,00	2.040.000,00	2.040.000,00
08.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.500.000,00	3.590.000,00	4.560.000,00	4.680.000,00
08.02 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	3.130.000,00	3.280.000,00	3.850.000,00	4.250.000,00
09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura	1.020.000,00	1.070.000,00	1.220.000,00	1.240.000,00
10.01 – Secretaria Municipal de Transporte	340.000,00	340.000,00	400.000,00	430.000,00
11.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	820.000,00	820.000,00	900.000,00	900.000,00
12.01 – Secretaria Municipal de Planejamento	140.000,00	140.000,00	150.000,00	150.000,00
13.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.100.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
99.99 – Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	28.630.000,00	29.450.000,00	34.370.000,00	35.720.000,00
Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 10 de setembro de 2021.			
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito			
Assinatura:				

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

Macro objetivo: 0001 - Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Representar o Município, Fiscalizar e controlar os atos da administração municipal e desempenhar as demais atribuições constitucionais.

Ação.....: 1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara

Descrição: Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	85.000,00	85.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	330.000,00

Ação.....: 1002 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Descrição: Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	170.000,00

Ação.....: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Descrição: Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.080.000,00	1.180.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	4.960.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	1.200.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.530.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	1.200.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.530.000,00

Rio Grande do Norte PPA 2022-2025 - Detalhamento

Governo Municipal de Ruy Barbosa Todos os programas

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Macro objetivo: 0002 - Manutenção e Modernização Administrativa e Fiscal.

Programa: 0009 - Planejamento Governamental

Dotar as unidades da administração pública municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação.....: 1003 - Aquisição de Veículos

Descrição: Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	500.000,00

Ação.....: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Descrição: Assegurar a manutenção e o funcionamento do Gabinete Civil.

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	400.000,00	450.000,00	500.000,00	500.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.850.000,00
Ação.....: 2003 - Manutenção do Controle Interno				
Descrição: Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam exercidas atividades de fiscalização e controle das ações e recursos públicos.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	350.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:				
	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	580.000,00	630.000,00	740.000,00	750.000,00
Rio Grande do Norte				
PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Ruy Barbosa				
Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	580.000,00	630.000,00	740.000,00	750.000,00
Rio Grande do Norte				
PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Ruy Barbosa				
Todos os programas				
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração				
Macro objetivo: 0002 - Manutenção e Modernização Administrativa e Fiscal.				
Programa: 0007 - Administração				
Dotar as unidades da administração pública municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.				
Ação.....: 1005 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
Descrição: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para serem utilizados pela administração.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	180.000,00
Ação.....: 1006 - Amortização da Dívida Junto ao INSS				
Descrição: Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao INSS.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.100.000,00
Ação.....: 1008 - Amortização da Dívida Junto a CAERN				
Descrição: Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto a CAERN.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	300.000,00
Ação.....: 1010 - Amortização da Dívida com Precatórios				
Descrição: Amortizar junto a justiça do Trabalho a dívida Constituída de precatórios.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Rio Grande do Norte				
PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Ruy Barbosa				
Todos os programas				
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.400.000,00
Ação.....: 1085 - Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura				
Descrição: Possibilitar a uma melhor condição de trabalho aos servidores da área administrativa como também aos munícipes que utilizam os serviços públicos.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				
Descrição: Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.300.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	5.600.000,00
Ação.....: 2005 - Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM				
Descrição: Assegurar o pagamento de contribuições à Associação dos Municípios, Confederação Nacional dos Municípios e Federação dos Municípios do RN.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	380.000,00
Ação.....: 2006 - Pagamento de Contribuição ao PASEP				
Descrição: Manter e modernizar a rede de iluminação pública, inclusive o pagamento do fornecimento de energia elétrica e manutenção da Rede.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Rio Grande do Norte				
PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Ruy Barbosa				
Todos os programas				
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	160.000,00	160.000,00	170.000,00	170.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	660.000,00
Ação.....: 2007 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				

Descrição: Manter e modernizar a rede de iluminação pública, inclusive o pagamento do fornecimento de energia elétrica e manutenção da Rede.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	210.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	860.000,00
Ação.....: 2073 - Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado				
Descrição: Com esta ação o Município pretende conservar documentos públicos, organizar o patrimônio do Município e implantar o almoarifado central.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	180.000,00
Ação.....: 2074 - Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC				
Descrição: Atendimento ao Cidadão no pedido de acesso a informação, permitindo uma melhoria da gestão pública, objeto da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	180.000,00
Ação.....: 2120 - Realização de Concurso Público				
Descrição: Realização de concurso para preenchimento de vagas no serviço público municipal.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	260.000,00
Ação.....: 2121 - Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos				
Descrição: Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	90.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	380.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	3.240.000,00	3.250.000,00	3.600.000,00	3.610.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	3.240.000,00	3.250.000,00	3.600.000,00	3.610.000,00

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças				
Macro objetivo: 0002 - Manutenção e Modernização Administrativa e Fiscal.				
Programa: 0008 - Administração Financeira				
Aprimorar os mecanismos de planejamento da execução da política financeira, tributária e contábil do município, buscando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas, através da modernização dos serviços prestados.				
Ação.....: 1011 - Amortização da Dívida Pública				
Descrição: Amortização da principal dívida por contrato objeto de operações de créditos a serem realizadas pelo município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	180.000,00
Ação.....: 2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				
Descrição: Assegurar o funcionamento da Secretaria, e infraestrutura necessária para implementação das ações na área tributária, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.200.000,00
Ação.....: 2122 - Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, Adm. e Controle - SIAFIC				
Descrição: Proporcionar a consolidação das informações do município, dos órgãos gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	480.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	660.000,00	660.000,00	770.000,00	770.000,00

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	660.000,00	660.000,00	770.000,00	770.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ORGÃO: 05 - Secretaria Munic. de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec. Municipal de Assistência Social				
Macro objetivo: 0005 - Redução das Desigualdades Sociais.				
Programa: 0057 - Habitação				
Acompanhar, avaliar e propor, os instrumentos necessários para implementação da Política Municipal de Habitação no Município, oferecendo melhorias, ampliações, reformas e construções, proporcionando moradia digna à população de baixa renda, conforme assegurado na Constituição Federal.				
Ação.....: 1013 - Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Rural				

Descrição: Construir novas unidades habitacionais objetivando reduzir o déficit habitacional na Zona Rural do município, como também erradicar de uma vez por todas a casa de taipa, e melhorar as condições das Unidades de pessoas carentes do município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	900.000,00
Ação.....: 1014 - Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Urbana				
Descrição: Construir novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município, e com a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	900.000,00
Ação.....: 1015 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
Descrição: Com a aquisição de imóveis, poderemos organizar os Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais no Município e buscar expansão e ampliação dos serviços.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 2019 - Apoio Financeiro para Recuperação de Casas				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Munic. de Assistência Social UNIDADE				
ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec. Municipal de Assistência Social				
Descrição: Conceder a pessoas comprovadamente necessitada um Auxílio Financeiro, obedecendo critérios estabelecidos na Lei, para que as mesmas possam recuperar suas residências.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	500.000,00
Ação.....: 2020 - Manutenção do Setor de Moradia Popular				
Descrição: Manter o Setor de habitação, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 2077 - Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social				
Descrição: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 2078 - Plano Local de Habitação e Interesse Social				
Descrição: Implantação do plano municipal de habitação de interesse social, objetivando a erradicação de casa de taipa no nosso município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 2079 - Fundo Municipal de Habitação				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Munic. de Assistência Social UNIDADE				
ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec. Municipal de Assistência Social				
Descrição: Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:				
	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	750.000,00	750.000,00	950.000,00	950.000,00
Macro objetivo: 0005 - Redução das Desigualdades Sociais.				
Programa: 0081 - Assistência Social				
Promover políticas sociais principalmente em áreas de vulnerabilidades, fortalecendo e ampliando a inclusão social através de serviços e projetos, promovendo a inclusão social com cidadania a partir da implantação e implementação de novos serviços.				
Ação.....: 2009 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso				
Descrição: Assegurar o apoio a pessoa idosa, fazendo com que tenham condições necessárias para viver o resto das suas vidas dignamente.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 2010 - Proteção Social a Pessoa com Deficiência				
Descrição: Assegurar o apoio a pessoa com deficiência, fazendo com que tenham condições necessárias para viver em condições iguais na sociedade.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 2011 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Munic. de Assistência Social UNIDADE				
ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec. Municipal de Assistência Social				

Descrição: Formação de parcerias com instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.100.000,00
Ação.....: 2012 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente				
Descrição: A execução de ações e programas voltados para o atendimento e desenvolvimento da crianças e adolescentes.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 2013 - Fundo para Infância e Adolescência - FIA				
Descrição: Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social				
Descrição: Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas a assistência dos mais carentes.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	900.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Munic. de Assistência Social UNIDADE				
ORÇAMENTARIA: 05.01 - Sec. Municipal de Assistência Social				
Ação.....: 2016 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS				
Descrição: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 2082 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
Descrição: Através deste Conselho pretendemos desenvolver ações voltada a Pessoa Idosa, trazendo o apoio e dignidade nas vidas de todos.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 2083 - Manutenção do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente				
Descrição: Com as atividades deste Conselho, iremos fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos humanos de meninos e meninas, e acompanhar a execução das políticas públicas de atendimento a infância e à adolescência.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	800.000,00	800.000,00	970.000,00	970.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	1.550.000,00	1.550.000,00	1.920.000,00	1.920.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Munic. de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Macro objetivo: 0005 - Redução das Desigualdades Sociais.				
Programa: 0081 - Assistência Social				
Promover políticas sociais principalmente em áreas de vulnerabilidades, fortalecendo e ampliando a inclusão social através de serviços e projetos, promovendo a inclusão social com cidadania a partir da implantação e implementação de novos serviços.				
Ação.....: 2017 - Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014				
Descrição: Conceder a pessoas comprovadamente necessitada um benefício, obedecendo critérios estabelecidos na Lei, para que a mesma possa sair da linha de vulnerabilidade social.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	500.000,00
Ação.....: 2018 - Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº 369/2009				
Descrição: Assegurar as pessoas em estado de vulnerabilidade plena, um auxílio financeiro para sua sub existência.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	400.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.700.000,00
Ação.....: 2021 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
Descrição: Desenvolvimento de serviço sócioassistencial como foco no fortalecimento de vínculos entre famílias, crianças, adolescentes e idosos.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
Ação.....: 2022 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			

Governo Municipal de Ruy Barbosa		Todos os programas		
ORGÃO: 05 - Secretaria Munic. de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Descrição: Assegurar a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, com suas atividades precípuas, inclusive a de Recursos Humanos, como também o planejamento dos serviços administrativos.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.200.000,00
Ação.....: 2023 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD/PBF				
Descrição: Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	500.000,00
Ação.....: 2024 - Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família (CRAS/PAIF)				
Descrição: Promover o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	700.000,00
Ação.....: 2025 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS				
Descrição: Aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00
Rio Grande do Norte				
PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Ruy Barbosa		Todos os programas		
ORGÃO: 05 - Secretaria Munic. de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Totais.....:	Quantidade	4	valor	300.000,00
Ação.....: 2026 - Trabalho e Renda				
Descrição: Promover o acesso ao mercado de trabalho e/ou aumento da renda familiar, com ações de qualificação profissional, aliada à educação e inclusão produtiva.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 2084 - Programa Primeira Infância - CRIANÇA FELIZ				
Descrição: Promover o desenvolvimento integral das Crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade 4		valor	300.000,00
Ação.....: 2085 - Manutenção das Atividades do BPC na Escola				
Descrição: Tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	300.000,00
Ação.....: 2128 - Manutenção do Programa Família Acolhedora				
Descrição: Oferecer proteção integral, em ambiente familiar, a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente até seja possível a reintegração na família de origem, integração em família extensa ou colocação em família substituta.				
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Ruy Barbosa		Todos os programas		
ORGÃO: 05 - Secretaria Munic. de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 2129 - Serviço de Proteção e Atend. Especializado à Família e Indivíduos (CREAS/PAEFI)				
Descrição: Restabelecer a garantia de direitos violados à população, oferecendo serviços de ação continuada junto à famílias, grupos e indivíduos em situação de ameaça e/ou violação de direitos.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	700.000,00
Ação.....: 2130 - Vigilância Socioassistencial				
Descrição: Implantar a vigilância socioassistencial com o papel de gerir as ações, monitorar, elaborar diagnósticos, planos, sistemas e cadastramentos junto a todos os programas, serviços e projetos da assistência social.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 2131 - Programa do Leite - PAA				
Descrição: Proporcionar o consumo do leite às famílias cadastradas no programa bolsa família.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	320.000,00
Ação.....: 2132 - Capacitação Continuada de Servidores				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Munic. de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Descrição: Promover a capacitação permanente de funcionários e conselheiros.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	2.070.000,00	2.070.000,00	2.560.000,00	2.560.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	2.070.000,00	2.070.000,00	2.560.000,00	2.560.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretara Municipal de Saúde				
Macro objetivo: 0006 - Atendimento em Saúde com Qualidade.				
Programa: 0054 - Recursos Hídricos				
Formular as políticas de recursos hídricos relativas ao saneamento básico e à infraestrutura hídrica.				
Ação.....: 1021 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
Descrição: Adquirir novos terrenos ou imóveis para o atendimento das necessidade e melhoria dos serviços públicos prestados a população do município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
Macro objetivo: 0006 - Atendimento em Saúde com Qualidade.				
Programa: 0075 - Saúde				
Proporcionar à sociedade o cuidado integral no curso da vida, considerando a programação, elaboração e execução de políticas de saúde do Município, oferecendo um atendimento universal com acessibilidade e integralidade a população.				
Ação.....: 2027 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS				
Descrição: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	180.000,00
Ação.....: 2028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				
Descrição: Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas ao bem esta dos nossos				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretara Municipal de Saúde habitantes.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	340.000,00	400.000,00	400.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.440.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	340.000,00	380.000,00	450.000,00	450.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	360.000,00	400.000,00	480.000,00	480.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - Fundo Municipal de Saude				
Macro objetivo: 0006 - Atendimento em Saúde com Qualidade.				
Programa: 0075 - Saúde				
Proporcionar à sociedade o cuidado integral no curso da vida, considerando a programação, elaboração e execução de políticas de saúde do Município, oferecendo um atendimento universal com acessibilidade e integralidade a população.				
Ação.....: 1066 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada				
Descrição: Aquisição de novos equipamentos para Unidades de Saúde para oferecer a população um atendimento moderno e de qualidade.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.350.000,00
Ação.....: 1067 - Ampliação e/ou Reforma do Hospital Emília Martins da Silva				
Descrição: Melhorar a qualidade do atendimento em Saúde a População do Município, seja na melhoria física como humanística.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação.....: 1087 - Construção de Polo de Academia da Saúde				
Descrição: Melhorar as condições de saúde da população tendo como público alvo os idosos e pessoas com outros agravos, que necessitem de atendimento diferenciado, através de atividades de musculação e aeróbica.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	500.000,00

Ação.....: 1093 - Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS				
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Ruy Barbosa		Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - Fundo Municipal de Saúde				
Descrição: Com a construção e ampliação de unidades de saúde, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais, proporcionando um melhor acolhimento a população.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	180.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	760.000,00
Ação.....: 1099 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Primária				
Descrição: Aquisição de novos equipamentos para Unidades de Saúde para oferecer a população um atendimento moderno e de qualidade.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	900.000,00
Ação.....: 2029 - Contribuição a Consórcio Público de Saúde				
Descrição: Assegurar a contribuição a consórcio público intermunicipal de saúde, objetivando melhor atender a população do Município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	350.000,00
Ação.....: 2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Descrição: Assegurar o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, executando as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população do Município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.500.000,00	2.600.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	11.600.000,00
Ação.....: 2034 - Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Ruy Barbosa		Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - Fundo Municipal de Saúde				
Descrição: Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas e educativas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	350.000,00	350.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.300.000,00
Ação.....: 2036 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
Descrição: Manter o atendimento básico a população, objetivando uma melhor qualidade de vida aqueles que utilizam o sistema único de saúde - SUS.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.500.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	7.100.000,00
Ação.....: 2038 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC				
Descrição: Atender a população com a realização de exames e atendimentos especializados, através da utilização de serviços prestados especializados fora do nosso domicílio.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.300.000,00
Ação.....: 2041 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				
Descrição: Aquisição e distribuição de produtos farmacológicos adquiridos através do Programa da Farmácia Básica, a população que não dispõe de recursos para adquiri-los.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.100.000,00
Ação.....: 2042 - Programa de Vigilância em Saúde				
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Ruy Barbosa		Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - Fundo Municipal de Saúde				
Descrição: Desenvolver atividades de Vigilância, Monitoramento e fiscalização de produtos e serviços, com a finalidade de reduzir os riscos à saúde individual e coletiva.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	520.000,00
Ação.....: 2043 - Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças				
Descrição: A Prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	160.000,00	160.000,00	180.000,00	180.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	680.000,00
Ação.....: 2086 - Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD				
Descrição: Universalizar o acesso à saúde bucal, como também garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da nossa população, entendendo que é fundamental para a saúde geral e qualidade de vida de todos.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	450.000,00
Ação.....: 2100 - Educação e Formação em Saúde				
Descrição: Desenvolver nas pessoas o senso de responsabilidade pela sua própria saúde e pela saúde da comunidade a qual pertencem e a capacidade de participar da vida comunitária de uma maneira construtiva.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Rio Grande do Norte PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Ruy Barbosa Todos os programas				
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.02 - Fundo Municipal de Saude				
Totais.....:	Quantidade	4	valor	180.000,00
Ação.....: 2101 - Programa Saúde na Escola - PSE - Crescer Saudável				
Descrição: Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	90.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	380.000,00
Ação.....: 2124 - Programa Mais Médico				
Descrição: Proporcionar um atendimento humanizado e permanente a população suprimindo a carência de médicos no município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
Ação.....: 2126 - Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos				
Descrição: Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	90.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	380.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	6.650.000,00	6.880.000,00	8.150.000,00	8.810.000,00
Macro objetivo: 0006 - Atendimento em Saúde com Qualidade.				
Programa: 0100 - Covid - 19				

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.02 - Fundo Municipal de Saude				
Enfrentamento da Emergência da Política de Assistência Social de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus(Covid-19).				
Ação.....: 2125 - Enfrentamento da Emerg. de Saúde Púb. de Imp. Intern. Decorrente do Coronavírus				
Descrição: Atuar com ações que promova a saúde, formando um elo entre o esforço comunitário e o esforço técnico-científico, auxiliando no suprimento de bens de capital e de consumo para as atividades engajada em encontrar soluções inovadoras para o combate à pandemia.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	400.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	400.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	7.050.000,00	7.280.000,00	8.350.000,00	9.010.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Obras				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Obras				
Macro objetivo: 0003 - Desenvolvimento Econômico e Melhoria na Infraestrutura.				
Programa: 0058 - Urbanismo				
Melhorar toda infraestrutura urbana do município, dando destaque para ruas, praça e avenidas. Assegurando acessibilidade e mobilidade que garantam melhores condições de vida aos cidadãos.				
Ação.....: 1023 - Construção de Um Calçadão				
Descrição: Construção de um Calçadão destinado a circulação de pedestre, até mesmo para a prática de atividades físicas como a caminhada.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	700.000,00
Ação.....: 1025 - Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas				
Descrição: Pavimentar e recuperar a pavimentação de ruas e avenidas, com paralelo e asfalto, oferecendo condições de trafegar a toda população.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.200.000,00
Ação.....: 1029 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
Descrição: Adquirir novos terrenos ou imóveis para edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	340.000,00
Ação.....: 1074 – Reforma da Praça Miguel de Moura				
Descrição: Construir novas praças e reforma as já existentes, objetivando oferecer à população bons				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			

Governo Municipal de Ruy Barbosa		Todos os programas		
ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Obras				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Obras espaços para recreação e para o lazer.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação.....: 1075 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios				
Descrição: Construir, ampliar e Reformar Cemitérios, objetivando oferecer à população locais dignos para acomodação dos seus entes queridos.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	90.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	380.000,00
Ação.....: 1104 - Pavimentação Asfáltica de Ruas				
Descrição: Pavimentar as ruas e avenidas com asfalto, oferecendo condições de trafegar a toda população.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
Ação.....: 1108 - Construção de Praças Públicas				
Descrição: Construir novas praças, objetivando oferecer à população bons espaços para recreação e para o lazer.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	500.000,00
Ação.....: 2044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Ruy Barbosa		Todos os programas		
ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Obras				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Obras				
Descrição: Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos visando a infraestrutura urbana, além do pagamento dos salários dos servidores municipais lotados nessa unidade.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024
		1.770.000,00	1.870.000,00	2.040.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024
		1.770.000,00	1.870.000,00	2.040.000,00
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Ruy Barbosa		Todos os programas		
ORGÃO: 08 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
Macro objetivo: 0004 – Melhoria na Educação, Cultura e Desportos.				
Programa: 0040 - Educação Eficiente				
Dotar os diversos conselhos municipais em funcionamento, com condições de desempenhar suas atividades legais e estatutárias.				
Ação.....: 2045 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação e da Alimentação Escolar				
Descrição: Assegurar o funcionamento dos Conselhos, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados a educação e alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024
		20.000,00	20.000,00	30.000,00
Macro objetivo: 0004 - Melhoria na Educação, Cultura e Desportos.				
Programa: 0041 - Educação Infantil				
Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais para superar as metas definidas pelo MEC.				
Ação.....: 1040 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Infantil				
Descrição: Assegurar a construção com também, Reforma e Ampliar da infraestrutura do ensino infantil/creches, oferecendo mais vagas a clientela infantil do Município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	180.000,00	180.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	660.000,00
Ação.....: 2055 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Ruy Barbosa		Todos os programas		
ORGÃO: 08 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
Descrição: Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil nas CRECHES				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	430.000,00
Ação.....: 2093 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				
Descrição: Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00

Ação.....: 2094 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA Descrição: Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	280.000,00
Ação.....: 2095 - Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA Descrição: Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil nas Pré-Escolas.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	430.000,00
Ação.....: 2123 - Manutenção do Ensino Infantil - QSE				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
Descrição: Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	380.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	500.000,00	550.000,00	670.000,00	700.000,00
Macro objetivo: 0004 - Melhoria na Educação, Cultura e Desportos.				
Programa: 0042 - Ensino Fundamental Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais para superar as metas definidas pelo MEC.				
Ação.....: 1036 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL				
Descrição: Melhorar a infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.400.000,00
Ação.....: 1038 - Aquisição de Veículos e Ônibus				
Descrição: Assegurar a aquisição de veículos para o transporte de aluno e equipar de profissionais as escolas da rede municipal de ensino				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
Ação.....: 1039 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
Descrição: Adquirir novos terrenos ou imóveis para edificar prédios e espaços públicos na área da educação municipal				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	60.000,00
Ação.....: 2046 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL				
Descrição: Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	700.000,00
Ação.....: 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental				
Descrição: Assegurar com recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do ensino fundamental no município, objetivando a melhoria do nosso desenvolvimento educacional				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.200.000,00
Ação.....: 2048 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
Descrição: Apoio as Atividades de Ensino.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
Ação.....: 2049 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE				
Descrição: Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	550.000,00
Ação.....: 2050 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				
Descrição: Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025

Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	380.000,00
Ação.....: 2051 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				
Descrição: Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede estadual e Municipal de ensino existente no município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	380.000,00
Ação.....: 2052 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				
Descrição: Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, no apoio e desenvolvimento da educação básica do município				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	350.000,00	380.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.330.000,00
Ação.....: 2056 - Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA				
Descrição: Assegurar o desenvolvimento do programa de educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
Ação.....: 2057 - Implantação do Ensino Integral na Rede Municipal de Ensino				
Descrição: Implantar o ensino integral na rede municipal de ensino, que oportunizará em contratação de professores e funcionários para a ampliação da jornada de trabalho.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 2088 - Aquisição de Fardamento para Alunos				
Descrição: Oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município, fardamento escolar patronizado de qualidade para todo ano letivo.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	360.000,00
Ação.....: 2089 - Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE				
Descrição: Proporcionar aos professores da rede pública municipal subsídios teórico-metodológicos para o desenvolvimento de ações educacionais sistematizadas, e que resultem em redimensionamento de sua prática.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
Ação.....: 2091 - Programa de Alfabetização				
Descrição: Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino Fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
Ação.....: 2092 - Plano Municipal de Educação - PME				
Descrição: Assegurar aos profissionais da educação do município para que os mesmos consigam desenvolver o plano municipal de educação fazendo com que todos possam desempenhar o seu papel com transparência e segurança.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	100.000,00
Ação.....: 2096 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				
Descrição: Manter o programa de alimentação escolar para os alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	360.000,00
Ação.....: 2127 - Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
Descrição: Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	90.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00

Totais.....:	Quantidade	4	valor	380.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	2.160.000,00	2.200.000,00	2.800.000,00	2.880.000,00
Macro objetivo: 0004 - Melhoria na Educação, Cultura e Desportos.				
Programa: 0043 - Ensino Médio				
Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais para superar as metas definidas pelo MEC.				
Ação.....: 2054 - Manutenção do Ensino Médio				
Descrição: Assegurar em parceria com o Governo do Estado, manutenção do ensino médio existente no município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
Macro objetivo: 0004 - Melhoria na Educação, Cultura e Desportos.				
Programa: 0048 - Cultura				
Proporcionar o pleno acesso as fontes de cultura, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
Ação.....: 2059 - Manutenção dos Serviços Culturais				
Descrição: Assegurar a manutenção do Setor, promovendo eventos culturais tradicionais do município				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	700.000,00
Ação.....: 2060 - Manutenção da Biblioteca Pública				
Descrição: Assegurar a manutenção e o funcionamento das atividades da biblioteca pública municipal				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	180.000,00
Ação.....: 2090 - Projeto Lei Aldir Blanc - Para Promover a Cultura				
Descrição: Promover a Cultura.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	240.000,00	240.000,00	300.000,00	300.000,00
Macro objetivo: 0004 - Melhoria na Educação, Cultura e Desportos.				
Programa: 0049 - Educação Especial				
Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais para superar as metas definidas pelo MEC.				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
Ação.....: 2058 - Manutenção do Ensino Especial				
Descrição: Assegurar a manutenção do ensino especial, objetivando dá um desenvolvimento de ótima qualidade aos alunos portadores de necessidades especiais.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	230.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	50.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Macro objetivo: 0004 - Melhoria na Educação, Cultura e Desportos.				
Programa: 0050 - Desporto e Laser				
Incentivar a pratica de esporte e lazer na zona urbana e rural, afim de promover a interação entre jovens e adultos. O esporte é um instrumento fundamental de inclusão social além de um importante meio de prevenção e melhoria da saúde.				
Ação.....: 1044 - Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva e Ginásio				
Descrição: Assegurar a melhoria dos locais de prática esportivas, proporcionando o apoio necessário ao esporte amador, e o desenvolvimento dos jovens.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	500.000,00
Ação.....: 1045 - Construção de Quadra de Esporte/Ginásio				
Descrição: Assegurar a construção de quadras e ginásios para a prática de esportes, dando o apoio necessário ao esporte amador, proporcionando o desenvolvimento dos jovens.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	180.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
Totais.....:	Quantidade	4	valor	760.000,00
Ação.....: 1046 - Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol				
Descrição: Assegurar a construção novos campos para prática do futebol, como também melhorando a infraestrutura dos existentes, assegurando aos desportistas, locais digno para o desenvolvimento do esporte amador no nosso município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025

Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	500.000,00
Ação.....: 2061 - Apoio Financeiro e Material ao Esporte Local				
Descrição: Assegurar a comunidade esportiva do município, através de auxílio financeiro com também a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	180.000,00
Ação.....: 2097 - Promoção de Eventos Esportivos				
Descrição: Assegurar a realização de eventos esportivos, objetivando fomentar o esporte amador no município, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	180.000,00
Ação.....: 2098 - Manutenção das Atividades Esportivas				
Descrição: Assegurar a manutenção do Setor, fomentando a prática dos esportes, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte amador.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	180.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:				
	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	500.000,00	500.000,00	650.000,00	650.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	3.500.000,00	3.590.000,00	4.560.000,00	4.680.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.Basica				
Macro objetivo: 0004 - Melhoria na Educação, Cultura e Desportos.				
Programa: 0041 - Educação Infantil				
Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais para superar as metas definidas pelo MEC.				
Ação.....: 2064 - Manutenção do Ensino Infantil - FEB-30%				
Descrição: Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	700.000,00
Ação.....: 2065 - Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FEB-70%				
Descrição: Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.350.000,00
Ação.....: 2099 - Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-70%				
Descrição: Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil nas Pré-Escolas.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.350.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA:				
	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	750.000,00	750.000,00	900.000,00	1.000.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.Basica Macro objetivo: 0004 - Melhoria na Educação, Cultura e Desportos.				
Programa: 0042 - Ensino Fundamental				
Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais para superar as metas definidas pelo MEC.				
Ação.....: 1048 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB 30%				
Descrição: Construção de novas, Reforma e a Ampliar Unidades de Ensino no Município com recursos do FUNDEB-30%				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	360.000,00
Ação.....: 2062 - Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%				
Descrição: Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	400.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.900.000,00
Ação.....: 2063 - Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%				
Descrição: Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025

Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.700.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	7.700.000,00
Ação.....: 2066 - Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica				
Descrição: Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos - EJA, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	650.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	2.280.000,00	2.430.000,00	2.800.000,00	3.100.000,00
Macro objetivo: 0004 - Melhoria na Educação, Cultura e Desportos.				
Programa: 0049 - Educação Especial				
Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais para superar as metas definidas pelo MEC.				
Ação.....: 2102 - Manutenção do Ensino Especial - FEB-70%				
Descrição: Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Especial pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	3.130.000,00	3.280.000,00	3.850.000,00	4.250.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura				
Macro objetivo: 0003 - Desenvolvimento Econômico e Melhoria na Infraestrutura.				
Programa: 0018 - Promoção e Extensão Rural				
Promover o desenvolvimento da agricultura do Município, estimulando e apoiando as atividades produtivas na zona rural, com políticas sociais de respeito ao meio ambiente visando sempre um modelo produtivo ecologicamente sustentável.				
Ação.....: 1049 - Extensão de Rede Elétrica Rural				
Descrição: Assegurar a ampliação da rede elétrica na zona rural do município, objetivando oferecer uma melhor qualidade de vida aos habitantes que ainda não dispõem de energia elétrica em suas casas.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	180.000,00
Ação.....: 1050 - Construção, Ampliação e Reforma de Matadouro				
Descrição: Assegurar a Construção, Ampliação como também a reforma do abatedouro público, proporcionando uma melhor qualidade no abatimento de animais, como também a higiene sanitária dos produtos que dali saem.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	360.000,00
Ação.....: 1051 - Construção, Ampliação e Reforma de Mercado				
Descrição: Assegurar a Construção, Ampliação como também a reforma do mercado público, proporcionando aos usuários desse equipamento, higiene e limpeza na venda dos seus produtos.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 1053 - Aquisição de Trator e Outros Equipamentos				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura				
Descrição: Assegurar a aquisição de trator como também outros equipamentos, para o funcionamento da unidade e o preparo da terra para o plantio de pequenos agricultores do nosso município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	220.000,00	220.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	940.000,00
Ação.....: 1054 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
Descrição: Assegurar a desapropriação de áreas para o descomendo da agricultura familiar no nosso município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	180.000,00
Ação.....: 1090 - Construção de Barragens e Açudes				
Descrição: Assegurar a construção de barragens e açudes, para armazenamento de água, objetivando a fixação do homem no campo, como também o abatecimento da cidade.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	700.000,00
Ação.....: 1091 - Construção do Centro Comercial de Agricultura				

Descrição: Assegurar a construção de um centro para comercialização da produção da agricultura familiar, proporcionando ao agricultor familiar, um local digno exposição vendas dos seus produtos.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	260.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura				
Ação.....: 2067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				
Descrição: Assegurar a manutenção e o funcionamento da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive doação de vacinação para os animais.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.030.000,00
Ação.....: 2068 - Apoio ao Pequeno Agricultor com a Doação de Sementes e Vacinas				
Descrição: Assegurar os pequenos agricultores deste município, as condições para a produção de subsistência, com doação de sementes para o plantio como também de Vacinas para seus rebanhos.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	180.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	900.000,00	950.000,00	1.080.000,00	1.100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	900.000,00	950.000,00	1.080.000,00	1.100.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura				
Macro objetivo: 0006 - Atendimento em Saúde com Qualidade.				
Programa: 0054 - Recursos Hídricos				
Formular as políticas de recursos hídricos relativas ao saneamento básico e à infraestrutura hídrica.				
Ação.....: 1019 - Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água				
Descrição: Ampliar o sistema de abastecimento da água, permitindo que todas as famílias de nossa cidade tenham água potável e de boa qualidade.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	260.000,00
Ação.....: 1020 - Construção e Instalação de Poço Tubular				
Descrição: Assegurar a construção e instalação de poços tubulares, objetivando a melhoria no abastecimento d'água e a fixação do homem no campo.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	260.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	120.000,00	120.000,00	140.000,00	140.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	120.000,00	120.000,00	140.000,00	140.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Transporte				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Municipal de Transporte				
Macro objetivo: 0003 - Desenvolvimento Econômico e Melhorias na Infraestrutura.				
Programa: 0088 - Transporte Rodoviário				
Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, através de medidas para orientação do tráfego, visando minimizar a emissão de poluentes, respeitar áreas específicas e evitar acidentes de trânsito, bem como promover a gestão e fiscalização do trânsito de veículos em âmbito municipal.				
Ação.....: 1057 - Construção e Melhoramento de Estradas				
Descrição: Assegurar a construção de novas estradas e recuperação das estradas vicinais, objetivando oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	360.000,00
Ação.....: 1105 - Construção de Abrigo Rodoviário				
Descrição: Com a construção desses abrigos, iremos garantir melhores condições de abrigo aos que necessitam do transporte coletivo intermunicipal.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	340.000,00
Ação.....: 1106 - Construção de Abrigo para Moto Taxistas				
Descrição: Construção de espaços destinados ao abrigo de moto taxista, os quais necessitam destes locais como ponto de referência dos serviços prestados, bem como, para aguardarem seus passageiros.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	340.000,00
Ação.....: 2069 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Transporte				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Municipal de Transporte				
Descrição: Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações do transporte, com o controle da frota municipal e sua manutenção. Além dessa ação, estarão garantidos recursos para pagamento de salários e encargos de servidores que atuam nessa Secretaria.				

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	470.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	340.000,00	340.000,00	400.000,00	430.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	340.000,00	340.000,00	400.000,00	430.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Macro objetivo: 0003 - Desenvolvimento Econômico e Melhoria na Infraestrutura.				
Programa: 0055 - Gestão Ambiental				
Formular políticas públicas de respeito ao meio ambiente visando sempre um Modelo produtivo ecologicamente sustentável.				
Ação.....: 2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Descrição: Assegurar o pleno funcionamento das ações da Secretaria como também ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento social atrelado à proteção do meio ambiente.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	440.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	100.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	100.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Macro objetivo: 0006 - Atendimento em Saúde com Qualidade.				
Programa: 0076 - Saneamento				
Assegurar à população os direitos humanos fundamentais de acesso à água potável em qualidade e quantidade suficientes, e a vida em ambiente salubre na cidade e no campo, segundo os princípios fundamentais da universalidade, equidade e integralidade.				
Ação.....: 1017 - Construção do Sistema de Saneamento Básico				
Descrição: Assegurar a Construção do sistema de saneamento básico na sede do município, objetivando uma melhor qualidade de vida a população que reside na área urbana do município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	600.000,00	600.000,00	650.000,00	650.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.500.000,00
Ação.....: 1018 - Construção de Unidades Sanitárias Fossas Sépticas				
Descrição: A construção Unidades Sanitárias em residências de famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, como isso proporcionar uma melhor qualidade de vida a clientela beneficiada.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 2031 - Manutenção do Sistema de Saneamento Básico				
Descrição: Assegurar funcionamento a manutenção do Sistema de Saneamento Básico do Município.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	720.000,00	720.000,00	780.000,00	780.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	720.000,00	720.000,00	780.000,00	780.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 12 - Secretaria Municipal de Planejamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - Secretaria Municipal de Planejamento				
Macro objetivo: 0002 - Manutenção e Modernização Administrativa e Fiscal.				
Programa: 0009 - Planejamento Governamental				
Dotar as unidades da administração pública municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.				
Ação.....: 2071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento				
Descrição: Assegurar o pleno funcionamento das ações da Secretaria como também ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	140.000,00	140.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	580.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	140.000,00	140.000,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	140.000,00	140.000,00	150.000,00	150.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 13 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Secretaria Munic.de Serviços Urbanos				
Macro objetivo: 0003 - Desenvolvimento Econômico e Melhoria na Infraestrutura.				
Programa: 0058 - Urbanismo				
Melhorar toda infraestrutura urbana do município, dando destaque para ruas, praça e avenidas.				
Assegurando acessibilidade e mobilidade que garantam melhores condições de vida aos cidadãos.				

Ação.....: 1096 - Aquisição de Trator e Implementos				
Descrição: Assegurar a aquisição de trator como também outros equipamentos, para utilização nos serviços urbanos da nossa cidade.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.100.000,00
Ação.....: 1097 - Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo				
Descrição: Assegurar a aquisição de trator como também outros equipamentos, para utilização nos serviços urbanos da nossa cidade.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.500.000,00
Ação.....: 2072 - Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
Descrição: Assegurar o pleno funcionamento das ações da Secretaria como também ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	1.100.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 13 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 13.01 - Secretaria Munic.de Serviços Urbanos				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	1.100.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
ÓRGÃO: 99 - Reserva de Contingência				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 99.99 - Reserva de Contingência				
Macro objetivo: 0002 - Manutenção e Modernização Administrativa e Fiscal.				
Programa: 9999 - Reserva de Contingência				
Ação.....: 9999 - Reserva de Contingência				
Descrição: Reserva de Contingência.				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	Todos os programas			
TOTAL GERAL.....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	28.630.000,00	29.450.000,00	34.370.000,00	35.720.000,00

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025										
Governo Municipal de Ruy Barbosa	DESPESAS POR FUNÇÃO										
CÓD	FUNÇÃO	Valor 2022	Perc	Valor 2023	Perc	Valor 2024	Perc	Valor 2025	Perc	Total	Perc
01	Legislativa	1.200.000,00	4,19%	1.300.000,00	4,41%	1.430.000,00	4,16%	1.530.000,00	4,28%	5.460.000,00	4,26%
04	Administração	3.080.000,00	10,76%	3.140.000,00	10,66%	3.640.000,00	10,59%	3.660.000,00	10,25%	13.520.000,00	10,55%
08	Assistência Social	2.870.000,00	10,02%	2.870.000,00	9,75%	3.530.000,00	10,27%	3.530.000,00	9,88%	12.800.000,00	9,99%
10	Saúde	7.390.000,00	25,82%	7.660.000,00	26,04%	8.800.000,00	25,63%	9.460.000,00	26,49%	33.310.000,00	26,00%
11	Trabalho	160.000,00	0,56%	160.000,00	0,54%	170.000,00	0,49%	170.000,00	0,48%	660.000,00	0,51%
12	Educação	5.890.000,00	20,57%	6.130.000,00	20,81%	7.460.000,00	21,70%	7.980.000,00	22,34%	27.460.000,00	21,42%
13	Cultura	240.000,00	0,84%	240.000,00	0,81%	300.000,00	0,87%	300.000,00	0,84%	1.080.000,00	0,84%
15	Urbanismo	2.870.000,00	10,02%	2.970.000,00	10,08%	3.340.000,00	9,72%	3.340.000,00	9,35%	12.520.000,00	9,77%
16	Habituação	750.000,00	2,62%	750.000,00	2,55%	950.000,00	2,76%	950.000,00	2,66%	3.400.000,00	2,65%
17	Saneamento	720.000,00	2,51%	720.000,00	2,44%	780.000,00	2,27%	780.000,00	2,18%	3.000.000,00	2,34%
18	Gestão Ambiental	240.000,00	0,84%	240.000,00	0,81%	290.000,00	0,84%	290.000,00	0,81%	1.060.000,00	0,83%
20	Agricultura	900.000,00	3,14%	950.000,00	3,23%	1.080.000,00	3,14%	1.100.000,00	3,08%	4.030.000,00	3,14%
25	Energia	210.000,00	0,73%	210.000,00	0,71%	220.000,00	0,64%	220.000,00	0,62%	860.000,00	0,67%
26	Transporte	340.000,00	1,19%	340.000,00	1,15%	400.000,00	1,16%	430.000,00	1,20%	1.510.000,00	1,18%
27	Desporto e Lazer	500.000,00	1,75%	500.000,00	1,70%	650.000,00	1,89%	650.000,00	1,82%	2.300.000,00	1,79%
28	Encargos Especiais	1.170.000,00	4,09%	1.170.000,00	3,97%	1.230.000,00	3,58%	1.230.000,00	3,44%	4.800.000,00	3,75%
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,35%	100.000,00	0,34%	100.000,00	0,29%	100.000,00	0,28%	400.000,00	0,31%
TOTAL GERAL		28.630.000,00	100,00%	29.450.000,00	100,00%	34.370.000,00	100,00%	35.720.000,00	100,00%	128.170.000,00	100,00%
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025										
Governo Municipal de Ruy Barbosa	DESPESAS POR SUBFUNÇÃO										
CÓD	SUBFUNÇÃO	Valor 2022	Perc	Valor 2023	Perc	Valor 2024	Perc	Valor 2025	Perc	Total	Perc
031	Ação Legislativa	1.200.000,00	4,19%	1.300.000,00	4,41%	1.430.000,00	4,16%	1.530.000,00	4,28%	5.460.000,00	4,26%
122	Administração Geral	2.980.000,00	10,41%	3.080.000,00	10,46%	3.580.000,00	10,42%	3.590.000,00	10,05%	13.230.000,00	10,32%
123	Administração Financeira	620.000,00	2,17%	620.000,00	2,11%	720.000,00	2,09%	720.000,00	2,02%	2.680.000,00	2,09%
124	Controle Interno	80.000,00	0,28%	80.000,00	0,27%	90.000,00	0,26%	100.000,00	0,28%	350.000,00	0,27%
241	Assistência ao Idoso	100.000,00	0,35%	100.000,00	0,34%	120.000,00	0,35%	120.000,00	0,34%	440.000,00	0,34%
242	Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	0,17%	50.000,00	0,17%	60.000,00	0,17%	60.000,00	0,17%	220.000,00	0,17%
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	450.000,00	1,57%	450.000,00	1,53%	540.000,00	1,57%	540.000,00	1,51%	1.980.000,00	1,54%
244	Assistência Comunitária	2.270.000,00	7,93%	2.270.000,00	7,71%	2.810.000,00	8,18%	2.810.000,00	7,87%	10.160.000,00	7,93%
301	Atenção Básica	5.420.000,00	18,94%	5.630.000,00	19,13%	6.430.000,00	18,72%	6.930.000,00	19,39%	24.410.000,00	19,07%
302	Assistência Hospitalar e	1.030.000,00	3,60%	1.030.000,00	3,50%	1.190.000,00	3,46%	1.350.000,00	3,78%	4.600.000,00	3,59%

303	Ambulatorial e Suporte Profilático Terapêutico	250.000,00	0,87%	250.000,00	0,85%	300.000,00	0,87%	300.000,00	0,84%	1.100.000,00	0,86%
304	Vigilância Sanitária	100.000,00	0,35%	120.000,00	0,41%	150.000,00	0,44%	150.000,00	0,42%	520.000,00	0,41%
305	Vigilância Epidemiológica	160.000,00	0,56%	160.000,00	0,54%	180.000,00	0,52%	180.000,00	0,50%	680.000,00	0,53%
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	0,56%	160.000,00	0,54%	170.000,00	0,49%	170.000,00	0,48%	660.000,00	0,51%
361	Ensino Fundamental	4.140.000,00	14,46%	4.280.000,00	14,53%	5.150.000,00	14,98%	5.530.000,00	15,48%	19.100.000,00	14,90%
362	Ensino Médio	30.000,00	0,10%	30.000,00	0,10%	50.000,00	0,15%	50.000,00	0,14%	160.000,00	0,12%
365	Educação Infantil	1.250.000,00	4,37%	1.300.000,00	4,41%	1.570.000,00	4,57%	1.700.000,00	4,76%	5.820.000,00	4,54%
366	Educação de Jovens e Adultos	210.000,00	0,73%	260.000,00	0,88%	350.000,00	1,02%	350.000,00	0,98%	1.170.000,00	0,91%
367	Educação Especial	150.000,00	0,52%	150.000,00	0,51%	210.000,00	0,61%	220.000,00	0,62%	730.000,00	0,57%
392	Difusão Cultural	240.000,00	0,84%	240.000,00	0,81%	300.000,00	0,87%	300.000,00	0,84%	1.080.000,00	0,84%
452	Serviços Urbanos	2.870.000,00	10,02%	2.970.000,00	10,08%	3.340.000,00	9,72%	3.340.000,00	9,35%	12.520.000,00	9,77%
481	Habitação Rural	450.000,00	1,57%	450.000,00	1,53%	580.000,00	1,69%	580.000,00	1,62%	2.060.000,00	1,61%
482	Habitação Urbana	300.000,00	1,05%	300.000,00	1,02%	370.000,00	1,08%	370.000,00	1,04%	1.340.000,00	1,05%
512	Saneamento Básico Urbano	720.000,00	2,51%	720.000,00	2,44%	780.000,00	2,27%	780.000,00	2,18%	3.000.000,00	2,34%
544	Recursos Hídricos	140.000,00	0,49%	140.000,00	0,48%	170.000,00	0,49%	170.000,00	0,48%	620.000,00	0,48%
606	Extensão Rural	860.000,00	3,00%	910.000,00	3,09%	1.030.000,00	3,00%	1.050.000,00	2,94%	3.850.000,00	3,00%
752	Energia Elétrica	250.000,00	0,87%	250.000,00	0,85%	270.000,00	0,79%	270.000,00	0,76%	1.040.000,00	0,81%
782	Transporte Rodoviário	340.000,00	1,19%	340.000,00	1,15%	400.000,00	1,16%	430.000,00	1,20%	1.510.000,00	1,18%
812	Desporto Comunitário	500.000,00	1,75%	500.000,00	1,70%	650.000,00	1,89%	650.000,00	1,82%	2.300.000,00	1,79%
843	Serviço da Dívida Interna	1.210.000,00	4,23%	1.210.000,00	4,11%	1.280.000,00	3,72%	1.280.000,00	3,58%	4.980.000,00	3,89%
999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,35%	100.000,00	0,34%	100.000,00	0,29%	100.000,00	0,28%	400.000,00	0,31%
TOTAL GERAL		28.630.000,00	100,00%	29.450.000,00	100,00%	34.370.000,00	100,00%	35.720.000,00	100,00%	128.170.000,00	100,00%
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025									
Governo Municipal de Ruy Barbosa		DESPESAS POR PROGRAMA									
COD	PROGRAMA	Valor 2022	Perc	Valor 2023	Perc	Valor 2024	Perc	Valor 2025	Perc	Total	Perc
0001	Processo Legislativo	1.200.000,00	4,19%	1.300.000,00	4,41%	1.430.000,00	4,16%	1.530.000,00	4,28%	5.460.000,00	4,26%
0007	Administração	3.240.000,00	11,32%	3.250.000,00	11,04%	3.600.000,00	10,47%	3.610.000,00	10,11%	13.700.000,00	10,69%
0008	Administração Financeira	660.000,00	2,31%	660.000,00	2,24%	770.000,00	2,24%	770.000,00	2,16%	2.860.000,00	2,23%
0009	Planejamento Governamental	720.000,00	2,51%	770.000,00	2,61%	890.000,00	2,59%	900.000,00	2,52%	3.280.000,00	2,56%
0018	Promoção e Extensão Rural	900.000,00	3,14%	950.000,00	3,23%	1.080.000,00	3,14%	1.100.000,00	3,08%	4.030.000,00	3,14%
0040	Educação Eficiente	20.000,00	0,07%	20.000,00	0,07%	30.000,00	0,09%	30.000,00	0,08%	100.000,00	0,08%
0041	Educação Infantil	1.250.000,00	4,37%	1.300.000,00	4,41%	1.570.000,00	4,57%	1.700.000,00	4,76%	5.820.000,00	4,54%
0042	Ensino Fundamental	4.440.000,00	15,51%	4.630.000,00	15,72%	5.600.000,00	16,29%	5.980.000,00	16,74%	20.650.000,00	16,11%
0043	Ensino Médio	30.000,00	0,10%	30.000,00	0,10%	50.000,00	0,15%	50.000,00	0,14%	160.000,00	0,12%
0048	Cultura	240.000,00	0,84%	240.000,00	0,81%	300.000,00	0,87%	300.000,00	0,84%	1.080.000,00	0,84%
0049	Educação Especial	150.000,00	0,52%	150.000,00	0,51%	210.000,00	0,61%	220.000,00	0,62%	730.000,00	0,57%
0050	Desporto e Laser	500.000,00	1,75%	500.000,00	1,70%	650.000,00	1,89%	650.000,00	1,82%	2.300.000,00	1,79%
0054	Recursos Hídricos	140.000,00	0,49%	140.000,00	0,48%	170.000,00	0,49%	170.000,00	0,48%	620.000,00	0,48%
0055	Gestão Ambiental	100.000,00	0,35%	100.000,00	0,34%	120.000,00	0,35%	120.000,00	0,34%	440.000,00	0,34%
0057	Habitação	750.000,00	2,62%	750.000,00	2,55%	950.000,00	2,76%	950.000,00	2,66%	3.400.000,00	2,65%
0058	Urbanismo	2.870.000,00	10,02%	2.970.000,00	10,08%	3.340.000,00	9,72%	3.340.000,00	9,35%	12.520.000,00	9,77%
0075	Saúde	6.990.000,00	24,42%	7.260.000,00	24,66%	8.600.000,00	25,04%	9.260.000,00	25,92%	32.110.000,00	25,07%
0076	Saneamento	720.000,00	2,51%	720.000,00	2,44%	780.000,00	2,27%	780.000,00	2,18%	3.000.000,00	2,34%
0081	Assistência Social	2.870.000,00	10,02%	2.870.000,00	9,75%	3.530.000,00	10,27%	3.530.000,00	9,88%	12.800.000,00	9,99%
0088	Transporte Rodoviário	340.000,00	1,19%	340.000,00	1,15%	400.000,00	1,16%	430.000,00	1,20%	1.510.000,00	1,18%
0100	Covid - 19	400.000,00	1,40%	400.000,00	1,36%	200.000,00	0,58%	200.000,00	0,56%	1.200.000,00	0,94%
9999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,35%	100.000,00	0,34%	100.000,00	0,29%	100.000,00	0,28%	400.000,00	0,31%
TOTAL GERAL		28.630.000,00	100,00%	29.450.000,00	100,00%	34.370.000,00	100,00%	35.720.000,00	100,00%	128.170.000,00	100,00%
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025									
Governo Municipal de Ruy Barbosa		DESPESAS POR ÓRGÃO									
COD	ÓRGÃO	Valor 2022	Perc	Valor 2023	Perc	Valor 2024	Perc	Valor 2025	Perc	Total	Perc
01	Câmara Municipal	1.200.000,00	4,19%	1.300.000,00	4,41%	1.430.000,00	4,16%	1.530.000,00	4,28%	5.460.000,00	4,26%
02	Gabinete do Prefeito	580.000,00	2,03%	630.000,00	2,14%	740.000,00	2,15%	750.000,00	2,10%	2.700.000,00	2,11%
03	Secretaria Municipal de Administração	3.240.000,00	11,32%	3.250.000,00	11,04%	3.600.000,00	10,47%	3.610.000,00	10,11%	13.700.000,00	10,69%
04	Secretaria Municipal de Finanças	660.000,00	2,31%	660.000,00	2,24%	770.000,00	2,24%	770.000,00	2,16%	2.860.000,00	2,23%
05	Secretaria Munic. de Assistência Social	3.620.000,00	12,64%	3.620.000,00	12,29%	4.480.000,00	13,03%	4.480.000,00	12,54%	16.200.000,00	12,64%
06	Secretaria Municipal de Saúde	7.410.000,00	25,88%	7.680.000,00	26,08%	8.830.000,00	25,70%	9.490.000,00	26,57%	33.410.000,00	26,07%
07	Secretaria Municipal de Obras	1.770.000,00	6,18%	1.870.000,00	6,35%	2.040.000,00	5,94%	2.040.000,00	5,71%	7.720.000,00	6,02%
08	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	6.630.000,00	23,16%	6.870.000,00	23,33%	8.410.000,00	24,47%	8.930.000,00	25,00%	30.840.000,00	24,06%
09	Secretaria Municipal de Agricultura	1.020.000,00	3,56%	1.070.000,00	3,63%	1.220.000,00	3,55%	1.240.000,00	3,47%	4.550.000,00	3,55%
10	Secretaria Municipal de Transporte	340.000,00	1,19%	340.000,00	1,15%	400.000,00	1,16%	430.000,00	1,20%	1.510.000,00	1,18%
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	820.000,00	2,86%	820.000,00	2,78%	900.000,00	2,62%	900.000,00	2,52%	3.440.000,00	2,68%
12	Secretaria Municipal de Planejamento	140.000,00	0,49%	140.000,00	0,48%	150.000,00	0,44%	150.000,00	0,42%	580.000,00	0,45%
13	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.100.000,00	3,84%	1.100.000,00	3,74%	1.300.000,00	3,78%	1.300.000,00	3,64%	4.800.000,00	3,75%
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,35%	100.000,00	0,34%	100.000,00	0,29%	100.000,00	0,28%	400.000,00	0,31%
TOTAL GERAL		28.630.000,00	100,00%	29.450.000,00	100,00%	34.370.000,00	100,00%	35.720.000,00	100,00%	128.170.000,00	100,00%
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025									
Governo Municipal de Ruy Barbosa		DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTARIA									
CÓD	UNIDADE ORÇAMENTARIA	Valor 2022	Perc	Valor 2023	Perc	Valor 2024	Perc	Valor 2025	Perc	Total	Perc
01.01	Câmara Municipal	1.200.000,00	4,19%	1.300.000,00	4,41%	1.430.000,00	4,16%	1.530.000,00	4,28%	5.460.000,00	4,26%
02.01	Gabinete do Prefeito	580.000,00	2,03%	630.000,00	2,14%	740.000,00	2,15%	750.000,00	2,10%	2.700.000,00	2,11%
03.01	Secretaria Municipal de Administração	3.240.000,00	11,32%	3.250.000,00	11,04%	3.600.000,00	10,47%	3.610.000,00	10,11%	13.700.000,00	10,69%
04.01	Secretaria Municipal de Finanças	660.000,00	2,31%	660.000,00	2,24%	770.000,00	2,24%	770.000,00	2,16%	2.860.000,00	2,23%

05.01	Sec. Municipal Assistência Social	de	1.550.000,00	5,41%	1.550.000,00	5,26%	1.920.000,00	5,59%	1.920.000,00	5,38%	6.940.000,00	5,41%
05.02	Fundo Municipal Assistência Social	de	2.070.000,00	7,23%	2.070.000,00	7,03%	2.560.000,00	7,45%	2.560.000,00	7,17%	9.260.000,00	7,22%
06.01	Secretaria Municipal Saúde	de	360.000,00	1,26%	400.000,00	1,36%	480.000,00	1,40%	480.000,00	1,34%	1.720.000,00	1,34%
06.02	Fundo Municipal de Saúde	de	7.050.000,00	24,63%	7.280.000,00	24,72%	8.350.000,00	24,29%	9.010.000,00	25,22%	31.690.000,00	24,74%
07.01	Secretaria Municipal Obras	de	1.770.000,00	6,18%	1.870.000,00	6,35%	2.040.000,00	5,94%	2.040.000,00	5,71%	7.720.000,00	6,02%
08.01	Secretaria Munic. Educação e Cultura	de	3.500.000,00	12,22%	3.590.000,00	12,19%	4.560.000,00	13,27%	4.680.000,00	13,10%	16.330.000,00	12,74%
08.02	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica	de	3.130.000,00	10,93%	3.280.000,00	11,14%	3.850.000,00	11,20%	4.250.000,00	11,90%	14.510.000,00	11,32%
09.01	Secretaria Municipal Agricultura	de	1.020.000,00	3,56%	1.070.000,00	3,63%	1.220.000,00	3,55%	1.240.000,00	3,47%	4.550.000,00	3,55%
10.01	Secretaria Municipal Transporte	de	340.000,00	1,19%	340.000,00	1,15%	400.000,00	1,16%	430.000,00	1,20%	1.510.000,00	1,18%
11.01	Secretaria Municipal Meio Ambiente	de	820.000,00	2,86%	820.000,00	2,78%	900.000,00	2,62%	900.000,00	2,52%	3.440.000,00	2,68%
12.01	Secretaria Municipal Planejamento	de	140.000,00	0,49%	140.000,00	0,48%	150.000,00	0,44%	150.000,00	0,42%	580.000,00	0,45%
13.01	Secretaria Munic. de Serviços Urbanos	de	1.100.000,00	3,84%	1.100.000,00	3,74%	1.300.000,00	3,78%	1.300.000,00	3,64%	4.800.000,00	3,75%
99.99	Reserva de Contingência		100.000,00	0,35%	100.000,00	0,34%	100.000,00	0,29%	100.000,00	0,28%	400.000,00	0,31%
TOTAL GERAL			28.630.000,00	100,00%	29.450.000,00	100,00%	34.370.000,00	100,00%	35.720.000,00	100,00%	128.170.000,00	100,00%

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:87102811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR 016

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2021

Altera a Lei nº 547, de 20 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 37 do Código Tributário Municipal deste Município (Lei nº 547, de 20 de dezembro de 2005), passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37 – A taxa será calculada em função da natureza; do volume de produção ou de movimento anual estimado; da área ocupada; ou da duração da atividade, nos valores indicados na Tabela 1, do Anexo I”.

Art. 2 – Fica instituída a Tabela 1, do Anexo I, cuja redação e valores baseiam-se nos incisos I ao VI, do art. 37, do Código Tributário Municipal deste Município (Lei nº 547, de 20 de dezembro de 2005):

“ANEXO I

TABELA 1

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DESCRIÇÃO	Valor (R\$) por ano
1 - Estabelecimento Industrial:	
1.1 - de produção anual estimada até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	250,00
1.2 - de produção anual estimada acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	500,00
1.3 - de produção anual estimada acima de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)	1.000,00
1.4 - de produção anual estimada acima de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)	2.000,00
1.5 - de produção anual estimada acima de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)	4.000,00
1.6 - de produção anual estimada acima de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)	8.000,00
2 - Estabelecimento comercial, de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil), escritório, consultório e atividades de caráter pessoal:	
2.1 - de movimento anual estimado até R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	21,00
2.2 - de movimento anual estimado acima de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)	42,00
2.3 - de movimento anual estimado acima de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)	84,00
2.4 - de movimento anual estimado acima de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e até R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)	168,00
2.5 - de movimento anual estimado acima de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e até R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)	336,00
2.6 - de movimento anual estimado acima de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) e até R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)	672,00
2.7 - de movimento anual estimado acima de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)	840,00
3 - Estabelecimento autorizado pelo Banco Central do Brasil:	
3.1 - agência bancária	3.000,00
3.2 - posto de serviço ou correspondente bancário	1.000,00
3.3 - caixa eletrônico ou equivalente	500,00
4 - Estabelecimento de depósito, garagem ou assemelhados, de uso comercial:	
4.1 - de área ocupada até 50m²	70,00
4.2 - de área ocupada acima de 50m² e até 100m²	140,00
4.3 - de área ocupada acima de 100m²	210,00
5 - Atividade sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:	
5.1 - até 15 (quinze) dias	180,00
5.2 - acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias	300,00
5.3 - acima de 30 (trinta) dias	10,00 (por dia excedente dos 30 dias)
6 - Outras atividades não incluídas nos itens anteriores:	
6.1 - até 15 (quinze) dias	40,00
6.2 - acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias	60,00
6.3 - acima de 30 (trinta) dias	80,00

“
Art. 3 – Ficam revogados os incisos I, II, III, IV, V e VI, e suas respectivas alíneas, do art. 37, do Código Tributário Municipal deste Município (Lei nº 547, de 20 de dezembro de 2005).

Art. 4 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:7493C843

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

Aos 12 dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às horas, no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Av. José Matias, 489, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeira Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 033/2021- FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DO TIPO ULTRASSONOGRRAFIA**, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa VINE – VIDA E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.425.559/0001-45, com sede em Rua JoséRoque, 126, sala 01, centro, Parelhas/RN, cep: 59.360-000, neste ato representada pelo procurador o sr. Francielson Jackson da Silva Azevedo, portador da Cédula de Identidade nº 3017230, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 095.233.064-48, residente e domiciliado na cidade de Parelhas/RN, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08100002/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021- FMS, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para **EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DO TIPO ULTRASSONOGRRAFIA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 033/2021- PMSS**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	UNID.	VL. TOTAL ESTIMADO (RS)
01	PAREDE ABDOMINAL	30	UND	110,00
02	USG ABDÔMEN SUPERIOR	40	UND	115,00
03	USG ABDÔMEN TOTAL	150	UND	120,00
04	USG DE PRÓSTATA	200	UND	115,00
05	USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	40	UND	115,00
06	USG MAMÁRIA	200	UND	145,00
07	USG OBSTÉTRICA	100	UND	120,00
08	USG TIREÓIDE	30	UND	115,00
09	USG MORFOLÓGICA	100	UND	315,00
10	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	40	UND	115,00
11	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	240	UND	115,00

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 033/2021- FMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$161.650,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 033/2021- FMS**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021- FMS**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a PROMITENTE/CONTRATADA, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura no seguinte CNPJ, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:
 - **FUNDO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede a Rua José Matias Pereira, nº 489
 - Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;
 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
 - Ao Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 033/2021- FMS**.
- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 dias corridos contados da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 033/2021- FMS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
 - Advertência;
 - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo FMS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo FMS/RN;
 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a FMS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Gestor do Fundo de Saúde Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
- O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
- A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
- As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
 - a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 033/2021- FMS** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó (RN), 12 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

Contratante

VINE – VIDA E NEGÓCIOS LTDA

Contratado(a)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:5A3F508D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 09 - SMF, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 09 - SMF, DE 02 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 02 de setembro de 2021

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					244.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					48.000,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				48.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	28.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					83.000,00
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				83.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	83.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					33.000,00
	1004 Conserv.de Estrutura de Prédios Públicos				33.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	33.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					30.000,00
	2090 Prog.de Assist.a Pessoas Carentes				20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	10010000	0001	20.000,00

		FÍSICAS			
	2104 Manut. das ativ. programa CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					
					48.000,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
	2013 Amort.dos Precatórios Trabalhista				26.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	26.000,00
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				2.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	2.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	20.000,00
	1014 Const. de Quadra de Esporte				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	8.000,00
	1055 Climatização de Unidades Escolares.				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	20.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					
	1018 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos				33.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	33.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					
	2083 Ampli.do Sis.de Saneamento Básico				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	20.000,00
	1026 Const.de Unid.Sanitárias Domiciliares				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	10.000,00
	1027 Aquisição de Imóvel para Área de Saneamento				10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	10.000,00
	1028 Construção de Bacia de Estabilização				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	10.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					
	2091 Apoio ao Cons.Mun.de Assist.Social				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	2104 Manut. das ativ. programa CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5948DE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 096/2021 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON			
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br		Chave de autenticação: 1124-9296-216			
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 096/2021 de 16/11/2021					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 1215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/11/2021	260553	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	96.000,00	
Total da Despesa:				96.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				96.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				96.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					

Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.62 - Prog. Salário Educação - Sae					
Despesa 1035 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
16/11/2021	260548	Redução da Despesa			3.500,00
Total da Despesa:				0,00	3.500,00
Ação: 1.63 - Prog. Salário Educação - Sae					
Despesa 1036 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
16/11/2021	260549	Redução da Despesa			9.500,00
Total da Despesa:				0,00	9.500,00
Ação: 2.24 - Programa Salário Educação - Sae					
Despesa 1043 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
16/11/2021	260546	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.000,00	
Total da Despesa:				19.000,00	0,00
Despesa 1046 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
16/11/2021	260547	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				19.000,00	19.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				19.000,00	19.000,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.130 - Programa Público Água Produtiva					
Despesa 1487 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
16/11/2021	260550	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.74 - Prog. Melhor. Genético do Rebanho Bovino					
Despesa 1266 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
16/11/2021	260551	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.134 - Programa Público Semear					
Despesa 1492 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
16/11/2021	260552	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	46.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	46.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 57 - Habitação					
Ação: 2.131 - Programa Público Casa Renovada					
Despesa 1494 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
16/11/2021	39099	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Ação: 2.133 - Programa Público Lar Meu Aconchego					
Despesa 1495 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
16/11/2021	39100	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	50.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	50.000,00
Total do Fundamento:				115.000,00	115.000,00
Total Geral:				115.000,00	115.000,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3C6E2A8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 094/2021 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			Usuário: GILDERLEIDSON		
CNPJ: 08.096.612/0001-31		Fone: (84) 3428.0001		http://www.saofernando.rn.gov.br/pmsf@bol.com.br	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 094/2021 de 05/11/2021					

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 931 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259968	Redução da Despesa			13.000,00
Total da Despesa:				0,00	13.000,00
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município					
Despesa 942 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259813	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 943 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259814	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	18.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	18.500,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 956 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259812	Redução da Despesa			1.300,00
Total da Despesa:				0,00	1.300,00
Despesa 967 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.40					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259793	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	16.300,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	16.300,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
Despesa 1008 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259809	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1013 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259811	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1014 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259810	Redução da Despesa			1.200,00
Total da Despesa:				0,00	1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	7.200,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	7.200,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropiação de imóveis					
Despesa 1200 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	260361	Redução da Despesa			20,00
Total da Despesa:				0,00	20,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos					
Despesa 1219 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259966	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00	
Total da Despesa:				13.000,00	0,00
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 1210 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

05/11/2021	260360	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20,00	
Total da Despesa:				20,00	0,00
Despesa 1211 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259797	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.000,00	
Total da Despesa:				24.000,00	0,00
Despesa 1215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259817	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 1217 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259794	Redução da Despesa			15.000,00
05/11/2021	259795	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 1473 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259791	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 1474 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.40					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259790	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				117.020,00	30.020,00
Total do Órgão Orçamentário:				117.020,00	30.020,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.53 - Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL					
Despesa 1063 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259821	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
Total da Despesa:				18.000,00	0,00
Despesa 1065 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259823	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.115 - Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO					
Despesa 1073 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259824	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 1074 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259827	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.95 - Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil					
Despesa 1089 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259828	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 1090 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259829	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 48 - Cultura					
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					
Despesa 1021 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259805	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1022 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259807	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1023 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

05/11/2021	259808	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259804	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1431 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259806	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				18.000,00	28.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				18.000,00	28.000,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente					
Ação: 2.91 - Programa Reciclagem					
Despesa 1236 - 3.3.70.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259803	Redução da Despesa			1.700,00
Total da Despesa:				0,00	1.700,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 54 - Recursos Hídricos					
Ação: 2.81 - Prog. Incentivo a Agricult. Familiar					
Despesa 1270 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259800	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1271 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259801	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Programa: 13 - Organização Agrária					
Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terra					
Despesa 1244 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259802	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Indústria e Comércio					
Despesa 1220 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259798	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1254 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259796	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.700,00	
Total da Despesa:				17.700,00	0,00
Despesa 1256 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259799	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Despesa 1470 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259792	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Ação: 2.74 - Prog. Melhor. Genético do Rebanho Bovino					
Despesa 1265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259818	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.134 - Programa Público Semear					
Despesa 1493 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259819	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.132 - Programa Público Forragem Nutritiva					
Despesa 1490 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259820	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				32.700,00	67.700,00

Total do Órgão Orçamentário:					32.700,00	67.700,00
Unidade Gestora: 3 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Programa: 75 - Saúde						
Ação: 2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT - Básica						
Despesa 1293 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
05/11/2021	124274	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:				0,00	9.000,00	
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF						
Despesa 1299 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
05/11/2021	124273	Redução da Despesa			20.000,00	
Total da Despesa:				0,00	20.000,00	
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic						
Despesa 1305 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
05/11/2021	124257	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	56.000,00		
Total da Despesa:				56.000,00	0,00	
Ação: 2.78 - Programa Qualifarsus						
Despesa 1326 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
05/11/2021	124267	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:				0,00	1.000,00	
Despesa 1327 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
05/11/2021	124266	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:				0,00	1.000,00	
Despesa 1329 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
05/11/2021	124265	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:				0,00	2.000,00	
Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.						
Despesa 1331 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
05/11/2021	124263	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da Despesa:				0,00	5.000,00	
Despesa 1332 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
05/11/2021	124264	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da Despesa:				0,00	5.000,00	
Despesa 1333 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
05/11/2021	124272	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da Despesa:				0,00	10.000,00	
Ação: 2.100 - Nucleo Apoio Saúde Família - NASF						
Despesa 1339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
05/11/2021	124268	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:				0,00	1.000,00	
Ação: 2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS						
Despesa 1349 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
05/11/2021	124275	Redução da Despesa			4.200,00	
Total da Despesa:				0,00	4.200,00	
Despesa 1350 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
05/11/2021	124277	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:				0,00	2.000,00	
Despesa 1352 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
05/11/2021	124276	Redução da Despesa			3.000,00	
Total da Despesa:				0,00	3.000,00	
Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS						
Despesa 1357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
05/11/2021	124278	Redução da Despesa			8.000,00	
Total da Despesa:				0,00	8.000,00	
Ação: 2.107 - Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS						
Despesa 1360 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	

05/11/2021	124281	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.10 - Aquisição de veículo Unidade Móvel					
Despesa 1370 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/11/2021	124269	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 1382 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/11/2021	124259	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	58.200,00	
Total da Despesa:				58.200,00	0,00
Despesa 1385 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/11/2021	124260	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 1386 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/11/2021	124258	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 1450 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/11/2021	124280	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 1.104 - REFORMA DA UBS MÃE JOAQUINA					
Despesa 1408 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/11/2021	124261	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.90 - Aquis. Manut. Veículo/ Equipamento - Vig. Sanitária					
Despesa 1391 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/11/2021	124262	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.108 - Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS					
Despesa 1400 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/11/2021	124279	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.10 - Prog. Vig. Epidemiológica - BL Vig Saúde					
Despesa 1401 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/11/2021	124270	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1403 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/11/2021	124271	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				164.200,00	164.200,00
Total do Órgão Orçamentário:				164.200,00	164.200,00
Total do Fundamento:				331.920,00	331.920,00
Total Geral:				331.920,00	331.920,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3B355095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 182/2021, de 13 de Setembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 267.703,81 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Três Reais e Oitenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 888/2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 267.703,81 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Três Reais e Oitenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 267.703,81 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Três Reais e Oitenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 13 de Setembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 182/2021 de 13 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			06 01 27 812 0041 1.018 4.4.90.51.00	50.000,00
			08 01 15 451 0058 1.031 4.4.90.51.00	50.000,00
			08 01 15 452 0069 1.037 4.4.90.51.00	50.000,00
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.025 3.3.90.30.00	542,12		
anulação de dotação	05 01 08 244 0025 2.032 3.3.90.32.00	4.170,50		
			06 01 12 361 0042 2.038 3.3.90.30.00	7.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.039 3.3.90.30.00	28.372,16		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.039 3.3.90.30.00	2.040,88		
			06 01 12 361 0042 2.040 3.3.90.39.00	60.000,00
			06 01 12 361 0042 2.040 3.3.90.92.00	703,81
anulação de dotação	06 01 12 365 0042 2.045 3.3.90.30.00	11.958,00		
			06 01 12 366 0042 2.047 3.1.90.11.00	50.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.050 3.3.90.30.00	5.000,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.053 3.3.90.30.00	186.801,80		
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.061 3.3.90.39.00	1.135,29		
anulação de dotação	08 01 15 452 0075 2.067 3.3.90.30.00	7.692,00		
anulação de dotação	09 01 20 605 0085 2.069 3.3.90.30.00	19.991,06		
Totais :		267.703,81		267.703,81

São José do Campestre, 13 de Setembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:736A5555

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 183/2021, de 20 de Setembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 172.825,12 (Cento e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 888/2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 172.825,12 (Cento e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I – R\$ 172.825,12 (Cento e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Doze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 20 de Setembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 183/2021 de 20 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			08 01 15 451 0058 1.031 4.4.90.51.00	50.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.007 3.3.90.39.00	9.824,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.025 3.3.90.39.00	9.877,50		
anulação de dotação	05 01 08 244 0025 2.032 3.3.90.32.00	8.456,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.038 4.4.90.52.00	73.922,00		
			06 01 12 361 0042 2.038 3.1.90.13.00	50.000,00
			06 01 12 361 0042 2.038 3.1.90.92.00	22.825,12
			06 01 12 361 0042 2.038 3.3.90.30.00	50.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.050 3.3.90.30.00	9.820,67		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.053 3.3.90.30.00	8.129,38		
anulação de dotação	08 01 15 452 0075 2.067 3.3.90.36.00	1.650,00		
anulação de dotação	08 01 15 452 0075 2.067 3.3.90.30.00	14.630,57		
anulação de dotação	08 01 15 452 0075 2.067 3.3.90.39.00	2.118,00		
anulação de dotação	09 01 20 605 0085 2.069 3.3.90.39.00	16.902,50		
anulação de dotação	11 01 23 695 0088 2.073 3.3.90.30.00	17.344,50		
anulação de dotação	11 01 23 695 0088 2.073 3.3.90.39.00	150,00		
Totais :		172.825,12		172.825,12

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:BB90397D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16110001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021, processo administrativo Nº 07100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal N.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no serviço instalação e aplicação de forro de gesso, forro de PVC e paredes de gesso, com fornecimento de material, para os diversos setores do município de São Jose do Campestre, especificados no item 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 027/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CLEDILSON GOMES DE ASSIS					
CNPJ: 32.760.502/0001-07					
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS 266, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN					
REPRESENTANTE: CLEDILSON GOMES DE ASSIS					
E-MAIL: TEL.: (84) 9.9847-6806					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO EM FORRO DE GESSO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO COM ACABAMENTO, Forro de gesso acabamento liso, emassado com duas demãos de massa à base de PVA, com fornecimento de matérias e mão de obra necessária para afixação em toda área.	5000	M2	R\$ 28,54	R\$ 142.700,00
2	SERVIÇO DE BLOCO DE GESSO (DIVISORIA). - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAREDES E DIVISÓRIAS DE GESSO COM ACABAMENTO, com fornecimento de matérias e mão de obra necessária para afixação em toda área.	5000	M2	R\$ 31,31	R\$ 156.550,00
3	SERVIÇO DE FORRO DE PVC. - Serviço de Instalação de forro PVC, liso, inclui material, acabamento, montagem de estrutura para fixação e mão de obra.	3000	M2	R\$ 51,49	R\$ 154.470,00
VALOR TOTAL: QUÁTR O CENTOS E CIQUENTA E TRES MIL SETECENTOS E VINTE REAIS					R\$ 453.720,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 16 de novembro de 2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLEDILSON GOMES DE ASSIS
CNPJ: 32.760.502/0001-07
CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:49013B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19100001/2021

Processo Administrativo nº 09090003/2021
Pregão Presencial SRP Nº 009/2021

Objetivo: Registro de Preços para Contratações de agência prestadora de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento ao Gabinete do Prefeito e as diversas Secretarias, órgãos da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA		
CNPJ: 10.477.835/0001-90	Telefone: (84) 3206-5790	Email: financeiro@embarqueja.com.br
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 4283, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.075-700		
Representante: JOSE ALVES SOBRINHO - CPF: 284.442.644-15		

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Média Estimado %	Percentual	Maior Percentual de Desconto- MPD%
1	RAV – Remuneração do Agente de Viagem	SERVIÇO	10.000	0,85%		1,00%

VIGÊNCIA: 19/10/2021 a 18/10/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de outubro de 2021.

ASSINATURAS:

Eugênio Pacelli Araújo Souto
Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

José Alves Sobrinho –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:18821356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 CONTRATO 20210411

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 CONTRATO 20210411.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000083/21****CONTRATO Nº.....: 20210411****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05****CONTRATADA(O).....: MARCO A B DE MELO CNPJ 03.911.717/0001-83 ENDEREÇO RUA WALTER DUARTE PEREIRA, 1668, CAPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59082-470****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
041092	CABO DE FORÇA novo padrão brasileiro - 1,8m - Marca. : X CELL CABO DE FORÇA novo padrão brasileiro - 1,8m	UNIDADE	8,00	9,000	72,00
062954	MONITOR LED 17" - Marca.: BLUECASE TELA: LED WIDESCREEN;TAMANHO 17";VOLTAGEM:BIVOLT;GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	15,00	697,000	10.455,00
062955	MONITOR 21,5" - Marca.: BLUECASE TELA: LED WIDESCREEN;TAMANHO:21,5";VOLTAGEM: BIVOLT;GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	6,00	867,000	5.202,00
VALOR GLOBAL R\$					15.729,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.729,00 (quinze mil, setecentos e vinte e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.034 Manut. das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA.....: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021****DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Novembro de 2021****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03****PELA CONTRATADA: MARCO AURELIO BARROS DE MELO portador do CPF 008.280.704-31****FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO, (Mat. 0001038)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A1F45CB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 CONTRATO 20210412

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 CONTRATO 20210412**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000083/21**

CONTRATO Nº.....: 20210412**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05**CONTRATADA(O)**.....: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 14.402.647/0001-54 ENDEREÇO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,131, SAO JOSE, Campo Grande-RN, CEP 59400-464**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
041144	ESTABILIZADOR 1.000VA Potência de 1.000VA. Entrada: 110/220V. Saída: 110v - Marca.: ENERGYLUX ESTABILIZADOR 1.000VA Potência de 1.000VA. Entrada: 110/220V. Saída: 110v. Características: estabilizador micro processado com 4 estágios de estabilização, filtro de linha integrada com protetor contra surtos; porta fusível externo com 1 unidade reserva; 4 tomadas elétricas de saída. Garantia de no mínimo 12 meses.	UNIDADE	5,00	195,000	975,00
062953	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - Marca.: JAB Processador: Intel Core i3 ou superior, Mínimo de 3.30Ghz Sistema Operacional: Windows 10, 64 bit ? em Português (Brasil) Memória: 4 GB de DDR4 a 2400 MHz Disco Rígido: HD de 1 TB Placa mãe: ASUS P8H61-M Unidade Óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW) Com instalação do Office 2019 ou superior, e todos os programas padrões para seu funcionamento básico. Garantia de no mínimo 12 meses e todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.	UNIDADE	21,00	1.380,000	28.980,00
VALOR GLOBAL R\$					29.955,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.955,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.034 Manut. das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA**.....: 16 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA**.....: 16 de Novembro de 2021**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03**PELA CONTRATADA:** LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRES portador do CPF 109.643.264-18**FISCAL DO CONTRATO:** JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO, (Mat. 0001038)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B23B59E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021. PROCESSO: N.º 813.004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a alimentação escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência, assinatura da ata 16.11.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.731.614/0001-02

ENDEREÇO: AV MARANHÃO, 103, AMARANTE, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.296-644

REPRESENTANTE: RENATO MELO TRIGUEIRO CPF: 565.494.074-00

E-MAIL: amarantecomercio@hotmail.com TEL.: (84) 3206-5672

LOTE 05 - NÃO PERECÍVEIS (CEREAIS, TEMPEROS SECOS, ENLATADOS E OUTROS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó: Descrição: Achocolatado em pó instantâneo, com pó homogêneo, sem lactose, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de no mínimo 400g.	ITALAC	2.200	pacote	4,80	10.560,00
2	Açúcar refinado em sachê de no mínimo 5g: composição de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, sem glúten, para aplicação em bebidas quentes e geladas. Sachês de no mínimo 5g. Caixa contendo 400 sachês.	UNIÃO	11	Caixa	36,57	402,27
3	Açúcar triturado 1KG: Descrição: Refinado, branco, sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico.	DUMEL	11.000	Unidade	4,15	45.650,00
4	Adoçante dietético em pó em sachê (Caixa com 1.000 sachês): Adoçante em pó à base de sucralose. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Sachê contendo no mínimo 0,6g. Validade mínima de 12 meses.	LINEA	11	Caixa	69,00	759,00
5	Adoçante dietético em pó de uso culinário (forno e fogão): Produto composto por edulcorantes naturais ou artificiais. Pode conter maltodextrina. Ideia para preparo de bolos, tortas, pudins e pães. Isenta de aspartame. Embalagem deve ser em material plástico, devidamente lacrada, com peso de no mínimo de 70g.	LINEA	4	Unidade	26,46	105,84
6	Adoçante dietético líquido: Descrição: Adoçante líquido à base de sucralose ou estévia. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com peso mínimo de 80ml.	SADIO	55	Unidade	4,89	268,95
7	Alecrim desidratado: Descrição: Alecrim desidratado, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. Embalagem com peso mínimo de 100g.	ERVAS TEMPERO	E 17	Unidade	8,40	142,80
8	Ameixa seca: Ameixa desidratada, preta sem caroço, sem calda, acondicionada em embalagem plástica, vedada, contendo rotulagem nutricional obrigatória, com data de validade visível. Embalagem com peso mínimo de 100g.	ERVAS TEMPERO	E 33	Unidade	8,40	277,20
9	Amido de milho: Descrição: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem adição de açúcar. Embalagem com peso mínimo de 200g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)	KIMIMO	2.200	Unidade	2,50	5.500,00

	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
10	Arroz integral: Descrição: Tipo 1, longo fino, grãos íntactos, com película, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMOÇÕES	220	kg	7,50	1.650,00
11	Arroz parboilizado: Descrição: Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BLUE VALE	33.000	kg	3,80	125.400,00
12	Arroz polido: Descrição: Longo, tipo 1, grãos íntegros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BRILHANTE	1.100	kg	4,35	4.785,00
13	Arroz vermelho: Tipo 1, longo fino, grãos íntactos, com película, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BRENOL	55	kg	6,90	379,50
14	Aveia em flocos finos: Descrição: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Rico em vitaminas, proteínas e sais minerais. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Embalagem de 200g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	DULAR	550	Unidade	2,70	1.485,00
15	Azeite de oliva extravirgem: Oleo límpido e brilhante extraído de azeitonas, de cor amarelo-esverdeado, isento de particularidades estranhas. Isento de glúten. Acidez máxima de 0,5%. Envasado em garrafas de vidro de coloração escura. Embalagem de no mínimo 500 ml.	COCINERO	220	Unidade	23,00	5.060,00
16	Azeitona verde: Azeitona Verde imersa em conserva, com ou sem caroço. Acondicionado em embalagem tipo sachê, contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Embalagem de no mínimo 200g. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RIVOLI	110	Unidade	4,87	535,70
17	Batata Palha Descrição: Produto obtido através do processamento de batata inglesa. Consistência sólida, crocante, de cor característica da matéria prima. Sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Embalagem de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	FRIETI	440	Unidade	10,50	4.620,00
18	Bebida láctea: Descrição: Produto lácteo com consistência cremosa ou líquida, de cor, odor e sabor característicos. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, soro de leite pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A base láctea deve representar pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do total de ingredientes do produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente (Instrução Normativa MAPA Nº 16 de 23/08/2005), acondicionado em embalagem de saco plástico de polietileno resistente contendo no mínimo 900g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	CHAPARRAL	620	Unidade	4,80	2.976,00
19	Biscoito doce tipo maria: Descrição: De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 DE MAIO	6.600	Pacote	4,30	28.380,00
20	Biscoito salgado tipo Cream Cracker: Descrição: De primeira qualidade, íntegro, crocante, sem gordura trans. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Sem lactose. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 DE MAIO	6.600	Pacote	4,20	27.720,00
21	Biscoito tipo Cream Cracker integral: Descrição: De primeira qualidade, íntegro, crocante, rico em fibras, sem gordura trans. À base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Sem lactose. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITARELLA	550	Pacote	5,45	2.997,50
22	Biscoito tipo Maria sabor chocolate: Descrição: De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITARELLA	1.100	Unidade	4,45	4.895,00
23	Café em pó: Descrição: Café torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, vedado hermeticamente. Cada embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e selo de pureza ABIC. Pacote contendo no mínimo 250g. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PURO	2.750	Unidade	5,65	15.537,50
24	Caldo de carne em tablete: Descrição: Produto industrializado contendo sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo mínimo 12 tabletes, de 9,5g cada.	ARISCO	110	Unidade	3,85	423,50
25	Caldo de galinha em tablete: Descrição: Produto industrializado contendo sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo mínimo 12 tabletes, de 9,5g cada.	ARISCO	110	Unidade	3,85	423,50
26	Camomila desidratada: Descrição: Camomila desidratada, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. Embalagem com peso mínimo de 100g.	ERVAS TEMPERO	17	Unidade	16,80	285,60
27	Canela em pó Descrição: Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem de no mínimo 30g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PLANETA	110	Unidade	3,36	369,60
28	Cereal infantil de arroz com aveia: Descrição: Preparado a base de farinha de arroz e aveia, enriquecido com vitaminas e minerais. Sem traços de leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite). Embalagem de no mínimo 200g. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MUCILON	250	Unidade	6,00	1.500,00
29	Chá de ervas Descrição: Caixa contendo 10 sachê de ervas desidratadas, podendo ser sabores mistos ou único. Referência: camomila, erva doce, cidreira, maçã com canela, boldo. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa contendo mínimo 10 saquinhos, de no mínimo 2g cada.	MARATÁ	110	Caixa	6,50	715,00
30	Colorau: Descrição: O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem plástica de no mínimo 100g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DONA CLARA	2.750	Unidade	0,80	2.200,00

31	Cominho em pó: Descrição: Cominho em pó, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. Embalagem com peso mínimo de 100g.	DONA CLARA	17	Embalagem	1,47	24,99
32	Creme de leite: Descrição: Produto obtido do processamento de leite de vaca, acondicionado em caixa tetrapak de 200g, apresentando cor, aroma e sabor característico da matéria prima. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ITALAC	550	caixa	3,10	1.705,00
33	Creme vegetal com sal: Descrição: Com 80% de lipídios, ausência de gordura trans, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250g	QUALY	2.750	Unidade	5,50	15.125,00
34	Creme vegetal sem sal e sem lactose: Descrição: Creme a base de óleos vegetais, sem sal e sem traços de leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 250g, de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BECEL	33	Unidade	8,39	276,87
35	Cúrcuma em pó: Descrição: Mistura de especiarias, contendo gengibre, canela, cominho, cravo, erva-doce, cúrcuma dentre outros, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. Embalagem com peso mínimo de 100g.	ERVAS TEMPERO	E 22	pacote	7,00	154,00
36	Curry em pó: Descrição: Mistura de especiarias, contendo gengibre, canela, cominho, cravo, erva-doce, cúrcuma dentre outros, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. Embalagem com peso mínimo de 100g.	ERVAS TEMPERO	E 17	pacote	7,00	119,00
37	Doce de goiaba tipo goiabada: Descrição: Produto composto de goiaba e açúcar, em consistência sólida, com textura homogênea. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 300g.	TAMBAÚ	220	Unidade	4,25	935,00
38	Erva doce desidratada: Descrição: Erva doce desidratado, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. Embalagem com peso mínimo de 100g.	ERVAS TEMPERO	E 17	pacote	8,75	148,75
39	Ervilha em conserva: Descrição: Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso mínimo (drenado) de 170g.	FUGINI	440	Unidade	2,90	1.276,00
40	Extrato de tomate: Descrição: Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 320g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	QUERO	3.300	Unidade	2,32	7.656,00
41	Farinha de aveia: Descrição: produto obtido da moagem dos grãos integrais da aveia. Rico em vitaminas, proteínas e sais minerais. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Embalagem de 200g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	APTI	110	Unidade	4,47	491,70
42	Farinha de mandioca fina 1 qualidade 1KG: Descrição: Produto derivado do processamento da mandioca, de primeira qualidade, cor branca, fina, torrada, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	SANTO ANTÔNIO	1.100	kg	3,70	4.070,00
43	Farinha de milho - tipo flocão: Descrição: Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 500g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	BOMILHO	66.000	Unidade	1,55	102.300,00
44	Farinha de trigo sem fermento 1 qualidade 1 KG: Descrição: Produto obtido a partir de cereal desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Deve ser isenta de fermento químico. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	BOA SORTE	1.100	kg	4,80	5.280,00
45	Farinha láctea: Descrição: sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso mínimo de 230g.	MARATÁ	55	Unidade	5,31	292,05
46	Feijão branco tipo 1: Descrição: De primeira Qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	DUBOM	220	kg	6,50	1.430,00
47	Feijão carioca tipo 1: Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	DUBOM	22.000	kg	6,30	138.600,00
48	Feijão macassar vermelho tipo 1: Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	CURIMATAÚ	55	kg	10,50	577,50
49	Feijão preto tipo 1: Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	DUBOM	11.000	kg	6,70	73.700,00
50	Gelatina em pó com sabor Abacaxi: Descrição: Produto industrializado contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, corantes artificiais e sabor artificial de abacaxi. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso mínimo de 100g.	ROYAL	22	Unidade	7,35	161,70
51	Gelatina em pó com sabor limão: Descrição: Produto industrializado contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, corantes artificiais e sabor artificial de limão. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso mínimo de 20g.	ROYAL	30	Unidade	1,53	45,90
52	Gelatina em pó com sabor Morango: Descrição: Produto industrializado contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, e corantes artificiais. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso mínimo de 20g.	ROYAL	30	Unidade	1,53	45,90
53	Gelatina em pó com sabor uva: Descrição: Produto industrializado contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e E, regulador de acidez citrato	ROYAL	30	Unidade	1,53	45,90

	de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, corantes artificiais e sabor artificial de uva. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso mínimo de 20g.				
54	Leite condensado: Descrição: Produto resultante da remoção parcial de água do leite, adicionado de açúcar, submetido ao processo UHT. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico da matéria prima. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso mínimo de 395g.	ITALAC	330	Unidade	5,99 1.976,70
55	Leite de soja em pó sem lactose: Descrição: sabor original. Alimento em pó a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, aroma natural de baunilha. Sabor original. Embalagem em lata de 300g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	SUPRASOY	110	Unidade	23,50 2.585,00
56	Leite de vaca em pó sem lactose: Descrição: Leite integral contendo enzima lactase, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten. Embalagem com peso mínimo de 300g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NINHO	110	Unidade	26,00 2.860,00
57	Leite desnatado em pó: Descrição: Leite desnatado, contendo no máximo 0,5% de gordura. Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. Embalagem de 200g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ITALAC	330	Unidade	6,99 2.306,70
58	Leite integral em pó: Descrição: Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. Embalagem de 200g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ITALAC	11.000	Unidade	6,00 66.000,00
59	Louro em folha desidratada: Descrição: Folhas de louro desidratadas, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. Embalagem com peso mínimo de 100g.	ERVAS TEMPERO	66	pacote	8,40 554,40
60	Macarrão espaguete integral: Descrição: Produto obtido a partir de farinha de trigo integral ou fibra de trigo. Isento de ovo, leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Quantidade mínima de 4,5g de fibra alimentar por 80g de porção do produto. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	GALO	55	Unidade	6,43 353,65
61	Macarrão espaguete: Descrição: Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITARELLA	33.000	Unidade	2,70 89.100,00
62	Macarrão para lasanha: Descrição: Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITARELLA	55	Unidade	6,99 384,45
63	Macarrão parafuso: Descrição: Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITARELLA	110	Unidade	5,45 599,50
64	Maionese: Descrição: Produto contendo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante púrpura, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso mínimo de 270g.	QUERO	220	Unidade	1,92 422,40
65	Milho para Mugunzá: Descrição: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mugunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Embalagem com peso mínimo de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARATÁ	1.100	Unidade	2,40 2.640,00
66	Milho para pipoca: Descrição: Milho tipo 1, grupo duro - classe amarelo - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	YOKI	550	Unidade	3,95 2.172,50
67	Milho verde em conserva: Descrição: milho fresco cozido em conserva de salmora (água e sal). Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso mínimo (drenado) de 170g.	FUGINI	440	Unidade	2,86 1.258,40
68	Molho de soja tipo shoyu: Descrição: Molho fabricado a partir de uma mistura de soja, cereal torrado, água e sal marinho, submetido à fermentação. Isento de glúten. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso mínimo de 150 ml.	SADIO	55	Unidade	2,09 114,95
69	Molho inglês: Descrição: Condimento líquido, fermentado, composto de vinagre, água, molho de soja, açúcar, extrato de tomate, condimento preparado, sal, polpa de pimenta-vermelha, corante caramelo, conservador sorbato de potássio. Isento de glúten. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso mínimo de 150 ml.	SADIO	110	Unidade	2,09 229,90
70	Óleo de soja: Descrição: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Embalagem de mínimo 900ml. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SOYA	2.200	Unidade	9,22 20.284,00
71	Orégano desidratado: Descrição: Orégano desidratado, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. Embalagem com peso mínimo de 100g.	ERVAS TEMPERO	330	pacote	6,00 1.980,00
72	Pão de cachorro quente (hot dog): Descrição: Pão para "cachorro quente" de 50g, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, com formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.	CIANORTE	1.100	pacote	4,50 4.950,00
73	Pão de forma integral: Descrição: Pão de forma, à base de farinha de trigo integral, sem açúcar, com adição de farelos ou cereais integrais, de boa qualidade, com miolo macio em formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.	CIANORTE	110	pacote	6,72 739,20
74	Pão de forma: Descrição: Pão de forma, de boa qualidade, com miolo branco e macio, com formato próprio, sem amassados, sem bolor, em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.	CIANORTE	440	pacote	6,50 2.860,00
75	Pão redondo de hamburguer: Descrição: Pão de 50g, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, com formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.	CIANORTE	440	pacote	6,50 2.860,00
76	Pimenta do reino moída: Descrição: Pimenta do reino moída, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do	ERVAS	66	pacote	7,00 462,00

	produto, marca, peso e data de validade. Embalagem com peso mínimo de 100g.	TEMPERO				
77	Pó para o preparo de canjiquinha; Descrição: Composição - fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em embalagens integras e resistentes. Embalagem de 200g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITAMILHO	880	Unidade	3,20	2.816,00
78	Polpa de fruta (acerola) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	NATURAL POLPAS	2.750	kg	4,08	11.220,00
79	Polpa de fruta (cajá) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	NATURAL POLPAS	2.750	kg	5,60	15.400,00
80	Polpa de fruta (goiaba) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	NATURAL POLPAS	2.750	kg	4,08	11.220,00
81	Polpa de fruta (uva) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	NATURAL POLPAS	2.750	kg	7,40	20.350,00
82	Proteína de soja texturizada clara: Descrição: Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. Embalagem de 400g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAMIL	550	Unidade	4,50	2.475,00
83	Proteína de soja texturizada escura: Descrição: Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. Embalagem de 400g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAMIL	550	Unidade	4,50	2.475,00
84	Queijo parmesão ralado: Descrição: Queijo tipo parmesão ralado, cor amarelada, cheiro característico do tipo do queijo, sem bolor, contendo conservador ácido sórbico. Isento de glúten. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso mínimo de 40g.	RETTIS	110	Unidade	2,77	304,70
85	Rapadura preta: Descrição: Doce sólido, obtido do processamento da cana de açúcar, sabor original, cor escura semelhante ao açúcar mascavo, deve ser acondicionada em embalagem de 1kg e fracionada em tabletes individual devidamente embaladas com rotulagem própria.	JAPECANGA	770	Unidade	6,50	5.005,00
86	Refrigerante: Descrição: Bebida não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico. Deve ser acondicionado em garrafas PET de 2 Litros. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	INDAIÁ	1.100	Unidade	3,60	3.960,00
87	Rosquinha integral diet e sem lactose: Biscoito tipo cookie a base de farinha de cereais integrais, óleos vegetais, edulcorantes naturais, zero de gordura trans. Sem adição de açúcar, mel e melado de cana, podendo conter edulcorante natural/artificial. Sabores variados. Sem corantes. Sem leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Embalado em pacote plástico resistente de no mínimo 150g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	JASMINE	66	Unidade	11,90	785,40
88	Rosquinha sem glúten: Biscoito tipo cookie a base de farinha de arroz, óleos vegetais, podendo conter melado de cana, açúcar mascavo, açúcar demerara, maltodextrina, estabilizantes e corantes naturais. Zero de gorduras trans. Sem glúten. Sem adição de leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Sabores variados. Embalado em pacote plástico resistente de no mínimo 150g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	JASMINE	55	Unidade	11,90	654,50
89	Sal refinado iodado 1KG: Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente. Embalagem de 1 kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DIAMANTE	1.100	kg	0,65	715,00
90	Sal refinado iodado em sachê: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Sachê de 1g acondicionado em caixa contendo 2000 unidades. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SOSAL	2	Caixa	43,75	87,50
91	Sardinha em lata: Descrição: Sardinhas em óleo comestível, de boa qualidade, fresco, limpo, eviscerado; apresentação: sem pele, sem espinhas; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio. Embalagem em lata de 125 g, reforçadas, sem amassados, isento de ferrugem e danificação das latas, sem sujidades, parasitos e larvas. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	88	550	Unidade	5,40	2.970,00
92	Tempero completo: Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica/garrafa pet, com 500ml. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SADIO	550	Unidade	1,40	770,00
93	Uva passas: Descrição: Produto obtido através da desidratação de uvas frescas escuras, sem adição de açúcar, sem sementes, isento de glúten. Embalagem tipo sachê de 100g. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GJ	66	Unidade	4,00	264,00
94	Vinagre de álcool: Descrição: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15% a 4,40%. Embalagem plástica/garrafa pet com 500ml, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SADIO	110	Unidade	1,53	168,30
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						939.799,87

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Renato Melo Trigueiro – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:ECA5A4E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO DO TERMO DE ADESÃO**

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO DO TERMO DE ADESÃO

Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa GM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.385.620/0001-40, com sede e endereço na Rua 31 de Janeiro, 34 Centro, Severiano Melo RN. O presente termo tem por objeto o termo contratual cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com condutor e locação de máquinas com operador em conformidade com as especificações contidas neste termo e na ARP 19/2020 SRP Órgão Gerenciador Município de Porto do Mangue, que passam a integrar este instrumento. O referido termo terá validade até 31 de dezembro de 2021, nos itens:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1	LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA COM OPERADOR, a disposição no local da obra ou serviço, mínimo 04 cilindros, potencia mínima de 120 HP, capacidade mínima do balde de 2,8 metros cúbicos, pá com largura mínima de 2,50 metros, tipo modelo Caterpillar 924 G ou similar, sem combustível	80	Hora	161,000	12.880,00
VALOR TOTAL					12.880,00

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A453C62B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO DO TERMO DE ADESÃO**

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO DO TERMO DE ADESÃO

Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa GM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.385.620/0001-40, com sede e endereço na Rua 31 de Janeiro, 34 Centro, Severiano Melo RN. O presente termo tem por objeto o termo contratual cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com condutor e locação de máquinas com operador em conformidade com as especificações contidas neste termo e na ARP 19/2020 SRP Órgão Gerenciador Município de Porto do Mangue, que passam a integrar este instrumento. O referido termo terá validade até 04 de agosto de 2022, nos itens:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1	Locação de veículo tipo caminhão basculante 06 metros cúbicos COM CONDUTOR com çaçamba, diesel, para transporte de material pedroso, entulhos e diversos, em perfeito estado de uso e conservação, toda manutenção por conta da contratada, sem combustível, KM livre.	10	Mês	4.875,00	48.750,00

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:791644DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 004/2021.**

Ata de abertura e Julgamento dos envelopes contendo Documentação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 004/2021.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar a Construção de Muro de fechamento nas Escolas Municipais da Vila Paraná e Vila Guanabara no Município de Serra do Mel/RN.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro de 2021, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Daliany Marques Bezerra e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 031 de 15 de setembro de 2021, (anexada ao processo Licitação), foi instalada a sessão de análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Prefeito o Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento e da documentação de 25 (vinte e cinco) empresa que são as seguintes:

01	WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME
02	GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
03	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
04	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI
05	EL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
06	AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
07	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
08	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
09	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
10	JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
11	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO
12	COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
13	LRV CONSTRUTORA LTDA
14	WM CONSTRUÇÕES
15	PONTES ENTRETENIMENTOS EIRELI
16	ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
17	ALLISSON GARCELLY BRITO FERREIRA
18	CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA
19	JQ CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME
20	NTC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

21	FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME
22	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
23	CONTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI
24	CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI
25	H R DE SOUZA CONTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

Sendo que apenas as empresas licitantes entregaram a documentação de habilitação e proposta e não demonstraram interesse em se credenciarem para participar da sessão. Por ato contínuo, a comissão passou a analisar a documentação das empresas acima mencionadas e constatou-se que: a empresa **ALLISSON GARCELLY BRITO FERREIRA**, não apresentou Certidão de Registro e Quitação do CREA, pessoa física, (Responsável Técnico), desobedecendo o item 3.1.5, letra (b) do edital. A empresa **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, não apresentou Certidão de Registro e Quitação do CREA, (pessoa jurídica), desobedecendo o item 3.1.5, letra (a) do edital. A empresa **AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, não apresentou o CRC – Certificado de Registro Cadastral desobedecendo o item 5.1, letra (a) do edital. A empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO**, apresentou o CRC – Certificado de Registro Cadastral com data de validade vencida, desobedecendo o item 5.1, letra (a) do edital. A empresa **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, não apresentou Certidão de Acevo Técnico – CAT, desobedecendo o item 3.1.5 letra (c) do presente edital. Sendo que as empresas, **ALLISSON GARCELLY BRITO FERREIRA, ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO e H R DE SOUZA CONTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, encontram-se “INABILITADAS”, pelos motivos acima mencionados. Com relação as empresas: **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, LRV CONSTRUTORA LTDA, WM CONSTRUÇÕES, PONTES ENTRETENIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA, JQ CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME, NTC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CONTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, encontram-se “**HABILITADAS**”, por atender todos os itens do presente edital, sendo que a empresa **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, apresentou a Certidão de débitos relativos aos tributos federais, com data de validade vencida, no entanto a mesma se apresenta com ME, tem a prerrogativa da LC 123/2006. No entanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguam sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes/membros assinada,

Serra do Mel, 16 de Novembro de 2021.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

DALIANY MARQUES BEZERRA
Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO
Membro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:BD4854AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA SESSÃO DESERTA

Ata de Processo Deserto
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - PE Nº 047/2021

Datas Relevantes						
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão		
28/10/2021 14:59	29/10/2021 08:00	10/11/2021 23:59	16/11/2021 09:29	16/11/2021 09:30		
Itens Licitados						
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	GASOLINA COMUM.	6,983	20.000	-	L	Deserto
0002	DIESEL S-10.	5,571	20.000	-	L	Deserto
* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.						
Documentos Anexados ao Processo						
Data	Documento					
28/10/2021	13 - EDITAL PE Nº 047-2021.pdf					
Propostas Enviadas						
0000 - GASOLINA COMUM.						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual LC 123/2006	
Deserto						
0000 - DIESEL S-10.						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual LC 123/2006	
Deserto						
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos						
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão				

--	--	--
0001 - GASOLINA COMUM.		
0002 - DIESEL S-10.		
Chat		
Data	Apelido	Frases
16/11/2021 - 09:34:16	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/11/2021 - 09:34:20	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro(a)

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO

Apoio

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Apoio

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A01102D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – PMTLC/GAB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS.

CNPJ: 08.228.979/0001-61.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Ata de Registro de Preços Original referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

Observação: Os preços estabelecidos na Cláusula 1ª da Ata de Registro de Preços Original ficam reajustados conforme solicitação feita pelo REPRESENTANTE LEGAL da empresa. Os preços reajustados seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR ORIGINAL	VALOR. REAJUSTADO
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PARA 7 LUGARES - ANO (MÍNIMO) 2020, FLEX, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.8; FLEX; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; 04 (QUATRO) PORTAS; CAPACIDADE PARA 7 LUGARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIR-BAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; FREIOS ABS; ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DA FRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEU SOBRESSALENTE. SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Und	R\$ 3.000,00	R\$ 3.900,00
02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PARA 7 LUGARES - ANO (MÍNIMO) 2020, FLEX, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.8; FLEX; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; 04 (QUATRO) PORTAS; CAPACIDADE PARA 7 LUGARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIR-BAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; FREIOS ABS; ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DA FRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEU SOBRESSALENTE. SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Und	R\$ 3.000,00	R\$ 3.900,00

Vigência: 12 de novembro de 2021 até 14 de abril de 2022.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN
CNPJ: 01.612.382/0001-77
FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Do Município
Contratante
Costeira Locadora De Veiculos EIRELI - ME
CNPJ: 08.228.979/0001-61
JOSÉ GURGEL SANTOS NETO
CPF: 010.574.554-58
Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:CF8E9C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

PROCESSO nº 714020/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 29/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: Registro de preço para posterior aquisição de EPI's (CONSUMO E EQUIPAMENTOS), para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - COVID 19, dos profissionais das unidades públicas de educação no Município de Tibau.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI		
CNPJ: 40.797.692/0001-65	Telefone: 84999449292	Email: simpharmalicitacoes@gmail.com
Endereço: Rua Lagoa Lago Azul, 62 LOTE 14 QUADRA 6, Campo de Santana, Nísia Floresta/RN, CEP: 59164-970		
Representante: WELDSO FRANÇOIS BEZERRA PASCOAL - CPF: 444.482.014-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0014770 - TERMOMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇ	G-TECH	UND	10,00	52,900	529,00
19	0013441 - ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL	VICHPHARMA	Litro	8000,00	5,250	42.000,00

Valor Global de R\$ 42.529,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais)

Tibau/RN, 03 de novembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Simpharma Comercio De Produtos Farmaceuticos EIRELI
WELDSO FRANÇOIS BEZERRA PASCOAL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5F56B0DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

PROCESSO nº 707001/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 27/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais componentes da Prefeitura Municipal de Tibau e os seus setores a ela vinculados.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Sinergia Comercio e Serviços Eireli		
CNPJ: 37.084.221/0001-03	Telefone: 8499166.5652	Email: sinergiacomercio@gmail.com
Endereço: Rua das Oliveiras, 41, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59219-000		
Representante: IRIVONE VITOR DA SILVA - CPF: 010.939.284-17		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
31	0016389 - GELADEIRA DOMÉSTICA - Capacidade 280 a 300 Litros na cor branca, descongelamento automático, alimentação elétrica 110/ 220 V 60 H2. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.	CONSUL	UND	5,00	3.359,990	16.799,95
36	0008375 - TELEVISOR DE LED 40 TAMANHO DA TELA: 40, RESOLUÇÃO: FULL HD 1920 X 1080P 120HZ, FORMATO DE TELA: WIDESCREEN CONVERTOR TV DIGITAL INTEGRADO: SIM HDMI: 3 SAÍDAS, USB: 2 ENTRADA POTÊNCIA DE ÁUDIO: 10 W, RETORNO AO ÚLTIMO CANAL: SIM CLOSED CAPTION: SIM, TIMER: SIM, RELÓGIO: SIM, DESPERTADOR: SIM DESLIGAMENTO PROGRAMADO: SIM, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLUME: SIM CONTROLE REMOTO LUMINOSO: SIM, SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS: SIM, FUNÇÃO NOMEAR CANAIS: SIM, BLOQUEIO DE CANAIS: SIM FAVORITE CHANNEL: SIM, PROGRESSIVE SCAN: SIM, IDIOMA DO MENU: PORTUGÊS / INGLÊS E SUPORTE PARA INSTALAÇÃO.	PHILCO	UND	2,00	1.919,990	3.839,98

Valor Global de R\$ 20.639,93 (vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)

Tibau/RN, 29 de outubro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora do FMAS

Sinergia Comercio e Serviços EIRELI

IRIVONE VITOR DA SILVA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B19DA89D

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0140/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0030	Iluminação Pública				
Ação	2045	Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	300.000,00
Total da Suplementação (R\$)						300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				

Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0005	Tributação e Finanças				
Ação	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15300000	R\$	300.000,00
Total da Anulação (RS)						300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 16 de novembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CE022CB4

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0141/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0030	Iluminação Pública				
Ação	2045	Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	60.000,00
Total da Suplementação (RS)						60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0023	Infraestrutura				
Ação	1029	Construção e Reforma de Prédios Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	50.000,00
Valor da Anulação (RS)						50.000,00

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0023	Infra-Estrutura				
Ação	1130	Construção, Recuperação de Praças e Urbanização de Caneiros com os Plantios d Árvores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (RS)						10.000,00
Total das Anulações (RS)						60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 16 de novembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5FD4DD5E

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0142/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0030	Iluminação Pública			
Ação	2045	Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16200000	R\$ 120.000,00
Total da Suplementação (R\$)					120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO POR ESPÉCIE E FONTE DE RECURSO

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições
Espécie	1.2.2.8.00.0.0.00	Contribuições Econômicas Específicas de Estados e Municípios
Desdobramento	1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Tipo	1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Fonte de Recurso	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro e setembro de 2021
Total Orçado		390.000,00
Arrecadado no Período		876.288,60
Média de arrecadação dos nove meses		97.365,40
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada		292.096,20
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado		778.384,80

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADACÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

TENDÊNCIA DE EXCESSO	DECRETO			SALDO
	NÚMERO	DATA	VALOR	
778.384,80		12.11.2021	120.000,00	658.384,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 16 de novembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:56EF98F1

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0143/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 12.993,55 (DOZE MIL NOVICENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 12.993,55 (doze mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Fundo Municipal de Saúde				
Função	17	Saneamento				
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano				
Programa	0014	Saneamento Básico				
Ação	1020	Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15100000	R\$	12.993,55
Total da Suplementação (RS)						12.993,55

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	482	Habituação Urbana				
Programa	0017	Melhoria Habitacional				
Ação	1025	Construção e Reforma de Unidades Habitacionais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15100000	R\$	12.993,55
Total da Anulação (RS)						12.993,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 16 de novembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EF4C7FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N 25/2021 - RP

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N25/2021-RP

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das

fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no25/2021-RP, cujo objeto trata da aquisição AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1 VIDA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DESTA MUNICÍPIO DE UMARIZALRN.

RESULTADO:

Lote 1: PNEU 175/65 R14: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, mater.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 18.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 175/65 R14: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, mater	PIRELLI	250,000000	74,00

Lote 2: PNEU DT 12.5/80 R18: pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro:18 pol, tipo estrutura: carcaça.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 10.345,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU DT 12.5/80 R18: pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro:18 pol, tipo estrutura: carcaça	ROADGUINDER	2.069,000000	5,00

Lote 3: PNEU TS 19.5L 24TL: pneu veículo terraplenagem, largura seção pneu:495 mm, diâmetro nominal aro:24 p.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 21.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU TS 19.5L 24TL: pneu veículo terraplenagem, largura seção pneu:495 mm, diâmetro nominal aro:24 p	ROADGUINDER	4.359,000000	5,00

Lote 4: PNEU 14.00-24: Pneu veículo automotivo, características adicionais: 16 lonas, dimensões: 1400 X 24.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 39.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 14.00-24: Pneu veículo automotivo, características adicionais: 16 lonas, dimensões: 1400 X 24	PIRELLI	3.940,000000	10,00

Lote 5: PNEU 20.5-25: pneumático dimensões 20.5-25, construção radial, aro 25, 16 lonas .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 77.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 20.5-25: pneumático dimensões 20.5-25, construção radial, aro 25, 16 lonas	FIRESTONE	7.799,000000	10,00

Lote 6: PNEU 12.4x24-6 LONAS: pneu trator rodas tração, largura seção pneu:12,40 pol, diâmetro nominal aro:2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 17.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 12.4x24-6 LONAS: pneu trator rodas tração, largura seção pneu:12,40 pol, diâmetro nominal aro:2	FIRESTONE	2.150,000000	8,00

Lote 7: PNEU TRASEIRO 18.4x30: pneu trator rodas tração, largura seção pneu:18,4 pol, diâmetro nominal aro:3.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 80.982,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU TRASEIRO 18.4x30: pneu trator rodas tração, largura seção pneu:18,4 pol, diâmetro nominal aro:3	FIRESTONE	4.499,000000	18,00

Lote 8: CÂMARA DE AR ARO 24: câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: convencional, aplicação.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 4.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA DE AR ARO 24: câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: convencional, aplicação	MAGNUM	220,000000	20,00

Lote 9: CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30: câmara ar pneu, material: borracha, tamanho:18,40 x 30.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 7.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30: câmara ar pneu, material: borracha, tamanho:18,40 x 30	PROMETEC	415,000000	18,00

Lote 10: PNEU 175/70 R14: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aç.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 34.030,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 175/70 R14: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aç	GOODYEAR	415,000000	82,00

Lote 11: CÂMARA DE AR 1000/20 câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: carga, aplicação tipo .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 4.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA DE AR 1000/20 câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: carga, aplicação tipo	MAGNUM	214,000000	20,00

Lote 12: PNEU 275/80 R22: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aç.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 24.888,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 275/80 R22: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aç	ANTEO	2.074,000000	12,00

Lote 13: PNEU 1000/20: pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estru.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 39.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 1000/20: pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estru	ANTEO	1.968,000000	20,00

Lote 14: PNEU DIANTEIRO 14.9x24: pneu trator rodas tração, largura seção pneu:14,90 pol, diâmetro nominal aro.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 29.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU DIANTEIRO 14.9x24: pneu trator rodas tração, largura seção pneu:14,90 pol, diâmetro nominal aro	FIRESTONE	2.460,000000	12,00

Lote 16: PNEU 7.50/16: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 7.50/16: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material	PIRELLI	900,000000	8,00

Lote 17: CÂMARA DE AR 7.50/16: câmara ar pneu, material: borracha, tamanho:750 x 16 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA DE AR 7.50/16: câmara ar pneu, material: borracha, tamanho:750 x 16	PIRELLI	60,000000	8,00

Lote 18: PNEU 900.20: pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrut.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 153.408,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 900.20: pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrut	ANTEO	1.598,000000	96,00

Lote 21: PNEU 2.75ARO 18: pneu motocicleta, material carcaça: lona de poliéster, material talão: arame de aço.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 2.75ARO 18: pneu motocicleta, material carcaça: lona de poliéster, material talão: arame de aço	RINALDI	135,000000	8,00

Lote 22: PNEU 205/60 R15: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aç.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 205/60 R15: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aç	GOODYEAR	400,000000	12,00

Lote 23: PNEU 215/65 R16: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão :aram aç.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 5.856,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 215/65 R16: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão :aram aç	PIRELLI	488,000000	12,00

Lote 24: PNEU 225/65 R17: material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 9.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 225/65 R17: material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem	GOODYEAR	610,000000	16,00

UMARIZAL, 16 de novembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N25/2021 - RPTermo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N25/2021-RP

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000155/21, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: PNEU 175/65 R14: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, mater.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 18.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 175/65 R14: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, mater	PIRELLI	250,000000	74,00

Lote 2: PNEU DT 12.5/80 R18: pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro:18 pol, tipo estrutura: carcaça.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 10.345,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU DT 12.5/80 R18: pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro:18 pol, tipo estrutura: carcaça	ROADGUINDER	2.069,000000	5,00

Lote 3: PNEU TS 19.5L 24TL: pneu veículo terraplenagem, largura seção pneu:495 mm, diâmetro nominal aro:24 p.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 21.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU TS 19.5L 24TL: pneu veículo terraplenagem, largura seção pneu:495 mm, diâmetro nominal aro:24 p	ROADGUINDER	4.359,000000	5,00

Lote 4: PNEU 14.00-24: Pneu veículo automotivo, características adicionais: 16 lonas, dimensões: 1400 X 24.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 39.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 14.00-24: Pneu veículo automotivo, características adicionais: 16 lonas, dimensões: 1400 X 24	PIRELLI	3.940,000000	10,00

Lote 5: PNEU 20.5-25: pneumático dimensoes 20.5-25, construação radial, aro 25, 16 lonas .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 77.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 20.5-25: pneumático dimensoes 20.5-25, construação radial, aro 25, 16 lonas	FIRESTONE	7.799,000000	10,00

Lote 6: PNEU 12.4x24-6 LONAS: pneu trator rodas tração, largura seção pneu:12,40 pol, diâmetro nominal aro:2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 17.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 12.4x24-6 LONAS: pneu trator rodas tração, largura seção pneu:12,40 pol, diâmetro nominal aro:2	FIRESTONE	2.150,000000	8,00

Lote 7: PNEU TRASEIRO 18.4x30: pneu trator rodas tração, largura seção pneu:18,4 pol, diâmetro nominal aro:3.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 80.982,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU TRASEIRO 18.4x30: pneu trator rodas tração, largura seção pneu:18,4 pol, diâmetro nominal aro:3	FIRESTONE	4.499,000000	18,00

Lote 8: CÂMARA DE AR ARO 24: câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: convencional, aplicação.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 4.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA DE AR ARO 24: câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: convencional, aplicação	MAGNUM	220,000000	20,00

Lote 9: CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30: câmara ar pneu, material: borracha, tamanho:18,40 x 30.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 7.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30: câmara ar pneu, material: borracha, tamanho:18,40 x 30	PROMETEC	415,000000	18,00

Lote 10: PNEU 175/70 R14: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aç.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 34.030,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 175/70 R14: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aç	GOODYEAR	415,000000	82,00

Lote 12: PNEU 275/80 R22: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aç.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 24.888,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 275/80 R22: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aç	ANTEO	2.074,000000	12,00

Lote 13: PNEU 1000/20: pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estru.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 39.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 1000/20: pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estru	ANTEO	1.968,000000	20,00

Lote 14: PNEU DIANTEIRO 14.9x24: pneu trator rodas tração, largura seção pneu:14,90 pol, diâmetro nominal aro.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 29.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU DIANTEIRO 14.9x24: pneu trator rodas tração, largura seção pneu:14,90 pol, diâmetro nominal aro	FIRESTONE	2.460,000000	12,00

Lote 16: PNEU 7.50/16: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 7.50/16: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material	PIRELLI	900,000000	8,00

Lote 17: CÂMARA DE AR 7.50/16: câmara ar pneu, material: borracha, tamanho:750 x 16 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA DE AR 7.50/16: câmara ar pneu, material: borracha, tamanho:750 x 16	PIRELLI	60,000000	8,00

Lote 18: PNEU 900.20: pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrut.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 153.408,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 900.20: pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrut	ANTEO	1.598,000000	96,00

Lote 21: PNEU 2.75ARO 18: pneu motocicleta, material carcaça: lona de poliéster, material talão: arame de aço.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 2.75ARO 18: pneu motocicleta, material carcaça: lona de poliéster, material talão: arame de aço	RINALDI	135,000000	8,00

Lote 22: PNEU 205/60 R15: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aç.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 205/60 R15: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aç	GOODYEAR	400,000000	12,00

Lote 23: PNEU 215/65 R16: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão :aram aç.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 5.856,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 215/65 R16: pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão :aram aç	PIRELLI	488,000000	12,00

Lote 24: PNEU 225/65 R17: material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 9.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 225/65 R17: material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem	GOODYEAR	610,000000	16,00

O(A) Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000155/21, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 11: CÂMARA DE AR 1000/20 câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: carga, aplicação tipo .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 4.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA DE AR 1000/20 câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: carga, aplicação tipo	MAGNUM	214,000000	20,00

UMARIZAL, 12 de novembro de 2021

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:47620E47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2021**

EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE FOMENTO A ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS

Seleção e premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas por Espaços e Territórios Culturais da cidade de VENHA VER /RN, que serão apoiados com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.

A **PREFEITURA DE VENHA VER**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, torna público o presente edital de **FOMENTO A ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS** com inscrições abertas de **15 a 19 de Novembro**, em conformidade com inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, neste identificada como **LEI ALDIR BLANC**, o Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Municipal Nº 42/2021 e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de fomento será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da **LEI ALDIR BLANC** nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 atualizada pela Lei 14.150/2021 de 12 de maio de 2021 e Decreto Municipal Nº 42/2021 que dispõe sobre **ações emergenciais** destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020.

1.2. Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia do Covid-19.

1.3. Este edital de premiação atende ao inciso II do artigo 2º da **LEI ALDIR BLANC**, com subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

1.4. Para efeitos desse edital entende-se por:

a) PRÊMIO: Modalidade de repasse financeiro para Espaços e Territórios Culturais, selecionados por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993;

b) ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS: Situados na cidade de VENHA VER, existente há no mínimo dois anos, podendo ser: microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, espaços culturais, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, organizadas e mantidas por pessoas, organizações da sociedade civil, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, devidamente reconhecidos;

c) PROPONENTE: Pessoa física maior de 18 anos, residente na cidade de VENHA VER, responsável legal pelo Espaço ou Território Cultural inscrito no presente edital, devidamente cadastrada no Cadastro Municipal ou Estadual de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo, e que assume a responsabilidade legal junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS** por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas;

d) PROPOSTA: Formalização de candidatura do Espaço ou Território Cultural para este concurso por meio de informações e documentos apresentados à **SEMEC**; e

e) CONTRAPARTIDA: É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes a exemplo de: oficinas, cursos, workshops, palestras, reuniões e/ou debates, apresentações, intervenções, produtos e produções artísticos e culturais e congêneres.

2. DO OBJETO

2.1. Este edital está atrelado a **Meta 01, Ação 1.1 do Plano de Ação de VENHA VER nº 07208420200002-000973** aprovado pelo Ministério do Turismo.

2.2. O objeto do presente edital, tem por finalidade conceder subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais de VENHA VER.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição neste EDITAL é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele expressas.

3.2.O(A) proponente deve estar obrigatoriamente registrado no Cadastro Cultural do

Município.

3.3. Serão aceitas as propostas apresentadas em conformidade com este EDITAL e protocoladas na Secretaria de Cultura e Turismo localizada na Rua Antonio Martins da Silva, 13 contendo a seguinte documentação, conforme o tipo de inscrição:

3.4. Pessoa Física:

a) **Anexo I** – Autodeclaração.

b) **Anexo II** - Proposta De Contrapartida.

c) Cópia de Documento de RG e CPF do proponente;

d) Cópia do comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses). Caso não esteja em nome do proponente deverá ser anexado uma declaração de residência e assinada pelo proprietário do endereço que consta no comprovante.

e) Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Código do Banco, números da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança;

f) Carta de anuência coletiva quando a Pessoa Física representar terceiros - **Anexo III**.

Pessoa Jurídica

a) **Anexo I** – Autodeclaração;

b) **Anexo II** - Proposta De Contrapartida;

c) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

d) Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica e suas últimas alterações;

e) Cópia do RG e CPF do responsável legal pela entidade/empresa;

f) Cópia do comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses). Caso não esteja em nome do proponente deverá ser anexado uma declaração de residência e assinada pelo proprietário do endereço que consta no comprovante.

g) Dados Bancários da Pessoa Jurídica – Nome e Código do Banco, números de Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança.

h) Carta de anuência coletiva quando a Pessoa Jurídica representar terceiros – **Anexo III**.

3.5. Dos documentos comprobatórios da atuação:

3.6. Poderá ser anexado ao item 3.4 históricos, currículos, sites, links, portfólios, matérias publicadas, fotos e outros em forma de anexo da proposta, que comprovem atuação ininterrupta nos últimos 2 (dois) anos, excetuando o período de pandemia.

3.7. A inscrição é gratuita e está condicionada ao cadastramento prévio do(a) Proponente e Espaço ou Território Cultural no **Cadastro Municipal**

de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo, oficializado pelo decreto Nº 42/2021 e validado pelo Comitê Emergencial de Cultura.

3.8. Sua inscrição será validada mediante comprovante de cadastramento municipal, com data de cadastramento anterior à data de publicação deste edital.

3.9. Serão considerados válidos apenas os cadastros com o parecer favorável do Comitê Emergencial de Cultura que estejam com 100% de preenchimento das informações obrigatórias.

3.10. Cada Proponente poderá se inscrever com apenas uma proposta neste edital.

3.11. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) Proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.

3.12. As propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.

3.13. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.

3.14. A SEMEC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

3.15. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

4. DAS MODALIDADES, NÚMERO DE PROPOSTAS E VALORES

4.1. O valor destinado para este edital é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)** e serão concedidas mediante comprovação de atuação do proponente.

4.2. As modalidades de premiação são:

MODALIDADES DE PREMIAÇÃO	QNT	RS/MÊS	QNT MÊS	TOTAL
MÉDIO PORTE - São aqueles que possuem sede para suas ações, podendo ser CNPJ ou CPF do representante legal, com necessidade econômica relevantes para a manutenção de suas atividades, devidamente cadastrados como OSC/espço cultural	2	R\$ 8.000,00	1	R\$ 16.000,00
PEQUENO PORTE - São aqueles que possuem sede para suas ações, podendo ter CNPJ ou CPF do representante legal, com necessidades econômicas básicas para a manutenção de suas atividades, devidamente cadastrados como OSC/espço cultural.	4	R\$ 6.000,00	1	R\$ 24.000,00
TOTAL	6			R\$ 40.000,00

4.3. Caso o número de classificados em qualquer modalidade seja inferior ao mínimo previsto na tabela, os valores dos prêmios serão redistribuídos para as modalidades com maior demanda, ou mesmo, poderão ser destinados para outros editais e programas publicados com recursos da **LEI ALDIR BLANC** conforme previsto no artigo 11, parágrafo 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

4.4. A premiação somente será concedida depois de firmado o compromisso da Contrapartida obrigatória deste Edital.

4.5. A SEMEC poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis se entender que as propostas apresentadas foram insatisfatórias.

4.6. O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Edital fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo conforme § 5º, inciso III do Art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os Espaços e Territórios Culturais devem comprovar suas atividades realizadas nos últimos 2 (dois) anos, descritas no Cadastro Municipal, devidamente enquadrado no artigo 8º da referida lei emergencial, e que foram interrompidas e impactadas devido a pandemia do Covid-19, oficializada pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020.

5.2. É vedada a participação do presente edital o(a) Proponente:

- a) Espaços e territórios culturais mantidos pelo poder público municipal.
- b) Espaços e territórios culturais que não possuam cadastros municipais devidamente validados.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Ficam impedidos os Espaços ou Territórios Culturais de serem beneficiados com recursos provenientes da LEI ALDIR BLANC conforme inciso II, em editais publicados por outros entes:

- a) Criados ou vinculados à Administração Pública de qualquer esfera, conforme descrito no artigo 6º, parágrafo 7º do Decreto Federal nº 10.464/2020; e
- b) De recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

6.2. Entende-se como vínculo o repasse de recursos públicos para manutenção do local e atividades por meios de programas de fomento ou incentivo, que sejam mantidos pelo poder público municipal ou que estejam ligados ao CNPJ do ente.

7. DA TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

7.1. Conforme previsto no artigo 17 do Decreto Federal nº 10.464/2020, a SEMECD dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a LEI ALDIR BLANC.

7.2. A participação no presente edital implica na aceitação do(a) Proponente em publicizar todas as informações da proposta inscrita, principalmente aquelas que incidam em análise de pontuação, classificação e valores recebidos.

7.3. Os(as) Proponentes participantes deste edital:

- a) Autorizam a SEMEC a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que se responsabilizam pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados;
- b) O(a) Proponente, bem como os demais participantes da proposta inscrita, autorizam a Prefeitura de VENHA VER a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos; e
- c) Que as autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

8. DA AUTODECLARAÇÃO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1. Visando dar celeridade ao credenciamento e seleção dos Espaços e Territórios Culturais, serão aceitas no ato da inscrição as informações

mencionadas no Cadastro Municipal e na plataforma de inscrição de forma auto declaratória, permitida pela LEI ALDIR BLANC em seus artigos 6º e 7º.

9. DA TRAMITAÇÃO E COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

9.1. A Prefeitura Municipal de VENHA VER nomeará comissão que será responsável pela análise documental e verificação do enquadramento do projeto à LEI ALDIR BLANC, seu Decreto Regulamentador nº 10.464/2020, às normas deste edital. A conferência dos documentos comprobatórios, à viabilidade técnico-financeira da contrapartida que deverá ser oferecida através da participação na feira de cultura viva que será realizada no período de 28 a 29 de dezembro de 2021 no município de VENHA VER.

9.2. O(a) Proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

Até 03 de Novembro de 2021	Cadastramento do(a) Proponente, seus Espaços e Territórios Culturais, os principais membros a eles atrelados e demais informações solicitadas no Cadastro Municipal.
15 de Novembro a 19 de Novembro de 2021	Inscrições de propostas
a 22 A 23 de Novembro de 2021.	Análise de documentação pela COMISSÃO
24 de Novembro de 2021	Publicação dos Espaços/Territórios desclassificados, inabilitados e habilitados
25 de Novembro de 2021	Recursos para propostas inabilitadas (ANEXO VI).
26 de Novembro de 2021	Publicação da análise de recursos
29 de Novembro 2021	Publicação dos Espaços/Territórios selecionados, suplentes e desclassificados após recurso
De 30 Novembro a 1º de Dezembro 2021	Repasse financeiro para as instituições selecionadas.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO, INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO

10.1. A lista das propostas desclassificadas, inabilitadas e habilitadas será publicada no site <https://www.venhaver.rn.gov.br/>.

10.2. Será **DESCLASSIFICADA** e conseqüentemente sem direito a recurso, a proposta:

- a) De Espaços e Territórios Culturais criados ou vinculados à administração pública de qualquer esfera ou aqueles que não se enquadrem no artigo 8º da LEI ALDIR BLANC;
- b) Cujo Proponente, Espaço e/ou Território Cultural não estejam devidamente cadastrados;
- c) Cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na LEI ALDIR BLANC, não possua finalidade predominantemente artístico-cultural, ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente edital; e
- d) Propostas apresentadas de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

10.3. Será **INABILITADA** a proposta cujo(a) Proponente, Espaço e/ou Território Cultural:

- a) Esteja com Cadastro Municipal incompleto ou invalidados;
- b) Com documentos desatualizados e/ou ilegíveis; e
- c) Apresentarem informações incongruentes.

10.4. Entende-se por proposta **HABILITADA** aquela que encaminhar, no momento da inscrição, a documentação obrigatória completa constante no presente edital.

10.5. As propostas serão classificadas de acordo com sua pontuação mencionada nos critérios objetivos de análise em ordem decrescente, e as excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

10.6. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no site: venhaver.rn.gov.br.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

11.1. Para a análise das Propostas, a **COMISSÃO** utilizará para credenciamento as informações e objetivos conforme ANEXO 1 e propostas de ações contidas no anexo III, elencando as melhores propostas e a relevância das ações, público atendido e pessoas envolvidas no processo.

11.2. Em caso de empate na pontuação geral, será usado para desempate a pontuação obtida nos critérios de mérito conforme Anexo 01 na seguinte ordem consecutivamente:

- a) Do número de colaboradores;
 - b) Do tempo de existência do Espaço ou Território Cultural;
 - c) Do acesso público aos projetos, ações e/ou atividades culturais.
- 11.3** Permanecendo o empate, a **COMISSÃO** julgará o maior tempo de existência do espaço cultural.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

12.1. Cabe ao(a) Proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

12.2. O(a) Proponente que, por algum motivo, desistir de receber o repasse, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na **SEMEC**.

12.3. Caberá ao(a) Proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura de VENHA-VER o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

12.4. A **SEMEC** não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo(a) Proponente para fins de realização da proposta inscrita.

12.5. Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

12.6. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

13. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO REPASSE

13.1. Os recursos recebidos da premiação, assim como mencionado no artigo 7º do Decreto Federal nº 10.464/2020, devem ser utilizados para custeio de gastos relativos à manutenção da atividade cultural do local e/ou atividades culturais do Espaço/Território Cultural contemplado.

13.2. Entende-se como gastos relativos à manutenção da atividade cultural, custos devidamente comprovados tais como:

- a) Internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz;
- b) Outras despesas relativas à manutenção da atividade, diretamente ligadas às ações realizadas, ou seja, todo custo existente

para a concretização da atividade cultural, tais como: profissionais, recursos humanos, confecção de figurinos, adereços, serviços de manutenção, limpeza, segurança e outras para o devido funcionamento do local e a continuidade de suas atividades impactadas.

14. DAS CONTRAPARTIDAS

14.1. Conforme previsto no artigo 9º da LEI ALDIR BLANC, os Espaços e Territórios Culturais premiados deverão realizar como contrapartida, atividades destinadas, prioritariamente, a de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a **SEMEC**.

14.2. Na impossibilidade de contrapartidas com alunos da rede pública, o Espaço ou Território Cultural poderá oferecer ações presenciais, respeitando todos os protocolos oficiais de saúde e retomada econômica, ou por meio de ações virtuais.

14.3. O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o **Termo de Compromisso de Contrapartida (Anexo 03)**.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

15.1. Deverá o(a) Proponente, **em até 120 (cento e vinte) dias** do recebimento da última parcela, entregar o **Relatório Final de Atividade** conforme **Anexo 03**, devidamente preenchido, para efeito de Prestação de Contas.

15.2. O presente relatório deverá demonstrar a utilização dos recursos de forma responsável, comprovando que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural, devendo estar em conformidade com o § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

15.3. Juntamente com o Relatório Final de Atividades, deverá ser entregue os documentos comprovando os gastos com custeio das atividades conforme mencionado na proposta apresentada e seguindo o que está previsto no Item 13.2 deste edital.

15.4. A **SEMEC** poderá solicitar ao(a) Proponente, informações e documentação complementar a qualquer momento.

15.5. Após a entrega do relatório final de atividades, o mesmo será analisado e posteriormente o ente informará a instituição se a prestação de contas foi aprovada ou não, podendo assim ser solicitado

esclarecimentos.

16. DA PUBLICIDADE DA PREMIAÇÃO

16.1. O Espaço ou Território Cultural premiado, deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada.

16.2. Deverá mencionar em todos os atos de divulgação do Espaço ou Território Cultural, o brasão oficial da cidade de VENHA-VER, acompanhado do nome da **SEMEC**, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos, respeitando as restrições da legislação referente ao período eleitoral.

16.3. Os atos de divulgação e publicidade da premiação recebida devem ter caráter informativo e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da LEI ALDIR BLANC.

17.2. A inscrição no presente edital de premiação implica na **total aceitação** das normas nele contidas e declara estar ciente das legislações nele citadas, sobre as quais o(a) Proponente não poderá alegar desconhecimento.

17.3. Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada, deverá ser autorizada previamente pela **SEMEC**, para análise e manifestação.

17.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

Para mais informações a **SEMEC** está localizada à Rua Antônio Martins da Silva, 13 de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h. Contatos (84) 33550003. Email leialdirblanc@gmail.com.

17.5. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela **comissão nomeada para este fim**.

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Secretária Municipal De Educação E Cultura

Edital 001/2021 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL 14.017 – VENHA VER .**ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO**

1. Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

1. IDENTIFICAÇÃO:			
É GERIDO POR: () pessoas físicas; () organizações da sociedade civil; () empresas culturais; () organizações culturais comunitárias; () cooperativas com finalidade cultural; () instituições culturais, com ou sem fins lucrativos			
Nome:			
CNPJ (se houver):			
Endereço:	Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:
DDD / Telefone:	DDD / Fax:		
E-mail:	Endereço na Internet:		
Nome do Responsável:			
CPF do Responsável:			

2. HISTÓRICO

Histórico de atuação do grupo-coletivo Cultural.

3. PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas?

4. PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

5. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

6. PUBLICAÇÕES

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

DIVULGAÇÃO

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

7. SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

() ALUGADO () CEDIDO () PRÓPRIO () OUTRO OUTRO – ESPECIFICAR:

8. Você realizou o Cadastro Municipal?

() sim () não

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

Edital 001/2021 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL 14.017 – VENHA VER .**ANEXO II****PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA/DEMONSTRATIVO DE DESPESAS****1. CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS**

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas a espaços, públicos de sua comunidade, de forma gratuita, contendo atividades relacionadas ao contexto cultural local ou regional, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município de VENHA VER , e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais:

Ação 1-**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS**

VENHA VER /RN, de de 2021

REQUERENTE**CPF REPRESENTANTE****Edital 001/2021 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL 14.017 – VENHA VER .****ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA COLETIVA**

Nós, membros do(a) _____, declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no EDITAL Nº 01/2020 – SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO, realizado pelo Município de VENHA VER , por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Para tanto, indicamos o(a) proponente sob CPF nº _____

, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

Os membros estão cientes de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

A Instituição cultural é composta por membros e abaixo listados representando os demais que em comum acordo elegeram a representação:

1. NOME: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: ASSINATURA: _____

2. NOME: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

Venha-Ver/RN, de de 2021.

Edital 001/2021 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL 14.017 – VENHA VER .**ANEXO V - RELATÓRIO DAS ATIVIDADES**

(O presente anexo só deve ser preenchido pelos(as) proponentes contemplados, quando finalizada a iniciativa e encaminhado junto com a prestação de contas)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do(a) Proponente:	
CNPJ ou CPF do(a) Proponente:	
RG do(a) Proponente:	Telefone:
Nome do Projeto Contemplado:	
Apoio Recebido pelo Município:	Outros Apoios Recebidos:
Total de Apoio Recebido:	
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

(Escrever quais atividades ou ações foram desenvolvidas pelo grupo)

PORTIFÓLIO DE IMAGENS

(Fotos dos eventos, links de vídeos)

SUGESTÕES E CRÍTICAS

(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

Edital 02/2021 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL 14.017 – VENHA VER. ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____ portador do RG, cadastrado no CPF sob N°, inscrito no EDITAL N° 02/2020 – VENHA VER – Por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado (identificar qual a fase: eliminatória ou classificatória) do pleito.

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:41E78CBB

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 002/202

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 002/2021 FOMENTO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE VENHA VER

O Município de VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, torna público o presente Edital, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei de no 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada de “Aldir Blanc”, e alterada pela lei 14.150/2021 em conformidade com inciso III do artigo 2º desta Lei, amparados pelo Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Municipal Nº 42/2021 condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO:

1.1– Este edital pretende atender as ações e metas estabelecidas no plano de ação apresentado pelo Município de Venha-Ver e aprovado pelo Ministério do Turismo nas seguintes Modalidades:

- I - Patrocínio a apresentações culturais presenciais e ou lives realizadas por grupos musicais do município de VENHA-VER .
- II - Prêmio de cultura popular, destinados a mestres de cultura popular e a produtores culturais do município de VENHA-VER .
- III - Fomento a grupos culturais e coletivos culturais do município de VENHA-VER
- IV - Aquisição de bens e serviços culturais de artistas, produtores, artesãos, escultores, músicos e demais classes artísticas do município de VENHA-VER
- 1.2** - O presente edital destina-se a fomentar as ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artísticas e culturais, visando auxiliar a classe artística do município neste período de pandemia do Novo Coronavírus.
- 1.3** - Constitui objeto deste edital a destinação de **9.580,00** (Nove Mil Quinhentos e Oitenta Reais) para produções artísticas culturais e ações artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia.
- 1.4**- Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:
- 1.4.1 - Produção artística interrompida: atividades culturais desenvolvidas no município de VENHA-VER , interrompidas por causa da pandemia, que foram paralisadas, parcialmente ou totalmente devido ao distanciamento e isolamento social.
- 1.4.2 – O total de prêmios poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, bem como, os valores poderão ser remanejados pras áreas que não completarem os número de inscritos, por ordem de classificação.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1** O período de inscrições estará aberto **do dia 15 de Novembro de 2021**, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC em **caso haja dúvidas entrar em contato pelo telefone (84) 33550003**
- 2.2** A inscrição é gratuita e está condicionada ao cadastramento prévio do(a) Proponente no **Cadastro Municipal de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo**, oficializado pelo decreto Nº 42/2021, e validado pelo Comitê Emergencial de Cultura.
- 2.3** Deverá ser enviada as propostas com as seguintes documentações
- Anexos referente a modalidade que deseja participar.
 - Cópia de RG e CPF do proponente responsável;
 - Cópia do comprovante de endereço atualizado.
 - Dados Bancários da Pessoa Física/ou jurídica – Nome e Código do Banco, números da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança;
- 2.4** Toda a documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Despostos-SMECD.
- 2.5** O proponente escolhe sua modalidade e preenche o anexo respectivo a mesma, que segue a seguinte ordem:
- 2.5.1 **MODALIDADE I - ANEXO I** – Fomento a shows musicais;
- 2.5.2 **MODALIDADE II - ANEXO II** – Prêmio de cultura popular para mestres(as) e produtores culturais.
- 2.6** Sua inscrição será validada mediante comprovante de cadastramento municipal, com data de cadastramento anterior à data de publicação deste edital, que será identificada pelo número de seu cadastro.
- 2.7** Serão considerados válidos apenas os cadastros com o parecer favorável do grupo de trabalho que estejam com 100% de preenchimento das informações obrigatórias.
- 2.8** Cada Proponente poderá se inscrever em mais de uma categoria, porém não poderá receber em duas modalidades, caso seja habilitado, devendo optar por uma das modalidades.
- 2.9** Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) Proponente em uma mesma modalidade, será considerada somente a última inscrição efetuada.
- 2.10** As propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.
- 2.11** Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.
- 2.12** Não serão aceitas propostas que forem enviadas fora do período de inscrição.
- 2.13** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.
- 2.14** Os(as) Proponentes devem atentar-se para os seguintes prazos:

Até 03 de Novembro de 2021	Cadastramento do(a) Proponente, seus Espaços e Territórios Culturais, os principais membros a eles atrelados e demais informações solicitadas no Cadastro Municipal.
15 de Novembro a 19 de Novembro de 2021	Inscrições de propostas
a 22 A 23 de Novembro de 2021.	Análise de documentação pela COMISSÃO
24 de Novembro de 2021	Publicação dos Espaços/Territórios desclassificados, inabilitados e habilitados
25 de Novembro de 2021	Recursos para propostas inabilitadas (ANEXO VI).
26 de Novembro de 2021	Publicação da análise de recursos
29 de Novembro 2021	Publicação dos Espaços/Territórios selecionados, suplentes e
De 30 Novembro a 1º de Dezembro 2021	desclassificados após recurso Repasse financeiro para as instituições selecionadas.

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Os grupos ou coletivos Culturais devem comprovar suas atividades realizadas nos últimos 2 (dois) anos, descritas no Cadastro Municipal, devidamente enquadrado no artigo 8º da referida lei emergencial, e que foram interrompidas e impactadas devido a pandemia do Covid-19, oficializada pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020.
- 3.2. **A comprovação de atuação** será feita mediante envio de arquivo de fotos, links de vídeos, bem como de matérias, postagens ou publicações que indiquem a atuação neste período, que deverá ser enviado no corpo do projeto que o proponente enviará para análise.
- 3.3 É vedada a participação do presente edital o(a) Proponente:
- Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem com atraso na entrega ou irregularidades na prestação de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com a Administração Pública Municipal.
 - Grupos ou coletivos Culturais que não possuam cadastros municipais e/ou estaduais devidamente validados.
 - Grupos que não comprovem sua atuação social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;

4 MODALIDADE I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4.1 FOMENTO A SHOWS ON LINE TIPO LIVES

- 4.2** Esta modalidade tem por objetivo fomentar a oferta de propostas culturais do segmento musical, apresentados por músicos locais, a partir das crescentes práticas artísticas compartilhadas pelas redes sociais neste período de crise, em que surgiu uma nova forma de conexão entre as pessoas, que receberão esta opção de entretenimento em sua casa, em virtude do isolamento social. Podendo a apresentação artístico cultural ser também

realizada de forma presencial, levando em consideração o decreto estadual e municipal definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde, ficando a critério da Prefeitura Municipal de VENHA-VER escolher a forma de apresentação.

4.3 Serão selecionados os projetos de bandas/grupos musicais e/ou artistas da área musical que cumprirem todos os requisitos previstos neste edital, **cadastrados na categoria de grupos ou coletivos culturais**, ou pessoas físicas que tenham a música como uma de suas especificidades, destacadas no cadastro municipal.

4.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através dos recursos Oriundos da Lei Emergencial e seguindo o planejamento contido no Plano de Ação, Aprovado pelo Ministério do Turismo, destinará **4.000,00** fomentando **até 02 (Duas)** propostas, no valor fixo de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) por projeto selecionado.

4.5 Será contemplada somente 01 (uma) produção por proponente, a fim de atender o máximo de produções culturais e alcançar o maior número de agentes, evitando sombreamento.

4.6 Será patrocinado apresentações de grupos musicais acompanhados de instrumentistas, que promovam apresentações culturais musicais e/ou shows no modo live, seguindo todos os protocolos de segurança e saúde.

4.7 Considera-se live (termo da língua inglesa), para fins de compreensão neste edital, a apresentação de bandas e/ou grupos musicais, via internet (rede mundial de computadores), em tempo real, por meio do Youtube, Instagram e/ou Facebook do proponente, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, cuja execução será em local físico providenciado pelo proponente, em data e horário que os artistas considerarem com maior audiência junto ao seu público.

4.8 A apresentação deverá ser realizada a partir do mês de Dezembro com divulgação prévia nas redes sociais, e o conteúdo deverá ser disponibilizado e mantido, pelo maior tempo possível, na(s) respectiva(s) plataforma(s) em que foi realizada(s). Deverá também manter as datas e horários combinadas diretamente com a Secretaria de Cultura e Turismo do município de VENHA-VER.

4.9 Nos vídeos das lives, bem como durante as apresentações, não poderão ser realizadas divulgações, bem como propagandas de nenhum outro tipo e/ou patrocinador, sendo restrita a divulgação somente da Secretaria Municipal de Cultura, e da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

4.10 Do conteúdo da Apresentação

a) O conteúdo artístico em formato digital deverá ser inédito, devendo o projeto ser elaborado para os fins específicos deste edital de emergência Cultural, observando as questões de direitos autorais, sendo de responsabilidade do proponente qualquer eventualidade.

b) O conteúdo deverá ser gravado na melhor definição possível, em formato vertical para Instagram e horizontal, para Youtube e Facebook.

c) A execução do projeto deverá observar os decretos e demais legislações correlatas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, com o intuito de manter, no local físico da live, o quantitativo de integrantes autorizado pelas políticas de distanciamento social controlado em vigor, bem como seguir os protocolos de higiene obrigatórios.

d) É vedada, durante a transmissão, qualquer ato que se configure apologia ao crime, apologia a prostituição, bem como apologia ao álcool.

4.11 Das orientações gerais.

a) Poderão participar do processo Pessoa física responsável pelo grupo musical, o qual deve estar devidamente cadastrada no cadastro Municipal, munido de comprovação de validação cadastral emitido pelo ente. Deverá estar em pleno funcionamento nos últimos 24 meses e ser sediada no município de VENHA-VER, e teve suas atividades interrompidas em virtude da pandemia do Novo Coronavírus.

b) Serão considerados para este edital apenas os cadastros na categoria de pessoas físicas e/ou grupos Culturais musicais.

c) Divulgação na tela, durante a apresentação, em local de boa visibilidade a logo que será disponibilizada pela Secretaria de Cultura e Turismo referente a Lei emergencial;

d) O grupo selecionado deverá fazer citação da Lei Aldir Blanc na abertura e encerramento da apresentação como provedor de recursos, ou quando achar necessário;

e) O grupo selecionado deverá fazer uma gravação de vídeo convidando para a live, a ser divulgada nas redes sociais dos artistas/bandas, devendo marcar o perfil oficial da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS na respectiva rede social, quando possível.

f) O grupo selecionado deverá dar prioridade a artistas locais e contratação de estruturas e equipamentos locais, visando assim, ajudar na economia e nos profissionais de VENHA-VER, exceto o serviço desejado não tenha disponível no município.

4.12 Do Recurso

a) O recurso disponibilizado deverá ser gasto com os seguintes itens:

I – Pagamento de cachês;

II – Contratação de equipamento de som;

III – Contratação de equipe técnica de transmissão;

IV – Contratação de estruturas para a apresentação;

V – contratação de transporte.

VI – contratação de rede temporária de Internet.

VII – Aluguel temporário de espaço sede da apresentação.

VIII – Aluguel de equipamentos que serão utilizados na apresentação

5 MODALIDADE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

5.1 PRÊMIO DE CULTURA POPULAR PARA MESTRES(AS) E PRODUTORES CULTURAIS

5.2 Esta modalidade tem por objetivo fomentar o reconhecimento e a valorização dos detentores dos conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais que, por seus saberes e pelas suas formas de expressão, preservam a história e a memória venhavense fortalecem o sentimento de identidade e pertencimento, por meio de premiação aos Mestres e Mestras da cultura de nossa cidade e de produtores culturais do município.

5.3 Das Definições

5.3.1 Para os efeitos desta modalidade, consideram-se ainda as seguintes definições:

I - Cultura Popular: práticas culturais, fundadas na tradição e que se expressem a identidade cultural e social de um determinado grupo ou comunidade. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato e outras artes. A cultura popular surge das tradições e costumes e é transmitida de geração a geração, principalmente, pela oralidade ou pelo exemplo.

II – Produtor cultural: pessoa física que atua na área cultural, dando sua contribuição na propagação da cultura, organizando eventos culturais, atuando como líder de grupos culturais, sendo repassador de conhecimentos culturais através de suas ações.

II – Mestre e Mestra da Cultura Popular: pessoa física que detenha notório conhecimento, longa permanência na atividade e capacidade de transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões culturais tradicionais e que seja reconhecida por sua própria comunidade como herdeira dos saberes e fazeres da tradição popular em diversas categorias, tais como: Artes da cura; Brincante (aquele que possui e compartilha conhecimentos em brinquedos e brincadeiras); Contador de histórias; Poeta/poetisa popular; Ofícios, técnicas ou “modos de fazer” tradicionais; Outras categorias culturais que, pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a história e a memória de sua comunidade.

5.4 Recursos Financeiros e Premiação

a) Para esta modalidade serão destinados recursos financeiros no valor total de **R\$ 5.580,00** (cinco mil quinhentos e oitenta reais) oriundos do recurso da Lei emergencial Aldir Blanc.

b) O Prêmio Mestres e Mestras da Cultura Popular e de produtores culturais será realizado em apenas uma etapa, que premiará:

I - 3 mestres ou mestras da cultura popular com um valor de R\$ 1.860,00 cada; e Critérios de avaliação para mestres e mestras de cultura popular:

Critérios – Avaliação do Mérito	Nota	Peso
1. Atuação comprovada do mestre ou mestra da cultura popular de VENHA-VER para a formação de aprendizes e/ou para continuidade e manutenção das atividades, grupos ou comunidades, vinculadas às expressões da cultura popular no município.	De 0 a 10	3
2. Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra, e que sua contribuição ajuda na propagação desta prática.	De 0 a 10	2
3. Residir e/ou atuar em VENHA-VER há pelo menos 5 anos completos ou a serem completados na data da inscrição.	De 0 a 10	1

5.5 A Comissão de Seleção classificará as propostas a partir da média ponderada e com base na Nota Final que varia de 0 a 10 (zero a dez)

5.6 A Comissão de Seleção buscará contemplar mediante documentação apresentada, aqueles que apresentem contribuições relevantes para a cultura popular no município de VENHA-VER, assim como o equilíbrio da diversidade das ações culturais, das linguagens artísticas e de gênero dos selecionados, buscando a maior **representatividade** possível para a seleção dos candidatos(as).

5.7 Os candidatos selecionados deverão apresentar suas informações no ANEXO II deste edital, que solicitará informações comprobatórias de sua atuação no município.

5.8 Os candidatos também precisam apresentar, como contrapartida, **1 propostas de ações a serem ofertadas de forma presencial** (adotando os cuidados necessários) ou de forma remota, podendo ter como público alvo alunos de escolas públicas, de qualquer faixa etária, ou público em geral da comunidade.

5.9 Os Mestres e Mestras, que se enquadrarem em todos os critérios e desejam concorrer ao fomento, deverá preencher e entregar o ANEXO II referente a esta modalidade, devidamente preenchido e pelo responsável legal do grupo, juntamente com demais documentações exigidas para o email da SMECD, e utilizar o **anexo V** para relatar a execução da contrapartida.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da LEI ALDIR BLANC.

6.2 A inscrição no presente edital implica na **total aceitação** das normas nele contidas e declara estar ciente das legislações nele citadas, sobre as quais o(a) Proponente não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada, deverá ser autorizada previamente pela **SEMECD**.

6.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

6.5 Para mais informações a **SEMECD** está localizada à Rua: Rua Antonio Martins da Silva, 13- VENHA VER/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h. Contatos (84) 33550003.

6.6 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela **comissão nomeada para este fim**.

VENHA VER- RN, 12 de novembro de 2021

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Cultura, e Desporto

Edital 02/2021 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL 14.017 – VENHA VER.

ANEXO I

Modalidade I – FOMENTO A SHOWS ON LINE TIPO LIVES

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL		
NOME DO GRUPO:		
PESSOA FÍSICA ()		PESSOA JURÍDICA ()
1. PREENCHIMENTO PRA PESSOA FÍSICA		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (se tiver):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
1.5 - CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 – Estado:	1.9 – CEP:
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		
2. PREENCHIMENTO PRA PESSOA JURÍDICA		
2.1 - Nome da instituição:		
2.2 – CNPJ:		
2.3 – Endereço completo:		
2.4 - Representante legal:		
2.5 – CPF:		
2.6 - Endereço residencial:		
1.2.10. E-mail para contato:		
1.2.11. Telefone fixo (DDD):	1.2.12. Celular (DDD):	
COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL : (descreva sobre a atuação do grupo, anexando aqui, fotos, links de vídeos, materias, publicações, posgarens que comprovei a atuação do grupo/coletivo cultural).		
1. DADOS DO PROJETO (Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção).		
3.1. Título do Projeto:		
3.2. Descrição Sucinta do Projeto (Descreva o que será realizado, onde e como)		
3.3. Objetivos (O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)		
3.4. Justificativa (Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta?).		
3.5. Estratégias de Comunicação e Impulsioneamento do Conteúdo (Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsioneamento que serão utilizadas na internet).		
3.6. Histórico Sucinto do Proponente (Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações.).		
2. DECLARAÇÃO		
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 02/2021		
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.		
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.		

2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		2.6. Assinatura obrigatória do proponente.	
2.5. Local e data		Assinatura	
		RG: _____	CPF: _____

**Edital 02/2021 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL 14.017 – VENHA VER.
ANEXO II
Modalidade II – Prêmio De Cultura Popular Para Mestres(As) E Literatura de Cordel.**

1. INSCRIÇÃO		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (se tiver):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
1.5 - CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP:
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		

PARA PROPONENTE INDIVIDUAL (MESTRES, MESTRAS E COLABORADORES CULTURAIIS)

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.

3.1. Apresentação do artista/mestre/colaborador cultural (Descreva sua história pessoal e a história de sua relação com essa arte/brincadeira/folgado: Onde e quando nasceu? Quando começou a praticar sua arte? Como se iniciou nela? Como foi sua formação para ela?)

3.2. Descrição sucinta de sua arte (Que arte é a sua? Como é ela? O que ela possui de interessante?)

3.3. Importância cultural de sua atividade de artista/mestre/colaborador cultural (Sua arte é importante para a cultura do Município? Por que?)

3.4. Atividade Atual (O que tem feito atualmente, na atividade cultural e fora dela?)

3.5. Produção (O que você está enviando como exemplar de sua produção? Descreva-o, muito sucintamente: diga do que se trata)

3.6. Anexo: Comprovante da Produção (Envie aqui fotos, links de vídeos, publicações, postagens, matérias que comprovem sua atuação cultural no município e na área cultural.

_____/RN, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail, anexando as demais documentações obrigatórias no mesmo anexo)

**Edital 02/2021 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL 14.017 –VENHA VER.
ANEXO V- RELATÓRIO DAS ATIVIDADES**

(O presente anexo só deve ser preenchido pelos(as) proponentes contemplados, quando finalizada a iniciativa e encaminhado junto com a prestação de contas)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do(a) Proponente:	
CPF do(a) Proponente:	
RG do(a) Proponente:	Telefone:
Ações desenvolvidas:	
Apoio Recebido pelo Município:	Outros Apoios Recebidos:
Total de Apoio Recebido:	
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:

ATIVIDADES			
Data	Hora	Nome da Atividade	Nº de Público Presente
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES (Escrever quais atividades ou ações foram desenvolvidas para concretização do projeto. Citar, se possível, qual impacto gerado mediante realização das atividades do projeto junto à população potiguar. Citar as principais dificuldades)			
PORTIFÓLIO DE IMAGENS (Fotos dos eventos, links de vídeos)			
SUGESTÕES E CRÍTICAS (Críticas e Sugestões para os próximos editais)			

_____/RN, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

**Edital 02/2021 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL 14.017 – VENHA VER.
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob Nº _____, inscrito no EDITAL Nº 02/2020 – VENHA VER– Por meio da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer, com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado (identificar qual a fase: eliminatória ou classificatória) do pleito.

_____/RN, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:B82A2739

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º0060/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME CNPJ: 35.662.667/0001-34, referente à Aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares pertencentes as Unidades Básica de Saúde do município de Venha Ver-RN.

169 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qty	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	5105 - MANGUEIRA TRIPLICE P/ ALTA.	Und	16	29,00	464,00
2	5106 - MANGUEIRA P/ SUGADOR.	Und	20	21,00	420,00
3	5107 - MANGUEIRA PARA COMPRESSOR.	Und	16	9,00	144,00
4	5108 - ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO.	Und	14	61,00	854,00
5	5109 - PLACA ELETRONICO DE CAD. ODONT.	Und	4	570,00	2.280,00
6	5110 - VÁLVULA DUPLA DE COMANDO DO EQUIPO.	Und	8	155,00	1.240,00
7	5111 - INJETOR P/ SUGADOR.	Und	6	59,00	354,00
8	5112 - CHAVE GERAL 20A.	Und	5	55,00	275,00
9	5113 - VÁLVULA SOLENÓIDE P/ AUTOCLAVE.	Und	4	319,00	1.276,00
10	5114 - RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE.	Und	4	190,00	760,00
11	5115 - MANGUITO PARA AP. DE PRESSÃO.	Und	20	17,00	340,00
12	5116 - BRAÇADEIRA PARA AP. DE PRESSÃO.	Und	20	28,00	560,00
13	5117 - PERA PARA AP. DE PRESSÃO.	Und	20	16,00	320,00
14	5118 - FILTRO DE AR COM REGULADOR.	Und	5	280,00	1.400,00
15	5119 - MANIPULO DO AUTOCLAVE.	Und	6	267,00	1.602,00
16	5120 - FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Und	4	175,00	700,00
17	5121 - PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR.	Und	4	215,00	860,00
18	5122 - BORRACHA GUARNIÇÃO PARA CENTRIFUGA	Und	6	85,00	510,00
19	5123 - KIT CARVÕES CENTRIFUGA.	Und	6	95,00	570,00
20	5124 - KIT TUBAÇÃO E REPARO DO ANALISADOR BIOQUÍMICO.	Und	2	250,00	500,00
21	5125 - CABO PARA LARINGOSCÓPIO.	Und	4	185,00	740,00
Total					16.169,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 12/11/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:5D348594

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício:2022

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.063.161,28	1.112.332,49	1.111.003,54	1.133.595,71	1.121.635,15	1.077.779,75	1.083.095,55	1.093.727,17	1.091.069,26	1.088.411,36	1.101.700,88	1.212.003,86	13.289.516,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.560,00	4.770,90	4.765,20	4.862,10	4.810,80	4.622,70	4.645,50	4.691,10	4.679,70	4.668,30	4.725,30	5.198,40	57.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	596.802,40	624.404,51	623.658,51	636.340,56	629.626,53	605.008,43	607.992,45	613.960,47	612.468,46	610.976,46	618.436,49	680.354,74	7.460.030,00
Total Despesas Correntes	1.664.523,68	1.741.507,90	1.739.427,25	1.774.798,37	1.756.072,48	1.687.410,88	1.695.733,50	1.712.378,74	1.708.217,43	1.704.056,12	1.724.862,66	1.897.557,00	20.806.546,00
INVESTIMENTO	335.076,32	350.573,60	350.154,75	357.275,13	353.505,52	339.683,62	341.359,00	344.709,76	343.872,07	343.034,38	347.222,84	381.987,00	4.188.454,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.200,00	26.365,50	26.334,00	26.869,50	26.586,00	25.546,50	25.672,50	25.924,50	25.861,50	25.798,50	26.113,50	28.728,00	315.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	31.200,00	32.643,00	32.604,00	33.267,00	32.916,00	31.629,00	31.785,00	32.097,00	32.019,00	31.941,00	32.331,00	35.568,00	390.000,00
Total Despesas de Capital	391.476,32	409.582,10	409.092,75	417.411,63	413.007,52	396.859,12	398.816,50	402.731,26	401.752,57	400.773,88	405.667,34	446.283,00	4.893.454,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.000,00	25.110,00	25.080,00	25.590,00	25.320,00	24.330,00	24.450,00	24.690,00	24.630,00	24.570,00	24.870,00	27.360,00	300.000,00
Total Reserva de Contingência	24.000,00	25.110,00	25.080,00	25.590,00	25.320,00	24.330,00	24.450,00	24.690,00	24.630,00	24.570,00	24.870,00	27.360,00	300.000,00
Total Despesa	2.080.000,00	2.176.200,00	2.173.600,00	2.217.800,00	2.194.400,00	2.108.600,00	2.119.000,00	2.139.800,00	2.134.600,00	2.129.400,00	2.155.400,00	2.371.200,00	26.000.000,00

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:D2440655

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS- PPA 2022-2025- SÃO PEDRO RN-TABELA XII - PROGRAMAS, METAS E AÇÕES**

**RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46
Tabela XII - Programas, Metas e Ações**

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO																
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS																
Justificativa: MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO MELHOR SERVIÇOS A SOCIEDADE, VISANDO MAIOR EFICIÊNCIA, ECONOMICIDA DE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO.																
Público Alvo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL																
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Ano3	Ano1	Ano3	Ano2	Ano3	Ano3	Ano4	
Secretaria: 020100 GABINETE DO PREFEITO																
I PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO								UNIDADE	UN	0	20.000,00	0	21.634,00	0	23.279,00	25.115,00
	020100	GABINETE DO														
		PREFEITO														
			1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO												
				04	Administração											
					122	Administração Geral										
						500	Recursos não Vinculados de Impostos									

I PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO										UNIDADE	UN	0	55.000,00	0	59.494,00	0	64.020,00	0	69.070,00		
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS																				
	2033 REALIZAÇÃO DE SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS																				
		04	Administração																		
				122	Administração Geral																
						500	Recursos não Vinculados de Impostos														
								0000	Recursos Ordinários												
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO																					
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS																					
Justificativa: MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO MELHOR SERVIÇOS A SOCIEDADE, VISANDO MAIOR EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO.																					
Público Alvo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL																					
Secretaria: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS																					
I PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO										UNIDADE	UN	0	30.000,00	0	32.454,00	0	34.929,00	0	37.687,00		
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS																				
	2040 CONTRIBUICAO A FEMURN E CNM																				
		04	Administração																		
				122	Administração Geral																
						500	Recursos não Vinculados de Impostos														
								0000	Recursos Ordinários												
Total Secretaria														1.385.748,00		1.498.981,00		1.613.023,00		1.740.284,00	
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO																					
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS																					
Justificativa: MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO MELHOR SERVIÇOS A SOCIEDADE, VISANDO MAIOR EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO.																					
Público Alvo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL																					
Secretaria: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJMANETO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO																					
I PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO										UNIDADE	UN	0	456.598,00	0	493.907,00	0	531.483,00	0	573.415,00		
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJMANETO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									T											
	1011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA																				
		28	Encargos Especiais																		
				843	Serviço da Dívida Interna																
						500	Recursos não Vinculados de Impostos														
								0000	Recursos Ordinários												
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO																					
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS																					
Justificativa: MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO MELHOR SERVIÇOS A SOCIEDADE, VISANDO MAIOR EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO.																					
Público Alvo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL																					
Secretaria: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJMANETO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO																					
I PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO										UNIDADE	UN	0	5.000,00	0	5.408,00	0	5.819,00	0	6.278,00		
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJMANETO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO																				
	1012 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS																				
		04	Administração																		
				122	Administração Geral																
						500	Recursos não Vinculados de Impostos														
								0000	Recursos Ordinários												
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO																					
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS																					
Justificativa: MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO MELHOR SERVIÇOS A SOCIEDADE, VISANDO MAIOR EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO.																					
Público Alvo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL																					
Secretaria: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJMANETO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO																					
I PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO										UNIDADE	UN	0	53.523,00	0	57.899,00	0	62.305,00	0	67.221,00		
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJMANETO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO																				

Público Alvo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL															
Secretaria: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA															
I PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO															
						UNIDADE	UN	0	50.000,00	0	54.085,00	0	58.199,00	0	62.790,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA														
		1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS													
			04 Administração												
				122 Administração Geral											
					500 Recursos não Vinculados de Impostos										
						0000 Recursos Ordinários									
I PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO															
						UNIDADE	UN	0	400.000,00	0	432.685,00	0	465.603,00	0	502.337,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA														
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. AGRICULTURA													
			04 Administração												
				122 Administração Geral											
					500 Recursos não Vinculados de Impostos										
						0000 Recursos Ordinários									
I PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO															
						UNIDADE	UN	0	5.000,00	0	5.408,00	0	5.819,00	0	6.278,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA														
		2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPDEC-DEFESA CIVIL													
			06 Segurança Pública												
				182 Defesa Civil											
					500 Recursos não Vinculados de Impostos										
						0000 Recursos Ordinários									
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO															
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS															
Justificativa: MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO MELHOR SERVIÇOS A SOCIEDADE, VISANDO MAIOR EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO.															
Público Alvo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL															
Secretaria: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA															
Total Secretaria								455.000,00		492.178,00		529.621,00		571.405,00	
Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO															
I PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO															
						UNIDADE	UN	0	5.000,00	0	5.408,00	0	5.819,00	0	6.278,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO														
		2034 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO													
			04 Administração												
				122 Administração Geral											
					500 Recursos não Vinculados de Impostos										
						0000 Recursos Ordinários									
Total Secretaria								5.000,00		5.408,00		5.819,00		6.278,00	
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO															
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS															
Justificativa: MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO MELHOR SERVIÇOS A SOCIEDADE, VISANDO MAIOR EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO.															
Público Alvo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL															
Secretaria: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO															
I PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO															
						UNIDADE	UN	0	929.153,00	0	1.221.418,99	0	1.314.344,00	0	1.418.041,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO														

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Ano3	Ano1	Ano3	Ano2	Ano3	Ano3	Ano4		
Total Secretaria										1.004.000,00		1.096.400,00		1.198.040,00	1.309.844,00		
Total Geral Financeiro										1.004.000,00		1.096.400,00		1.198.040,00	1.309.844,00		
Programa: 0004 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS																	
Objetivo: AUMENTAR A OFERTA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, COM COBERTURA PLENA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO EXPANDIR A OFERTA DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMARIA, ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS ÁREA DA SAÚDE, ASSEGURANDO OS SERVIÇOS HUMANIZADOS COM EQUIDADE E NO TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.																	
Justificativa: VISANDO COM COBERTURA PLENA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO EXPANDIR A OFERTA DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMARIA, ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS ÁREA DA SAÚDE, ASSEGURANDO SERVIÇOS HUMANIZADOS COM EQUIDADE E NO TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.																	
Público Alvo: FUNCIONALISMO PÚBLICO																	
Ações																	
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO																	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						UNIDADE	UN	0	80.000,00	0	86.537,00	0	93.120,00	100.466,00	
			1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE														
				10 Saúde													
					301 Atenção Básica												
						631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento											
							0000 Recursos Ordinários										
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO									UNIDADE	UN	0	80.000,00	0	86.537,00	0	93.120,00	100.466,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE															
			1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS														
				10 Saúde													
					301 Atenção Básica												
						631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento											
							0000 Recursos Ordinários										

Programa: 0004 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo: AUMENTAR A OFERTA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, COM COBERTURA PLENA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO EXPANDIR A OFERTA DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMARIA, ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS ÁREA DA SAÚDE, ASSEGURANDO OS SERVIÇOS HUMANIZADOS COM EQUIDADE E NO TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

Justificativa: VISANDO COM COBERTURA PLENA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO EXPANDIR A OFERTA DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMARIA, ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS ÁREA DA SAÚDE, ASSEGURANDO SERVIÇOS HUMANIZADOS COM EQUIDADES DE SAÚDE.

Público Alvo: FUNCIONALISMO PÚBLICO

Secretaria: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO								UNIDADE	UN	0	10.000,00	0	10.817,00	0	11.639,00	12.557,00
---	--	--	--	--	--	--	--	---------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	-----------

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO								UNIDADE	UN	0	40.000,00	0	43.268,00	0	46.559,00	50.232,00
---	--	--	--	--	--	--	--	---------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	-----------

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1026 AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO

		a Convênios e Instrumentos Congêneros							
		0000 Recursos Ordinários							
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO			UNIDADE	UN 0	0	0	0	0	0
				1.254.348,00	1.356.844,00	1.460.072,00		1.575.267,00	
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
	10 Saúde								
	122 Administração Geral								
		500 Recursos não Vinculados de Impostos							
		1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde							

Programa: 0004 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo: AUMENTAR A OFERTA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, COM COBERTURA PLENA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO EXPANDIR A OFERTA DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMARIA, ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS ÁREA DA SAÚDE, ASSEGURANDO OS SERVIÇOS HUMANIZADOS COM EQUIDADE E NO TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

Justificativa: VISANDO COM COBERTURA PLENA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO EXPANDIR A OFERTA DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMARIA, ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS ÁREA DA SAÚDE, ASSEGURANDO OS SERVIÇOS HUMANIZADOS COM EQUIDADE E NO TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

Público Alvo: FUNCIONALISMO PÚBLICO

Secretaria: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO			UNIDADE	UN 0	60.000,00 0	64.902,00 0	69.839,00 0	75.349,00	
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
	10 Saúde								
	2030 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL								
	301 Atenção Básica								
		500 Recursos não Vinculados de Impostos							
		1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde							

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO			UNIDADE	UN 0	4.000,00 0	4.326,47 0	4.816,38 0	5.520,06	
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
	10 Saúde								
	2061 REGULAMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.								
	301 Atenção Básica								
		500 Recursos não Vinculados de Impostos							
		1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde							

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO			UNIDADE	UN 0	26.000,00 0	28.124,53 0	30.102,62 0	32.153,94	
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								

SAUDE

2061
REGULAMENTAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE
EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR NA
ATENÇÃO PRIMÁRIA.

10 Saúde

301 Atenção
Básica

601
Transferências
Fundo a Fundo
de Recursos do
SUS provenientes
do Govern

0000 Recursos Ordinários

Programa: 0004 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo: AUMENTAR A OFERTA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, COM COBERTURA PLENA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO EXPANDIR A OFERTA DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMARIA, ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS ÁREA DA SAÚDE, ASSEGURANDO OS SERVIÇOS HUMANIZADOS COM EQUIDADE E NO TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

Justificativa: VISANDO COM COBERTURA PLENA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO EXPANDIR A OFERTA DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMARIA, ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS ÁREA DA SAÚDE, ASSEGURANDO OS SERVIÇOS HUMANIZADOS COM EQUIDADE E NO TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

Público Alvo: FUNCIONALISMO PÚBLICO

Secretaria: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Total Secretaria	1.664.348,00	1.800.344,00	1.937.307,00	2.090.151,00
Total Geral Financeiro	1.664.348,00	1.800.344,00	1.937.307,00	2.090.151,00

Programa: 0005 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: EXPANDIR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, BUSCANDO, MEDIANTE UMA ATUAÇÃO PREVENTIVA, REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ.

Justificativa: REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Ano3	Ano1	Ano3	Ano2	Ano3	Ano3	Ano3	Ano4
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO							UNIDADE	UN 0		100.000,000		108.171,000		116.400,000		125.583,00

Secretaria: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO

020800
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAUDE

1080

CONSTRUÇÃO
DE
ACADEMIAS
DE SAÚDE
10 Saúde

301 Atenção
Básica

631
Transferências do
Governo Federal
referentes a
Convênios e
Instrumento

0000 Recursos Ordinários

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO							UNIDADE	UN 0		120.000,000		129.805,000		139.680,000		150.700,00
---	--	--	--	--	--	--	---------	------	--	-------------	--	-------------	--	-------------	--	------------

020800
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAUDE

1081 CONSTRUÇÃO,
AMPLIAÇÃO, REFORMA
E MANUTENÇÃO DAS
UNIDADES DE SAÚDE -
APS

10 Saúde

301 Atenção
Básica

601
Transferências
Fundo a Fundo
de Recursos do
SUS provenientes

do Govern 0000 Recursos Ordinários

Programa: 0005 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: EXPANDIR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, BUSCANDO, MEDIANTE UMA ATUAÇÃO PREVENTIVA, REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ.

Justificativa: REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO				UNIDADE	UN 0	30.000,00 0	32.451,35 0	35.230,35 0	38.631,50
---	--	--	--	---------	------	-------------	-------------	-------------	-----------

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1082 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO				UNIDADE	UN 0	20.000,00 0	21.634,26 0	23.155,86 0	24.733,80
---	--	--	--	---------	------	-------------	-------------	-------------	-----------

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1082 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

0000 Recursos Ordinários

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO				UNIDADE	UN 0	30.000,00 0	32.451,39 0	34.733,79 0	37.100,70
---	--	--	--	---------	------	-------------	-------------	-------------	-----------

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1082 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

301 Atenção Básica

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

0000 Recursos Ordinários

Programa: 0005 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: EXPANDIR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, BUSCANDO, MEDIANTE UMA ATUAÇÃO PREVENTIVA, REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ.

Justificativa: REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO			UNIDADE	UN 0	110.000,000	118.988,430	127.357,230	136.035,90
---	--	--	---------	------	-------------	-------------	-------------	------------

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO			UNIDADE	UN 0	160.000,000	173.073,570	186.924,770	203.041,10
---	--	--	---------	------	-------------	-------------	-------------	------------

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

0000 Recursos Ordinários

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO			UNIDADE	UN 0	30.000,00 0	22.097,00 0	5.563,00 0	6.001,00
---	--	--	---------	------	-------------	-------------	------------	----------

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2022 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

0000 Recursos Ordinários

Programa: 0005 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: EXPANDIR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, BUSCANDO, MEDIANTE UMA ATUAÇÃO PREVENTIVA, REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ.

Justificativa: REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE			UNIDADE	UN 0	74.200,00 0	80.262,90 0	88.394,05 0	99.423,40
-------------------------------	--	--	---------	------	-------------	-------------	-------------	-----------

SÃO PEDRO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	10 Saúde	301 Básica	Atenção	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	UNIDADE	UN 0	325.800,000	352.422,100	377.208,950	402.913,60
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	10 Saúde	301 Básica	Atenção	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN 0	117.040,000	126.603,210	135.507,610	144.741,72
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	10 Saúde	301 Básica	Atenção	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN 0	234.650,000	253.823,950	271.676,120	290.189,31
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	10 Saúde	301	Atenção			UNIDADE	UN 0	234.650,000	253.823,950	271.676,120	290.189,31

Programa: 0005 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: EXPANDIR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, BUSCANDO, MEDIANTE UMA ATUAÇÃO PREVENTIVA, REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ.

Justificativa: REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	10 Saúde	Básica	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	UNIDADE	UN 0	608.310,000	658.016,840	710.264,270	770.679,97	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 Saúde	301 Básica	Atenção	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN 0	55.000,00 0	59.493,83 0	63.678,23 0	68.017,57
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	UNIDADE	UN 0	205.000,000	221.751,170	238.963,770	258.501,43	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN 0	55.400,00 0	59.925,91 0	65.570,34 0	72.916,93	

Programa: 0005 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: EXPANDIR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, BUSCANDO, MEDIANTE UMA ATUAÇÃO PREVENTIVA, REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ.

Justificativa: REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MUNICIPAL DE SAUDE	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB	10 Saúde	301 Atenção Básica	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	UNIDADE	UN 0	174.600,000	188.867,090	202.150,660	215.926,07	
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB	10 Saúde	301 Atenção Básica	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	0000 Recursos Ordinários						
<p>Programa: 0005 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR Objetivo: EXPANDIR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, BUSCANDO, MEDIANTE UMA ATUAÇÃO PREVENTIVA, REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ. Justificativa: REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ. Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO</p>												
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB	10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	UNIDADE	UN 0	40.000,00 0	43.268,22 0	46.932,42 0	51.381,60
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB	10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico			UNIDADE	UN 0	60.000,00 0	64.902,78 0	69.467,58 0	74.201,40

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2031 MANUTENÇÃO DO PROG. VIGILANCIA SANITÁRIA	10 Saúde	304 Vigilância Sanitária	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	25.000,00	0	27.042,79	0	29.441,38	0	32.448,05
<p>Programa: 0005 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR Objetivo: EXPANDIR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, BUSCANDO, MEDIANTE UMA ATUAÇÃO PREVENTIVA, REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ. Justificativa: REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ. Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO Secretaria: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</p>																	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2031 MANUTENÇÃO DO PROG. VIGILANCIA SANITÁRIA	10 Saúde	304 Vigilância Sanitária	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	UNIDADE	UN	0	55.000,00	0	59.494,21	0	63.678,62	0	68.017,95
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2055 REGULAMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZA APS.	10 Saúde	301 Atenção Básica	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	3.000,00	0	3.244,75	0	3.658,59	0	4.283,37
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				500 Recursos não Vinculados de Impostos	1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	UNIDADE	UN	0	27.000,00	0	29.206,25	0	31.260,41	0	33.390,63

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAUDE

2055
REGULAMENTAÇÃO E
MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA
INFORMATIZA APS.

10 Saúde

301 Atenção
Básica

600
Transferências
Fundo a Fundo
de Recursos do
SUS provenientes
do Govern

0000 Recursos Ordinários

Programa: 0005 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: EXPANDIR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, BUSCANDO, MEDIANTE UMA ATUAÇÃO PREVENTIVA, REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ.

Justificativa: REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	UNIDADE	UN 0	16.000,00 0	17.306,63 0	18.896,11 0	20.934,64
---	---------	------	-------------	-------------	-------------	-----------

020800
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAUDE

2056 IMPLANTAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE
UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO 24HS.

10 Saúde

302 Assistência
Hospitalar e
Ambulatorial

500 Recursos não
Vinculados de
Impostos

1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	UNIDADE	UN 0	44.000,00 0	47.595,37 0	50.942,89 0	54.414,36
---	---------	------	-------------	-------------	-------------	-----------

020800
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAUDE

2056 IMPLANTAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE
UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO 24HS.

10 Saúde

302 Assistência
Hospitalar e
Ambulatorial

600
Transferências
Fundo a Fundo
de Recursos do
SUS provenientes
do Govern

0000 Recursos Ordinários

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO	UNIDADE	UN 0	10.000,00 0	10.817,00 0	11.639,00 0	12.557,00
---	---------	------	-------------	-------------	-------------	-----------

020800
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAUDE

2057 MUNUTENÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL

DE SAÚDE		10 Saúde	122 Administração Geral	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	UNIDADE	UN 0	130.000,000	140.622,000	151.320,000	163.258,00
Programa: 0005 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR Objetivo: EXPANDIR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, BUSCANDO, MEDIANTE UMA ATUAÇÃO PREVENTIVA, REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ. Justificativa: REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ. Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO Secretaria: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO										
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
	2059 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	10 Saúde									
			301 Básica	Atenção							
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	UNIDADE	UN 0	3.000,00 0	3.244,75 0	3.658,59 0	4.283,37
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO										
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10 Saúde									
			301 Básica	Atenção							
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	UNIDADE	UN 0	27.000,00 0	29.206,25 0	31.260,41 0	33.390,63
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO										
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10 Saúde									
			301 Básica	Atenção							
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	0000 Recursos Ordinários						
Programa: 0005 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR Objetivo: EXPANDIR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, BUSCANDO, MEDIANTE UMA ATUAÇÃO PREVENTIVA, REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ. Justificativa: REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ. Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO											

Secretaria: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO								UNIDADE	UN 0	44.257,00 0	47.872,18 0	53.098,79 0	46.590,53
---	--	--	--	--	--	--	--	---------	------	-------------	-------------	-------------	-----------

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2062 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO								UNIDADE	UN 0	185.153,000	200.282,410	214.368,850	225.572,38
---	--	--	--	--	--	--	--	---------	------	-------------	-------------	-------------	------------

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2062 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

10 Saúde

301 Atenção Básica

602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

0000 Recursos Ordinários

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO								UNIDADE	UN 0	69.847,00 0	75.554,41 0	80.868,36 0	86.379,09
---	--	--	--	--	--	--	--	---------	------	-------------	-------------	-------------	-----------

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2062 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

10 Saúde

301 Atenção Básica

603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

0000 Recursos Ordinários

Programa: 0005 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: EXPANDIR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, BUSCANDO, MEDIANTE UMA ATUAÇÃO PREVENTIVA, REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ.

Justificativa: REDUZIR SURTOS E ENDEMIAS PREVISÍVEIS OU EXISTENTES, ASSIM COMO O ÍNDICE DE MORTALIDADE VERIFICADA PELA AUSÊNCIA DE UMA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA MAIS EFICAZ.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Total Secretaria										3.189.257,00	3.439.499,00	3.682.951,00	3.956.240,00
Total Geral Financeiro										3.189.257,00	3.439.499,00	3.682.951,00	3.956.240,00

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Ano3	Ano1	Ano3	Ano2	Ano3	Ano3	Ano3	Ano4
Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																
1 PREFEITURA MUNICIPAL									UNIDADE	UN 0	10.000,00 0	10.816,83 0	12.198,63 0			14.280,90

DE SÃO PEDRO	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1017 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL	12 Educação	365 Educação Infantil	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	UNIDADE	UN 0	90.000,00 0	97.354,17 0	104.201,370	111.302,10
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1017 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL	12 Educação	365 Educação Infantil	570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumento	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN 0	50.000,00 0	54.085,50 0	58.200,00 0	62.791,50
<p>Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO</p>												
<p>Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</p>												
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1018 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	12 Educação	361 Ensino Fundamental	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	UNIDADE	UN 0	50.000,00 0	54.085,50 0	58.200,00 0	62.791,50
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020500 SECRETARIA						UNIDADE	UN 0	50.000,00 0	54.085,50 0	58.200,00 0	62.791,50

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
DESPORTO

1018 AQUISIÇÃO DE
TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação

361 Ensino
Fundamental

570
Transferências do
Governo Federal
referentes a
Convênios e
Instrumento

0000 Recursos Ordinários

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	UNIDADE	UN 0	100.000,000	108.171,000	116.400,500	125.584,00
-------------------------------------	---------	------	-------------	-------------	-------------	------------

020500
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
DESPORTO

1019 CONTRUÇÃO,
AMPLIAÇÃO E/OU
REFORMA DE
UNIDADES ESCOLARES
DE ENSINO
FUNDAMENTAL
12 Educação

361 Ensino
Fundamental

500 Recursos não
Vinculados de
Impostos

1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	UNIDADE	UN 0	100.000,000	108.171,000	116.400,500	125.584,00
-------------------------------------	---------	------	-------------	-------------	-------------	------------

020500
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
DESPORTO

1019 CONTRUÇÃO,
AMPLIAÇÃO E/OU
REFORMA DE
UNIDADES ESCOLARES
DE ENSINO
FUNDAMENTAL
12 Educação

361 Ensino
Fundamental

570
Transferências do
Governo Federal
referentes a
Convênios e
Instrumento

0000 Recursos Ordinários

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO		UNIDADE	UN 0	10.000,00 0	10.817,00 0	11.639,00 0	12.557,00
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
1020 AQUISICAO DE DESAPROPIACAO IMOVEIS	E DE						
12 Educação							

361 Ensino Fundamental							
500 Recursos não Vinculados de Impostos							
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		UNIDADE	UN 0	20.000,00 0	21.634,00 0	23.279,00 0	25.115,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO							
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	DE						
12 Educação							

361 Ensino Fundamental							
500 Recursos não Vinculados de Impostos							
0000 Recursos Ordinários							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
0807915/0001-46

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO		UNIDADE	UN 0	20.000,00 0	21.633,87 0	23.341,07 0	25.307,10
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
1074 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES							
12 Educação							

361 Ensino Fundamental							
500 Recursos não Vinculados de Impostos							
1001 Identificação das							

despesas com
manutenção e
desenvolvimento
do ensino

1 UNIDADE UN 0 10.000,00 0 10.817,13 0 11.577,93 0 12.366,90

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE SÃO
PEDRO

020500
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
DESPORTO

1074 AQUISIÇÃO
DE MOBILIÁRIOS E
EQUIPAMENTOS
ESCOLARES

12 Educação

365 Educação
Infantil

500 Recursos
não Vinculados
de Impostos

1001
Identificação das
despesas com
manutenção e
desenvolvimento
do ensino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46**

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1 UNIDADE UN 0 20.000,00 0 21.634,00 0 23.279,00 0 25.115,00

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE SÃO
PEDRO

020500
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
DESPORTO

1076 CONSTRUÇÃO
E IMPLANTAÇÃO
DO LABORATÓRIO
DE INFORMÁTICA
E CIÊNCIAS

12 Educação

361 Ensino
Fundamental

500 Recursos
não Vinculados
de Impostos

1001
Identificação das
despesas com
manutenção e
desenvolvimento
do ensino

1 UNIDADE UN 0 10.000,00 0 10.817,00 0 11.639,00 0 12.557,00

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE SÃO
PEDRO

020500
SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
DESPORTO

1077 CONSTRUÇÃO
DE AUDITÓRIO EM
ESCOLAS PARA
MÚLTIPLAS
ATIVIDADES
EDUCACIONAIS

12 Educação

361 Ensino
Fundamental

500 Recursos
não Vinculados
de Impostos

1001
Identificação das
despesas com
manutenção e
desenvolvimento
do ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1		UNIDADE	UN	0	50.000,00	0	54.085,00	0	58.199,00	0	62.790,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO											

020500
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
DESPORTO

1091 AQUISIÇÃO
DE VEÍCULOS

12 Educação

361 Ensino
Fundamental

570
Transferências
do Governo
Federal
referentes a
Convênios e
Instrumento

0000 Recursos
Ordinários

1		UNIDADE	UN	0	10.000,00	0	10.817,00	0	11.639,00	0	12.557,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO											

020500
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
DESPORTO

1092 AQUISIÇÃO
DE
EQUIPAMENTOS
ÁUDIO VISUAIS

12 Educação

361 Ensino
Fundamental

500 Recursos

não Vinculados
de Impostos

1001
Identificação das
despesas com
manutenção e
desenvolvimento
do ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1 UNIDADE UN 0 1.100.000,00 1.189.884,00 1.280.410,00 1.381.430,00

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE SÃO
PEDRO

020500
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
DESPORTO

2005
MANUTENÇÃO DO
FUNDEB 70% -
INFANTIL

12 Educação

365 Educação
Infantil

540
Transferências
do FUNDEB -
Impostos e
Transferências
de Impostos

1070
Identificação do
percentual
aplicado no
pagamento da
remuneração dos
profissionais da
educação básica
em efetivo
exercício

1 UNIDADE UN 0 420.000,00 0 454.319,00 0 488.883,00 0 527.454,00

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE SÃO
PEDRO

020500
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
DESPORTO

2007
MANUTENÇÃO
DAS ATIV. DA
SECRETARIA
EDUCAÇÃO

04
Administração

122
Administração
Geral

500 Recursos
não Vinculados
de Impostos

0000 Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1 UNIDADE UN 0 150.000,00 0 162.256,00 0 174.600,00 0 188.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO

020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2008 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0000 Recursos Ordinários

1 UNIDADE UN 0 680.000,00 0 735.564,00 0 791.525,00 0 853.973,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO

020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2009 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0000 Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1 UNIDADE UN 0 3.039.000,00 3.287.325,160 3.537.492,280 3.816.726,41

PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2011 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	12 Educação	361 Ensino Fundamental	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	UNIDADE	UN	0	11.000,00	0	11.898,84	0	12.735,72	0	13.603,59
------------------------------	--	--	-------------	---------------------------	---	--	---------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

1
PREFEITURA
MUNICIPAL
DE SÃO
PEDRO

020500
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
DESPORTO

2011
MANUTENÇÃO DO
FUNDEB 70% -
FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino
Fundamental

541
Transferências
do FUNDEB -
Complementação
da União -
VAAF

0000 Recursos
Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
0807915/0001-46

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1	UNIDADE	UN	0	120.000,00	0	129.805,00	0	139.680,00	0	150.700,00
---	---------	----	---	------------	---	------------	---	------------	---	------------

1
PREFEITURA
MUNICIPAL
DE SÃO
PEDRO

020500
SECRETARIA
MUNICIPAL DE

1	EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO	E	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	12 Educação	368 Educação Básica	550 Transferência do Salário- Educação	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	11.000,00	0	11.898,00	0	12.803,00	0	13.813,00
---	----------------------------------	---	---	-------------	------------------------	---	-----------------------------	---------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE SÃO
PEDRO

020500
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
DESPORTO

2035 PROGRAMA
DINHEIRO DIRETO
NA ESCOLA-PPDE

12 Educação

361 Ensino
Fundamental

551
Transferências
de Recursos do
FNDE referentes
ao Programa
Dinheiro Dir

0000 Recursos
Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1								UNIDADE	UN	0	6.000,00	0	6.508,89	0	7.184,97	0	8.063,44
---	--	--	--	--	--	--	--	---------	----	---	----------	---	----------	---	----------	---	----------

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE SÃO
PEDRO

020500
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
DESPORTO

2036 PROGRAMA
NAC. DO
TRANSPORTE
ESCOLAR - PNATE
MÉDIO

12 Educação

362 Ensino
Médio

500 Recursos
não Vinculados
de Impostos

0000 Recursos
Ordinários

DESPORTO

2038
 MANUTENÇÃO
 DO TRANSPORTE
 ESCOLAR -PETERN

12 Educação

782
 Transporte
 Rodoviário

576
 Transferências
 de Recursos dos
 Estados para
 programas de
 educação

0000 Recursos
 Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1 UNIDADE UN 0 15.000,00 0 16.225,04 0 17.676,24 0 19.505,85

1
 PREFEITURA
 MUNICIPAL
 DE SÃO
 PEDRO

020500
 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO,
 CULTURA E
 DESPORTO

2042
 MANUTENÇÃO
 DO TRANSPORTE
 ESCOLAR -PNATE
 FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino
 Fundamental

500 Recursos
 não Vinculados
 de Impostos

0000 Recursos
 Ordinários

1 UNIDADE UN 0 10.000,00 0 10.817,13 0 11.577,93 0 12.366,90

1
 PREFEITURA
 MUNICIPAL
 DE SÃO
 PEDRO

020500
 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO,
 CULTURA E
 DESPORTO

2042
 MANUTENÇÃO
 DO TRANSPORTE
 ESCOLAR -PNATE
 FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino
 Fundamental

500 Recursos
 não Vinculados
 de Impostos

1001
 Identificação das
 despesas com

manutenção e desenvolvimento do ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APAREL HAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1	UNIDADE	UN	0	25.000,00	0	27.042,83	0	28.944,83	0	30.917,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO										

020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2042 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

0000 Recursos Ordinários

1	UNIDADE	UN	0	6.000,00	0	6.489,89	0	7.131,97	0	7.993,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO										

020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2043 PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APAREL HAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1		UNIDADE	UN	0	24.000,00	0	25.961,11	0	27.787,03	0	29.680,56
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO										
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										
	2043 PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL										

12 Educação

365 Educação Infantil

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

0000 Recursos Ordinários

1		UNIDADE	UN	0	8.000,00	0	8.653,40	0	9.883,04	0	11.807,52
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO										
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL										

12 Educação

365 Educação Infantil

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1		UNIDADE	UN	0	92.000,00	0	99.517,60	0	106.516,96	0	113.775,48
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO										
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										
	2051										

2051

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	12 Educação	365 Educação Infantil	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	UNIDADE	UN	0	60.000,00	0	64.902,00	0	69.839,00	0	75.349,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO													

020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2052 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

12 Educação

364 Ensino Superior

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: **020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO				UNIDADE	UN	0	20.000,00	0	21.634,00	0	23.279,00	0	25.115,00
---	-----------------------------------	--	--	--	---------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2058 MANUTENÇÃO DO EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO				UNIDADE	UN	0	10.000,00	0	10.817,00	0	11.639,00	0	12.557,00
---	-----------------------------------	--	--	--	---------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020500 SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
DESPORTO

2076
FORTALECIMENTO
DO PROGRAMA
BRASIL
ALFABETIZADO

12 Educação

361 Ensino
Fundamental

569 Outras
Transferências
de Recursos do
FNDE

0000 Recursos
Ordinários

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46**

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1	UNIDADE	UN	0	10.000,00	0	10.817,00	0	11.639,00	0	12.557,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO										

020500
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
DESPORTO

2077
MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA MAIS
EDUCAÇÃO

12 Educação

361 Ensino
Fundamental

500 Recursos
não Vinculados
de Impostos

1001
Identificação das
despesas com
manutenção e
desenvolvimento
do ensino

1	UNIDADE	UN	0	40.000,00	0	43.268,00	0	46.559,00	0	50.232,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO										

020500
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
DESPORTO

2079
MANUTENÇÃO DO
FUNDEB 70% - EJA

12 Educação

366 Educação
de Jovens e
Adultos

540
Transferências
do FUNDEB -

Impostos e
Transferências
de Impostos 1070
Identificação do
percentual
aplicado no
pagamento da
remuneração dos
profissionais da
educação básica
em efetivo
exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1	UNIDADE	UN	0	30.000,00	0	32.451,00	0	34.919,00	0	37.674,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO										

020500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2080
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

540
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0000 Recursos Ordinários

1	UNIDADE	UN	0	17.000,00	0	18.388,99	0	19.682,35	0	21.023,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO										

020500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2086
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1 UNIDADE UN 0 523.136,00 0 565.883,01 0 609.040,65 0 657.303,40
 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2086 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

1 UNIDADE UN 0 30.000,00 0 32.451,00 0 34.919,00 0 37.674,00
 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2088 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE-ESCOLAR

12 Educação

365 Educação Infantil

552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de

0000 Recursos Ordinários

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
 RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
 08079915/0001-46**

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1 UNIDADE UN 0 40.000,00 0 43.268,00 0 46.559,00 0 50.232,00
 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2089	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	12 Educação	361 Ensino Fundamental	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	30.000,00	0	32.451,00	0	34.919,00	0	37.674,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO																

020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2091	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	12 Educação	365 Educação Infantil	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	0000 Recursos Ordinários										
--------	--	------	---	-------------	-----------------------	---	--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0006 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: EXPANDIR O ACESSO DE QUALIDADE À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AMPLIANDO AS SOLUÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: VISANDO BENEFICIAR CRIANÇAS E PAIS, MANTENDO A EVOLUÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB. PARA TANTO, VISA-SE A RECONSTRUÇÃO, REFORMA E O APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, A OFERTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO							UNIDADE	UN	0	10.000,00	0	10.817,00	0	11.639,00	0	12.557,00
---	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	---------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2092	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA	12 Educação													
--------	--	------	--	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

366 Educação
de Jovens e
Adultos

552
Transferências
de Recursos do
FNDE referentes
ao Programa
Nacional de

0000 Recursos
Ordinários

Total Secretaria 7.161.136,00 7.746.299,00 8.335.645,00 8.993.303,00

Total Geral Financeiro 7.161.136,00 7.746.299,00 8.335.645,00 8.993.303,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161
08079915/0001-46

Tabela XII - Programas, Metas e Ações

Programa: 0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Objetivo: VALORIZAR O ESPAÇO URBANO, REVITALIZANDO OS ESPAÇOS PÚBLICOS E ESTIMULANDO O SEU USO PELA POPULAÇÃO, EMPREGANDO O PLANEJAMENTO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ELABORANDO DIRETRIZES QUE PERMITAM O CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE. Justificativa: CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Ações		Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Ano3Ano1	Ano3Ano2	Ano3Ano3	Ano3Ano4				
Secretaria: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								UNIDADE	UN	0	5.000,00	0	5.408,00	0	5.819,00	0	6.278,00
1																	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO																	
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA																	
1058 ARBORIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS																	
20 Agricultura																	
452 Serviços Urbanos																	
500 Recursos não Vinculados de Impostos																	
0000 Recursos Ordinários																	
1								UNIDADE	UN	0	10.000,00	0	10.817,00	0	11.639,00	0	12.557,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO																	
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA																	
1065 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CURRAL PÚBLICO MUNICIPAL - FEIRA DE NEGÓCIOS																	
20 Agricultura																	
608 Promoção da Produção Agropecuária																	
500 Recursos não Vinculados de Impostos																	
0000 Recursos Ordinários																	

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1058 ARBORIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

20 Agricultura

452 Serviços Urbanos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1065 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CURRAL PÚBLICO MUNICIPAL - FEIRA DE NEGÓCIOS

20 Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

Programa: 0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Objetivo: VALORIZAR O ESPAÇO URBANO, REVITALIZANDO OS ESPAÇOS PÚBLICOS E ESTIMULANDO O SEU USO PELA POPULAÇÃO, EMPREGANDO O PLANEJAMENTO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ELABORANDO DIRETRIZES QUE PERMITAM O CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.

Justificativa: CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO			UNIDADE	UN 0	60.000,00 0	64.902,00 0	69.839,00 0	75.349,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
		1066	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABATEDOURO MUNICIPAL						
				20	Agricultura				
					451 Infra-Estrutura Urbana				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							0000 Recursos Ordinários		

Total Secretaria 75.000,00 81.127,00 87.297,00 94.184,00

Programa: 0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Objetivo: VALORIZAR O ESPAÇO URBANO, REVITALIZANDO OS ESPAÇOS PÚBLICOS E ESTIMULANDO O SEU USO PELA POPULAÇÃO, EMPREGANDO O PLANEJAMENTO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ELABORANDO DIRETRIZES QUE PERMITAM O CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.

Justificativa: CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO			UNIDADE	UN 0	20.000,00 0	21.634,00 0	23.279,00 0	25.115,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO								
		1022	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						
				15	Urbanismo				
					451 Infra-Estrutura Urbana				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							0000 Recursos Ordinários		

10.000,00 0 10.817,00 0 11.639,00 0 12.557,00

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

1024 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

				15	Urbanismo				
					451 Infra-Estrutura Urbana				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							0000 Recursos Ordinários		

80.000,00 0 86.537,00 0 93.120,00 0 100.466,00

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

1032 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

				15	Urbanismo				
					451 Infra-Estrutura Urbana				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							0000 Recursos Ordinários		

Programa: 0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Objetivo: VALORIZAR O ESPAÇO URBANO, REVITALIZANDO OS ESPAÇOS PÚBLICOS E ESTIMULANDO O SEU USO PELA POPULAÇÃO, EMPREGANDO O PLANEJAMENTO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ELABORANDO DIRETRIZES QUE PERMITAM O CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.

Justificativa: CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO			UNIDADE	UN	0	49.350,00	0	53.381,76	0	57.442,30	0	61.974,24
---	-----------------------------------	--	--	---------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

1033 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

26 Transporte

452 Urbanos

Serviços

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO			UNIDADE	UN	0	10.650,00	0	11.520,23	0	12.396,70	0	13.374,76
---	-----------------------------------	--	--	---------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

1033 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

26 Transporte

452 Urbanos

Serviços

750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Económico - CIDE

0000 Recursos Ordinários

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO			UNIDADE	UN	0	30.000,00	0	32.451,00	0	34.919,00	0	37.674,00
---	-----------------------------------	--	--	---------	----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

1034 REGULARIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO ATRAVÉS DE CONSÓRIO PÚBLICO

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

Programa: 0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Objetivo: VALORIZAR O ESPAÇO URBANO, REVITALIZANDO OS ESPAÇOS PÚBLICOS E ESTIMULANDO O SEU USO PELA POPULAÇÃO, EMPREGANDO O PLANEJAMENTO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ELABORANDO DIRETRIZES QUE PERMITAM O CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.

Justificativa: CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO			UNIDADE	UN	0	90.000,00	0	97.353,61	0	104.759,710		113.024,60
---	-----------------------------------	--	--	---------	----	---	-----------	---	-----------	---	-------------	--	------------

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

1083 PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, CAPINA, ROÇO E DRENAGEM DAS RUAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1083	PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, CAPINA, ROÇO E DRENAGEM DAS RUAS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Esta	0000	Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	30.000,00	0	32.451,39	0	34.920,29	0	37.675,40
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1085	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E VIAS PUBLICAS	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	60.000,00	0	64.902,00	0	69.839,00	0	75.349,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO																							
Programa: 0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL																							
Objetivo: VALORIZAR O ESPAÇO URBANO, REVITALIZANDO OS ESPAÇOS PÚBLICOS E ESTIMULANDO O SEU USO PELA POPULAÇÃO, EMPREGANDO O PLANEJAMENTO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ELABORANDO DIRETRIZES QUE PERMITAM O CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.																							
Justificativa: CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.																							
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																							
Secretaria: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO																							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1086	CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	10.000,00	0	10.817,13	0	11.639,31	0	12.556,89
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1087	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	10.000,00	0	10.817,13	0	11.639,31	0	12.556,89

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1087	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0000	Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	40.000,00	0	43.267,87	0	46.559,69	0	50.233,11
<p>Programa: 0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL Objetivo: VALORIZAR O ESPAÇO URBANO, REVITALIZANDO OS ESPAÇOS PÚBLICOS E ESTIMULANDO O SEU USO PELA POPULAÇÃO, EMPREGANDO O PLANEJAMENTO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ELABORANDO DIRETRIZES QUE PERMITAM O CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE. Justificativa: CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE. Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO Secretaria: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</p>																							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1088	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0000	Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	60.000,00	0	64.902,00	0	69.839,00	0	75.349,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1089	CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO DE CULTURA	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	50.000,00	0	54.085,35	0	58.200,16	0	62.791,98
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1089	CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO DE CULTURA	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0000	Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	100.000,00	0	108.170,650	0	116.399,830	0	125.583,02

					Ordinários																		
Programa: 0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL																							
Objetivo: VALORIZAR O ESPAÇO URBANO, REVITALIZANDO OS ESPAÇOS PÚBLICOS E ESTIMULANDO O SEU USO PELA POPULAÇÃO, EMPREGANDO O PLANEJAMENTO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ELABORANDO DIRETRIZES QUE PERMITAM O CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.																							
Justificativa: CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.																							
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																							
Secretaria: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO																							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1090	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA FEIRA LIVRE	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	40.000,00	0	43.268,52	0	46.559,91	0	50.233,30
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1090	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA FEIRA LIVRE	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	100.000,000		108.170,480		116.400,090		125.583,70
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1093	URBANIZAÇÃO DA AVENIDA GETULIO VARGAS AO BAIRRO BOA SORTE	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0000	Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	20.000,00	0	21.634,00	0	23.279,00	0	25.115,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1094	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	500	Recursos não Vinculados	0000	Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	10.000,00	0	10.816,35	0	11.638,52	0	12.556,67

				de Impostos																	
						0000 Recursos Ordinários															
UNIDADE	UN	0	50.000,00 0	54.085,65 0	58.200,48 0	62.792,33															
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1094	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0000	Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	50.000,00 0	54.085,65 0	58.200,48 0	62.792,33	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1095	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO NA COMUNIDADE DE LAGOA DE FORA	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0000	Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	100.000,000	108.171,000	116.400,000	125.583,00	
<p>Programa: 0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL Objetivo: VALORIZAR O ESPAÇO URBANO, REVITALIZANDO OS ESPAÇOS PÚBLICOS E ESTIMULANDO O SEU USO PELA POPULAÇÃO, EMPREGANDO O PLANEJAMENTO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ELABORANDO DIRETRIZES QUE PERMITAM O CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE. Justificativa: CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE. Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO Secretaria: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</p>																					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1096	PAVIMENTAÇÃO ALFALTICO DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO A BR-304	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	20.000,00 0	21.634,26 0	23.279,63 0	25.115,99	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1096	PAVIMENTAÇÃO ALFALTICO DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO A BR-304	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	700	Outras Transferências de	0000	Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	100.000,000	108.170,740	116.400,370	125.584,01	

				Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN 0	100.000,000	108.171,000	116.400,000	125.583,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1097 CONSTRUÇÃO DE CENTRO PÚBLICO COMERCIAL AS MARGENS DA BR 304							
				15 Urbanismo							
				451 Infra-Estrutura Urbana	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						
					0000 Recursos Ordinários						
Programa: 0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL											
Objetivo: VALORIZAR O ESPAÇO URBANO, REVITALIZANDO OS ESPAÇOS PÚBLICOS E ESTIMULANDO O SEU USO PELA POPULAÇÃO, EMPREGANDO O PLANEJAMENTO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ELABORANDO DIRETRIZES QUE PERMITAM O CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.											
Justificativa: CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.											
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO											
Secretaria: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1099 URBANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENTORNO DO AÇUDE BOA SORTE				30.000,00 0	32.451,00 0	34.919,00 0	37.674,00
				15 Urbanismo							
				451 Infra-Estrutura Urbana	705 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natu						
					0000 Recursos Ordinários						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1100 CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO PARA PEDESTRES				10.000,00 0	10.816,35 0	11.638,52 0	12.556,67
				15 Urbanismo							
				451 Infra-Estrutura Urbana	500 Recursos não Vinculados de Impostos						
					0000 Recursos Ordinários						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1100 CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO PARA PEDESTRES				50.000,00 0	54.085,65 0	58.200,48 0	62.792,33
				15 Urbanismo							
				451 Infra-Estrutura Urbana	700 Outras Transferências de						

		Convênios ou Instrumentos Congêneres da União																											
				0000 Recursos Ordinários																									
Programa: 0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL																													
Objetivo: VALORIZAR O ESPAÇO URBANO, REVITALIZANDO OS ESPAÇOS PÚBLICOS E ESTIMULANDO O SEU USO PELA POPULAÇÃO, EMPREGANDO O PLANEJAMENTO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ELABORANDO DIRETRIZES QUE PERMITAM O CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.																													
Justificativa: CRESCIMENTO HARMONIOSO NA CIDADE.																													
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																													
Secretaria: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO																													
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO						UNIDADE		UN 0		50.000,00 0		54.097,70 0		58.228,02 0		62.827,34													
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO																													
		1101 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO MIRANTE DE SANTANA		15 Urbanismo		451 Infra-Estrutura Urbana		500 Recursos não Vinculados de Impostos		0000 Recursos Ordinários																			
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO										UNIDADE		UN 0		100.000,000		108.171,300		116.400,980		125.584,66									
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO																													
		1101 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO MIRANTE DE SANTANA		15 Urbanismo		451 Infra-Estrutura Urbana		700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0000 Recursos Ordinários																			
Total Secretaria												1.480.000,00		1.600.936,99		1.722.736,99		1.858.655,00											
Total Geral Financeiro												1.555.000,00		1.682.063,99		1.810.033,99		1.952.839,00											
Programa: 0009 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL																													
Objetivo: PROVER SOLUÇÕES PARA A QUESTÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA AOS CIDADÕES.																													
Justificativa: ASSEGURAR CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA AOS CIDADÕES.																													
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																													
Ações																													
Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Bem/Produto/ServiçoUnid.		Ano3		Ano1		Ano3		Ano2		Ano3		Ano3		Ano4	
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														UNIDADE		UN 0		5.000,00 0		5.408,00 0		5.819,00 0		5.819,00 0		6.278,00			
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO																													
		1060 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		08 Assistência Social		244 Assistência Comunitária		500 Recursos não Vinculados de Impostos		0000 Recursos Ordinários																			
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												UNIDADE		UN 0		20.000,00 0		21.634,44 0		23.280,39 0		23.280,39 0		25.117,14					
020700 SECRETARIA																													

MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

1061 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

08
Assistência
Social

244 Assistência
Comunitária

500 Recursos não Vinculados
de Impostos

0000
Recursos
Ordinários

Programa: 0009 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Objetivo: PROVER SOLUÇÕES PARA A QUESTÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA AOS CIDADÕES.

Justificativa: ASSEGURAR CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA AOS CIDADÕES.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICÍPIO

Secretaria: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

4 FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL

UNIDADE

UN 0

10.000,00 0

10.816,56 0

11.638,61 0

12.556,86

020700 SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

1061 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

08
Assistência
Social

244 Assistência
Comunitária

661 Transferência de Recursos
dos Fundos Estaduais de
Assistência Social

0000
Recursos
Ordinários

4 FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL

UNIDADE

UN 0

20.000,00 0

21.634,00 0

23.279,00 0

25.115,00

020700 SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

1062 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E
EQUIPAMENTOS

08
Assistência
Social

244 Assistência
Comunitária

665 Transferências de
Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Ass

0000
Recursos
Ordinários

4 FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL

UNIDADE

UN 0

50.000,00 0

54.085,00 0

58.199,00 0

62.790,00

020700 SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

1063 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE
HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS

08
Assistência
Social

244 Assistência
Comunitária

665 Transferências de
Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Ass

0000
Recursos
Ordinários

Programa: 0009 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Objetivo: PROVER SOLUÇÕES PARA A QUESTÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA AOS CIDADÕES.

Justificativa: ASSEGURAR CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA AOS CIDADÕES.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			UNIDADE	UN 0	10.000,00 0	10.817,00 0	11.639,00 0	12.557,00
---	--	--	---------	------	-------------	-------------	-------------	-----------

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

1075 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ass

0000 Recursos Ordinários

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			UNIDADE	UN 0	118.682,000	128.379,000	138.146,000	149.045,00
---	--	--	---------	------	-------------	-------------	-------------	------------

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FMAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			UNIDADE	UN 0	100.000,000	108.171,000	116.400,000	125.583,00
---	--	--	---------	------	-------------	-------------	-------------	------------

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

0000 Recursos Ordinários

Programa: 0009 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Objetivo: PROVER SOLUÇÕES PARA A QUESTÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA AOS CIDADÕES.

Justificativa: ASSEGURAR CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA AOS CIDADÕES.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			UNIDADE	UN 0	20.000,00 0	21.634,00 0	23.279,00 0	25.115,00
---	--	--	---------	------	-------------	-------------	-------------	-----------

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

2037 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

08 Assistência Social

244 Assistência

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	2064 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD PBF	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN 0	40.000,00 0	43.268,00 0	46.559,00 0	50.232,00
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGDSUAS	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN 0	3.000,00 0	3.244,75 0	3.490,74 0	3.766,14
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGDSUAS	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN 0	27.000,00 0	29.206,25 0	31.428,26 0	33.907,86
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN 0	3.000,00 0	3.245,00 0	3.491,00 0	3.766,00

Programa: 0009 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Objetivo: PROVER SOLUÇÕES PARA A QUESTÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA AOS CIDADÕES.

Justificativa: ASSEGURAR CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA AOS CIDADÕES.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

PROGRAMA BPC NA ESCOLA												
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN 0	40.000,00 0	43.268,00 0	46.559,00 0	50.232,00
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN 0	5.000,00 0	5.408,00 0	5.819,00 0	6.278,00
<p>Programa: 0009 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL Objetivo: PROVER SOLUÇÕES PARA A QUESTÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA AOS CIDADÕES. Justificativa: ASSEGURAR CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA AOS CIDADÕES. Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO Secretaria: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO</p>												
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	2074 QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN 0	2.000,00 0	2.163,00 0	2.327,00 0	2.510,00
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	2074 QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN 0	2.000,00 0	2.163,00 0	2.327,00 0	2.510,00

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

2075 APOIO A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS EVENTOS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

Programa: 0009 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Objetivo: PROVER SOLUÇÕES PARA A QUESTÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA AOS CIDADÕES.

Justificativa: ASSEGURAR CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA AOS CIDADÕES.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE UN 0 2.000,00 0 2.163,00 0 2.327,00 0 2.510,00

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

2081 CAPTAR PARCERIAS JUNTO AO SEBRAE/FIERN/SESC E SENAC

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE UN 0 2.000,00 0 2.170,00 0 2.345,00 0 2.535,00

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

2082 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE UN 0 1.000,00 0 1.081,00 0 1.163,00 0 1.254,00

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

2083 APOIO AO CONSELHO DO IDOSO

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

Programa: 0009 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Objetivo: PROVER SOLUÇÕES PARA A QUESTÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA AOS CIDADÕES.

Justificativa: ASSEGURAR CONDIÇÕES DIGNAS DE MORADIA AOS CIDADÕES.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE UN 0 1.000,00 0 1.082,00 0 1.165,00 0 1.258,00

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO

2084 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

Total Secretaria 481.682,00521.041,00 560.681,00 604.916,00
 Total Geral Financeiro 481.682,00521.041,00 560.681,00 604.916,00

Programa: 0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Objetivo: FORTALECER A AGRICULTURA LOCAL, ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE AÇÕES IMPLEMENTADAS EM PARCERIA COM ENTES PRIVADOS E PÚBLICOS, VIABILIZANDO A AMPLIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR NO MEIO RURAL COM A INTRODUÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS, CAPAZES DE OFERECER OCUPAÇÕES AO TRABALHADOR.

Justificativa: IMPLEMENTAR PARCERIA COM ENTES PRIVADOS E PÚBLICOS, VIABILIZANDO A AMPLIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR NO MEIO RURAL COM A INTRODUÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS, CAPAZES DE OFERECER OCUPAÇÕES AO TRABALHADOR.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Ano3	Ano1	Ano3	Ano2	Ano3	Ano3	Ano3	Ano4	
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						UNIDADE	UN	0	10.000,00	0	10.817,00	0	11.639,00	0	12.557,00

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1007 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS

20 Agricultura

606 Extensão Rural

708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos

0000 Recursos Ordinários

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

UNIDADE UN 0 10.000,00 0 10.817,00 0 11.639,00 0 12.557,00

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1016 CONSTRUÇÃO DE POCILGAS COMUNITÁRIA PARA OS CRIADORES DE ANIMAIS

20 Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0000 Recursos Ordinários

Programa: 0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Objetivo: FORTALECER A AGRICULTURA LOCAL, ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE AÇÕES IMPLEMENTADAS EM PARCERIA COM ENTES PRIVADOS E PÚBLICOS, VIABILIZANDO A AMPLIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR NO MEIO RURAL COM A INTRODUÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS, CAPAZES DE OFERECER OCUPAÇÕES AO TRABALHADOR.

Justificativa: IMPLEMENTAR PARCERIA COM ENTES PRIVADOS E PÚBLICOS, VIABILIZANDO A AMPLIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR NO MEIO RURAL COM A INTRODUÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS, CAPAZES DE OFERECER OCUPAÇÕES AO TRABALHADOR.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE

UNIDADE UN 0 20.000,00 0 21.634,00 0 23.279,00 0 25.115,00

SÃO PEDRO	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1054 CONSTRUCAO DE ACUDE/BARREIROS/CISTERNAS	20 Agricultura	605 Abastecimento	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	20.000,00	0	21.634,00	0	23.279,00	0	25.115,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1055 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	20 Agricultura	605 Abastecimento	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	10.000,00	0	10.816,35	0	11.638,52	0	12.556,67
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1056 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA	20 Agricultura	605 Abastecimento	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	50.000,00	0	54.085,65	0	58.200,48	0	62.792,33
<p>Programa: 0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO Objetivo: FORTALECER A AGRICULTURA LOCAL, ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE AÇÕES IMPLEMENTADAS EM PARCERIA COM ENTES PRIVADOS E PÚBLICOS, VIABILIZANDO A AMPLIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR NO MEIO RURAL COM A INTRODUÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS, CAPAZES DE OFERECER OCUPAÇÕES AO TRABALHADOR. Justificativa: IMPLEMENTAR PARCERIA COM ENTES PRIVADOS E PÚBLICOS, VIABILIZANDO A AMPLIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR NO MEIO RURAL COM A INTRODUÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS, CAPAZES DE OFERECER OCUPAÇÕES AO TRABALHADOR. Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO Secretaria: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</p>																
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1056 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA	20 Agricultura	605 Abastecimento	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		UNIDADE	UN	0	50.000,00	0	54.085,65	0	58.200,48	0	62.792,33

		Congêneres da União	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	20.000,00	0	21.641,00	0	23.299,00	0	25.141,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO												
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA												
	1057 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NAS COMUNIDADES RURAIS												
	20 Agricultura												
	605 Abastecimento												
		500 Recursos Vinculados de Impostos	não de										
		0000 Recursos Ordinários											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO			UNIDADE	UN	0	60.000,00	0	64.902,00	0	69.839,00	0	75.349,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA												
	1064 AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS												
	20 Agricultura												
	606 Extensão Rural												
		500 Recursos Vinculados de Impostos	não de										
		0000 Recursos Ordinários											
Programa: 0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO													
Objetivo: FORTALECER A AGRICULTURA LOCAL, ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE AÇÕES IMPLEMENTADAS EM PARCERIA COM ENTES PRIVADOS E PÚBLICOS, VIABILIZANDO A AMPLIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR NO MEIO RURAL COM A INTRODUÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS, CAPAZES DE OFERECER OCUPAÇÕES AO TRABALHADOR.													
Justificativa: IMPLEMENTAR PARCERIA COM ENTES PRIVADOS E PÚBLICOS, VIABILIZANDO A AMPLIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR NO MEIO RURAL COM A INTRODUÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS, CAPAZES DE OFERECER OCUPAÇÕES AO TRABALHADOR.													
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO													
Secretaria: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO			UNIDADE	UN	0	5.000,00	0	5.408,18	0	5.818,76	0	6.277,83
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA												
	2046 APOIO AO PEQUENO PECUARISTA E PRODUTOR RURAL												
	20 Agricultura												
	606 Extensão Rural												
		500 Recursos Vinculados de Impostos	não de										
		0000 Recursos Ordinários											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO			UNIDADE	UN	0	25.000,00	0	27.042,82	0	29.100,24	0	31.396,17
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA												
	2046 APOIO AO PEQUENO PECUARISTA E PRODUTOR RURAL												
	20 Agricultura												
	608 Promoção da												

		Produção Agropecuária		500 Recursos não Vinculados de Impostos	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	10.000,00	0	10.817,00	0	11.639,00	0	12.557,00	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2048 MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AÇUDES, DESSALINIZADORES, CHAFARIZ	20 Agricultura	452 Serviços Urbanos											
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0000 Recursos Ordinários											

Programa: 0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Objetivo: FORTALECER A AGRICULTURA LOCAL, ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE AÇÕES IMPLEMENTADAS EM PARCERIA COM ENTES PRIVADOS E PÚBLICOS, VIABILIZANDO A AMPLIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR NO MEIO RURAL COM A INTRODUÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS, CAPAZES DE OFERECER OCUPAÇÕES AO TRABALHADOR.

Justificativa: IMPLEMENTAR PARCERIA COM ENTES PRIVADOS E PÚBLICOS, VIABILIZANDO A AMPLIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR NO MEIO RURAL COM A INTRODUÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS, CAPAZES DE OFERECER OCUPAÇÕES AO TRABALHADOR.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Secretaria: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2049 IMPLANTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS/EVENTOS AGRONEGÓCIOS	20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária	UNIDADE	UN	0	5.000,00	0	5.408,00	0	5.819,00	0	6.278,00	
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0000 Recursos Ordinários											

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	20 Agricultura	606 Extensão Rural	UNIDADE	UN	0	50.000,00	0	54.085,00	0	58.199,00	0	62.790,00	
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0000 Recursos Ordinários											

Total Secretaria									295.000,00	319.108,00	343.389,00	370.482,00
Total Geral Financeiro									295.000,00	319.108,00	343.389,00	370.482,00

Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO

Objetivo: FORTALECER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO, GERANDO NOVAS OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS, ESTIMULANDO A ATRAÇÃO DE VISITANTES, FOMENTANDO O ARTESANATO, O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL DO MUNICÍPIO. Justificativa: GERAR NOVAS OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS, ESTIMULANDO A ATRAÇÃO DE VISITANTES, FOMENTANDO O ARTESANATO, O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURA L E NATURAL DO MUNICÍPIO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICÍPIO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Ano3	Ano1	Ano3	Ano2	Ano3	Ano3	Ano3	Ano4
Secretaria: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO																
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO							UNIDADE	UN	0	1.000,00	0	1.081,00	0	1.163,00	0	1.254,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO														
		1050 MELORIA DA INFRASTRUTIRA VIÁRIA DAS ROTAS TURISTICAS DO MUNICIPIO														
			23 Comércio e Serviços													
				695 Turismo												
							500 Recursos não Vinculados de Impostos									
							0000 Recursos Ordinários									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO							UNIDADE	UN	0	1.000,00	0	1.081,00	0	1.163,00	0	1.254,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO														
		1051 IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA MUNICIPAL EM VIAS PÚBLICAS														
			23 Comércio e Serviços													
				695 Turismo												
							500 Recursos não Vinculados de Impostos									
							0000 Recursos Ordinários									
Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO																
Objetivo: FORTALECER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO, GERANDO NOVAS OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS, ESTIMULANDO A ATRAÇÃO DE VISITANTES, FOMENTANDO O ARTESANATO, O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL DO MUNICÍPIO.																
Justificativa: GERAR NOVAS OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS, ESTIMULANDO A ATRAÇÃO DE VISITANTES, FOMENTANDO O ARTESANATO, O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURA L E NATURAL DO MUNICÍPIO.																
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO																
Secretaria: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO																
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO							UNIDADE	UN	0	1.000,00	0	1.084,00	0	1.167,00	0	1.261,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO														
		1052 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS MUNICIPAL														
			23 Comércio e Serviços													
				695 Turismo												
							500 Recursos não Vinculados de Impostos									
							0000 Recursos Ordinários									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO							UNIDADE	UN	0	1.000,00	0	1.081,00	0	1.163,00	0	1.254,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO														
		2065 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS TURÍSTICOS POPULAR														
			23 Comércio e Serviços													
				695 Turismo												
							500 Recursos não									

MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1071 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTES	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	60.000,00	0	64.902,00	0	69.839,00	0	75.349,00	
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1072 REFORMA, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0000 Recursos Ordinários											

Programa: 0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER

Objetivo: VALORIZANDO, AMPLIAR, MODERNIZAR E MANTER A CULTURA E O LAZER NO MUNICÍPIO SEMPRE ATIVO.

Justificativa: MANTER A CULTURA E O LAZER NO MUNICÍPIO SEMPRE ATIVO.

Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1073 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS	13 Cultura	392 Difusão Cultural	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0000 Recursos Ordinários	UNIDADE	UN	0	10.000,00	0	10.817,00	0	11.639,00	0	12.557,00	
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1079 CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS NAS QUADRAS E CAMPOS DE															

FUTEBOL													
27 Desporto e Lazer													
812 Desporto Comunitário													
500 Recursos não Vinculados de Impostos													
0000 Recursos Ordinários													
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2010 MANUTENÇÃO ATIV. DE DESPORTO E LAZER	UNIDADE	UN	0	20.000,00	0	21.634,00	0	23.279,00	0	25.115,00	
<p>Programa: 0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER Objetivo: VALORIZANDO, AMPLIAR, MODERNIZAR E MANTER A CULTURA E O LAZER NO MUNICÍPIO SEMPRE ATIVO. Justificativa: MANTER A CULTURA E O LAZER NO MUNICÍPIO SEMPRE ATIVO. Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</p>													
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	UNIDADE	UN	0	20.000,00	0	21.634,00	0	23.279,00	0	25.115,00	
13 Cultura													
392 Difusão Cultural													
500 Recursos não Vinculados de Impostos													
0000 Recursos Ordinários													
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2050 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	UN	0	10.000,00	0	10.817,00	0	11.639,00	0	12.557,00	
13 Cultura													
392 Difusão Cultural													
500 Recursos não Vinculados de Impostos													
0000 Recursos Ordinários													
Total Secretaria						480.000,00	519.219,00	558.713,00	602.789,00				
Total Geral Financeiro						480.000,00	519.219,00	558.713,00	602.789,00				
<p>Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Objetivo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL</p>													

Justificativa: RESERVA DE CONTIGÊNCIA
 Público Alvo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Ano3	Ano1	Ano3	Ano2	Ano3	Ano3	Ano3	Ano4
Secretaria: 029999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA															
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO						UNIDADE	UN	0	481.702,00	0	521.063,00	0	560.707,00	0	604.946,00
	029999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA														
	0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	DE													
		99	Reserva de Contingência													
		999	Reserva de Contingência													
							500	Recursos não Vinculados de Impostos								
							0000	Recursos Ordinários								
Total Secretaria										481.702,00		521.063,00		560.707,00		604.946,00
Total Geral Financeiro										481.702,00		521.063,00		560.707,00		604.946,00

Resumo Geral

	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
Total Geral por Ano:	21.446.215,00	23.414.986,00	25.196.386,00	27.184.285,00
Total Geral do PPA:	97.241.872,00			

Publicado por:
 Levi Félix Ziba
Código Identificador:ABA13AF7

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN